DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Sexta-feira
09 de Abril de 2021

ANO CXXX DA IOE
130º DA REPÚBLICA
Nº 34.546

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

192 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO
GABINETE DO GOVERNADOR ..... - PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 05
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 08
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 09
FUNDAÇÃO PARÁPAZ ..... - PÁG. 09

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 09
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO ..... - PÁG. 11
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 11
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 61

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ..... - PÁG. 61
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. ..... - PÁG. 66

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA ..... - PÁG. 66
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... - PÁG. 74
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... - PÁG. 75
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... - PÁG. 77
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... - PÁG. 78

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES ..... - PÁG. 80
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 80

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA ..... - PÁG. 81
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... - PÁG. 82
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 83
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 85
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. ..... - PÁG. 85

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ..... - PÁG. 86
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 89

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ..... - PÁG. 89
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 91
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR ..... - PÁG. 96
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR ..... - PÁG. 97
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 97
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 98
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES ..... - PÁG. 102
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 103
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... - PÁG. 104

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ..... - PÁG. 104

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ ..... - PÁG. 112

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO ..... - PÁG. 113

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ..... - PÁG. 114
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 117

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA ..... - PÁG. 118
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ..... - PÁG. 118

SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS ..... - PÁG. 118

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ ..... - PÁG. 118
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 119
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES ..... - PÁG. 119
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO ..... - PÁG. 119

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS ..... - PÁG. 120
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ ..... - PÁG. 120
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 120
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE
TRANSPORTES METROPOLITANO ..... - PÁG. 122

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ..... - PÁG. 122
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS ..... - PÁG. 122
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 123

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER ..... - PÁG. 123

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ..... - PÁG. 123

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 124

LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 125

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 126

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 132
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 133

MUNICÍPIOS ..... - PÁG. 138
PARTICULARES ..... - PÁG. 148
EMPRESARIAL ..... - PÁG. 149

ATENDIMENTO ON-LINE DA IMPRENSA OFICIAL

De acordo com o Decreto Estadual 800/20, o serviço de recebimento de matérias para os clientes publicadores do Diário Oficial, esta sendo on-line, das 09H às 12:30H, pelos contatos:

Email: loja@ioe.pa.gov.br

Telefone Temporário: (91) 98410-0543 (Rita Dantas)
(91) 99622-3938 (Jorge Cabral)



GOVERNO DO PARÁ
POR TODO O PARÁ

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalvez Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES
(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: Iran Ataide de Lima
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ
Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS
Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ
Secretário: Jaime da Silva Barbosa

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE
Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE
Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ
Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3204-7404/3194-1004

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP
Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA
Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Diretor Geral: Joel Monteiro de Jesus
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP
Secretário: , Alfredo de Souza Verdelho Neto
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA
Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS
Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio
Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM
Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA
Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP
Presidente: Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
Secretário:
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER
Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA
Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO
Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH
Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME
Secretário: Carlos Augusto de Paiva Ledo
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC
Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ
Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP
Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente:
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET
Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretário: Arlindo Penha da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Secretário: André Orengel Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a se ausentar de suas funções, no período de 2 a 15 de abril de 2021, para tratamento de saúde, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Secretária Adjunta.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DOMISLEY SOMPRÉ SENA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e
Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/ 290909,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor MAURO DOS SANTOS LEONIDAS, ocupante do cargo de Professor AD-3, matrícula funcional nº 466638/1, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.
Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do servidor supracitado, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.-
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 643838

D E C R E T O Nº 1400, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, crédito especial no valor de R$ 20.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da SEPLAD, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
91101041221508 7683 - SEPLAD	0101	339030	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
91101041221297 8338 - SEPLAD	0101	339030	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1443, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R$ 1.108.519,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.108.519,79 (Hum Milhão, Cento e Oito Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0306	449052	737.696,96
672011612212978338 - COHAB	0661	339092	63.296,50
672011648214898185 - COHAB	0330	449051	307.526,33
TOTAL			1.108.519,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1444, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 500.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030115078874 - FES	0101	334181	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1447, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R$ 2.114.486,00 para atender à programação constante nesse Decreto.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R$ 2.114.486,00 (Dois Milhões, Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0349	339030	2.114.486,00
TOTAL			2.114.486,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro a ser apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 643836

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 584/2021-CCG, DE 8 DE ABRIL DE 2021
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/357185,
R E S O L V E:
I. exonerar MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES do cargo em comissão de Gerente de Supervisão de Ensino Profissional - IESP, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 25 de março de 2021.
II. nomear MARIA ELIZETH PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Supervisão de Ensino Profissional - IESP, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 25 de março de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 585/2021-CCG, DE 8 DE ABRIL DE 2021
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/353268,
R E S O L V E:
I. exonerar RUAN AUGUSTO BARBOSA ESTEVAM do cargo em comissão de Assessor (Comissão da Política de Incentivo), código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 5 de abril de 2021.
II. nomear HANNA FALESI YAMAMOTO para exercer o cargo em comissão de Assessor (Comissão da Política de Incentivo), código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 6 de abril de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 586/2021-CCG, DE 8 DE ABRIL DE 2021
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/353299,
R E S O L V E:
I. exonerar DELMA SORAIA DE OLIVEIRA PEREIRA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 5 de abril de 2021.
II. nomear ELIZABET KEILLA TAVARES BARATA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 6 de abril de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 587/2021-CCG, DE 8 DE ABRIL DE 2021
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/353262,
R E S O L V E:
I. exonerar JULIANA VALÉRIA SILVA DA ENCARNAÇÃO do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 5 de abril de 2021.
II. nomear ROBERTO CARLOTA DE VASCONCELOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 6 de abril de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 643839

PORTARIA

PORTARIA N° 191/2021-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 81 e 83 da Lei nº 5.810, de 24 janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 64954, de 02/11/2020;
CONSIDERANDO o processo nº 2021/244732, de 03/03/2021.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora MARIANA DE JESUS GONÇALVES MONTEIRO, Id. Funcional nº 3263819/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 12/03/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 08 de abril de 2021.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 643712

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N°. 188/2021-CRG, de 06 de Abril de 2021.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e,
CONSIDERANDO o Processo Nº. 2021/344255, de 31/03/2021.
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora RONILMA SANTOS DA SILVA, Id. Funcional nº. 5945736/1, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, lotada na Secretaria Regional de Governo do Baixo Amazonas, para substituir à servidora REJANE SILVA JIMÉNEZ OLIVEIRA, Id. Funcional nº. 5945808/1, no cargo em comissão de Coordenadora da Área de Administração e Finanças, durante o impedimento da titular, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de Abril de 2021.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 643414

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018-CCG/PA.
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 11/2018 – CCG/PA
OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº. 011/2018 – CCG/PA, por mais 12 meses, com reajuste do valor contratual com base no INPC.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Quinta, §2º, do Contrato nº. 011/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021.
VIGÊNCIA: 02/04/2021 a 01/04/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.199,00 (dezessete mil cento e noventa e nove reais).
EXERCÍCIO: 2021.
ORÇAMENTO:
Órgão - 11105; Função - 04; Subfunção – 122; Programa – 1297; Projeto/Atividade – 8314; Fonte – 0101; Elemento de despesa – 339039; Natureza da ação: 213476
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ nº. 61.600.839/0019-84.
ENDEREÇO: Rua dos Mundurucus, nº. 2710, Bairro Cremação, CEP: 66.040-033, Belém – PA.
ORDENADOR
Luciana Bitencourt
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 643576

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018-CCG/PA.
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 12/2018 – CCG/PA
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 12/2018, por mais 12(doze) meses.
FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021.
VIGÊNCIA: 02/04/2021 a 01/04/2022.
VALOR: R$ 11.616,00 (onze mil seiscentos e dezesseis reais)
EXERCÍCIO: 2021.
ORÇAMENTO:
Órgão: 11105; Função:04; Sub-Função:122; Programa:1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0101; Natureza da Despesa: 339039; Ação:213476.
CONTRATANTE:
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o n° 07.730.458/0001-45.
CONTRATADA: JRF SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.205/0001-61.
ENDEREÇO: Rua João Balbi, nº 118, Sala A – Altos, Bairro São Brás, CEP: 66.060-565.
ORDENADOR
Luciana Bitencourt
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 643603

DIÁRIA

PORTARIA Nº 189/2021-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo n° 2021/359120, de 06 de abril de 2021;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de TAILÂNDIA/PA, no período de 07 a 08/04/2021.

Servidor	Objetivo
LUCIENNE BANDEIRA PINTO, CPF 207.295.102-04, matrícula funcional nº 7004460/4, Mestre de Cerimônia, lotada no Gabinete do Governador.	Assessorar Agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 de abril de 2021.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 190/2021-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo n° 2021/359018, de 6 de abril de 2021;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARABÁ/PA, no período de 06 a 08/04/2021.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, CPF 319.678.092-91, matrícula funcional nº 5275768/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar Agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 de abril de 2021.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 643406

PORTARIA Nº 193/2021-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo n° 2021/360354, de 07 de abril de 2021;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de ANANINDEUA E MARITUBA/PA, no dia 07/04/2021.

Servidor	Objetivo
ELIAS SOUZA LIMA, CPF 249.042.102-63, matrícula funcional nº 2015331/ 1, Servente, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao servidor da Ouvidoria Geral do Estado, nos referidos municípios

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de abril de 2021.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 194/2021-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo n° 2021/360354, de 07 de abril de 2021;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de BENEVIDES/PA, no dia 07/04/2021.

Servidor	Objetivo
NEWTON ARAGÃO DE MENEZES JÚNIOR, CPF 173.472.892-20, matrícula funcional nº 54183744/3, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao servidor da Ouvidoria Geral do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de abril de 2021.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 195/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo n° 2021/360354, de 07 de abril de 2021;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SANTA BARBARA E DISTRITO DE MOSQUEIRO/PA, no dia 07/04/2021.

Servidor	Objetivo
RAIMUNDO LEANDRO MONTEIRO DA COSTA, CPF 17290392272, matrícula funcional nº 5952612/ 1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao servidor da Ouvidoria Geral do Estado, no referido município e Distrito de Mosqueiro.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de abril de 2021.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 196/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo n° 2021/359085, de 06 de abril de 2021;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de PARAUAPEBAS/PA, no período de 06 a 08/04/2021.

Colaborador	Objetivo
LEO VARGAS DORNELLES, CPF 301.194.482-20, matrícula funcional nº 5958820/1, ocupante do cargo Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda Pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de abril de 2021.
LUCIANA BITTENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 643709

PORTARIA Nº 197/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo n° 2021/363984, de 07 de abril de 2021;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de BREVES/PA, no período de 08 a 10/04/2021.

Servidor	Objetivo
PAULA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 57188838/ 3, CPF 715.722.442-91, cargo Mestre de Cerimônia, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de abril de 2021.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 643780

FÉRIAS

PORTARIA N°.187/2021- CRG, de 06 de Abril de 2021.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de MAIO de 2021.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5905440/4	ADRIANA DE LIMA BRILHANTE	06/01/2020 A 05/01/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5911283/2	ALDA LUZ DUARTE ARAÚJO	01/04/2020 A 31/03/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57191005/3	CASSIANO FIGUEIREDO RIBEIRO	05/05/2020 A 04/05/2021	05/05/2021 A 03/06/2021
35874/12	CLEODON ROMANO DE MEDEIROS GONDIM	08/01/2020 A 07/01/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
6403846/1	EDIJUNIOR RELL	24/06/2019 A 23/06/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
7565354/2	FELIPE MORAES MALCHER	01/04/2020 A 31/03/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
54181236/4	FRANCISCO SÁVIO FERNANDEZ MILEO	26/03/2019 A 25/03/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5947325/1	GEREMIAS FARIAS GALUCIO	19/03/2020 A 18/03/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5946562/2	GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA CARPEGGIANI	01/04/2020 A 31/03/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
7003581/1	INGRID REGINA LOBATO LIMA	28/03/2020 A 27/03/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57227944/3	ISIS ESTUMANO BORGES DE SOUSA	01/01/2020 A 31/12/2020	26/04/2021 A 25/05/2021
5724228/4	JACQUELINE RIBEIRO FERNANDES CUNHA	31/03/2020 A 30/03/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5954829/1	LARISSA ROBERTA OLIVEIRA CASTRO SANTOS	13/04/2020 A 12/04/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
5938582/2	LEONAN DE SOUZA BRAGA	06/01/2020 A 05/01/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
5947700/1	LIA VIDIGAL MAIA	20/03/2020 A 19/03/2021	13/05/2021 A 11/06/2021
57232974/1	LEANDRO LUCAS DOS SANTOS	19/08/2017 A 18/08/2018	17/05/2021 A 15/06/2021
6402897/1	MÔNICA ARAÚJO MALATO	15/05/2019 A 14/05/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
13935/1	NAZARACI MACEDO NATIVIDADE	14/05/2020 A 13/05/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
57231228/4	ORIVALDO FERREIRA PINHEIRO	11/03/2020 A 10/03/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
6402898/1	PAULO SERGIO DE SOUSA	15/05//2020 A 14/05/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
54195045/3	PATRICIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA	15/04/2020 A 14/04/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5947874/1	RAFAEL THIAGO DE MELO LOPES LOBO	01/04/2020 A 31/03/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5948159/1	RAYLANA SILVA LIMA	15/04/2020 A 14/04/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5949036/1	SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA FILHO	10/06/2019 A 09/06/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5948189/1	TATIANY CRISLANY RODRIGUES CARNEIRO	01/04/2020 A 31/03/2021	14/05/2021 A 12/06/2021
57188949/4	TAYS MARINA PINTO MESQUITA MILEO	27/03/2019 A 26/03/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
6403605/1	THAYANA VIANA DE SOUZA	06/05/2019 A 05/05/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5947393/1	TYENAY DE SOUSA TAVARES	20/03/2019 A 19/03/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5946497/1	YVENS GUERREIRO PENNA	01/02/2020 A 31/01/2021	03/05/2021 A 01/06/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de Abril de 2021.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 643412

PORTARIA N°. 192/2021-CRG, de 08 de Abril de 2021.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO ainda, o Processo Nº. 2021/213136, de 23/02/2021.
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora abaixo relacionada, referente ao mês de ABRIL de 2021.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5911215/2	JÉSSICA KELLY SILVA E SILVA	28/02/2020 A 27/02/2021	01/04/2021 A 30/04/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de Abril de 2021.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 643708

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 027/2021 – SF/CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Suprido: CAP QOPM RG 35503 Khistian Batista Castro, CPF nº 749.574.572-04; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R$ 6.800,00; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 643490

EXTRATO DE PORTARIA Nº 028/2021 – SF/CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Suprido: CAP QOPM RG 35480 Heitor Lobato Marques, CPF nº 935.398.432-72; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R$ 3.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R$ 5.000,00; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 643697

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 207/2021 – DI/CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 02 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação); Servidor: Wellison Correa Santos, CPF nº 277.895.352-34; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 643481

EXTRATO DE PORTARIA Nº 208/2021 – DI/CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Capanema/PA; Período: 31/03 a 01/04/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidor: Valdir de Jesus Silva do Amaral, CPF nº 402.377.022-15 e Wellison Correa Santos, CPF nº 277.895.352-34; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 643482

EXTRATO DE PORTARIA Nº 209/2021 – DI/CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Breves/PA; Período: 07 a 10/04/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidor: CB PM Robson Fernandes Furtado, CPF nº 817.953.272-00; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 643483

EXTRATO DE PORTARIA Nº 210/2021 – DI/CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Breves/PA; Período: 07 a 10/04/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidores: SUB TEN PM R/R Humberto Dias da Silva, CPF nº 223.639.712-72 e 2º SGT PM R/R Wilson Junior Tavares do Nascimento, CPF nº 300.556.872-53; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 643500

EXTRATO DE PORTARIA Nº 213/2021 – DI/CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Breves/PA; Período: 08 a 10/04/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: 2° TEN QOPM Igor Alessandro Leal Farah, CPF nº 002.137.002-80, 1° SGT PM Geraldo Miranda Santos, CPF nº 391.991.502-04, CB PM Osmar da Conceição Moraes de Sousa Junior, CPF nº 779.681.742-87, CB PM Daniel dos Santos Carvalho, CPF nº 729.213.232-49 e CB PM Antonivaldo Rodrigues Alcantara, CPF nº 888.140.762-00; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 643686

EXTRATO DE PORTARIA Nº 214/2021 – DI/CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Tailândia/PA; Período: 07 a 08/04/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidores: CAP QOPM Paulo Henrique Bechara e Silva, CPF nº 835.439.372-00 e 1º SGT PM André Costa Carvalho, CPF nº 686.320.292-15; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 643687

EXTRATO DE PORTARIA Nº 215/2021 – DI/CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 07/04/2021; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidores: CB PM Erick Enrico Coelho da Silva, CPF nº 846.513.182-15 e CB PM Danylo Christian Gonçalves da Conceição, CPF nº 016.213.552-17; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 643689

EXTRATO DE PORTARIA Nº 216/2021 – DI/CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado.; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Tailândia/PA; Período: 06 a 08/04/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidor: Carlos Henrique Oliveira Alcantara, CPF nº 108.719.852-68; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 643690

EXTRATO DE PORTARIA Nº 217/2021 – DI/CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Parauapebas/PA; Período: 06 a 08/04/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: CAP QOPM Richard Batista da Costa, CPF nº 745.290.132-00, 2º SGT PM Francisco de Lima Cordeiro, CPF nº 330.063.932-87, CB PM Marcos Alexandre Martins Pires, CPF nº 845.574.512-68, CB PM Israel Barbosa Braga, CPF nº 751.688.632-72, CB PM Wanderson Alexandrino Viana, CPF nº 754.723.252-34 e SD PM Luciano Audai Ferreira Pereira, CPF nº 046.585.482-67; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 643693

EXTRATO DE PORTARIA Nº 211/2021 – DI/CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Marabá/PA; Período: 06 a 08/04/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: CAP QOPM Antonio dos Anjos Barbosa Junior, CPF nº 823.700.602-04, 1º SGT PM Michel Neves Gonçalves, CPF nº 695.442.982-15, CB PM Ulisses Pampolha Bráz, CPF nº 915.296.112-53, CB PM Raimundo Hélio Pereira de Lima, CPF nº 952.401.012-72 e CB PM Rosenildo Gonçalves Alves, CPF nº 821.641.852-34; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 643683

EXTRATO DE PORTARIA Nº 212/2021 – DI/CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Tailândia/PA; Período: 07 a 08/04/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidores: 2° TEN QOPM Thiago Santos Cruz, CPF nº 886.218.712-20, CB PM Osvaldo Lima de Araujo Junior, CPF nº 796.712.412-04, CB PM Henrique de Araujo dos Santos Deus Junior, CPF nº 767.220.232-49, CB PM Diego Giovani Barbosa do Nascimento, CPF nº 785.297.862-20, SD BM Luiz Felipe Oliveira Brescovit, CPF nº 039.068.951.30; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 643684

FÉRIAS

PORTARIA Nº 033/2021 – CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as informações constantes nos Processos nº 2021/173704 e nº 2020/948941;
RESOLVE:
I – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, no período de 01 a 30/05 ao servidor Ronildo Rodrigues Estumano e no período de 25/05 a 23/06/2021 ao servidor Inácio de Souza.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE ABRIL DE 2021.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 643502

EXTRATO DE PORTARIA Nº 034/2021 – CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº 2021/318948;

RESOLVE:
I – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, aos servidores mencionados, nos respectivos períodos de gozo: 2º TEN PM RG 39206 Igor Alessandro Leal Farah e SD PM RG 41368 Adriano Henrique dos Santos, no período de 03/05 a 01/06/2021; CB PM RG 32763 Marcos Alexandre Martins Pires, no período de 05/05 a 03/06/2021; SD PM RG 42913 Pedro Henrique Costa Gonçalves, de 12/05 a 10/06/2021;
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE ABRIL DE 2021.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 643695

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 183/2021-PGE.G., de 08 de abril de 2021.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...
RESOLVE:
AUTORIZAR, a servidora Elida Guimarães Valente, identidade funcional nº 5889963/1, a se afastar de suas funções no período de 10.05 a 18.05.2021 , para gozo de residual de férias, interrompida pela PORTARIA Nº 19/2021-PGE.G de 11.01.2021.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 643518

PORTARIA Nº 184/2021-PGE.G. de 08 de abril de 2021.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais …
RESOLVE:
Interromper, por necessidade de serviço, a contar de 19.01.2021, o gozo de férias da Procuradora do Estado Tatiana Chamon Seligmann Ledo, identidade funcional nº 5634407/2, concedida pela PORTARIA Nº 459/2020-PGE.G., de 27.10.2020,.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 643550

Portaria Conjunta nº 02/2021-SEPLAD/PGE, de 5 de abril de 2021
A Secretária de Estado de Planejamento e Administração e o Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais... Considerando os termos do Ofício nº 14/2021 PRES-FASEPA, de 26 de março de 2021, do Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA,
R E S O L V E M:
Art. 1º Designar, a contar de 26 de março de 2021, TIAGO NASSER SEFER, matrícula nº 5902770/1, ocupante do cargo público efetivo de Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará, para exercer suas atividades funcionais junto à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, sem prejuízo e de maneira cumulativa com sua lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 643280

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 011/2017, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de fevereiro de 2021 a 06 de fevereiro 2022.O objeto inicial do contrato é a prestação de serviço especializado de sistema de gestão de abastecimento de combustível.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ: 03.506.307/0001-57 , situada à Rua Machado de Assis , nº50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom /RS CEP:93.700.000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 14.122.1297.4668 (abastecimento de Unidades Móveis do Estado)
Elemento de Despesa: 3390-30.01 Material de consumo (combustíveis e lubrificantes automotivos)
Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos do Tesouro)
Ação: 227380
PI: 4120004668c
Estimativa Anual: R$ 135.270,00
Estimativa Mensal: 11.272,50
VIGÊNCIA: 03 de abril de 2021 a 03 de abril de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações e Parecer nº º 054/2021/PROFUN e Parecer nº 022/2021/NUCIN.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente Fundação PARÁPAZ.

Protocolo: 643279

FÉRIAS

PORTARIA Nº 054 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais,que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no mês de MAIO/2021.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
ANA PAULA LIBERAL DA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL - PSICÓLOGO	SANTARÉM	03/05/2021 A 01/06/2021
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES	COORDENADOR DE NÚCLEO DE PROJETOS	ANANINDEUA	03/05/2021 A 01/06/2021
DÉBORA PACHECO CORREIA	TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL - PEDAGOGO	DISTRITO INDUSTRIAL	03/05/2021 A 01/06/2021
JOHN FABRICIO CORREA DUARTE	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	NEL	03/05/2021 A 01/06/2021
JOSEFA LUCIA DE JESUS LIMA SEABRA	ASSESSOR TÉCNICO	SEDE	03/05/2021 A 01/06/2021
LEANDRO HENRIQUE COSTA BARROS	TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA (ENGENHEIRO CIVIL)	SEDE	03/05/2021 A 01/06/2021
LOISE FERNANDA DOS SANTOS LOBATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIGIA	03/05/2021 A 01/06/2021
MARCIA INEZ IZAIAS SOUZA	TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL	SANTA IZABEL	03/05/2021 A 01/06/2021
MARIA OLIVEIRA GOMES	TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL	BREVES	03/05/2021 A 01/06/2021
MARILUCIA DE SOUZA BEZERRA	TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL - PSICÓLOGO	DEAM BELÉM	03/05/2021 A 01/06/2021
PATRICIA CAMPOS DE PINHO	TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL - PSICÓLOGO	ALTAMIRA	03/05/2021 A 01/06/2021
PAULO RODSON CASCAES DANTAS	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	DISTRITO INDUSTRIAL	03/05/2021 A 01/06/2021
RAIMUNDA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL - PEDAGOGO	SANTA CASA	03/05/2021 A 01/06/2021
SAMANTA EDRINE DO RÓSARIO DE SOUSA	TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL	DISTRITO INDUSTRIAL	03/05/2021 A 01/06/2021
SANDRO NASCIMENTO LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DISTRITO INDUSTRIAL	03/05/2021 A 01/06/2021
SILVIA GOMES FERREIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	DISTRITO INDUSTRIAL	03/05/2021 A 01/06/2021
VERA LUCIA BARBOSA LEAL	COORDENADOR DE NÚCLEO DE PROJETOS	DISTRITO INDUSTRIAL	03/05/2021 A 01/06/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 643489

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 290/2021 - DAF/SEPLAD DE 08 DE ABRIL DE 2021
A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo n° 2021/33480, de 12 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE:
1. DESIGNAR a servidora VÂNIA MARIA SOUZA LADEIRA, Funcional nº. 3190/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para a função de Fiscal e o servidor ZOROBABEL RIBEIRO GUEDES, Id. Funcional nº. 57175808/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA.
2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 643442

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 286//2021-DAF/SEPLAD, DE 07 DE ABRIL DE 2021.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/243940 e, ainda, o Laudo Médico n° 71933,
RESOLVE:
FORMALIZAR a concessão de 53 (cinquenta e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor IJANIL SARDINHA JUNIOR, Id. Funcional nº 57212616/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado no Núcleo de Controle Interno/SEPLAD, no período de 05 de fevereiro a 29 de março de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE ABRIL DE 2021.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 643475

PORTARIA Nº 288/2021-DAF/SEPLAD, DE 07 DE ABRIL DE 2021.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/215363 e, ainda, o Laudo Médico n°: 71806,
R E S O L V E:
FORMALIZAR a concessão de 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora RUTE SOCORRO SILVA ARANHA, Id. Funcional nº 5112362/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Perícia Médica, no período de 08/02/2021 a 21/02/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE ABRIL DE 2021.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 643315

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N°. 287/2021-DAF/SEPLAD, DE 07 DE ABRIL DE 2021
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,
CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020,
CONSIDERANDO o Processo n°2021/345161,
R E S O L V E:
FORMALIZAR a designação do servidor LUIS HENRIQUE FERREIRA BRITO, Id. Funcional nº. 54196485/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, para responder pela Coordenadoria de Normas Técnicas e Padronização, durante o impedimento da titular ISADORA BRANDÃO KOURY MAUÉS, Id. Funcional nº. 5947254/1, a contar de 31/03/2021 a 30/08/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE ABRIL DE 2021.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 643328

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – SEPLAD - PA
Processo nº 2020/568965
A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Paisagismo (jardim vertical) nas dependências do Restaurante, Refeitório e Área de Convivência da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração-SEPLAD, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.
DATA DA ABERTURA: 26 de abril de 2021.
HORA DE ABERTURA: 10:00h (Horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras
UASG: 927843 - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD (Travessa do Chaco, 2350, CEP. 66.093 - 542, Marco, Belém-PA)
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Será a partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, do dia 09/04/2021, até o dia 26/04/2021.
A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.gov.br/compras e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 643452

FÉRIAS

PORTARIA Nº 284/2021-DAF/SEPLAD, DE 07 DE ABRIL DE 2021.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/355574,
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MARCIA CRISTINA SANTANA COSTA, Id. Funcional 5208688/2, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas – DSP/SEPLAD, no período de 08 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021, referente ao período aquisitivo de 24 de outubro de 2018 a 23 de outubro de 2019, referente ao vinculo efetivo da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE ABRIL DE 2021.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 643591

RETIFICAÇÃO Nº 10 /2021

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Decreto nº 1437 de 07/04/2021, Publicado no D.O.E nº 34.545, de 08/04/2021.
ONDE SE LÊ:
Art. 2° Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão....

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078878 - FES	0349	339030	3.004.244,23

LEIA-SE:
Art. 2° Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão....

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	0349	339030	3.004.244,23

PORTARIA Nº 83, DE 8 DE ABRIL DE 2021 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1278, de 19 de janeiro de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) n° 1443, de 08/04/2021 e 1447, de 08/04/2021.
RESOLVE:
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 83, DE 8 DE ABRIL DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SEDAP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	737.696,96	737.696,96
Equipamentos e Material Permanente						
	0306	0,00	0,00	0,00	737.696,96	737.696,96
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
COHAB						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	307.526,33	307.526,33
Obras e Instalações						
	0330	0,00	0,00	0,00	307.526,33	307.526,33
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	63.296,50	63.296,50
DEA						
	0661	0,00	0,00	0,00	63.296,50	63.296,50
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
FHCGV						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.114.486,00	2.114.486,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	0,00	2.114.486,00	2.114.486,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	0,00	737.696,96	737.696,96
SEDAP						
	0306	0,00	0,00	0,00	737.696,96	737.696,96
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	0,00	307.526,33	307.526,33
COHAB						
	0330	0,00	0,00	0,00	307.526,33	307.526,33
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	63.296,50	63.296,50
COHAB						
	0661	0,00	0,00	0,00	63.296,50	63.296,50
Saúde		0,00	0,00	0,00	2.614.486,00	2.614.486,00
FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
FHCGV						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	0,00	2.114.486,00	2.114.486,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00	737.696,96	737.696,96
0330 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	307.526,33	307.526,33
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	2.114.486,00	2.114.486,00
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	63.296,50	63.296,50
TOTAL	0,00	0,00	0,00	3.723.005,79	3.723.005,79

Protocolo: 643837

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 037 DE 08 DE ABRIL DE 2021.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
Considerando o Laudo Médico nº 70886– SEPLAD.
RESOLVE:
I - Formalizar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 17.12.2020 a 31.12.2020, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para o servidor JOSÉ FABIANO PIRES RODRIGUES, matrícula nº 5105650/1, CPF nº 159398552-53, ocupante da função de AUX. OPER. GRÁFICAS A.
II - Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de 17.12.2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

PORTARIA N.º 038 DE 08 DE ABRIL DE 2021.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
Considerando o Laudo Médico nº 71003– SEPLAD.
RESOLVE:
I - Formalizar a concessão de 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 27.01.2021 a 05.02.2021, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para o servidor REYNALDO THADEU MAGALHÃES DA CRUZ, matrícula nº 3151824/1, CPF nº 076500272-87, ocupante da função de AUX. DE ADMINISTRAÇÃO A.
II - Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de 27.01.2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

PORTARIA N.º 039 DE 08 DE ABRIL DE 2021.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
Considerando o Laudo Médico nº 71017 – SEPLAD.
RESOLVE:
I - Formalizar a concessão de 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 01.02.2021 a 05.02.2021, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para a servidora MARIA DO SOCORRO PINTO, matrícula nº 5116805/1, CPF nº 373121202-10, ocupante da função de AUX. SERVIÇOS GERAIS A.
II - Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de 01.02.2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

PORTARIA N.º 040 DE 08 DE ABRIL DE 2021.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
Considerando o Laudo Médico nº 71203 – SEPLAD.
RESOLVE:
I - Formalizar a concessão de 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 31.10.2020 a 13.11.2020, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para a servidora MARCIA CRISTINA FRANCO DE ANDRADE, matrícula nº 751871/1, CPF nº 168225012-15, ocupante da função ESCREVENTE DATILÓGRAFO REFERÊNCIA III.
II - Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de 31.10.2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

PORTARIA N.º 041 DE 08 DE ABRIL DE 2021.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
Considerando o Laudo Médico nº 71675 – SEPLAD.
RESOLVE:
I - Formalizar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 18.02.2021 a 04.03.2021, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para a servidora SILVIA CARINA NYLANDER SILVA, matrícula nº 5890979/1, CPF nº 638604492-49, ocupante da função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
II - Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de 18.02.2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

Protocolo: 643710

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 184 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 a 84 de Lei nº 5.810/94; Ordem de Serviço nº 001/2018-IGEPREV/PA e Portaria 136/2020, de 09/06/2020, republicada no DOE nº 34.468, de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 69358 e o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 2021/55824.
RESOLVE:
I- FORMALIZAR a concessão à servidora Letícia Magalhães Rodrigues da Cunha, matrícula: 57219867/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, de 25 (vinte e cinco) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde, no período de 03/12/2020 a 27/12/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de abril de 2021.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 643652

PORTARIA Nº 183 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 a 84 de Lei nº 5.810/94; Ordem de Serviço nº 001/2018-IGEPREV/PA e Portaria 136/2020, de 09/06/2020, republicada no DOE nº 34.468, de 22/01/2021;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 69355 e o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 2021/55824.
RESOLVE:
I- FORMALIZAR a concessão à servidora Elvira Carolina Scapin Martins, matrícula: 5948311/1, ocupante do cargo de Analista de Investimentos, de 07 (sete) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde, no período de 29/11/2020 a 05/12/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de abril de 2021.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 643655

PORTARIA Nº 182 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 a 84 de Lei nº 5.810/94; Ordem de Serviço nº 001/2018-IGEPREV/PA e Portaria 136/2020, de 09/06/2020, republicada no DOE nº 34.468, de 22/01/2021;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 69357 e o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 2021/55824.
RESOLVE:
I- FORMALIZAR a concessão à servidora Luana Daniela Martins de Jesus, matrícula: 5948872/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, de 06 (seis) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde, no período de 11/12/2020 a 16/12/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de abril de 2021.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 643658

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 500 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/646048.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ILCIETE PEREIRA DE MORAES, mat. nº 495530/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base integral	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 636730

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 644 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO nº 2016/309784.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a Portaria AP nº 1.523 de 23/04/2018 que aposentou CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO, matrícula nº 3084817/1, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, na função de Defensor Público de 3ª Entrância, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará, de forma que seja alterado o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 50% para 55%, mantendo inalteradas as demais parcelas, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	15.206,94
Gratificação pela Escolaridade – 80%	12.165,55
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	15.054,87
Total	42.427,36
Redutor Constitucional – art. 37, XI da Constituição Federal de 1988	6.965,14
Total de Proventos	35.462,22

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de maio de 2018, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 636736

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 427 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2006/66474.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016; Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF e Medida Provisória nº 1.021, de 30/12/2020 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, DINAIR MARQUES DE CASTRO, mat. nº 6314490/1, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 84,9954 % (9.307 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 889,94)	756,41
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (novembro/2015 a abril/2021)	956,63
Diferença Complementar (Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF)	143,37
Total de Proventos	1.100,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 28/11/2015, data em que a servidora completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 111 da Lei nº 5.810/1994;
III- Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2021, data da implantação na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente na folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 636753

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 495 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processO nº 2014/354361.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, EDINAMAR MARQUES DA LUZ, mat. nº 726508/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.197,81 (seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação de Risco de Vida – 50%	929,21
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.923,46
Total de Proventos	6.197,81

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 636757

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 515 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/245828.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, TEREZA CONCEICAO COELHO DOS SANTOS, mat. nº 21458/1, na função de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.034,38 (cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.887,89
Total de Proventos	5.034,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 636762

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 462 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2019/333661

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEICAO SOARES CRUZ, mat. nº 6332293/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.697,08 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	526,68
Total de Proventos	1.697,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 636771

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 586 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2013/238155.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ELICILENE NOGUEIRA RAMOS, mat. nº 5712033/2, no cargo de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.726,20 (seis mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,44
Aulas Suplementares - 30h	321,37
Gratificação de Magistério - 5%	123,19
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.971,05
Gratificação de Titularidade - 10%	246,38
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.921,77
Total de Proventos	6.726,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 636775

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 624 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2015/82774.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLARICE GONCALVES SANTIAGO, mat. nº 5051169/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.004,66 (onze mil e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.196,54
Aulas Suplementares - 134h	1.471,68
Gratificação de Magistério - 10%	366,82
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.934,58
Gratificação de Titularidade - 10%	366,82
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.668,22
Total de Proventos	11.004,66

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 636779

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 378 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2005/63266.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, JOSAFA DA CUNHA NASCIMENTO, mat. nº 114073/2, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.154,63 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 51,80h	554,99
Gratificação de Magistério - 10%	269,78
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.187,04
Total de Proventos	4.154,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 636792

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 444 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/387746.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, BENEDITO TEIXEIRA E SILVA FILHO, mat. nº 406511/2, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.028,91 (sete mil, vinte e oito reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.196,54
Gratificação de Magistério – 10%	219,65
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.757,23
Gratificação de Titularidade – 10%	219,65
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.635,84
Total de Proventos	7.028,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 636800

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 468 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/614327.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 e Memorando Circular nº 1/2021-DIPRE, NAZARE DO SOCORRO DA SILVA GONCALVES, mat. nº 646148/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.072,30 (quatro mil e setenta e dois reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 48h	494,16
Gratificação de Magistério – 10%	255,32
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.263,82
Total de Proventos	4.072,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 638458

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 491 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/538287.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JORDETE SANTOS DE MATOS, mat. nº 232408/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 638463

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 553 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/413085.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 e Nota Técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010 e Nota Técnica de 07/12/2018 da SEDUC; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LAISE MARIA DA ROCHA PESSOA, mat. nº 360520/1, na função de Professor Classe II, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$13.700,20 (treze mil, setecentos reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.218,56
Aulas Suplementares – 114h	1.264,58
Gratificação de Magistério – 2,16%	75,24
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 39,21%	1.365,74
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.786,51
Gratificação de Titularidade – 10%	348,31
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	5.641,26
Total de Proventos	13.700,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 638466

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 526 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2011/305004.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088295019998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA FLORIPES FREITAS DE LIMA, mat. nº 5149304/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.619,84 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.873,28
Total de Proventos	5.619,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 638470

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 480 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/39305
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALADIA DE NAZARE MARTINS DA COSTA, mat. nº 556459/1, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação

os proventos mensais de R$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639550

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 664 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ESPECIAL POR ATIVIDADE PREJUDICIAL À SAÚDE - Processo nº 2016/382209.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, RAIMUNDO ARMANDO SANTOS, mat. nº 5087783/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.427,28 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Média aritmética simples das maiores remunerações	1.427,28
Total de Proventos	1.427,28

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639554

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 490 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/139622.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; Nota Técnica de 14/03/2018 da SEDUC e art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELVIRA FERREIRA DE CASTRO, mat. nº 6315810/1, na função de Professor Nível Superior LP, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.675,88 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.069,30
Gratificação de Magistério - 2,86%	59,18
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.655,44
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.891,96
Total de Proventos	5.675,88

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 638447

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 566 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/178586.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, AGENOR ALMEIDA RODRIGUES LAGOIA, mat. nº 220434/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.692,88 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 59h	607,41
Gratificação de Magistério - 10%	266,64
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.759,83
Total de Proventos	4.692,88

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 638449

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 556 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154463.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MILENE MARIA DA SILVA BEZERRA, mat. nº 685909/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.902,78 (quatro mil, novecentos e dois reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85
Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.838,54
Total de Proventos	4.902,78

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 638450

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 549 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/39466.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELIZABETE KEIKO TAKAHASHI, mat. nº 7000111/1, na função de Biomédico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.411,53 (seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Gratificação de Risco de Vida - 50%	929,21
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.137,18
Total de Proventos	6.411,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 638452

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 629 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/531384.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA, mat. nº 555037/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.619,75 (um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	574,75
Total de Proventos	1.619,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639535

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 501 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2016/463256.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELIELSON SANTOS COSTA, mat. nº 5094844/3, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.422,23 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 11.591 dias de 12.775 dias que corresponde a 90,7319% de R$ 1.045,00 Adicional por Tempo de Serviço – 50%	948,15 474,08
Total de Proventos	1.422,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639540

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 668 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSOS nº 2019/562738 e 2021/263017.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a PORTARIA Nº 524 de 18/02/2020, que aposentou a servidora MARIA DE NAZARE MONTEIRO DIAS, mat. 468320/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, por meio do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c art. 35, caput, da Lei 5.351/1986 e Nota Técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 94, § 2º da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva com base no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010 e adequar o quantitativo de horas quanto à parcela de Aulas Suplementares, nos termos do Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV (2021/95564), passando a receber nessa situação os proventos mensais de R$7.545,33 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aula Suplementares – 73,4083h	786,50
Gratificação de Magistério – 4%	117,17
Gratificação Progressiva – 50%	1.464,66
Gratificação de Titularidade – 10%	292,93
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor (GD-2) – 10%	63,87
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.677,37
otal de Proventos	7.545,33

II – Quanto à parcela de Gratificação Progressiva, esta Portaria gerará efeitos financeiros a contar de 01/03/2020, data de implantação da aposentadoria, quanto à parcela de Gratificação Progressiva, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação;
III – Quanto à parcela de Aulas Suplementares, esta Portaria gerará efeitos financeiros a contar de 01/04/2021, em virtude dos critérios para a fixação dessa verba definidos no Parecer 03/2021-PROJUR (2021/95564).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639569

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 431 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/709003
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Considerando a Resolução CONSAT nº 01 de 17/01/2020 que promoveu, por antiguidade, a servidora para a Classe C, Referência IV, do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, a partir de 13/01/2014;
I – Retificar a PORTARIA Nº 854 de 19/05/2020, que aposentou a servidora IRACEMA DE MORAES VIEIRA, mat. nº 52493/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, de modo a alterar o Vencimento Base, Classe C do cargo, da referência III para a referência IV, modificar o inciso da parcela de Adicional pelo Tempo de Serviço – ATS e acrescentar dispositivo à fundamentação do redutor constitucional, a fim de que passe a constar como fundamentação legal o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, incisos I e II do Decreto nº 2.595/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994; art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39, §2º da Constituição Estadual do Pará, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 76/2019, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 180h	10.826,77
Gratificação pela Escolaridade – 80%	8.661,42
Gratificação de Produção Variável - 300 cotas	3.456,97
Gratificação de Produção Individual – 300 cotas	3.456,97
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Financeiro – DAS.4 - 70%	2.574,29
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	17.385,85
Subtotal	46.362,27
Redutor Constitucional	10.900,05
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021, com efeitos retroativos a 01/06/2020, data de implantação da portaria retificada, respeitando-se os valores, tabelas e
percentuais vigentes à época da retroação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639571

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 507 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/299996.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SONIA TEREZA GABY FERRAZ, mat. nº 3156974/1, na função de Técnico de Administração e Finanças, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R4.582,77 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.697,32
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.357,86
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.527,59
Total de Proventos	4.582,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639576

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 537 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/383077.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JEOVAL FARIAS CALDAS, mat. nº 553182/1, na função de Vigia Referencia I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639579

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.432 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2019/502391.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, RAIMUNDO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 5911776/1, na função de Fiscal de Receitas Estadual, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.324,48 (onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 61,7769% (7.892 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$35.823,95)	11.324,48
Total de Proventos	11.324,48

II – Em relação à aposentadoria do servidor, a implantação se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros a contar de 27/02/2020 (data de publicação da Decisão Monocrática proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0801280-11.2020.8.14.0000 do Tribunal Pleno - TJ/PA), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação;
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639583

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 633 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2012/610274.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARLUCE OLIVEIRA DE BARROS, mat. nº 5118468/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.347,47 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assistente de Hospital Regional (DAS-3) - 10%	214,53
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	1.386,38
Total de Proventos	5.347,47

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639585

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 699 DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/135739.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, LUCILEIA RAUDINA DA SILVA SANTOS, mat. nº 683299/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.397,32 (nove mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2,142,82
Aulas Suplementares - 147,50h	1.580,33
Gratificação de Magistério - 10%	372,32
Gratificação Progressiva - 50%	1.861,58
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar (FG-3) - 80%	105,74
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.334,53
Total de Proventos	9.397,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639589

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 614 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/160594.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DALILA DOS SANTOS BATISTA, mat. nº 271772/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.571,31 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 50h	535,71
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.339,27
Gratificação Progressiva - 50%	1.339,27
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.214,24
Total de Proventos	8.571,31

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639596

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 481 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/24390.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO MARIA GUERREIRO, mat. nº 91200/1, na função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639598

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 676 DE 16 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/259416.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 19, inciso II, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, OSTERLINA FATIMA JUCA OLANDA, mat. nº 5056195/2, no cargo de Professor Assistente, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.298,83 (dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.975,22
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.980,18
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação - 54%	2.686,62
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	4.656,81
Total de Proventos	16.298,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639604

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 557 DE 04 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/271726.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE PIRES DOS SANTOS, mat. nº 268097/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.567,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639626

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 255 DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2019/92336.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ROSANGELA CRISTINE DIAS COSTA, mat. nº 54187903/1, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socieducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.917,56 (um mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 54,9772% (6.020 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$3.487,92)	1.917,56
Total de Proventos	1.917,56

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639628

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 604 DE 09 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/311136.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA IZAURA CHAVES DE AZEVEDO, mat. nº 467553/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639629

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 599 DE 09 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/228334.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 668281/1, na função de Serviente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639615

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 695 DE 18 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/189878.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/

IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE FATIMA MORAIS DE AZEVEDO, mat. nº 475300/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.656,64 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 57h	586,82
Gratificação de Magistério – 10%	264,58
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.746,24
Total de Proventos	4.656,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639620

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 625 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/483834.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JORGE SANTOS SA, mat. nº 94609/1, na função de Agente de Terapia Ocupacional e Recreação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639636

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 591 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/160017.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA HELENA PEREIRA DIAS, mat. nº 779458/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639646

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 564 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/396164.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ZACARIAS VIANA RODRIGUES, mat. nº 552119/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/042021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639712

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 388 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/37077.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003 e processo administrativo nº 2005/129493; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSA ANGELA GONÇALVES RAMOS WENNER, mat. nº 3084019/1, na função de Defensora Pública de Entrância Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	15.206,94
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria Operacional do Conselho Penitenciário – DAS-3 – 100%	2.145,26
Gratificação pela Escolaridade – 80%	12.165,55
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	17.710,65
Subtotal	47.228,40
Redutor Constitucional - Art. 37, XI da CF/88	11.766,18
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641248

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 652 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/230851.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, GILBERTO SANTANA CORDOVIL RIBEIRO, mat. nº 3279227/1, na função de Vigilante, Referência 02, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.041,86 (dois mil e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Turma – FG-4 – 70%	105,76
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	765,70
Total de Proventos	2.041,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641250

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 651 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/557275.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emen-

da Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 combinado com o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e Memorando Circular nº 1/2021-DIPRE/IGEPREV, IONI MUNHOZ DE JESUS, mat. nº 585394/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.358,45 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 52,5h	562,49
Gratificação de Titularidade – 10%	270,53
Gratificação de Magistério – 10%	270,53
Gratificação Progressiva – 50%	1.352,66
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.759,42
Total de Proventos	7.358,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641256

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 665 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2016/55817.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DE NAZARE CARDOSO, mat. nº 57193856/1, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 56,2374% (6.158 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$1.249,28)	702,56
Diferença Complementar (Súmula Vinculante nº 15 e 16 do STF e MP nº 1.021 de 31/12/2020)	397,44
Total de Proventos	1.100,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641258

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 720 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154387.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOAO DA SILVA MORAIS, mat. nº 510408/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.005,43 (cinco mil, cinco reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 60h	617,70
Gratificação de Magistério – 10%	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	2.061,06
Total de Proventos	5.005,43

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641265

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 697 DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154537.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE JESUS RIBEIRO SILVA FARIAS, mat. nº 446262/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.392,75 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.185,61
Gratificação de Titularidade – 10%	218,56
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.748,49
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	1.092,81
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.147,28
Total de Proventos	8.392,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641270

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 474 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/167909.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA MARIA COELHO BRAGA, mat. nº 423491/2, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.821,70 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos, conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.131,78
Gratificação de Titularidade - 10%	213,18
Gratificação de Magistério - 10%	213,18
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.705,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.558,14
Total de Proventos	6.821,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641274

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 473 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/183462.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NORMA IRAN DE SOUZA PONTES, mat. nº 5062659/2, no cargo de Professor Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal

da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.244,74 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.100,12
Aulas Suplementares – 84h	882,05
Gratificação de Magistério – 10%	298,22
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.385,74
Gratificação de Titularidade – 10%	298,22
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.280,39
Total de Proventos	9.244,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641277

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 519 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2019/232038.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO BRASIL MESQUITA DA CRUZ, mat. nº 344737/1, na função de Vigia Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 12.775 dias de 12.775 dias que corresponde a 100% de R$ 1.045,00 Adicional por Tempo de Serviço – 6%	1.045,00 627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641289

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 578 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/19101.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA, mat. nº 629367/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.589,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 48h	514,28
Gratificação de Magistério – 10%	265,71
Gratificação Progressiva – 50%	1.328,55
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.338,25
Total de Proventos	6.589,61

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641295

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 335 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/297297.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IRISLEIDE ARANHA REBELO, mat. nº 473880/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.693,15 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretaria – FG-3- 10%	13,22
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	634,93
Total de Proventos	1.693,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641315

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 492 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/284689.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIA MARILENE RIBEIRO DE MELO, mat. nº 288802/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.646,32 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Gratificação de Magistério – 10%	214,28
Gratificação Progressiva – 50%	1.071,41
Gratificação de Titularidade – 10%	214,28
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.003,53
Total de Proventos	5.646,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641322

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 579 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/442641.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, COSMA DA SILVA SOUZA, mat. nº 361348/1, na função de Servente – Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641342

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 552 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/381937.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARÉ MOREIRA, mat. nº 446920/1, na função de Servente Referencia I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641345

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 513 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/516433.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DOS ANJOS CARNEIRO DE LIMA, mat. nº 359203/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641348

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 504 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/54163.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ENEIDA PARAGUASSU ANDRADE, mat. nº 720763/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.502,17 (seis mil, quinhentos e dois reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Gratificação de Risco de Vida – 50%	929,21
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio Técnico/ Centro de Saúde/Terra Firme (FG-4) – 40%	60,43
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.167,39
Total de Proventos	6.502,17

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641352

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 546 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/271301.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RISALVA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, mat. nº 682730/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.593,22 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 53,5h	550,78
Gratificação de Magistério - 10%	260,98
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.722,46
Total de Proventos	4.593,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641357

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 601 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/138688.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ADEMAR MEDEIROS DO NASCIMENTO, mat. nº 588288/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.981,09 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.196,54
Aulas Suplementares – 84h	922,55
Gratificação de Magistério – 10%	311,91
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.495,27
Gratificação de Titularidade – 10%	311,91
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.742,91
Total de Proventos	9.981,09

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641359

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 679 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/397680.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Art. 1º, inciso III, e art. 2º,

caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SANDRA DO SOCORRO ALVES DA COSTA, mat. nº 5105331/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.180,91 (sete mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Gratificação de Risco de Vida – 50%	1.040,71
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.393,63
Total de Proventos	7.180,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641368

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 692 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2013/350777
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ALAIR SILVA DOS REIS, mat. nº 271756/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.291,11 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R$ 2.142,82 Aulas Suplementares – 114h Gratificação de Magistério – 10% Adicional por Tempo de Serviço – 70%	2.142,82 1.221,41 336,42 2.590,46
Total de Proventos	6.291,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641380

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 669 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/571655.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ISVA RUTE COSTA DE ASSIS, mat. nº 314129/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.433,28 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.164,30
Gratificação Progressiva – 50%	1.082,15
Gratificação de Titularidade – 10%	216,43
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar – GD-1 – 20%	42,46
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.927,94
Total de Proventos	5.433,28

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641384

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 538 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/54520.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ESTELIANO CAMILO CARVALHO SANTOS, mat. nº 78883/1, na função de Agente de Vigilância Sanitária, Classe A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço –60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641545

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 636 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/460951.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NOEMIA ARAUJO VALENTE, mat. nº 3200310/1, na função de Atendente de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641550

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 635 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/190032.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, KATIA REGINA DA SILVA CORREA, mat. nº 454125/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.153,48 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 43,05h	461,24
Gratificação de Magistério – 10%	260,41
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.289,01
Total de Proventos	4.153,48

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641551

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 719 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/138386.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ARLETE DOS SANTOS SOUZA, mat. nº 688150/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.314,19 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Gratificação de Magistério - 10%	214,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.071,41
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.885,68
Total de Proventos	5.314,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641557

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 514 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/154094.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOANA DA COSTA RODRIGUES, mat. nº 762490/1, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reis e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641563

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 575 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/413755

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SANTINA DA SILVA CARDOSO, mat. nº 461270/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.977,71 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.164,30
Aulas Suplementares - 60h	649,29
Gratificação de Magistério - 10%	281,36
Gratificação Progressiva - 50%	1.406,80
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.475,96
Total de Proventos	6.977,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641586

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 617 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/296044.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ELIETE NASCIMENTO DOS SANTOS RAIOL, mat. nº 5189802/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.697,08 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 10%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	526,68
Total de Proventos	1.697,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641597

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 724 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2017/368560.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DOS SANTOS, mat. nº 318523/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.211,84 (dez mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.164,07 551,84
Aulas Suplementares - 51h	1.357,96
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.172,73
Gratificação pela Escolaridade - 80%	135,80
Gratificação de Titularidade - 5%	3.829,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	10.211,84
Total de Proventos	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641602

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 479 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/518706.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 18, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, DEBORA FERNANDA DOS SANTOS FONA, mat. nº 57198239/1, no cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 42,8676% (4.694 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$1.199,79)	514,32
Diferença Complementar - SV	585,68
Total de Proventos	1.100,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641606

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 752 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/114903.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 19, inciso III, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ENISE CASSIA ABDO NAJJAR, mat. nº 725960/2, na função de Professor AdjuntoReferência IV 40H, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.099,34 (dezesseis mil, noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.726,70
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.981,36
Gratificação Incentivo de Pós Graduação - 108%	4.024,84
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	5.366,45
Total de Proventos	16.099,34

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641609

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 457 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/147583
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA FRANCIMEIRE MUNIZ DOS PASSOS, mat. nº 684325/1 na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.828,46 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Gratificação de Magistério - 10%	214,28
Gratificação de Titularidade - 10%	214,28 1.071,41
Gratificação Progressiva - 50%	2.185,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.828,46
Total de Proventos	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641614

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 349 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2020/810903 (2005/77264).
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, CARLOS ALBERTO RAUDA PIMENTEL, mat. nº 5050669/2, na função de Técnico em Comunicação Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.621,02 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100,00% (12.775 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$1.871,18)	1.871,18
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (outubro/2014 a janeiro/2021)	2.621,02
Total de Proventos	2.621,02

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 13/10/2014 data em que o servidor completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 111 da Lei nº 5.810/1994;
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641619

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 329 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2015/1605.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006, 110/2016, Súmula Vinculante 15 e 16 STF e Medida Provisória nº 1.021 de 31/12/2020, LUIZ GUILHERME NUNES SANTIAGO, mat. nº 54191322/1, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 26,9198% (3.439 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$834,49)	224,64
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (janeiro/2015 a janeiro/2021)	309,89
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16 STF e Medida Provisória nº 1.021 de 31/12/2020)	790,11
Total de Proventos	1.100,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/01/2015 data em que o servidor completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 111 da Lei nº 5.810/1994;
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641622

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 632 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/374108.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEICAO AVELAR BARBOSA, mat. nº 2058189/2, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.432,51 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.685,95
Total de Proventos	5.432,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641628

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 28 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2011/424521.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, JANICE MARIA VALENTE ALMEIDA, mat. nº 7051620/1, na função de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.877,06 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.730,57
Total de Proventos	4.877,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641631

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 643 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/493840.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, AMERICA DA ROCHA FIGUEIRA, mat. nº 250953/1, na função de Assitente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641637

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 484 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/137011.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV, art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; com base no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ZENILDA RODRIGUES GENTIL, mat. nº 272868/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.523,75 (sete mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 66,50h	712,49
Gratificação de Magistério – 10%	285,53
Gratificação Progressiva – 50%	1.427,66
Gratificação de Titularidade – 10%	285,53
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.669,72
Total de Proventos	7.523,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641640

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 558 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2009/266973; 2020/738319.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA WILMA TORRES DA COSTA, mat. nº 5176654/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.515,25 (um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R$ 1.045,00 Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.045,00 470,25
Total de Proventos	1.515,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641643

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 551 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/4476.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, NEIVALDA TEREZA DA LUZ BARROS, mat. nº 240230/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641647

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 91 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2011/10106.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO CARMO MELO DO NASCIMENTO, mat. nº 6317715/1, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.515,25 (um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R$ 1.045,00	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	470,25
Total de Proventos	1.515,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641650

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 539 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2016/162048.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, NAZARE DE FATIMA MOTA KALBERMATTER, mat. nº 5559766/1, no cargo de Administrador Escolar, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.859,90 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 91,1690% (9.983 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$3.135,99)	2.859,05
Total de Proventos	2.859,05

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2021, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD;
III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 21/01/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme o art. 40, §1º, II da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, artigo 2º da Lei Complementar nº 125/2015.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641657

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 663 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190050.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA PENHA FONTOURA SOUZA COELHO, mat. nº 520870/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.710,99 (quatro mil, setecentos e dez reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 60h	617,70
Gratificação de Magistério - 10%	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.766,62
Total de Proventos	4.710,99

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641661

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 677 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/228679.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSENALDO MENDES DE SOUSA, mat. nº 101117/3, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.843,82 (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.929,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.343,77
Gratificação Universitária - 30%	878,91
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.691,43
Total de Proventos	9.843,82

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641663

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP 634 Nº DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/259763.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 C/C art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, GILVANDRO DA SILVA DRAGO, mat. nº 723886/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.024,22 (sete mil, vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Unidade Mista - DAS - 3 - 30%	643,58
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.634,08
Total de Proventos	7.024,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641671

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 603 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/413456.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITA MARTA DE SOUZA MIRANDA, mat. nº 5173353/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.633,40 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Gratificação de Risco de Vida - 50%	585,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	877,80
Total de Proventos	2.633,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641675

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 206 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/170116.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, TERESA DE SOUSA FARIAS, mat. nº 521043/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.088,50 (três mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.029,50
Total de Proventos	3.088,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641677

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 628 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/497145.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUCIDALVA DA SILVA COELHO DOS SANTOS, mat. nº 732702/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641684

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 303 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2013/605680.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA DALVA DA SILVA CARVALHO, mat. nº 7000286/1, na função de Auxiliar de Hemoterapia, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 41,1690% (4.508 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R$451,38)	185,83
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (agosto/2006 a janeiro/2021)	425,47
Diferença Complementar (Súmula Vinculante nº 15 e 16 do STF e MP nº 1.021 de 31/12/2020)	674,53
Total de Proventos	1.100,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 03/08/2006, data em que a servidora completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2021, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641818

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 605 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/268778.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ADMA DA SILVA PINHEIRO, mat. nº 113719/1, na função de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.560,78 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Serviços de Apoio – FG-4 – 60%	90,65
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação de Risco de Vida – 50%	1.040,71
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.682,86
Total de Proventos	7.560,78

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641835

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 534 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/230058.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITA ELZA LOBATO FARIAS, mat. nº 449687/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641838

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 621 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/105131.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DONACIONE BRITO ALVES, mat. nº 777960/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641839

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 573 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/226916.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, SELMA MARIA DOS SANTOS FARIAS NAZARENO, mat. nº 5053331/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.814,12 (um mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	643,72
Total de Proventos	1.814,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641840

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 640 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/19055.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA JOSE DA SILVA SOARES, mat. nº 237507/1 no função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.237,01 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavo) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 48h	514,28
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	1.328,55
Gratificação Progressiva – 50%	1.328,55
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.922,81
Total de Proventos	8.237,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641845

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET. AP RET. Nº 649 DE 15 DE MARÇO 2021.

Dispõe sobre a retificação do ato de CONCESSÃO do benefício previdenciário DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 2013/471863.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.
Considerando que a PORTARIA Nº 2.676/2020 apresenta equívoco no item referente a retroação de seus efeitos, do beneficio de aposentadoria voluntária do servidor ANTONIO PAULO OLIVEIRA TEIXEIRA, cuja correção foi ordenada pela Diretoria de Previdência nos autos do Processo nº 2020/1000787;
RESOLVE:
I - Retificar a PORTARIA Nº 2.676/2020, de 05/11/2020, que concedeu o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Antonio Paulo Oliveira Teixeira, para retificar o percentual da parcela "Adicional por Tempo de Serviço" de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 60% (sessenta por cento); bem como que passe a constar no item II da Portaria a data de 01/09/2020, como data da retroação dos efeitos da concessão do benefício, assim passando a vigorar com a seguinte redação:
II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2020, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
II - Permanecem inalterados os demais itens.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641847

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 577 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/817990.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSALINA GONCALVES, mat. nº 5095280/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.950 dias de 10.950 que corresponde a 100,00% de R$1.045,00	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641852

PORTARIA AP Nº 693 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/199913.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, DIRCELENE PIMENTEL DE ANDRADE, mat. nº 57188723/1, no cargo de Professor Classe I, Referência D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.112,14 (seis mil, cento e doze reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações	6.112,14
Total de Proventos	6.112,14

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641387

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 301 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/849013.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANA CELIA DO NASCIMENTO E NASCIMENTO, mat. nº 5189543/1, na função de Escrevente Datilografo, pertencente ao

quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.553,59 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R$ 1.045,00 Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor – FG-3 – 20% Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.045,00 26,44 482,15
Total de Proventos	1.553,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641854

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 530 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/266798.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer da PROJUR nº 03/2021; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA CRISTINA MARINHO DA COSTA, mat. nº 465313/2, na função de Professor Classe I, Nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.541,95 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.174,89
Aulas Suplementares – 35,50h	386,04
Gratificação de Magistério – 10%	256,09
Gratificação de Escolaridade – 80%	2.676,18
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.676,18
Total de Proventos	7.541,95

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641860

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 544 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2012/382042.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA GRACA DO NASCIMENTO MELO, mat. nº 78301/1, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.182,52 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Gratificação pela Escolaridade – 80% Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Assistente de Centro Regional de Saúde – DAS-3 – 30% Adicional por Tempo de Serviço – 55% Total de Proventos	1.858,41 1.486,73 643,58 2.193,80 6.182,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641869

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 734 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/482126.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ROSA DIAS DA LUZ, mat. nº 456438/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.685,32 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.153,53
Gratificação de Magistério – 10%	215,35
Gratificação Progressiva – 50%	1.076,77
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	2.239,67
Total de Proventos	5.685,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641877

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 583 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/93310.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA GORETTI FERREIRA BRABO, mat. nº 556513/1, no função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.300,49 (quatro mil, trezentos reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 45h	463,28
Gratificação de Magistério – 10%	252,23
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.525,98
Total de Proventos	4.300,49

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641879

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 450 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/139485.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ARLENILDA DE FATIMA CUNHA BRASIL, mat. nº 256455/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.736,80 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 49,57h	531,10
Gratificação de Titularidade – 10%	267,39
Gratificação de Magistério – 3,02%	80,75
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Secretária – FG-3 – 100%	132,18
Gratificação Progressiva – 50%	1.336,96
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.245,60
Total de Proventos	6.736,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641891

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 736 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/234416.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DOMINGAS DE SALETE PINTO FEITOSA, mat. nº 444235/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.088,50 (três mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.029,50
Total de Proventos	3.088,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641915

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET Nº 685 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/268274 por meio do processo 2020/616962.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a PORTARIA Nº 762 de 20 de abril de 2020, que aposentou a servidora JACITARA REIS DA SILVA, matrícula 5883172/1, no cargo de Investigador de Polícia, classe "C", lotada na Polícia Civil do Estado do Pará - PC, de modo a modificar a classe da servidora para Investigador de Polícia, classe "D", passando a receber nessa situação os proventos mensais de R$10.280,54 (dez mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.628,60
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.628,60
Adicional de Curso de Especialização – 15%	244,29
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.140,02
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.140,02
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.140,02
Complementação Pecuniária – 80%	1.302,88
Adicional por Tempo de Serviço – 25%	2.056,11
Total de Proventos	10.280,54

II – Em relação à revisão de aposentadoria da servidora, a implantação se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros a contar de 01/06/2020 (data de instituição do benefício), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação;
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641929

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 701 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2020/134777.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, art. 1º, caput, da Medida Provisória nº 1.021/2020, MARIA LUCIA DE FATIMA COSTA, mat. nº 57225136/1, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 37,1690% (4.070 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$1.168,61)	434,36
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 16)	665,64
Total de Proventos	1.100,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641939

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 689 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2016/398657.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ARLINDO MORAES DE SOUSA, mat. nº 6334202/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ R$1.337,57 (um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (11.277 dias de 12.775) que corresponde a 88,2739% de R$ 1.045,00	922,46
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	415,11
Total de Proventos	1.337,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641945

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 609 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/629666.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso IV da lei nº 5.539/1989, incluído pela lei nº 5.773/1993 e art. 2º da redação originária da lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, RONALDO DOS SANTOS SILVA, mat. nº 5170966/1, na função de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.429,63 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	862,13
Total de Proventos	2.429,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641951

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 729 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2019/94778.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ANTONIO JOSE OLIVEIRA LIMA, mat. nº 57188552/1, no cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Publica – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 38,9824% (4.980 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$1.341,56)	488,84
Diferença Complementar - SV	611,16
Total de Proventos	1.100,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2021
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641955

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 727 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154448.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VALDINEIA DE SOUSA NUNES, mat. nº 6309518/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.397,35 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério - 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.132,45
Total de Proventos	3.397,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641956

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 521 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/312657.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, JOANA RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 279137/1, na função de Servente Referencia I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.619,75 (um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	574,75
Total de Proventos	1.619,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641960

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 713 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/154693.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDIVAL DE DEUS FERREIRA, mat. nº 603198/2, no cargo de Professor Classe II, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.890.13 (seis mil, oitocentos e noventa reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,16
Gratificação de Magistério - 10%	215,32
Gratificação de Titularidade - 10%	215,32
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.722,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.583,80
Total de Proventos	6.890,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642012

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 541 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/179794.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIS CARLOS GOMES, mat. nº 79421/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642023

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 191 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/363967.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, CLEIDE LOPES MACHADO, mat. nº 54191911/1, no cargo de Monitor, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.385,73 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações	1.385,73
Total de Proventos	1.385,73

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642025

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 595 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/379657.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES DE SOUSA COSTA, mat. nº 5174023/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	940,50
Total de Proventos	2.508,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 09/06/2013, data em que a servidora completou 70 anos de idade, nos moldes do ao art. 111 da Lei nº 5.810/1994;
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2021, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642030

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 678 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - processo nº 2020/813012 (antigo 2005/321454).
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CREUZA MORAES SILVA, mat. nº 5155045/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.515,25 (um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R$1.045,00	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	470,25
Total de Proventos	1.515,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642036

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 167 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2011/357697.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS DA SILVA PANTOJA, mat. nº 57452/2, no cargo de Especialista em Educação Classe II, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.706,82 (quatro mil, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	1.606,82
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada-GD-1 - 40%	84,92
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.285,46
Gratificação de Titularidade - 10%	160,68
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.568,94
Total de Proventos	4.706,82

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642042

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 627 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/122909.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IZABEL LEAL BARBOSA, mat. nº 468223/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642045

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 123 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2011/22033.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c artigo 98-A, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, JOSE VINHAS DE QUEIROZ, mat. nº 6329039/1 na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ R$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 7.633 dias de 12.775 que corresponde a 59,74951% de R$ 1.045,00	624,38
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	187,31
Diferença Complementar - (SV nº15 e nº16 do STF - MP nº 1.021/2020)	288,31
Total de Proventos	1.100,00

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 01/12/2009, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme o art. 111 da Lei nº 5.810/1994;
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642320

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 509 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2006/359555.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, IRACY FERREIRA DE SOUSA PEREIRA, mat. nº 643246/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.972,90 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.071,41
Aulas Suplementares - 24h	257,14
Gratificação de Magistério - 10%	132,86
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	511,49
Total de Proventos	1.972,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642321

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 684 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo Nº 2018/473358.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DE FATIMA BENTES DOS SANTOS, mat. nº 5171067/2, na função de Nutricionista pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.414,22 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 53,6986 % (5.880 dias de 10.950 dias) sobre o valor da última remuneração (R$ 4.495,87)	2.414,22
Total de Proventos	2.414,22

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641964

DIÁRIA

PORTARIA Nº 185 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o Processo nº 2021/363983 (PAE), de 07/04/2021.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o servidor Alessandro de Moraes Barros, matrícula nº 5890933/1, ocupante do cargo de Motorista/Gerente, a viajar ao município de Vigia/PA, no dia 09/04/2021, com o objetivo de organizar a infraestrutura da Unidade Móvel-Caminhão do IGEPREV.
II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de abril de 2021.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 643538

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 659 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/549712.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado 531419do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 7.516,74 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), em favor de FÁTIMA DO SOCORRO GOMES FURTADO, na condição de companheira do ex-segurado Edson José Alcântara, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5697891/1, falecido em 30/04/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 641382

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 439 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o reconhecimento administrativo do direito a PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/440776.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 55.781,28 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), em favor de MEYRE MARIA DE VILHENA GOMES, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Carlos da Silva Gomes, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Coronel, mat. nº 3348121/1, falecido em 05/04/2019.
II – A implantação do benefício se efetivou a partir de 01/02/2021, sem efeitos retroativos, nos termos do parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV, em razão de cumprimento de decisão judicial em sede de liminar (Processo nº 0866563-48.2020.8.14.0301).
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Os valores retroativos decorrentes do reconhecimento administrativo do direito ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988, consoante Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 641365

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 688 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/812983.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$5.359,18 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), em favor de JOSÉ MARIA CARDOSO MOIA, na condição de cônjuge da ex-segurada Rosalina Maciel Moia, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5031605/1, falecida em 29/05/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 641224

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 745 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/304981, 2021/149839 E 2021/158038.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2020/304981, 2021/149839 E 2021/158038, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 - 33,33% em favor de LUANNA AYMI SAITO NAZÁRIO DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R$ 1.054,44 (Hum mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.
I.2 – 33,33% em favor de BENICIO LACERDA NAZÁRIO DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R$ 1.054,44 (Hum mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G

do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.
I.3 – 33,33%, no valor de R$ 1.054,44 (Hum mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2020/304981, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente para os beneficiários restantes.
Perfazendo o total de R$ 3.163,31 (Três mil, cento e sessenta e três reais e trinta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Erick André Nazário da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 57199789/1, falecido em 29/01/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 641228

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 737 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/690349.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 5.666,16 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), em favor de MARIA RAIMUNDA GALVÃO NEVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Simão de Sousa Neves Filho, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação – SEDUC/PA, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 215805/1, falecido em 27/06/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 641230

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 722 DE 23 DE MARÇO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/713492 E 2020/1004149.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 7.646,92 (Sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), em favor de OLINDA DE SANTANA BENTES, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Chagas Bentes, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Atendente Judiciário, mat. nº 1002-2, falecido em 03/09/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 641233

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 718 DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/620179.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.100,00 (hum mil e cem reais), em favor de ORLANDO RODRIGUES LACERDA, na condição de cônjuge da ex-segurada Ambrosia Marinho de Lima Lacerda, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 310778/1, falecida em 08/02/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (20/08/2020) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 641237

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 705 DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/549504 e 2021/129860.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 5.630,27 (Cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos), em favor de TEREZINHA SILVA DA CONCEIÇÃO, na condição de cônjuge do ex-segurado Pedro da Conceição, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo, mat. nº 3351831/1, falecido em 22/04/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641240

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 703 DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/504096.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$9.241,84 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), em favor de RAIMUNDA SOARES LEÃO, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Alberto de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º Sargento/PM, mat. nº 3354660/1, falecido em 29/05/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641243

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 696 DE 18 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/22815.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 22.808,87 (vinte e dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e sete centavos), em favor de SONIA MARIA CHERMONT CHAVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Otavio Augusto Chaves, pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará – IDESP, atual Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará – FAPESPA, onde ocupou o cargo de Técnico D, mat. nº 3253481/1, falecido em 06/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639639

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 672 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/797228

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 8.048,78 (oito mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), em favor de MARIA JOSÉ ASSIS DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Maria Santiago da Silva, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º sargento/PM, mat. nº 3361276/1, falecido em 25/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (25/04/2020), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639641

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 702 de 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/812763

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 4.147,18 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e dezoito centavos), em favor de LECI COSTA MENEZES, na condição de cônjuge do ex-segurado Gilberto Eufrásio Menezes, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Soldado de 2ª Classe/PM, mat. nº 3408590/1, falecido em 22/03/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (09/10/2020), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639625

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 554 DE 04 DE MARÇO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/977679.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 18.401,88 (dezoito mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos), em favor de HERONDINA LIRA DA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Celio Prazeres da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, onde ocupou o cargo de Procurador Fiscal, mat. nº 46582/1, falecido em 28/09/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639633

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET PS Nº 667 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/478446

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2018/478446, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Márcio José Soares de Farias à graduação de 3º Sargento/PM, concedida pela PORTARIA Nº 045/2017-CPP, publicada no Boletim Geral nº 094, de 18/05/2017, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 0133 de 01/03/2017, em favor de SULIANA CRISTINA DOS SANTOS SOARES DE FARIAS, VIVIANE RIBEIRO DE FARIAS, CAMILY VITÓRIA BRASIL DE FARIAS e LUCAS SOARES DE FARIAS, cônjuge e filhos menores do ex-segurado Márcio José Soares de Farias, em decorrência de sua promoção post-mortem à graduação de 3º Sargento/PM, efetivada pela PORTARIA Nº 045/2017 – CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor atualizado de R$3.584,29 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (23/08/2016), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639608

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 528 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/354882, 2020/885691 E 2020/1034278.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2019/354882 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 100% em favor de SILVIA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS, na condição de companheira, no valor de R$ 4.388,59 (Quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas

Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos do Parecer nº 48/2020 – PROJUR.
II – A partir de 04/12/2020, em decorrência da inclusão da beneficiária Roberta Andrade Cunha, os proventos ficam assim distribuídos:
II.1 – 50% em favor de SILVIA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS, na condição de companheira, no valor de R$ 2.237,74 (Dois mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos do Parecer nº 48/2020 – PROJUR.
II.2 – 50% em favor de ROBERTA ANDRADE CUNHA, na condição de filha maior inválida, no valor de R$ 2.237,74 (Dois mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016, com efeitos financeiros retroagindo a partir da data do requerimento administrativo (04/12/2020). Perfazendo o total de R$ 4. 475,48 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Mauro Roberto da Silva Cunha, pertencente ao quadro de servidores inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE, onde ocupava o cargo de Auxiliar de Secretaria dos Juizados, mat. nº 61620, falecido em 12/07/2019.
III – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, sem efeitos financeiros retroativos para SILVIA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS, nos termos do parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV e com efeitos financeiros para ROBERTA ANDRADE CUNHA retroagindo a partir da data do requerimento administrativo (04/12/2020), conforme fixado nos itens I e II, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
V – Os eventuais valores retroativos em favor da SILVIA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS deverão ser pagos via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988, consoante Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.
VI – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639574

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 589 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/650147.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.998,59 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), em favor de OLGARINA LAMEIRA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Francisco da Silva, pertencente ao quadro de servidores ativos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, onde ocupou o cargo de Agente Fiscal Agropecuário, mat. n° 54187087/1, falecido em 07/11/2019.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639545

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 616 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/914778
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 5.004,74 (cinco mil e quatro reais e setenta e quatro centavos), em favor de ADMAR PEREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Célia Fernandes Pereira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 259446/1, falecida em 18/08/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 638455

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 545 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/855320
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 6.769,48 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), em favor de GUMERCINDO JOSÉ EYMARD VASCONCELLOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Maurísia Nunes Vasconcellos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 569712/1, falecida em 01/09/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 638456

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 600 DE 09 DE MARÇO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/80018.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 9.247,54 (Nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de JOAO FRANCISCO GONÇALVES LOPES, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Luzia Sabá Lopes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 230405/1, falecida em 25/12/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639558

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 712 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/642032 e 2021/259333
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.180,55 (um mil, cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de REGIANE DO SOCORRO NUNES CORTINHAS, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Sergio da Silva Cortinhas, pertencente ao quadro de servidores inativos da SEDAP, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 10626/1, falecido em 25/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639559

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 715 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/337103, 2020/557003, 2020/492772, 2020/772847 e 2020/665725.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 20.526,69 (Vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), em favor de ROSANA ABAS PALHETA VIEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado ISMAELINO ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Coronel/PM, mat. nº 3379671/1, falecido em 28/04/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639560

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 675 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/671268 E 2020/671324.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/671268 e 2020/671324, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:
I.1 - 50% em favor de BIANCA REGINA MOREIRA DA ROCHA, na condição de filha menor, no valor de R$ 5.014,41 (cinco mil e catorze reais e quarenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.
I.2 – 50% em favor de BEATRIZ REGINA MOREIRA DA ROCHA, na condição de filha menor, no valor de R$ 5.014,41 (cinco mil e catorze reais e quarenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. Perfazendo o total de R$ 10.028,83 (dez mil e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Welson Soares da Rocha, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Delegado de Polícia, sob a matrícula n° 700258/2, falecido em 23/07/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639562

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 686 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/743133 E 2021/211933.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 5.873,59 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), em favor de NELMA SUELY SANTOS MARQUES, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Alberto Muzuris Marques, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de 3º Sargento, mat. 3398072/1, falecido em 20/04/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639564

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 650 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/618465.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 40, §7º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.100,00 (hum mil e cem reais), em favor de ODACY DOS SANTOS OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado João Alves de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN/PA, onde ocupou o cargo de Braçal, mat. nº 2038145/1, falecido em 31/05/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639566

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0674 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/310863.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS n° 204, de 01/03/2017, o beneficiário DERICK RAYFF NEVES DE LIMA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2018/310863, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 - 50% em favor de SARA VITORIA SALES DE LIMA, na condição de filha menor, no valor de R$683,95 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.
I.2 – 50% em favor de DERICK RAYFF NEVES DE LIMA, na condição de filho maior inválido, no valor de R$683,95 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 14, inciso X, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº

44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.
Perfazendo o total de R$ 1.367,90 (hum mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Sergio Luiz Maciel de Lima, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado 1ª Classe, mat. nº 5064821/1, falecido em 26/09/2015.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada à pessoa com deficiência que o interessado recebia junto ao INSS em 31/12/2019, conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993 respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.
IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639514

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 681 DE 17 DE MARÇO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/441062, 2020/747904, 2020/715730 E 2021/209222.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 3.716,76 (Três mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), em favor de RAIMUNDO ERNESTO BOULHOSA MALATO, na condição de cônjuge da ex-segurada Celia Maria Boulhosa Malato, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 414158/1, falecida em 01/04/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639516

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 587 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1035739, 2021/122645, 2020/1035566 E 2021/122462.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2020/1035739, 2021/122645, 2020/1035566 E 2021/122462, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – 50% em favor de FERNANDO AIRES SOARES, na condição de companheiro, no valor de R$ 2.130,20 (Dois mil, centro e trinta reais e vinte centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 .
I.2 – 50% em favor de FERNANDO AIRES SOARES JUNIOR, na condição de filho menor, no valor de R$ 2.130,20 (Dois mil, centro e trinta reais e vinte centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.
Perfazendo o total de R$ 4.260,39 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Glacina Aleixo de Souza, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação SEDUC/PA, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 542962/1, falecido em 21/10/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, nos termos do art. 25-A, § 1º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639518

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 550 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/379012.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante dos autos do Processo 2020/379012 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – 33,33% em favor de GEORLENE MEDINA FEITOSA, na condição de cônjuge, no valor de R$1.073,52 (hum mil, setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;
I.2 – 33,33% em favor de JOÃO RICARDO MEDINA FEITOSA, na condição de filho menor, no valor de R$1.073,52 (hum mil, setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.
I.3 – 33,33% em favor de GEOVANNA MEDINA FEITOSA, na condição de filha menor, no valor de R$1.073,52 (hum mil, setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.
Perfazendo o total de R$3.220,57 (três mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Ricardo da Silva Feitosa, pertencente ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBM/PA, onde ocupava a graduação de Cabo, mat. nº 57189339/1, falecido em 29/10/2019.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639521

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 559 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/528283.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 40, §7º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o benefício de pensão por morte, no valor de R$3.935,45 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em favor de OSCARINA DOS SANTOS PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Riker Pereira, pertencente ao quadro de inativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, onde ocupou o cargo de Auxiliar Administrativo, mat. nº 3262944/1, falecido em 17/05/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639523

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 555 DE 04 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/555271 E 2020/1071518.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 4.330,91 (Quatro mil, trezentos e trinta reais e noventa e um centavos), em favor de MARCIA MARIA SOUSA FARO, na condição de companheira do ex-segurado Ivan Soares Rabelo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo, mat. nº 5699533/1, falecido em 14/04/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 639533

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 639 DE 12 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1042311, 2020/1042440 E 2021/71692.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/1042311, 2020/1042440 e 2021/71692, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 - 50% em favor de ZACARIAS REMIGIO DE OLIVEIRA NETO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R$ 1.129,83 (um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea d), 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.
I.2 - 50% em favor de LUCIANO PAIVA DE OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R$ 1.129,83 (um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.
Perfazendo o total de R$ 2.259,67 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Maysa Reis Paiva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula n° 57222754/1, falecida em 19/06/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (26/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 638429

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 618 DE 11 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/848042 E 2020/983949
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 3.510,96 (três mil, quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos), em favor de HERMENEGILDO BARBOSA NASCIMENTO BRASILEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Nazaré Freitas Brasileiro, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, Nível H, mat. nº 684279/1, falecida em 23/01/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (20/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 638436

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 499 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/70586 E 2021/201833
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de WALDEMAR FLOR DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Hercy Sousa dos Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos do Hospital Ofir Loyola, onde ocupou o cargo de Auxiliar Operacional, mat. nº 3258483/1, falecida em 05/01/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 638438

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 594 DE 09 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/648855 e 2021/194324
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.578,15 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos), em favor de CATARINA PANTOJA FARIAS, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Maria Tenorio de Farias, pertencente ao quadro de servidores inativos da SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 182559/1, falecido em 06/02/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (28/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 638440

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 535 DE 02 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/633738 E 2020/692688.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/633738 e 2020/692688, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 - 50% em favor de RAFAELA PEREIRA LEITE, na condição de companheira, no valor de R$ 2.113,16 (dois mil, cento e treze reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de JOSÉ RICARDO LEITE GONÇALVES, na condição de filho menor, no valor de R$ 2.113,16 (dois mil, cento e treze reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.
Perfazendo o total de R$ 4.226,31 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Rui Vilhena Gonçalves, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5360412/1, tendo sido promovido post-mortem para a graduação de 1º Sargento, falecido em 05/01/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (24/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 638441

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 503 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/483915 e 2021/163183
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de ANTONIO PAULO ABREU DE LIMA, na condição de cônjuge da ex-segurada Francisca Neide Castelo Branco Lima, pertencente ao quadro de servidores inativos da SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 372161/1, falecida em 14/05/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 638443

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 704 DE 19 DE MARÇO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/610861 E 2021/33762.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), em favor de IOLANDA CARVALHO DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado João Ribeiro dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, onde ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, mat. nº 5172217/1, falecido em 26/04/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (18/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 642009

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 787 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1026369
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de SONIA DE FATIMA PALHETA GALHARDO, na condição de cônjuge do ex-segurado Luis Carlos da Silva Galhardo, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública -SESPA, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, mat. 54183841/2, falecido em 04/05/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (24/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 641962

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 739 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO nº 2020/528871 e 2020/528825.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2020/528871 e 2020/528825 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:
I.1 – 50% em favor de MÔNICA MARQUÊS DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge, no valor de R$2.666,79 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, § 5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.
I.2 – 50% em favor de LORENZO MARQUÊS DO NASCIMENTO , na condição de filho menor, no valor de R$2.666,79 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.
Perfazendo o total de R$ 5.333,58 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Nilson Monteiro do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3406709/2, falecido em 18/04/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e § 2º da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641872

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 682 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/884222.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 24.928,58 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), em favor de MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado Clodomir Alves Lima, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Tenente Coronel/PM, mat. nº 5044685/1, falecido em 08/09/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641856

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 572 DE 05DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/729025.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$6.654,18 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), em favor de ALQUINA RAMOS BARBOSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Máximo Gomes Barbosa, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º Sargento/PM, mat. nº 3366111/1, falecido em 21/07/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641853

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 680 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/357090.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 40, §7º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.100,00 (hum mil e cem reais), em favor de EUNICE DOS SANTOS FERREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Valdir Rodrigues Ferreira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 537098/1, falecido em 09/02/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (26/05/2020) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 641666

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 690 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/45165.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$3.745,15 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), em favor de EMILLY MORAES MARQUES, na condição de filha menor do ex-segurado Antonio Marques da Silva, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Soldado 1ª Classe/PM, mat. nº 3396924/1, falecido em 15/01/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641653

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 582 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/819385.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$6.590,86 (seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), em favor de EDIVALDO DA ROCHA MENDONÇA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria da Conceição André Mendonça, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 602698/1, falecida em 23/04/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (13/10/2020) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 641634

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 735 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/781106
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de ZILMA CALIL AMORIM, na condição de cônjuge do ex-segurado Benedito Walter do Rosário Pinheiro Amorim, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Vigilante, mat. nº 3278816/1, falecido em 08/02/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (01/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 641572

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 728 DE 23 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/545350.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$6.575,22 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), em favor de MARGARIDA DO NASCIMENTO SPINELLI, na condição de cônjuge do ex-segurado Orlando Spinelli, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 464007/1, falecido em 29/04/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (29/07/2020) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 641510

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 731 DE 24 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/630433 E 2021/261562.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/630433 E 2021/261562, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 - 50% em favor de DIANA MIYUKI TSUCHIYA MASUDA, na condição de companheiro, no valor de R$ 1.646,86 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.
I.2 - 50% em favor de JESSICA AYUMI MASUDA DIAS, na condição de filha menor, no valor de R$ 1.646,86 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.
Perfazendo o total de R$ 3.293,73 (Três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Idemar Alves Dias Neto, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 57222441/1, falecido em 29/07/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 641516

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 748 DE 25 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2019/402630.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.066,42 (dois mil, sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em favor de RUBENS DE LIMA ANTUNES, na condição de cônjuge da ex-segurada Rosilene Dias Antunes, pertencente ao quadro de servidores ativos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP, onde ocupou o cargo de Agente de Artes Práticas, mat. nº 57195596/1, falecida em 18/09/2018.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (26/08/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 641522

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 721 DE 23 DE MARÇO DE 2021
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/798115 E 2020/1055999.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 5.421,81 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), em favor de IVAN SANTOS DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge da ex-segurada Darci Albuquerque do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 342629/1, falecida em 28/08/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 641528

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 717 DE 22 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/690186.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.614,58 (Um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), em favor de MARILDA CARDOSO na condição de filha maior inválida da ex-segurada Maria Cardoso, pertencente ao quadro de inativos da Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará -FASEPA, onde ocupou o cargo de Servente, mat. nº 3193233/1, falecida em 03/10/2017.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (09/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 641535

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 511 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOs Nº 2020/593267, 2020/1051430 E 2020/659758
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2020/593267, 2020/1051430 E 2020/659758, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 25% em favor de JOÃO VICTOR PINHEIRO DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R$ 1.426,47 (Hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.
I.2 – 25% em favor de RAYANE BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA, na condição de filha menor, no valor de R$ 1.426,47 (Hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.
I.3 – 25% em favor de PAULO VICTOR PINHEIRO DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R$ 1.426,47 (Hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará
I.4 – 25%, do valor total do benefício deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise dos processos de pensão nº 2020/604660, em nome Odete Ferreira dos Santos.
Perfazendo o total de R$ 5.705,88 (cinco mil, setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Edilberto Pinheiro da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3355578/1, falecido em 16/05/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 641537

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 658 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/167041
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 23971 WILLAMS DE SOUZA MOTA, mat. nº 5697298/1 pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Polícia Fluvial da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.510,53 (catorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643521

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 730 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/958727.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, inciso I, "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2763504 WALDEMAR CABRAL FERREIRA, mat. nº 5159393/1 pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.351,73 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Representação Banda de Música – 30%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.624,23
Adicional de Inatividade - 35%	3.980,08
Total de Proventos	15.351,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643522

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 812 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/1054682.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 1º Sargento PM RG 18015, SERGIO RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 5196736/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.699,36(cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Indenização de Serviço Ativo - 30%	309,29
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Gratificação por Graduação - 35%	360,83
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	974,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.477,61
Total de Proventos	5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643527

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 810 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/28468

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 1º Sargento PM RG 17325, RONNY CARLOS BRITO DE SOUSA, mat. nº 5198224/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.699,36(cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Indenização de Serviço Ativo - 30%	309,29
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Gratificação por Graduação - 35%	360,83
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	974,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.477,61
Total de Proventos	5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643528

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 835, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/224353.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 21712, JOSE LEVI PIRES, mat. nº 5588448/1, pertencente ao efetivo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Policia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.089,94 (quatorze mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643529

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 496 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio - processo nº 2020/1064752.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº. 16.034/1988-TCE/PA c/c Acordão nº60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, caput, da Lei nº4.491/1973, o 3º Sargento PM RG 22769, EUMAR RIBEIRO DA SILVA, mat. nº5578132/1, pertencente ao efetivo da 21º Companhia Independente da Polícia Militar do Estado Pará (Dom Eliseu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.769,14 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço – 25%	1.947,20
Adicional de Inatividade - 20%	1.947,20
Auxilio Invalidez	1.085,94
Total de Proventos	12.769,14

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 24 de setembro de 2020, data da Sessão Ordinária nº 013/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salarias vigentes a época.
III- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643533

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 831 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/964764.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 21046 EDIVAN ALVES COSTA, mat. nº 5405513/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Nova Timboteua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643535

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 806 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/1080104.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art.1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 17611 MARCUS VINICIUS DA COSTA SILVA, mat. nº 5199131/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa

situação os proventos mensais de R$5.772,60 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 40% 392,74
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 986,77
Adicional de Inatividade - 35% 1.496,60
Total de Proventos 5.772,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643448

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 763 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/295858.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada no mesmo posto, de acordo com o art.101, inc. II da Lei nº 5.251/1985 c/c 10, §10º da Lei nº 8.388/2016; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.1º, anexo único da Lei nº7.807/2014; art. 1º §2º da Lei Estadual nº 8229/2015; art. 1º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988 c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, o Coronel QOPM RG 18347, JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, mat. nº5251389/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Administração (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$35.462,22(trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	5.825,21
Gratificação de Localidade Especial - 20%	2.912,61 1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21 1.747,56
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	3.495,13
Representação por Graduação - 60%	6.465,98
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	9.806,74
Adicional de Inatividade - 35%	37.826,00
Subtotal	2.363,78
Redutor Constitucional	35.462,22
Total de Proventos	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643443

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 571 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO do processo nº 2021/235301.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o Coronel QOBM RG 1736325 CARLOS ALBERTO SAMANHO DA COSTA, mat. nº 5267668/1, pertencente ao efetivo da diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/BM + 20%	5.825,21
Adicional pelo exercício do cargo comissionado da função de Chefe do Centro de Suprimentos e	2.206,54
Manutenção de Viaturas (DAS.04) – 60%	2.912,61
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	1.165,04
Gratificação de Localidade Especial - 20%	582,52
Indenização de Tropa - 10%	5.825,21
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.747,56
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	3.495,13
Representação por Graduação - 60%	7.127,95
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	10.810,72
Adicional de Inatividade - 35%	41.698,49
Subtotal	
Redutor Constitucional	6.236,27

Total de Proventos 35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643445

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº804 DE 20 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/1086287.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art.1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº4.439/1986, o 3º Sargento PM RG 15944 FRANCISCO ROBERTO LIMA DA SILVA mat. nº5123895/1 pertencente ao efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar (Santa Izabel/PA), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.333,58 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM 935,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 187,02
Gratificação de Localidade Especial - 30% 280.53
Indenização de Tropa - 10% 93,51
Gratificação de Risco de vida - 100% 935,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 280,53
Representação por Graduação - 35% 327,29
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 911,72
Adicional de Inatividade - 35% 1.382,78
Total de Proventos 5.333,58

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643446

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 809 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/1064579.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art.1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 1º Sargento PM RG 15765, RAIMUNDO EVANDRO CARDOSO DA SILVA, mat. nº 5127181/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Ambiental (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.699,36(cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20% 206,19
Indenização de Tropa - 10% 103,10

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 974,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.477,61
Total de Proventos 5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 643456

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 818 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/921404.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17142, NILSON NAZARENO MELO LEOPOLDINO, mat. nº 5201985/1 pertencente ao efetivo do Hospital da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.089,94 (quatorze mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643451

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 816 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/3441
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 1º Sargento PM RG 17609, MARCOS JONES MESCOUTO DA SILVA, mat. nº 5206235/1, pertencente a Companhia Independente de Polícia Fluvial (Icoaraci),, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.880,30(cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Indenização de Serviço Ativo - 30%	309,29
Gratificação de Localidade Especial - 30%	309,29
Gratificação por Graduação - 35%	360,83
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.005,18
Adicional de Inatividade - 35%	1.524,52
Total de Proventos	5..880,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643461

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 801 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/182891.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2317346 LEOPOLDO LUIZ BATISTA LIMA, mat. nº 5430321/1, pertencente ao efetivo do 5º Subgrupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.510,53 (catorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.395,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.395,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643463

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 740 DE 23 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE REFORMA "EX OFFICIO" - PROCESSO Nº 2019/400067.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a Portaria RE nº 0970 de 12/06/2002, que reformou "ex-offício", na mesma graduação, o Soldado PM RE RG 22950, JOSÉ CARLOS DAMASCENO DE OLIVEIRA, mat. nº 5588413/1, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020; art. 109, §1º e § 2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº. 2.940/1983; art. 1º, categoria "C" do Decreto nº1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº. 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 99, caput e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.146 da Lei nº5.251/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº4.439/1986; percebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.543,07 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	935,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	187,02
Gratificação de Localidade Especial - 20%	187,02
Indenização de Tropa - 10%	93,51
Gratificação de Risco de Vida - 100%	935,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	280,53
Representação por Graduação - 30%	280,53
Gratificação por Tempo de Serviço - 5%	144,94
Adicional de Inatividade - 20%	608,75
Auxílio Invalidez	890,57
Total de Proventos	4.543,07

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07/05/2019, data da Sessão Ordinária nº 006/2019 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643464

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 772 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/519547
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º da Lei nº8.229/2015; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 19034 JOÃO MURILO SOUSA DE MELO, mat. nº 5329485/1, pertencente ao efetivo do 29º Companhia Independente de Polícia Militar (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643467

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 805 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/12620.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 15799, JOSÉ CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, mat. nº 5126410/1, pertencente ao Departamento Geral de Administração da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.364,29 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 216,50
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.087.91
Adicional de Inatividade - 35% 1.650,00
Total de Proventos 6.364,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643504

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 844 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/36121.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983;art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3;art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985;art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 15586, JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SOUTO, mat. nº 5125090/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Eventos da Policia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.089,94 (quatorze mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643508

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 814 DE 21 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2020/1085642
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art.1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17987, WELLINGTON BENTES DO LAGO, mat. nº 5197503/1, pertencente ao 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30% 309,29
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.005,18
Adicional de Inatividade - 35% 1.524,52
Total de Proventos 5.880,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643511

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 813 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/1083252.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 1º Sargento PM RG 17701, ZACARIAS VAZ BRASIL, mat. nº 5200024/1, pertencente ao efetivo do 29º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19

Indenização de Serviço Ativo - 30%	309,29
Gratificação de Localidade Especial - 30%	309,29
Gratificação por Graduação - 35%	360,83
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.005,18
Adicional de Inatividade - 35%	1.524,52
Total de Proventos	5.880,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643517

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 626 DE 03 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/168860.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, Subtenente PM RG 18658, FRANCINALDO DOS SANTOS CASTRO, mat. nº 5289165/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará(Santarém) percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643329

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 522 DE 01 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma "ex-officio" -PROCESSO nº 2021/90220.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acordão nº 60.794/2020; art. 109, §1º e § 2º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o Subtenente BM RG 1936744, JOEL BARROS DA PAIXÃO, matrícula nº 5162610/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.830,72 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente/BM 2.779,75
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.111,90
Gratificação de Localidade Especial - 30% 833,93
Indenização de Tropa - 10% 277,98
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.779,75
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 833,93
Representação por Graduação - 35% 972,91
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.877,05
Adicional de Inatividade - 35% 4.363,52 Total de Proventos 16.830,72

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/11/2020, data da Sessão em Grau de Recurso nº013/2020-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeito os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643324

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 611 DE 04 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/130764.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 1º, inciso I, "g" do Decreto nº 4.490/1986, Subtenente PM RG 15900, HUMBERTO DE ASSIS COSTA, mat. nº 5158800/1, pertencente ao efetivo do 34º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.192,91 (dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Rep. Integrante Banda de Musica 30%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.768,02
Adicional de Inatividade - 35%	4.198,16
Total de Proventos	16.192,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643327

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 602 DE 03 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFErente ao PROCESSO nº 2021/88494.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 22352, EVALDO JOÃO DA SILVA MAIA, mat. nº 5575664/1 pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Policia Militar (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643335

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 648 DE 03 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/148698.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento BM RG 15721, ELIELSON DE SOUSA MONTEIRO, mat. nº 5160960/3, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30% 309,29
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.005,18
Adicional de Inatividade - 35% 1.524,52
Total de Proventos 5.880,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643339

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 815 DE 04 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/606337.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 23692, CELSO LUIS REBELO SILVA, mat. nº 5622921/1, pertencente ao efetivo da 26º Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Alenquer), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	433,00
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.152,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.748,51
Total de Proventos	6.744,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 643343

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 622 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/128221.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, Subtenente PM RG 17975, ARNALDO VALENTE RODRIGUES, mat. nº 5196442/1, pertencente ao efetivo do 32º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643347

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 803 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFErente ao PROCESSO nº 2021/119579.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 16090, ABIEZER DE MELO MONTEIRO, mat. nº 5158028/1 pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.192,91 (dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Rep. Integrante Banda de Musica 30%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.768,02
Adicional de Inatividade - 35%	4.198,16
Total de Proventos	16.192,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643348

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 834 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/261341.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; do Subtenente PM RG 24379 ROMULO SERVOLI DE SOUZA LEAO, mat. nº 5687268/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional XII da Polícia Militar do Estado Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.931,12 (catorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643362

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 797 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2020/607173.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16110 RILDSON LUIZ CHAGAS RODRIGUES, mat. nº 5114802/1, pertencente ao efetivo da 27ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Almeirim), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Indenização de Serviço Ativo - 30%	309,29
Gratificação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Total dos Proventos	6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643366

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 754 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/1068556.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 2º Sargento PM RG 17798 PAULO DE MEDEIROS OLIVEIRA, mat. nº 5195721/1, pertencente ao efetivo do 28º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20% 206,19
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 974,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.477,61
Total de Proventos 5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643372

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 811 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2020/1068989.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17278 MARCELO GERALDO DA SILVA, mat. nº 5206286/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.554,28 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 324,75
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.120,39
Adicional de Inatividade - 35% 1.699,26
Total de Proventos 6.554,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643377

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 645 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/264230.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2° da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, §1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Capitão QOABM RG 2136133 MARCELINO PEREIRA DE SOUZA, mat. nº 5398150/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$21.625,92 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.332,16
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação p/ Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.696,74 5.606,72
Adicional de Inatividade - 35%	21.625,92
Total de Proventos	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643384

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 620 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/149545.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 15861 JOSE RIBAMAR ARAUJO SANTOS, mat. nº 5126940/1, pertencente ao 33º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.554,28 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 324,75
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.120,39
Adicional de Inatividade - 35% 1.699,26
Total de Proventos 6.554,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643385

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 799 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/1078694.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 2º Sargento PM RG 23871 JOAO CRISOSTOMO GOMES BORGES, mat. nº 5684021/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional VIII da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40% 412,38
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.036,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.571,43
Total de Proventos 6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643388

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 653 DE 15 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2021/137487.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2164658 HILDEMAR CELIO OLIVEIRA DE ARAUJO, mat. nº 5601126/1 pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.510,53 (catorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643393

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 592 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/183727.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 18655 GETULIO SILVA TRAVASSOS, mat. nº 5264359/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.931,12 (catorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.395,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.395,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643396

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 808 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2020/1085038.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16287 DENIS ROBERTO CANDIDO TEIXEIRA, mat. nº 51126886/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 412,38
Gratificação de Localidade Especial - 20% 206,19
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.036,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.571,23
Total de Proventos 6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 643398

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 807 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2020/1102328.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17220 ADEMIR RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 5203333/1, pertencente ao efetivo do 34º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.423,08 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 412,38
Gratificação de Localidade Especial - 40% 412,38
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.097,96
Adicional de Inatividade - 35% 1.665,24
Total de Proventos 6.423,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 643401

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 845 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/336525.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985;art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 21867, JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 5577411/1 pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40% 958,62
Indenização de Tropa - 10% 239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 718,97
Representação por Graduação - 35% 838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.552,33
Adicional de Inatividade - 35% 3.871,03
Total de Proventos 14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643317

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 817 DE 04 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/30560.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3;art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985;art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17776, JOSÉ ANTÔNIO SANTOS DA SILVA, mat. nº 5201233/1, pertencente ao efetivo do Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.089,94 (quatorze mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20% 479,31
Indenização de Tropa - 10% 239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 718,97
Representação p/ Graduação - 35% 838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.408,54
Adicional de Inatividade - 35% 3.652,95
Total de Proventos 14.089,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643319

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 533 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio - processo nº 2021/100797.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acordão nº60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, "caput", da Lei nº 4.491/1973, o Subtenente PM RG 22581, MOISÉS COSTA DE LIMA, matrícula nº 5587166/1, pertencente ao efetivo do Centro de Informática e Telecomunicações da Polícia Militar do Estado do Pará(Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.245,20 (quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente/PM 2.779,75
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.111,90
Gratificação de Localidade Especial - 20% 555,95
Indenização de Tropa - 10% 277,98
Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.779,75
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 833,93
Representação por Graduação - 35% 972,91
Gratificação por Tempo de Serviço – 25% 2.328,04
Adicional de Inatividade - 20% 2.328,04
Auxilio Invalidez 1.276,95
Total de Proventos 15.245,20

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 24/09/2020, data da Sessão Ordinária nº013/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643309

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 847 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/261029.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3;art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985;art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 18605, LUIZ CLÁUDIO DO NASCIMENTO FERREIRA, mat. nº 52002371/1, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.510,53 (quatorze mil,quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643312

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 654 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/216973.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1600368, TELMO DOS ANJOS DANTAS, mat. nº 5162211/1, pertencente a 3ª Seção de Incêndio (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.554,28 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 324,75
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.120.39
Adicional de Inatividade - 35% 1.699,25
Total de Proventos 6.554,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643286

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 782 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/1238.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; acordo com o art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16710, RAIMUNDO LIMA DA COSTA, mat. nº 5147751/1, pertencente a 28º Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Juruti), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40% 412,38
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.036,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.571,43
Total de Proventos 6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643288

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 771 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/145300.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17289, PEDRO FERREIRA LIMA FILHO, mat. nº 5196701/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.554,28 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 324,75
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.120,39
Adicional de Inatividade - 35% 1.699,26
Total de Proventos 6.554, 28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643292

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 612 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/539652.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 16684, RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA, mat. nº 5147468/1, pertencente ao efetivo da 12ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Oriximiná), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 433,00
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.152,86
Adicional de Inatividade - 35% 1.748,51
Total de Proventos 6.744,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643290

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 612 DE 04 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/113218.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, Subtenente PM RG 15783, ODINALDO DOS SANTOS NEVES, mat. nº 5127041/1, pertencente ao efetivo da 21º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.554,28 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 324,75
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.120,39
Adicional de Inatividade - 35% 1.699,26
Total de Proventos 6.554,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643301

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 738 DE 24 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2021/9815.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17587 JOSE FELIX PEREIRA, mat. nº 5203287/1 pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40% 958,62
Indenização de Tropa - 10% 239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 718,97
Representação p/ Graduação - 35% 838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.552,33
Adicional de Inatividade - 35% 3.871,03
Total de Proventos 14.931,12 II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642329

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 563 DE 18 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2020/678427.
A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o Coronel QOBM RG 2328929, IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO, mat. nº 5267510/1, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará(Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/BM + 20% 5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50% 2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20% 1.165,04
Indenização de Tropa - 10% 582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100% 5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.747,56
Representação p/ Graduação - 60% 3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 6.465,98
Adicional de Inatividade - 35% 9.806,74
Subtotal 37.826,00
Redutor Constitucional 2.363,78
Total de Proventos 35.462,22
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642332

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 536 DE 24 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO REF. AO PROCESSO Nº 2020/1055255.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c
.PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16075, FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO, mat. nº 5131332/1, pertencente ao 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Marabá), percebendo nessa

situação os proventos mensais de R$6.423,08 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	412,38
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.097,96
Adicional de Inatividade - 35%	1.665,24
Total de Proventos II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.	6.423,08
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642334

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 597 DE 09 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2021/146723.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 18807 EMERSON DE ALENCAR GALVAO, mat. nº 5330157/1 pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional XI da Polícia Militar do Estado do Pará (Salvaterra), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	14.931,12

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642342

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 593 DE 09 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2019/424417.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 22650 BENEDITO DOS SANTOS MIRANDA, mat. nº 5591368/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Evento da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.089,94 (quatorze mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	14.089,94

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642349

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 590 DE 09 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO PROCESSO Nº 2021/164127.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 18758 ANTONIO CARLOS GAMA DA SILVA, mat. nº 5330173/1, pertencente ao efetivo do Centro de Treinamento Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.089,94 (quatorze mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	14.089,94

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642351

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 619 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/168884.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 16905, DOMICIAS NASCIMENTO DA SILVA, mat. nº 5190959/1, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 433,00
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.152,86
Adicional de Inatividade - 35% 1.748,51
Total de Proventos 6.744,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643426

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 733 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/26817.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16002, REGINALDO JACINTO DOS SANTOS NETO, mat. nº 5131596/1, pertencente ao efetivo do 34º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.061,23 (seis mil e sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40% 412,38
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.036.11
Adicional de Inatividade - 35% 1.571,43
Total de Proventos 6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643431

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 741 DE 24 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE REFORMA "EX OFFICIO" - PROCESSO Nº 2016/277366.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a Portaria RE nº 2733 de 21.12.2001, que reformou "ex-offício", na mesma graduação, o Soldado PM RE 15659, EDIVALDO LEAL PANTOJA, mat. nº 5123003/1, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art.106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará ; art. 109, §1º e §2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º,inciso IV, alínea "d", do Decreto nº2.940/1983; art. 1º, categoria "C" do Decreto nº1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº. 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1ºda Lei nº 5.231/1985; art. 99, caput e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.146 da Lei nº5.251/1985; art. 1º, inciso III, do Decretonº4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.717,00 (quatro mil, setecentos e dezessete reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	935,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	187,02
Gratificação de Localidade Especial - 20%	187,02
Indenização de Tropa - 10%	93,51
Gratificação de Risco de Vida - 100%	935,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	280,53
Representação por Graduação - 30%	280,53
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	289,88
Adicional de Inatividade - 20%	637,74
Auxílio Invalidez	890,57
Total de Proventos	4.717,00

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 06/04/2016, data da Sessão Ordinária nº 007/2016 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art.99 da Lei nº4491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643433

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 707 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO nº 2020/146292
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício", de acordo com o 106, incisos I, alínea "b", com redação original pela Lei nº5.251/1985 e art. 107, parágrafo único da Lei nº. 5251/1985, Capitão QOAPM RR RG 4539, AGOSTINHO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 3355268/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da Portaria RR nº 2.140 de 30/09/1992, retificada pela Portaria RET RR nº 1.967 de 01/09/2005, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº7.807/2014; art. 1º, inciso II e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, "caput", da Lei nº4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; percebendo nessa situação os proventos mensais R$26.276,79 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 30%	999,12
Auxílio Moradia - 30%	999,12
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação por Graduação - 60%	1.998,23
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	4.662,55
Adicional de Inatividade - 35%	6.294,44
Auxílio Invalidez	1.998,23
Total de proventos	26.276,79

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 05/05/2002, data em que o militar completou 60 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para posto de Capitão/PM.
III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 06/11/2019, data da Sessão Ordinária nº 016/2019 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643435

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 574 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/230955.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, o Coronel QOBM RG 1500381 ALESSANDRO ZELL DE ARAUJO, mat. nº 5420784/1, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/BM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação p/ Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.465,98
Adicional de Inatividade - 35%	9.806,74
Subtotal	37.826,00
Redutor Constitucional	2.363,78
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 643638

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 723 DE 29 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/282764.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Tenente QOABM RG 2143647, OZIEL DO CARMO MELO, mat. nº 5209706/1, pertencente a lotação provisória (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$18.167,52 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/BM	3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 20%	600,11
Indenização de Tropa - 10%	300,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,16
Representação p/ Graduação - 45%	1.350,24
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.105,56
Adicional de Inatividade - 35%	4.710,10
Total de Proventos	18.167,52
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.	
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641802

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 472 DE 24 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2020/1056582.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15762 BENEDITO DO NASCIMENTO LIMA, mat. nº 5126088/1, pertencente ao efetivo do 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	974,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.477,61
Total de Proventos	5.699,36
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641803

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 660 DE 26 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO REF. AO PROCESSO Nº 2021/185543.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º sargento BM RG 15183, CARLOS ALBERTO PINHO SANTOS, mat. nº 5122520/1, pertencente ao 9º Subgrupamento de Incêndio Independente (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.061,21 (seis mil, sessenta e um real e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,10
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Total de Proventos II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.	6.061,21
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641804

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 606 DE 26 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2021/111899.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17219, DELMIRO COSTA SIRQUEIRA, mat. nº 5202884/1, pertencente ao 34º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	433,00
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.152,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.748,51
Total de Proventos II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.	6.744,25
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641805

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 570 DE 26 DE MARÇO DE 2021
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO REF. AO PROCESSO Nº 2021/28597.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16074, DEUSDEDITH RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 5131650/1, pertencente ao 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Total de Proventos II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.	6.061,23
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641806

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 565 DE 05 DE MARÇO DE 2021
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2021/20477
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 18164 EGILDO MODESTO DA COSTA, mat. nº 5200172/1 pertencente ao efetivo da 20ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Muaná), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	14.931,12

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641807

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 756 DE 26 DE MARÇO DE 2021
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO REF. AO PROCESSO Nº 2020/1094276.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; acordo com o art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 20886, JOÃO DAVI MENDES DE MORAES, mat. nº 5200857/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30%	309,29
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.005,18
Adicional de Inatividade - 35%	1.524,52
Total de Proventos	5.880,30
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641808

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 641 DE 26 DE MARÇO DE 2021
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO REF. AO PROCESSO Nº 2021/81386.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 18630, JOÃO EZAQUIEL DA SILVA, mat. nº 5264421/1, pertencente ao 15º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	433,00
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.152,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.748,51
Total de Proventos II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.	6.744,25
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641809

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 755 DE 26 DE MARÇO DE 2021
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO REF. AO PROCESSO Nº 2020/1098677.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; acordo com o art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o

1º Sargento PM RG 17999, JORGE LUIS PAMPLONA DOS SANTOS, mat. nº 5199115/1, pertencente ao efetivo do 27º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	309,29
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	974,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.477,61
Total de Proventos	5.699,36
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641810

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 548 DE 03 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2021/36161

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 16412 MARCELO CAETANO SOUSA DA SILVEIRA, mat. nº 5169828/1 pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.089,94 (quatorze mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	14.089,94

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641811

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 759 DE 29 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO REF. AO PROCESSO Nº 2021/179620.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17213, MAURO CÉSAR DA COSTA DIAS, mat. nº 5217067/1, pertencente ao efetivo da 11ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Rondon do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.554,28 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	324,75
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.120,39
Adicional de Inatividade - 35%	1.699,26
Total de Proventos	6.554,28
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641812

INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade: 010/2021

Processo: 2021/264138
Data: 19/03/2021
Valor Global: R$ 2.099.294,64 (Dois milhões e noventa e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Objeto: Disponibilização de sistema de informações financeiras de todos os ativos negociados em âmbito mundial, em tempo real com ferramentas de análise, portfólio e risco, integrados em uma única plataforma com 04 acessos a Bloomberg Prossefional (Bloomberg Terminal) e assinatura dos serviços (Bloomberg Anywhere, Painel de Tela Plana Duplo 23" Com Pc Da Bloomberg, B3 Equity Level 2, B3 Derivativos Level 2, B3 Index e Csmi Index). Contrato não exclusivo e intransferível de uso de informações, dados, software e equipamentos dos serviços.
Fundamento Legal:
Art. 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993 e PARECER JURÍDICO Nº 056/2021-PROJUR IGEPREV.
Unidade Orçamentária: 84201- Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará Programa do PPA 2020/2023: - 1508 – Governança Pública
Classificação Funcional Programática: - 09.126.1508-8238: Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Fonte de Recursos: - 0261000000: Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.
Nº DA AÇÃO: : 246017 – Plano Interno (PI): 4120008238C
Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecn. da Inform. e Comum. – PJ
Razão Social: BLOOMBERG DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.232.679/0001-80.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Franklin José Neves Contente
Ordenador de despesa
IGEPREV

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 2021/264138
Exercício: 2021
Numero da Inexigibilidade: 010/2021
Data: 19/03/2021
Ordenador: franklin josé neves contente
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV

Protocolo: 641452

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão à Proposta Bloomberg
Acordo nº 2925850 e Conta 30488292
Processo: 2021/264138
Data da Assinatura: 23/03/2021
Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2023
Exercício: 2021 e 2022
Objeto: Os serviços fornecidos mediante o presente Contrato consistirão no direito não exclusivo e intransferível de usar informações, dados, software e equipamentos dos serviços Bloomberg Professional.
Contratada: BLOOMBERG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 74.232.679/0001-80, com sede na cidade e Lexington Avenue, nº 10022, Nova York/NY.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igeprev

Protocolo: 641454

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 562 DE 05 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2021/58873

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º do Decreto

nº 2.696/1983; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 16695 FLAVINO DA SILVA VINHOTE, mat. nº 5148006/1 pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	14.931,12

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641887

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 608 DE 24 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO REF. AO PROCESSO Nº 2021/64367.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17234, PAULO GIOVANNI BARBOSA COSTA NASCIMENTO, mat. nº 5203422/1, pertencente ao 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	433,00
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.152,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.748,51
Total de Proventos	6.744,25
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642326

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 746 DE 25 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2021/23483.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17005 JOSE VALTER FERREIRA FREITAS, mat. nº 5167795/1 pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional VIII da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	14.931,12

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 642327

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 039 de 08 de Abril de 2021.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; e,
CONSIDERANDO o Processo 2021/346236
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAILSON BORGES MOURA, para o cargo em comissão de Secretário de Coordenação, código GEP-DAS-011.1 desta Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, a contar de 01/04/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL
Diretora Geral

Protocolo: 643677

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 043/2021-EGPA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.
OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará, respectivamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigerá a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021.
RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sra. Marlene da Silva Borges – Prefeita do Município de MAGALHÃES BARATA/PA.

Protocolo: 643649

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

DIRETORIA DE ADMINISTAÇÃO

PORTARIA Nº 606 DE 07 DE ABRIL DE 2021

DESIGNAR a servidora ADRYENNE NUNES PEREIRA, Identificação Funcional nº 54193872/1, ocupante do (a) cargo/função de Agente Administrativo, para responder pela Célula de Captação de Recursos e Controle da Dívida/DITES, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, por motivo de férias da titular ALBA NAZARE PINTO DO CARMO, Identificação Funcional nº 5615658/1.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 612 DE 07 DE ABRIL DE 2021

EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA Nº 428 de 03/03/2021, publicada no DOE nº 34.510 de 08/03/2021, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de abril/2021, o nome da servidora MARTA GOMES BENCHIMOL, Identificação Funcional nº 5392632/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 643341

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo
Contrato: 005/2019/SEFA.
Data da assinatura: 08/04/2021.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2019 por 12 (doze) meses, iniciando no dia 10 de abril de 2021 e terminando em 09 de abril de 2022 e o reajuste das tarifas a serem pagas pela prestação dos serviços, em conformidade com o disposto no subitem 2.12 da Cláusula Segunda do Contrato. As tarifas foram reajustadas com base na variação acumulada nos últimos doze meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
Vigência: 10/04/2021 a 09/04/2022.
Orçamento: 17101.04.126.1508.8238
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários
Valor estimado Mensal: R$ 7.500,00
Valor estimado Anual:R$90.000,00
Contratado: BANCO DO BRASIL S/A, inscrita sob CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91.
Endereço: Setor Bancário Sul – SBS – Quadra 1, s/nº, Bloco G, 3º andar, Distrito Federal, Brasília, CEP: 70.040-912.
Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior.

Protocolo: 643792

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico nº 006/2021-SEFA/PA
Processo nº. 2020/879300. Objeto: Serviços de suporte do hardware e atualização de software por empresa especializada para prestação de serviço de suporte técnico, atualização e manutenção Dell, por período de 36 (trinta e seis) meses, para o atendimento das necessidades de processamento de dados desta Secretaria de Fazenda. TIPO: Menor Preço por lote. Vencedor (as): HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 04.958.321/0001-54. Grupo 01 e 02, Valor Total: R$ 291.031,20. Valor Global: R$ 291.031,20. Data de assinatura: 31/03/2021. Homologador: Anidio Moutinho da Conceição.

Protocolo: 643615

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019,publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.
Anidio Moutinho
PORTARIA Nº 582 de 07 de abril de 2021 Autorizar 2 e 1/2 diárias ao servidor ADILSON PAULINO DA SILVA, nº 5418778801, AUDITOR-A, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de acompanhar o coordenador da CECOMT TRÂNSITO em visita técnica nas unidades desta CECOMT, no período de 14.04.2021 à 16.04.2021, no trecho Conceição Do Araguaia - Mandi - Barreira Do Campo - Santa Maria Das Barreiras - Conceição Do Araguaia.
PORTARIA Nº 583 de 07 de abril de 2021 Autorizar 2 e 1/2 diárias a servidora VIRGINIA LUCIA NEVES DO NASCIMENTO, nº 0200703702, FISCAL -C, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de acompanhar o coordenador da CECOMT TRÂNSITO em visita técnica nas unidades desta CECOMT, no período de 14.04.2021 à 16.04.2021, no trecho Conceição Do Araguaia - Mandi - Barreira Do Campo - Santa Maria Das Barreiras - Conceição Do Araguaia.
PORTARIA Nº 584 de 07 de abril de 2021 Autorizar 2 e 1/2 diárias a servidora IVETE GONCALVES DE ARAUJO, nº 0325214001, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de acompanhar o coordenador em visita técnica nas unidades desta CECOMT, no período de 14.04.2021 à 16.04.2021, no trecho Conceição Do Araguaia - Mandi - Barreira Do Campo - Santa Maria Das Barreiras - Conceição Do Araguaia.
PORTARIA Nº 585 de 07 de abril de 2021 Autorizar 2 e 1/2 diárias ao servidor WEDER JOSE VITOR HOLANDA, nº 0508501201, MOTORISTA, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de conduzir servidores em visita técnica nas unidades desta CECOMT, no período de 14.04.2021 à 16.04.2021, no trecho Conceição Do Araguaia - Mandi - Barreira Do Campo - Santa Maria Das Barreiras - Conceição Do Araguaia.
PORTARIA Nº 613 de 08 de abril de 2021 Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO HERMOGENES DOS SANTOS MACIEL, nº 0512100001, MARINHEIRO REG. MAQUINAS, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar visita técnica na UECOMT CURRALINHO, no período de 12.04.2021 à 13.04.2021, no trecho Belém - Curralinho - Belém.
PORTARIA Nº 614 de 08 de abril de 2021 Autorizar 1 e 1/2 diárias a servidora LISLENE DO SOCORRO BORGES LISBOA, nº 0324904201, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar visita técnica na UECOMT CURRALINHO, no período de 12.04.2021 à 13.04.2021, no trecho Belém - Curralinho - Belém.
PORTARIA Nº 615 de 08 de abril de 2021 Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor JOSE DE RIBAMAR CARDOSO DA SILVA, nº 0512897801, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar visita técnica na UECOMT CURRALINHO, no período de 12.04.2021 à 13.04.2021, no trecho Belém - Curralinho - Belém.
PORTARIA Nº 616 de 08 de abril de 2021 Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor ERIK FELIPE SOUZA PAMPLONA, matrícula nº 0591486901, AUDITOR-A, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar visita técnica na UECOMT CURRALINHO, no período de 12.04.2021 à 13.04.2021, no trecho Belém - Curralinho - Belém.
PORTARIA Nº 617 de 08 de abril de 2021 Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor RAIMUNDO MOREIRA DA CONCEICAO PEREIRA, nº 0506181401, MARINHEIRO REG. DE CONVES, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar visita técnica na UECOMT CURRALINHO, no período de 12.04.2021 à 13.04.2021, no trecho Belém - Curralinho - Belém.
PORTARIA Nº 618 de 08 de abril de 2021 Autorizar 1 e 1/2 diárias a servidora MARGARETE GOMES NEVES, matrícula nº 0324780501 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar visita técnica na UECOMT CURRALINHO, no período de 12.04.2021 à 13.04.2021, no trecho Belém - Curralinho - Belém.
PORTARIA Nº 619 de 08 de abril de 2021 Autorizar 14 e 1/2 diárias ao servidor ROMULO RODRIGUES MOTA, nº 0591478101, AUDITOR -A, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de auxiliar nos trabalhos na CERAT ALTAMIRA, no período de 06.04.2021 à 20.04.2021, no trecho Conceição Do Araguaia - Altamira - Conceição Do Araguaia.
PORTARIA Nº 620 de 08 de abril de 2021 Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor GILDEMAR HENRIQUE DA FONSECA, nº 0570360301, MOTORISTA, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ALTAMIRA, objetivo de acompanhar o servidor no deslocamento para os municípios de Medicilândia e Uruará como condutor do veículo oficial, no período de 08.04.2021 à 09.04.2021, no trecho Altamira - Medicilância - Uruará - Altamira.
PORTARIA Nº 621 de 08 de abril de 2021 Autorizar 11 e 1/2 diárias ao servidor JOSE MIGUEL DARCY JUNIOR, nº 0520866101, ocupante do cargo de MOTORISTA, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, objetivo de substituir o motorista afastado conforme o decreto 800/20 republicado doe de 03/03/2021, no período de 08.03.2021 à 19.03.2021, no trecho Marabá - Parauapebas - Marabá.

Protocolo: 643476

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
Portaria n.º202104000931, de 08/04/2021 -
Proc n.º 2021730001811/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Weliton Albuquerque dos Santos – CPF: 630.572.472-53
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD X/Pas/Automovel/9BRB29BT1F2074645
Portaria n.º202104000933, de 08/04/2021 -
Proc n.º 2021730001747/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Paulo de Souza – CPF: 059.558.583-34
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/YARIS SA PLS15CNT/Pas/Automovel/9BRBC9F32N8135875
Portaria n.º202104000935, de 08/04/2021 -
Proc n.º 2021730002081/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leularido da Silva Araujo – CPF: 158.814.742-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD119707D1104570
Portaria n.º202104000937, de 08/04/2021 -
Proc n.º 2021730001679/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Floriano Vieira Queiroz – CPF: 625.912.902-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/MOBI LIKE/Pas/Automovel/9BD341A5XJY523248
Portaria n.º202104000939, de 08/04/2021 -
Proc n.º 2021730002075/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mauricio Anderson Alves Guimaraes – CPF: 640.689.192-91
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC7520JB237113
Portaria n.º202104000941, de 08/04/2021 -
Proc n.º 2021730002076/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Abilio Cordeiro Bentes – CPF: 034.004.682-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713MF3258043
Portaria n.º202104000943, de 08/04/2021 -
Proc n.º 2021730002049/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos de Sena Barros – CPF: 096.657.572-53
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6930GB159448

Portaria n.º202104000945, de 08/04/2021 -
Proc n.º 2021730001781/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dayna Tracy Gabriel de Oliveira – CPF: 032.685.093-71
Marca/Tipo/Chassi
FORD/KA SE 1.0 SD/Pas/Automovel/9BFZH54L4G8345308

Protocolo: 643457

PORTARIA Nº 323 de 07 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Fazenda,no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da lei Complementar nº 63 de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO ICMS– PERÍODO DE 01 A 31.03.2021

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	1.213.235,90	303.308,98	1.516.544,88
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	320.067,65	80.016,91	400.084,57
ACARÁ	170.098-7	685.552,61	171.388,15	856.940,76
AFUÁ	170.039-1	466.182,75	116.545,69	582.728,44
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	921.143,11	230.285,78	1.151.428,89
ALENQUER	170.027-8	753.591,41	188.397,85	941.989,26
ALMERIM	170.028-6	2.373.107,87	593.276,97	2.966.384,83
ALTAMIRA	170.076-6	4.160.651,19	1.040.162,80	5.200.813,99
ANAJÁS	170.040-5	414.364,85	103.591,21	517.956,06
ANANINDEUA	170.074-0	7.396.125,08	1.849.031,27	9.245.156,36
ANAPU	170.659-4	744.456,98	186.114,25	930.571,23
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	348.072,41	87.018,10	435.090,52
AURORA DO PARÁ	170.271-8	329.099,14	82.274,78	411.373,92
AVEIRO	170.029-4	497.838,87	124.459,72	622.298,59
BAGRE	170.041-3	355.726,38	88.931,60	444.657,98
BAIÃO	170.051-0	427.674,49	106.918,62	534.593,12
BANNACH	170.664-0	431.672,52	107.918,13	539.590,65
BARCARENA	170.052-9	8.198.052,76	2.049.513,19	10.247.565,95
BELÉM	170.001-4	32.213.701,38	8.053.425,35	40.267.126,72
BELTERRA	170.660-8	474.357,69	118.589,42	592.947,11
BENEVIDES	170.075-8	2.517.074,00	629.268,50	3.146.342,50
B JESUS TOCANTINS	170.025-1	479.265,30	119.816,33	599.081,63
BONITO	170.094-4	599.586,32	149.896,58	749.482,91
BRAGANCA	170.086-3	850.373,15	212.593,29	1.062.966,43
BRASIL NOVO	170.283-1	512.716,48	128.179,12	640.895,60
BREJO G.ARAGUAIA	170.024-3	366.086,92	91.521,73	457.608,65
BREU BRANCO	170.284-0	915.538,79	228.884,70	1.144.423,48
BREVES	170.042-1	737.649,68	184.412,42	922.062,10
BUJARU	170.096-0	332.993,74	83.248,44	416.242,18
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	340.456,54	85.114,13	425.570,67
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	301.480,34	75.370,09	376.850,43
CAMETÁ	170.053-7	707.765,48	176.941,37	884.706,85
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	15.810.709,73	3.952.677,43	19.763.387,16
CAPANEMA	170.084-7	984.472,22	246.118,06	1.230.590,28
CAPITÃO POÇO	170.069-3	569.029,76	142.257,44	711.287,20
CASTANHAL	170.003-0	4.940.372,98	1.235.093,25	6.175.466,23
CHAVES	170.043-0	434.196,36	108.549,09	542.745,45
COLARES	170.004-9	223.453,22	55.863,31	279.316,53
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	736.165,61	184.041,40	920.207,01
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	497.865,15	124.466,29	622.331,44
CUMARU DO NORTE	170.285-8	945.699,02	236.424,75	1.182.123,77
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.487.301,64	371.825,41	1.859.127,05
CURRALINHO	170.044-8	363.378,66	90.844,66	454.223,32
CURUÁ	170.678-0	259.838,56	64.959,64	324.798,20
CURUÇÁ	170.005-7	354.696,74	88.674,18	443.370,92
DOM ELIZEU	170.083-9	1.176.271,98	294.068,00	1.470.339,98
ELDORADO D CARAJÁS	170.286-6	743.791,85	185.947,96	929.739,81
FARO	170.031-6	415.631,47	103.907,87	519.539,34
FLORESTA ARAGUAIA	170.677-2	584.006,45	146.001,61	730.008,07
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	350.053,59	87.513,40	437.566,98
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	638.210,06	159.552,52	797.762,58
GURUPÁ	170.045-6	464.869,61	116.217,40	581.087,01
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	512.877,52	128.219,38	641.096,90
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	481.641,36	120.410,34	602.051,70
INHANGAPI	170.007-3	299.556,30	74.889,08	374.445,38
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	823.946,00	205.986,50	1.029.932,50
IRITUIA	170.070-7	370.835,18	92.708,80	463.543,98
ITAITUBA	170.032-4	3.880.589,13	970.147,28	4.850.736,42
ITUPIRANGA	170.020-0	944.444,45	236.111,11	1.180.555,56
JACAREACANGA	170.288-2	3.458.596,35	864.649,09	4.323.245,44
JACUNDÁ	170.021-9	604.510,81	151.127,70	755.638,52
JURUTI	170.033-2	1.644.512,33	411.128,08	2.055.640,41
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	319.479,18	79.869,80	399.348,98
MÃE DO RIO	170.071-5	399.217,23	99.804,31	499.021,54
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	238.941,48	59.735,37	298.676,85
MARABÁ	170.022-7	13.912.658,68	3.478.164,67	17.390.823,35
MARACANÃ	170.009-0	320.267,27	80.066,82	400.334,08
MARAPANIM	170.010-3	329.219,92	82.304,98	411.524,90
MARITUBA	170.675-6	2.647.253,88	661.813,47	3.309.067,36
MEDICILÂNDIA	170.077-4	850.618,80	212.654,70	1.063.273,51
MELGAÇO	170.046-4	395.644,70	98.911,18	494.555,88
MOCAJUBA	170.056-1	355.618,62	88.904,65	444.523,27
MOJU	170.057-0	1.893.250,24	473.312,56	2.366.562,79
MOJUÍ DOS CAMPOS	182.726-0	421.060,77	105.265,19	526.325,97
MONTE ALEGRE	170.034-0	730.367,70	182.591,92	912.959,62
MUANÁ	170.105-3	390.088,83	97.522,21	487.611,04
NOVA ESPERAN PIRIÁ	170.279-3	349.311,07	87.327,77	436.638,84
NOVA IPIXUNA	170.666-7	408.314,29	102.078,57	510.392,86
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	264.075,49	66.018,87	330.094,36
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.971.473,83	492.868,46	2.464.342,29
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.307.403,15	326.850,79	1.634.253,94
ÓBIDOS	170.035-9	824.772,65	206.193,16	1.030.965,81
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	373.119,15	93.279,79	466.398,94
ORIXIMINÁ	170.036-7	3.565.909,80	891.477,45	4.457.387,25
OUREM	170.093-6	317.988,36	79.497,09	397.485,45
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.393.863,16	348.465,79	1.742.328,95
PACAJÁS	170.018-9	986.800,55	246.700,14	1.233.500,69
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	349.035,28	87.258,82	436.294,10
PARAGOMINAS	170.068-5	4.550.455,07	1.137.613,77	5.688.068,84
PARAUAPEBAS	170.019-7	31.103.086,59	7.775.771,65	38.878.858,24
PAU D'ARCO	170.296-3	329.270,78	82.317,70	411.588,48
PEIXE-BOI	170.088-0	227.646,28	56.911,57	284.557,85
PIÇARRA	170.670-5	698.908,78	174.727,19	873.635,97
PLACAS	170.661-6	487.577,41	121.894,35	609.471,76
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	335.747,33	83.936,83	419.684,16
PORTEL	170.048-0	847.653,79	211.913,45	1.059.567,24
PORTO DE MOZ	170.079-0	572.619,89	143.154,97	715.774,86
PRAINHA	170.037-5	574.605,40	143.651,35	718.256,75
PRIMAVERA	170.089-8	606.221,02	151.555,25	757.776,27
QUATIPURU	170.680-2	280.026,38	70.006,60	350.032,98
REDENÇÃO	170.059-6	1.910.280,91	477.570,23	2.387.851,14
RIO MARIA	170.060-0	925.031,45	231.257,86	1.156.289,31
RONDON PARÁ	170.081-2	929.184,73	232.296,18	1.161.480,92
RURÓPOLIS	170.030-8	581.789,75	145.447,44	727.237,18
SALINÓPOLIS	170.091-0	486.723,27	121.680,82	608.404,09
SALVATERRA	170.102-9	338.695,47	84.673,87	423.369,33
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	453.574,40	113.393,60	566.968,01
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	248.896,53	62.224,13	311.120,67
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.080.004,94	270.001,24	1.350.006,18
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	339.109,64	84.777,41	423.887,05
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.075.020,91	268.755,23	1.343.776,13
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	407.040,68	101.760,17	508.800,84
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.768.666,24	442.166,56	2.210.832,80
SANTARÉM	170.038-3	4.858.880,13	1.214.720,03	6.073.600,17
SANTARÉM NOVO	170.092-8	226.947,40	56.736,85	283.684,25
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	492.706,57	123.176,64	615.883,22
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	291.852,43	72.963,11	364.815,54
SÃO DOMIN ARAGUAIA	170.297-1	496.038,51	124.009,63	620.048,13
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	323.844,85	80.961,21	404.806,07
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.996.660,90	749.165,23	3.745.826,13
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	309.874,18	77.468,54	387.342,72
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	991.248,19	247.812,05	1.239.060,24
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	218.261,14	54.565,28	272.826,42

SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	319.921,56	79.980,39	399.901,95
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	370.872,79	92.718,20	463.590,99
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	526.785,28	131.696,32	658.481,60
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	334.925,01	83.731,25	418.656,27
SAPUCAIA	170.672-1	364.362,74	91.090,68	455.453,42
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	495.154,23	123.788,56	618.942,79
SOURE	170.600-4	380.455,62	95.113,91	475.569,53
TAILÂNDIA	170.099-5	1.357.369,10	339.342,28	1.696.711,38
TERRA ALTA	170.277-7	266.823,77	66.705,94	333.529,72
TERRA SANTA	170.293-9	914.809,77	228.702,44	1.143.512,21
TOME-AÇU	170.095-2	1.032.641,66	258.160,42	1.290.802,08
TRACUATEUA	170.685-3	320.380,09	80.095,02	400.475,11
TRAIRÃO	170.294-7	519.281,99	129.820,50	649.102,48
TUCUMÃ	170.064-2	1.189.643,82	297.410,96	1.487.054,78
TUCURUÍ	170.026-0	8.130.456,09	2.032.614,02	10.163.070,12
ULIANÓPOLIS	170.280-7	920.818,86	230.204,72	1.151.023,58
URUARÁ	170.078-2	879.755,66	219.938,92	1.099.694,58
VIGIA	170.016-2	513.140,78	128.285,20	641.425,98
VISEU	170.082-0	491.647,04	122.911,76	614.558,80
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	5.889.505,67	1.472.376,42	7.361.882,08
XINGUARA	170.066-9	1.791.584,99	447.896,25	2.239.481,24
TOTAL		241.077.428,50	60.269.357,15	301.346.785,65

Protocolo: 643351

PORTARIA Nº 325 de 07 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Fazenda,no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da lei Complementar nº 63 de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO IPVA – PERÍODO DE 01 A 31.03.2021

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIO (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	218.303,59	54.575,90	272.879,49
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	14.940,28	3.735,07	18.675,35
ACARÁ	170.098-7	25.981,73	6.495,44	32.477,17
AFUÁ	170.039-1	203,20	50,80	254,00
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	34.703,17	8.675,80	43.378,97
ALENQUER	170.027-8	41.426,20	10.356,58	51.782,78
ALMERIM	170.028-6	23.500,69	5.875,17	29.375,86
ALTAMIRA	170.076-6	519.749,31	129.937,34	649.686,65
ANAJÁS	170.040-5	-	0,00	-
ANANINDEUA	170.074-0	2.235.778,76	558.944,67	2.794.723,43
ANAPU	170.659-4	48.620,39	12.155,12	60.775,51
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	22.310,89	5.577,76	27.888,65
AURORA DO PARÁ	170.271-8	38.037,80	9.509,47	47.547,27
AVEIRO	170.029-4	795,64	198,91	994,55
BAGRE	170.041-3	624,84	156,21	781,05
BAIÃO	170.051-0	18.699,75	4.674,95	23.374,70
BANNACH	170.664-0	6.001,32	1.500,33	7.501,65
BARCARENA	170.052-9	512.649,98	128.162,48	640.812,46
BELÉM	170.001-4	9.050.197,37	2.262.548,03	11.312.745,40
BELTERRA	170.660-8	28.957,18	7.239,32	36.196,50
BENEVIDES	170.075-8	231.947,42	57.986,87	289.934,29
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	31.534,45	7.883,63	39.418,08
BONITO	170.094-4	25.545,69	6.386,44	31.932,13
BRAGANCA	170.086-3	227.982,48	56.995,65	284.978,13
BRASIL NOVO	170.283-1	65.379,37	16.344,84	81.724,21
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	9.179,27	2.294,85	11.474,12
BREU BRANCO	170.284-0	79.677,69	19.919,42	99.597,11
BREVES	170.042-1	29.194,91	7.298,73	36.493,64
BUJARU	170.096-0	22.259,38	5.564,87	27.824,25
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.479,07	1.119,77	5.598,84
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	22.193,82	5.548,48	27.742,30
CAMETÁ	170.053-7	66.589,55	16.647,39	83.236,94
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	379.970,69	94.992,67	474.963,36
CAPANEMA	170.084-7	321.253,55	80.313,39	401.566,94
CAPITÃO POÇO	170.069-3	101.711,14	25.427,79	127.138,93
CASTANHAL	170.003-0	963.269,02	240.817,26	1.204.086,28
CHAVES	170.043-0	95,20	23,80	119,00
COLARES	170.004-9	9.139,30	2.284,83	11.424,13
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	111.700,36	27.925,11	139.625,47
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	50.478,03	12.619,51	63.097,54
CUMARU DO NORTE	170.285-8	17.971,24	4.492,81	22.464,05
CURIONÓPOLIS	170.017-0	89.994,16	22.498,56	112.492,72
CURRALINHO	170.044-8	556,00	139,00	695,00
CURUÁ	170.678-0	1.874,42	468,61	2.343,03
CURUÇÁ	170.005-7	36.795,17	9.198,82	45.993,99
DOM ELIZEU	170.083-9	145.244,84	36.311,26	181.556,10
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	81.586,58	20.396,65	101.983,23
FARO	170.031-6	191,06	47,77	238,83
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	38.611,77	9.652,97	48.264,74
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	30.080,19	7.520,06	37.600,25
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	46.647,11	11.661,79	58.308,90
GURUPÁ	170.045-6	614,98	153,75	768,73
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	101.375,07	25.343,76	126.718,83
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	40.454,28	10.113,58	50.567,86
INHANGAPI	170.007-3	14.483,07	3.620,78	18.103,85
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	42.219,72	10.554,95	52.774,67
IRITUIA	170.070-7	29.308,68	7.327,20	36.635,88
ITAITUBA	170.032-4	486.011,89	121.502,98	607.514,87
ITUPIRANGA	170.020-0	201.960,24	50.490,08	252.450,32
JACAREACANGA	170.288-2	5.963,39	1.490,85	7.454,24
JACUNDÁ	170.021-9	136.622,43	34.155,61	170.778,04
JURUTI	170.033-2	29.202,19	7.300,57	36.502,76
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.456,43	1.364,11	6.820,54
MÃE DO RIO	170.071-5	62.608,05	15.652,04	78.260,09
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.287,59	821,90	4.109,49
MARABÁ	170.022-7	1.732.085,79	433.021,45	2.165.107,24
MARACANÃ	170.009-0	16.907,37	4.226,84	21.134,21
MARAPANIM	170.010-3	15.933,14	3.983,30	19.916,44
MARITUBA	170.675-6	350.058,60	87.514,67	437.573,27
MEDICILÂNDIA	170.077-4	43.948,38	10.987,09	54.935,47
MELGAÇO	170.046-4	265,02	66,26	331,28
MOCAJUBA	170.056-1	19.447,20	4.861,79	24.308,99
MOJU	170.057-0	60.180,74	15.045,20	75.225,94
MOJUÍ DOS CAMPOS	182.726-0	37.514,97	9.378,75	46.893,72
MONTE ALEGRE	170.034-0	81.436,76	20.359,17	101.795,93
MUANÁ	170.105-3	1.978,31	494,58	2.472,89
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	18.922,47	4.730,63	23.653,10
NOVA IPIXUNA	170.666-7	54.737,49	13.684,40	68.421,89
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	21.807,75	5.451,95	27.259,70
NOVO PROGRESSO	170.289-0	226.543,57	56.635,92	283.179,49
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	146.730,39	36.682,60	183.412,99
ÓBIDOS	170.035-9	43.868,82	10.967,22	54.836,04
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.177,38	294,34	1.471,72
ORIXIMINÁ	170.036-7	144.166,36	36.041,59	180.207,95
OUREM	170.093-6	26.452,21	6.613,08	33.065,29
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	127.635,99	31.909,02	159.545,01
PACAJÁS	170.018-9	92.103,21	23.025,80	115.129,01
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	9.462,40	2.365,62	11.828,02
PARAGOMINAS	170.068-5	622.617,09	155.654,30	778.271,39
PARAUAPEBAS	170.019-7	2.224.699,67	556.174,92	2.780.874,59
PAU D'ARCO	170.296-3	15.871,81	3.967,94	19.839,75
PEIXE-BOI	170.088-0	19.932,29	4.983,08	24.915,37
PIÇARRA	170.670-5	14.463,57	3.615,91	18.079,48
PLACAS	170.661-6	19.886,36	4.971,60	24.857,96
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.640,27	910,07	4.550,34
PORTEL	170.048-0	9.469,88	2.367,48	11.837,36
PORTO DE MOZ	170.079-0	4.503,30	1.125,83	5.629,13
PRAINHA	170.037-5	6.196,86	1.549,24	7.746,10
PRIMAVERA	170.089-8	27.137,25	6.784,33	33.921,58
QUATIPURU	170.680-2	10.872,98	2.718,25	13.591,23
REDENÇÃO	170.059-6	686.331,12	171.582,78	857.913,90
RIO MARIA	170.060-0	71.746,00	17.936,52	89.682,52
RONDON PARÁ	170.081-2	168.649,81	42.162,45	210.812,26
RURÓPOLIS	170.030-8	48.546,30	12.136,60	60.682,90
SALINÓPOLIS	170.091-0	83.043,13	20.760,80	103.803,93
SALVATERRA	170.102-9	13.116,58	3.279,15	16.395,73

STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	29.304,09	7.326,01	36.630,10
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	474,75	118,69	593,44
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	186.606,85	46.651,71	233.258,56
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	35.359,01	8.839,76	44.198,77
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	51.030,76	12.757,68	63.788,44
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	68.376,48	17.094,16	85.470,64
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	113.126,21	28.281,55	141.407,76
SANTARÉM	170.038-3	1.574.574,72	393.643,70	1.968.218,42
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.600,23	1.150,06	5.750,29
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	54.494,07	13.623,51	68.117,58
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	13.699,78	3.424,94	17.124,72
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	45.944,04	11.486,02	57.430,06
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	22.813,97	5.703,49	28.517,46
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	146.868,88	36.717,23	183.586,11
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	36.616,23	9.154,06	45.770,29
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	67.650,25	16.912,58	84.562,83
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.862,02	1.215,50	6.077,52
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	18.329,13	4.582,29	22.911,42
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	11.196,03	2.799,01	13.995,04
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	89.000,32	22.250,10	111.250,42
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	465,60	116,40	582,00
SAPUCAIA	170.672-1	12.350,04	3.087,53	15.437,57
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	10.618,03	2.654,52	13.272,55
SOURE	170.600-4	21.498,75	5.374,72	26.873,47
TAILÂNDIA	170.099-5	207.044,53	51.761,13	258.805,66
TERRA ALTA	170.277-7	8.892,75	2.223,19	11.115,94
TERRA SANTA	170.293-9	10.081,10	2.520,28	12.601,38
TOME-AÇU	170.095-2	193.851,53	48.462,91	242.314,44
TRACUATEUA	170.685-3	23.345,60	5.836,42	29.182,02
TRAIRÃO	170.294-7	30.991,33	7.747,84	38.739,17
TUCUMÃ	170.064-2	238.226,10	59.556,54	297.782,64
TUCURUÍ	170.026-0	355.519,53	88.879,90	444.399,43
ULIANÓPOLIS	170.280-7	52.051,30	13.012,83	65.064,13
URUARÁ	170.078-2	98.663,55	24.665,90	123.329,45
VIGIA	170.016-2	56.751,46	14.187,90	70.939,36
VISEU	170.082-0	23.155,04	5.788,78	28.943,82
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	30.934,16	7.733,52	38.667,68
XINGUARA	170.066-9	263.360,25	65.840,07	329.200,32
TOTAL		28.781.000,09	7.195.250,06	35.976.250,15

Protocolo: 643357

PORTARIA Nº 324 de 07 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Fazenda,no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da lei Complementar nº 63 de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO IPI DE 01 A 31.03.2021

MUNICÍPIO	CONTA	BASE * (1)	PASEP (2)	MUNICIPIOS (1-2)
ABAETETUBA	170.050-2	51.319,15	513,19	50.805,96
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	13.538,67	135,39	13.403,28
ACARÁ	170.098-7	28.998,46	289,98	28.708,48
AFUÁ	170.039-1	19.719,25	197,19	19.522,06
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	38.963,80	389,64	38.574,16
ALENQUER	170.027-8	31.876,47	318,76	31.557,70
ALMERIM	170.028-6	100.381,04	1.003,81	99.377,23
ALTAMIRA	170.076-6	175.993,05	1.759,93	174.233,12
ANAJÁS	170.040-5	17.527,38	175,27	17.352,11
ANANINDEUA	170.074-0	312.851,66	3.128,52	309.723,15
ANAPU	170.659-4	31.490,08	314,90	31.175,18
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	14.723,25	147,23	14.576,02
AURORA DO PARÁ	170.271-8	13.920,70	139,21	13.781,49
AVEIRO	170.029-4	21.058,29	210,58	20.847,70
BAGRE	170.041-3	15.047,01	150,47	14.896,54
BAIÃO	170.051-0	18.090,37	180,90	17.909,47
BANNACH	170.664-0	18.259,49	182,59	18.076,89
BARCARENA	170.052-9	346.772,72	3.467,73	343.305,00
BELÉM	170.001-4	1.362.620,28	13.626,20	1.348.994,07
BELTERRA	170.660-8	20.065,05	200,65	19.864,40
BENEVIDES	170.075-8	106.470,72	1.064,71	105.406,02
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	20.272,64	202,73	20.069,91
BONITO	170.094-4	25.362,14	253,62	25.108,52
BRAGANCA	170.086-3	35.970,27	359,70	35.610,57
BRASIL NOVO	170.283-1	21.687,60	216,88	21.470,72
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	15.485,26	154,85	15.330,41
BREU BRANCO	170.284-0	38.726,74	387,27	38.339,47
BREVES	170.042-1	31.202,14	312,02	30.890,12
BUJARU	170.096-0	14.085,44	140,85	13.944,58
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	14.401,11	144,01	14.257,10
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	12.752,44	127,52	12.624,91
CAMETÁ	170.053-7	29.938,06	299,38	29.638,68
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	668.783,55	6.687,84	662.095,72
CAPANEMA	170.084-7	41.642,59	416,43	41.226,16
CAPITÃO POÇO	170.069-3	24.069,62	240,70	23.828,92
CASTANHAL	170.003-0	208.974,82	2.089,75	206.885,07
CHAVES	170.043-0	18.366,25	183,66	18.182,58
COLARES	170.004-9	9.451,94	94,52	9.357,42
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	31.139,36	311,39	30.827,97
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	21.059,40	210,59	20.848,80
CUMARU DO NORTE	170.285-8	40.002,50	400,03	39.602,48
CURIONÓPOLIS	170.017-0	62.911,97	629,12	62.282,85
CURRALINHO	170.044-8	15.370,70	153,71	15.216,99
CURUÁ	170.678-0	10.991,02	109,91	10.881,11
CURUÇÁ	170.005-7	15.003,46	150,03	14.853,43
DOM ELIZEU	170.083-9	49.755,60	497,56	49.258,04
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	31.461,95	314,62	31.147,33
FARO	170.031-6	17.580,96	175,81	17.405,15
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	24.703,12	247,03	24.456,09
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	14.807,06	148,07	14.658,99
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	26.995,90	269,96	26.725,94
GURUPÁ	170.045-6	19.663,71	196,64	19.467,07
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	21.694,41	216,94	21.477,47
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	20.373,14	203,73	20.169,41
INHANGAPI	170.007-3	12.671,05	126,71	12.544,34
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	34.852,42	348,52	34.503,90
IRITUIA	170.070-7	15.686,11	156,86	15.529,25
ITAITUBA	170.032-4	164.146,60	1.641,47	162.505,13
ITUPIRANGA	170.020-0	39.949,43	399,49	39.549,94
JACAREACANGA	170.288-2	146.296,55	1.462,97	144.833,59
JACUNDÁ	170.021-9	25.570,45	255,70	25.314,74
JURUTI	170.033-2	69.561,89	695,62	68.866,27
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	13.513,78	135,14	13.378,64
MÃE DO RIO	170.071-5	16.886,65	168,87	16.717,78
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	10.107,08	101,07	10.006,01
MARABÁ	170.022-7	588.497,13	5.884,97	582.612,16
MARACANÃ	170.009-0	13.547,11	135,47	13.411,64
MARAPANIM	170.010-3	13.925,81	139,26	13.786,55
MARITUBA	170.675-6	111.977,25	1.119,77	110.857,48
MEDICILÂNDIA	170.077-4	35.980,67	359,81	35.620,86
MELGAÇO	170.046-4	16.735,53	167,36	16.568,18
MOCAJUBA	170.056-1	15.042,45	150,42	14.892,03
MOJU	170.057-0	80.083,35	800,83	79.282,52
MOJUÍ DOS CAMPOS	182.726-0	17.810,62	178,11	17.632,51
MONTE ALEGRE	170.034-0	30.894,12	308,94	30.585,17
MUANÁ	170.105-3	16.500,52	165,01	16.335,52
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	14.775,65	147,76	14.627,89
NOVA IPIXUNA	170.666-7	17.271,45	172,71	17.098,74
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	11.170,24	111,70	11.058,53
NOVO PROGRESSO	170.289-0	83.392,16	833,92	82.558,24
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	55.302,37	553,02	54.749,35
ÓBIDOS	170.035-9	34.887,39	348,87	34.538,52
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	15.782,72	157,83	15.624,89
ORIXIMINÁ	170.036-7	150.835,85	1.508,36	149.327,49
OUREM	170.093-6	13.450,72	134,51	13.316,21
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	58.959,58	589,60	58.369,98
PACAJÁS	170.018-9	41.741,07	417,41	41.323,66
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	14.763,98	147,64	14.616,34

PARAGOMINAS	170.068-5	192.481,52	1.924,82	190.556,71
PARAUAPEBAS	170.019-7	1.315.641,94	13.156,42	1.302.485,52
PAU D'ARCO	170.296-3	13.927,96	139,28	13.788,68
PEIXE-BOI	170.088-0	9.629,30	96,29	9.533,01
PIÇARRA	170.670-5	29.563,42	295,63	29.267,79
PLACAS	170.661-6	20.624,23	206,24	20.417,99
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	14.201,91	142,02	14.059,89
PORTEL	170.048-0	35.855,25	358,55	35.496,70
PORTO DE MOZ	170.079-0	24.221,48	242,21	23.979,26
PRAINHA	170.037-5	24.305,46	243,05	24.062,41
PRIMAVERA	170.089-8	25.642,79	256,43	25.386,36
QUATIPURU	170.680-2	11.844,95	118,45	11.726,50
REDENÇÃO	170.059-6	80.803,74	808,04	79.995,70
RIO MARIA	170.060-0	39.128,28	391,28	38.736,99
RONDON PARÁ	170.081-2	39.303,96	393,04	38.910,92
RURÓPOLIS	170.030-8	24.609,36	246,09	24.363,26
SALINÓPOLIS	170.091-0	20.588,10	205,88	20.382,22
SALVATERRA	170.102-9	14.326,62	143,27	14.183,35
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	19.185,93	191,86	18.994,07
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	10.528,17	105,28	10.422,89
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	45.683,56	456,84	45.226,73
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	14.344,13	143,44	14.200,69
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	45.472,74	454,73	45.018,01
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	17.217,58	172,18	17.045,40
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	74.813,52	748,14	74.065,39
SANTARÉM	170.038-3	205.527,72	2.055,28	203.472,44
SANTARÉM NOVO	170.092-8	9.599,74	96,00	9.503,74
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	20.841,19	208,41	20.632,78
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	12.345,18	123,45	12.221,73
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	20.982,13	209,82	20.772,31
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	13.698,44	136,98	13.561,46
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	126.756,96	1.267,57	125.489,39
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	13.107,49	131,07	12.976,42
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	41.929,20	419,29	41.509,91
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	9.232,32	92,32	9.139,99
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	13.532,49	135,32	13.397,17
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	15.687,70	156,88	15.530,82
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	22.282,70	222,83	22.059,87
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	14.167,13	141,67	14.025,46
SAPUCAIA	170.672-1	15.412,33	154,12	15.258,20
SEM. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	20.944,73	209,45	20.735,28
SOURE	170.600-4	16.093,04	160,93	15.932,11
TAILÂNDIA	170.099-5	57.415,90	574,16	56.841,74
TERRA ALTA	170.277-7	11.286,49	112,86	11.173,62
TERRA SANTA	170.293-9	38.695,91	386,96	38.308,95
TOME-AÇU	170.095-2	43.680,12	436,80	43.243,32
TRACUATEUA	170.685-3	13.551,89	135,52	13.416,37
TRAIRÃO	170.294-7	21.965,32	219,65	21.745,66
TUCUMÃ	170.064-2	50.321,22	503,21	49.818,01
TUCURUÍ	170.026-0	343.913,42	3.439,13	340.474,29
ULIANÓPOLIS	170.280-7	38.950,09	389,50	38.560,59
URUARÁ	170.078-2	37.213,14	372,13	36.841,01
VIGIA	170.016-2	21.705,55	217,06	21.488,49
VISEU	170.082-0	20.796,38	207,96	20.588,41
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	249.122,56	2.491,23	246.631,34
XINGUARA	170.066-9	75.782,97	757,83	75.025,14
TOTAL		10.197.430,86	101.974,29	10.095.456,57
OBS *: VALORES DA BASE COM DEDUÇÃO DE 20% SOBRE A RECEITA TOTAL, REFERENTE				
A CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB.				

Protocolo: 643353

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Nota de Empenho da Despesa: nº 044/2021;
Valor: R$ 824.660,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais);
Data: 07.04.2021;
Vigência: 07.04.2021/07.05.2021;
Objeto: Aquisição de (10) unidades NOBREAK 15 KVA BIFASICO; (08) unidades NOBREAK 15 KVA TRIFASICO; (02) unidades NOBREAK 20 KVA TRIFASICO; (01) unidade NOBREAK 40 KVA TRIFASICO; (05) unidades NOBREAK 3 KVA – 4 KVA; (04) unidades NOBREAK 5 KVA – 6 KVA; (04) unidades nobreak 8 KVA; (10) unidades de NOBREAK 10 KVA e (01) unidade de NOBREAK 60 KVA.
PREGÃO 031/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2020, PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK, SOB DEMANDA E NECESSIDADE DO BANPARÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.
Contratado: AHTS HIGH TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.
Endereço: Rua dos Fonsecas, 329 Vila Nova York – São Paulo/SP.
CEP: 03.480-030
Telefone: (11) 2024-4668
Ordenador: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva.

Protocolo: 643413

Nota de Empenho da Despesa: nº 043/2021;
Valor: R$ 98.503,72 (noventa e oito mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos);
Data: 07.04.2021;
Vigência: 07.04.2021/07.05.2021;
Objeto: Aquisição de (02) unidades de NOBREAK 30 KVA TRIFASICO;
PREGÃO 031/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2020, PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK, SOB DEMANDA E NECESSIDADE DO BANPARÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.
Contratado: MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
Endereço: Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, nº 600 – Galpão 4 –Pinheirinho – Atibaia/SP.
CEP: 12.946-379
Telefone: (11) 4413-2577
Ordenador: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 643407

Nota de Empenho da Despesa: nº 042/2021;
Valor: R$ 180.393,00 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa e três reais);
Data: 07.04.2021;
Vigência: 07.04.2021/07.05.2021;
Objeto: Aquisição de (157) unidades de Nobreak 1,4 KVA – 2 KVA;
PREGÃO 031/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2020, PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK, SOB DEMANDA E NECESSIDADE DO BANPARÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.
Contratado: LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME
Endereço: RODOVIA AUGUSTO MONTE NEGRO, CONJ. MAGUARI ALAMEDA 07, Nº 49 - ICOARACI – BELEM/PA;
CEP: 66.823-067
Telefone: (91) 3278-7254
Ordenador: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 643404

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA N° 283 DE 06 DE ABRIL DE 2021
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997 e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;
E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2021/236127.
R E S O L V E:
CEDER, ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR - Bio, a servidora ERICKA DO SOCORRO DE LIMA BARBOSA, matrícula nº 57176321/5, cargo ECONOMISTA, lotada na DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

PORTARIA N° 284 DE 06 DE ABRIL DE 2021
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997 e,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2021/335930.
R E S O L V E:
REVOGAR, a contar de 07.03.2021, os efeitos na Portaria Coletiva nº 188 de 16/02/2021, publicada no DOE nº 34.496 de 19/02/2021, que cedeu a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, o servidor EDWIN ELUIZE GOMES DA SILVA, matrícula nº 57190586/1, cargo FARMACEUTICO, lotado no 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06.04.2021.
ROMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 643514

PORTARIA COLETIVA Nº 0285 DE 07 DE ABRIL DE 2021
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/305124.
R E S O L V E:
CESSAR, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base dos servidores relacionados abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR	PORTARIA QUE CONCEDEU A GTI
5897291/ 1	ANTONIO JOSE ARRUDA FREITAS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	9º Centro Regional de Saúde - Santarém	DATA DA PUBLICAÇÃO	332/2019; DOE Nº 33.876 DE 20/05/2019.
5922323/ 1	PALOMA DIANA DE LIMA	AGENTE DE PORTARIA	9º Centro Regional de Saúde - Santarém	DATA DA PUBLICAÇÃO	130/2017; DOE Nº 33.322 DE 24/02/2017.
5265983/ 2	ARIALDO JOAO SANCHES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13º Centro Regional de Saúde - Cametá	DATA DA PUBLICAÇÃO	503/2016; DOE Nº 33.141 DE 06/06/2016.
57193789/ 1	RISOMAR FERREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	Gabinete do Secretário	01/03/2021	503/2016; DOE Nº 33.141 DE 06/06/2016.
57194867/ 1	CLEYTON ANDERSON SIQUEIRA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Unid. de Ref. Especializada - Materno Infantil	02/03/2021	332/2019; DOE Nº 33.876 DE 20/05/2019.
54191603/ 1	ANTONIO DOS SANTOS PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Centro de Saúde - Icoaraci/Atenção Psicossocial	01/03/2021	1175/2019; DOE Nº 33.969 DE 03/09/2019.
57194980/ 1	JOHN MOORNEY REIS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Unidade de Reabilitação - psicossocial	08/03/2021	486/2017; DOE Nº 33.418 DE 18/07/2017.
55586794/ 1	ADMILSON DE JESUS BAIA GUIOMARINO	MOTORISTA	Seção de Transportes	DATA DA PUBLICAÇÃO	503/2016; DOE Nº 33.141 DE 06/06/2016.
57193974/ 1	CINTIA ARLENE SOUSA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Hospital Regional - Salinopolis	01/04/2021	643/2018; DOE Nº 33.666 DE 26/07/2018.
5181534/ 1	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE PORTARIA	Gabinete do Secretário	DATA DA PUBLICAÇÃO	961/2018; DOE Nº 33.714 DE 04/10/2018.

PORTARIA COLETIVA Nº 0286 DE 07 DE ABRIL DE 2021
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019,
CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 503 de 01/06/2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06/06/2016 (SESPA), a qual estabelece em 60% o percentual para Concessão de Gratificação de Tempo Integral, prevista na Lei nº 5.810/1994,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/305124.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, os servidores relacionados abaixo, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
54193886/ 1	ALESSANDRO REIS PEREIRA	AGENTE DE PORTARIA	9º Centro Regional de Saúde - Santarém	DATA DA PUBLICAÇÃO
55585518/ 1	MARCOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	9º Centro Regional de Saúde - Santarém	DATA DA PUBLICAÇÃO
5118212/ 1	ANTONIO LUIS RODRIGUES DE ARAGAO	AGENTE DE PORTARIA	13º Centro Regional de Saúde - Cametá	DATA DA PUBLICAÇÃO
57195009/ 1	ELAINE CRISTINA NOGUEIRA SALES	ASSISTENTE SOCIAL	Gabinete do Secretário	01.03.2021
54191625/ 1	ELIDIANE PEREIRA SOARES	AGENTE DE PORTARIA	1º Centro Regional de Saúde Belém	DATA DA PUBLICAÇÃO
103047/ 1	ASTROGILDA FREITAS DE LEAO	AGENTE DE SAUDE	Centro de Saúde - Icoaraci/Atenção Psicossocial	01.03.2021
5897522/ 1	DARLEY DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12º Centro Reg Saúde - Conceição do Araguaia	DATA DA PUBLICAÇÃO
57193718/ 1	PATRYCK PEREIRA BERTOLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Unidade de Reabilitação - psicossocial	DATA DA PUBLICAÇÃO
57231723/ 1	ANTONIO RODRIGUES SERRAO	MOTORISTA	Seção de Transportes	DATA DA PUBLICAÇÃO
5913561/ 1	ELIUDY DA SILVA BRANDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Hospital Regional - Salinopolis	01.04.2021
57201545/ 4	LUCIA PACHECO VILHENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Diretoria Administrativa e Financeira	01.03.2021
8042981/ 4	JAIME SANTOS DE SOUZA	MOTORISTA	Seção de Transportes	DATA DA PUBLICAÇÃO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 07.04.2021.
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 643526

PORTARIA N.º 422 DE 07 DE ABRIL DE 2021
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e:
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório.
CONSIDERANDO o teor do Oficio Nº 018/2021/CPS/N.C/SESPA;
CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento.
R E S O L V E:
34. DESSOBRESTAR a Sindicância Administrativa nº 2018/30187, instaurada pela PORTARIA Nº 25 de 27/03/2020, publicada no DOE nº 34.161 de 30/03/2020; reconduzida pela PORTARIA Nº 037 de 15/07/2020, publicada no DOE nº 34.287 de 21/07/2020; redesignada pela PORTARIA Nº 661 de 10/09/2020, publicada no DOE nº 34.347 de 17/09/2020; prorrogada pela PORTARIA Nº 851 de 13/10/2020, publicada no D.O.E nº 34.375 de 16/10/2020; reconduzida pela PORTARIA Nº 980 de 12/11/2020, publicada no D.O.E nº 34.411 de 18/11/2020; prorrogada pela PORTARIA Nº 994 de 15/12/2020, publicada no D.O.E nº 34.438 de 17/12/2020; reconduzida pela PORTARIA Nº 058 de 13/01/2021, publicada no D.O.E nº 34.463 de 18/01/2021 e sobrestada pela PORTARIA Nº 184 de 12/02/2021, publicada no D.O.E nº 34. 493 de 16/02/2021, para que a Comissão Especial proceda à continuidade dos trabalhos relativos à apuração dos fatos;
35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 07 de abril de 2021.
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 643299

PORTARIA N.º 415 DE 06 DE ABRIL DE 2021
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e:
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório.
Considerando a PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2015/252286 e anexos;
Considerando o teor do MEMORANDO Nº 006/2021/CPS/NC/SESPA
R E S O L V E:
Art. 1º: SOBRESTAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2015/252286 e anexos; instaurado pela PORTARIA Nº 662, de 11/09/2020, publicada no Diário Oficial nº 34.344 de 15/09/2020; redesignada pela PORTARIA Nº 931 de 11/11/2020, publicada no D.O.E nº 34.34.412 de 19/11/2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 62 de 14/01/21, publicada no Diário Oficial nº 34.463 de 18/01/21 e reconduzida PORTARIA Nº 414 de 16/03/21, publicada no Diário Oficial nº 34.525 de 19/03/2021; até que seja realizada Avaliação de Junta Médica Oficial do Estado do servidor J.P.S.M.F. Assim sendo, para resguardar os atos processuais pendentes de execução.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 06 DE ABRIL DE 2021
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 643293

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
Nome do Servidor: PRISCILA CRISTINA DE SOUSA
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 08.04.2021/04.10.2021.
Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
Nome do Servidor: MARIA LUIZA LEITÃO CAVALEIRO DE MACEDO
Cargo do Servidor: MÉDICO PSIQUIATRA
Vigência: 08.04.2021/04.10.2021.
Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
Nome do Servidor: CRISTIANE DA SILVA MENEZES
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 08.04.2021/04.10.2021.
Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
Nome do Servidor: IURY SOUZA BURLAMAQUI DE MORAIS
Cargo do Servidor: MÉDICO

Vigência: 01.04.2021/27.09.2021.
Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 643610

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 424 DE 31 DE MARÇO DE 2021.
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2021/61037.
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora MILENA CAROLINA DOS ANJOS DE SÁ, matrícula nº. 5913388-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 21.05.2014 a 20.05.2017.
AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 19.05.2021 a 17.07.2021, no total de 60 (sessenta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 08.04.2021.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº. 439 DE 06 DE ABRIL DE 2021
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suasatribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2021/7307.
RESOLVE:
DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora ERCÍLIA SANTOS PEREIRA matrícula nº. 720143/1, cargo de Enfermeiro, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Departamento de Auditoria em Saúde, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 246/26.06.2008, publicada no DOE nº 31.210/14.07.2008, correspondente ao Triênio de 13.06.1992 a 12.06.1995, no período de 03.05.2021 a 01.06.2021, no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 08.04.2021.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº. 440 DE 06 DE ABRIL DE 2021.
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2021/54664.
RESOLVE:
DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora MARIA DILMA RODRIGUES MENEZES, matrícula nº. 5878020/3, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 948/ 05.08.2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n°. 34.307/11.08.2020, correspondente ao Triênio de 29.07.2016 a 28.07.2019, no período de 17.05.2021 a 15.06.2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 08.04.2021.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº. 018 DE 24 DE MARÇO DE 2021
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da Portaria nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE n.º 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo PAE nº 2021/11231.
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 012/26.02.2021, publicada no DOE nº 34.504/02.03.2021, que concedeu Licença Prêmio, no período de 03.05.2021 a 01.06.2021, referente ao triênio de 05.05.2014 a 04.05.2017, do servidor ALEX SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 57209582/2, cargo de Agente Administrativo, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 11º Centro Regional de Saúde – Marabá.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 08.04.2021.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 643285

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 65 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O Secretário Adjunto de Gestão administrativa /SESPA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 01.21 SEEL.
R E S O L V E:Designar a servidora Ângela Acatauassú de Oliva Fernández, Odontologa, matricula funcional nº 57194216-1, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Cooperação nº 01.21 SEEL, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto e emissão de Laudo Conclusivo nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E.
Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 643387

ERRATA

ERRATA
FICA RETIFICADO NA PORTARIA COLETIVA N° 496 DE 19/08/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.320 DE 21/08/2020, QUE PRORROGOU A CESSÃO DAS SERVIDORAS LEONICE HERENIO FRANCO, matrícula n° 54195924/1 e SHIRLEY CONCEICAO ANDRADE FROES, matrícula nº 57194778/1, O SEGUINTE;
ONDE SE LÊ: FISIOTERAPEUTA.
LEIA-SE: AGENTE ADMINISTRATIVO.
ONDE SE LÊ: PSICOLOGO.
LEIA-SE: AGENTE ADMINISTRATIVO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06.04.2021.
ROMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 643520

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 453 DE 08 DE ABRIL DE 2021
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/364505;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora ANDREA VERA DA SILVA COSTA, Identidade Funcional 54194716/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária, no período de 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 12 de Dezembro de 2018 a 11 de Dezembro de 2019, concedidas através da Portaria Coletiva nº 383/05.04.2021, publicado no DOE nº. 34.542/06.04.2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.04.2021.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 643359

PORTARIA Nº. 455 DE 08 DE ABRIL DE 2021
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/355129;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora JURANEIDE GOMES DA SILVA, Identidade Funcional 5347637-5, ocupante do cargo de Coordenador Grupo de Trabalho, lotada no 7º Centro Regional de Saúde - Belém, no período de 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 15 de Março de 2019 a 14 de Março de 2020, concedidas através da Portaria Coletiva nº 383/05.04.2021, publicado no DOE nº. 34.542/06.04.2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.04.2021.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 643386

PORTARIA N° 451 DE 08 DE ABRIL DE 2021
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo 2021/357868;
RESOLVE:
AUTORIZAR o gozo de 08 (oito) dias de férias regulamentares, a servidora EMANUELY PRUDÊNCIO FLOR DE LIMA, Identidade Funcional nº 5945871-1, lotada na Divisão de Direitos e Vantagens, no período de 23.04.2021 a 30.04.2021, referente ao período aquisitivo de 08 de Janeiro de 2020 a 07 de Janeiro de 2021, interrompidas através da PORTARIA Nº 207/29.01.2021, publicada no DOE nº 34.477/01.02.2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.04.2021.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 643367

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 454 DE 08 DE ABRIL DE 2021
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de n° 2021/346385.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da servidora DOROTEA ALBUQUERQUE DE CRISTO, ocupante do cargo de Psicólogo, Id. Funcional nº 5112753/1, lotada na Unidade de Referencia Especializada - Materno Infantil, a contar de 08/03/2021, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/03/2021.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 457 DE 08 DE ABRIL DE 2021
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de n° 2021/358268.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do servidor MARCIO LUIZ DE SA SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Id. Funcional nº 57194368/1, lotada na Unidade de Referência Especializada AIDS, a contar de 07/03/2021, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/04/2021.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 458 DE 08 DE ABRIL DE 2021
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 009/07 de 14/02/2007;
RESOLVE:
CONCEDER o afastamento por INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O TRABALHO a servidora MARIA RAIMUNDA FERNANDES, Id. Funcional nº 91871/1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Unidade Mista - Barcarena, a contar de 14/02/2007.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/04/2021.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 643352

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0053 DE 08 DE ABRIL DE 2021
CONCEDER a servidora CHRIS SIMONE DOS SANTOS NEPOMUCENO, matrícula nº 57174488-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no Laboratório Central, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 24 de maio de 2021 a 22 de junho de 2021, referente ao triênio de 19/07/2012 a 18/07/2015.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 643336

PORTARIA Nº 0052 DE 07 DE ABRIL DE 2021
CONCEDER ao servidor EDMILSON COELHO MAIA, matrícula nº 5160723-1, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO, lotado no Laboratório Central, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 07 de abril de 2021 a 06 de maio de 2021, referente ao Triênio de 02/07/2005 a 01/07/2008.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 643333

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ, através da Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/LACEN/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE AGUA E RESERVATÓRIO com manutenções (corretiva e preventiva), higienização, desinfecção, impermeabilização, monitoramento, instalações, sanitizações dos Poços artesianos, Cisternas, Caixas d'agua , Casa de bomba, Central de Água Ultrapurificada, Purificadores, Bebedouros, Filtros Centrais do sistema de retenção de ferro , Estação de tratamento de água (ETA) do Laboratório Central do Estado do Pará
DATA DA REABERTURA: 20/04/2021
HORÁRIO: 10:00 h. (horário de Brasília).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 926007
ENTREGAS DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.be (mural de Licitações).
RESPONSÁVEL PELO CERTAME: SIMONE SERRAO RODRIGUES – Pregoeira-LACEN-PA

Protocolo: 643643

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº. 213 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ROSALINA FIGUEREDO DO AMARAL, matrícula 729701-1 cargo de AUXILIAR DER INFORMATICA NA AREA DA SAUDE regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE DEMETRIO MEDRADO 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 13.06.06 A 12.06.09.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 14.06.21.21 A 13.07.21 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 643523

PORTARIA Nº. 211 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA ELIZANGELA CARVALHO SAMPAIO NASCIMENTO, matrícula 54190101-1 cargo de PSICOLOGA regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE DIPE 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 20.04.17 A 19.04.20.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.05.21.21 A 01.06.21 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 643458

PORTARIA Nº. 212 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) SHIRLENE PAZ DE SOUZA CARDOSO, matrícula 54189036-1 cargo de ADMINISTRADOR regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE MARCELLO CANDIA 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 25.02.14 A 24.02.17.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.05.21.21 A 01.06.21 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 643474

PORTARIA Nº. 203 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA DE NAZARE CUNHA DE JESUS, matrícula 5154138-1 cargo de AUXILIAR DE SAUDE regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) UBS NOSSA SENHOAR DA PAZ 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 02.07.96 A 01.07.99.
AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03.05.21 A 03.07.21 no total de 60 (sessenta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 643337

PORTARIA Nº. 204 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ZELINDA MARIA AMARAL MAMEDE, matrícula 5143420-1 cargo de DATILOGRAFO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) UBS NOSSA SENHOAR DA PAZ 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 02.07.08 A 01.07.11.
AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03.05.21 A 03.07.21 no total de 60 (sessenta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 643360

PORTARIA Nº. 205 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA ROSECLEIDE DA CRUZ AMIM, matrícula 6080391-2 cargo de AUZILIAR DE SAUDE regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE MIA 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 20.06.08 a 19.06.11.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.05.21 A 01.06.21 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 643370

PORTARIA Nº. 206 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS, matrícula 2058650-2 cargo de AGENTE DE SAUDE regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE MIA 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.07.09 A 30.06.12.
AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 12.04.21 A 12.06.21 no total de 60 (sessenta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

PORTARIA Nº. 207 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS, matrícula 2058650-2 cargo de AGENTE DE SAUDE regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE MIA 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.07.12 A 30.06.15.
AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 13.06.21 A 11.08.21 no total de 60 (sessenta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

PORTARIA Nº. 208 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS, matrícula 2058650-2 cargo de AGENTE DE SAUDE regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE MIA 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.07.15 A 30.06.18.
AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 12.08.21 A 10.10.21 no total de 60 (sessenta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 643402

PORTARIA N.°199 DE 07 DE ABRIL DE 2021.
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE-CPPAD/1°CRS/SESPA, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439950/2017, constituído o PAD para apurar indícios de atos infracionais previstos nos incisos II e IX, do art. 177 e XI, do art. 178, ambos da Lei n.º 5.810/94.
CONSIDERADO que nos autos do sobredito procedimento, ficou assegurado à aludida ao servidor o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa;
CONSIDERANDO que apesar do exercício regular desses direitos, por parte do servidor em questão, a Administração entendeu que as argumentações do mesmo não a livram de consequências jurídicas no âmbito administrativo;
CONSIDERANDO finalmente os Termos do Parecer Jurídico, acerca da análise do Relatório Final do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria n.º 061, 15 de março de 2018, fls 94, a protocolização do requerimento de devolução dos valores dos meses de dezembro 2017 e janeiro de 2018, fls 84, cópia da portaria de licença sem vencimento, fls; 251; e requerimento de licença para atividade política fls. 252, o que demostrou regularização de sua situação funcional junto a SESPA. que opinou pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30(trinta) dias, com base nos artigos 178, XVII, e artigo 189, caput combinado com § 2º do RJU, ao servidor F.S de A., MATRÍCULA FUNCIONAL N° 57210170/1, Técnico em Enfermagem, lotado na UBS PEDREIRA 1°CRS/SESPA da lei retro mencionada, consubstanciado na prática de ato vedado aos servidores públicos do Estado do Pará - RJU/PA e homologada pela DIREÇÃO DO 1°CRS/SESPA.
RESOLVE:
Aplicar, nos termos dos art. SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com base nos artigos 178, XVII, e artigo 189, caput combinado com § 2º do RJU, ao servidor FÁBIO SOUZA DE ARAÚJO MATRÍCULA FUNCIONAL N° 57210170/1, Técnico em Enfermagem, lotado no 1°CRS/SESPA da lei retro mencionada, consubstanciado na prática de ato vedado aos servidores públicos do Estado do Pará - RJU/PA. Consubstanciado na prática de ato vedado aos servidores públicos do Estado do Pará.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA, em 07.042021.
Marco Normando
Diretor do 1° CRS/SESPA

Protocolo: 643296

PORTARIA Nº. 202 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) JOISIANI FERREIRA SOUSA, matrícula 54191741-1 cargo de CAPS ICOARACI 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 13.06.08 A 12.06.11.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.05.21 A 01.06.21 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 643307

PORTARIA Nº. 209 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ELIETE SOUTO BRANDAO, matrícula 729418-1 cargo de DATILOGRAFO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CS MARCO 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 13.06.09 A 12.06.12.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 05.04.21.21 A 04.05.21 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

PORTARIA Nº. 210 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ELIETE SOUTO BRANDAO, matrícula 729418-1 cargo de DATILOGRAFO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CS MARCO 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 13.06.09 A 12.06.12.
AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 05.05.21.21 A 03.07.21 no total de 60 (sessenta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 643427

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 214 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA HELENA COELHO MEDEIROS, matrícula 5089247-1 cargo de AGENTE DE ARTES PRATICAS regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE DIPE 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 06.01.14 A 05.01.17.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.05.21.21 A 01.06.21 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 643543

PORTARIA Nº. 216 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 5878837-2 cargo de ENFERMEIRO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) U.E ABRIGO JOAO PAULO II 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.05.93 A 30.04.9610.03.14 A 09.03.17.
AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03.05.21 A 10.07.21 no total de 60 (sessenta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 643583

PORTARIA Nº. 215 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) TELMA NAZARE GONÇALVES TRINDADE, matrícula 120545-1 cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CS MARCO 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.05.93 A 30.04.96.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 14.05.21.21 A 12.06.21 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 643556

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O 4° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, por intermédio do Pregoeiro Edinei da Silva Costa, comunica que realizará Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2020/4° CRS/SESPA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme o Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material descartáveis de uso comum, para atender as necessidades do 4° C.R.S/SESPA – CAPANEMA-PA, de acordo com o solicitado no termo de referencia.
O prazo da vigencia da Contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.
Data da Abertura: 22/04/2021
Horário: 09:00h (horário de Brasília)
Local: www.gov.br/compras
UASG: 926050
Entrega do Edital: os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.gov.br/compras ou www.compraspara.pa.gov.br
Obs: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o Pregoeiro, através do e-mail: cpl4crs-sespa@hotmail.com
Capanema -PA, 09 de abril de 2021.
Edinei da Silva Costa
Pregoeiro do 4° CRS/SESPA
Patrícia de Fátima Lima da Silva
Diretora do 4° CRS/SESPA.

Protocolo: 643484

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 149/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.
A Direção do 5º Centro Regional de Saúde, Maria José Lima Ferreira da Silva, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 561/2021 - CCG de 30 de Março de 2021, publicada no DOE nº 34.539 de 31/03/2021.
RESOLVE:
I - DESIGNAR, a Servidora LUELY MARIA BORGES, matrícula nº5913592-1, lotado no 5º Centro Regional de Saúde, para responder pelo setor de RECURSOS HUMANOS, a contar de 08/04/2021 a 30/04/2021, em substituição a atual responsável pelo setor, Luciane Maria Ferreira Gama, devido o período de férias oficiais da mesma.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARIA JOSÉ LIMA FERREIRA DA SILVA
Diretora do 5º CRS/SESPA
Portaria nº561/2021

Protocolo: 643391

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA
RESOLUÇÃO CIR Nº 68, DE 20 DE MAIO DE 2019.
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ – CIR-TOCANTINS-SUS/PA.

CAPITULO I
DA NATUREZA E FIM.

Art. 1º - A Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde do Pará – CIR TOCANTINS-SUS/PA constitui foro interfederativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e representantes do gestor estadual.
§1º A CIR reunir-se-á ordinariamente, mediante cronograma previamente definido em consenso, para pactuar aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS.
§ 2º A CIR deverá ser apoiada por uma Câmara Técnica Consultiva de funcionalidade permanente que a subsidiará com informações e análises relevantes.
§ 3º A CIR terá suas decisões sempre por consenso, pressupondo o envolvimento e comprometimento do conjunto de gestores com os compromissos pactuados.
§ 4º A CIR será vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, devendo seu Regimento Interno observar as diretrizes regimentais da CIB-SUS/PA.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO.

Art. 2º - A Comissão Intergestores Regional - CIR será constituída pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios que compõem a Região de Saúde quais sejam: ABAETETUBA, BAIÃO, BARCARENA, CAMETÁ, IGARAPÉ-MIRI, LIMOEIRO DO AJURU, MOCAJUBA, MOJU E OEIRAS DO PARÁ, conforme desenho de regionalização vigente, aprovado pela CIB SUS Pará e por representantes do (a) Gestor (a) Estadual.
§ 1º - os membros titulares e suplentes da representação estadual deverão ser técnicos indicados pelo (a) Diretor (a) do Centro Regional de Saúde, devendo ser garantida a indicação dos Diretores de área.
§ 2º a Representação do (a) gestor (a) estadual na CIR deverá ter a seguinte composição:
-CIR composta por municípios de um único Centro Regional de Saúde (CRS): 05 (cinco) membros;
-CIR composta por municípios de dois Centros Regionais de Saúde (CRS 06 (seis) membros.
§ 3º Na composição da representação da gestão estadual de cada CIR haverá um membro do nível central, e os demais serão do nível regional da SESPA.
§ 4º Na CIR, cuja representação da gestão estadual é composta por dois CRS, é necessária a participação de representantes dos dois Centros Regionais de Saúde.
§ 5º - Para a representação dos municípios não será admitida a suplência, conforme Resolução CIT nº 1, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
§ 6º - As nomeações e substituições dos membros da CIR, titulares e/ou suplentes, serão oficializadas por meio de portaria do Diretor do Centro Regional de Saúde/SESPA.

CAPITULO III
DAS COMPETÊNCIAS.

Art. 3º - À Comissão Intergestores Regional – CIR, compete:
I – Instituir o processo dinâmico de Planejamento Regional Integrado, de forma ascendente, para identificação de necessidades, definição de prioridades dos entes federativos responsáveis pela Rede de Atenção à Saúde (RAS) e pelo financiamento compartilhado consubstanciado nos planos de saúde aprovados nos respectivos conselhos de saúde;
II – Monitorar e avaliar de forma contínua o Planejamento Regional Integrado, propondo as adequações necessárias ao seu cumprimento;
III- Implementar o processo de Planejamento Regional Integrado, visando a organização da RAS com a integração regional das ações e serviços de saúde, em conformidade com a Lei Complementar Nº 141/2012;
IV – Atuar de forma comprometida como espaço de governança regional e de gestão, envolvendo os três entes federados para implementação do processo de Planejamento Regional Integrado visando a organização da RAS;
V – Propor e pactuar projetos, com vistas à firmar-se como região resolutiva, que busque assegurar acessibilidade, integralidade e sustentabilidade operacional da RAS;
VI – Pactuar diretrizes, de âmbito regional, a respeito da organização da RAS, de acordo com as normativas do SUS, principalmente no tocante à gestão institucional e a integração dos serviços dos entes federativos, na região de saúde;

VII – Acompanhar e propor adequações à Programação Pactuada Integrada da Atenção à Saúde – PPI e/ou ato normativo que a substitua;
VIII– Pactuar responsabilidades de cada ente federativo na região, a partir da RAS e de acordo com o seu porte demográfico e seu desenvolvimento econômico e financeiro, estabelecendo as responsabilidades individuais e as solidárias, que deverão estar expressas no Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde – COAPS;
IX – Propor fluxos e protocolos de regulação;
X- Estabelecer prioridades de investimentos em saúde, na região;
XI– Estimular estratégias de qualificação do controle social;
XII – Apoiar as conferências municipais;
XIII – Promover o desenvolvimento institucional dos Sistemas Municipais de Saúde da região;
XIV – Pactuar o rol de ações e serviços que serão ofertados, com base na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES);
XV – Pactuar o elenco de medicamentos que serão ofertados, com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);
XVI- Pactuar critérios de acessibilidade e escala para a conformação dos serviços;
XVII- Incentivar a participação da comunidade, garantindo o disposto no Artigo 37 do Decreto 7.508/2011;
XVIII – Pactuar as diretrizes complementares as nacionais e estaduais para fortalecimento da co-gestão regional e macrorregional;
XIX – Monitorar e avaliar a execução do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde, em particular o acesso às ações e serviços de Saúde;
XX – Analisar e deliberar sobre a implantação de consórcios públicos de saúde com atuação no âmbito da região de saúde e/ou mais uma região de saúde;
XXI – Analisar e deliberar sobre projetos ou demandas parlamentares referentes a implantação ou expansão de estabelecimentos ou serviços assistenciais de saúde, considerando o Planejamento Regional Integrado e os Planos Regionais ou Estaduais com componentes regionalizados da RAS e linhas de cuidados.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES PLENÁRIAS.

Art. 4º - A Comissão Intergestores Regional - CIR reunir-se-á mensalmente, sendo permitido a qualquer pessoa assisti-la.
§ 1º - O Coordenador dos trabalhos da CIR é o Presidente, e em caso de impedimento, o mesmo será substituído pelo vice presidente, e na sua ausência por um membro da CIR eleito pelo pleno, após instalada a reunião.
§ 2º - Os assuntos e discussões ocorridos em cada reunião deverão ser registrados em ata, devendo sua aprovação ocorrer na reunião subsequente.
Art. 5º - As reuniões da Comissão Intergestores Regional deverão ocorrer, conforme as seguintes modalidades:
I – Ordinárias;
II – Extraordinárias.

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS.

Art. 6º - As reuniões ordinárias serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado na reunião da Comissão Intergestores Regional do mês de dezembro do ano em curso, com validade para o exercício subsequente.
§ 1º - As reuniões da Comissão Intergestores Regional terão uma pauta fixa, contemplando os seguintes eixos temáticos: atenção primária em saúde, vigilância em saúde, regulação, atenção especializada ambulatorial e hospitalar e gestão.
§ 2º - Na pauta fixa, o assunto a ser abordado em cada eixo temático deverá ser explicitado, a fim de dar conhecimento prévio aos municípios e possibilidade que os secretários municipais de saúde reúnam informações de seu município sobre o tema a ser apresentado.
Art. 7º - As reuniões da Comissão Intergestores Regionais - CIR obedecerão ao seguinte fluxo:
I – Leitura da pauta;
II – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
III – Ordem do Dia
a) Homologações;
b) Discussões, pactuações e apresentações.
IV – Informes.
V- O que Ocorrer.
VI - Encerramento.

DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

Art. 8º - As reuniões extraordinárias serão realizadas nos seguintes casos:
I – Convocação do Presidente;
II – Requerimento de um terço dos membros da CIR.
Parágrafo Único: Para as reuniões extraordinárias, os membros da CIR serão convocados por ofício, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

DAS DELIBERAÇÕES.

Art. 9º - A deliberação corresponde à tomada de decisão sobre um determinado assunto.
Parágrafo Único – A CIR somente poderá deliberar "ad referendum" quando em duas reuniões consecutivas não houver quórum para assuntos e que não impliquem em diminuição de teto financeiro (conforme §1º da Resolução 152/CIB/SUS/PA de 13/09/2018).
Art. 10º - As deliberações plenárias da Comissão Intergestores Regional - CIR deverão ser sistematizadas sob a forma de resolução, assinada pelo Presidente e vice presidente da CIR, sendo a seguir publicadas no Diário Oficial do Estado.
Art. 11 - O quórum para instalação e deliberação da Comissão Intergestores Regionais - CIR, será feito com 50% mais um dos representantes de cada segmento integrante da Comissão.
Parágrafo Único- Na ausência de quórum, deverá ser feita uma ata com assinatura dos presentes, para posterior encaminhamento a câmara de vereadores (comissão de saúde), Prefeito municipal, gestor estadual de saúde, conselho municipal e estadual de saúde e ministério público, para conhecimento.
Art. 12 - As decisões da Comissão Intergestores Regionais - CIR serão aprovadas exclusivamente por consenso dos integrantes.
Parágrafo Único - Quando houver impasse insuperável na Comissão Intergestores Regional – CIR, a decisão deverá ser remetida à Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS/PA.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO.

Art. 13 - São instâncias das Comissões Intergestores Regionais:
I – Plenária;
II – Secretaria Executiva;
III – Câmara Técnica Consultiva:

DA PLENÁRIA.

Art. 14 - A Plenária é o órgão máximo de deliberação da CIR, nela tendo assento, com direito a voz e voto, somente os titulares.
§ 1º - Em todas as reuniões da CIR, poderão participar como convidadas as seguintes Instituições/representações da área de abrangência da CIR:
I – Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
II – Hospital Regional Estadual.
III – Hospital ou Serviço de Saúde Universitário
IV- Instituto de Pesquisa vinculado as Universidades Públicas ou ao Ministério da Saúde
V- Hospital Filantrópico integrante do SUS
VI - Consórcios Intermunicipais de Saúde.
VII – Conselhos Municipais de Saúde, Prestadores de serviços de Saúde e Outros.
§ 2º - Na reunião plenária da CIR somente poderão fazer uso da palavra, respectivamente, as seguintes autoridades/representações:
I - Membros da CIR que compõem o segmento SESPA e Secretários Municipais de Saúde.
II - Técnicos de Saúde, devidamente autorizados pelo presidente da mesa ou gestores de saúde.
III- Convidados autorizados pela plenária.

DA PRESIDÊNCIA DA CIR

Art. 15 – A CIR será presidida pelo Diretor do Centro Regional de Saúde/ SESPA, e terá um secretário municipal de saúde como vice-presidente, eleito entre os pares.
§ 1º - Na Região de Saúde onde exista mais de uma Comissão Intergestoes Regional (CIR), o diretor do Centro Regional de Saúde, presidirá todas as reuniões da CIR, não podendo transferir tal função para outro servidor do Centro Regional de Saúde, onde as CIR estão vinculadas.
§ 2º - Na Região de Saúde onde exista mais de um Centro Regional de Saúde, a Presidência da CIR será feita em regime de revezamento entre os Diretores Regionais, a cada 2 (dois) anos.
Art. 16 – Compete ao Presidente:
I- Coordenar os trabalhos da CIR;
II- Assinar com o vice-presidente as resoluções da CIR;
III- Assinar os documentos da CIR, conjuntamente com o Secretário(a) Executivo(a) da CIR;
IV- Convocar, nominalmente e por escrito, aas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.
Art. 17 – Compete ao Vice-Presidente:
I – Coordenar os trabalhos da CIR, em caso de impedimento do Presidente, não devendo delegar esta função para outros membros durante a reunião plenária da CIR;
II – Assinar com presidente as resoluções da CIR;
III – Cooperar com o presidente no desempenho de suas competências.
Parágrafo Único – Na ausência do vice-presidente, a reunião da CIR será coordenada por um membro da CIR eleito pelo plano, após instalada a reunião.

DA SECRETARIA EXECUTIVA.

Art. 18 - A Secretaria Executiva contará com:
I- Secretário Executivo;
II- Apoio técnico-administrativo.
Art. 19 - À Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Regional, compete:
I – Assessorar a presidência da Comissão Intergestores Regional;
II – Providenciar a convocação das reuniões do Plenário da CIR, observando os prazos para divulgação da pauta da reunião;
III–Elaborar e encaminhar convite, com a pauta da reunião da CIR em anexo, e posteriormente a ata, para as instituições listadas no Art. 14, § 1º deste regimento;
IV – Organizar as reuniões da Câmara Técnica Consultiva;
V – Organizar e secretariar as reuniões do Plenário da CIR;
VI – Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Plenário da CIR;
VII – Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à presidência da CIR;
VIII - Operacionalizar as deliberações técnicas e administrativas encaminhadas pela Comissão Intergestores Regional;
IX – Dar parecer sobre assuntos de natureza técnico-administrativa que tenham sido propostos à CIR;
X – Elaborar as atas e resoluções das reuniões da CIR, no prazo de 15 dias a contar da realização da reunião;
XI – Encaminhar para a direção do Centro Regional de Saúde, as resoluções da CIR, num prazo máximo de 15 dias após a realização da reunião;
XII – Encaminhar a Secretaria Executiva da CIB, para divulgação na Reunião desta Comissão Intergestores Bipartite, a relação de resoluções, contendo número, data e assunto pactuado, na última reunião da CIR, no prazo de 03 (três) dias úteis antes da reunião da CIB;
XIII - Promover a divulgação do regimento interno, das resoluções, das atas, das sínteses das reuniões, do calendário das reuniões e das notícias alusivas à CIR;
XIV – Analisar e distribuir, quando for o caso, documentos encaminhados pela Comissão Intergestores Regional – CIR, à Câmara Técnica Consultiva.

Art. 20 - Os processos para apreciação da CIR deverão ser protocolados na Secretaria Executiva com até 07(sete) dias úteis de antecedência da data da reunião ordinária, a fim de serem incluídas como ponto de pauta, ressalvadas situações extraordinárias.
§ 1º - Somente serão incluídos como ponto de pauta, os processos devidamente instruídos, contendo parecer técnico, se necessário.
§ 2º - A pauta de reunião da CIR-SUS/PA deverá ser distribuída entre seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) úteis, incluindo o dia da reunião.
DA CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA.
Art. 21 A Câmara Técnica Consultiva é órgão consultivo, de assessoramento técnico permanente a CIR.
§ 1º - A Câmara Técnica será composta, por no mínimo 05 (cinco) membros, com participantes do Estado e dos Municípios, ficando a critério de seus membros, convidar outros técnicos com expertise sobre as pautas específicas, quando necessário.
§ 2º - A indicação dos integrantes da Câmara Técnica será de responsabilidade do Diretor do Centro Regional de Saúde e dos Secretários Municipais de Saúde da região, devendo ser efetivada mediante resolução da CIR.
Art. 22 – Compete à Câmara Técnica Consultiva
I – Elaborar minuta das Resoluções decorrentes das deliberações da CIR, e encaminhar à Secretaria Executiva da CIR para edição;
II - Assessorar tecnicamente a Secretaria Executiva e o Plenário da CIR na formulação de políticas e estratégias específicas relativas à gestão dos serviços e ações inerentes ao setor saúde, desenvolvimento de estudos, intercâmbio de experiências e proposição de normas.
III – Cumprir as determinações do Plenário da Comissão Intergestores Regional;
IV – Subsidiar a negociação e pactuação de assuntos a cargo do Plenário da Comissão Intergestores Regional;
V – Encaminhar à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Regional os documentos analisados, bem como relatórios e atas de suas reuniões para as demais providências de competência do Plenário, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO E EXTINÇÃO DO MANDATO.

Art. 23 - Os membros titulares e suplentes da CIR, secretários de saúde e representantes do Gestor Estadual, terão seus mandatos garantidos enquanto forem secretários de Saúde e/ou tiverem suas indicações mantidas pelo Diretor Regional do Centro Regional de Saúde/SESPA, respectivamente.
Art. 24 - Extingue-se o mandato de membro da CIR:
I - Por renúncia expressa;
II - Perda da função de secretário ou de direção/indicação, no caso de representantes do gestor estadual.
Art. 25 - A ausência do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, em 02 (duas) reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em reuniões alternadas, sem justificativa formal, será notificado(a) pelo(a) Presidente da CIR, o(a) Prefeito(a) Municipal, Gestor Estadual e os Conselho Municipal e Estadual de Saúde.
Art. 26 - A ausência do(a) Representante do Gestor Estadual, em 03 (três) reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em reuniões alternadas, sem justificativa formal, será notificado pelo Presidente da CIR, ao Secretário(a) Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VII.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 27 - O presente regimento interno poderá sofrer alteração através de proposta expressa de 2/3 (dois terços) dos membros da CIR-SUS/PA registrados em ata, desde que não contrarie as normas vigentes do SUS e as deliberações da CIT e CIB.
Parágrafo Único: As propostas de alteração deste regimento interno deverão ser apreciadas em reunião ordinária, convocada por escrito e especificamente para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 28 - Os casos omissos serão decididos pela Plenária da CIR.
Art. 29 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, da Resolução CIB que o aprovou, ficando revogadas as disposições em contrário.
Parágrafo Único – Este Regimento ficará publicado integralmente na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde que compõem a CIR, por um período de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Resolução CIB que o aprovou, no Diário Oficial do Estado.
BARCARENA, 20 de Maio de 2019.
Cleidson José Souza da Silva
Diretor 6°CRS/SESPA
Presidente da CIR TOCANTINS/SUS/PA
José Raimundo Farias de Moraes
Secretário Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru
Representante do COSEMS/PA na CIR TOCANTINS/SUS/PA

Protocolo: 643342

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 038 DE 08 DE ABRIL DE 2021
Objetivo: Desenvolver atividades como Busca ativa, exames de microscopia parasitológica, Diagnóstico e tratamento de malária, bem como, a instalação e monitoramento da utilização de MILD,S e também a prestação de atividades de educação em saúde, nas localidades da zona rural deste município.
Origem: BREVES/PÁ - ANAJÁS/PA.
Servidor (es): Aecildo José De Souza Filho e Wanderley Correa de Araújo, 15,5 Diárias de 12 à 27/04/2021.
Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 643558

PORTARIA Nº 039 DE 08 DE ABRIL DE 2021
Objetivo: Para realizar ação de condução de embarcação e outros serviços marítimos que darão suporte para os trabalhos das ações de combate à malária no referido município, desenvolvendo atividades como Busca ativa, exames de microscopia parasitológica, Diagnóstico e tratamento de malária, bem como, a instalação e monitoramento da utilização de MILD,S e também a prestação de atividades de educação em saúde, nas localidades da zona rural deste município.
Origem: BREVES/PÁ - ANAJÁS/PA.
Servidor (es): Luiz Santana Ferreira, 15,5 Diárias de 12 à 27/04/2021.
Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 643561

PORTARIA Nº 040 DE 08 DE ABRIL DE 2021
Objetivo: Acompanhar o desenvolvimento da ação da força tarefa de combate à malária. O referente acompanhamento prevê atividades de reuniões com gestores e diretores de vigilâncias locais para a formação do plano estratégico, além do deslocamento para as localidades da zona rural para analisar o desenvolvimento dos serviços de Busca Ativa, Diagnostico Laboratorial, Tratamento bem como a instalação de MILDS, assim como ações de educação em saúde no respectivo município.
Origem: BREVES/PÁ - ANAJÁS/PA.
Servidor (es): Almira do Socorro Melo de Araújo, 15,5 Diárias de 12 à 27/04/2021.
Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 643564

PORTARIA Nº 041 DE 08 DE ABRIL DE 2021
Objetivo: Realizar ação de combate à malária, desenvolvendo atividades como Busca ativa, exames de microscopia parasitológica, Diagnóstico e tratamento de malária, bem como, a instalação e monitoramento da utilização de MILD'S na zona rural do município.
Origem: BREVES/PÁ - BAGRE/PA.
Servidor (es): Roberto Carlos do Amaral Carlos e Jones Carvalho Campos, 15,5 Diárias de 12 à 27/04/2021.
Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 643565

PORTARIA Nº 037 DE 08 DE ABRIL DE 2021
Objetivo: Participar do processo de formação das equipes que irão desempenhar a ação da força tarefa de combate a malária, bem como traçar o plano estratégico de bloqueio epidemiológico mediante o trabalho de borrifação residual intradomiciliar nas localidades com maiores índices de casos na zona rural do município.
Origem: BREVES/PÁ - ANAJÁS/PA.
Servidor (es): Weldeci Castro de Oliveira, 5,5 Diárias de 12 à 17/04/2021.
Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 643548

PORTARIA Nº 036 DE 08 DE ABRIL DE 2021
Objetivo: Realizar ações de combate a Raiva Humana e Animal na zona rural, que condiz com desempenho da atividades de captura e controle populacional de quirópteros hematófagos na zona rural do município.
Origem: BREVES/PÁ - ANAJÁS/PA.
Servidores (es): José Leonar Silva dos Passos, Sebastião Roberto da Silva Vaz e Erickson Nazareno Pinha Cunha, 15,5 Diárias de 12 à 27/04/2021.
Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 643545

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA Nº 69 de 31 de Março de 2021
Fundamento Legal: DECRETO N° 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
Objetivo: Conduzir a equipe ao município de Trairão, que irão Promover ações objetivadas a sensibilizar e capacitar os técnicos das equipes de saúde, nos diversos níveis de atuação, para desenvolver a produção de conhecimentos sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública ao combate do Corona Vírus em parceria com equipes de outros órgãos como os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, Polícia Militar, Bombeiros, e a sociedade civil.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Trairão PA – Brasil
Período: 18/04/2021 a 23/04/2021 / N° de Diária: 5,5 (cinco diárias e meias)
Servidor:
Edinaldo de Souza Alves
CPF: 206.451.712-04
Matrícula: 500872
Cargo: Motorista
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 643380

PORTARIA Nº 71 de 05 de Abril de 2021
Fundamento Legal: DECRETO N° 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
Objetivo: Promover ações objetivadas a sensibilizar e capacitar os técnicos das equipes de saúde, nos diversos níveis de atuação, para desenvolver a produção de conhecimentos sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública ao combate do Corona Vírus em parceria com

equipes de outros órgãos como os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, Polícia Militar, Bombeiros, e a sociedade civil.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Trairão/ PA – Brasil
Período: 18/04/2021 a 23/04/2021 / N° de Diária: 5,5 (cinco diárias e meia)
Servidores:
Mario da Conceição Lira Brasil
CPF: 100.526.152-00.
Matrícula: 1115461.
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária.
Jorge Aluísio Coelho Costa
CPF: 072.522.342-15
Matrícula: 2707172
Cargo: Médico Veterinário
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 643436

Portaria Nº70 de 05 de Abril de 2021
Fundamento Legal: DECRETO N° 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
Objetivo: Atualização dos dados nos sistemas da Vigilância em Saúde Ambiental e a real realidade dos municípios.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Juruti/ PA – Brasil
Período: 26/04/2021 a 30/04/2021 / N° de Diária: 4,5 (quatro diárias e meia)
Servidores:
Sheyla Cristina Furtado Pereira
CPF: 415.664.672-68
Matrícula: 5900719
Cargo: Técnico de Enfermagem.
Marli Miranda
CPF: 206.352.062-34
Matrícula: 5901499/1
Cargo: Técnico de Enfermagem
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 643425

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

PORTARIA Nº 178 de 08 de Abril de 2021
Nome: Ássima dos Remédios.
Cargo: Agente Administrativo.
Matrícula/Siape: 1104374.
CPF: 392.456.912-68.
Nome: Pedro Luiz Gomes.
Cargo: Laboratorista.
Matrícula/Siape: 0504410
CPF: 234.614.382-00.
Nome: João Wanderley Silva Oliveira.
Cargo: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 498903.
CPF: 234.667.902-04.
Período: 27 a 30.04.2021.
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: São Felix do Xingu
Objetivo: supervisionar e orientar a gestão municipal quanto aos instrumentos de gestão do SUS e o sistema de informação DIGISUS-DGMP.
Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 643410

PORTARIA Nº 175 de 07 de Abril de 2021.
Nome: José Antônio França Nunes
Cargo: Guarda de Endemias
Matrícula/Siape: 504505
CPF: 292.702.513-49
Nome: Gaspar Inácio de Morais
Cargo: Guarda de Endemias
Matrícula/Siape: 504786
CPF: 288.882.602-00
Período: 12 à 16.04.2021.
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Santana do Araguaia
Objetivo: realizar supervisão em salas de vacina e rede de frio, monitorar e orientar equipes de vigilância Epidemiológica e de imunização sobre os sistemas de informação SIES, SI-PNI, SEVEP-DDA e Semana Epidemiológica.
Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara
REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE Nº 34.545 em 08/04/2021

Protocolo: 643283

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 05/2021
CONTRATO 05/2021 - PROCESSO Nº 2021/326408 -13ºCRS/SESPA
FISCAL DESIGNADO: ALAN CRISTHE MARQUES VULCÃO, Matrícula: 5913119-1
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de ar condicionado.
JOÃO ELIAS SASSIM DA SILVA
DIRETOR DO 13º CRS

Protocolo: 643493

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 05/2021 - PROCESSO Nº 2021/326408 -13ºCRS/SESPA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – 13ºCRS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de ar condicionado.
CONTRATANTE: 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA
CONTRATADA: L DE B PAES (CNPJ/NF n° 15.192.828/0001-66).
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 08/04/2021 à 08/05/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
ASSINATURA: 08/04/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PTRES: 908302, Fonte de Recursos: 0149001435, Elemento de Despesa: 339039.
FORO: Cidade de Cametá, Estado do Pará.
JOÃO ELIAS SASSIM DA SILVA
DIRETOR DO 13º CRS

Protocolo: 643496

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N°021/2021 – HOL
SRP Nº 012/2021
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GERAIS Nº03.
Data da Abertura:22/04/2020
Horário: 09h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Ordenador Responsável: JOEL MONTEIRO DE JESUS
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 08 de Abril de 2021
Pollyanna Fernandes de Carvalho
Pregoeira CPL-HOL

Protocolo: 643549

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N°038/2021 – HOL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO- HOSPITALAR.
Data da Abertura:15/04/2020
Horário: 09:30h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Ordenador Responsável: Joel Monteiro de Jesus
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 08 de Abril de 2021
Celso Augusto Moraes Gonçalves
Pregoeiro CPL-HOL

Protocolo: 643759

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
Processo: 2021/135189
Objeto: Aquisição de sofá, bancos, mesas de trabalho e cadeiras, em atendimento às necessidades de complementação de mobiliário da NOVA UTI do Hospital Ophir Loyola.
A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor das empresas:
MARCELLO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO: R$ 2.705,00
W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO: R$ 12.889,00
Valor Total da Licitação: R$ 15.594,00
Belém, 07 de Abril de 2021
Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 643608

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020 (SRP)
Processo: 2019/566185
Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME's, para realização de Exames e Procedimentos de Radiologia Intervencionista.
A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor das empresas:
BIOMEDICAL PRODUTOS CINTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.: R$ 140.799,40
LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI: R$ 100.780,00
MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA: R$ 290.800,00
NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP: R$ 18.319,70
Valor Total da Licitação: R$ 550.699,10
Belém, 08 de abril de 2021
Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 643609

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 - SRP Nº 050/2020
Processo: 2020/700015
Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios médicos - hospitalares necessários para a complementação das instalações da nova unidade de Terapia Intensiva do Hospital Ophir Loyola.
A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa:
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
Valor Total da Licitação: R$ 275.800,00
Belém, 02 de Março de 2021
Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 643408

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 224/2021 – CAPE/GP/FSCMP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1139/2019, do dia 30/12/2019, publicada no DOE n° 34.080,
CONSIDERANDO o falecimento do genitor da servidora LUZIA CARNEIRO PESSOA, ocorrido em 18 de Março de 2021, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora LUZIA CARNEIRO PESSOA, Id Funcional nº 5882575/2, Técnica de Enfermagem, lotada na Gerência de Pediatria, no período de 18/03/2021 a 25/03/2021, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2021 4 00435 277 0171815 92.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/03/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 07 de Abril de 2021.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643661

PORTARIA Nº 225/2021 – CAPE/GP/FSCMP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1139/2019, do dia 30/12/2019, publicada no DOE n° 34.080,
CONSIDERANDO o falecimento da irmã da servidora MARCILEIDE SILVA DA COSTA, ocorrido em 26 de Março de 2021, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora MARCILEIDE SILVA DA COSTA, Id. Funcional nº 57197898/1, Técnica de Enfermagem, lotada na Gerência da CALC, no período de 26/03/2021 a 02/04/2021, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2021 4 00436 221 0172059 90.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/03/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 07 de Abril de 2021.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643664

PORTARIA Nº 226/2021 – CAPE/GP/FSCMP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1139/2019, do dia 30/12/2019, publicada no DOE n° 34.080,
CONSIDERANDO o falecimento da irmã da servidora MARCILEIDE SILVA DA COSTA, ocorrido em 26 de Março de 2021, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora MARCILEIDE SILVA DA COSTA, Id. Funcional nº 57197898/2, Técnica de Enfermagem, lotada na Gerência da CALC, no período de 26/03/2021 a 02/04/2021, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2021 4 00436 221 0172059 90.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/03/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 07 de Abril de 2021.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643666

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 642918, DIÁRIO OFICIAL Nº 34.545 DE 08/04/2021
ONDE SE LÊ:
INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nota de Empenho da Despesa: 2021NE00451
Valor: R$ 18.600,00
Data: 05/04/2021
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Seringa Hipodermica
PAE nº 2021/377579
LEIA-SE:
INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nota de Empenho da Despesa: 2021NE00451
Valor: R$ 18.600,00
Data: 05/04/2021
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Seringa Hipodermica
PAE nº 2021/347579
Orçamento:
Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fonte de Recurso: 7349008494 ; Elemento de Despesa: 339030;
Contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 16.647.278/0001-95
Endereço: PSG Comendador Pinho, Sacramenta/PA, CEP: 66.083-200
Telefone: (91) 8165-2525
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643314

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 643148, DIÁRIO OFICIAL Nº 34.545 DE 08/04/2021
Dispensa: 043/2021
ONDE SE LÊ:
Data: 07/04/2021
Valor: R$ 195.150,00
Objeto: Aquisição emergencial de MEDICAMENTOS - ENFRENTAMENTO COVID-19.
JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade da utilização dos mesmos em pacientes dignosticados com a COVID-19 e suas variantes, e considerando a realidade crítica de pandemia, a qual exige rápidas medidas de contingência, ademais, considerando que esta FSCMP além de ampliar o número de Leitos destinados à Terapia Intensiva, mantém a sua rotina de cirurgias eletivas.
Fundamento legal: com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 077/2020/PROF/FSCMP.
Data de Ratificação: 07/04/2021-PAE Nº 2021/284232
Orçamento: Funcionais Programáticas: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.7684; Fontes de Recursos: 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030;
CONTRATADO: F.CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ/MF: 04.949.905/0001-63
Endereço: Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316, km 08- Ananindeua/PA, CEP: 67.033-030.
Telefone: (91) 3202-1344
VALOR: R$ 90.000,00
LEIA-SE:
DISPENSA Nº 043/2020
Data: 07/04/2021
Valor: R$ 195.150,00
Objeto: Aquisição emergencial de MEDICAMENTOS - ENFRENTAMENTO COVID-19.
JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade da utilização dos mesmos em pacientes dignosticados com a COVID-19 e suas variantes, e considerando a realidade crítica de pandemia, a qual exige rápidas medidas de contingência, ademais, considerando que esta FSCMP além de ampliar o número de Leitos destinados à Terapia Intensiva, mantém a sua rotina de cirurgias eletivas.
Fundamento legal: com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 077/2020/PROF/FSCMP.
Data de Ratificação: 07/04/2021-PAE Nº 2021/284232
Orçamento: Funcionais Programáticas: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.7684; Fontes de Recursos: 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030;
CONTRATADO: F.CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ/MF: 04.949.905/0001-63
Endereço: Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316, km 08- Ananindeua/PA, CEP: 67.033-030.
Telefone: (91) 3202-1344
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643316

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 643181, DIÁRIO OFICIAL Nº 34.545 DE 08/04/2021
Dispensa: 044/2021
ONDE SE LÊ:
Data: 06/11/2020
Valor: R$ 232.700,00
Objeto: Aquisição emergencial de MEDICAMENTO (IMUNOGLOBINA 2,5 G PÓ F/A 50 ML E IMUNOGLOBINA HUMANA 5G SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 100 ML).
JUSTIFICATIVA: considerando que tal pedido fora motivado pelo estoque em criticidade com o risco eminente de desabastecimento, causando enormes prejuízos à assistência; considerando que o fármaco tem sido usado como recurso terapêutico por apresentar respostas satisfatórias no controle de desordens imunológicas e inflamatórias específicas, como por exemplo da Síndrome de Kawasaki (evolução da COVID); considerando que o Estado do Pará apresentou aumento significativo no número de pessoas infectadas, e com indicação de internação clínica; considerando que esta FSCMP, além de ter ampliado o número de leitos destinados à terapia intensiva, mantém a rotina ambulatorial e de procedimentos cirúrgicos eletivos, não havendo qualquer redução nos atendimentos, conforme a solicitação oriunda da Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF.
Fundamento legal: com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 081/2021-PROF/FSCMP.
Data de Ratificação: 07/04/2021-PAE Nº 2021/249854
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.7684; Fontes de Recursos: 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339030;
CONTRATADO: F.CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ/MF: 04.949.905/0001-63
Endereço: Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316, km 08- Ananindeua/PA, CEP: 67.033-030.
Telefone: (91) 3202-1344
VALOR: R$ 90.000,00
LEIA-SE:
Data: 06/11/2020
Valor: R$ 232.700,00
Objeto: Aquisição emergencial de MEDICAMENTO (IMUNOGLOBINA 2,5 G PÓ F/A 50 ML E IMUNOGLOBINA HUMANA 5G SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 100 ML).
JUSTIFICATIVA: considerando que tal pedido fora motivado pelo estoque em criticidade com o risco eminente de desabastecimento, causando enormes prejuízos à assistência; considerando que o fármaco tem sido usado como recurso terapêutico por apresentar respostas satisfatórias no controle de desordens imunológicas e inflamatórias específicas, como por exemplo da Síndrome de Kawasaki (evolução da COVID); considerando que o Estado do Pará apresentou aumento significativo no número de pessoas infectadas, e com indicação de internação clínica; considerando que esta FSCMP, além de ter ampliado o número de leitos destinados à terapia intensiva, mantém a rotina ambulatorial e de procedimentos cirúrgicos eletivos, não havendo qualquer redução nos atendimentos, conforme a solicitação oriunda da Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF.
Fundamento legal: com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 081/2021-PROF/FSCMP.
Data de Ratificação: 07/04/2021-PAE Nº 2021/249854
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.7684; Fontes de Recursos: 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339030;
CONTRATADO: F.CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ/MF: 04.949.905/0001-63
Endereço: Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316, km 08- Ananindeua/PA, CEP: 67.033-030.
Telefone: (91) 3202-1344
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643322

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 642559, DIÁRIO OFICIAL Nº 34.544 DE 07/04/2021
ONDE SE LÊ:
INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nota de Empenho da Despesa: 2020NE00445
Valor: R$ 6.555,78
Data: 30/03/2021
Objeto: Aquisição de CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA
Processo nº 2021/337661, Dispensa de Licitação nº 037/2021/FSCMP
Orçamento:
Funcional Programática: 10.302.1507.7684; Fonte de Recurso: 7349008494; Elemento de Despesa: 339030;
LEIA-SE:
INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nota de Empenho da Despesa: 2020NE00445
Valor: R$ 6.555,78
Data: 30/03/2021
Objeto: Aquisição de CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA
Processo nº 2021/337661, Dispensa de Licitação nº 037/2021/FSCMP
Orçamento:
Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fonte de Recurso: 7349008494; Elemento de Despesa: 339030;
Contratada: ALFAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 02.275.673/0001-80
Endereço: Av. Marques de Herval, 2106, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66087-320 Telefone: (91)3277-2744 / 3276-8395
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643753

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3
Contrato: 099/2019/FSCMP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual pelo período compreendido entre 04/04/2021 a 04/10/2021, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de prédio com 3 (três) pavimentos que abrigará o Ambulatório de Pediatria, Ambulatório de Prematuro e Centro de Referência para Imunológicos Especiais - CRIE.
Data assinatura: 31/03/2021
E-Protocolo nº 2018/176800
Contratada: ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 24.435.164/0001-00
Endereço: Travessa Mariz e Barros, nº 2241, sala A, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.617-060, telefone: (91) 98256-0600/38839-2176
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643784

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: 046/2021
Data: 08/04/2021
Valor:R$128.370,00
Objeto:aquisição de material de consumo diversos: CATETER INTRAV., PERIF., DESC, ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, 15CM, DISPOSITIVO EM PVC, ESTERIL,P/TRANSF.DE FLUIDOS,2 PONTAS, TAMPA EM PVC, P/ CONECTOR LUER LOCK FEMEA ROSCAVEL, KIT TRANSDUTOR DE PRESSAO, DESCARTAVEL, C/ 5 PECAS,
Justificativa: Considerando, ainda, o aumento na demanda de pacientes obstétricas com suspeitas ou confirmadas de COVID-19 na área restrita da Urgência Obstétrica (UEO).Deste modo, diante da necessidade de "garantir o abastecimento do Hospital sem prejuízo ao atendimento dos usuários; Considerando que até a presente data não foi concluído o Processo Licitatório.
Fundamento legal: com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 079/2021-PROF/FSCMP.
Data de Ratificação: 08/04/2021-PAE Nº 2021/230432
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.7684; Fontes de Recursos: 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339030;
CONTRATADO: CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA
CNPJ/MF: 05.003.408/0001-30
Endereço:ROD.BR 316 KM 06 ALAM. LEOPOLDO TEIXEIRA - LEVILANDIA - CEP: 67030-025
Telefone: (91)3255.5616 - Fax: (91)3255.5616 - (91)3255.1279
CONTRATADO: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF: 08.393.709/0001-06
Endereço:TV TIMBO 2041 / PEDREIRA / BELEM / PA / 66085-654,
telefone: (91) 3238 0440/98119 7709/98120 3088
CONTRATADO: GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA
CNPJ/MF:01.399.246/0001-40
Endereço:PASSAGEM BOM SOSSEGO, Centro, CEP: 67030245
telefone: (91) 3238 3814/3282 0788/98895 7544
CONTRATADO:NOVA MEDICA COM. E SERV. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 19.769.575/0001-00
Endereço:WE 12, Galpão A, nº 1000, Coqueiro, CEP: 66670260
telefone: (91) : 3347 8469/99225-5084/98205 2345
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643788

DISPENSA: 048/2021
Data: 08/04/2021
Valor:R$ 29.096,10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DIVERSOS.
Fundamento legal: com base no artigo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e Parecer nº 083/2021-PROF/FSCMP.
Data de Ratificação: 08/04/2021-PAE Nº 2021/285005
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.7684; Fontes de Recursos: 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0149006653, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339030;
CONTRATADO: E. R. TRINDADE - EPP
CNPJ/MF: 04.252.742/0001-65

Endereço:Rua São Francisco, 1104, Bairro: Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68790000, telefone: (91) 99144784
CONTRATADO: ALFAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 02.275.673/0001-80
Endereço:Av. Marques de Herval, 2106, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66087-320 Telefone: (91)3277-2744 / 3276-8395
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643761

DISPENSA: 047/2021
Data: 08/04/2021
Valor:R$ 82.186,90
Objeto: aquisição emergencial de SACOS PLÁSTICOS DE DIFERENTES TAMANHOS.
Fundamento legal: com base no artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e Parecer nº 082/2021/PROF/FSCMP.
Data de Ratificação: 08/04/2021-PAE Nº 2021/182361
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339030;
CONTRATADO: INVICTA CLEAN DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI
CNPJ/MF: 18.504.036/0001-78
Endereço:TRAVESSA CASTELO BRANCO GUAMA - BELEM - PA
Telefone: (91)3229-2746 / (91)98180-6204
CONTRATADO: BL DOS SANTOS S. GOES - CLEAN & PACK
CNPJ/MF: 31.857.252/0001-65
Endereço:TRAV. 14 DE ABRIL, 2331 ALTOS - GUAMÁ- BELÉM - PARÁ
Telefone: (91) 3253-8997///3253-5599
CONTRATADO: GUARA LTDA
CNPJ/MF: 04.387.822/0001-28
Endereço:ROD. ARTHUR BERNARDES, 21 - 2º ANDAR - TELEGRAFO
Telefone:(91) 98129-4731
CONTRATADO: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-EIRELI
CNPJ/MF: 15.080.238/0001-41
Endereço:CONJ. GERALDO PALMEIRA QUADRA: 38 – CASA: 02/ANEXO
Telefone: (91) 3255-9086
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643773

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação
Número da Dispensa nº 046/2021
Data: 08/04/2021
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643790

Ratificação da Dispensa de Licitação
Número da Dispensa nº 048/2021
Data: 08/04/2021
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643762

Ratificação da Dispensa de Licitação
Número da Dispensa nº 047/2021
Data: 08/04/2021
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643775

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO
Número: 2
Data de Assinatura: 08/04/2021
Justificativa: Inclusão da funcional programática: 10.302.1507.7684 e das fontes de recurso: 0349008569, 0349008725 e 0349008751.
PAE Nº 2020/270414
Contrato: 151/2020/FSCMP, PE Nº 077/2019/FSCMP
Contratado: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643751

APOSTILAMENTO
Número: 5
Data de Assinatura: 08/04/2021
Justificativa: Inclusão da funcional programática: 10.302.1507.7684 e das fontes de recurso: 0349008569, 0349008725 e 0349008751.
PAE Nº 2021/148095
Contrato: 047/2020/FSCMP, PE Nº 099/2019/FSCMP
Contratado:COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ - COOPANEST-PA
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643747

APOSTILAMENTO
Número: 1
Data de Assinatura: 08/04/2021
Justificativa: Inclusão da funcional programática: 10.302.1507.7684 e das fontes de recurso: 0349008569, 0349008725 e 0349008751.
PAE Nº 2021/342738
Contrato: 022/2021/FSCMP, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021/FSCMP
Contratado:ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 643748

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N º 002/2021
A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 221/2021-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 30/03/2021, torna público o resultado final da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - Processo administrativo Eletrônico nº 2020/620935. Destinado A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS, REMOÇÃO DE ENTULHO E CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO EM TERRENOS ADJACENTES AO PRÉDIO SEDE DA FUNDAÇÃO HEMOPA – PARÁ.
Após análise pela Gerência de Infraestrutura – GEINE, das 15 proposta financeiras, 02 (duas) Propostas foram desclassificadas conforme abaixo:
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
1. ORBIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.860.572/0001-22, Proposta de R$ 276.674,53.
2. CONSTRUTORA 4 MX LTDA, CNPJ 09.666.379/0001-85, Proposta de R$ 278.703,33.
3. CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.903.229/0001-58, Proposta de R$ 280.375,59.
4. ASA CONTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 16.683.141/0001-96, Proposta de R$ 290.296,90.
5. CICOM COM. INST. E CONST. DE EDIF LTDA, CNPJ: 16.724.709/0001-70, Proposta de R$ 292.653,36.
6. UISSARA CONST. E SERV LTDA EPP, CNPJ Nº 13.024.826/0001-32, Proposta de R$ 306.424,12.
7. IGF CONSTRUÇOES E SERV. EIRELI EPP, CNPJ: 27.850.633/0001-45, Proposta de R$ 309.304,09.
8. PLANA CONST. COM E REP LTDA EPP, CNPJ: 05.467.549/0001-04, Proposta de R$ 313.678,48.
9. CONTINENTAL SER SERV DE CONST EIRELI, CNPJ 26.263.297/0001-71, Proposta de R$ 323.482,85.
10. TEM CORDERO COM E SERV DE CONST LTDA, CNPJ: 11.505.962/0001-19, Proposta de R$ 329.986,57.
11. B&M CONTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.370.847/0001-19, Proposta de R$ 332.600,00.
12. CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO, CNPJ: 04.205.167/0001-40, Proposta de R$ 341.760,74.
13. CBS SERV DE INST E MANUT ELETRICA EIRELI, CNPJ 32.492.897/0001-04, Proposta de R$ 345.547,13.
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:
1. PLANO DIRETOR CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ nº 17.572.133/0001-35, no valor de R$ 256.502,22; planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, apresentados pela empresa, não estão em conformidade com Termo de Referência e seus Anexos, em virtude de não incluir em seu orçamento o item 2.1.4 (Retirada de telhas de barro) da Planilha Orçamentária (Anexo do Termo de Referência);
2. BR DA COSTA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ:01.686.018/0001-51, no valor de R$ 283.118,27; planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, apresentados pela empresa, não está em conformidade com Termo de Referência e seus Anexos, em virtude de: O Item 1.4, (Barracão de madeira/Almoxarifado) da proposta está com quantidade menor que no orçamento estimativo elaborado pela GEINE; O Item 2.5.1, (Demolição manual de alvenaria de tijolo) da proposta, está com quantidade menor que no orçamento estimativo elaborado pela GEINE; O Item 3.1.1, (Aterro c/ material fora da obra, inclui. Apiloamento) da proposta, está com quantidade menor que no orçamento estimativo elaborado pela GEINE. As quantidades descritas na Planilha Orçamentária (Anexo do Termo de Referência), elaborada pela Fundação HEMOPA, não devem ser alteradas nas propostas das empresas. Apenas o preço praticado por cada empresa deve ser inserido na planilha.
Pelo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação declara como vencedora deste certame a empresa ORBIS ENGENHARIA LTDA; CNPJ 29.860.572/0001-22, com menor proposta no valor de R$ 276.674,53 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
Os autos do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020/620935 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA em dias úteis no horário de 08:00 às 14:00 horas na sala da CPL.
De acordo com o Art. 109 da Lei de Licitações nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, ou seja, de 12.04.2021 até 16.04.2021, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da Fundação HEMOPA no horário de 08:00 às 14:00 horas na cidade de Belém-PA.
Belém 08 de abril /2021
Comissão Permanente de Licitações
Fundação HEMOPA.

Protocolo: 643589

DIÁRIA

PORTARIA Nº 237 de 08 de Abril de 2021
O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.
Considerando a solicitação constante do Processo nº 335927/2021.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS DO HEMONUCLEO DE REDENÇÃO/PA E HEMOCENTRO DE MARABÁ/PA/CONDUZIR SERVIDORES no período de 18 a 28/04/2021.
DANIEL AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 244860512-20, Aux. Operacional /GEMAN, MAT.: 3255212, 10,5 diarias, JORGE LUIZ DIAS VIEGAS, CPF: 086411532-68, Motorista/GETRA, MAT.: 54188494, 10,5 diarias e JORGE TEODORO SERRÃO DOS SANTOS, CPF: 082564702-91, Téc. Refrig./GEMAN, MAR.; 10,5 diarias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 08 de Abril de 2021.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 643430

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA N° 223, DE 08 DE ABRIL DE 2021
A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020,
Considerando o disposto no Decreto n° 870, de 04 de outubro de 2013,
RESOLVE:
Designar para a Comissão de Fiscalização, as Servidoras Ana Maria Moreira da Silva Capeloni - Matrícula nº 54193825/1, Mônica Sodré Douahy Rebelo – Matrícula: 54181785/2, Andrea Aquino Sampaio Dos Santos – Matrícula: 5893901/2, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:
• CONTRATO Nº 163/2021 – PRÓ-ANALYSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, para atender aos pacientes Internados, do Ambulatório, do STRS, do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML) e Servidores encaminhados pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna -FPEHCGV, em regime de 24 horas, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: Início em 08/04/2021 e término em 07/04/2022.
PROCESSO: 2020/567887
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 23/2021.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 643783

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO N. 642712, publicada no DOE n° 34.544 de 07/04/2021:
ONDE SE LÊ:
"Valor: R$ 15.750,00"
LEIA -SE:
"Valor: R$ 15.600,00"
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021
Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 643732

CONTRATO

Contrato N° 163/2021
Exercício: 2021
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, para atender os pacientes Internados, do Ambulatório, do STRS, do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML) e Servidores encaminhados pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna -FPEHCGV, em regime de 24 horas, por um período de 12 (doze) meses.
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 23/2021
Data Assinatura: 08/04/2021
Vigência: Início em 08/04/2021 e término em 07/04/2022.
Programa de Trabalho: 10.302.1507.8288
Elemento de Despesa: 339030
Fonte de Recurso: 0349008587
Contratado: PRÓ-ANALYSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Endereço: Rua Cristovão Colombo, n° 1343 – Bairro da Campina de Icoaraci Belém/PA
CEP: 66.813.180
Telefone: (91) 3247-9670/3227-5412/3238-3336
E-mail: proanalysis2003@gmail.com
Ordenadora Responsável: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 643779

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2021
Valor R$ 1.719,00 (MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS)
Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especializados (OPMEs), utilizados nos procedimentos de Cateterismo Congênito, para atender à necessidade de 180 (cento e oitenta) dias no Serviço de Hemodinâmica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
Data de Ratificação: 06/04/2021
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Orçamento: 2021
Programa de Trabalho: 908288 e/ou 648288
Natureza da Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 0103, 0269.
Origem do Recurso: Estadual
Contratado
Nome: E TAMUSSINO E CIA LTDA
Endereço: Rua Senador José Henrique, nº 224, sala 501/502
RECIFE - PE – CEP nº 50070-450
Telefone: 81-32232470
Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 643498

Dispensa: 55/2021
Valor: R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, além de Comodato de 04 (Quatro) Cilindros Verticais de 190 kg cada, observadas as condições, quantidades e especificações para atender às necessidades da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV) por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Data de Ratificação: 07/04/2021
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/ 93.
Orçamento: 2021
Programa de Trabalho: 10.122.1297.8338
Natureza da Despesa: 339039
Fonte do Recurso: 0269,0103,0261
Origem do Recurso: Estadual
Contratado:
Nome: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
Endereço: Rua Salgado Filho, S/N – Val de Cans
Belém- PA - CEP: 66.119-010
Telefone:(91) 3249.4692 e (91) 98412-8031
E-mail: antonio.ralencar@ultragaz.com.br
Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 643376

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

DIÁRIA

PORTARIA: 026/2021
NOME: JOSÉ ADELERMO CARVALHO RODRIGUES
MATRICULA: 57206620-1
CARGO: MOTORISTA
OBJETIVO: Receber medicamentos no Centro de Distribuição/SESPA em Marituba – BR 316 – km 10 e no Hospital Regional Abelardo Santos, para assistência de pacientes da COVID 19.
ÓRGÃO SOLICITANTE: H.R.C.
ORIGEM: CAMETÁ
DESTINO: BELÉM/PA-MARITUBA/PA
PERÍODO: 08 à 10/04/2021
Nº DE DÍARIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS
VALOR DAS DIÁRIAS: R$ 593,45 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
KLENARD ATTILIO RANIERI
DIRETOR DO HRC

Protocolo: 643503

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 149 DE 07 DE ABRIL DE 2021
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL SANTA MÔNICA EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA – MAT. 57206672-1, MOTORISTA
EUNICE COSTA DOS SANTOS BARROSO – MAT. 57197013-3, TÉC. DE ENFERMAGEM
Nº 1.5 DIÁRIA (COMPLETA)
PERÍODO: DE 26 À 27/03/2021
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 147 DE 07 DE ABRIL DE 2021
OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL SANTA MÔNICA EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO /PA
SERVIDOR (ES):
CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA
Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA)
PERÍODO: DE 02/04/2021
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 148 DE 07 DE ABRIL DE 2021
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO /PA
SERVIDOR (ES):
CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA
EUNICE COSTA DOS SANTOS BARROSO – MAT. 57197013-3, TÉC. DE ENFERMAGEM
Nº 1.0 DIÁRIA (COMPLETA)
PERÍODO: DE 03/04/2021
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 150 DE 07 DE ABRIL DE 2021
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL DONA REGINA NA CIDADE DE PALMAS - TO.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): PALMAS /TO
SERVIDOR (ES):
ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA – MAT. 57206672-1, MOTORISTA
JANAILDES PEREIRA DE SOUSA – MAT. 54185704-3, TÉC. DE ENFERMAGEM
Nº 1.5 DIÁRIA (COMPLETA)
PERÍODO: DE 03 À 04/04/2021
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 146 DE 07 DE ABRIL DE 2021
OBJETIVO: BUSCAR SERVIDORA DESTE HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, NO AEROPORTO DA CIDADE DE MARABÁ – PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): MARABÁ/PA
SERVIDOR (ES):
CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA
Nº 1.5 DIÁRIA (COMPLETA)
PERÍODO: DE 30 À 31/03/2021
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 151 DE 07 DE ABRIL DE 2021
OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO /PA
SERVIDOR (ES):
ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA OLIVEIRA – MAT. 5740762-3, ENFERMEIRA
Nº 1.5 DIÁRIA (COMPLETA)
PERÍODO: DE 24 À 25/03/2021
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 643346

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 027 / 08.04.2021 – DETERMINAR
NOME: MARLENE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA
MATRÍCULA: 5118379/1
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS
TRIÊNIO: 01/08/2008 a 31/07/2011
PERÍODO CONCEDIDO: 03/05/2021 a 01/06/2021 (30 dias).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA N° 028 / 08.04.2021 – CONCEDER
NOME: MARLENE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA
MATRÍCULA: 5118379/1
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS
TRIÊNIO: 01/08/2011 a 31/07/2014
PERÍODO CONCEDIDO: 02/06/2021 a 31/07/2021 (60 dias).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA N° 029 / 08.04.2021 – CONCEDER
NOME: MARLENE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA
MATRÍCULA: 5118379/1
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS
TRIÊNIO: 01/08/2014 a 31/07/2017
PERÍODO CONCEDIDO: 02/08/2021 a 30/09/2021 (60 dias).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

Protocolo: 643554

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 030/2021-GAB/HRS DE 08 DE ABRIL DE 2021.
A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210/2021-CCG de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021.
RESOLVE DESIGNAR o servidor JOSE MAURO COELHO FONSECA, Matrícula no 5790618-1, Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO, lotado no setor de LABORATORIO/HRS, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos nº 001/2021/HRS e 002/2021/HRS, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei, a contar de 19.03.2021.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Salinópolis, 08 de abril de 2021.
LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

PORTARIA Nº 031/2021-GAB/HRS DE 08 DE ABRIL DE 2021.
A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210/2021-CCG de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021.
RESOLVE DESIGNAR o servidor JEFFERSON AMARAL BUNA, Matrícula no 57233144-1, Cargo: BIOQUIMICO, lotado no setor de LABORATORIO/HRS, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos nº 004/2021/HRS, 005/2021/HRS e 006/2021/HRS, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei, a contar de 19.03.2021.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Salinópolis, 08 de abril de 2021.
LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

PORTARIA Nº 032/2021-GAB/HRS DE 08 DE ABRIL DE 2021.
A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210/2021-CCG de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021.
RESOLVE DESIGNAR o servidor LUCIANO DE SENA ARAUJO, Matrícula no 55585570-1, Cargo: BIOQUIMICO, lotado no setor de LABORATORIO/HRS, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos nº 007/2021/HRS, 008/2021/HRS e 009/2021/HRS, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei, a contar de 19.03.2021.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Salinópolis, 08 de abril de 2021.
LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 643614

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº.do Convênio: 002/2021 Processo nº 2021/292438
Valor Total: 5.867.406,44 (Cinco milhões oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Objeto: Pavimentação asfáltica de 5 km no município de Curionópolis/PA.
Data de assinatura:07/04/2021 Prazo: 270 (duzentos e setenta) dias
Inic. de Vig.: 07/04/2021 T. Vig.: 01/01/2022
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7429; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0324000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 206PAVASFCS; Ação Detalhada: 267468.
CONTRATADO:
Pers: Jurídica CNPJ: 40.563.969/0001 Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CURIONÓPOLIS/PA. Logradouro Av. Minas Gerais , Nº 190 CEP: 68.523-000 Bairro: Centro Cidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Curionópolis/PA UF: PA
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 643516

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº.do Convênio: 004/2021 Processo nº 2021/296759
Valor Total: R$ 2.416.411,20 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
Objeto: Recuperação de 67 km de Estradas Vicinais e implantação de Bueiros no município de Curionópolis/PA.
Data de assinatura: 07/04/2021 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Inic. de Vig.: 07/04/2021 T. Vig.: 03/10/2021
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0324000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 206RECUVCCS; Ação Detalhada: 267469.
CONTRATADO:
Pers: Jurídica CNPJ: 40.563.969/0001 Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CURIONÓPOLIS/PA. Logradouro Av. Minas Gerais , Nº 190 CEP: 68.523-000 Bairro: Centro Cidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Curionópolis/PA UF: PA
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 643507

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº.do Convênio: 003/2021 Processo nº 2021/292354
Valor Total: R$ 5.526.804,55 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Objeto: construção de 06 (seis) Pontes em Concreto Armado, sendo 1 de 10m de comprimento x 16m de Largura na Avenida Brasil; 1 Ponte de 20m de comprimento x 8m de largura na Estrada PA Sereno sobre o Rio Gengibre, 1 Ponte de 20m de comprimento x 8m de largura na Estrada PA Sereno ponte Dodão; 1 Ponte de 20m de comprimento x 8m de largura na Estrada PA Sereno Curral Preto; 1 Ponte de 20m de comprimento x 8m de largura na Estrada Barreira do Cocal sereno alto bonito; 1 Ponte de 20m de comprimento x 8m de largura na Estrada PA Sereno Igarapé da Zefinha; no município de Curionópolis/PA.
Data de assinatura: 07/04/2021 Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias
Inic. de Vig.: 07/04/2021 T. Vig.: 01/04/2022
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7430; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0324000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 206CPON06CS; Ação Detalhada: 267467.
CONTRATADO:
Pers: Jurídica CNPJ: 40.563.969/0001 Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CURIONÓPOLIS/PA. Logradouro Av. Minas Gerais, Nº 190 CEP: 68.523-000 Bairro: Centro Cidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Curionópolis/PA UF: PA
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 643512

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO E DECRESCIMO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXO FINANCEIRO AO CONVÊNIO.
Nº. do Convênio: 007/2019 Processo nº 2019/198343
Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 08/04/2021
Justificativa: O presente Termo Aditivo, referente ao acréscimo e decréscimo de serviços estipulados no plano de trabalho (fls. 359 à 367) inerente ao Convênio nº. 007/2019 é decorrente da solicitação feita pela CONVENENTE nos termos do Ofício nº. "016/2021 –PMGP/CONV, que solicita a reprogramação com a substituição de algumas pontes que serão contempladas com a nova estrutura, justificadas pelo fato desse primeiro levantamento ter sido realizado em janeiro de 2019 e as obras ter iniciado somente em fevereiro de 2020, com esse intervalo de um ano a Secretária de Obras, Transporte, Saneamento, Urbanismo e Habitação (SEMOTUH) precisou realizar serviços de intervenção e reformas emergenciais de pontes que pertenciam ao cronograma do referido convênio, sem reflexo financeiro conforme justificativa técnica (fls. 351 a 358) e nota técnica (fls. 387 a 390), o fundamentado na Cláusula décima, parágrafo único do termo de convênio, bem como o art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e no art. 7º do Decreto Estadual nº 733/2013, passando conseqüentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
Foro: Comarca de Belém
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA DE MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA CNPJ nº 83.211.433/0001-13.
CEP: 68.639-000 Logradouro: Rua Pedro Soares de Oliveira, nº s/n Bairro: Colegial Cidade: Goianésia do Pará UF: PA.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 643605

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICAÇÃO DE RECURSO
Modalidade: Concorrência
Número: n.º 016/2020.
OBJETO: Serviços de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Obras, assim como serviços de apoio técnico a esta Secretaria.
Comunicamos aos interessados que a empresa CONSÓRCIO HOUER/CONSOL interpôs Contrarrazões à Recurso Administrativo de maneira INTEMPESTIVA, visto que o prazo recursal encerrou-se em 06/04/21, sendo o recurso recebido e o mérito não conhecido. Cópia dos recursos se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 09:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.
Belém, 08 de abril de 2021.
VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 643547

COMUNICAÇÃO DE RECURSO
Modalidade: Concorrência.
Número: n.º 025/2020.
OBJETO: Implantação de Acostamento e Restauração do Pavimento da Rodovia PA-124, trecho: Entronc. Rod. PA-324 (Santa Luzia) / Entronc. PA-444, na Região de Integração do Rio Caetés, sob a Jurisdição do 2° Núcleo Regional.
Comunicamos aos interessados que a empresa CARMONA CARBRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A. interpôs Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão acerca do Julgamento de Habilitação. A partir da publicação deste aviso, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desse recurso, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 09:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.
Informamos também que o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação resta SUSPENSO em razão do início da fase recursal.
Belém, 08 de abril de 2021.
VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 643542

PORTARIA Nº 057 DE 06 DE ABRIL DE 2021
O Secretário de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e através do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.368 de 09 de outubro de 2020;
Considerando, os termos do Decreto nº 795, de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01/06/2020;
Considerando os termos do PAE nº 2021/339130;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais 04 (quatro) anos a contar de 31/03/2021 a 28.02.2025, a cessão dos servidores ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA Id. Funcional nº 3274179/5, ocupante do cargo de Técnico de Estrada, PEDRO DE SOUSA FERREIRA Id. Funcional nº 3277437/1, ocupante do cargo de Braçal e RAIMUNDO ALVES DE LIMA SOBRINHO Id. Funcional nº 3272958/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, para a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, com ônus para o órgão cessionário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 06 de abril de 2021.
ADLER DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 643644

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPETIÇÃO)
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETO ESTADUAL Nº2121/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico - Critério de julgamento: menor preço por Lote- Regime de Execução: Empreitada por preço Global – Modo de Disputa: Aberto

Número: 004/2021-CPH - Processo nº 2021/120606
objeto:
O presente certame tem por escopo a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Consumo de Expediente, Descartáveis, Higiene e Limpeza o qual visa atender as necessidades do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto e da sede Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.
Entrega do Edital:
https://www.gov.br/compras/pt-br; https://www.cph.pa.gov.br e https://www.compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
Data, hora e local de Abertura:
Data da Abertura: 03/05/2021 (segunda-feira)
Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br
Pedidos de Esclarecimentos: CPH, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal – CEP: 66.055-240 – Munícipio: Belém – Estado: Pará - Fones: (91) 3221-4100/4108/4109 – e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br.
Orçamento:
Programa de Trabalho – 26.122.1297.8338 e 26.784.1486.8496
Natureza da Despesa – 339030
Fonte do Recurso – 0101 e 0261
Valor global estimado: R$139.251,24
Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 643449

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AV I S O
Dispensa de Licitação Nº005/2021-CPH
- Aquisição/Obras/Serviços:
Contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a adequação elétrica do sistema de ar condicionados (substituição de 3(três) unidades condensadoras) do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto, visando atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, através da Dispensa de Licitação nº 005/2021, processo nº2021/56086.
- Fonte dos Recursos:
Projeto/Atividade – 26.784.1486.8496
Natureza de Despesa – 339039
Fonte – 0101
Contratado(a) (s):
SANITBEL ENGENHARIA E SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/CPF/MF nº: 40.724.451/0001-96
Endereço: Travessa de Breves, nº 837, sala 1, bairro Jurunas, CEP: 66.025-220, e-mail: sanitbel01@gmail.com, Município de Belém, Estado do Pará.
- Valor Contratado:
Valo global: R$34.595,11 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos).
- Vigência/Prazo de Execução:
Prazo: 30(trinta) dias
Início: 10/04/2021 Término: 09/05/2021
Base Legal da Dispensa: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.
Belém/PA, 31 de março de 2021.
ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente da CPH

Protocolo: 643389

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 85 DE 07 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial n° 34.497 de 19 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o que determina o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA, matrícula nº 23264/1, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos celebrados com a Empresa LUVI IMPLEMENTOS E COMERCIO DE PECAS EIRELI para aquisição dos itens 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 12/2021, oriundas do Pregão Eletrônico SRP 15/2020-SEDAP;
Art. 2º - DESIGNAR como suplente o servidor VICTOR ALAX MENEZES BASTOS, matrícula nº 5953592/1, para atuar na ausência do fiscal titular;
Art. 3º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão estabelecidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013, publicado no DOE de 07/10/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PORTARIA Nº 86 DE 07 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial n° 34.497 de 19 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o que determina o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor SERGIO GUEDES PEREIRA, matrícula nº 21237/2, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos celebrados com a Empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI para aquisição do item 08 da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, oriundas do Pregão Eletrônico SRP 15/2020-SEDAP;
Art. 2º - DESIGNAR como suplente a servidora ROSANA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 20842/1, para atuar na ausência do fiscal titular;
Art. 3º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão estabelecidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013, publicado no DOE de 07/10/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PORTARIA Nº 87 DE 07 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial n° 34.497 de 19 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o que determina o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor LAERCIO PEREIRA VULCAO, matrícula nº 12750/1, ocupante do cargo de ENGENHEIRO FLORESTAL, para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos celebrados com a Empresa D. F. FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA para aquisição dos itens 23 e 58, e com a Empresa A & C NAVEGACAO LTDA para aquisição do item 24, respectivamente das Atas de Registro de Preços nº 07/2021 e 18/2021, oriundas do Pregão Eletrônico SRP 15/2020-SEDAP;
Art. 2º - DESIGNAR como suplente o servidor REGINALDO MOURA PASSOS, matrícula nº 13994/1, para atuar na ausência do fiscal titular;
Art. 3º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão estabelecidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013, publicado no DOE de 07/10/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PORTARIA Nº 88 DE 07 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial n° 34.497 de 19 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o que determina o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DE FATIMA SILVA REIS, matrícula nº 21482/1, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos celebrados com a Empresa MONACO DIESEL para aquisição dos itens 09, 15 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 10/2021, oriundas do Pregão Eletrônico SRP 15/2020-SEDAP;
Art. 2º - DESIGNAR como suplente a servidora MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BENTO, matrícula nº 11134/1, para atuar na ausência do fiscal titular;
Art. 3º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão estabelecidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013, publicado no DOE de 07/10/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PORTARIA Nº 89 DE 07 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial n° 34.497 de 19 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o que determina o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSANA MARIA CORREA DE SOUSA, matrícula nº 10294/1, ocupante do cargo de TECNICO EM GESTAO PUBLICA, para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos celebrados com a Empresa POSITIVA - COMÉRCIO E SERVICOS LICITATORIOS – EIRELI para aquisição dos itens 11 e 63, e com a MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA para aquisição do item 61, respectivamente das Atas de Registro de Preços nº 16/2021 e 21/2021, oriundas do Pregão Eletrônico SRP 15/2020-SEDAP;
Art. 2º - DESIGNAR como suplente o servidor ROSIVALDO VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula nº 23310/1, para atuar na ausência do fiscal titular;
Art. 3º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão estabelecidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013, publicado no DOE de 07/10/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PORTARIA Nº 90 DE 07 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial n° 34.497 de 19 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DE JESUS JORGE RODRIGUES, matrícula nº 23914/ 1, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos celebrados com a Empresa SANTA CRUZ COMERCIAL E MAQUINAS LTDA para aquisição dos itens 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 64 da Ata de Registro de Preços nº 10/2021, oriundas do Pregão Eletrônico SRP 15/2020-SEDAP;
Art. 2º - DESIGNAR como suplente o servidor FRANCISCO COSME DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 21601/1, para atuar na ausência do fiscal titular;
Art. 3º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão estabelecidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013, publicado no DOE de 07/10/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PORTARIA Nº 91 DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial n° 34.497 de 19 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o que determina o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor THIAGO MARCELO PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula nº 57175440/2, ocupante do cargo de TEC. GESTAO DE PESCA E AQUICULTURA, para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos celebrados com a Empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA para aquisição dos itens 55 e 57 da Ata de Registro de Preços nº 20/2021, oriundas do Pregão Eletrônico SRP 15/2020-SEDAP;
Art. 2º - DESIGNAR como suplente o servidor DELMIR FIGUEIRA NUNES, matrícula nº 3250709/1, para atuar na ausência do fiscal titular;
Art. 3º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão estabelecidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013, publicado no DOE de 07/10/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PORTARIA Nº 92 DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial n° 34.497 de 19 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o que determina o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA, matrícula nº 3173356/1, ocupante do cargo de TEC. DE PLANEJAMENTO, para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos celebrados com a Empresa LUVI IMPLEMENTOS E COMERCIO DE PECAS EIRELI para aquisição dos itens 47, 48, 49 e 50 da Ata de Registro de Preços nº 12/2021, oriundas do Pregão Eletrônico SRP 15/2020-SEDAP;
Art. 2º - DESIGNAR como suplente a servidora MARIA DAS GRACAS SISO LEMOS, matrícula nº 24481/1, para atuar na ausência do fiscal titular;
Art. 3º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão estabelecidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013, publicado no DOE de 07/10/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 643485

ERRATA

Na PORTARIA Nº 093 de 05.04.21, Publicada no DOE Nº 34.544 de 07.04.2021.
NOME DO SERVIDOR:
ONDE SE LÊ: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
LEIA-SE: LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA

Protocolo: 643470

DIÁRIA

PORTARIA Nº 108/2021
FUNDAMENTO LEGAL:Lei n 5.810/94, Art.145.
OBJETIVO: Participar de reuniões para alinhamento e planejamento das ações do Programa Territórios Sustentáveis.
DESTINO: Belém/PA
DATA INÍCIO: 13/04/2021
DATA FINAL: 17/04/2021
Nº DE DIÁRIAS: 4½ (quatro e meia)
BENEFICIÁRIO: Marcos Antonio Correa Matos do Amaral
CARGO: Técnico em Gestão de Agropecuária
MATRICULA: 5956028/1
ORIGEM: São Félix do Xingu/PA
PROCESSO ELETRÔNICO: 2021/360199
ORDENDOR:Timara Miranda

Protocolo: 643468

PORTARIA Nº 106/2021
- FUNDAMENTO LEGAL:Lei n 5.810/94, Art.145.
OBJETIVO: Acompanhar e dar suporte ao Coordenador Regional de Redenção que irá participar de cursos de capacitação para produtores rurais na área de Beneficiamento de Mandioca e Bovinocultura de Leite uma parceria entre SEDAP e SENAR.
DESTINO: Floresta do Araguaia/PA
DATA INÍCIO: 12/04/2021
DATA FINAL: 16/04/2021
Nº DE DIÁRIAS: 4½ (quatro e meia)
BENEFICIÁRIO: Jurandir Ferreira de Azara
Cargo: Engenheiro Florestal
MATRICULA: 18783
ORIGEM:Redenção/PA
PROCESSO ELETRÔNICO: 2021/353336
ORDENDOR:Timara Miranda

Protocolo: 643462

PORTARIA Nº 102/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 5.810/94, Art.
OBJETIVO: Dar apoio na entrega de calcário na regional do município de Capanema.
DESTINO: Capanema/PA.
DATA INÍCIO: 06/04/2021
DATA FINAL: 07/04/2021
Nº DE DIÁRIAS: 1½ (uma e meia)
BENEFICIÁRIO: Antonio Sérgio de Castro Sousa
]CARGO: Vigia
MATRÍCULA: 22349
ORIGEM: Ananindeua/PA
PROCESSO ELETRÔNICO: 2021/354459
ORDENDOR: Timara Miranda

PORTARIA Nº 104/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 5.810/94, Art.
OBJETIVO: Dar apoio na entrega de calcário na regional do município de Capanema.
DESTINO: Capanema/PA.
DATA INÍCIO: 06/04/2021
DATA FINAL: 07/04/2021
Nº DE DIÁRIAS: 1½ (uma e meia)
BENEFICIÁRIO: Paulo Roberto Souza Rodrigues
CARGO: Auxiliar de Atividades Agropecuárias
MATRÍCULA: 22195
ORIGEM: Belém/PA
PROCESSO ELETRÔNICO: 2021/354572
ORDENDOR: Timara Miranda

Protocolo: 643506

PORTARIA Nº 109/2021
FUNDAMENTO LEGAL:Lei n 5.810/94, Art.145.
OBJETIVO: Conduzir o servidor Jailton Barros Serejo, que irá realizar visita técnica a produtores rurais para avaliação de atendimento de doação de alevinos
no município
DESTINO: Novo Repartimento/PA
DATA INÍCIO: 13/04/2021
DATA FINAL: 16/04/2021
Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½(três e meia)
BENEFICIÁRIO: Cristóvão Figueiredo de Moraes
CARGO: Motorista
MATRÍCULA: 55586542
ORIGEM: Belém/PA
PROCESSO ELETRÔNICO: 2021/367742
ORDENDOR: Timara Miranda

Protocolo: 643639

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0142/2021
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;
Considerando o Processo nº 2021/349690, de 05.04.2021;
RESOLVE:
I–CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor EVERTON CORDEIRO FARIAS, Motorista, matrícula nº 80845160/1.
II–FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 05 de abril de 2021.
Publique-se
BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 05 de abril de 2021.

Protocolo: 643530

E D I T A L

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei nº 4.584/1975, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta Unidade da Federação, em cumprimento das cláusulas resolutivas dos Títulos de Terras expedidos, inclusive, dos Títulos de Aforamentos e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 5º, item XXI e artigo 25 da Lei Estadual nº 8.878, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 09.07.2019;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará é o senhorio direto, e responsável pelo monitoramento e fiscalização dos contratos de aforamento.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, através do presente Edital, a instauração de processo administrativo para apurar o cumprimento das cláusulas resolutivas referentes aos Títulos de Aforamentos denominados "Gama", "Novo Rumo" e "Tadeu", localizados no Município Marabá/PA, ficando concedido ao foreiro atual listado abaixo, o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 110 do Decreto Estadual nº1.190, de 25 de novembro de 2020, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, apresentar suas razões de defesa por escrito e praticar todos os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, pessoalmente ou através de procurador habilitado, na Sede do ITERPA sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 09, s/nº - Gerência de Atendimento e Controle – GAC, das 08:00 às 14:00horas.

Nº	FOREIRO ATUAL	FOREIRO ORIGINÁRIO	TÍTULO DE AFORAMENTO
01	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ-COSIPAR	PULQUÉRIA RODRIGUES JADÃO	Exped. Pela Procuradoria Fiscal do Estado, em 03-12-1956.
02	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ-COSIPAR	SEVERINO A DE SOUZA	Exped. Pela Procuradoria Fiscal do Estado, em 21-12-1956.
03	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ-COSIPAR	DEOCLECIANO RODRIGUES DA SILVA	Exped. Pela Procuradoria Fiscal do Estado, em 09-08-1960.

Belém, 08.04.2021
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente ITERPA

Protocolo: 643722

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA da portaria 0176/2021, publicada dia 02/02/2021
Onde se lê: 14/02/2021 a 22/02/2021
Leia-se: 15/04/2021 a 23/04/2021

Protocolo: 643275

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 1444/2021: BENEFICIÁRIO: JOÃO PAULO DOS SANTOS; Matrícula: 6403360;Função:20Agricultura;Programa: 1297;Projeto/Atividade: 8338;Fonte: 0261;Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de serviço de pessoa jurídica para atender as necessidades da ULSA de São Félix do Xingu.. Elemento de Despesa / Valor: 339039/ R$3.620,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 643284

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 1443/2021: BENEFICIÁRIO: DÉA NUNES DE SOUSA; Matrícula: 5909569;Função:20Agricultura;Programa: 1297;Projeto/Atividade: 8338;Fonte:0261;Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento para aquisições de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades da Gerência de SantarémElemento de Despesa / Valor: 33903096/R$ 2.000,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 643281

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 1442/2021: BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE MOURA CHAGAS; Matrícula: 54196744;Função:20Agricultura;Programa: 1491;Projeto/Atividade: 8706;Fonte:0261;Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento para aquisições de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades da Gerência do Programa de Sanidade Avícola e dos Organismos Aquáticos (GPESAOA). Elemento de Despesa / Valor: 339030/R$ 3.000,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 643273

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 1435/2021: BENEFICIÁRIO: KARINA CARDOSO NUNES; Matrícula: RG 5906722;Função:20Agricultura;Programa: 1297;Projeto/Atividade: 8338;Fonte:0261;Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento para aquisições de materiais diversos de consumo e atender o pagamento das despesas com locomoção, suprindo as necessidades da gerência de Educação Sanitária. Elemento de Despesa / Valor: 339030/33 /R$ 2.580,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 643263

DIÁRIA

Portaria: 1463/2021
Objetivo: Realizar fiscalização volante de trânsito agropecuário.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 55586116/ WALTER WILSON ALEIXO VITORINO (TÉCNICO AGRÍCOLA/ 4,5 DIÁRIAS / 12/04/2021 a 16/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 643546

Portaria: 1464/2021
Objetivo: Realizar fiscalização volante.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BUJARU/PA Destino: ACARÁ, CAMETÁ, IGARAPÉ-MIRI, MOJU, TAILÂNDIA/PA Servidor: 54186975/ GILSON ALMEIDA MAIA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 13/04/2021 a 16/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 643552

Portaria: 1462/2021
Objetivo: Realizar fiscalização volante de trânsito agropecuário.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5905858/ GILDESIO LIMA DA COSTA (AUXILIAR OPERACIONAL) / 4,5 DIÁRIAS / 12/04/2021 a 16/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 643544

Portaria: 1461/2021
Objetivo: Realizar fiscalização volante de trânsito agropecuário no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5871042/ FÁBIO ALAN QUEIROZ CORRÊA (GERENTE) /4,5 DIÁRIAS / 12/04/2021 a 16/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 643539

Portaria: 1465/2021
Objetivo: Realizar fiscalização volante.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TOMÉ-AÇU/PA Destino: ACARÁ, CAMETÁ, IGARAPÉ-MIRI, MOJU, TAILÂNDIA/PA Servidor: 57223365/CARLOS WILSON SANTIAGO CARNEIRO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 13/04/2021 a 16/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 643562

Portaria: 1467/2021
Objetivo: Realizar cadastramento de produtores, propriedades rurais e unidades produtivas da cultura do açaí para emissão da Guia de Trânsito Vegetal – GTV.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MUANÁ/PA Servidor: 05870313/ ANA KAREN DE MENDONCA NEVES BELFORT (ENGENHEIRO AGRÔNOMO)/ 5,5 DIÁRIAS / 12/04/2021 a 17/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 643585

Portaria: 1466/2021
Objetivo: Realizar fiscalização volante.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CONCÓRDIA DO PARÁ/PA Destino: ACARÁ, CAMETÁ, IGARAPÉ-MIRI, MOJU, TAILÂNDIA/PA Servidor: 54189283/ WALDEMAR PADILHA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) /3,5 DIÁRIAS / 13/04/2021 a 16/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 643573

Portaria: 1460/2021
Objetivo: Realizar fiscalização volante.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAMETÁ/PA Destino: ABAETETUBA, ACARÁ, IGARAPÉ-MIRI, MOJU, TAILÂNDIA/PA Servidor: 54197075/LUZINAN DA CUNHA TOCANTINS (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 13/04/2021 a 16/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 643453

Portaria: 1470/2021
Objetivo: Coordenar as fiscalizações volantes.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA/PA Destino: ACARÁ, CAMETÁ, IGARAPÉ-MIRI, MOJU, TAILÂNDIA/PA Servidor: 5948648/MANOEL PEREIRA CARDOSO (GERENTE REGIONAL) / 3,5 DIÁRIAS / 13/04/2021 a 16/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 643606

Portaria: 1469/2021
Objetivo: Realizar fiscalização volante.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: ABAETETUBA/PA Destino: ACARÁ, CAMETÁ, IGARAPÉ-MIRI, MOJU, TAILÂNDIA/PA.Servidor: 5722325/RAQUELEN CARDOSO RIBEIRO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 13/04/2021 a 16/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 643604

Portaria: 1468/2021
Objetivo: Realizar fiscalização volante. Fundamento Legal: Lei 5.810/94,Art.145/149. Origem: ABAETETUBA/PA Destino: ACARÁ, CAMETÁ, IGARAPÉ-MIRI, MOJU, TAILÂNDIA/PA Servidor: 08400661/ALTINO DIAS DA COSTA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 13/04/2021 a 16/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 643597

Portaria: 1436/2021
Objetivo: Auxiliar o FEA a realizar sacrifício e coleta de sangue para exame de AIE em 06 propriedades no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: MEDICILÂNDIA/PA Servidor: 54193001/ RICARDO DA SILVA RODRIGUES (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 2,5 DIÁRIAS / 19/04/2021 a 21/04/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 643264

Portaria: 1437/2021
Objetivo: Realizar ações pertinentes aos programas PNEFA E PNCEBT no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: VITÓRIA DO XINGU/PA Servidor: 5648106/OZIAS PEREIRA DE SOUZA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 19/04/2021 a 23/04/2021.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.
Protocolo: 643265

Portaria: 1438/2021
Objetivo: Realizar sacrifício e coleta de sangue para exame de AIE em 01 propriedades no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: PORTO DE MOZ/PA Servidor: 57200920/ GIOVANI LUIDY GIRARDELI (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 26/04/2021 a 30/04/2021.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.
Protocolo: 643266

Portaria: 1439/2021
Objetivo: Realizar levantamento de detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: BENEVIDES/PA.Servidor: 54187465/MARILIA FERNANDES DE SOUSA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 12/04/2021 a 12/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.
Protocolo: 643267

Portaria: 1440/2021
Objetivo: Realizar Inspeção de Pragas e Cadastro de Propriedade da Cultura do Cacau.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCUMÃ/PA Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Servidor: 54187081/ HÉRIKA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 12/04/2021 a 16/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.
Protocolo: 643268

Portaria: 1441/2021
Objetivo: Levantamento de detecção de pragas da cultura citros no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA Destino: CAPITÃO POÇO/PA Servidor: 54186913/ FERNANDO TELES DE ALCANTARA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) /4,5 DIÁRIAS / 12/04/2021 a 16/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.
Protocolo: 643269

Portaria: 1448/2021
Objetivo: Realizar Vistoria Técnica em estabelecimentos de leite nos municipios.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BANNACH, CUMARU DO NORTE, XINGUARA/PA Servidor: 5898315/ ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO (GERENTE) / 6,5 DIÁRIAS 18/04/2021 a 24/04/2021.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.
Protocolo: 643311

Portaria: 1445/2021
Objetivo: Realizar fiscalização em 16 (dezesseis) revendas agropecuárias, quanto ao comércio de agrotóxicos.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TERRA ALTA/PA Destino: CASTANHAL, IGARAPÉ-AÇU/PA Servidor: 54187029/CLECIO LEANDRO GOMES DE MENDONCA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 12/04/2021 a 16/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.
Protocolo: 643289

Portaria: 1446/2021
Objetivo: Realizar inspeções de pragas em unidades produtivas da cultura da soja em 02 (duas)propriedades no município. Justifique-se a solicitação de diárias para o mesmo município, uma vez que as propriedades a serem visitadas são de difícil acesso e encontram-se distantes da sede da ADEPARA no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TOMÉ-AÇU/PA Destino: TOMÉ-AÇU/PA Servidor: 57213172/GERALDO MIRANDA MOREIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1 DIÁRIA / 15/04/2021 e 16/04/2021..Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.
Protocolo: 643300

Portaria: 1447/2021
Objetivo: Conduzir servidor, com o objetivo de realizar atividade de vigilância epidemiológica(contagem de rebanho) no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA/PA Servidor: 54187223/OVIDIO GOMES BRICIO NETO (MOTORISTA) / 10,5 DIÁRIAS /18/04/2021 a 28/04/2021 .Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.
Protocolo: 643304

Portaria: 1455/2021
Objetivo: Realizar visitas nas unidades, acompanhamento das atividades diárias e entrega de material de expediente para suprir as necessidades no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUÍ/PA Destino: PACAJÁ/PA Servidor: 5905042/ EDISLEY GONÇALVES DE MACEDO (GERENTE) / 2,5 DIÁRIAS/ 12/04/2021 a 14/04/2021.Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.
Protocolo: 643390

Portaria: 1454/2021
Objetivo: Realizar vistoria de renovação de licença e fiscalização de produtos vencidos em revenda no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RIO MARIA/PA Destino: BANNACH/PA Servidor: 57175962/EUFRASIO JACOME DE MOURA FILHO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA/ 08/04/2021 a 08/04/2021.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.
Protocolo: 643383

Portaria: 1453/2021
Objetivo: Realizar atendimento na Comunidade de Aritaperá com foco de AIE,sendo 03 animais para sacrificar e 03 para coletar sangue para dar continuidade ao processo de saneamento do PESE no município.Justifica-se o destino ser o mesmo da lotação pela localidade ficarem distante da sede.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: SANTARÉM/PA Servidor: 05870917/ANDREZA SCAFI ALMEIDA DE OLIVEIRA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 08/04/2021 a 10/04/2021.ordenador. JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.
Protocolo: 643371

Portaria: 1452/2021
Objetivo: Realizar atendimento em 13 propriedades rurais com foco de Anemia Infecciosa Equina (AIE) na região do Cupim no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: PRAINHA/PA Servidor: 05870917/ANDREZA SCAFI ALMEIDA DE OLIVEIRA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 26/04/2021 a 01/05/2021.ordenador. JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.
Protocolo: 643358

Portaria: 1451/2021
Objetivo: Realizar sacrifício e coleta de sangue para exame de AIE em 06 propriedades no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: MEDICILÂNDIA/PA Servidor: 57200920/ GIOVANI LUIDY GIRARDELI (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 19/04/2021 a 21/04/2021.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.
Protocolo: 643345

Portaria: 1449/2021
Objetivo: Realizar vistoria em matadouro municipal no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Servidor: 5882877/ MARCIO DAS NEVES PINTO (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS 19/04/2021 a 21/04/2021.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.
Protocolo: 643323

Portaria: 1450/2021
Objetivo: Realizar atendimento ao Projeto em municípios sem FEA médico veterinário atendendo as metas dos programas sanitários no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SAPUCAIA/ PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5868203/ JOAO CUSTODIO DE LIMA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 2,5 DIÁRIAS / 12/04/2021 a 14/04/2021.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.
Protocolo: 643326

Portaria: 1459/2021
Objetivo: Buscar material de expediente, se reunir junto as Diretorias e aos gerentes dos programas, para tratar de assuntos da Regional de Tucuruí.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUÍ/ PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 5869552/FLAVIO SILVA DE FIGUEIREDO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 12/04/2021 a 15/04/2021.Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.
Protocolo: 643440

Portaria: 1456/2021
Objetivo: Realizar Visitas nas unidades, reuniões com os servidores e reuniões com os prefeitos municipais para tratar de parcerias com as prefeituras.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUÍ/PA Destino: BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ, JACUNDÁ, NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ/PA Servidor: 5905042/ EDISLEY GONÇALVES DE MACEDO (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS/ 05/04/2021 a 09/04/2021.Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.
Protocolo: 643415

Portaria: 1457/2021
Objetivo: Buscar material de expediente, se reunir junto as Diretorias e aos gerentes dos programas, para tratar de assuntos da Regional de Tucuruí.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUÍ/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 5905042/ EDISLEY GONÇALVES DE MACEDO (GERENTE) / 3,5 DIÁRIAS/ 19/04/2021 a 22/04/2021.Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.
Protocolo: 643422

Portaria: 1458/2021
Objetivo: Realizar Visita Técnica pré-campanha, combinada com entrega de materiais, cartões de suprimento de fundos e verificar in loco o andamento do recadastramento das propriedades nos municípios.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: CURIONÓPOLIS, ELDORADO DOS CARAJÁS, ITUPIRANGA, NOVA IPIXUNA, PARAUAPEBAS/PA Servidor: 5947978/GERALDO TEOTÔNIO PEREIRA JOTA (GERENTE REGIONAL) / 3 DIÁRIAS / 12/04/2021 a 15/04/2021.Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.
Protocolo: 643432

Portaria: 1471/2021
Objetivo: Realizar fiscalização volante.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MOCAJUBA/PA Destino: BAIÃO,CAMETÁ/PA Servidor: 5882893/RAIMUNDO DENILSON DIAS BRITO (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 3,5 DIÁRIAS / 13/04/2021 a 16/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL
Protocolo: 643635

Portaria: 1472/2021
Objetivo: Realizar fiscalização volante.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MOCAJUBA/PA Destino: BAIÃO, CAMETÁ/PA Servidor: 54197827/ PAULO JORGE VALENTE ALMEIDA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) /3,5 DIÁRIAS / 13/04/2021 a 16/04/2021.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.
Protocolo: 643641

Portaria: 1473/2021
Objetivo: Realizar contagem de rebanho no município de Altamira - Castelo dos Sonhos.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA/PA Servidor: 51855627/JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA (DIRETOR(A) DE DEFESA E INSPEÇÃO ANIMAL) 10,5 DIÁRIAS / 18/04/2021 a 28/04/2021 Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.
Protocolo: 643648

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0158/2021 – 29.03.2021
A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:
R E M A N E J A R, a contar de 01.04.2021, o Extensionista Rural II, THOMAZ WELLIGTON NASCIMENTO DA SILVA - Matrícula nº 57210947/1, do Escritório Local de Santarém Novo, para exercer suas funções no Escritório Local de Peixe-Boi, ambos vinculados ao Escritório Regional de Capanema.
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0159/2021 – 29.03.2021
A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:
L O T A R, com efeito retroativo, a contar de 04/01/2021 até 31/12/2021, ROSIVALDO RODRIGUES PINHEIRO, servidor da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, colocado à disposição Sem Ônus para a EMATER-Pará, para exercer suas funções no Escritório Local de São Caetano de Odivelas/Escritório Regional de Castanhal.
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0160/2021 – 29.03.2021
A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:
L O T A R, com efeito retroativo, a contar de 04/01/2021 até 31/12/2021, MARIA EDNA FERREIRA MONTEIRO, servidora da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará colocada à disposição Sem Ônus para a EMATER-Pará, para exercer suas funções no Escritório Local de São Francisco do Pará /Escritório Regional de Castanhal.
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0161/2021 – 29.03.2021
A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:
L O T A R, com efeito retroativo, a contar de 04/01/2021 até 31/12/2021, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO ARAÚJO, servidor da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, colocado à disposição Sem Ônus para a EMATER-Pará, para exercer suas funções no Escritório Local de São Francisco do Pará /Escritório Regional de Castanhal.
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0162/2021 – 29.03.2021
A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:
R E M A N E J A R, a contar de 01.04.2021, o Extensionista Rural I, ANTONIO OLYNTHO PEREIRA DA ROCHA-Matrícula nº 5810566/1, da Unidade Didática de Bragança para exercer suas funções no Escritório Local de Bragança/Escritório Regional de Capanema.
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0164/2021 – 29.03.2021
A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:
T R A N S F E R I R, a pedido, a contar de 01.04.2021, o Extensionista Rural II FRANCISCO CANINDÉ MOURA JÚNIOR- Matrícula nº 54196287/1, do Núcleo de Supervisão Estadual I/COPER, para exercer suas Funções no Escritório Local de Bujaru/Regional de Castanhal.
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

Protocolo: 643613

CONTRATO

CONTRATO: nº: 017/2021
Data de Assinatura: 07/04/2021
Vigência: 07/04/2021 a 06/04/2021
Objeto: Fornecimento de Material de Expediente
Dotação Orçamentária:
Programa: 1297 – Manutenção da Gestão
Ação: 4120008338-C
Elemento de Despesa: 3390-30 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0661 – SUPERÁVIT RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Global: R$ 3.631,00 (três mil seiscentos e trinta e um reais)
Contratada: Empresa FF DE ALENCAR EIRELLI
Endereço: Alameda Osasco, nº 2612 – Bairro: Estrela, CEP; 68.743-280 – Castanhal / Pará
Ordenador: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Protocolo: 643541

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 006/2019
Data de Assinatura: 07/04/2021
Vigência: 12/05/2021 a 11/05/2022
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 006/2019, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12/05/2021 a 11/05/2022, em virtude da necessidade de continuidade na prestação dos serviços.
As demais cláusulas e condições do contrato original não serão alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.
CONTRATADA: EMPRESA MAPFRE VIDA S/A
Ordenador: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Protocolo: 643579

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
Processo: 2021/162351.
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER –PARÁ, Inscrita no CNPJ 05.402.797/0001-77, através de seu Pregoeiro (a), nomeado pela PORTARIA Nº 0007/2021, de 08/01/2021, disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº 024/2019, e no Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e legislação vigente correlacionada, torna Público a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021, tipo "Menor Preço" sobre o valor do grupo arrematado, a ser pago pela Administração Pública, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para realizar a Reestruturação da Rede Lógica Cabeada e Wireless, bem como fornecer os Insumos e Equipamentos necessários. Conforme especificações relacionadas nos Itens 14 e 15 deste Termo de Referência e do Item 05 do Edital. Referente ao Convênio 903754/2020, com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar os Serviços Técnicos e Soluções Tecnológicas para realizar a melhoria da infraestrutura de internet no Escritório Central da EMATER PARÁ.
A Abertura realizar-se-á no dia 22 de Abril de 2021, às 09h00min (nove) horas (horário local). O Edital encontra-se disponível na internet nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br, contato pelo telefone (91) 3299-3463 ou e-mail: cpl2@emater.pa.gov.br, no horário de 08h00min às 15h00min.
Marituba (PA), 08 de Abril de 2021.
Pregoeiro Responsável: Ramon Galhardo de Araújo.
Presidente-EMATER/PA: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins.

Protocolo: 643599

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 099/2021;BENEFICIÁRIO:KIM GEORGE BARBOSA CARVALHO;MATRÍCULA:5950866;FUNÇÃO:ASSESSOR;OBJETIVO :PARA CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE DE VEICULOS PARA LEILÃO;MUNICÍPIO:MARITUBA; PROGRAMA:1297;PROJETO ATIVIDADE:8338-C;FONTE:0661;ELEMENTO DE DESPESA:3390-39= R$4.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS ;ORDENADOR DE DESPESAS:CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 643601

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 098/2021;BENEFICIÁRIO:PATRICK PARAENSE SILVA;MATRÍCULA:57235174;FUNÇÃO:EMPREGO DE CONFIANÇA II;OBJETIVO :PARA CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE DE VEICULOS PARA LEILÃO;MUNICÍPIO:MARITUBA; PROGRAMA:1297;PROJETO ATIVIDADE:8338-C;FONTE:0661;ELEMENTO DE DESPESA:3390-39= R$4.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS ;ORDENADOR DE DESPESAS:CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 643595

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 097/2021;BENEFICIÁRIO:NAZARENO NATIVIDADE PEREIRA DE OLIVEIRA;MATRÍCULA:57235183;FUNÇÃO:MOTORISTA;OBJETIVO :PARA CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE DE VEICULOS PARA LEILÃO;MUNICÍPIO:MARITUBA; PROGRAMA:1297;PROJETO ATIVIDADE:8338-C;FONTE:0661;ELEMENTO DE DESPESA:3390-30= R$4.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS ;ORDENADOR DE DESPESAS:CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 643363

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

PORTARIA

Portaria n.º 025/2021
O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa;
RESOLVE:
Designar a Sra. ELLEN TATIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 5898179/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo para responder pelo Chefe do Controle Interno, sem ônus para a Administração Pública, por motivo de Licença Saúde, no período de 07 de Abril de 2021 a 20 de Abril de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 07 de Abril de 2021.
JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO
Diretor – Presidente
CEASA/PA

Protocolo: 643416

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 00430/2021-GAB/SEMAS, de 07/04/2021
Servidor: HEIGLISON DA SILVA GOMES
Cargo: Secretário de Gabinete
Matrícula: 5936139/2
I – DESIGNAR, o servidor para responder pela Gerência de Recursos Humanos - GRH, durante o impedimento da titular NADIA OLIVEIRA NASCIMENTO BRITO, matrícula nº 5094550/1, de licença prêmio no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/04/2021.
JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Protocolo: 643569

PORTARIA Nº 00432/2021-DGAF/GAB/SEMAS, DE 07.04.2021.
Nome: MOEMA LUISE DE JESUS SALDANHA
Matrícula: 57215617/1
Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente
Concessão: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
Período: 01/02/2021 a 05/02/2021
Laudo Médico: 71774
Período: 22/02/2021 a 23/02/2021
Laudo Médico: 71775
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 643540

PORTARIA Nº 00433/2021-GAB/SEMAS, de 07/04/2021
I – DESIGNAR, o servidor ANDERSON TAVARES DO CARMO, Matrícula nº 80845771/3, ocupante do cargo de Gerente, para responder pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - COFISC, durante o impedimento do titular MARCO AURÉLIO XAVIER DE OLIVEIRA, Matrícula nº 57214816/1, de férias no período de 12/04/2021 a 03/05/2021.
II – DESIGNAR, a servidora EDKEYSE DIAS GONÇALVES, Matrícula nº 5936223/2, ocupante do cargo de Assessor, para responder pela Gerência de Fiscalização Florestal - GEFLOR, durante o impedimento do titular ANDERSON TAVARES DO CARMO, matrícula nº 80845771/3, no período de 12/04/2021 a 03/05/2021.
JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Protocolo: 643653

PORTARIA Nº 00440/2021-DGAF/GAB/SEMAS, DE 08.04.2021.
Nome: MOEMA LUISE DE JESUS SALDANHA
Matrícula: 57215617/1
Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente
Concessão: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
Período: 09/12/2020 a 18/12/2020
Laudo Médico: 72006
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 643698

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 00428/2021-DGAF/GAB/SEMAS, DE 07.04.2021.
Nome: FRANCISCA SOLANGE GOMES CHAVES
Matrícula: 5824591/2
Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente
Concessão: 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde
Período: 02/12/2020 a 21/12/2020
Laudos Médico: 71826 de 05/04/2021
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 643534

PORTARIA Nº 00429/2021-DGAF/GAB/SEMAS, DE 07.04.2021.
Nome: GUILHERME FERREIRA BENTES
Matrícula: 28703/1
Cargo: Técnico B
Concessão: 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde
Período: 20/01/2021 a 26/01/2021
Laudos Médico: 71825 de 05/04/2021
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 643536

PORTARIA Nº 00431/2021-DGAF/GAB/SEMAS, DE 07.04.2021.
Nome: JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES
Matrícula: 57193748/1
Cargo: Motorista
Concessão: 25 (vinte e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde
Período: 03/02/2021 a 27/02/2021
Laudos Médico: 71824 de 05/04/2021
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 643537

PORTARIA Nº 00442/2021-DGAF/GAB/SEMAS, DE 08.04.2021.
Nome: AMANDA SILENY ANDRADE DA SILVA
Matrícula: 57193751/1
Cargo: Auxiliar Operacional
Concessão: 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde
Período: 15/02/2021 a 16/03/2021
Laudos Médico: 72007 de 08/04/2021
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 643701

PORTARIA Nº 00443/2021-DGAF/GAB/SEMAS, DE 08.04.2021.
Nome: RAFAEL MARTINS DA SILVA CRUZ
Matrícula: 57215619/1
Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente
Período: 17/02/2021 a 19/02/2021
Laudo Médico: 72008 de 08/04/2021
Período: 22/02/2021 a 26/02/2021
Laudo Médico: 72009 de 08/04/2021
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 643703

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2020-SEMAS
Considerando a tramitação do Processo Licitatório n.º 164824/2020 e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais Eu, JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n.º 019/2020 - SEMAS, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção, evolução, customização de software sob demanda, serviços de suporte técnico especializado por demanda e serviços continuados com postos de trabalho para suporte especializado e para suporte ao usuário in loco para atender os Sistemas Tecnológicos de Gestão Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos pela SEMAS, limitado ao quantitativo máximo estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento em função de resultados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como vencedora do certame, a empresa abaixo discriminada:
Empresa: Tech Lead Serviços e Comércio de Informática Ltda/ CNPJ: 11.887.021/0002-78
Valor Global Estimado: R$ 31.523.200,00
Belém/Pa, 09 de abril de 2021.
JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Protocolo: 643578

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0441/2021 - GAB/SEMAS 08 DE ABRIL DE 2021.
Objetivo: Realizarem de vistoria técnica em Indústrias de produção de carvão vegetal, para subsidiar a elaboração de parecer técnico conclusivo de processo de Licenciamento Ambiental.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Tomé- Açu/PA.
Período: 08/04 a 09/04/2021 – 01 e ½ diária
Servidores:
- 54189442/2 - ROSIANE DA SILVA SOUZA - (Técnico em Gestão de Agropecuária)
- 57214682/1 - CINTIA LIKA INADA TAKEHANA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 57194272/1 - JOELCIO SOSINHO CASCAES - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / DIRETORA DE GESTÃO ADMIMNISTRATIVA E FINANCEIRA
Protocolo: 643593

PORTARIA Nº 261/2021 - GAB/SEMAS 05 DE MARÇO DE 2021.
Objetivo: Realizar vistoria técnica em área de Supressão vegetal.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Pacajá/PA.
Período: 13/04/2021 a 16/04/2021– 3 e ½ diárias.
Servidores:
- 6403548/1 – LETÍCIA BRAGA GOMES (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE);
- 80845196/1 – FERNANDA ALEIXO DE CASTRO (TÉCNICO EM GESTÃO E INFRAESTRUTURA);
- 3178455/1 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARBOSA (TÉCNICO EM GESTÃO AGROPECUÁRIA);
- 5943128 – ELIELSON DE JESUS MEDEIROS SOUSA (MOTORISTA).
Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas – Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.
Protocolo: 634149

PORTARIA Nº 0436/2021 - GAB/SEMAS
A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 420 de 05 de abril de 2021 e 421 de 05 de abril de 2021, publicadas no DOE nº 34544 do dia 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/221794 GEREH-SEMAS ;
RESOLVE:
I - Excluir da PORTARIA Nº 288/2021-GAB/SEMAS de 11/03/2021, publicada no DOE Nº 34.525 do dia 19/03/2021, o servidor RAIMUNDO JORGE RAIOL, Matrícula n° 3254305/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico.
Belém, 08 de Abril de 2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 643287

PORTARIA Nº 425/2021 - GAB/SEMAS 7 DE ABRIL DE 2021.
Objetivo: Realizar vistoria técnica para subsidiar análise de CLCR.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Paragominas/PA
Destino: Nova Esperança do Piriá/PA e Zona Rural de Paragominas/PA
Período: 19/04 a 20/04/2021 – 01 e ½ diária
Servidores:
- 5936277/2- MÔNICA MARTINS VAZ DO MAR- (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 8400944/1 - BIANCA PEREIRA CANTÃO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / DIRETORA DE GESTÃO ADMIMNISTRATIVA E FINANCEIRA

Protocolo: 642865

PORTARIA Nº 426/2021 - GAB/SEMAS 7 DE ABRIL DE 2021.
Objetivo: Realizar análise de Licenciamento Ambiental e Cadastro Ambiental Rural - CAR.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Paragominas/PA.
Destino: Tomé-Açu/PA e Rondo do Pará/PA.
Período: 26/04 a 28/04/2021 – 02 e ½ diárias
Servidores:
- 5898328/3 - MICHELLE DE MELO LIMA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 8400944/1 - BIANCA PEREIRA CANTÃO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / DIRETORA DE GESTÃO ADMIMNISTRATIVA E FINANCEIRA

Protocolo: 642889

PORTARIA Nº 427/2021 - GAB/SEMAS 7 DE ABRIL DE 2021.
Objetivo: Proceder vistoria nas áreas de Licenciamento Ambiental Rural (LAR).
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Redenção/PA.
Destino: Santana do Araguaia/PA e Cumaru do Norte/PA.
Período: 19/04 a 26/04/2021 – 07 e ½ diárias
Servidores:
- 5953146/1 - BRUNA INGRID ARAUJO SILVA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5958068/1 - DARLISSON FERNANDES BENTO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / DIRETORA DE GESTÃO ADMIMNISTRATIVA E FINANCEIRA

Protocolo: 642912

PORTARIA Nº 416/2021 - GAB/SEMAS 7 DE ABRIL DE 2021.
Objetivo: Realizar vistoria técnica nos empreendimentos de Serraria nos municípios citados.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Monte Alegre/PA, Santarém/PA, Novo progresso/PA e Jacareacanga/PA.
Período: 12/04 a 22/04/2021 – 10 e ½ diárias
Servidores:
- 6113164/3 - ERIKA LARISSA PADILHA CASTRO GOMES - (Assistente Administrativo)
- 5952146/1 - LARISSA DA SILVA MIRANDA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / DIRETORA DE GESTÃO ADMIMNISTRATIVA E FINANCEIRA

Protocolo: 642972

FÉRIAS

PORTARIA Nº 439 /2021-DGAF/GAB/SEMAS
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o Decreto nº s/n, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 34.497 de 19 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme relacionados abaixo:

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOXO
5954923/ 1	ADRIELE RACHOR TAGLIEBER	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57192055/ 2	ALAN JOSE SARAIVA DA SILVA	2020/2021	04/05/2021 A 02/06/2021
5931888/ 2	ALEX DA SILVA COSTA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5954972/ 1	ANA CASSIA MEDEIROS ARAUJO	2020/2021	24/05/2021 A 22/06/2021
5950228/ 2	ANA MARCELA ALVES DOS SANTOS	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57173608/ 2	ANDREIA RODRIGUES MONTEIRO	2020/2021	06/05/2021 A 04/06/2021
5954908/ 1	ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO LEAL	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5952862/ 1	ANA CAROLINE BAARS XIMENES FRAZÃO	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
80845832/ 2	CAMILLE FIGUEIREDO SILVA CAMPOS	2020/2021	05/05/2021 A 03/06/2021
5954865/ 1	CARLOS GILMAR NASCIMENTO FURTADO	2020/2021	02/05/2021 A 31/05/2021
5954870/ 1	DANDARA MARIA FERREIRA RODRIGUES	2020/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
97571381/ 2	DOUGLAS MENDES RIBEIRO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5936223/ 2	EDKEYSE DIAS GONCALVES	2019/2020	03/05/2021 A 30/05/2021
57216359/ 1	EDUARNAGILDO BARBOSA DE BRITO	2020/2021	01/05/2021 A 30/05/2021
5905954/ 1	ERICK HENRIQUE DE CARVALHO	2018/2019	10/05/2021 A 09/06/2021
5888448/ 2	ERIKA ALINNE CAMPOS VELOSO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57214819/ 1	FABIOLA PEREIRA DE AZEVEDO	2020/2021	22/03/2021 A 20/04/2021
5903153/ 2	FRANCISCA DAYSE LIMA DE ARAUJO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5122198/ 1	GLAUCIA DO NASCIMENTO MARTINS	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5955020/ 1	GREICY KELLY PFEIFF	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5908342/ 2	IGOR FREITAS AGUIAR	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5932398/ 2	INGRIDIS CAROLINA DE ARAUJO CORREA	2020/2021	13/05/2021 A 11/06/2021
57175443/ 2	JAIME MARCELO ESTUMANO GONCALVES CARDOS	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5930531/ 2	JEAN FERREIRA DA SILVA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
3255174/ 1	JOAO FONSECA GONCALVES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5931520/ 2	JOSELIA PATRICIA FIGUEIREDO DE ARAUJO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5954892/ 1	JULIANA TAMYRES VINHOLTE DO REGO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57231178/ 5	KARLA MARQUES SIMONETTI	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5952146/ 1	LARISSA DA SILVA MIRANDA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
97571455/ 4	LARISSA MACHADO DA SILVA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5955033/ 1	LEONTINA DE CASSIA COELHO GUEDES ALBUQUE	2020/2021	13/05/2021 A 11/06/2021
5955051/ 1	LINDIRAIRY SANTOS DA SILVA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57216352/ 1	LUCAS GONCALVES DA SILVA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5234042/ 2	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
54197163/ 3	MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES	2020/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
57235135/ 5	MARIA NAZARE BRANDAO DE LIMA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5898330/ 2	MARIA NAZARE PINTO	2020/2021	10/05/2021 A 09/06/2021
57216170/ 1	MARIA REGINA DA SILVA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
6400910/ 2	MARLENE SOUSA SANTOS	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57227646/ 4	MICHELLE MARIA CORREA	2019/2020	04/05/2021 A 02/06/2021
57196919/ 1	MONICA MONTEIRO MOREIRA	2020/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
57196919/ 3	MONICA MONTEIRO MOREIRA	2020/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
5953087/ 1	NATALIA PEDREIRO MACIEL	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5954914/ 1	NATALIA RIBEIRO BASSI	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
55589525/ 7	NILCIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	2020/2021	31/05/2021 A 29/06/2021
57175687/ 1	PATRICIA DA CONCEICAO CABRAL DE LIMA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
8001540/ 1	PATRICIA MIRANDA MENEZES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5916360/ 3	PATRICIA BIANCA GOMES SODRE	2020/2021	01/05/2021 A 30/05/2021
5936720/ 2	RAFAEL MELO MARQUES	2020/2021	24/05/2021 A 22/06/2021
5930962/ 1	RAUL PROTAZIO ROMAO	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
5936359/ 2	RENATO AUGUSTO SOARES RODRIGUES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
97571272/ 2	RINALDO JOSE GONCALVES BARBOSA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57230164/ 1	RIVALDO COSTA CARDOSO JUNIOR	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57189958/ 2	RODRIGO CUNHA MENDES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57196802/ 1	SOYANE DE FATIMA MIRANDA GOMES ROCHA	2020/2021	13/05/2021 A 11/06/2021
5955181/ 1	THALES DE SOUZA GARCIA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5954869/ 1	WELLINGTON WAGNER NUNES DE ABREU	2020/2021	13/05/2021 A 11/06/2021

Belém, 08 de abril de 2021
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 643674

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação 140999 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021
À
JOSIVAN ORBEN DOS SANTOS
END: BR 230 RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VICINAL BOA ESPERANÇA ADENTRANDO 15 KM.
CEP: 68.165-000 - RUROPÓLIS - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOSIVAN ORBEN DOS SANTOS, CPF: 027.702.582-65, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 26984/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00390/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 35,53 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em

desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1°, inciso III e § 3°da Lei Estadual n° 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141001 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021
À
JOÃO FERREIRA OLIVEIRA
END: FAZENDA VITÓRIA, RD BR 230 KM 150 ATM MRB TRANSAMAZÔNICA, VIC. BOA ESPERANÇA (VIC. ESCOLINHA) A 60 KM DA FAIXA - ZONA RURAL.
CEP: 68.480-000 - PACAJÁ - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOÃO FERREIRA OLIVEIRA, CPF: 576.946.212-49, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29323/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00460/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,4964 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação,bioma amazônico sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1°, inciso III e § 3°da Lei Estadual n° 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141003 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021
À
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
END: FAZENDA DE CHAGAS, REGIÃO IRIRI, S/N - ZONA RURAL.
CEP: 68.378-899 - ALTAMIRA - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA, CPF: 701.975.562-30, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29474/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00227/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,14 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação,-sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1°, inciso III e § 3°da Lei Estadual n° 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141004 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021
À
EDER ULISSES DIAS FREITAS
END: MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU.
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o Senhor EDER ULISSES DIAS FREITAS, CPF: 977.145.931-72, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27213/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00260/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 23,37 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação,-sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1°, inciso III e § 3°da Lei Estadual n° 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141006 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021
À
CARLOS SILVESTRE PAXECO
END: FAZENDA RECANTO FELIZ - ESTRADA VICINAL BARRA MANSA KM 10 - ZONA RURAL.
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o Senhor CARLOS SILVESTRE PAXECO, CPF: 451.476.631-34, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27116/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00418/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 31,14 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação,-sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1°, inciso III e § 3°da Lei Estadual n° 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141007 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021
À
CARLOS SILVESTRE PAXECO
END: FAZENDA RECANTO FELIZ - ESTRADA VICINAL BARRA MANSA KM 10 - ZONA RURAL.
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o Senhor CARLOS SILVESTRE PAXECO, CPF: 451.476.631-34, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27115/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00426/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 34,95 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação,-sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1°, inciso III e § 3°da Lei Estadual n° 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141008 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021
À
CARLOS ALBERTO ANGELO DE OLIVEIRA
END: SETOR POMBAL A 26 KM DA VILA PRIMAVERA - ZONA RURAL.
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o Senhor CARLOS ALBERTO ANGELO DE OLIVEIRA, CPF: 254.350.192-49, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27210/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00272/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 32,30 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação,sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1°, inciso III e § 3°da Lei Estadual n° 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141010 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021
À
EDER ULISSES DIAS FREITAS
END: MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU.
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhora EDER ULISSES DIAS FREITAS, CPF: 977.145.931-72, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 26656/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00259/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria,por desmatar 418,13 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção,em área de reserva legal (ARL),sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1°, inciso III e § 3°da Lei Estadual n° 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141012 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021
À
EUGENIO CRUVINEL CARVALHO
END: ROD. BR 136 KM 1121,9 MARGEM DIREITA A 46,9 KM PELA VICINAL SANTA JULIA - ZONA RURAL.
CEP: 63.720-000 - ALTAMIRA - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhora EUGENIO CRUVINEL CARVALHO, CPF: 021.743.281-60, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27206/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-05-00288/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria,por desmatar 152,10 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção,em área de reserva legal (ARL),sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1°, inciso III e § 3°da Lei Estadual n° 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141016 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021
À
JOVENTINO RODRIGUES CHAVEIRO
END: GLEBA CARAJÁS, S/N. ARPEA RURAL DE MARABÁ
CEP: 68.513-899 - MARABÁ - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhora JOVENTINO RODRIGUES CHAVEIRO, CPF: 531.083.371-49, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29725/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00323/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria,por desmatar 77,27 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção,em área de reserva legal (ARL),sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1°, inciso III e § 3°da Lei Estadual n° 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141020 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021
À
CARLOS ALBERTO ANGELO DE OLIVEIRA
END: SETOR POMBAL A 26 KM DA VILA PRIMAVERA - ZONA RURAL.
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o Senhor CARLOS ALBERTO ANGELO DE OLIVEIRA, CPF: 254.350.192-49, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27212/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00252/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 29,90 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação,sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1°, inciso III e § 3°da Lei Estadual n° 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141030 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021
À
ADY FERREIRA DA SILVA
END: VICINAL DE ACESSO Á VILA CANÓPOLIS, KM 280, 20 KM ANTES DA CANÓPOLIS, Á DIREITA, PELA VICINAL DE ACESSO Á PISTA DO JABÁ, KM 25, NOS FUNDOS DA FAZENDA JK.
CEP: 68.371-000 - ALTAMIRA - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o Senhor ADY FERREIRA DA SILVA , CPF: 235.517.983-20, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29507/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-05-00431/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,31 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação,sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1°, inciso III e § 3°da Lei Estadual n° 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 643297

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 435/2021 GAB-SEMAS
A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 420 de 05 de abril de 2021 e 421 de 05 de abril de 2021, publicadas no DOE nº 34544 do dia 07 de abril de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/240915 URE-PAR - SEMAS;
RESOLVE-SE:
I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 259/2021 GAB-SEMAS de 05/03/2021, publicada no DOE Nº 34.527 do dia 22/03/2021, que concederam diárias aos servidores citados na referida portaria.
Belém, 07 de abril de 2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
LILIA MARCIA RAMOS REIS/DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Protocolo: 643198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 067 DE 03/03/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.507 NO DIA 04/03/2021, PROTOCOLO Nº 633160.
ONDE SE LÊ: 15 e 16/03/2021
LEIA-SE: 19 e 20/04/2021
KARLA LESSA BENGTSON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 064 DE 02/03/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.507 NO DIA 04/03/2021, PROTOCOLO Nº 633160.
ONDE SE LÊ: 17 e 18/03/2021
LEIA-SE: 22 e 23/04/2021
KARLA LESSA BENGTSON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 070 DE 03/03/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.509 NO DIA 05/03/2021, PROTOCOLO Nº 633756.
ONDE SE LÊ: 22 a 25/03/2021
LEIA-SE: 27 a 30/04/2021
KARLA LESSA BENGTSON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 078 DE 05/03/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.511 NO DIA 09/03/2021, PROTOCOLO Nº 634712.
ONDE SE LÊ: 16 e 17/03/2021
LEIA-SE: 19 e 20/04/2021
KARLA LESSA BENGTSON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 643611

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA N° 410/2021-CRH/SAGA Belém, 07 de abril de 2021
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Publica e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: O Art. 81 da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
CONSIDERANDO: Atestado Médico
RESOLVE: Conceder 15(quinze) dias de Licença Saúde ao servidor DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA, Assistente Administrativo, MF nº 56154/1, no período de 08/03 a 22/03/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 643298

PORTARIA N° 411/2021/CRH-SAGA Belém, 07 de abril de 2021
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: O Art. 81 da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
CONSIDERANDO: Atestado Médico
RESOLVE: Prorrogar por 07(sete) dias a Licença Saúde, do servidor DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA, Assistente Administrativo, MF nº 56154/1, no período de 23/03 a 30/03/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 643302

PORTARIA Nº 432/2021/CRH-SAGA Belém, 07 de abril de 2021
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO:O inciso III do art. 72 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO: A Declaração de Óbito de RAIMUNDO BARROS LEAL, Genitor do servidor RAIMUNDO DA SILVA LEAL.
R E S O L V E: Conceder ao servidor RAIMUNDO DA SILVA LEAL, MF nº 3154548/1, Assistente Administrativo, 08 (oito) dias de afastamento no período de 01/03 a 08/03/2021, decorrente do falecimento do seu Genitor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 643306

PORTARIA Nº 433/2021/CRH-SAGA Belém, 07 de abril de 2021
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO:O inciso III do art. 72 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO:A Declaração de Óbito de LEONICE GONÇALVES PANTOJA, Genitora da servidora LENILDA PANTOJA COSTA.
R E S O L V E: Conceder a servidora LENILDA PANTOJA COSTA, MF nº 5918500/3, Secretário de Diretoria, 08 (oito) dias de afastamento no período de 09/03 a 16/03/2021, decorrente do falecimento da sua Genitora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 643310

DIÁRIA

PORTARIA Nº 421/2021–SAGA
OBJETIVO: para manutenção do sistema de repetição de radiocomunicação
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA
DESTINO(S): MARACANÃ, PARAGOMINAS E SALINÓPOLIS/PA
PERÍODO: 01 à 04.04.2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia)
SERVIDOR(ES): ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, MF: 5950944
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada
SERVIDOR(ES): SGT PM ALFREDO FILHO DA SILVA ALVES, MF: 5585791
SUB TEN PM DANIEL CASTILHO DOS SANTOS, MF: 55798801
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 422/2021–SAGA
OBJETIVO: para participar do Programa "SEGURANÇA POR TODO PARÁ".
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA
DESTINO(S): SANTARÉM/PA
PERÍODO: 13 à 18.04.2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06(seis) de alimentação e 05(cinco) de pousada
SERVIDOR(ES): CEL PM ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, MF: 5420628
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 423/2021–SAGA
OBJETIVO: para participar do Programa "SEGURANÇA POR TODO PARÁ".
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA
DESTINO(S): SANTARÉM/PA
PERÍODO: 14 à 18.04.2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada
SERVIDOR(ES): CEL BM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS, MF: 5706386-1
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 424/2021–SAGA
OBJETIVO: para participar do Programa "SEGURANÇA POR TODO PARÁ".
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA
DESTINO(S): SANTARÉM/PA
PERÍODO: 14 à 16.04.2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada
SERVIDOR(ES): CAP BM RODRIGO MARTINS DO VALE, MF: 57216356-1
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 425/2021–SAGA
OBJETIVO: Á Serviço da SEGUP
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA
DESTINO(S): CAPANEMA/PA
PERÍODO: 19 à 23.04.2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)
SERVIDOR(ES): LENILDA PANTOJA COSTA, MF: 5918500-3
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 426/2021–SAGA
OBJETIVO: para realizar manutenção corretiva nas embarcações.
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA
DESTINO(S): MARABÁ/PA
PERÍODO: 10 à 13.03.2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia)
SERVIDOR(ES): RAMIRO ARAÚJO ALVES, MF: 5913111-1
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 427/2021–SAGA
OBJETIVO: Á Serviço da SEGUP
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA
DESTINO(S): SÃO DOMINGOS E ADJACÊNCIAS/PA
PERÍODO: 06 à 13.04.2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 ½ (sete e meia)
SERVIDOR(ES): JÔNATAS RABELO GALVÃO, MF: 5876842-1
AMARILDO LEITE DOS SANTOS, MF: 5579376
ENDERSON JOSÉ MOTTA THOMÉ, MF: 5725690
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08(oito) de alimentação e 07(sete) de pousada
SERVIDOR(ES): CB PM RENATA PANTOJA DA COSTA, MF: 57200584-1
CB PM JOÃO DE JESUS SENA ANTUNES, MF: 54194835-1
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 428/2021–SAGA
OBJETIVO: Á Serviço da SEGUP
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
PERÍODO: 06 à 16.04.2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 ½ (dez e meia)
SERVIDOR(ES): DEIDY GOMES DA SILVA SANTANA, MF: 57207614
KAUÊ JOSÉ PIMENTEL PONTES, MF: 57174586
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 430/2021–SAGA
OBJETIVO: para participar do Programa "SEGURANÇA POR TODO PARÁ".
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA
DESTINO(S): SANTARÉM/PA
PERÍODO: 14 à 16.04.2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)
SERVIDOR(ES): DÂNIA MARIA DA COSTA PANTOJA, MF: 3228584
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 431/2021–SAGA
OBJETIVO: À Serviço da SEGUP
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA
DESTINO(S): MARINGÁ/PR
PERÍODO: 29.03 à 05.04,2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 ½ (sete e meia)
SERVIDOR(ES): BRUNO DE CARVALHO LEITE, MF: 54190834
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08(oito) de alimentação e 07(sete) de pousada
SERVIDOR(ES): SGT PM GEAN GIRELE GOMES, MF: 5795877-1
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 436/2021–SAGA
OBJETIVO: para ações de Combate ao COVID-19.
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA
DESTINO(S): MACAPÁ/AP
PERÍODO: 28.03.2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação
SERVIDOR(ES): TEN CEL PM GEORGE AUAD CARVALHO JÚNIOR, MF: 5774012-1
MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1
SGT BM MAX SOARES DE CASTRO, MF: 542782701
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 437/2021–SAGA
OBJETIVO: para participar do Programa "SEGURANÇA POR TODO PARÁ".
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA
DESTINO(S): SANTARÉM/PA
PERÍODO: 15.04.2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)
SERVIDOR(ES): ALINE ROBERTA SAAVEDRA DA SILVA, MF: 57219599-3
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 438/2021–SAGA
OBJETIVO: para apoio nas ações de Combate ao COVID-19.
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA
DESTINO(S): SANTARÉM/PA
PERÍODO: 27 à 28.03.2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)
SERVIDOR(ES): RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO, MF: 5931420-1
ARTHUR CEZAR ANAISSI DE MORAES, MF: 54196044
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 439/2021–SAGA
OBJETIVO: para apoio nas ações de Combate ao COVID-19.
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA
DESTINO(S): CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
PERÍODO: 27.03.2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)
SERVIDOR(ES): ANTÔNIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA, MF: 3274179-5
AMAURI MOREIRA DOS SANTOS, MF: 5957745
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 440/2021–SAGA
OBJETIVO: para participar do Programa "SEGURANÇA POR TODO PARÁ".
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA
DESTINO(S): SANTARÉM/PA
PERÍODO: 14 à 17.04.2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro)de alimentação e 03(três) de pousada
SERVIDOR(ES): TEN CEL PM MIGUEL ÂNGELO SOUSA CORRÊA, MF: 5808073-1
MAJ PM MARCUS VINICIUS DE CASTRO ALVES, MF: 5808103-1
CB PM LUCIANO VITOR DE SOUZA CRUZ, MF: 54193235-1
CB PM KLEBER DAMASCENO SANTANA, MF: 54193240-1
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

Protocolo: 643488

FÉRIAS

PORTARIA Nº434/2021-SAGA
Belém, 08 de abril de 2021
CONSIDERANDO: O Processo nº2021/361703,e Ofício Interno nº6/2021-CONJUR.
CONSIDERANDO: A Portaria nº400/2021-SAGA,de 31.03.2021,publicada do DOE nº 34.544,de 07.04.2021,referente as férias regulamentares no mês de maio/2021 aos servidores da SEGUP.

R E S O L V E:
Excluir a servidora LARA VINAGRE SEFER, MF nº 8011824/2, Assessor I .
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 643471

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

Portaria de Falecimento nº 031/2021 – CVP/4
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o MAJ QOPM REF RG 18086 ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, faleceu na cidade de Maceió/AL, na data 14 de Março de 2021, conforme cópia da Certidão de Óbito n° 002840 01 55 2021 4 00074 131 0028530 36, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 14 de Março de 2021, apresentada e arquivada no CVP,
RESOLVE:
Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o MAJ QOPM REF RG 18086 ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS em virtude do seu falecimento na data 14 de Março de 2021;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 14 de Março de 2021 e revoga as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Quartel em Belém/PA,08 de abril de 2021.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 643623

Portaria de Falecimento nº 029/2021 – CVP/4
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 2º SGT PM RR RG 6515 ANTONIO LIMA DA SILVA, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 03 de Maio de 2020, conforme cópia da Certidão de Óbito n° 066951 01 55 2020 4 00043 078 0032572 75, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 04 de Maio de 2020, apresentada e arquivada no CVP,
RESOLVE:
Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 2º SGT PM RR RG 6515 ANTONIO LIMA DA SILVA em virtude do seu falecimento na data 03 de Maio de 2020;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 de Maio de 2020 e revoga as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Quartel em Belém/PA,08 de abril de 2021.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 643629

PORTARIA Nº 1058/2021 – DGP/SP/SCCMP
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matricula n° 065656 01 55 2021 4 00436 189 0172027 01, expedida pelo Cartório do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais – Belém/PA, do CB PM RG 35270 WILSON BRASIL GOUVÊA, expedida em 29 de março de 2021 (PAE N° 2021/359453);
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o CB PM RG 35270 WILSON BRASIL GOUVÊA, a contar de 24 de março de 2021, em virtude do seu falecimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Quartel em Icoaraci/PA,08 de abril de 2021.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 643354

PORTARIA Nº 1054/2021 – DGP/SP/SCCMP
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matricula n° 066852 01 55 2021 4 00053 111 0052291 92, expedida pelo Cartório do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais – Belém/PA, do CB PM RG 33178 AURISCENILSON GIL DE ARAÚJO, expedida em 29 de março de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o CB PM RG 33178 AURISCENILSON GIL DE ARAÚJO, a contar de 24 de março de 2021, em virtude do seu falecimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Quartel em Icoaraci/PA,08 de abril de 2021.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 643361

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 044/2021 – CCC/PMPA: NOMEIA o CAP QOPM RG 35244 DIEGO SANTOS WANZELLER, em substituição ao SUB TEN PM RG 19388 CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA OLIVEIRA, como fiscal do Contrato nº 022-2021-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa CLARO BRASIL S/A. NOMEIA o CB RG 37616 DIOGO NOGUEIRA ALVES, em substituição ao SD PM RG 43255 AURISON DE JESUS FERREIRA BARBOSA, como fiscal interino do Contrato.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 29 de março de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – MAJ QOPM RG 29213; CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA.

Protocolo: 643726

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 14/20/DI/DF, contida no DOE nº 34.183 do dia 15/04/2020; Onde Lê-Se: Servidor: SGT PM Carlos Augusto Teixeira Moura; CPF: 564.247.872-91; Valor: R$ 3.956,40. CB PM Wellington Pereira Barros; CPF: 823.897.052-00; Valor: R$ 3.798,00. CB PM ; Valor: R$ 3.798,00. CB PM Everton Carlos Naiff Botelho; CPF: 746.845.742-53; Valor: R$ 3.798,00. CB PM Wellington de Oliveira e Silva; CPF: 751.112.502-63; Valor: R$ 3.798,00. CB PM Edvan Ribeiro Gomes; CPF: 781.305.492-04; Valor: R$ 3.798,00 ; **Leia-Se:** SGT PM Carlos Augusto Teixeira Moura; CPF: 564.247.872-91; Valor: R$ 3.956,40. CB PM Wellington Pereira Barros; CPF: 823.897.052-00; Valor: R$ 3.798,00. CB PM Rosivaldo Carlos Souza;CPF:617.449.992-87 ; Valor: R$ 3.798,00. CB PM Everton Carlos Naiff Botelho; CPF: 746.845.742-53; Valor: R$ 3.798,00. CB PM Wellington de Oliveira e Silva; CPF: 751.112.502-63; Valor: R$ 3.798,00. CB PM Edvan Ribeiro Gomes; CPF: 781.305.492-04; Valor: R$ 3.798,00 . Ordenador: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR.

Protocolo: 643553

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTU'S e na prestação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado para a PMPA. Valor: R$ 129.234,60 (cento e vinte e noive mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 06/04/2021. Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma;(AQUISIÇÃO): Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338–Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesas: 449052 – Investimento para equipamento e material; Plano Interno: 4120008338E;Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinarios);(INSTALAÇÃO): Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesas: 3339039 –outros serviços de terceiros-pessoa juridica; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinarios). Empresa: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP; CNPJ: 11.489.784/0001-80, Com sede na tv. Rosa lima nº 01, Bairro: Mirizal, Marituba/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 643472

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e reinstalação de ar-condicionado para a PMPA. Valor: R$ 18.418,74 (dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura: 06/04/2021. Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma;(AQUISIÇÃO): Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338–Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesas: 449052 – Investimento para equipamento; Plano Interno: 4120008338E;Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinarios);(INSTALAÇÃO/SERVIÇO): Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesas: 339037 –serviços de pessoa juridica; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinarios) . Empresa: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP; CNPJ: 11.489.784/0001-80, Com sede na tv. Rosa lima nº 01, Bairro: Mirizal, Marituba/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 643379

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e reinstalação de ar-condicionado para a PMPA. Valor: R$ 450.520,13 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e treze centavos). Data da assinatura: 06/04/2021. Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma;(AQUISIÇÃO): Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338–Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesas: 449052 – Investimento para equipamento; Plano Interno: 4120008338E;Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinarios);(INSTALAÇÃO/SERVIÇO): Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesas: 339037 –serviços de pessoa juridica; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinarios). Empresa: TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP; CNPJ: 29.044.927/0001-05, Com sede na rua do fio, quadra-A Rosa lima nº 01, Bairro: Novo Horizonte, Marituba/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 643434

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado de 24000 BTU'S e na prestação de serviços especializado de instalação de ar-condicionado para a PMPA. Valor: R$ 172.922,40 (cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 06/04/2021. Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma;(AQUISIÇÃO): Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338–Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesas: 449052 – Investimento para equipamento e material; Plano Interno: 4120008338E; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinarios);(INSTALAÇÃO/SERVIÇO): Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesas: 3339039 –outros serviços de terceiros-pessoa juridica; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinarios). Empresa: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA; CNPJ: 08.374.804/0001-62, Com sede na Rua Alcântara nº 17, Quadra 13, Loteamento Parque Pindorama, CEP: 65.041.191, São Luiz/MA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 643651

DIÁRIA

PORTARIA Nº 01/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Emerson Flávio De Souza; CPF: 578.559.782-91; Valor: R$ 1.055,04. CB PM Bruna De Moraes Farias; CPF: 948.080.232-53; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 02/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bacarena-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Rogério de Souza Loureiro; CPF: 683.108.702-72; Valor: R$ 1.012,80 .CB PM Marta Eurenice de Souza Lima; CPF: 806.420.552-20; Valor: R$1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 03/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Jucely Cristine Mendonça da Silva; CPF: 965.270.992-15; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 04/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Jurandir Cabral Nascimento Junior; CPF: 759.949.842-72; Valor: R$ 1.012,80 .CB PM Larisse Gaia do Nascimento Ferreira; CPF: 006.879.412-61; Valor: R$ 1.012,80. CB PM Kamilla Anastácia Pinheiro de Souza; CPF: 941.176.322-72; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 05/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Portel-PA; Período: 01 a 07/04/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: SGT PM Daniel Dos Santos Bezerra; CPF: 392.473.172-15; Valor: R$ 1.450,68. SGT PM Osvaldo Nazareno Rosário Do Nascimento; CPF: 430.084.292-20; Valor: R$ 1.450,68. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 06/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Domingos Do Capim-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Ana Paula Pinto Corrêa; CPF: 917.532.602-72; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 07/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Gleise Maria Moraes Cordeiro; CPF: 691.476.802-10 ; Valor: R$ 1.012,80. CB PM Antônio Costa Campos Neto; CPF: 018.943.203-95; Valor: R$ 1.012,80. SD PM Edilene Ferreira De Sousa Correa; CPF: 947.037.442-87; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 08/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Jean Ricardo Pires Dos Santos; CPF: 397.898.022-34; Valor: R$ 1.055,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 09/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Ana Claudia Fernandes Rodrigues; CPF: 792.464.192-00; Valor: R$ 1.012,80. SD PM Anderson Rodrigo Da Costa Corrêa; CPF: 017.335.092-59; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 10/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Patricia Fonseca Pinheiro Amoras; CPF: 767.420.242-91; Valor: R$ 685,76. SD PM Gleydson Assuncao Da Costa Ramos; CPF: 017.681.292-07; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 11/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Domingos do Capim-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Thiago Jonatha Alves dos Santos; CPF: 007.583.972-59; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 12/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Weslley de Souza Moraes; CPF: 885.408.632-00; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 13/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Eurison de Jesus Ferreira Barbosa; CPF: 010.126.862-99; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 14/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Laisse Cristina Araujo Marruaz; CPF:932.894.212-87; Valor: R$ 1.012,80. CB PM Fabricio Siqueira Lima; CPF: 014.514.402-00; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 15/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Jaciara de Andrade Gusmão; CPF: 007.867.002-03; Valor: R$ 1.012,80. CB PM Jaqueline do Socorro de Lima Ferreira; CPF: 714.354.332-20; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 16/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Valnise de Assis Reis; CPF: 941.059.442-15; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 17/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Marco Antônio Souza Rosas; CPF: 296.334.782-00; Valor: R$ 696,32. CB PM Diego Roberto Pinheiro Nunes; CPF: 927.074.082.04; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 18/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM José Iomar de Souza; CPF: 353.780.502-00; Valor: R$ 1.055,04. CB PM Manoel de Jesus Borge da Silva; CPF: 668.334.932-00; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 19/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino:

Mosqueiro-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Gonçalo Monteiro Barata; CPF: 570.518.102-78; Valor: R$ 696,32. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 20/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Naldo Cardoso de Oliveira; CPF: 334.416.342-68; Valor: R$ 696,32. CB PM Leandro Buitrago dos Santos; CPF: 768.767.722-68; Valor: R$ 685,76. CB PM Jaqueline Castro Baia Rocha; CPF: 890.097.112-34; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 21/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: São Domingos do Capim-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Anderson Barbosa Barrreto; CPF: 005.015.262-93; Valor: R$ 1.012,80. CB PM Valdenice da Cunha Costa; CPF: 641.829.402-53; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 22/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Adnilson Ferreira Moura; CPF: 655.799.682-72; Valor: R$ 696,32. SD PM Fabio Sousa de Lima; CPF: 933.641.302-30; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 23/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Santa Izabel do Pará-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 01 a 05 /04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM João Rogerio Rodrigues dos Santos; CPF: 963.015.111-15; Valor: R$ 685,76. CB PM Márcio Carvalho da Silva; CPF: 890.289.612-91; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 24/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Vigia-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Hellgto José Almeida de Oliveira; CPF: 904.917.182-68; Valor: R$ 685,76. CB PM Jose Ricardo da Silva Garcia; CPF: 780.308.622-53; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 25/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: São Miguel do Guamá-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Fagner Pereira Teodosio; CPF: 073.929.834-82; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 26/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Tomé-Açu/PA; Destino: Colares-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Raimundo Flavio dos Santos Barros; CPF: 380.832.642-53; Valor: R$ 696,32. CB PM Andrey Palha dos Santos; CPF: 008.529.682-13; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 27/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Juarez do Socorro Sousa; CPF: 458.207.242-91; Valor: R$ 1.055,04. CB PM Ricardo Cardoso de Freitas; CPF: 015.582.762-62; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 28/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Genildo da Silva Costa; CPF: 574.908.802-20; Valor: R$ 696,32. CB PM Helton Guedes da Silva; CPF: 787.230.272-15; Valor: R$ R$ 685,76. CB PM Valdeone Viana Soares; CPF: 851.253.002-25; Valor: R$ 685,76. CB PM Paloma De Souza Rodrigues Batista; CPF: 024.619.872-97; Valor: R$ 685,76. CB PM Rogerio Luiz Lira Pereira; CPF: 788.583.562-68; Valor: R$ 685,76. SD PM Kisan Lourenço Costa Gonçalves Júnior; CPF: 025.971.082-28; Valor: R$ 685,76. SD PM Flavio Araujo Sousa; CPF:927.661.372-20; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 30/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Milton Brito Da Silva Filho; CPF: 451.742.452-91; Valor: R$ 1.128,88. CB PM Gabriella Souto Negrão; CPF: 017.621.882-36; Valor: R$ 1.012,80. SD PM Everton Luiz Bezerra Justiniano; CPF: 934.213.382-72; Valor: R$ 1.012,80. SD PM Daniel Coutinho Dos Santos; CPF: 006.754.342-11; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 31/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Frederico Silva Das Merces; CPF: 018.577.792-90; Valor: R$ 1.128,88. CB PM Roberto Santos Coqueiro; CPF: 684.539.302-87; Valor: R$ 1.012,80. CB PM Weder Nascimento De Almeida; CPF: 757.666.982-91; Valor: R$ 1.012,80. SD PM Victor Yan Martins Rodrigues; CPF: 003.161.162-11; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 32/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Carlos Alexandre Rocha Carvalho; CPF: 750.591.342-53; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 33/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM William Samuel Silva De Castro; CPF: 911.129.902-91; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 34/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Riceli Fernando Costa De Sousa; CPF: 615.658.302-53; Valor: R$ 696,32.SD PM Luiz Augusto Evaristo Da Silva Filho; CPF: 887.249.722-15; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 35/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena -PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Adriel Quesede De Oliveira Pereira; CPF: 855.197.152-20; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 36/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: MAJ PM Celton Otávio Costa De Jesus; CPF: 516.784.622-68; Valor: R$ 1.266,08. SGT PM Antonio Paulo De Sousa Albuquerque; CPF: 373.800.602-87; Valor: R$ 1.055,04. SGT PM José Maria Balera; CPF: 304.061.292-15; Valor: R$ 1.055,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 37/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Sidnei Miranda De Araujo; CPF: 427.777.712-00; Valor: R$ 1.055,04. CB PM Elizangela Rodrigues Pereira; CPF: 517.775.172-49; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 38/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Colares-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Alex Youssef Lobato Estumano; CPF: 954.603.732-04; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 39/21/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Breenda Baker Tavares; CPF: 995.016.432-04; Valor: R$ 1.128,88. SGT PM Waldeci Rosa Costa; CPF: 268.329.092-68; Valor: R$ 1.055,04. SGT PM Carlos Adriani Ferreira; CPF: 330.794.632-34; Valor: R$ 1.055,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 40/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Marina De Brito Coutinho; CPF: 946.528.562-53; Valor: R$ 928,40. SGT PM Jane Gonçalves Sales; CPF: 591.720.532-91; Valor: R$ 696,32. SGT PM Valdeci Pereira Da Silva; CPF: 395.391.562-20; Valor: R$ 696,32. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 41/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Luis Fernando Rodrigues Monteiro; CPF: 019.730.152-50; Valor: R$ 685,76. CB PM Carlos Rodrigo Da Silveira Dos Santos; CPF: 797.039.842-15; Valor: R$ 685,76. CB Luana Suelen Pacheco Dos Santos; CPF: 967.451.852-53; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 42/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Mario Wilson Machado Ferreira Moura; CPF: 327.267.592-20; Valor: R$ 696,32. CB PM Rafael Ramalho De Sousa; CPF: 899.344.582-68; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 43/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Evaristo Amaral Leal; CPF: 301.874.942-15; Valor: R$ 696,32. CB PM Crinson Potiguara De Souza; CPF: 885.949.552-00; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 44/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores:CB PM Billy Jefferson da Silva dos Santos; CPF: 895.354.482-34; Valor: R$ 685,76. CB PM Gustavo Augusto Silva de Lima; CPF: 984.131.202-68; Valor: R$ 685,76. SD PM Lucivaldo de Lima Farias; CPF: 012.925.492-46; Valor: R$ 685,76 . SD PM Jackson Estalone Lima da Silva; CPF: 010.304.162-14; Valor: R$ 685,76. SD PM Mário Jorge Amoras Alves Filho; CPF: 014.644.532-50; Valor: R$ 685,76. SD PM John William Silveira Gemaque; CPF: 947.785.582-00; Valor: R$ 685,76. SD PM Wendell da Costa Bitencourt; CPF: 016.338.962-42; Valor: R$ 685,76. SD Rafael Deça de Amorim; CPF: 549.636.562-72; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 45/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Jefferson Alessandro Lopes Botelho; CPF: 744.987.112-20; Valor: R$ 1.012,80. SD PM Moises Martins Viana; CPF: 000.177.152-37; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 46/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Raimundo Nonato Martins Ferreira; CPF: 392.982.132-04; Valor: R$ 1.055,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 47/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Héwelly Demétrio Itaparica Rodrigues; CPF: 015.160.132-12; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 48/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Glauco Do Nascimento Pereira; CPF: 282.667.902-30; Valor: R$ 1.055,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 49/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Paulo Guilherme Damasceno Dos Santos; CPF: 379.341.632-15; Valor: R$ 1.055,04. SGT PM Aldo Gomes Rodrigues; CPF: 330.355.392-00; Valor: R$ 1.055,04. SD PM Eduardo De Almeida E Silva; CPF: 942.446.502-53; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 643454

PORTARIA Nº 33/20/DI/DF –
Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 26/12/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: CEL PM José Dilson Melo De Souza Júnior; CPF: 426.627.292-87; Valor: R$ 158,26. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 643587

PORTARIA Nº 50/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Tales Vandre Lopes Alho; CPF: 015.855.722-09; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 51/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ilha do Cotijuba-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Agapito Diego Mendes Rodrigues; CPF: 978.482.472-87; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 52/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Portel-PA; Período: 01 A 07/04/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: CB PM Antonio Braga Dos Santos Junior; CPF: 825.171.182-72; Valor: R$ 1.392,60. SD PM Washington Antunes Barbosa; CPF: 507.934.032-00; Valor: R$ 1.392,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 53/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM David Abner Conceição Lopes; CPF: 012.763.922-57; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 54/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Mario Sergio Oliveira Correa; CPF: 060.868.178-47; Valor: R$ 1.055,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 55/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Marli Do Socorro Mello Furtado De Sousa; CPF: 251.934.062-20; Valor: R$ 696,32. SD PM Gabriel Danilo Silva Matos; CPF: 905.648.202-53; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 56/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Antonio De Jesus Chaves Dos Santos; CPF: 330.690.692-15; Valor: R$ 1.055,04. SGT PM José Dagoberto Neves Lino; 399.717.752-04; Valor: R$ 1.055,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 57/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CAP PM Osmarley Furtado; CPF: 777.580.052-68; Valor: R$ 1.160,56. CB PM Tiago Teixeira Dos Santos; CPF: 948.481.142-68; Valor: R$ 1.012,80. CB PM Kamilla De Almeida E Silva; CPF: 012.825.112-38; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 58/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Guilherme Augusto Alves Nonato; CPF: 301.706.132-91; Valor: R$ 1.055,04. CB PM Washington Leandro Cardoso Câmara; CPF: 887.295.322-72; Valor: R$ 1.012,80. CB PM Clayton Menezes Cunha; CPF: 752.318.162-72; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 59/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Rosialda Oliveira De Souza; CPF: 454.240.122-72; Valor: R$ 1.055,04. CB PM Diogo Rodrigues Lima De Assunção; CPF: 889.119.502-20; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 60/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Tiago Vieira Silva; CPF: 880.778.612-53; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 61/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Aline De Cáritas Bittencourt Nunes; CPF: 888.538.102-20; Valor: R$ 1.012,80. CB PM Ravenna Barreto Martins; CPF: 004.941.532-88; Valor: R$ 1.012,80. CB PM Amanda Lorena Das Neves Albuquerque; CPF: 928.176.022-34; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 62/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Iodeise Muniz De Lima; CPF: 488.414.802-97; Valor: R$ 1.055,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 63/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Fabiana Silva Souza; CPF: 909.396.032-68; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 64/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Portel-PA; Período: 01 A 07/04/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: CB PM Lelis Kelly Monteiro Ferreira; CPF: 620.361.652-49; Valor: R$ 1.392,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 65/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Bryan Lucas Barbosa Franco; CPF: 023.154.442-17; Valor: R$ 1.012,80. SD PM Caroline De Farias Sales; CPF:036.043.042-29;Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 66/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: São Caetano De Odivelas-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Nicomedes Alves De Araújo Júnior; CPF: 392.458.532-68; Valor: R$ 1.055,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 67/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Romulo Da Silva De Souza; CPF: 698.184.012-04; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 68/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Wender Do Nascimento Lopes; CPF: 698.211.942-49; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 69/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Jefferson Oliveira Da Silva; CPF: 926.957.282-04; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 70/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: ASP OF PM Romulo Martins Pires; CPF: 002.079.582-38; Valor: R$ 1.128,88. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 71/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Juliana Ferreira Da Silva; CPF: 014.234.342-00; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 72/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Jonas Anderson Cardoso Dos Santos; CPF: 747.891.982-00; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 73/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM David Tavares Macedo; CPF: 943.220.742-00; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 74/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Colares-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Andreza Lopes Mougo; CPF: 788.794.502-04; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 75/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Colares-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Maxwell Jorge Favacho Pinheiro; CPF: 032.114.912-28; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 76/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Karla Thais Assunçao Santos; CPF: 863.062.352-72; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 77/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Breno Augusto Passos Leal; CPF: 035.565.772-40; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 78/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Warlei Fernando Gomes Lisboa Junior; CPF: 884.062.882-72; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 79/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Lucivaldo Do Rosário Dalmacio; CPF: 998.957.222-49; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 80/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Luana Pamela Dos Santos Ribeiro; CPF: 974.970.452-53; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº 81/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04

de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Joelson Cavalcante De Menezes; CPF: 857.912.292-91; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 82/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Ilha do cotijuba-PA; Período:01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Jhony Roosevellt Nascimento Costa; CPF: 017.708.972-59; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 83/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Francinaldo Da Silva Barros; CPF: 401.398.912-34; Valor: R$ 696,32. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 84/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Eduardo Vieira Carneiro Da Cunha; CPF: 055.111.734-60; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 85/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Soure-PA; Período: 01 A 05 /04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Jozimar Rodrigues De Almeida; CPF: 991.963.523-53; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 86/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Soure-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Marcio Vinicius De Araujo Luz; CPF: 319.719.462-49; Valor: R$ 1.055,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 87/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Gerson Braga De Moura; CPF: 762.615.572-68; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 88/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Wesley Gomes Lima; CPF: 953.690.232-04; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 89/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Caetano de Odivelas-PA; Período: 01 A 05 /04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Maria Gabriela Costa Nascimento; CPF: 838.751.582-53; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 90/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM João Edivaldo Silva Do Lago; CPF: 307.129.042-04; Valor: R$ 1.055,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 91/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Portel-PA; Período: 01 A 07 /04/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: CB PM Arleno Freitas De Souza; CPF: 618.505.942-87; Valor: R$ 1.392,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 92/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Thatiana Nazareth Gonçalves Tavares; CPF: 010.476.932-75; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 93/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ilha do Cotijuba-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Izaías Alves Dos Santos; CPF: 875.753.292-34; Valor: R$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 94/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Carlos Eduardo Andrade Rabelo; CPF: 641.062.502-25; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 95/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Danilo Dos Santos Silva; CPF: 957.886.622-49; Valor: R$ 1.012,80 . Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 96/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Lucian Erlan Dos Santos Costa; CPF: 006.255.442-50; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 97/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Renan Farias Vicente; CPF: 985.417.572-34; Valor: R$ 1.128,88. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 98/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Edson Silas Dos Santos Soares; CPF: 429.570.602-72; Valor: R$ 1.055,04. CB PM Graciele Rodrigues Machado Lima; CPF: 002.609.632-32; Valor: R$1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 99/21/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 01 A 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Renan Da Silva Pinho; CPF: 990.043.992-91; Valor: R$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 643692

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 026/2021
Exercício: 2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação de espaço para funcionamento de um auditório.
Justificativa: Necessidade de auditório para uso efetivo deste FASPM
Valor Global: R$ 49.562,67 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais, e Sessenta e Sete Centavos)
Vigência: 01/04/2021 a 28/09/2021
Data da Assinatura: 01/04/2021
Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO N° 011/2021 – FASPM – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021 – CPL/FASPM.
Programa: 1297– Manutenção da Gestão
Projeto/Atividade: 8338 –Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 3449003916 – Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis
Plano Interno: 206REFFASBE
Fonte do Recurso: 0151000000 (Recursos Próprios).
Contratada: W.CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA (WM EMPREENDIMENTOS)
CNPJ: 37.026.786/0001-26.
Endereço: Rua Raimundo Alves Dias, n°971, Bairro de Nazaré, na cidade de Barcarena– Pa, CEP.: 68445-000.
E-mail: w.cravo@wmempreendimentos.com.br
Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
Diretor do FASPM.

Protocolo: 643679

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo nº 05/2021
Contrato nº 001/2016
Exercício: 2021
Objeto: Prorrogação do contrato original com empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme na sede do FASPM, com manutenção de valor inicialmente pactuado.
Justificativa: Serviço que não pode sofrer descontinuidade, e mantidas as condições estabelecidas, pelo período de 3 meses para a conclusão de processo licitatório em andamento.
Valor: R$4.357,50 (Quatro mil e Trezentos e Cinquenta e Sete Reais, e Cinquenta Centavos
Vigência: 29/03/2021 a 28/06/2021
Data da Assinatura: 26/03/2021
Licitação: Pregão Eletrônico Nº002/2015-CPL/FASPM, oriundo do Processo de Licitação Nº026/2015
Decreto de Qualificação: 108/11
Programa:1297 – Manutenção da gestão
Projeto/Atividade: 8338 - Ações Administrativas
Elemento de despesa: 33903977 – Vigilância Ostensiva
Plano Interno: 4120008338E
Fonte do Recurso: 0151 (Recursos Próprios)
Contratada: SERVIEL SERVIÇOS EIRELE LTDA - EPP, CNPJ nº 83. 918. 078/0001-17.
Endereço: Av. Visconde de Inhaúma, 1218/Altos, Bairro Pedreira – CEP: 66.087-640, em Belém-PA.
Fone: (091) 3277-0206/3277-0149/3226-2889/9 9995-1361.
E-mail: serviel.alarme@uol.com.br
Ordenador: Moisés Costa da Conceição –CEL QOPM
Diretor do FASPM

Protocolo: 643303

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 – CPL/FASPMPA
TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO, a RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial nº 34.544, de 07/04/2021)., com Protocolo nº 607387;
Onde se lê...
Data de Abertura: 19/04/2021
Leia-se ...
Data de Abertura: 23/04/2021
Belém, 08 de abril de 2021.
MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL PM RG 18338
Diretor do FASPM

Protocolo: 643524

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 024/2021/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por ter que seguir para os Municípios de Tucuruí e Altamira/PA nos dias 07 a 17 Abril de 2021, a fim de divulgar para os associados da região o aplicativo deste Fundo, o CESO FASPM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destinos: Tucuruí e Altamira - PA; Período de 07 a 17 Abril de 2021; Quantidade de Diárias: 06 diárias de alimentação, e 05 diárias de Pousada na Categoria "B"; Servidor: SUB TEN PM RG 10635 RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO; CPF: 210.902.622-72, no Valor: R$ 1.450,68; SGT PM RG 28254 ALONSO CASTILHO MUSSIO, CPF: 330.720.942-68, no Valor: R$ 1.450,68; SGT PM RG 15657 NILSON CARDOSO BAHIA no Valor: R$ 1.450,68. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 643276

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 007/2021 – GAF/SUP.FUNDO, de 08 de abril de 2021
Nome do Servidor / RG / Cargo do Servidor / MF / CPF
SILVANA CRUZ SOUZA / RG: 20948
2º SGT PM/RR / MF: 54189840/1 / CPF: 395.542.282-87
Fonte: 0350 (Recurso Próprio - SUPERÁVIT) / Natureza da Despesa: 33.90.30
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prazos: Aplicação: 60 dias / Prestação de Contas: 15 dias
Ordenador: LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM
Diretor do FUNSAU

Protocolo: 643777

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 044/IN/CONTRATO DE 05 DE ABRIL DE 2021
O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o SUB TEN BM MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA, MF:5398134/1, como Fiscal do Contrato n° 35/2021, celebrado com a empresa G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n°: 32.256.392/0001-40, cujo objeto é a aquisição de kits de assistência humanitária (Cesta Básica), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.
Art. 2º. Designar o SGT BM IGOR DE LIMA BATISTA, MF:54185324/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.
Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.
Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5° (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.
Art. 6°. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civi

Protocolo: 643721

PORTARIA Nº 046/IN/CONTRATO DE 08 DE ABRIL DE 2021
O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o CAP QOABM MAURÍCIO AUGUSTO NAZÁRIO DE MORAES, MF:5119227/1, como Fiscal do Contrato n° 039/2021, celebrado com a empresa SOUSA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ n°: 05.154.476/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.
Art. 2º. Designar o 1° TEN QOABM AMAURI SILVA DAS CHAGAS, MF:5428726/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.
Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.
Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.
Art. 6°. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 643727

PORTARIA Nº 045/IN/CONTRATO DE 07 DE ABRIL DE 2021.
O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o CAP QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES, MF:54185206/1, como Fiscal do Contrato n° 032/2021, celebrado com a empresa Panificadora Umarizal LTDA, CNPJ n°: 04.910.063/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT LANCHE para atender os eventos do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar a TÉCNICA ASSESSORA DA DEFESA CIVIL WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA, MF: 80845722/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.
Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.
Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5° (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.
Art. 6°. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 643724

PORTARIA Nº 041/IN/CONTRATO DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o SUB TEN BM MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA, MF:5398134/1, como Fiscal do Contrato n° 34/2021, celebrado com a empresa G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n°: 32.256.392/0001-40, cujo objeto é a aquisição de kits de assistência humanitária (Cesta Básica), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.
Art. 2º. Designar o SGT BM IGOR DE LIMA BATISTA, MF:54185324/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.
Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.
Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5° (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.
Art. 6°. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 643706

PORTARIA Nº 045/IN/CONTRATO DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o CAP QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES, MF:54185206/1, como Fiscal do Contrato n° 032/2021, celebrado com a empresa Panificadora Umarizal LTDA, CNPJ n°: 04.910.063/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT LANCHE para atender os eventos do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.
Art. 2º. Designar a TÉCNICA ASSESSORA DA DEFESA CIVIL WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA, MF: 80845722/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.
Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.
Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5° (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.
Art. 6°. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 643715

CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2021
EXERCICIO: 2021
Objeto: Aquisição de Kits de assistência humanitária (cestas básicas)
Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2020 - CBMPA
Data da assinatura: 08/04/2021
Valor Total: R$ 588.645,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 08/04/2021 até 08/04/2022
Programação: 06.182.1502.8828
Natureza da Despesa: 339030
Fonte: 0101000000
Contratada: G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.256.392/0001-40
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 643734

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:
Pregão Eletrônico nº 009/2021, modo de disputa ABERTO/FECHADO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, valor global estimado R$ 27,49 (Vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)
Objeto: Contratação de empresa especializada na exploração dos serviços de restaurante, com fornecimento de café da manhã e refeições no sistema de preço por quilo e prato comercial mediante concessão de uso de área própria no quartel do comando geral do corpo de bombeiros militar do pará.
Pregoeiro: Renata de Aviz Batista – CAP QOBM
Data de abertura: 22/04/2021, às 09h30 (horário de Brasília).
Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br,www.comprasparа.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.
Belém, 08 de abril de 2021.
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 643411

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 025/SF/DF, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;
Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);
Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao 2º TENENTE QOBM EVANDRO FÁBIO ALEIXO MELO DA SILVA, CPF:037.616.052-77, MF:5932598/1, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.
Funcional Programática: 06.122.1297.8338
Elemento de despesa: 339030 (material de consumo)
R$ 2.000,00 – (despesas eventuais)
(dois mil reais)
Fonte do Recurso: 0101000000 – recursos ordinários
Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.
Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 643338

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 00428/2021 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/332328, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 06/04/2021 a 07/04/2021;

1. IPC BRUNO AUGUSTO TEIXEIRA ERICEIRA - MAT: 5940067
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 237.38)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00429/2021 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/324833, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 06/04/2021 a 07/04/2021;
1. IPC RENATO DOS SANTOS CARVALHO - MAT: 57221791
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 237.38)
2. IPC TIAGO JARRO FERNANDES - MAT: 5940158
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 237.38)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00430/2021 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/350506, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/04/2021 a 09/04/2021;
1. IPC FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA DA SILVA - MAT: 5129125
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)
2. DPC GUILHERME GONCALVES DA SILVA - MAT: 5940412
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)
3. EPC JANE BARBOSA DA SILVA - MAT: 5553105
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00431/2021 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/346509, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ACARÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/04/2021 a 09/04/2021;
1. IPC CELSO FERREIRA SARMENTO FILHO - MAT: 54185454
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2.5, TOTAL: R$ 593.45)
2. IPC THAIS LIMA DOS SANTOS - MAT: 5913857
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2.5, TOTAL: R$ 593.45)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00432/2021 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/357840, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARANHÃO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 06/04/2021 a 09/04/2021;
1. IPC ALESSANDRO DOS SANTOS CARDOSO - MAT: 5865816
(GRUPO: C, VALOR: R$ 506.42, QTD: 3, TOTAL: R$ 1,519.26)
2. DPC ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL - MAT: 5940468
(GRUPO: C, VALOR: R$ 506.42, QTD: 3, TOTAL: R$ 1,519.26)
3. IPC VALBER SILVA DOS SANTOS - MAT: 57200476
(GRUPO: C, VALOR: R$ 506.42, QTD: 3, TOTAL: R$ 1,519.26)
4. IPC FELIPE VITOR DIAS CASTRO - MAT: 57213360
(GRUPO: C, VALOR: R$ 506.42, QTD: 3, TOTAL: R$ 1,519.26)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 6,077.04 (SEIS MIL, SETENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00433/2021 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/355936, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ANAPU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 06/04/2021 a 09/04/2021;
1. IPC GLAUTON FEITOSA DA SILVA - MAT: 54192489
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R$ 712.14)
2. DPC LUCIANO CUNHA GUIMARAES - MAT: 57233566
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R$ 712.14)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00434/2021 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/358758, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TUCURUÍ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/04/2021 a 09/04/2021;
1. DPC HENNISON JOSE JACOB AZEVEDO - MAT: 5836727
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)
2. DPC ALMIR ALVES OLIVEIRA - MAT: 5914008
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 949.52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00435/2021 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021355291, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MÃE DO RIO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/04/2021 a 09/04/2021;
1. IPC NOE SOARES TORRES DA SILVA - MAT: 5853222
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)
2. DPC RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE - MAT: 5940388
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)
3. IPC ARTUR HENRIQUE DE SOUZA NETO - MAT: 5437598
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)
4. IPC JORGE PONTES DA SILVA - MAT: 54189356
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00436/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/355197, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 08/04/2021 a 09/04/2021;
1. ASG NEUZA MARIA MARTINS VIDAL - MAT: 2010534
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 237.38)
2. DDIV MAIRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO - MAT: 54185815
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 237.38)
3. DDIV ADEMILDO PANTOJA DA SILVA - MAT: 5904207
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 237.38)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00437/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021262991, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVO PROGRESSO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 08/04/2021 a 12/04/2021;
1. IPC ROGERIO EVANGELISTA LIMA OLIVEIRA - MAT: 5940193
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 949.52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00438/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/277739, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de RURÓPOLIS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 08/04/2021 a 14/04/2021;

1. IPC ALEXANDRE RIPPER SANTOS RACHEL - MAT: 5942417
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 6, TOTAL: R$ 1,424.28)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00439/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/347962, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ALTAMIRA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 08/04/2021 a 08/04/2021;
1. EPC GUSTAVO COSTA CASTRO - MAT: 5940241
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 118.69)
2. EPC JAIME SILVEIRA OLIVEIRA - MAT: 5825962
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 118.69)
3. IPC ROBERTO SA DE OLIVEIRA - MAT: 54194276
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 118.69)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 356.07 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00440/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021218867, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARAPANIM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 08/04/2021 a 08/04/2021;
1. IPC MANOEL GILSON FERREIRA DA SILVA - MAT: 54189060
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 83.53)
2. DPC JOHNNY DE SANTANA FERREIRA - MAT: 5940456
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 83.53)
3. EPC ALCICLEA GOMES DE SOUZA - MAT: 57233662
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 83.53)
4. IPC ELIAS DA COSTA SILVA - MAT: 5412170
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 83.53)
5. DPC PAULO HENRIQUE RIBEIRO SOARES JUNIOR - MAT: 57192608
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 83.53)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 417.65 (QUATROCENTOS E DEZESETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00441/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/360217, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 08/04/2021 a 12/04/2021;
1. IPC GILBERTO CASTRO DA SILVA - MAT: 5865808
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)
2. IPC JOSEMAR DE ASSIS FERREIRA CHAVES - MAT: 54189070
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00442/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/360217, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 08/04/2021 a 12/04/2021;
1. ADM ANGELA IBIAPINA MESSIAS CAVALLEIRO DE MACEDO - MAT: 57190545
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R$ 668.20)
2. ADM BRUNO PENEDO MEDEIROS - MAT: 5942565
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R$ 668.20)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 1,336.40 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00443/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/360217, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 08/04/2021 a 12/04/2021;
1. DAS ADRIANA SANTOS MONTEIRO - MAT: 5911302
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R$ 668.20)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 668.20 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00444/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/360217, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 08/04/2021 a 12/04/2021;
1. EPC ROSELI DE FATIMA CRUZ DOS SANTOS - MAT: 57190685
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R$ 668.20)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 668.20 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00445/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/360217, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 08/04/2021 a 12/04/2021;
1. EPC VERA LUCIA COSTA PEREIRA - MAT: 5692652
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R$ 668.20)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 668.20 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00446/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/360333, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES, no período de 08/04/2021 a 12/04/2021;
1. DAS AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO BARROS - MAT: 5904208
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)
2. ADM LUIZ ROOLSEVERT MACIEL FERREIRA - MAT: 73423
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00447/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/360217, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 08/04/2021 a 12/04/2021;
1. DAS ERICA TEREZA DOS PASSOS SOUZA - MAT: 6402891
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R$ 668.20)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 668.20 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00448/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/364302, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 09/04/2021 a 12/04/2021;
1. MPC VALBER RODRIGUES FIEL - MAT: 5656761
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R$ 712.14)
2. IPC FRANKLEY DE SOUZA MOTA - MAT: 8400707
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R$ 712.14)
3. EPC GERTRUDES DE FATIMA DA COSTA COELHO - MAT: 5411203
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R$ 712.14)

4. IPC IDARLINDO LUCIO DA SILVA MEIRELES - MAT: 5206626
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R$ 712.14)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00449/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/342464, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 09/04/2021 a 09/04/2021;
1. IPC DANIEL FARACO MACIEL GOMES MACHADO - MAT: 5940312
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 118.69)
2. IPC SERGIO HENRIQUE SANTANA DA COSTA - MAT: 5332958
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 118.69)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00450/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/350506, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 09/04/2021 a 09/04/2021;
1. EPC JANE BARBOSA DA SILVA - MAT: 5553105
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 118.69)
2. DPC GUILHERME GONCALVES DA SILVA - MAT: 5940412
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 118.69)
3. IPC FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA DA SILVA - MAT: 5129125
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 118.69)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 356.07 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00451/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 10/04/2021 a 12/04/2021;
1. EPC EDNA MARIA CARDOSO CORREIA - MAT: 5331250
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00452/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/347629, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 10/04/2021 a 13/04/2021;
1. IPC MARCO ANTONIO SENA CHAGAS - MAT: 5411017
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R$ 830.83)
2. IPC MIQUEIAS DE FREITAS LEAO - MAT: 54189387
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R$ 830.83)
3. IPC RONIVALDO PONTES DE SOUZA - MAT: 5397570
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R$ 830.83)
4. IPC ERIC MARCOS NUNES CAVALCANTE - MAT: 5332630
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R$ 830.83)
5. IPC THIAGO SEPEDA LIMA - MAT: 57233544
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R$ 830.83)
6. IPC RENAN FRANCISCO RODRIGUES BRAGA - MAT: 4219816
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R$ 830.83)
7. IPC DOUGLAS COELHO DA PAIXAO - MAT: 5940021
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R$ 830.83)
8. IPC WASHINGTON LUIS SANCHES DE ARRUDA FILHO - MAT: 57192809
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R$ 830.83)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 6,646.64 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00454/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/364302, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 09/04/2021 a 12/04/2021;
1. IPC DIONE CAMPOS BASTOS - MAT: 51472408
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 3, TOTAL: R$ 501.15)
2. IPC IVALDENEY MENDES DE HOLANDA - MAT: 5109370
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 3, TOTAL: R$ 501.15)
3. EPC RENATA LIMA ESPIRITO SANTO BENTES - MAT: 5940277
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 3, TOTAL: R$ 501.15)
4. IPC RAIMUNDO DA SILVA SIDONIO - MAT: 5410061
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 3, TOTAL: R$ 501.15)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 2,004.60 (DOIS MIL, QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00455/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/363019, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA ISABEL DO PARÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 09/04/2021 a 10/04/2021;
1. TGP ANGELA MARIA FEIO MEIRELES - MAT: 57198329
(GRUPO: A, VALOR: R$ 167.05, QTD: 1, TOTAL: R$ 167.05)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 167.05 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00456/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/367336, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 10/04/2021 a 11/04/2021;
1. DAS TALISON LIMA DE OLIVEIRA - MAT: 5931706
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 237.38)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00457/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/367394, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 10/04/2021 a 12/04/2021;
1. ASSESSOR EVALDO JOSE SILVA DE FREITAS JUNIOR - MAT: 5957660
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00458/2021 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021359603, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 11/04/2021 a 13/04/2021;
1. IPC RODRIGO MESSIAS DE OLIVEIRA - MAT: 5939886
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

Protocolo: 643795

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 106/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/03/2021
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 347/2020-GAB/CGPC de 15/10/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a comunicação feita através do Of. 247/2020 do Poder Judiciário de Canaã dos Carajás, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 347/2020-GAB/CGPC de 15/10/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior
PORTARIA Nº 107/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/03/2021
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 374/2020-GAB/CGPC de 21/10/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal referente ao registro do BOP nº 00331/2020.100206-3, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 374/2020-GAB/CGPC de 21/10/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior
PORTARIA Nº 108/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/03/2021
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 366/2020-GAB/CGPC de 20/10/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 366/2020-GAB/CGPC de 20/10/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior
PORTARIA Nº 109/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/03/2021
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 369/2020-GAB/CGPC de 21/10/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 369/2020-GAB/CGPC de 21/10/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior
PORTARIA Nº 110/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/03/2021
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 380/2020-GAB/CGPC de 26/10/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 380/2020-GAB/CGPC de 26/10/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior
PORTARIA Nº 111/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/03/2021
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 390/2020-GAB/CGPC de 28/10/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 390/2020-GAB/CGPC de 28/10/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior
PORTARIA Nº 112/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/03/2021
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 498/2020-GAB/CGPC de 04/12/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 498/2020-GAB/CGPC de 04/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior
PORTARIA Nº 113/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/03/2021
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 497/2020-GAB/CGPC de 04/12/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 497/2020-GAB/CGPC de 04/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior
PORTARIA Nº 114/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/03/2021
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 398/2020-GAB/CGPC de 29/10/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 398/2020-GAB/CGPC de 29/10/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior
PORTARIA Nº 115/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/03/2021
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 395/2020-GAB/CGPC de 28/10/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 395/2020-GAB/CGPC de 28/10/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

Protocolo: 643738

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIÁRIA

Portaria n°. 370/ 2020
HÉLIO ROBERTO GONÇALVES CIC: 260.367.702-00
MATRÍCULA: 5745756/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BRAGANÇA - PA
DIÁRIA: 15 1/2 (Quize e meia) PERÍODO: 15/11/2019 a 30/11/2019
OBJETIVO: Para ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Portaria n°. 1022/ 2020
MÁRCIA JOVITA PRADO PICANÇO CIC: 476.795.492-49
MATRÍCULA: 5751942/4
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 07/12/2020 a 14/12/2020
OBJETIVO: Suprir necessidade de quadro de pessoal..
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Portaria n°. 951/ 2020
CLAUDIO JUNIOR CARVALHO CIC: 887.004.372-04
MATRÍCULA: 57223775/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
DOMINGOS COSTA SILVA CIC: 718.646.522-68
MATRÍCULA: 5706461/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
MOHAMMED DAMASCENO GUIMARAES CIC: 005.329.703-22
MATRÍCULA: 6403630
CARGO: Médico Legista
RENATO CAVALCANTE OLIVEIRA CIC: 185.452.032-68
MATRÍCULA: 5851920/1

CARGO: Motorista
CIDADE: OURILANDIA DO NORTE - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 10/11/2020 a 11/11/2020
OBJETIVO: Realizar exumação cadáverica.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Portaria nº. 482/ 2020
DOMINGOS COSTA SILVA CIC: 718.646.522-68
MATRÍCULA: 5706461/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
GILSON RIBEIRO MAGALHÃES CIC: 657.028.592-00
MATRÍCULA: 5948976
CARGO: Motorista
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 10/11/2019 a 11/12/2019
OBJETIVO: Translado de Material Biológico.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 643532

Portaria nº. 289/ 2021
CHARLEILAN DE OLIVEIRA SANTOS CIC: 974.651.002-91
MATRÍCULA: 5908453
CARGO: Motorista
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 02/02/2021
OBJETIVO: Translado de material biologico.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Portaria nº. 264/ 2021
JOSÉ MARIA DOS SANTOS FERNANDES CIC: 057.877.422-49
MATRÍCULA: 5233020/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 06 (Seis) PERÍODO: 15/11/2020 a 21/11/2020
OBJETIVO: Treinamento.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Portaria nº. 325/ 2021
JOÃO BATISTA SANTANA MAGNO CIC: 301.070.082-20
MATRÍCULA: 57196669/1
CARGO: Motorista
LAÉRCIO UCHOA PINHEIRO CIC: 574.088.232-04
MATRÍCULA: 57203763/1
CARGO: Motorista
CIDADE: TUCURUÍ - PA
DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 30/03/2021 a 31/03/2021
OBJETIVO: Conduzir veículo.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Portaria nº. 172/ 2021
JOÃO ELIAS NOGUEIRA DA SILVA CIC: 571.476.122-72
MATRÍCULA: 54188042/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIA: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 22/10/2020 a 24/10/2020
OBJETIVO: Realizar perícia.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 643525

Portaria nº. 309/ 2021
ADRIANA QUINTILIANO DE BRITO CIC: 126.429.386-03
MATRÍCULA: 5951969
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: BRAGANÇA - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 11/03/2021 a 12/03/2021
OBJETIVO: Auxiliar no administrativo.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Portaria nº. 298/ 2021 de 18 de Março de 2021 - CRH
ADSON WENDER DE JESUS SOUSA CIC: 513.695.832-49
MATRÍCULA: 541872184
CARGO: Perito Criminal
VAILSON TEIXEIRA DA SILVA CIC: 595.921.092-49
MATRÍCULA: 5895912/1
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: PLACAS - PA
DIÁRIAS: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 05/03/2021 a 08/03/2021
OBJETIVO: Realizar perícia.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Portaria nº. 299/ 2021 de 18
JOÃO ELIAS NOGUEIRA DA SILVA CIC: 571.476.122-72
MATRÍCULA: 54188042/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIA: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 08/03/2021 a 10/03/2021
OBJETIVO: Realizar perícia.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Portaria nº. 300/ 2021
JOÃO ELIAS NOGUEIRA DA SILVA CIC: 571.476.122-72
MATRÍCULA: 54188042/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 01/03/2021 a 05/03/2021
OBJETIVO: Realizar perícia.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 643568

Portaria nº. 231/ 2021
JOCY DA SILVA GONÇALVES CIC: 426.244.362-00
MATRÍCULA: 57200690/1
CARGO: Motorista
JOILSON ROBERTO GUIMARÃES SILVA CIC: 661.525.932-04
MATRÍCULA: 57194226
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: NOVO REPARTIMENTO - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 22/11/2020 a 23/11/2020
OBJETIVO: Realizar perícia técnica .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Portaria nº. 297/ 2021
ADSON WENDER DE JESUS SOUSA CIC: 513.695.832-49
MATRÍCULA: 541872184
CARGO: Perito Criminal
ALAN JUNIO SALGADO DE OLIVEIRA CIC: 652.043.952-53
MATRÍCULA: 57216516
CARGO: Motorista
VAILSON TEIXEIRA DA SILVA CIC: 595.921.092-49
MATRÍCULA: 5895912/1
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: CASTELO DOS SONHOS - PA
DIÁRIAS: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 04/02/2021 a 08/02/2021
OBJETIVO: Realizar perícia.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHA
Portaria nº. 275/ 2021
EDNALDO ALCESANO DA SILVA CIC: 519.959.302-10
MATRÍCULA: 5955628/1
CARGO: Auxiliar Operacional
VALDIR RIBEIRO SILVA CIC: 287.758.212-49
MATRÍCULA: 54181634/4
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: RONDON DO PARÁ - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 07/02/2021 a 08/02/2021
OBJETIVO: Realizar remoção cadavérica.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Portaria nº. 278/ 2021
HERBAT BUGGA PEREIRA SARMENTO CIC: 649.189.712-53
MATRÍCULA: 55586613/1
CARGO: Gerente
JOÃO BATISTA SANTANA MAGNO CIC: 301.070.082-20
MATRÍCULA: 57196669/1
CARGO: Motorista
WALDINEY BRANDÃO LOPES DE OLIVEIRA CIC: 466.967.502-82
MATRÍCULA: 5832187/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 12/03/2021
OBJETIVO: Instalação de computadores.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 643513

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 889/2021-DAF/CGP, de 07/04/2021.
A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 1541/2021 de 19/02/2021, protocolado sob o nº 2021/249073,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIZÂNGELA BITTENCOURT, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201741/1, lotada na CIRETRAN "A" de Tucuruí, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15/02 a 15/05/2021, conforme Laudo Médico nº 1541/2021 de 19/02/2021.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15/02/2021.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.
PORTARIA Nº 890/2021-DAF/CGP, de 07/04/2021.
A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 65967 de 20/11/2020 protocolado sob o nº 2021/272243,
R E S O L V E:
PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida à servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CHAVES, Assistente de Trânsito, matrícula 55588482/1, lotada na Coordenadoria do Consultivo, por 94 (noventa e quatro) dias, no período de 30/10/2020 a 31/01/2021, conforme Laudo Médico nº 65967 de 20/11/2020.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 30/10/2020.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 915/2021-DAF/CGP, de 08/04/2021.
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls.09, no Processo 2010/30871, deferindo a concessão de Licença Prêmio,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSELYA LIMA DE AMORIM, Assistente Técnica, matrícula 3266354/1, lotada na Coordenadoria do Núcleo de Planejamento, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 23/03 a 21/04/2021, referentes ao triênio 1996/1999, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 23/03/2021.
NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 643647

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 914/2021-DG/CGP, DE 08/04/2021.
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
NOMEAR a senhora JOLIANY MENDONÇA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-05, de Diretora de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral

Protocolo: 643355

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 030/2021.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 03/2021 Detran/Pa.
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ/MF n° 04.822.060/0001-40 e a empresa ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.547.011/0001-66
Objeto: é aquisição de solução de Segurança para Sistemas Críticos, contratação de treinamentos oficiais e serviços especializados, mediante ordem de serviço, nas mesmas linhas de produtos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos exigidas no Edital e no Termo de Referência
VALOR: O valor global para o presente contrato é de R$ 3.655.000,00 (Três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 06 – Segurança Publica
Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação; 1508 – Governança para Resultados; Administração Geral; - 8238 – Gestão de Tecnologia da informação e Comunicação; 449040-94 – Investimento – Aquisição de Software; 339039-48 Serviços de Seleção e Treinamento: 0261 – Recurso Próprios; 0661 – Recursos Próprios
VIGÊNCIA: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcelo Lima Guedes
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral – Detran/PA

Protocolo: 643714

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESTAMPADORA DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR Nº 01/2021-CCEP/DG, DE 08/04/2021.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº53/2020-DG/DETRAN, que regulamenta o credenciamento de Estampadores de Placas de Identificação Veicular e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer a prestação de um serviço com maior eficiência e comodidade para a sociedade, possibilitando o aumento de postos e opções de atendimento;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal e o princípio do interesse público do DETRAN/PA em assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários a segurança no trânsito;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a abertura do Credenciamento de pessoa jurídica, prestadora de serviços de estampagem de placas de identificação veicular.
Parágrafo único. Os procedimentos referentes ao pedido de credenciamento e sua análise seguirão rigorosamente o disposto nas Portarias nº53/2020 – DG/DETRAN, e suas alterações, que são parte integrante do presente Edital.
Art. 2º. As empresas interessadas deverão apresentar requerimento indicando o município que pretendem se instalar, assinado pelo responsável legal da empresa.
§1º. Só serão admitidos/analisados os requerimentos de credenciamento para os municípios indicados no presente Edital.
Art. 3º. É proibido o credenciamento de entidades que mantenham, em seu quadro societário, quaisquer servidores desta autarquia e/ou cujos sócios - proprietários sejam pessoa física ou jurídica com outros credenciamentos ou autorizações outorgadas pelo DETRAN/PA;
Art. 4º. O prazo para recebimento dos documentos descritos na Portaria nº53/2020-DG/DETRAN (publicada no IOEPA dia 20/07/2020), será de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 09h às 15h, a ser entregue na COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORA no DETRAN/PA - SEDE, a referida documentação deverá constar obrigatoriamente em envelope, devidamente identificado e lacrado.
Art. 5º. É de competência da empresa solicitante a leitura integral da Portaria nº 53/2020 – DG/DETRAN, e demais alterações, e Resolução nº 780/2019 – CONTRAN, e demais portarias pertinentes a matéria, certificando-se que preenche todos os requisitos contidos nessas normativas.
Art. 6º. Estabelece que os credenciamentos expedidos no presente Edital ficarão adstritos aos seguintes municípios onde as empresas solicitantes serão instaladas:

Nº	MUNICÍPIOS
1	BELÉM
2	CAPANEMA
3	ANANINDEUA
4	ABAETETUBA
5	CASTANHAL
6	SANTA ISABEL DO PARÁ
7	BARCARENA

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor-Geral

Protocolo: 643835

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2021 – FISP
O Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designado através da Portaria nº. 031/2021-CCG, de 08.01.2021, publicada no DOE nº 34.456 em 11.01.2021 e RESOLUÇÃO nº 001/2021-FISP, de 14.01.2021,
publicada no DOE nº 34.461 em 15.01.2021, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente, os quais serão responsáveis por todos os atos necessários para processar e julgar os processos licitatórios no Regime Diferenciado de Contratação- RDC, nas formas eletrônica e presencial, em conformidade com o art. 34 da Lei 12.462/2011.
Art. 2º Ficam designados os seguintes militares para compor a Comissão Permanente de Licitação e desempenharem suas respectivas funções:
• Augusto César de Oliveira Silva– MAJ QOBM, MF: 57190113-1, CPF: 882.472.012-91, Função: Presidente;
• Marcelo Amaro da Gama- MAJ QOPM, MF: 5817714-2, CPF: 632.689.812-91, Função: Membro;
• NilzaSilva Cabral - 2º SGT PM, MF: 5727324-1, CPF: 319.394.572-20, Função: Membro;
• JoelmaCarvalho de Araújo - 2º SGT PM, MF: 5730937-1, CPF: 455.648.682-34, Função:
Art. 3º DEFINIR, que a presente Portaria tem abrangência exclusiva para os certames da modalidade RDC.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Belém-PA, 08 de Abril de 2021.
FÁBIO DA LUZ DE PINHO – CEL QOPM
Diretor e Ordenador de Despesa do FISP/SEGUP

Protocolo: 643618

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 0316/2021-CGP/SEAP Belém, 06 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o extravio de materiais pessoais pertencentes a presas custodiadas no Centro de Reeducação Feminino, conforme Ofício Interno nº 110/2021-CRF/SEAP, de 25/01/2021.
Art. 2 º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.
Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643590

PORTARIA Nº 0331/2021-CGP/SEAP Belém, 07 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a suposta agressão sofrida pelo preso DIEGO SILVA LIMA, custodiado na Central de Triagem Metropolitana II, ocorrida em 25/03/2021.
Art. 2 º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.
Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643592

PORTARIA Nº 0320/2021-CGP/SEAP Belém, 07 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo locado TOYOTA COROLLA, placa QDV 6595, conforme Manifestação nº 021/2021-CONJUR/SEAP, de 06/01/2021.
Art. 2 º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.
Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643582

PORTARIA Nº 0319/2021-CGP/SEAP Belém, 07 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo locado VW GOL, placa QDW 7884, conforme Manifestação nº 027/2021-CONJUR/SEAP, de 07/01/2021.
Art. 2 º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.
Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643575

PORTARIA Nº 336/2021-CGP/SEAP Belém, 07 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca do não comparecimento justificado em audiência nesta Corretiva, mesmo devidamente intimado, dos servidores: EDMILSON TERAN DA COSTA, em 03/12/2020 e 25/02/2021; JULIO CESAR SILVA CUIMAR, em 15/02/2021; KLEIDSON ROBERTO FARIAS MENDES, 18/02/2021 e 25/02/2021; NATALIA LOURENÇA SODRÉ, em 25/02/2021; RUI DAVI ALCANTARA DAS CHAGAS, em 03/03/2021; MARCIO MARTINS DE SOUZA, em 25/03/2021; e CLEITON MUNIZ DOS SANTOS, em 25/03/2021. Os servidores infringiram, em tese, o art. 177, IV, IX, "b" c/c 189 do RJU.
Art. 2º – Constituir comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro.
Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.
Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643586

PORTARIA Nº 0315/2021-CGP/SEAP Belém, 06 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito de SILVIO NUNES DE SOUZA, custodiado na Central de Triagem Metropolitana II, ocorrido em 04/04/2021, no Hospital Abelardo Santos.
Art. 2 º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.
Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643588

PORTARIA Nº 0318/2021-CGP/SEAP Belém, 07 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo VW VOYAGE, placa QDQ 6746, conforme Manifestação nº 1433/2020-CONJUR, de 10/12/2020.
Art. 2 º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.
Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643571

PORTARIA Nº 0321/2021-CGP/SEAP Belém, 07 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo locado FIAT UNO WAY, placa PSY 0504, conforme Manifestação nº 028/2021-CONJUR/SEAP, de 07/01/2021.
Art. 2 º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.
Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643563

PORTARIA Nº 0334/2021-CGP/SEAP Belém, 07 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores FABIANO DE SÁ PINTO BARBOSA, Diretor, e ADRIANA TEIXEIRA MACIEL, Assistente Administrativo, acerca da liberação indevida do preso PATRICK LUAN SILVA DOS SANTOS, custodiado na Central de Triagem da Cidade Nova, em 11/02/2021. Os servidores infringiram, em tese, o art. 177, VI, IX "b" c/c art. 189 e 190, XIX, do RJU.
Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro; e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro.
Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria

e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.
Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643566

PORTARIA Nº 0317/2021-CGP/SEAP Belém, 07 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo VW VOYAGE, placa QEX 0958, conforme Manifestação nº 1468/2020-CONJUR, de 21/12/2020.
Art. 2 º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.
Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643567

PORTARIA Nº 0321/2021-CGP/SEAP Belém, 07 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo locado FIAT UNO WAY, placa PSY 0504, conforme Manifestação nº 028/2021-CONJUR/SEAP, de 07/01/2021.
Art. 2 º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.
Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643560

PORTARIA Nº 0335/2021-CGP/SEAP Belém, 07 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor ALDO COSTA MACIEL, acerca do fato ocorrido em 15/05/2020, na Central de Triagem Masculina de Abaetetuba, envolvendo funcionários da empresa CIAL, conforme decisão da SAI nº 5498/2020-CGP/SEAP. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI, art. 178, V e XI e art. 201, III, do RJU.
Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro.
Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.
Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643555

PORTARIA Nº 0333/2021-CGP/SEAP Belém, 07 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO, acerca de suposta infração ao art. 178, II, da Lei Estadual nº 5.810/94. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, II III e VI, art. 178, II c/c art. 189 e 190, IV, do RJU.
Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro; e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro.
Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.
Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643557

PORTARIA Nº 346/2021-GAB/SEAP/PA
Belém/PA, 06 de abril de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO o recurso impetrado pelo servidor FABIANO MEDEIROS FERREIRA, contra a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5257/2019-CGP/SEAP, que decidiu pela aplicação da penalidade de suspensão do servidor por 08 (oito) dias, por infração ao art. 177, VI, IX, XI, "b" c/c art. 178, XV e art. 189, do RJU, convertida em multa, com base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;
CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 432/2021 – CONJUR, datado de 16/03/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Manter a decisão proferida pelo Corregedor-Geral Penitenciário, conforme PORTARIA Nº 495/2020-CGP/SEAP, de 29/05/2020, publicada no DOE nº 34.244, de 04/06/2020.
Art. 2º - Remeter os autos à Corregedoria-Geral Penitenciária para conhecimento.
DÊ-SE CIÊNCIA, RIGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643373

PORTARIA Nº 347/2021-GAB/SEAP/PA
Belém/PA, 06 de abril de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO o recurso impetrado pela servidora ANDREZA LAYS DOS SANTOS MENDES (por intermédio de sua advogada Camila Vanzeler Tavares - OAB/PA nº 29.866), contra a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5505/2020-CGP/SEAP, que decidiu pela aplicação da pena de suspensão do servidor por 04 (quatro) dias, por infração ao art. 177, IV, VI e IX, "b" c/c art. 189, do RJU, convertida em multa, com base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo a servidora em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;
CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 435/2021 – CONJUR, datado de 18/03/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Manter a decisão proferida pelo Corregedor-Geral Penitenciário, conforme PORTARIA Nº 110/2021-CGP/SEAP, de 28/01/2021, publicada no DOE nº 34.481, de 04/02/2021.
Art. 2º - Remeter os autos à Corregedoria-Geral Penitenciária para conhecimento.
DÊ-SE CIÊNCIA, RIGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643382

PORTARIA Nº 345/2021-GAB/SEAP/PA
Belém/PA, 06 de abril de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO o recurso impetrado pelo servidor OLIVAL DE FARIAS COSTA (por intermédio de sua advogada Katiussya Caroline Pereira Silva - OAB/PA nº 16.829), contra a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5522/2020-CGP/SEAP, que decidiu pela aplicação da pena de suspensão do servidor por 04 (quatro) dias, por infração ao art. 177, II e VI c/c art. 178, XI, art. 189, do RJU, convertida em multa, com base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;
CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 419/2021 – CONJUR, datado de 12/03/2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Manter a decisão proferida pelo Corregedor-Geral Penitenciário, conforme PORTARIA Nº 070/2021-CGP/SEAP, de 15/01/2021, publicada no DOE nº 34.466, de 20/01/2021.
Art. 2º - Remeter os autos à Corregedoria-Geral Penitenciária para conhecimento.
DÊ-SE CIÊNCIA, RIGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643378

PORTARIA Nº 342/2021-GAB/SEAP/PA
Belém/PA, 07 de abril de 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO o recurso administrativo impetrado pelo servidor DEMETRIUS LEMOS DE SOUZA (por intermédio de sua advogada Katiussya Caroline Pereira da Silva - OAB/PA nº 16.829), contra a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5651/2020-CGP/SEAP, que decidiu pela aplicação da pena de suspensão do servidor por 02 (dois) dias, por infração ao art. 177, VI c/c art. 178, V e Art. 189, todos do RJU, convertida em multa, com base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;
CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 497/2021 – CONJUR, datado de 07/04/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Manter a decisão proferida pelo Corregedor-Geral Penitenciário, conforme PORTARIA Nº 063/2021-CGP/SEAP, de 12/01/2021, publicada no DOE nº 34.459, de 14/01/2021.
Art. 2º - Remeter os autos à Corregedoria-Geral Penitenciária para conhecimento.
DÊ-SE CIÊNCIA, RIGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643365

PORTARIA Nº 343/2021-GAB/SEAP/PA
Belém/PA, 06 de abril de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO o recurso impetrado pelo servidor FABRÍCIO SAULO ARAÚJO (por intermédio de suas advogadas Katiussya Caroline Pereira Silva - OAB/PA nº 16.829 e Waléria Maria A. Albuquerque Campos – OAB/PA nº 10.314), contra a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5546/2020-CGP/SEAP, que decidiu pela aplicação da pena de suspensão do servidor por 10 (dez) dias, por infração ao art. 177, IV e VI c/c art. 189, do RJU, convertida em multa, com base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;
CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 390/2021 – CONJUR, datado de 05/03/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Manter a decisão proferida pelo Corregedor-Geral Penitenciário, conforme PORTARIA Nº 1294/2020-CGP/SEAP, de 30/12/2020, publicada no DOE nº 34.451, de 05/01/2021.
Art. 2º - Remeter os autos à Corregedoria-Geral Penitenciária para conhecimento.
DÊ-SE CIÊNCIA, RIGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643368

PORTARIA Nº 344/2021-GAB/SEAP/PA
Belém/PA, 06 de abril de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO o recurso impetrado pelo servidor AURELIANO COELHO ALENCAR (por intermédio de seu advogado Gildasio Teixeira Ramos Sobrinho – OAB/PA nº 13.681), contra a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5301/2019-CGP/SEAP, que decidiu pela aplicação da penalidade de suspensão do servidor por 30 (trinta) dias, por infração ao art. 177, VI c/c art. 178, V e XXI e art. 190, XIX, do RJU, sem aplicação do art. 189, §3º, do RJU;
CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 396/2021 – CONJUR, datado de 09/03/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Manter a decisão proferida pelo Corregedor-Geral Penitenciário, conforme PORTARIA Nº 108/2021-CGP/SEAP, de 27/01/2021, publicada no DOE nº 34.478, de 02/02/2021.
Art. 2º - Remeter os autos à Corregedoria-Geral Penitenciária para conhecimento.
DÊ-SE CIÊNCIA, RIGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643375

PORTARIA Nº 0330/2021-CGP/SEAP Belém, 05 de abril de 2021.
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5706/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643642

PORTARIA Nº 0337/2021-CGP/SEAP Belém, 05 de abril de 2021.
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:
- 0219/2021-CGP/SEAP, de 03/03/2021, publicada no DOE nº 34.507, de 04/03/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 5777/2021-CGP/SEAP
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 643645

PORTARIA Nº 0340/2021-CGP/SEAP Belém, 06 de abril de 2021.
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5512/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643646

PORTARIA Nº 0328/2021-CGP/SEAP Belém, 05 de abril de 2021.
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; ANDRE RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5479/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643636

PORTARIA Nº 0325/2021-CGP/SEAP Belém, 05 de abril de 2021.
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5707/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643631

PORTARIA Nº 0326/2021-CGP/SEAP Belém, 05 de abril de 2021.
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5708/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643633

PORTARIA Nº 0329/2021-CGP/SEAP Belém, 05 de abril de 2021.
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro; e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5495/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643634

PORTARIA Nº 0327/2021-CGP/SEAP Belém, 05 de abril de 2021.
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 5439 e 5442/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643637

PORTARIA Nº 0338/2021-CGP/SEAP Belém, 05 de abril de 2021.
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:
- 0198/2021-CGP/SEAP, de 01/03/2021, publicada no DOE nº 34.507, de 04/03/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5785/2021-CGP/SEAP;
- 0199/2021-CGP/SEAP, de 01/03/2021, publicada no DOE nº 34.507, de 04/03/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5786/2021-CGP/SEAP;
- 0200/2021-CGP/SEAP, de 01/03/2021, publicada no DOE nº 34.507, de 04/03/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5787/2021-CGP/SEAP;
- 0201/2021-CGP/SEAP, de 01/03/2021, publicada no DOE nº 34.507, de 04/03/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5788/2021-CGP/SEAP;
- 0202/2021-CGP/SEAP, de 01/03/2021, publicada no DOE nº 34.507, de 04/03/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5789/2021-CGP/SEAP;
- 0212/2021-CGP/SEAP, de 03/03/2021, publicada no DOE nº 34.509, de 05/03/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5792/2021-CGP/SEAP;
- 0213/2021-CGP/SEAP, de 03/03/2021, publicada no DOE nº 34.509, de 05/03/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5793/2021-CGP/SEAP;
- 0214/2021-CGP/SEAP, de 03/03/2021, publicada no DOE nº 34.509, de 05/03/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5794/2021-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 643650

PORTARIA Nº 0339/2021-CGP/SEAP Belém, 06 de abril de 2021.
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado - membro, e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5240/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643654

PORTARIA Nº 0341/2021-CGP/SEAP Belém, 06 de abril de 2021.
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5513/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643657

PORTARIA Nº 0342/2021-CGP/SEAP Belém, 06 de abril de 2021.
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 5515 e 5516/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643659

PORTARIA Nº 0343/2021-CGP/SEAP Belém, 07 de abril de 2021.
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:
- 0225/2021-CGP/SEAP, de 05/03/2021, publicada no DOE nº 34.510, de 08/03/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 5800/2021-CGP/SEAP
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 643660

PORTARIA Nº 0344/2021-CGP/SEAP Belém, 07 de abril de 2021.
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:
- 0220/2021-CGP/SEAP, de 04/03/2021, publicada no DOE nº 34.510, de 08/03/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5795/2021-CGP/SEAP;
- 0221/2021-CGP/SEAP, de 04/03/2021, publicada no DOE nº 34.510, de 08/03/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5796/2021-CGP/SEAP;
- 0222/2021-CGP/SEAP, de 04/03/2021, publicada no DOE nº 34.510, de 08/03/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5797/2021-CGP/SEAP;
- 0223/2021-CGP/SEAP, de 04/03/2021, publicada no DOE nº 34.510, de 08/03/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5798/2021-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 643662

PORTARIA Nº 0345/2021-CGP/SEAP Belém, 09 de abril de 2021.
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5772/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643663

PORTARIA Nº 1050/2020-GAB/SEAP Belém, 23 de novembro de 2020.
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4546/2018-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional da servidora HELIANE DE SOUZA SENA, acerca de descumprimento de normas de segurança no Centro de Recuperação Regional de Salinópolis;
CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela aplicação da pena de suspensão da acusada, pelo prazo de 04 (quatro) dias, convertida em multa;
RESOLVE:
Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 04 (quatro) dias, à servidora HELIANE DE SOUZA SENA, com fulcro no art. 177, VI c/c art. 189, do RJU, uma vez que as provas documentais evidenciam um lastro probatório em relação a responsabilidade subjetiva da acusada.
Art. 2º - Determinar a conversão da penalidade em multa, diante da necessidade de serviço, com base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo a servidora em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.
Art. 3º - Após o trânsito em julgado, encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências pertinentes.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643670

PORTARIA Nº 822/2020-GAB/SEAP Belém, 14 de setembro de 2020.
CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 494/2019-CGP/SEAP, de 17/06/2019, publicada no DOE nº 33901, de 24/06/2019, a qual deu publicidade à decisão da Processo Administrativo Disciplinar nº 4474/2018-CGP/SEAP;
CONSIDERANDO o pedido de reconsideração interposto pelo servidor MÁRIO JORGE PEREIRA MENDONÇA (por intermédio de seu advogado, Sr. Mayco da Costa Souza – OAB/PA nº 19.131), em face da decisão exarada;
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de reconsideração proposto pelo referido servidor e manter a decisão deste Secretário e a penalidade de suspensão ao servidor MÁRIO JORGE PEREIRA MENDONÇA, pelo prazo de 16 (dezesseis) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, por infração ao art. 177, VI, art. 189 e art. 190, VII, da Lei nº 5.810/94-RJU.
Art. 2º - Após o trânsito em julgado, comunique-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643667

PORTARIA Nº 1019/2020-GAB/SEAP Belém, 13 de novembro de 2020.
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4871/2019-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores ALEX DOUGLAS CARDOSO DE LIMA, JAIR CLAUDIO DA SILVA GUIMARÃES, JONNES FAUSTINO DE SOUZA, ARNALDO BIBIANO DA SILVA, JOSE HENRIQUE DE SOUSA PANTOJA, DENILSON BANDEIRA ALVES, ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES E DAVID DA COSTA SILVA, acerca da falta em audiência nesta Corregedoria, nos meses de JUN/JUL/AGO/SET de 2018;
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo arquivamento da Sindicância, uma vez que não restou comprovado dolo ou culpa na conduta dos servidores, uma vez que não agiram de má-fé;
RESOLVE:
Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a ABSOLVIÇÃO dos servidores ALEX DOUGLAS CARDOSO DE LIMA, JAIR CLAUDIO DA SILVA GUIMARÃES, JONNES FAUSTINO DE SOUZA, ARNALDO BIBIANO DA SILVA, JOSE HENRIQUE DE SOUSA PANTOJA, DENILSON BANDEIRA ALVES, ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES E DAVID DA COSTA SILVA, tendo em vista a ausência de responsabilidade funcional no feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU.
Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e ex-servidores.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643668

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/1993 e, ainda, considerando a decisão tomada no bojo do Pregão Eletrônico nº 029/2020/SEAP (Processo nº 2020/498278) cujo objeto é a aquisição de medicamentos para as Unidades Penitenciárias desta SEAP, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.
Considerando o pedido de desistência da proposta apresentada pela empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens 57, 60, 78 e 115.
Considerando a manifestação da CONJUR/SEAP e Núcleo de Controle Interno opinando pela abertura de Ata Complementar para a convocação dos licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.
Considerando a legalidade dos atos praticados pela comissão e a conveniência de ser mantida a licitação.
Resolve:
I – ANULAR a HOMOLOGAÇÃO dos itens 57, 60, 78 e 115, adjudicados à empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no Pregão Eletrônico nº 029/2020/SEAP. Belém-PA, 08/04/2021.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643699

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais decide HOMOLOGAR PARCIALMENTE os itens abaixo relacionados, referentes ao Pregão Eletrônico nº 029/2020 com o objeto: aquisição de medicamentos para as Unidades Penitenciárias desta SEAP, por um período de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento de melhor lance, em favor das seguintes empresas, conforme segue adiante:
1. FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.468.162/0001-02, foi a vencedora dos itens 04, 05, 08, 22, 30, 31, 38, 57 e 86, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R$ 104.510,00 (Cento e quatro mil quinhentos e dez reais).
2. CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 10.468.162/0001-02, foi a vencedora do item 51, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil).
3. INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, foi a vencedora dos itens 02, 03, 06, 09, 14, 37, 45, 56, 58, 59, 76, 80, 82, 89, 94, 95, 96, 101 e 115, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R$ 204.565,00 (duzentos e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
4. ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.581.445/0001- 82, foi a vencedora dos itens 25, 33, 52, 74, 81, 87, 103, 105 e 117, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R$ 120.915,00 (cento e vinte mil novecentos e quinze reais).
5. .A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.137.731/0001-70, foi a vencedora dos itens 83 e 85, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
6. C J A PARENTE, CNPJ 83.646.307/0001-91, foi a vencedora dos itens 07, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 24, 29, 32, 36, 41, 47, 53, 54, 55, 71 e 72, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R$ 594.305,00 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e cinco reais).
Valor global do Pregão Eletrônico 029/2020: R$ 1.881.070,00 (Um milhão oitocentos e oitenta e um mil e setenta reais).
Belém-PA, 08/04/2021.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643700

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 004/2019

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 004/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITANCIÁRIA – SEAP e a PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA-EPP, cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.
A Cláusula Quarta será retificada referente ao seu valor:
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação em R$ 102.564,00 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), passando o valor total do Convênio para o montante de R$ 266.226,80(duzentos e sessenta seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2021, conforme Medida Provisória nº 1.021 de 30/12/2020-Diário Oficial da União- DOU de 31/12/2020, a contar de 01/01/2021.
As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.
Belém, 31 de março de 2021.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643515

DIÁRIA

PORTARIA Nº 304/2021 - 157982 – CRPP V
Objetivo: Implantar os processos de segurança de DEPOL de Tailândia.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: SANTA IZABEL
Destino: TAILANDIA
Servidor. THIAGO WELLINGTON AROUCHE MARTINS.
Período. 17 A 24/02/2021 - DIÁRIA (S) 07 1/2 (SETE E MEIA).
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 643696

PORTARIA Nº 293/2021 – 6986 - CTM IV
Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Audiência na comarca de Gurupá.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: SANTA IZABEL
Destino: GURUPA
Servidor. ANA CECILIA DA COSTA PAIVA, FABIO ANTONIO ALVARES TOBELEM, TARCISIO JARDIM TSUJI
Período. 23 A 30/01/2021 - DIÁRIA (S) 07 1/2 (SETE E MEIA).
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 643682

PORTARIA Nº 300/2021 – 180206 PEM I
Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Audiência na comarca de Breves.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: MARITUBA
Destino: BREVES
Servidor. SHEYSSON COELHO NUNES, FÁBIO AUGUSTO SAMPAIO DE ANDRADE, CELY DE JESUS COELHO
Período. 22 A 24/02/2021 - DIÁRIA (S) 01 1/2 (UMA E MEIA).
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 643694

PORTARIA Nº 295/2021 – 163578 – CTM IV
Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Audiência na comarca de S. S DA BOA VISTA
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: SANTA IZABEL
Destino: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Servidor. ARTHUR DA ROCHA MARTINS, ELISANDRO ALERSON BARBOSA BRANDÃO, JOÃO SANDRO DE SOUZA LOBO.
Período. 22 A 23/02/2021 - DIÁRIA (S) 01 1/2 (UMA E MEIA).
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 643691

PORTARIA Nº 294/2021 –85363 - CTM IV
Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Audiência na comarca de S.S DA BOA VI9STA
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: SANTA IZABEL
Destino: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.
Servidor. ENIO RICARDO SOARES VIEIRA, JOÃO CORREA CABRAL NETO, LAILSON CRISTO TRINDADE. RODRIGO CRISTIANO DA SILVA.
Período. 01 A 03/02/2021 - DIÁRIA (S) 02 1/2 (DUAS E MEIA).
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 643688

PORTARIA Nº 291/2021 – 57447 - CTM II
Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Sessão do Tribunal do Júri na comarca de Anajás.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: ANANINDEUA
Destino: ANAJÁS
Servidor. MANOEL VITOR CASTRO BATISTA, ANDRÉ DA SILVA ADRIÃO, EDGAR AUGUSTO MORAES MATOS.
Período. 01 A 06/02/2021 - DIÁRIA (S) 05 1/2 (CINCO E MEIA).
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 643680

FÉRIAS

PORTARIA Nº 360/21-DGP.SEAP, de 08/03/21

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE, de 28/02/12.
RESOLVE: CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período abaixo:
Nº-NOME-MATRÍCULA-EXERCÍCIO-GOZO
01-ADALBERTO JORGE DA SILVA BARROS JUNIOR-5953866-2021-03.05.21 a 01.06.21
02-ADALTO BIZERRA LIMA JUNIOR-5953870-2021-03.05.21 a 01.06.21
03-ADRIANA MORAES DA SILVA-5952308-2020-03.05.21 a 01.06.21
04-AGNNES NAYAN BITENCOURT RIBEIRO-5952474-2020-03.05.21 a 01.06.21
05-AILSON DAS MERCES MARTINS-5953923-2021-03.05.21 a 01.06.21
06-AIRTON CHAGAS NOGUEIRA ALVES-5892781-2021-03.05.21 a 01.06.21
07-ALANE NAYARA LIMA DE JESUS-5954689-2021-03.05.21 a 01.06.21
08-ALESSANDRO ALVES PEREIRA-54197081-2021-03.05.21 a 01.06.21
09-ALEX BRUNO VIEIRA CUNHA-5907283-2021-03.05.21 a 01.06.21
10-ALEX LOPES FARIAS-5909985-2020-03.05.21 a 01.06.21
11-ALEXANDRE VICTOR DOS SANTOS RIBEIRO LARRAT-5949761-2020-03.05.21 a 01.06.21
12-ALEXANDRO DE CARVALHO PORTILHO-5798116-2021-03.05.21 a 01.06.21
13-ALEXSANDRO BEZERRA MADEIRA-5954241-2021-03.05.21 a 01.06.21
14-ALINE SANTOS SEABRA-5952447-2020-03.05.21 a 01.06.21

15-ALVARO OLIVEIRA DA PAIXAO-5769507-2020-03.05.21 a 01.06.21
16-ANA LUCIA FERREIRA DE SOUSA-5953046-2020-03.05.21 a 01.06.21
17-ANA MARIA LEAL CARVALHO-5906599-2021-03.05.21 a 01.06.21
18-ANADISSON JOSE DA SILVA-5825580-2020-03.05.21 a 01.06.21
19-ANDRA DE NAZARETH NAVARRO DOS SANTOS-5952802-2021-03.05.21 a 01.06.21
20-ANDRE MORAES SILVA-5766281-2020-03.05.21 a 01.06.21
21-ANDREIA DE JESUS SANTANA PANTOJA-5952536-2020-03.05.21 a 01.06.21
22-ANGELO MAXIMO SALES DA CONCEIÇÃO-5954311-2021-03.05.21 a 01.06.21
23-ANTONIA JAIRA DOS SANTOS SILVA-5953897-2021-03.05.21 a 01.06.21
24-ANTONIA NAYANNA DOS SANTOS PINTO-5954627-2021-03.05.21 a 01.06.21
25-ANTONIO CARLOS PEREIRA NASCIMENTO-5954801-2021-03.05.21 a 01.06.21
26-ANTONIO CARLOS SOUSA MARIANO-80846080-2019-03.05.21 a 01.06.21
27-ANTONIO DA SILVA CARVALHO JUNIOR-5953892-2021-03.05.21 a 01.06.21
28-ANTONIO DE PADUA MARTINS ROCHA-5868823-2020-03.05.21 a 01.06.21
29-ANTONIO EDINEY CHAVES DOS SANTOS-54196312-2021-03.05.21 a 01.06.21
30-ANTONIO FERREIRA DA SILVA-5920769-2021-03.05.21 a 01.06.21
31-ARNALDINO DA SILVA RIBEIRO-54192721-2021-03.05.21 a 01.06.21
32-ARTENILDO COSTA LIMA-5953907-2021-03.05.21 a 01.06.21
33-BRUCE DICKINSON DA SILVA CUNHA-5954622-2021-03.05.21 a 01.06.21
34-CAMILA LOPES BARBOSA PAULO-5952356-2020-03.05.21 a 01.06.21
35-CARLOS ALEXANDRE ARAUJO FEITOSA-5954811-2021-03.05.21 a 01.06.21
36-CARLOS HENRIQUE NOVAES MAUES-57196346-2021-03.05.21 a 01.06.21
37-CLAUDIO FERNANDES BARBOSA DO NASCIMENTO-5419875-2020-03.05.21 a 01.06.21
38-CLAUDIONOR MARTINS ALVES-5940572-2021-03.05.21 a 01.06.21
39-CLEIDE DA SILVA BASGAL-5952403-2020-03.05.21 a 01.06.21
40-CLEIDIVAL PINHEIRO COSTA-5911486-2021-03.05.21 a 01.06.21
41-CLEONIS DA SILVA E SILVA-5953852-2021-03.05.21 a 01.06.21
42-DANILO PINHEIRO FARIAS-5954190-2021-03.05.21 a 01.06.21
43-DAYANE TEREZA CARVALHO PEREIRA-8400910-2021-03.05.21 a 01.06.21
44-DEIDIVAN SANTOS DE AGUIAR-54188654-2021-03.05.21 a 01.06.21
45-DENNYEL SANTA BRIGIDA DE JESUS-5954095-2021-03.05.21 a 01.06.21
46-DEONITO MORAES DE OLIVEIRA-5049202-2020-03.05.21 a 01.06.21
47-DHYEL LUIZ MACEDO DE CARVALHO-5431190-2021-03.05.21 a 01.06.21
48-DINALELSA DOS SANTOS PEREIRA-54192648-2021-03.05.21 a 01.06.21
49-DJAN CUNHA ROSA-5954301-2021-03.05.21 a 01.06.21
50-EDEN ZACARIAS DA SILVA COSTA-5952965-2020-03.05.21 a 01.06.21
51-EDINELSON MORAES DE FIGUEIREDO-5898661-2021-03.05.21 a 01.06.21
52-EDISON MACIEL DO NASCIMENTO-3280365-2021-03.05.21 a 01.06.21
53-EDSON SANTOS DA SILVA-80015635-2021-03.05.21 a 01.06.21
54-ELENEUDA BEZERRA LIMA-5949937-2020-03.05.21 a 01.06.21
55-ELIEL FERREIRA CLAUDIO-5939019-2021-03.05.21 a 01.06.21
56-ELIELSON FONSECA ALFAIA-5917112-2021-03.05.21 a 01.06.21
57-ELINALDO CARLOS CORDOVIL DA SILVA-5953018-2020-03.05.21 a 01.06.21
58-ELLEN PRISCILA DOS REIS FERREIRA-5953260-2021-03.05.21 a 01.06.21
59-ENILDA SOUSA PIRES-5855730-2021-03.05.21 a 01.06.21
60-ERICA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA BALIEIRO-5954786-2021-03.05.21 a 01.06.21
61-EULER VICTOR VILHENA DA SILVA-5941810-2020-03.05.21 a 01.06.21
62-EVANDRO DE SOUSA ARANHA-5954351-2021-03.05.21 a 01.06.21
63-EVERALDO BATISTA DE SOUSA-5927296-2021-03.05.21 a 01.06.21
64-EYDSON MAYK DA COSTA SILVA-5952819-2020-03.05.21 a 01.06.21
65-FABIO DA SILVA BRANDINO DOS SANTOS-5954346-2021-03.05.21 a 01.06.21
66-FABIO JUNIOR RODRIGUES DE MORAES-5915835-2020-03.05.21 a 01.06.21
67-FABIO JUNIOR TAVARES PINHEIRO-5897286-2021-03.05.21 a 01.06.21
68-FELIPE COSTA SILVA-5952521-2020-03.05.21 a 01.06.21
69-FERNANDO DE ALMEIDA GUIMARAES-5954397-2021-03.05.21 a 01.06.21
70-FERNANDO JOSE LIMA DOS SANTOS-5931657-2021-03.05.21 a 01.06.21
71-FILIPE MORAES RODRIGUES-5952557-2020-03.05.21 a 01.06.21
72-FRANCEILSON PEREIRA MARINHO-5924343-2021-03.05.21 a 01.06.21
73-FRANCINALDO DA SILVA MOTA-5769663-2021-04.05.21 a 02.06.21
74-FRANCISCO ALDEMIR DE ARAUJO-5910539-2021-03.05.21 a 01.06.21
75-FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS-5931400-2021-03.05.21 a 01.06.21
76-FRANCO DENIS DOS ANJOS ARAUJO-5954178-2021-03.05.21 a 01.06.21
77-FRANCOLENO REIS SOARES-5954181-2021-03.05.21 a 01.06.21
78-FRANK DA COSTA MELO-5909123-2021-03.05.21 a 01.06.21
79-FRANQUIVALDA DE DEUS NASCIMENTO COSTA-54197355-2021-03.05.21 a 01.06.21
80-GEDAIS LIMA DOS SANTOS-54180103-2021-03.05.21 a 01.06.21
81-GENILDO LIMA DA CONCEIÇÃO-5954416-2021-03.05.21 a 01.06.21
82-GEOVANICE PEREIRA DA SILVA-5954673-2021-03.05.21 a 01.06.21
83-GERSON DA SILVA TRINDADE-5947640-2021-03.05.21 a 01.06.21
84-GIOVANNI DA SILVA BARBOSA-5922821-2021-03.05.21 a 01.06.21
85-GISELLE DO NASCIMENTO FRANCO-5934653-2021-03.05.21 a 01.06.21
86-GLAUBER OLIVEIRA DA SILVEIRA-5908952-2021-03.05.21 a 01.06.21
87-GUILHERME FRANÇA DA SILVA-57216567-2021-07.05.21 a 05.06.21
88-HELAINE MELO RODRIGUES SOUZA-5939142-2021-03.05.21 a 01.06.21
89-HELDER FERREIRA MARTINS-5413931-2021-03.05.21 a 01.06.21
90-HELISON PORTAL DA CRUZ-6403839-2021-03.05.21 a 01.06.21
91-HERCULES AGUIAR LIMA-5918569-2021-03.05.21 a 01.06.21
92-HERICA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA-5952366-2020-03.05.21 a 01.06.21
93-HESLAN DE ARAUJO GAMA-5953958-2021-03.05.21 a 01.06.21
94-HILANIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS-55587649-2021-03.05.21 a 01.06.21
95-IGOR DA CONCEIÇÃO RIBEIRO-5953992-2021-03.05.21 a 01.06.21
96-ILKE EMERSON BALTAZAR LIMA-5953997-2021-03.05.21 a 01.06.21
97-IRINELTON ARAGAO DA SILVA-5925322-2021-03.05.21 a 01.06.21
98-ITALO MAGNO NEVES GONÇALVES-5954703-2021-03.05.21 a 01.06.21
99-IVALDO COSME GOMES BRAGA-54196447-2021-03.05.21 a 01.06.21
100-IZABEL CRISTINA PONÇADILHA-5040965-2021-03.05.21 a 01.06.21
101-JADEILSON SILVA DE SENA-5954087-2021-3.05.21 a 01.06.21
102-JAILSON MESCOUTO FELIPE-8001543-2021-03.05.21 a 01.06.21
103-JEAN DUARTE DOS SANTOS-80015471-2021-03.05.21 a 01.06.21
104-JEFFERSON MARQUES DA SILVA-5947051-2021-03.05.21 a 01.06.21
105-JERACI ALVES DA PAIXAO-5953903-2021-03.05.21 a 01.06.21
106-JERSON CLEY DA SILVA ARAUJO-5953931-2021-03.05.21 a 01.06.21
107-JESSICA CAROLINE GALENDE CURY-5928133-2021-03.05.21 a 01.06.21
108-JHOY GERALD DE SOUZA SILVA-80015470-2021-03.05.21 a 01.06.21
109-JOAO CARVALHO DE MELO-5953935-2021-03.05.21 a 01.06.21
110-JOAO JOSE VAZ NETO-80015469-2021-03.05.21 a 01.06.21
111-JOAO MANOEL DA CUNHA SERRA NETO-42684-2021-03.05.21 a 01.06.21
112-JOEL ALCANTARA DA SILVA-5953927-2021-03.05.21 a 01.06.21
113-JOEL ALVES BATALHA-5769655-2021-03.05.21 a 01.06.21
114-JOELMA PANTOJA DA COSTA-54196392-2021-03.05.21 a 01.06.21
115-JOELSYSON PEREIRA DOS SANTOS-80015452-2021-03.05.21 a 01.06.21
116-JOHNATAN GONÇALVES DE ARRUDA-5949844-2020-03.05.21 a 01.06.21
117-JOICILENE DA SILVA SOUSA-5954652-2021-03.05.21 a 01.06.21
118-JONAS PLERRE BARROS OLIVEIRA-5954788-2021-03.05.21 a 01.06.21
119-JONAS QUARESMA PINHEIRO-5879701-2020-03.05.21 a 01.06.21
120-JOSE AFONSO SILVA OLIVEIRA-5954191-2021-03.05.21 a 01.06.21
121-JOSE EDMILSON AMARAL DE SOUZA-57192297-2020-03.05.21 a 01.06.21
122-JOSE FERNANDO JUNIOR FARIAS PANTOJA-5954549-2021-03.05.21 a 01.06.21
123-JOSE NAZARENO PRAZERES DA SILVA-8400672-2020-03.05.21 a 01.06.21
124-JOSE RIBAMAR BARATA DE SOUSA-57209708-2020-03.05.21 a 01.06.21
125-JOSE ROBERTO VALERIO DE SOUZA-57213374-2021-03.05.21 a 01.06.21
126-JOSE WALLACE ROBSON FERREIRA FONSECA-57209997-2021-03.05.21 a 01.06.21
127-JOSE WILTON DOS SANTOS-5954034-2021-03.05.21 a 01.06.21
128-JOSIAS FELIZARDO DA SILVA-5938732-2020-03.05.21 a 01.06.21
129-JOSICLEY NUNES LOPES-57231779-2021-03.05.21 a 01.06.21
130-JOSIEL CARNEIRO PINHEIRO-5954036-2021-03.05.21 a 01.06.21
131-JUAREILTON DA SILVA FERREIRA-57192300-2020-03.05.21 a 01.06.21
132-JULIA MAGALHAES DE OLIVEIRA-5952487-2020-03.05.21 a 01.06.21
133-JULIANA COSTA PEREIRA BAIA-5952365-2020-03.05.21 a 01.06.21
134-JULIO CESAR MARTINS FONSECA-5954040-2021-03.05.21 a 01.06.21
135-JUNIOR DA SILVA ARAUJO-5940762-2021-03.05.21 a 01.06.21
136-KEILA SUELEM DO COUTO SARAIVA-5892180-2021-03.05.21 a 01.06.21
137-KELRY SOUSA PIMENTEL-5954605-2021-03.05.21 a 01.06.21
138-KERSIA DOS REIS DA SILVA-5954046-2021-03.05.21 a 01.06.21
139-KLEBSON DA SILVA SENA-5947917-2021-03.05.21 a 01.06.21
140-LARA IONE OLIVEIRA BARROS-54188678-2021-03.05.21 a 01.06.21
141-LARISSA SALES PEREIRA-5953273-2021-03.05.21 a 01.06.21
142-LAURA SILVA-5954052-2021-03.05.21 a 01.06.21
143-LAYSE SOUSA-5954634-2021-03.05.21 a 01.06.21
144-LEIDE DIANA CASTRO DA SILVA-5954692-2021-03.05.21 a 01.06.21
145-LEIDE LAURA MONTEIRO CASTRO-5948621-2021-03.05.21 a 01.06.21
146-LEILA NAZARE SENA VINENTE DE SOUZA-5747813-2021-03.05.21 a 01.06.21
147-LEONILDO BAILAO DIAS-57210051-2020-03.05.21 a 01.06.21
148-LIVIA ELCE MAGALHAES GOUVEIA-5954879-2021-03.05.21 a 01.06.21
149-LORENA DA SILVA SANTOS-5935062-2020-03.05.21 a 01.06.21
150-LUCCAS FELIPE DUARTE DOS SANTOS-5947513-2021-03.05.21 a 01.06.21
151-LUCIANO CARDOSO NOGUEIRA-54196508-2020-03.05.21 a 01.06.21
152-LUCILENE RODRIGUES DE ABREU-5952411-2020-03.05.21 a 01.06.21
153-LUCIVALDO DIAS FIGUEIREDO-5891609-2021-03.05.21 a 01.06.21
154-LUDYMILA ANDRADE REGIS-5858178-2021-03.05.21 a 01.06.21
155-LUIZ CARLOS DE LIMA-5947504-2021-03.05.21 a 01.06.21
156-LUIZ CARLOS GASPAR CORREA-54191435-2021-03.05.21 a 01.06.21
157-LUIZ FERNANDO ELIAS-54193688-2020-03.05.21 a 01.06.21
158-LUZIA BRAZ SANTIAGO NUNES-80015636-2021-03.05.21 a 01.06.21
159-MACIEL DE ABREU SANTOS-5953843-2021-03.05.21 a 01.06.21
160-MANOEL COSTA SILVA-54180966-2020-03.05.21 a 01.06.21
161-MANOEL DARLEI SILVA BACHA-54196346-2021-03.05.21 a 01.06.21
162-MANOEL DAS GRAÇAS COSTA-5797888-2021-03.05.21 a 01.06.21
163-MANOEL FARIAS RODRIGUES-5924064-2021-03.05.21 a 01.06.21
164-MARCELO FILGUEIRA JARDIM-5952380-2020-03.05.21 a 01.06.21
165-MARCELO LUIZ SOUZA-5266289-2021-03.05.21 a 01.06.21
166-MARCILENO DA COSTA SOUZA-80846213-2021-03.05.21 a 01.06.21
167-MARCO ANTONIO SERRAO PINHEIRO-54196384-2021-03.05.21 a 01.06.21
168-MARCOS BRENO TAVARES ALVINO-5954101-2021-03.05.21 a 01.06.21
169-MARGARETHE DE FREITAS CORREA-57213720-2020-03.05.21 a 01.06.21
170-MARIA DE LOURDES DA SILVA CORDEIRO AMORAS-5935629-2020-03.05.21 a 01.06.21
171-MARIA DO CARMO PEREIRA GOUVEIA-54196806-2021-03.05.21 a 01.06.21
172-MARIA IZABEL SILVA DE SOUZA-5266360-2021-03.05.21 a 01.06.21
173-MARIA JACIETE BEZERRA LOPES-5595240-2021-03.05.21 a 01.06.21
174-MARIA LUIZA MONTEIRO GONÇALVES-54191041-2020-03.05.21 a 01.06.21
175-MARIA RAQUEL CANTAO GOMES-54196419-2021-03.05.21 a 01.06.21
176-MARIO KEMPYS SILVA LIMA-5954318-2021-03.05.21 a 01.06.21
177-MARIO SERGIO DE OLIVEIRA-5954404-2021-03.05.21 a 01.06.21
178-MARTHUS STALIN ALVES SOUSA-5954403-2021-03.05.21 a 01.06.21
179-MECILENE SILVA CORREA-5954647-2021-03.05.21 a 01.06.21
180-MICHEL PACHECO DE FREITAS-5918454-2021-03.05.21 a 01.06.21
181-MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS-5920219-2021-03.05.21 a 01.06.21
182-MILTON CALDAS NASCIMENTO-5575036-2021-03.05.21 a 01.06.21
183-MILTON DE OLIVEIRA SOARES-57209667-2020-03.05.21 a 01.06.21
184-MOISÉS SILVA LIMA-5954310-2021-03.05.21 a 01.06.21
185-NANCY MERIANE DE NOVOA LOBO-57198059-2021-03.05.21 a 01.06.21
186-NATALIA LOURENÇA SODRE-57221721-2021-03.05.21 a 01.06.21
187-ODIRLEI ANTONIO COUTINHO BORGES-5940570-2021-03.05.21 a 01.06.21
188-PATRICIA DA COSTA BRANCHES BRITO-5954258-2021-03.05.21 a 01.06.21
189-PATRICIA QUEIROZ ALEXANDRE FRAZAO-5918145-2021-03.05.21 a 01.06.21
190-PAULA ELOARTE DE OLIVEIRA BELO-5954263-2021-03.05.21 a 01.06.21
191-PAULO FERNANDO PAVAO MENDES-640-5847940-2020-03.05.21 a 01.06.21
193-PAULO HENRIQUE GALENDE CURY-57216591-2021-07.05.21 a 05.06.21
194-PEDRO DAMIAO COELHO MONTEIRO-5769787-2021-03.05.21 a 01.06.21
195-PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA-5954099-2021-03.05.21 a 01.06.21
196-PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUZA-57210538-2021-03.05.21 a 01.06.21
197-PERLA CRISTINA LISBOA SANTOS-54196833-2021-03.05.21 a 01.06.21
198-RAFAEL AVELAR MORAES-5948486-2021-03.05.21 a 01.06.21
199-RAFAEL CARLOS DA SILVA-5953868-2021-03.05.21 a 01.06.21

200-RAFAEL FARIAS MAIA-57210793-2020-03.05.21 a 01.06.21
201-RAFHAEL BRUNO JARCIM MAIA-5953888-2021-03.05.21 a 01.06.21
202-RAIMUNDA ELANE IPIRANGA CARRERA SOLTENES-5954658-2021-03.05.21 a 01.06.21
203-RAIMUNDO MARIO MOREIRA DA SILVA-57220939-2020-03.05.21 a 01.06.21
204-RAQUEL KEILA CORREA DA SILVA -57191969-2020-03.05.21 a 01.06.21
205-RENAN DA LUZ PACHECO-5953894-2021-03.05.21 a 01.06.21
206-RENATA MAIA DAMASCENO-5948456-2021-03.05.21 a 01.06.21
207-RENATO LOUREIRO DA SILVA-5918125-2020-03.05.21 a 01.06.21
208-RENATO MATOS PARENTE-5937505-2021-03.05.21 a 01.06.21
209-RIDERLY ALMEIDA DO NASCIMENTO-5953984-2021-03.05.21 a 01.06.21
210-ROBSON MIRANDA FURTADO-5947456-2021-03.05.21 a 01.06.21
211-ROBSON RODRIGUES CORREA-57216572-2021-07.05.21 a 05.06.21
212-RODOLFO JOSE GOMES DE ARAUJO -8401237-2020-03.05.21 a 01.06.21
213-RODRIGO ALMEIDA VELOSO-5952472-2020-03.05.21 a 01.06.21
214-RODRIGO DOS SANTOS AVIZ-57210015-2020-03.05.21 a 01.06.21
215-RODRIGO TEIXEIRA MARTINS-5954815-2021-03.05.21 a 01.06.21
216-ROGERIO ARAUJO DA SILVA LIMA-5926763-2021-03.05.21 a 01.06.21
217-ROGERIO DE AQUINO CARRERA-54181411-2020-03.05.21 a 01.06.21
218-ROMUALDO TRINDADE COSTA-5954111-2021-03.05.21 a 01.06.21
219-ROSIVALDO KLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS-5898648-2020-03.05.21 a 01.06.21
220-ROUWLANDEMBERG LOBATO DA SILVA-5923495-2021-03.05.21 a 01.06.21
221-ROYANA RIBEIRO DOS SANTOS-5946941-2021-03.05.21 a 01.06.21
222-SANDRA AMELIA GUIMARAES RIBEIRO-5816610-2021-03.05.21 a 01.06.21
223-SANDRA CARLA DE SOUZA CARVALHO-5835666-2019-03.05.21 a 01.06.21
224-SANDRO ALVES MARQUES-54194038-2021-03.05.21 a 01.06.21
225-SAULO PONÇADILHA BARATA-5920620-2020-03.05.21 a 01.06.21
226-SELMA CONCEIÇÃO CUNHA BATISTA-54193679-2021-03.05.21 a 01.06.21
227-SELMA LEAL DOS SANTOS-5938717-2021-03.05.21 a 01.06.21
228-SIDCLEIA BARBOSA TAVARES-57211874-2021-03.05.21 a 01.06.21
229-SILIA MAIRA FERREIRA RIBEIRO-57189936-2020-03.05.21 a 01.06.21
230-SUAMY OLIVEIRA MEDEIROS-5891739-2021-03.05.21 a 01.06.21
231-SUELY ALMEIDA LOPES-5475694-2021-03.05.21 a 01.06.21
232-TACILA SILVA DE SOUZA-5954666-2021-03.05.21 a 01.06.21
233-TALYTA REGINA VILHENA PINTO BATISTA-5952541-2020-03.05.21 a 01.06.21
234-TAMIRYS CATARINA CHERMONT DE MENEZES-57224506-2020-03.05.21 a 01.06.21
235-THENNYSSON FERREIRA DA SILVA -5953038-2020-03.05.21 a 01.06.21
236-THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA-5953258-2021-03.05.21 a 01.06.21
237-THIAGO SOUSA DE VASCONCELOS-5941142-2021-03.05.21 a 01.06.21
238-THONE CRISTIAN DA MOTA CHAVES-5954365-2021-03.05.21 a 01.06.21
239-TONY EDUARDO DA SILVA FILHO-5954340-2021-03.05.21 a 01.06.21
240-TULIO WAGNER SILVA MATOS-57173613-2021-03.05.21 a 01.06.21
241-VAGNER DO ESPIRITO SANTOS LIMA-5943031-2020-03.05.21 a 01.06.21
242-VALTER JAX LOBO WANZELER-5917940-2020-03.05.21 a 01.06.21
243-VANEISE DE CASSIA MONTEIRO MACEDO-5954596-2021-03.05.21 a 01.06.21
244-VERA PRISCILA DA CUNHA BORDO-5953872-2021-03.05.21 a 01.06.21
245-WALNEI DE NAZARE ALVES DE ARAUJO-5920730-2020-03.05.21 a 01.06.21
246-WEMERSON FEITOSA CONCEIÇÃO-5953853-2021-03.05.21 a 01.06.21
247-WILKER GONÇALVES DE SOUZA-54196403-2021-03.05.21 a 01.06.21
248-ZENIR RAMOS DA COSTA-5431050-2021-03.05.21 a 01.06.21
ELAINE CRISTINA GUIMARÃES SANTOS
Diretora da DGP/SEAP, em exercício

Protocolo: 643620

PORTARIA Nº 404/21-DGP.SEAP, de 08/04/21
Nome:PAULO SERGIO ALVES VIANA
Assunto: Férias (30 dias)
Período: 12/04/21 a 11/05/21
Exercício: 2020

Protocolo: 643625

EXCLUSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 406/21-DGP.SEAP, de 08/04/21
EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da portaria de ferias nº 360/21-DGP.SEAP, de 08/03/21, publicada no DOE nº 34.516, de 12/03/21, o servidor Sergio Miranda Valente, matrícula nº 5797977.
Elaine Cristina Guimaraes Santos
Diretora da DGP/SEAP, em exercício

Protocolo: 643675

PORTARIA Nº 405/21-DGP.SEAP, de 08/04/21
Nome:SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO
Assunto: Férias (30 dias)
Período: 30/03/21 a 28/04/21
Exercício: 2021

Protocolo: 643671

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 407/2021 – DGP/SEAP Belém/PA, 08 DE ABRIL DE 2021.
Nome: MARISTELA COSTA SARAIVA, Matrícula nº 54188785/1; Cargo: Téc. em Gestão Pública - Administradora.
Assunto: Licença Nojo.
Período: 30/03/2021 a 06/04/2021.

Protocolo: 643717

PORTARIA Nº 408/2021 – DGP/SEAP Belém/PA, 08 DE ABRIL DE 2021.
Nome: EDIVANE GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 54181394/1; Cargo: Téc. em Gestão Pública – Contador.
Assunto: Licença Nojo.
Período: 18/03/2021 a 25/03/2021.

Protocolo: 643718

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 229 DE 7 DE ABRIL DE 2021
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2021/300468,
RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 239/2021 e 240/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal Titular o servidor RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES ALMEIDA, matrícula nº: 5903311/1 Cargo: Aux. Operacional, Setor/Local de Trabalho: CGP e como Fiscal Substituto o servidor ÂNGELO SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 643206

CONTRATO

Contrato: 239/2020
Processo: 2020/300468
Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital
Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEF404903; Fonte de Recurso: 0301; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 264663
Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
Artistas Contratados: de bobeira, taty pink, four musica, jaqueline scafutto, toninho marajó, leozinho de boa, acordalice, brega foulkroll.
Valor Total: R$ 64.000,00
Data de Assinatura: 07/04/2021.
Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga – Diretora de Interação Cultural
Ordenador: Guilherme Relvas D'oliveira

Protocolo: 643197

Contrato: 240/2020
Processo: 2020/300468
Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital
Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 21DEF404903; Fonte de Recurso: 0301; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 264663
Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
Artistas Contratados: de bobeira, tatty pink, four musica, jaqueline scafutto
Valor Total: R$ 32.000,00
Data de Assinatura: 07/04/2021.
Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga – Diretora de Interação Cultural
Ordenador: Guilherme Relvas D'oliveira

Protocolo: 643203

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ERRATA

ERRATA
Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 34.512, pág. 122, do dia 10/03/2021, Protocolo: 634775, referente CONTRATO N. º 007/2021, PROCESSO N. º 2020/530831, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021:
ONDE SE LÊ:
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de manutenção com exclusividade, sendo a empresa a representante exclusiva em âmbito nacional para manutenção, venda de produtos e sistemas eletrônicos fabricados pela empresa CONTRATADA, equipamentos para manutenção um TRANSMISSOR FM FABRICADO PELA EMPRESA ROHDE & SCHWARZ GMBH & Co. KG, composto por 04 (quatro) módulos amplificadores de potência independentes de 2,7 KW e um reserva, modelo VU 825.
LEIA-SE:
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de manutenção, sendo a empresa a detentora de exclusividade em âmbito nacional para manutenção, venda de produtos e sistemas eletrônicos fabricados pela empresa
CONTRATADA. Os equipamentos a serem encaminhados para MANUTENÇÃO estão descritos no MEMORANDO n° 018/2020 GTEC/FUNTELPA, quais sejam: Dois módulos amplificadores de potência independentes de 2,7 KW, modelo VU825. Estes fazem parte do Conjunto Transmissor de FM pertencente a esta Fundação, FABRICADO PELA EMPRESA ROHDE & SCHWARZ GMBH & Co. KG.
ONDE SE LÊ:
Data de Assinatura: 08 de março de 2021
Vigência: 10/03/2021 a 07/07/2021
LEIA-SE:
Data de Assinatura: 29 de março de 2021.
Vigência: 31/03/2021 a 28/07/2021
ONDE SE LÊ:
Fiscal do Contrato: Henrique Quadros De Menezes – Matricula nº 3585633/2
Suplente de Fiscal: Daniel Souza De Almeida – Matricula nº 3588659/1
LEIA-SE:
Fiscal do Contrato: Henrique Quadros De Menezes – Matricula nº 55585633/2
Suplente de Fiscal: Daniel Souza De Almeida – Matricula nº 55588659/1
Tornam-se sem efeito as seguintes publicações: 638648 - DOE nº 34.529 de 23/03/2021 e 641091 - DOE 34.539 de 31/03/2021.
Belém, 08, de abril de 2021

Protocolo: 643673

ERRATA
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.512
Quarta-feira, 10 de março de 2021
Publicação nº: 634999, pág. 122
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 2021/43448
ONDE SE LÊ:
O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 011/2021, de 25 janeiro de 2021, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR, conforme Art. 46 do Decreto Estadual nº 534/2020, o Pregão Eletrônico nº 001/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CONDICIONADORES DE AR PARA MANUTENÇÃO DAS RTV'S DA FUNTELPA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, as empresas:
LEIA-SE
O Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7° do Decreto n° 3.555/00, inciso XXII do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, Art. 13 inciso VI do Decreto Federal 10.024/2019, Art. 5º, § 2º, inciso IX e Art. 8º inciso XIV do Decreto Estadual nº 534/2020, e conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº PROCESSO Nº 2021/43448, RESOLVE "HOMOLOGAR" a decisão do Pregoeiro Benedito Ivo Santos Silva, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CONDICIONADORES DE AR PARA MANUTENÇÃO DAS RTV'S DA FUNTELPA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, as empresas:

Belém, 08 de abril de 2021.

Protocolo: 643781

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 2021/163934
O Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7° do Decreto n° 3.555/00, inciso XXII do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, Art. 13 inciso VI do Decreto Federal 10.024/2019, Art. 5º, § 2º, inciso IX e Art. 8º inciso XIV do Decreto Estadual nº 534/2020, e conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 2020/743189, RESOLVE "HOMOLOGAR" a decisão do Pregoeiro Benedito Ivo Santos Silva, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO, INSTALAÇÃO, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO DE PEÇAS DE MÍDIA ESTÁTICA (PLACAS DE CAMPO, LONA FOSCA, BANNER, TROFÉU, ADESIVO); com base nos elementos constantes do processo correspondente à empresa COMUNICART PRODUÇÕES MUSICAIS & EVENTOS EIRELI, CNPJ: 05.887.223/0001-36, com o valor Global de R$ 746.140,00 (setecentos e quarenta e seis mil cento e quarenta reais).
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Belém, 08 de abril de 2021.
Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 643760

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 2021/163934
O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 011/2021, de 25 janeiro de 2021, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE "ADJUDICAR", conforme Art. 46 do Decreto Estadual nº 534/2020, o Pregão Eletrônico nº 002/2021, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO, INSTALAÇÃO, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO DE PEÇAS DE MÍDIA ESTÁTICA (PLACAS DE CAMPO, LONA FOSCA, BANNER, TROFÉU, ADESIVO); com base nos elementos constantes do processo correspondente à empresa COMUNICART PRODUÇÕES MUSICAIS & EVENTOS EIRELI, CNPJ: 05.887.223/0001-36, com o valor Global de R$ 746.140,00 (setecentos e quarenta e seis mil cento e quarenta reais) .
Belém, 08 de abril de 2021.
Benedito Ivo Santos Silva
Pregoeiro Oficial/FUNTELPA

Protocolo: 643749

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.° 105/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 02/2020 – DAF/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo 2021/355719, de 06/04/2021.
R E S O L V E:
I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor EBERSON RODRIGUES DE ASSIS, ocupante do cargo de Assistente administrativo, matrícula 54196977/6, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	8338	
Elemento de Despesa	339030	1.500,00
Elemento de Despesa	339039	1.000,00
Fonte de Recurso	101	-
Ação	231.451	Manutenção de Órgãos Públicos – Suprimento de Fundos (CT) e Diversos

II - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação do Suprimento de Fundos conforme Decreto 1180, de 12 de agosto de 2008 que tem como objetivo de atender despesas extraordinárias ou urgentes de pequeno vulto, que exijam pronto pagamento em espécie, como também determina prazo para prestação de contas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 643274

DIÁRIA

PORTARIA Nº 103/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 12/2021 da – COOTV/FUNTELPA, de 05/04/2021, contidos nos autos do Processo nº 2021/349025, de 05/04/2021;
R E S O L V E:
CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor RONALDO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 5890289/1, ocupante do cargo DE REPORTER CINEMATOGRAFICO, para custear despesas com viagem ao município de Castanhal, no período de 11/04/2021, com o objetivo de realizar serviços de transmissão do Campeonato Paraense do Jogo entre Castanhal x Bragantino.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 643270

PORTARIA Nº 104/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 11/2021 da – COOTV/FUNTELPA, de 05/04/2021, contidos nos autos do Processo nº 2021/348926, de 05/04/2021;
R E S O L V E:
CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor LUCIANO ATAIDE MOURAO, matrícula n.º 5140714/1, ocupante do cargo de Aux.Op.Un.Port.Externo, para custear despesas com viagem ao município de Castanhal, no período de 11/04/2021, com o objetivo de realizar serviços de transmissão do Campeonato Paraense do Jogo entre Castanhal x Bragantino.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 643271

PORTARIA Nº 106/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 10/2021 da – COOTV/FUNTELPA, de 05/04/2021, contidos nos autos do Processo nº 2021/348968, de 05/04/2021;
R E S O L V E:
CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA MENDES, matrícula n.º 7005849/1, ocupante do cargo de Aux.Op.Un.Port.Externo, para custear despesas com viagem ao município de Castanhal, no período de 11/04/2021, com o objetivo de realizar serviços de transmissão do Campeonato Paraense do Jogo entre Castanhal x Bragantino.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 643272

PORTARIA Nº 108/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 25/2021 da DETEC/FUNTELPA, de 06/04/2021, contidos nos autos do Processo nº 2021/356862, de 06/04/2021;
R E S O L V E:
CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diária(s) ao servidor VALDETE BARROS DAMASCENO, matrícula n.º 54197248/4, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Garrafão do Norte e São Domingos do Capim, no período de 13 a 15/04/2021, com o objetivo de realizar serviços de manutenção nos transmissores e revisão no sistema irradiante
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 643369

PORTARIA Nº 107/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 09/2021 – GTRA/FUNTELPA, de 06/04/2021, de solicitação de diárias, contidos nos autos do Processo n.º 2021/357575, de 06/04/2021;
R E S O L V E:
CONCEDER ½ (meia) diária(s) ao servidor ELIOENAI ANDRADE DA LUZ, matrícula n.º 55588141/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Castanhal, no período de 10/04/2021, com o objetivo de transportar a equipe Técnica irá realizar a cobertura da transmissao ao vivo do jogo Castanhal x Bragantino.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 643364

PORTARIA Nº 109/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 26/2021 da DETEC/FUNTELPA, de 06/04/2021, contidos nos autos do Processo nº 2021/356885, de 06/04/2021;
R E S O L V E:
CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diária(s) ao servidor JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO, ocupante do cargo de Tec Est Repet. Retr. de Tv, Matrícula funcional n.º 3179974/1, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Garrafão do Norte e São Domingos do Capim, no período de 13 a 15/04/2021, com o objetivo de realizar serviços de manutenção nos transmissores e revisão no sistema irradiante
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 643374

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SUBST. Nº 393/2021-GAB/PAD.
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2021.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 95/2021-GAB/PAD de 20/01/2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:
I – SUBSTITUIR o servidor MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, designado pela PORTARIA Nº 271/2019, de 03/12/2019, publicada no DOE nº 34.049 de 04/12/2019, pelas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, na qualidade de Presidente;
II – Revogam-se as disposições em contrário;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 394/2021-GAB/PAD.
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2021.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 371/2021, datado em 31/03/2021, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 231/2019-GAB/PAD, de 03/10/2019, publicada no DOE nº 34.001 de 04/10/2019;
CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 5618460-3, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor M.R.D.G.V., matrícula nº 5081530-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;
II – Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 395/2021-GAB/PAD.
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2021.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 182/2020-GAB/PAD de 30 de novembro de 2020, publicada no DOE n° 34.422 de 01 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 372/2021-NDE, de 06 de abril de 2021, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
1. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 396/2021-GAB/PAD.
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando 383/2021-NDE/SEDUC, de 08/04/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 490/2017-GAB/PAD de 21/11/2017, publicada no DOE n° 33.501 de 21/11/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 46/2018-GAB/PAD de 14/02/2018, publicada no DOE nº 33.559 de 16/02/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
1. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 643617

PORTARIA 014/2021 – GS SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por lei e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDBN nº 9394/96, de 20/12/1996; Resolução nº 001, de 05/01/2010 e Resolução nº 169, de 13/02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PA.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Educação para Privados de Liberdade e Egressos do Sistema Penal do Estado do Pará, segundo orientação do Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional-MJ/DEPEN, com os seus seis (06) eixos norteadores para as ações futuras do próximo quadriênio 2021-2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA
Belém, 07 de abril de 2021.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 643736

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2017.

Vigência: 03/04/2021 a 03/08/2021.
Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.
Contratado: Mape Engenharia Eireli. CNPJ Nº 05.085.592/0001-05.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.
Data Assinatura: 01 de abril de 2021.
Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 643765

PORTARIA Nº 013/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 138 da Constituição do Estado do Pará, e
CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão para Monitoramento, Avaliação e Acompanhamento do Plano Estadual de Educação para Privados de Liberdade e Egressos do Sistema Penal, segundo orientação do Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional-MJ/DEPEN.
RESOLVE:
Art. 1° Criar a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Acompanhamento do Plano Estadual de Educação para pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Penal do estado do Pará.
Parágrafo único. A Comissão irá exercer suas funções de acordo com o período de execução do Plano celebrado entre esta Secretaria de Estado de Educação– SEDUC/PA e a Secretaria de Administração Penitenciária-SEAP/PA.
Art. 2° A Comissão de Monitoramento, Avaliação e Acompanhamento do Plano Estadual será regida nos termos desta Portaria.
Art. 3° A Comissão Interinstitucional será composta por:
I - Representante da Secretaria de Educação (SEDUC);
II - Representante da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP);
III - Representante da Universidade Federal do Pará (UFPA);
IV - Representante da Universidade do Estado do Pará (UEPA);
V - Representante do Tribunal de Justiça (TJ-PA).
Art. 4º São competências da Comissão Interinstitucional:
I - Identificar os dados das ações educativas no Sistema Prisional;
II - Analisar os avanços e as dificuldades para execução do plano;
III - Realizar os encaminhamentos necessários para o cumprimento das metas estabelecidas no plano de ação;
IV- A Comissão também poderá realizar consultorias e pesquisas de campo nas unidades prisionais do Estado, por meio de metodologias e técnicas participativas;
V-Realizar visitas técnicas periódicas, conforme a necessidade.
Art. 5° Ficam designados os seguintes integrantes para compor a Comissão Interinstitucional:
I – Wannice Camila Bandeira da Silva, matrícula nº 6310208 SEDUC PA, Especialista em Educação CEJA/SAEN/SEDUC–Ponto Focal SEDUC-MJ/DEPEN (Presidente da Comissão);
II – Patricia Claudia Sales Santos, matrícula nº 5946498 SEAP/PA, Coordenadora de Educação Prisional SEAP - Ponto Focal SEAP-MJ/DEPEN;
III – Orlando Nobre Bezerra de Souza, matrícula nº 2153029 SIAPE/UFPA, Doutor em Currículo, representante da Universidade Federal do Pará-UFPA;
IV- Maria Auxiliadora Maués de Lima Araújo, matrícula nº 606197 UEPA/PA, Doutora em Educação, Pós Doutorado em Educação. Representante da Universidade do Estado do Pará-UEPA;
V– Danielly Canto Braga Cavalcante, matrícula nº 68829 TJ/PA, Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará/Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário.-TJ/PA/GMFSC.
Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.
Belém, 07 de abril de 2021.
Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 643719

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 263/2021-GAB/PAD, de 02/03/2021, publicada no DOE edição nº 34.505 de 03/03/2021.
ONDE SE LÊ:
servidor M.O.C.
LEIA-SE:
servidor M.J.O.C.
ERRATA DA PORTARIA Nº 377/2021-GAB/PAD, de 30/03/2021, publicada no DOE edição nº 34.537 de 31/03/2021.
ONDE SE LÊ:
Processo nº 11555664/2017
LEIA-SE:
Processo nº 1155664/2017
ERRATA DA PORTARIA Nº 376/2021-GAB/PAD, de 30/03/2021, publicada no DOE edição nº 34.537 de 31/03/2021.
ONDE SE LÊ:
Processo nº 724562/2013
LEIA-SE:
Processo nº 724262/2013

Protocolo: 643505

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2020.
Vigência: 31/03/2021 a 30/05/2021.
Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.
Contratado: Construtec Construções e Transpote Ltda. CNPJ Nº 11.128.119/0001-60.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.
Data Assinatura: 29 de março de 2021.
Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 643704

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2017.
Vigência: 03/04/2021 a 03/08/2021.
Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.
Contratado: Mape Engenharia Eireli. CNPJ Nº 05.085.592/0001-05.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.
Data Assinatura: 01 de abril de 2021.
Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 643769

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2017.
Vigência: 03/04/2021 a 03/08/2021.
Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.
Contratado: Mape Engenharia Eireli. CNPJ Nº 05.085.592/0001-05.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.
Data Assinatura: 01 de abril de 2021.
Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 643757

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018
Contratante: Secretaria de Estado de Educação do Pará
Contratado: CONSÓRCIO EGIS/ ENCIBRA/ HIGH TECH CNPJ Nº 29.544.782/0001-01.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada em supervisão e gerenciamento de obras de construção, reforma e ampliação de unidades escolares/administrativas da rede Estadual do Pará.
Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 2.485.476,62 (Dois Milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocen-

tos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) relativos a valores abrangidos entre o mês de Novembro de 2019 a Novembro de 2020.
Data Assinatura: 08/04/2021
Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga / Secretária de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 643656

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº381/2017.
Vigência: 26/03/2021 a 24/06/2021.
Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.
Contratado: Consócio S2. CNPJ Nº 30.758.490/0001-50.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.
Data Assinatura: 25 de março de 2021.
Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 643774

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA ESPECIAL
Portaria nº.1442/2021 de 07/04/2021
Nome:JOSE ROSIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Matrícula:5222761/2 Cargo:Professor
Lotação:ERC Imaculada Conceição/Monte Alegre
Período:01/04/21 a 30/05/21
Triênios: 22/02/20 a 21/02/03
Portaria nº.1441/2021 de 07/04/2021
Nome:SAMARINA DE JESUS MINAS MARINHO
Matrícula:54193784/2 Cargo:Consultor Juridico
Lotação: Assessoria Juridica/Belem
Período: 14/04/21 a 13/05/21
Triênios: 12/09/06 a 11/09/09
Portaria nº.1400/2021 de 06/04/2021
Nome:LUCIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA
Matrícula:452890/1 Cargo:Professor
Lotação:EE Pedro Carneiro/Ananindeua
Período: 01/03/21 a 29/04/21
Triênios: 12/01/98 a 11/01/01
Portaria nº.1439/2021 de 07/04/2021
Nome:ELBA CRISTINA VELASCO MACIEL DE OLIVEIRA
Matrícula:778451/1 Cargo:Professor
Lotação:EE Donatila Santana Lopes/Belém
Período: 17/08/20 a 15/10/20
Triênios: 27/05/98 a 26/05/01
Portaria nº.1438/2021 de 07/04/2021
Nome:JEOVANE RODRIGUES DE ANDRADE
Matrícula:57209652/1 Cargo:Servente
Lotação: EE Prof Deusarina da Silva Rodrigues/Castanhal
Período: 04/05/20 a 02/07/20
Triênios: 05/01/09 a 04/01/12
Portaria nº.1440/2021 de 07/04/2021
Nome: MANOEL DE JESUS ROSA
Matrícula:474517/1Cargo: Agente de Portaria
Lotação:Seção Cadastro do Interior/Belém
Período: 31/07/20 a 28/09/20 - 29/09/20 a 27/11/20
Triênios: 18/06/12 a 17/06/15 - 18/06/15 a 17/06/18
Portaria nº.1437/2021 de 07/04//2021
Nome:PAULO RONALDO GOMES BENTES
Matrícula:8017581/1 Cargo:Professor
Lotação:Centro de Educ de Jov e Adul Prof Luiz OcT Per/Belem
Período: 01/10/20 a 29/11/20
Triênios: 22/03/13 a 21/03/16
LICENÇA MATERNIDADE
Portaria nº.:1429/2021 de 07/04/2021
Conceder Licença Maternidade a JUCELY DE OLIVEIRA SOUZA ,matricula nº 57196754/1, Professor, lotada na EEEFM Padre Sales/Capanema, no período de 26/01/21 a 24/07/21
Portaria nº.:1430/2021 de 07/04/2021
Conceder Licença Maternidade a ALRIETE DOS SANTOS FROES, matricula nº 5948525/1, Servente, lotada na EE Antonio Candido Machado Sede/ Terra Santa, no período de 19/02/21 a 17/08/21
Portaria nº.:1431/2021 de 07/04/2021
Conceder Licença Maternidade a DIANA SANTOS DE SOUSA, matricula nº 5892540, Professor, lotada na EEEM Profª Francisca Gomes/Medicilandia, no período de 05/03/21 a 31/08/21
Portaria nº.:1436/2021 de 07/04/2021
Conceder Licença Maternidade a CELINA MARIA BARBOSA FARIAS, matricula nº 5937123/1, Professor, lotada na EEI KM 02/Capanema, no período de 19/08/20 a 14/02/21
Portaria nº.:1432/2021 de 07/04/2021
Conceder Licença Maternidade a ELESVILMA GOMES DE OLIVEIRA, matricula nº 5937552/1Professor, lotada na EE Agroindustrial Juscelino Kubitschek/ Benevides, no periodo de 09/03/21 a 04/09/21
Portaria nº.:1433/2021 de 07/04/2021
Conceder Licença Maternidade a DANUZIA MARJORYE DE ARAUJO, matricula nº 5889179/3, Professor, lotada na EE Irma Laura de Martins Carvalho/Canaa dos Carajás, no período de 08/03/21 a 03/09/21

LICENÇA LUTO
Portaria nº.:1434/2021 de 07/04/2021
Conceder Licença Luto a Luciana Maria Varela de Lima, matricula nº 57224096/1, Ass Admin, lotada na EE Prof João Renato Franco/Belém, no período de 22/03/21 a 29/03/21
Portaria nº.:1435/2021 de 07/04/2021
Conceder Licença Luto a LUIZ OTAVIO DIAS ALVES, matricula nº 5763843/1, Professor, lotada na EEEF Prof Francisco Paulo do Nascimento Mendes/Ananindeua, no período de 11/02/21 a 18/02/21

TORNAR SEM EFEITO
Portaria nº.: 1443/2021 de 07/04/2021
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 002215/2020 de 05/05/2020, que concedeu 60 dias de Licença Especial , no período de 27/04/2020 a 25/06/2020,referente ao trienio de 17/11/2008 a 16/11/2011 a servidora LUCIANA DO SOCORRO MAIA PONTES REIS, matricula nº 5799902/1, Esp em Educação, lotado na EE Pedro Amazonas Pedroso/Belém
Portaria nº.:1420 /2021 de 07/04/2021
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 000832/2021 de 19/02/2021, que concedeu 60 dias de Licença Especial, no período de 01/02/2021 a 01/04/2021,referente ao trienio de 25/02/2012 a 24/02/2017 ao servidor NAIS SOARES MODESTO , matricula nº57211398/1 ,Servente, lotado EE Barao de Guajara/Vigia

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
Portaria nº.:003/2021 de 06/01/2021
Nome: MARIA ELIETE GUIMARAES PINTO PAZ
Matrícula:57208578/1 Período:01/03 à 14/04/21 Exercício:2020
Unidade:EEEFM.Rui Barbosa/Tucurui
Portaria nº.:044/2021 de 24/03/2021
Nome: LUANA DA SILVA NASCIMENTO DE SOUSA
Matrícula:73504230/1 Período:01/06 à 30/06/19 Exercício:2021
Unidade:16ª Ure/Tucurui
Portaria nº.:1422/2021 de 07/04/2021
Nome: PAULO RABELO CHAVES
Matrícula:448222/1 Período:01/06 à 30/06/21 Exercício:2021
Unidade:Departamento de Apaio Operacional/Belem
Portaria nº.:1370/2021 de 05/04//2021
Nome: JOAO FLORENCIO GONCALVES DO NASCIMENTO
Matrícula: 731145/1Período:01/04 à 30/04/21 Exercício:2021
Unidade:Divisao de Informação e Documentação/Belém
Portaria nº.:1373/2021 de 05/04/2021
Nome: KATIUCIA MORAES FERREIRA
Matrícula: 5889738/1Período:01/06 à 15/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Profª Ana Teles/Benevides
Portaria nº.:1372/2021 de 05/04/2021
Nome: GIOVANNY MIRANDA DA SILVA
Matrícula: 57200875/3Período:07/06 à 07/06/21 Exercício:2020
Unidade:EE Profª Ana Teles/Benevides
Portaria nº.:1369/2021 de 05/04/2021
Nome: AURINO DA SILVA CUNHA
Matrícula:57234096/1 Período:03/05 à 01/06/21 Exercício:2020
Unidade:EEEF Santa Maria Bertilla/Benevides
Portaria nº.:1371/2021 de 05/04/2021
Nome: MARLENE DO SOCORRO SANTIAGO DE LIMA
Matrícula: 225401/1Período:01/06 à 30/06/21 Exercício:2021
Unidade:ERC Munic Sergio Jose Machado/Sta Barbara do Pará
Portaria nº.:1427/2021 de 07/04/2021
Nome: MARCIA APARECIDA LOPES DE QUEIROZ
Matrícula:5657903/2 Período:02/04 à 01/05/21 Exercício:2017
Unidade:Divisao de Legislação e Enquadramento/Belém
Portaria nº.:1426/2021 de 07/04/2021
Nome: MARCIA APARECIDA LOPES DE QUEIROZ
Matrícula: 5657903/2Período:02/05 à 15/06/21 Exercício:2018
Unidade:Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém
Portaria nº.:1425/2021 de 07/04/2021
Nome: MARCIA APARECIDA LOPES DE QUEIROZ
Matrícula: 5657903/2Período:16/06 à 30/07/21 Exercício:2019
Unidade:Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém
Portaria nº.:1424/2021 de 07/04/2021
Nome: MARCIA APARECIDA LOPES DE QUEIROZ
Matrícula: 5657903/2Período:15/08 à 13/09/21 Exercício:2020
Unidade:Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém
Portaria nº.:1428/2021 de 07/04/2021
Nome: MARCIA APARECIDA LOPES DE QUEIROZ
Matrícula:5657903/2 Período:31/07 à 14/08/21 Exercício:2020
Unidade:Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém
Portaria nº.:1468/2021 de 08/04/2021
Nome: CINTIA DA FONSECA JACINTO
Matrícula: 5901495/1Período:12/05 à 25/06/21 Exercício:2020
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém
Portaria nº.:60/2021 de 08/04//2021
INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 02/04/2021, o período de 01/04/2021 a 30/04/2021, de férias regulares, referente ao exercício 2021, da PORTARIA Nº 1326/2021 de 03/02/2021, a Servidora Claudia Tatiana Sadala dos Santos Aragao, Matrícula nº 352450/2021, Diretor, Lotado na Diretoria de Suporte Administrativo

DISPENSA
Portaria nº.:1407/2021 de 06/04/2021
De acordo com o Processo nº 1093318/2020
Dispensar, a pedido PAULO FERNANDO ALMEIDA, Matrícula nº5774403/2, Espec. em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Padre Vitaliano Maria Vari/Sede/Capital Poço, a contar de 08/04/2021

Portaria nº.:1406/2021 de 06/04//2021
De acordo com o Processo nº 9960/2021
Dispensar EURIPEDES MOREIRA BESSA, Matrícula nº5508630/1, Espec. em Educação, da função de Secretário (GED-1) da EEEM Senador Catete Pinheiro/Sede/Rio Maria, a contar de 08/04/2021
Portaria nº.:1327/2021 de 31/03/2021
De acordo com o Processo nº 172489/2021
Dispensar, a pedido,JOAO BATISTA WANZELER Matrícula nº57225830/2, Professor, da função de Diretor (GED-3) da EEEM Abrao Simao Jatene/Cameta, a contar de 05/04/2021
Portaria nº.:1314/2021 de 31/03/2021
De acordo com o Processo nº 262078/2021
Dispensar, a pedido, GEOVANE ALMEIDA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 57210553/1, Servente, da função de Secretário (GED-1) da EEEFM Maroja Neto/Sede/São Domingos do Capim, a contar de 05/04/2021
Portaria nº.:1405/2021 de 06/04/2021
De acordo com o Processo nº 354260/2021
Dispensar FLAVIO RAMOS DA COSTA, Matrícula nº 317675/1, Assistente Administrativo, da função de Chefe de Grupo I FG-4/CODOE, a partir de 01/04/2021.
Portaria nº.:1408/2021 de 06/04/2021
De acordo com o Processo nº 368285/2020
FORMALIZAR a Dispensa, a pedido do Servidor João Andrade da Silva, Matrícula nº 6002293/1,Professor, da função de Secretário (GED-1) da EE Reunida Benjamin Ramos/Tracuateua, a partir de 24/01/2020, para fins de regularização funcional

RETIFICAR

Portaria nº.:1418/2021 de 06/04/2021
Retificar na PORTARIA Nº 001232/2021 de 19/03/2021, que dispensou o Servidor Jorge Elias da silva Angelim Junior, Matrícula nº 5902375/1, Esp em Educ, da função de Secretário(GED-1) da EEEFM Profª Maria Luiza da Costa Rêgo/Icoaraci, a partir de 22/01/2021 a 22/02/2021, para fins de regularização funcional
Portaria nº.:1413/2021 de 06/04/2021
Retificar na PORTARIA Nº 000746/2019 de 25/02/2019, que designou o Servidor JOHN CHARLES CORREA TORRES, Matrícula nº 57193360/1, Professor, para responder interinamente pela função de Diretor II (GED-3.1) da EEEM Paes de Carvalho/Belém, a partir de 25/02/2019 para 28/02/2019, para fins de regularização funcional
Portaria nº.:1412/2021 de 06/04/2021
Retificar na PORTARIA Nº 000745/2019 de 25/02/2019, que despensou, a pedido a Servidora Maria Amalia Pereira Cavalcante, Matrícula nº 5899980/1 Esp em Educ, da função de Diretor II (GED-3.1)da EEEM Paes de Carvalho/Belém, a partir de 25/02/2019 para 28/02/2019, para fins de regularização funcional
Portaria nº.:1419/2021 de 06/04/2021
Retificar na PORTARIA Nº 001173/2021 de 11/03/2021, que dispensou a Servidora ANA CLAUDIA BATISTA, Matrícula nº 57234223/1, Assistente Adm, da função de Secretária (GED-1) da EEEF Barão do Tapajós/Santarém, a partir de 15/03/2021 a 01/02/2021, para fins de regularização funcional.

DESIGNAR

Portaria nº.:1415/2021 de 06/04/2021
De acordo com o Processo nº 9960/2021
Designar JOALDO COSTA Matrícula nº 5900101/1, Espec. em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Senador Catete Pinheiro/Sede/Rio Maria, a contar de 08/04/2021
Portaria nº.:1414/2021 de 06/04/2021
De acordo com o Processo nº 326338/2021
Designar PAULO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA Matrícula nº 6035108/1, Professor, para responder interinamente pela função de Diretor I (GED-3),-da EEEFM Dr Laudelino Soares/Aurora do Pará, a contar de 08/04/2021.
Portaria nº.:1318/2021 de 31/03/2021
De acordo com o Processo nº 86543/2021
Designar FRANCISCA HELENA LIMA DE SOUZA Matrícula nº 54180780/2, Espec. em Educação, para responder pela Diretor II(GED-3.1) da EEEFM Profª Regina Coeli Souza Silva/Ananindeua,durante o impedimento do titular, no periodo de 01/03/2021 a 14/04/2021
Portaria nº.:1316/2021 de 31/03/2021
De acordo com o Processo nº 1093074/2020
Designar IZETE MAGNO CORREA Matrícula nº 57220596/1, Professor, para responder pela Diretor I (GED-3) da EEEF Leonor Nogueira/Belém, no período de 01/02/2021 a 17/03/2021
Portaria nº.:1317/2021 de 31/03/2021
De acordo com o Processo nº 259999/2021
Designar CIPRIANO SANTANA ANDRADE Matrícula nº 57209938/1, Espec. em Educação, para RESPONDER PELA Diretor (GED-5) da 21ª Ure/Parauapebas, durante o impedimento do titular, no periodo de 01/03/2021 a 14/04/2021
Portaria nº.:1410/2021 de 06/04/2021
De acordo com o Processo nº 354260/2021
Designar LUIZ CARLOS HAYNES LEITE Matrícula nº 198129/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Chefe de Grupo I-FG-4/CODOE, a contar de 01/04/2021.
Portaria nº.:1411/2021 de 06/04/2021
De acordo com o Processo nº 595569/2020
FORMALIZAR a Designação do Servidor EDSON DA SILVA SOUZA Matrícula nº 5889383/1, Espec. em Educação II, para responder, pela Diretor I(-GED-3) da EEEF São Francisco de Assis/Belém, durante o impedimento do titular, no periodo de 01/07/2020 a 14/08/2020, para fins de regularização funcional.
Portaria nº.:1409/2021 de 06/04//2021
De acordo com o Processo nº 353565/2020
FORMALIZAR a Designação da Servidora MIRIAM CRISTINA PAZ GUIMARAES, Matrícula nº 57210172/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor II (GED-3.1) da EE Agostinho Monteiro/Ananindeua, durante o impedimento do titular, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, para fins de regularização funcional.
Portaria nº.:1404/2021 de 06/04/2021
De acordo com o Processo nº 756040/2020
FORMALIZAR a Designação da Servidora SONIA MARIA EWERTON, Matrícula nº 5902251/1, Espec. em Educação, para responder, pela função Diretor I (GED-3) da EEEF Assoc dos Moradores do Jardim Res Jaderlar/Belém, durante o impedimento do titular, no periodo de 06/06/2020 a 20/07/2020, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 643735

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 021/2018 – UEPA
PAE Nº. 2020/322696-UEPA (originário)
Nº DO APOSTILAMENTO: 01/2021
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2021
OBJETO DO APOSTILAMENTO: INCLUSÃO de novas Fontes, na CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2018-UEPA, conforme solicitação da Coordenação de Prestação de Contas através do Processo 2021/342938 o qual fora juntado ao originário 2020/322696-UEPA:
C.T.F N° 001/2020 FAPESPA/UEPA (FORMA PARÁ) FONTE: 0101008394 e 0301008394
C.T.F N° 002/2020 FAPESPA/UEPA (FORMA PARÁ) FONTE: 0101008744 e 0301008744.
APOSTILAMENTOS ANTERIORES: XXXXXXX
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - EPP
FUNDAMENTO LEGAL: §8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Belém (PA), 08 de abril de 2021
RUBENS CARDOSO DA SILVA
ORDENADOR RESPONSÁVEL

Protocolo: 643344

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 18/2021 – UEPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA 2021
A Universidade do Estado do Pará - UEPA, em conformidade com o que dispõe o Art. 37, inciso II da Constituição Federal; o Artigo 34, Parágrafo 1º da Constituição do Estado do Pará; a Lei nº 6.839/2006 de 15 de março de 2006; a Lei 5.810/94 - Regime Jurídicos Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará – RJU; o Artigo 58 do Estatuto da UEPA e o Artigo 98 do Regimento Geral da UEPA tornam pública a abertura de inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Professor da carreira do Magistério Superior para o quadro efetivo da Universidade do Estado do Pará – UEPA, com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, para o preenchimento de vagas no Campus VIII-Marabá, disponíveis no quadro de vagas do Plano de Cargos e Salários da UEPA.
Período de solicitação de inscrição: 12/04 a 22/04/2021
As provas serão realizadas no Campus VIII da UEPA, em Marabá-Pará, conforme calendário do Concurso constante deste edital em local e horário a serem designados pela Comissão do Concurso e divulgados na página de acompanhamento do concurso: http://www2.uepa.br/docentemaraba2021
Informações complementares acerca da inscrição via Internet e o edital estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uepa.br/docentemaraba2021
Belém, 09 de abril de 2021.
RUBENS CARDOSO DA SILVA

Protocolo: 643349

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N° 193/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
Considerando o Processo n° 2021/323938
RESOLVE:
CONCEDER suprimento de fundos no valor de R$ R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), em favor do servidor CECILIA CRISTINA SOUSA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 5419065/1, lotada na Gerência de Material e patrimônio. Trata-se de atender demanda urgente do Abrigo Bruno Sechi no que concerne à itens de consumo para os quais esta Secretaria não dispõe de fornecimento regular via Contrato Administrativo, são despesas de pronto pagamento que não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação.
87101- 08.244.1505-8860 0107 243.153
DESPESA: 3390 30
R$ 8.000,00
Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 ABRIL de 2021
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

Protocolo: 643720

FÉRIAS

PORTARIA N° 192/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Gozo	Exercício
57192932/1	Antônio José Garcia Viana	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
5446112/3	Antônio Tyrone dos Santos	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
3220249/1	Altamira Sales de Souza	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
5717622/1	Carmen Patrícia Monteiro Barreto	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
3197727/1	Claudomira Santos dos Santos	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
5893201/3	Cristian Suelen da Silva Soares dos Santos	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
599620/3	Esmerino Neri Batista Filho	03/05 a 01/06/2021	2019/2020
57213845/1	Fátima do Socorro Silva Correa	03/05 a 01/06/2021	2019/2020
55586364/3	Fabricio Fagner Costa Maia	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
57228375/2	Geysa Lunara do Prado Leão	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
57188214/1	Herbert silva Buna Junior	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
57176147/1	Ivan Milton Pereira Rodrigues	04/05 a 02/06/2021	2020/2021
3220729/1	João Batista Barbosa Guimarães	03/05 a 01/06/2021	2019/2020
3222608/1	João Estélio Furtado Salgado	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
54195798/1	João Paulo Carneiro Thury	06/05 a 04/06/2021	2020/2021
3220141/1	Julião Augusto Ribeiro de Souza	04/05 a 02/06/2021	2020/2021
3201210/1	Leoni Silva Ribeiro	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
3255620/1	Luiz Almir da Costa Silva	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
5911188/1	Márcio Alexandre Pinheiro de Nazaré	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
3203255/1	Maria do Perpétuo Socorro Ferreira da Silva	02/05 a 31/05/2020	2020/2021
3220630/1	Maria do Socorro da Costa Raiol	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
3222467/1	Maria Estela Sousa Elias	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
5842190/3	Maria Rozete Alexandrino de Moraes	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
3196666/1	Maria Sônia dos Santos Silva	03/05 a 01/06/2021	2019/2020
3222047/1	Nazaré do Socorro Silva Charchar	13/05 a 11/06/2021	2020/2021
5336600/2	Neuza Meireles da Silva Xavier	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
5520754/1	Odaisa Elena Pereira Silva	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
55587628/2	Pedro Lúcio Santa Rosa da Luz	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
54191095/1	Pollyana Augusta Alves Souto	03/05 a 01/06/2021	2019/2020
8037262/2	Sebastião Ferreira de Muniz	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
3218171/1	Zulene Alves da Silva	03/05 a 01/06/2021	2020/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de abril de 2021.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Matricula - 5945555/ 1

Protocolo: 643627

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA N°217/21-GP/GRH de 07 de abril 2021

Conceder 30(trinta)dias de Férias Regulamentares ao servidor CARLOS AUGUSTO PASSOS DA SERRA FREIRE,matrícula 5925386/2,lotação:UA-SE ANANINDEUA III, correspondente ao período aquisitivo 03/07/2019 à 02/07/2020, para serem gozadas no período de 16/05/2021 á 14/06/2021. Ordenador Responsável:Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior.

Protocolo: 643459

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2020/983999, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020, que teve por objeto o registro de preços aquisição de material de expediente, considerando os termos do parecer jurídico 56/2021 – PROJUR, RESOLVE:
I – Determinar a contratação da empresa PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI (CNPJ/MF Nº 11.203.578/0001-61), para fornecimento de material de expediente para FASEPA para um período de 12 meses, no valor global de R$ 62.316,12 (sessenta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e doze centavos).
II – Determinar à GECON a publicação deste ato e a elaboração do instrumento contratual;
III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação de fiscal de contrato nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Belém, 08 de abril de 2021.
MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da FASEPA

Protocolo: 643320

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DIÁRIA

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 148/2021

OBJETIVO : Para participação de visita técnica às prefeituras dos municípios, para articulação de parcerias visando expansão da cidadania e direitos humanos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.
ORIGEM: Belém/PA
DESTINO: Xinguara, Redenção, Marabá, Parauapebas, Canaã dos Carajás/PA.
SERVIDOR:
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM; CARGO: Secretário Adjunto/SEJUDH; MAT: 5958936/1; PERÍODO: 20 a 24/03/2021; Quantidade de diárias: 4,5
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 643450

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 032/2021 – RH/DAF

PUBLICADA NO DOE 34.544 DE 07/04/2021
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,
CONSIDERANDO os termos do Processo: 2021/278102; RESOLVE RETIFICAR:
ONDE SE LÊ:
PERÍODO: 24/03, 25/3, 07/04/2021.
LEIA-SE:
PERÍODO: 14.04, 15.04 e 29.04.2021
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 07 de Abril de 2021.
LUTFALA DE CASTRO BITAR. Presidente.

Protocolo: 643478

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CODEC
Número da Dispensa: 007/2021;
Data da Dispensa: 08.04.2021;
I – DECLARAR dispensável de licitação a contratação de pessoa jurídica, para execução de serviços que visam a desinstalação e desmontagem de divisórias de vidro temperado, existentes no imóvel da antiga sede da Companhia, localizado na Travessa Dr. Moraes Nº 70, mais serviço de transporte até a nova sede, situada na Avenida Nazaré, 1297, local onde será reaproveitada para a instalação na área da recepção, conforme especificações constantes do Edital Nº 003/2021, -Termo de Referência e disposições dos autos do Processo Administrativo Nº 2021/239170.
II – DETERMINAR seja contratada a empresa J BARBOZA VIDRACARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.894.521/0001-00.
Ordenador de Despesa: LUTFALA DE CASTRO BITAR – Presidente – CODEC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO - CODEC
Número da Dispensa: 007/2021;
Data da Dispensa: 08.04.2021;
Data da Ratificação: 08.04.2021;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, que visam os serviços de desinstalação e desmontagem de divisórias de vidro temperado, existentes no imóvel da antiga sede da Companhia, localizado na Travessa Dr. Moraes Nº 70, para instalação na nova sede, situada na Avenida Nazaré, 1297, Nazaré, de acordo com Edital, Termo de Referência e demais disposições dos autos do Processo Administrativo Nº 2021/239170 – Cotação Eletrônica Nº 003/2021;
Contratada: J BARBOZA VIDRACARIA EIRELI, CNPJ: 21.894.521/0001-00;
Orçamento - Funcional Programática: 700201.22.122.1297.8338- Operacionalização das Ações Administrativas;
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Fonte: 0261;
Valor: 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais);
Fundamento Legal: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/16, Decreto Nº 2.168/2010 alterado pelo Decreto Nº 856/20 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC/PA;
Justificativa: Anexa nos autos do o Processo Administrativo Nº 2021/239170.
Ordenador de Despesa: LUTFALA DE CASTRO BITAR – Presidente - CODEC.
Protocolo: 643321

OUTRAS MATÉRIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Número da Dispensa: 002/2021;
Data da Dispensa: 09.03.2021;
Nota de Empenho de Despesa: 2021NE00161;
Data do Empenho: 16.03.2021;
Data da Ratificação: 09.03.2021;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de material de informática, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência dos autos do Processo Nº 2021/169830;
Contratado: FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO, CNPJ: 34.008.992/0001-15 – Endereço: Rua Nove de Janeiro, nº 299, CEP 66.060-370, Bairro Umarizal, Belém/PA;
Valor Total: R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais);
Fundamento Legal: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC/PA;
Justificativa: Anexa nos autos do Processo nº 2021/169830;
Funcional Programática: 700201.22.122.1297.8338;
Elemento da despesa: 339030;
Fonte: 0261 e 0661;
Plano Interno: 4120008338C;
Ação: 233026;
Ordenador de Despesa: LUTFALA DE CASTRO BITAR – Presidente - CODEC.
Protocolo: 643497

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 323/2020 de 03/12/2020. Processo nº 2020/1002422. Publicada no DOE 34.427 de 07.12.2020 – Licença de oito dias - **Onde se lê**: matrícula nº 57209781/1; **leia-se**: matrícula nº 57209758/1. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.
Protocolo: 643678

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Errata do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018-NEPMV publicada no D.O.E. nº 34.529 de 23/03/2021
ONDE SE LÊ: Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2021
LEIA-SE: Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022
Protocolo: 643501

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

CONTRATO

CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 03/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento de 01 Posto de Vigilância armada, 24 horas, de segunda a domingo.
LICITAÇÃO: SRP PE Nº 03/2019/SEPLAD – Processo Nº 2019/26957
VALOR GLOBAL: R$ 246.371,76 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021
VIGÊNCIA: 22/04/2021 até 21/04/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 960101.11.122.1297.8338.10.339037.
FONTE: Tesouro Estadual – 0101
CONTRATADA: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, com sede na Av. Almte Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº 205, bairro Sousa, CEP 66812-030, Belém/PA, CNPJ nº 17.433.496/0001-90.
Belém/PA, 07 de abril de 2021
Ordenador da Despesa: TERCIO JUNIOR SOUSA NOGUEIRA.
Diretor Geral-NGPM Credcidadão
Protocolo: 643681

CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 02/2021
Processo: 2021/334062
OBJETO: Prestação dos serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra da exigência legal.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, Inciso VIII da Lei 8.666/93
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2021 até 30/03/2022
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 960101.11.131.1424.8233
FONTE DE RECURSO: Tesouro Estadual – 0101
CCONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ: estabelecida na Trav. do Chaco nº 2271, Belém/PA, CNPJ nº 04.835.476/0001-01
DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de abril de 2021
Ordenador da Despesa: TERCIO JUNIOR SOUSA NOGUEIRA.
Diretor Geral-NGPM Credcidadão
Protocolo: 643685

CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 02/2021
Processo: 2021/334062
OBJETO: Prestação dos serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra da exigência legal.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, Inciso VIII da Lei 8.666/93
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2021 até 30/03/2022
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 960101.11.131.1424.8233
FONTE: 0101
CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 04.835.476/0001-01
ENDEREÇO: Trav. do Chaco nº 2271, Belém/PA, CNPJ nº 04.835.476/0001-01
DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de abril de 2021
Ordenador da Despesa: TERCIO JUNIOR SOUSA NOGUEIRA.
Diretor Geral-NGPM Credcidadão
Protocolo: 643725

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato N° 001/2017 - NGPM CREDCIDADÃO
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 27/02/2021 até 26/02/2022.
Data de assinatura: 26/02/2021.
Contratado: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor estimado: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Dotação Orçamentária: 960101.11.122.1297.8238.339040
Fonte: 0101
Endereço: Rua Tamoios, 246, Jardim Aeroporto, CEP 04630-000, São Paulo-SP
Belém/PA, 07 de abril de 2021
Ordenador: TERCIO JUNIOR SOUSA NOGUEIRA
Diretor Geral - NGPM Credcidadão.
Protocolo: 643672

TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato N° 002/2017 NGPM CREDCIDADÃO
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 03/04/2021 até 02/04/2022.
Data de assinatura: 31/03/2021.
Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Valor global: R$ 19.776,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais)
Endereço: Rua Machado de Assis no 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia – CEP: 93.700.000- Campo Bom/RS.
Belém/PA, 08 de abril de 2021.
Ordenador: TERCIO JUNIOR SOUSA NOGUEIRA
Diretor Geral - NGPM Credcidadão.
Protocolo: 643669

TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato N° 001/2019 - NGPM CREDCIDADÃO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 01/04/2021 até 31/03/2022.
Data de assinatura: 31/03/2021.
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
VALOR: R$ 70.032,84 (setenta mil, trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 960101.11.126.1508.8238.10.339140.
FONTE: 0101
ENDEREÇO: Rod. Augusto Montenegro Km 10, Icoaraci, Belém/PA
ORDENADOR: Tercio Junior Sousa Nogueira
Diretor Geral - NGPM Credcidadão.

Protocolo: 643665

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020
Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Capitão Poço – CNPJ 05.149.109/0001-09
Objeto: Construção de Feira Coberta, no Município de Capitão Poço/PA.
Justificativa: Prorrogação de Prazo.
Vigência: 08/04/2021 a 07/07/2021
Data da Assinatura: 08/04/2021
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 643350

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO NA TOMADA DE PREÇOS TP 020/2020–CPL/SEDOP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/115894
Objeto: CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOKRET NO BAIRRO GOIABARANA, no Município de Capitão Poço/PA.
O Secretário Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, nos usos de suas atribuições legais DECIDE:
ACATAR relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação sobre o julgamento do Recurso Administrativo impetrado, correspondente ao Resultado de Julgamento da fase de PROPOSTAS relativo a TOMADA DE PREÇOS nº 020/2020 e acata a nova decisão da Comissão declarando como VENCEDORA DO CERTAME a empresa PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ: 03.636.328/0001-97. Maiores informações podem ser solicitadas junto a Comissão Permanente de Licitação através de protocolo físico ou pelo e- mail: cpl@sedop.pa.gov.br.
Dê ciência as recorrentes, divulgando-se esta decisão junto aos diários oficiais, conforme as formalidades de publicidade em lei.
Belém-PA, 08 de abril de 2021.
Benedito Ruy Santos Cabral.
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 643702

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL EDITAL N° 01/2021.
O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), em cumprimento ao Art. 39 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Informa à população que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, no dia 28 de Abril de 2021, com início às 10:00horas, no Auditório do Palácio dos Despachos da Casa Civil-PA. Com o objetivo de promover a participação da sociedade na APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA ASFALTO POR TODO PARÁ. Levando em consideração as exigências da OMS, devido à pandemia do novo Corona Vírus - Covid-19.
Informamos que o referido evento acontecerá para todo o Estado do Pará de forma virtual, e será transmitido via Youtube e através do link que será disponibilizado no dia da Audiência Pública no site da SEDOP https://www.youtube.com/governopara.
O Edital estará disponível, nesta data no site www.sedop.pa.gov.br, nas páginas https://www.sedop.pa.gov/audiencia-asfaltopara e https://www.sedop.pa.gov.br/transparencia-publica.
Belém (PA), 08 de abril de 2021.
Benedito Ruy Santos Cabral.
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 643756

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando o prazo de vigência em 28.03.2021, encerrando em 27.03.2022.
Data da Assinatura: 25/03/2021.
Classificação do objeto: Outros.
Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda.
Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 643584

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando o prazo de vigência em 28.03.2021, encerrando em 27.03.2022.
Data da Assinatura: 25/03/2021.
Classificação do objeto: Outros.
Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda.
Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 643577

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 19.04.2021, encerrando em 18.04.2022.
Data da Assinatura: 07/04/2021.
Classificação do objeto: Outros.
Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA.
Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 643574

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando o prazo de vigência em 28.03.2021, encerrando em 27.03.2022.
Data da Assinatura: 25/03/2021.
Classificação do objeto: Outros.
Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda.
Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 643580

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021 - COSANPA
A Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura do processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, tendo critério de Julgamento o tipo "Menor Preço do Global do Serviço", cujo objeto é a prestação de serviço de locação de 03 veículos automotores de passageiros, com condutor, para atender as atividades dos projetos de trabalho técnico social do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC nos municípios de Belém, Castanhal e Santarém, tudo conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência Técnica nº DPL/22/2020, parte integrante e indissociável do Edital. A abertura realizar-se-á no dia 28 de Abril de 2021, às 10horas (Dez horas), horário de Brasília no endereço eletrônico:https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ UASG 925802. O Edital encontra-se disponível (gratuitamente), na internet, nos endereços eletrônicos:https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, http://www.compraspara.pa.gov.br/e http://www.cosanpa.pa.gov.br/.
Belém/Pa, 08 de Abril de 2021.
André Rabêlo Queiroz
Pregoeiro

Protocolo: 643519

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 035/2021 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;
CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico nº 2021/294052, que trata do afastamento da titular da Gerência Estratégica de Projetos – GEPRO, NILCE ARYEL OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 5947197/1, no período de 08 a 19.03.2021, por motivo de Férias.
R E S O L V E:
1. DESIGNAR o Engenheiro, DAILSON ABREU FRANCO, matrícula nº 57194832/1, para substituir a Gerente Estratégica em tela, no período acima referido.
2. FAZER vigorar os efeitos da presente PORTARIA, a contar de 08.03.2021, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 22 de março de 2021.
ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente

Protocolo: 643616

PORTARIA N.º 036/2021 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias; e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação, sem ônus para a Companhia, de Engenheiro Agrônomo, para Elaboração de Laudo Técnico de Descaracterização de Imóvel rural, conforme termos do Processo Eletrônico nº 2020/506866,
R E S O L V E:
1. AUTORIZAR a contratação, por um período de 02 (dois) meses, sem ônus para a Companhia, da Engenheira Agrônoma, TAYANA SUELY DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 943.939.902-34, para a elaboração de Laudo Técnico de Descaracterização de Imóvel Rural, conforme termos do Processo Eletrônico nº 2020/506866, com poderes específicos e atribuições a seguir descritos:
1.1. PODERES ESPECÍFICOS: Elaboração de Laudo Técnico do imóvel Ariri Bolonha à ser encaminhado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA Finalidade: Descaracterização rural do imóvel denominado Ariri Bolonha.
1.2. ATRIBUIÇÕES: a) Elaborar, sem ônus para a contratante, Laudo Técnico de Descaracterização de Imóvel Rural, referente ao imóvel, de pro-

priedade da COHAB/PA, denominado Ariri Bolonha, localizado no município de Belém/PA; b) Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, imprescindível ao peticionamento do referido Laudo Técnico junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; c) Prestar o serviço acima mencionado, sem quaisquer ônus à contratante, tendo em vista o cunho social a que se destina a regularização do imóvel denominado Ariri Bolonha.
2. ESTA PORTARIA entra em vigor a contar da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado do Pará.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 24 de março de 2021.
ÉRICO BRANDÃO PIMENTA
Diretor Administrativo e Financeiro
ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente

Protocolo: 643594

PORTARIA Nº 037/2021 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias; e,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 9/2021 GEGEP-COHAB, datado de 24/02/2021, que deu origem ao Processo Eletrônico nº 2021/215863, cujo assunto se refere a ausência ao trabalho, desde janeiro/2021, do empregado A.S.L., matrícula nº 3189074-1, ocupante do cargo de advogado;
CONSIDERANDO ainda, os termos do Parecer nº 274/2021, exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia, sugerindo a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a possível irregularidade cometida pelo aludido empregado, bem como, de Constituir Comissão para este fim;
CONSIDERANDO finalmente, a decisão do ordenador de despesas, em conformidade com o art. 34, XIII, do Estatuto Social da Companhia, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,
R E S O L V E:
1. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do empregado A.S.L., matrícula nº 3189074-1, com a finalidade de apurar possível irregularidade por ele cometida, conforme processo eletrônico acima referido.
2. CONSTITUIR Comissão composta pelos empregados: a Advogada LIGIA DOS SANTOS NEVES, matrícula nº 57176087/1; o Economista ANTÔNIO CARLOS CAMPOS DE AVELAR, matrícula nº 57176170/1 e o Administrador, GUSTAVO COSTA MATOS, matrícula nº 57176195/1, para apurarem possível irregularidade cometida pelo empregado, no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período;
3. A COMISSÃO será presidida pela Advogada LIGIA DOS SANTOS NEVES, e na ausência da titular, responderá pela Presidência, o Economista Antônio Carlos Campos de Avelar.
4. ESTA PORTARIA entra em vigor a contar da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado do Pará.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 26 de março de 2021.
ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente

Protocolo: 643596

PORTARIA N.º 039/2021 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE, INTERINO, DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO os termos dos Processos Eletrônicos nºs 2019/29313 e 2019/547945, que tratam sobre realização do Processo Eleitoral, para eleição do um representante do quadro de empregados da Cohab/PA, para compor o Conselho de Administração, conforme Estatuto Social da Empresa,
R E S O L V E:
1. DESIGNAR os empregados, ANTONIO THIAGO BASTOS RODRIGUES, matrícula nº 57196557; LÍGIA DOS SANTOS NEVES, matrícula nº 57176087; e, MANOEL JOSÉ ROCHA NASCIMENTO, matrícula nº 57196441, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a EQUIPE que irá elaborar o procedimento para a eleição do Empregado Conselheiro Biênio 2021/2022.
2. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e terá prazo de 30 (trinta), para a conclusão dos trabalhos.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 05 de abril de 2021.
ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente

Protocolo: 643598

PORTARIA N.º 042/2021 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE, INTERINO, DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/2021 – PRESI, de 17/02/2021, referente ao Processo Eletrônico nº 2021/191958, que trata sobre criação de Grupo de Trabalho (GT).
R E S O L V E:
1. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para compor Grupo de Trabalho, que tem por objetivo a elaboração de um plano de gestão, apresentando projetos que possibilitem diminuir a dependência econômica da Companhia de recursos do Tesouro Estadual.
PRESIDÊNCIA – PRESI
• Antonio Carlos Campos Avelar, matrícula nº 57176170
• Gustavo Costa Matos, matrícula nº 57176195
• João Paulo de Morais Lima, matrícula nº 55585934
• Josiany Keila de Oliveira de Souza, matrícula nº 57202937
• Lígia dos Santos Neves, matrícula nº 57176087
• Maria Suely Nascimento de Souza, matrícula nº 5229162
• Raissa Pontes Guimarães, matrícula nº 5917760
• Rosinaldo Costa dos Santos, matrícula nº 3189902
• Reginaldo Ferreira Pantoja, matrícula nº 5959176/ 1
DIRETORIA DE POLÍTICA HABITACIONAL – DIPOL
• Flávia Elen Seabra Gemaque Farias, matrícula nº 57194835
• Isabela Monteiro Bastos Bandeira, matrícula nº 80844972
• Regina Carepa Dias, matrícula nº 3189899
• Thays Millena Henriques Maneschy, matrícula nº 55590036
DIRETORIA TÉCNICA – DITEC
• José Ferreira Puty, matrícula nº 3190897
• Fátima Zeneida Silva Santos, matrícula nº 3191176
• Dailson Abreu Franco, matrícula nº 57194832
DIRETORIA DE PROGRAMA ESPECIAL DE MORADIA – DIPEM
• Nágila Maria Salomão Noronha, matrícula nº 3190854
• Wendell Santos Gomes, matrícula nº 5784611
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI
• Adriana Conceição Lisboa de Souza, matrícula nº 5540747
• Antonio Thiago Bastos Rodrigues, matrícula nº 57196557
• Eliana Palheta de Almeida, matrícula nº 55589901
• Fulvia Michely Farias Brandão, matrícula nº 6304139
• José Roberto Gonçalves Lobato, matrícula nº 55589902
• Manuel Agente de Oliveira, matrícula nº 5954577
• Rodolfo Job de Araujo Correa, matrícula nº 57223785
2. O Grupo de Trabalho será Coordenado pela a empregada Maria Suely Nascimento de Souza, matrícula nº 5229162.
3. O produto resultante das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho será apresentado à Presidência da Companhia, para aprovação.
4. O Grupo de Trabalho terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para a entrega dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
5. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 06 de abril de 2021.
ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente

Protocolo: 643600

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 4º (terceiro)
Nº do Contrato nº 03/2017
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 12/2016-SEAD
Valor do Contrato Original: R$ 244.883,05 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Vigência: 01.04.2021 a 30.03.2022
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA x TICKET Soluções HDFGT S/A
Data da Assinatura: 31.03.2021
Orlando Reis Pantoja
Diretor Presidente

Protocolo: 643723

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
O Sr. Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando parecer da Assessoria Jurídica nº 276/2021-ASJUR e manifestação da Assessoria de Controle Interno nº 053/03, nos autos do Processo nº 2021/131098, que trata da aquisição de 50 (cinquenta) barreiras de proteção de mesa em acrílico pela necessidade de estabelecer medidas administrativas de prevenção dos funcionários desta Companhia que lidam diretamente com o público em geral contra o surto da COVID-19, resolve proceder a contratação direta da empresa BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA, CNPJ nº 35.088.443/0001-60, por meio de Dispensa de Licitação, fundamento no artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 80, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB c/c a nova redação do artigo 2º do Decreto nº 2.168 de 10.03.2010 (alterado pelo Dec. Estadual nº 856 de 24 de junho de 2020, bem como da Instrumento Normativa SEAD/DGL nº 001 de 09.04.2012, cuja valor da proposta foi de R$ 10.299,50 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme termo de referência, Ata e Despacho Adjudicatório.
Belém, 07 de abril de 2021
ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
Nos termos do artigo 79, inciso V do Regulamento Interno de licitações e Contratos, Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA, CNPJ nº 35.088.443/0001-60, aquisição de 50 (cinquenta) barreiras de proteção de mesa em acrílico pela necessidade de estabelecer medidas administrativas de prevenção dos funcionários desta Companhia que lidam diretamente com o público em geral contra o surto da COVID-19, conforme descrito no Termo de Referência, Ata e Despacho Adjudicatório constantes do Processo 2021/131098, cujo valor da proposta foi de R$ 10.299,50 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Belém, 07 de abril de 2021
ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente

Protocolo: 643277

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 016/2021-GAB/NGTM
Prazo para Aplicação(em dias):60 dias
Prazo para Prestação de Contas(em dias):15 dias
Nome do Servidor: João Estanislau Gonçalves Lobato
Cargo: Assessor Administrativo
Matrícula Funcional: 5832365
Recurso(s):
Programa de Trabalho:95010126.122.1297.8338
Fonte do Recurso:0101
Natureza da Despesa: 339030 - Valor: R$400,00 e 339039 - Valor: R$800,00
ORDENADOR, Em Exercício: Ruy Klautau de Mendonça

Protocolo: 643570

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 133 DE 31 DE MARÇO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 24.03.2021, publicado no DOE Nº 34.532, de 25.03.2021.
CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do Corona Vírus COVID-19;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento adotadas no âmbito do Estado do Pará à pandemia do Corona Vírus COVID-19 e o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado no DOE nº 34.513 de 10 de março 2021, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;
CONSIDERANDO os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica suspensa, por 30 (trinta) dias, a realização de reuniões presenciais no âmbito da SECTET.
§ 1º – Havendo necessidade de realização de reuniões presenciais, as solicitações deverão ser submetidas à apreciação e autorização do gestor máximo do órgão, que decidirá acerca da urgência e necessidade.
§ 2º – As reuniões presenciais autorizadas ficam restritas ao limite de 10 (dez) pessoas.
§ 3º – Deverão ser adotadas todas as medidas de proteção sanitária e distanciamento entre os participantes;
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 31 de março de 2021.
EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Secretária de Estado, em exercício.

Protocolo: 643499

PORTARIA Nº 134 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,
R E S O L V E:
I - SUSPENDER, por motivo de necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor EDSON DA SILVA RODRIGUES, Identidade Funcional nº 5900189/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia de Pesca, lotado na Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica - DETEC, referente ao exercício 2019/2020, concedido anteriormente, no período de 03/03 a 01/04/2021, através da PORTARIA nº 039 de 02.02.2021, publicada no DOE nº 34.480, de 03.02.2021.
II - Esta PORTARIA tem efeito retroativo a 03.03.2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 08 de abril de 2021.
ADEJARD GAIA CRUZ
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 643728

FÉRIAS

PORTARIA Nº 131 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora abaixo relacionada 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
57190258/2	LUCIANA RODRIGUES ALVAREZ	2020/2021	12/04 a 11/05/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 08 de abril de 2021.
ADEJARD GAIA CRUZ
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 643334

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA N° 065/2021 – GABINETE, de 07 Abril de 2021.
O Diretor-Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.
RESOLVE:
FORMALIZAR a DESIGNAÇÃO do servidor RICARDO VIANA PEREIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Identidade Funcional nº. 5918327/1, para substituir a servidora FRANCEMARY SARAIVA DOS SANTOS, Identidade Funcional nº. 57189894/3, ocupante do cargo Coordenador de Seleção e Avaliação, código GEP-DAS-011.4, no Impedimento Legal da Titular, durante o período de Licença para Tratamento de Saúde, de 17/08/2020 a 15/09/2020.
Registre–se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 07 de Abril de 2021.
Juarez Antônio Simões Quaresma
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo: 643424

PORTARIA N° 066/2021 – GABINETE, de 07 Abril de 2021.
O Diretor-Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.
RESOLVE:
FORMALIZAR a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17/08/2020 a 15/09/2020, da servidora FRANCEMARY SARAIVA DOS SANTOS, Identidade Funcional nº. 57189894/3, ocupante do cargo de TÉCNICO B, de acordo com o disposto no Art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e conforme Proc. 2020/960962 e Laudo Médico nº 70085.
Registre–se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 07 de Abril de 2021.
Juarez Antônio Simões Quaresma
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo: 643421

PORTARIA N° 064/2021 – GABINETE, de 07 Abril de 2021.
O Diretor-Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.
RESOLVE:
FORMALIZAR a concessão de 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17/03/2020 a 28/03/2020, da servidora NAYANE CRISTINA SILVA DE SOUZA, Identidade Funcional nº. 5917990/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, de acordo com o disposto no Art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e conforme Proc. 2020/960962 e Laudo Médico nº 70084.
Registre–se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 07 de Abril de 2021.
Juarez Antônio Simões Quaresma
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo: 643428

PORTARIA N° 060/2021 – GABINETE, de 08 de Abril de 2021.
O Diretor-Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório, designado pela PORTARIA n.204/2020-GABINETE, publicado no DOE n. 34.399, de 10/11/2020;
CONSIDERANDO os termos despacho encartado à seq. 17 dos autos do processo n.2020/928530, de 31/03/2021, da lavra do Presidente da Comissão, em que solicita e justifica a necessidade de prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a Comissão instituída pela PORTARIA acima referida, para que no prazo de 30 (trinta) dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório.
Art.2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Registre–se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 08 de Abril de 2021.
Juarez Antônio Simões Quaresma
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo: 643429

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA – PRESI Nº.040, DE 07 DE ABRIL DE 2021, PUBLICADA NO DOE Nº34.545 DE 08/04/2021.
Onde se lê: Art. 1º a contar de 08/04/2021.
Leia-se: Art. 1º a contar de 09/04/2021.
Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 08 de abril de 2021. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA -Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 643282

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO
O Pregão Eletrônico nº 013/21 (Prestação de serviço de service desk de 1º nível para atendimento de clientes da PRODEPA), que tinha sua abertura marcada para o dia 7 de abril de 2021, foi suspenso para retificação do TR e do edital. A nova data de abertura do referido pregão será informada assim que o TR e edital estiverem retificados. A suspensão do pregão foi devidamente registrada no Comprasnet.

Protocolo: 643313

DIÁRIA

PORTARIA Nº 134, DE 6 DE ABRIL DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) ANDERSON CLAUDIO BRASIL DA SILVA, Técnico em Eletrotécnica, matrícula 73175, 07/04/2021 a 07/04/2021, à Belém-PA/Barcarena/Belém-PA, para Manutenção corretiva da Rede óptica estadual no site de Telecom de Barcarena, com substituição de equipamento. Região Tocantins. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 135, DE 6 DE ABRIL DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) MARCELO RENATO BARATA DOS SANTOS, Analista de Suporte, matrícula 73408, 07/04/2021 a 07/04/2021, à Belém-PA/Barcarena/Belém-PA, para Manutenção corretiva da Rede óptica estadual no site de Telecom de Barcarena, com substituição de equipamento. Região Tocantins. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 136, DE 6 DE ABRIL DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) DOUGLAS MAGALHÃES DE ARAÚJO, Analista de Telecomunicação, matrícula 73407, 06/04/2021 a 10/04/2021, à Belém-PA/Anapú/Vitória do Xingu/BelémPA, para Testes e Ativação de parte da rota DWDM entre Anapú e Vitória do Xingu. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 137, DE 6 DE ABRIL DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) FELIPPE FERREIRA LEVY, Gerente de Divisão /Divisão de Infovias Digitais, matrícula 73394, 06/04/2021 a 10/04/2021, à Belém-PA/Anapú/vitória do Xingu/Belém-PA, para Testes e Ativação de parte da rota DWDM entre Anapú e Vitória do Xingu. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 138, DE 8 DE ABRIL DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) MARIO COUTO SOARES, Engenheiro Elétrico, matrícula 732532, 06/04/2021 a 06/04/2021, à Belém-PA/Magalhães Barata/Belém-PA, para O objetivo da viagem é contactar a Equatorial Energia do local para execução de atendimento em baixa tensão de ERB, Estação Rádio Base. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 643491

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FÉRIAS

PORTARIA Nº 088/2021-SEEL, 05 DE ABRIL DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, considerando Art. 74, da lei nº 5.810/94, RESOLVE:
CONCEDER, férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PERIODO
5927792/3	LUIZ ANDRÉ MORAES SANTOS JUNIOR	2020/2021	03/05 A 01/06/2021
57202041/1	PAULO MARCELO ARAUJO DE MORAIS	2019/2020	03/05 A 01/06/2021

Ordenador: ARLINDO PENHA DA SILVA.

Protocolo: 643340

PORTARIA Nº093/2021-SEEL, 08 DE ABRIL DE 2021.
INTERROMPER, a partir de 05 de Abril de 2021 o gozo de férias por necessidade de serviço, do servidor ADOLFO DOS SANTOS MEIRELES, matrícula nº 2015170/1, referente ao exercício 2020/2021, a ser marcado em período oportuno.
Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

Protocolo: 643705

PORTARIA Nº094/2021-SEEL, 08 DE ABRIL DE 2021.
INTERROMPER, a partir de 05 de Abril de 2021 o gozo de férias por necessidade de serviço, do servidor GUILHERME SANTOS DA SILVA, matrícula nº 5946193/ 1, referente ao exercício 2020/2020, a ser marcado em período oportuno.
Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

Protocolo: 643707

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 890/2021-GGP/DPG DE 07/04/2021
Considerando Processo nº 2021/353487- DPFPUB- DE 05/04/2021; RESOLVE: Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade ao Defensor Público ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SEABRA, matrícula nº. 57190974, no período de 30/03/2021 a 08/04/2021, de acordo com artigo 91, da Lei. 5810/94, bem como a prorrogação da mesma por mais 10 (dez) dias, de 09/04/2021 a 18/04/2021, conforme Art. 1º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 01, de 17 de março de 2017, publicado no DOE nº 33.339 de 23 de março de 2017. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS; Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 643469

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL N. 001/2021 CONSULTA PÚBLICA
A OUVIDORIA EXTERNA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, órgão auxiliar da Defensoria Pública, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105-A, da Lei Complementar Nacional n. 80/94, art. 17-A da Lei Complementar Estadual n. 54/2006, considerando, ainda, a deliberação de constituição de comissão pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, na 216ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, torna público o presente edital da consulta pública.
DO OBJETO DA CONSULTA PÚBLICA
Art. 1º A presente consulta pública tem como objeto discutir o aumento de percentual das cotas estabelecida na Resolução 260/2018 - CSDP , considerando a proposta do processo 513/2021 do CSDP, bem como os demais termos da referida resolução, o que inclui as regras atinentes aos candidatos cotistas no próximo concurso, para seu aperfeiçoamento, enquanto instrumento de políticas de ações afirmativas na Defensoria Pública do Estado do Pará.
Parágrafo único. Os documentos de que tratam o artigo 1º serão disponibilizados no site http://www2.defensoria.pa.def.br/portal/
DA CONSULTA
Art. 2º A consulta pública será realizada em tempo real e de forma não presencial, aberta a todos (as) interessado (as).
§ 1º A consulta não presencial será realizada entre os dias 16 a 23 de abril de 2021, com o recebimento de sugestões e manifestações sobre a proposta de alteração da Resolução 260/2018, bem como o aperfeiçoamento da referida resolução.
Parágrafo único. As sugestões e contribuições poderão ser encaminhadas para o e-mail: ouvidoriadppa@gmail.com
§ 2º A consulta em tempo real será realizada no dia 23 de abril de 2021, às 9:00 horas, através do aplicativo "zoom", com transmissão no canal do YouTube da Defensoria Pública do Estado do Pará e terá como objeto o especificado no artigo 1º deste edital.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º As inscrições para manifestação inicial, pelo tempo de 3 (três) minutos, deverão ser encaminhadas previamente, com a devida identificação do (a) cidadão (ã), indicando, se for o caso, a entidade civil ou movimento social que representa, com breve qualificação profissional e de atuação social (se for do seu interesse), até às 14:00 horas do dia 22 de abril de 2020, ao e-mail: ouvidoriadppa@gmail.com ou aplicativo WhatsApp (91) 993253485/telefone(91) 32172352, sem qualquer prejuízo à formulação de nova manifestação oral ou pergunta durante a consulta pública.

Art. 4º Aqueles que se inscreverem previamente deverão ingressar na sala de reuniões do aplicativo "Zoom", disponibilizado através do e-mail ou aplicativo WhatsApp, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início da audiência pública para realização de testes e reiteração das regras previstas neste edital.

Art. 5º As inscrições para manifestação oral, por 3 (três) minutos, poderão ser realizas ao longo da consulta pública, por qualquer participante (entidade civil ou cidadão), pelo aplicativo ou chat dos aplicativos usados, e encerram-se 30 (trinta) minutos antes das deliberações e encaminhamentos finais.

§ 1º Não serão permitidos apartes e a Ouvidora Externa da Defensoria Pública e demais componentes da mesa poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

§ 2º A Ouvidora Externa da Defensoria Pública poderá cessar a palavra, caso o expositor ultrapasse o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

§ 3º As perguntas, contribuições e pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito, pelo aplicativo WhatsApp de que trata o artigo 3º ou chat dos aplicativos usados, serão apresentados durante a consulta pública, na medida da disponibilidade de tempo.

§ 4º Todos (as) aqueles (as) que estiverem acompanhando a consulta pública através do aplicativo "Zoom" deverão manter seus microfones desligados enquanto não lhes for deferida a palavra pelo presidente da mesa e poderão, após o terceiro aviso, ser retirados do ambiente virtual em caso de descumprimento das regras previstas neste edital.

§ 5º Na ordem de inscrição, Ouvidora Geral da Defensoria Pública efetuará a chamada nominal daqueles que se inscreveram para se manifestar durante a audiência pública, momento em que lhes será deferida a palavra.

§ 6º Ninguém poderá fazer o uso da palavra, a menos que seja deferida, a fim de se manter a regularidade da consulta pública e a ordem dos trabalhos.

§ 7º Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, com juntada de documentos, desde que os encaminhe até o final da sessão e por escrito, podendo ser encaminhadas pelo aplicativo WhatsApp (91) 993253485 ou chat dos aplicativos utilizados.

Art. 6º A Ouvidoria Externa da Defensoria Pública divulgará, no site e nas redes sociais da Defensoria Pública, o convite público aos movimentos sociais e cidadãos (ãs) para participação da consulta em tempo real e não presencial, além da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo todas as informações disponível no site http://www2.defensoria.pa.def.br/portal/.

Art. 7º Os movimentos sociais e os (as) cidadãos (ãs) que assim desejarem, deverão confirmar a presença na consulta pública em tempo real pelo e-mail: ouvidoriadppa@gmail.com ou pelo aplicativo WhatsApp (91) 993253485/telefone(91) 32172352:e, nesta ocasião, se inscreverem para manifestação no momento inicial da consulta pública em tempo real, por 3 (três) minutos.

Art. 8º Os links para participação da consulta pública em tempo real serão enviados por e-mail e pelo aplicativo "Whatsapp", em resposta à confirmação de presença e inscrição.

Art. 9º Considerando a necessidade de se otimizar o funcionamento dos aplicativos utilizados, a participação na consulta pública em tempo real, através do aplicativo "Zoom", deverá ser preferencialmente acessada pelos (as) cidadãos (ãs) e representantes de entidades civis e movimentos sociais que efetuarem a prévia inscrição, nos termos do artigo 5º, bem como àqueles que desejarem se manifestar durante o evento público.

Art. 10. Aqueles que desejarem apenas acompanhar a consulta pública em tempo real, sem intenção de manifestação oral, deverão fazê-lo através de outros aplicativos, como "YouTube" da Defensoria Pública do Estado do Pará, que transmitirá ao vivo.

DO CRONOGRAMA DA CONSULTA PÚBLICA EM TEMPO REAL

9:00h	Abertura pela Ouvidoria Externa da defensoria Pública
9:15h	Registro de presença e identificação dos inscritos para manifestação oral
9:20h	Exposição dos objetivos da consulta pública
9:30	Pedidos de esclarecimentos por escrito quanto à exposição dos objetivos da consulta
10:00	Manifestação oral dos inscritos por 3 (três) minutos
13:00h	Manifestação oral, por 3 (três) minutos a todos (as) aqueles (as) que se inscreverem ao longo da consulta pública em tempo real.
14:00h	Deliberações e encaminhamentos finais.
14:30h	Lavratura da ata e encerramento.

Belém (PA), 08 de abril de 2021.
NORMA BARBOSA MIRANDA
Ouvidora Externa da Defensoria Pública do Estado do Pará

Protocolo: 643640

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 010/2021/TJ/PA - Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ - AMBG, CNPJ nº: 10.235.331/0001-64// Objeto do contrato: a doação de bens móveis inservíveis // Processo: PA-PRO-2021/00983 // Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R$-64.826,26 // Data da assinatura do contrato: 24.03.2021// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 643572

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024.2020/TJPA/// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa B&M Construtora Ltda.// inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.847.0001-19// Objeto do Contrato: A contratação de empresa especializada para conclusão da execução da obra de reforma do Fórum da Comarca de Muaná, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 001/TJPA/2020, e no projeto básico, documentos que originaram o instrumento contratual.// Origem: Tomada de Preços nº 001/TJPA/2020// Objeto do Aditivo: O estabelecimento de novo prazo de execução ao contrato original, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para conclusão da execução da obra de reforma do Fórum da Comarca de Muaná, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 001/TJPA/2020, e no projeto básico, documentos que originaram o instrumento contratual.// Prazo de execução: Novo prazo de execução contratual, em mais 40 (trinta) dias a contar do término da Ordem de Serviço.// Data da assinatura: 24/03/2021// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 643581

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 034/2020/TJPA – ARP 021/2020 –Pregão006/2020/TJPA//Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiçado Estado do Pará – TJE/PA, no Interior do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. // Empresa: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.966.650/0003-62, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro: Condor, CEP: 66.033-620, tel.: (91) 3230-2750, e-mail: cantao@cantaovigilancia.com.br, cantaovigilancia.para@gmail.com.// Objeto do Aditivo: 1. Reajuste dos salários no percentual de 5,20% para os vigilantes que atuam nas localidades dos lotes 1, 2 e 3; 2. Reajuste dos salários no percentual de 5,45% para os vigilantes que atuam na localidade de Parauapebas (lote 4). 3. Majoração da Alíquota do Fator Acidentário de Previdência - FAP, que passa de 0,5 % para 1%; também a contar de janeiro de 2021. 4. Majoração no valor do Vale Alimentação/Refeição passando para R$ 28,00 (vinte oito reais), a partir de 01 de janeiro de 2021.// Valor do Aditivo: a) Valor Global/Anual fica atualizado para R$ 1.094.014,32 (um milhão noventa e quatro mil, quatorze reais e trinta e dois centavos) para o período de 12(doze) meses. b) O Valor mensal do Contrato passará a ser de R$ 91.167,86 (noventa e um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). // Dotação orçamentária: - Funcionais Programáticas: 04102.02.061.1417.8647; - Elemento de Despesa: 339037; - Fonte de Recurso: 0118.// Data da assinatura: 07/04/2021// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração//Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 643750

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO N° 09, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Cria no site oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) página exclusiva para o "Memorial da Gratidão e da Saudade", espaço em homenagem póstuma aos servidores que faleceram vítimas da pandemia do novo coronavírus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica criado no portal oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará o "Memorial da Gratidão e da Saudade", em homenagem póstuma a todos os servidores deste Poder Legislativo que foram vítimas fatais da COVID-19.

Art. 2° O espaço exclusivo será aberto dentro do sítio eletrônico deste Parlamento, em reconhecimento ao valioso trabalho e à dedicação de cada servidor em benefício da população e de todo o Estado do Pará.

§ 1° Serão incluídos na página do "Memorial de Gratidão e da Saudade" personalidades que tenham exercido mandato de deputado na Assembleia Legislativa do Pará.

§ 2° Depois de criada a página instituída por este Decreto Legislativo, a Mesa Diretora a regulamentará quanto à observância dos aspectos técnicos e de tempestividade das respectivas informações a serem observados.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada PROFESSORA NILSE PINHEIRO
1ª Secretária

Deputada DILVANDA FARO
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no município de SANTARÉM, Estado do Pará, em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus (COVID-19), na forma do Decreto nº 044/2021 da referida Municipalidade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de SANTARÉM, até 31 de julho de 2021, objeto do Decreto Municipal nº 044/2021, de 06 de janeiro de 2021, em face da recorrência da pandemia causada pelo Novo Corona vírus (COVID-19).

Art. 2º Permanece suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único. O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfretamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal da Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir comissão composta por até 5 (cinco) membros, para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada PROFESSORA NILSE PINHEIRO
1ª Secretária

Deputada DILVANDA FARO
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no município de ALTAMIRA, Estado do Pará, em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus (COVID-19), na forma do Decreto nº 184/2021 da referida Municipalidade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de ALTAMIRA, até 31 de junho de 2021, objeto do Decreto Municipal nº 184/2021, de 23 de março de 2021, em face da recorrência da pandemia causada pelo Novo Corona vírus (COVID-19).

Art. 2º Permanece suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único. O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfretamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal da Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir comissão composta por até 5 (cinco) membros, para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada PROFESSORA NILSE PINHEIRO
1ª Secretária

Deputada DILVANDA FARO
2ª Secretária

Protocolo: 643834

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 36.987, DE 08 DE ABRIL DE 2021.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015,
CONSIDERANDO o Parecer nº022/2021 de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 523452/2020;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR MERECIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv.	Cargo Enquadramento	Cl	Nv.	
0100063	OLAVO RAIMUNDO GUEDES CARDOSO	Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-CO-303	D	03	Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-CO-303	D	04	03/12/2020

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de abril de 2021.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 643480

PORTARIA Nº 36.993, DE 07 DE ABRIL DE 2021.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 14 c/c art.15, II da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto no art.13 c/c art.14 da Resolução nº 18.768/2015,
CONSIDERANDO o Memorando nº 049/2021 – CPAD, protocolizado sob o Expediente nº 003447/2021,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Vertical por Merecimento conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR MERECIMENTO			A Contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101121	SAMUEL CLAYTON MACIEL NEVES	Auxiliar Técnico de Controle Externo – Informática TCE-CA-402	A	04	Auxiliar Técnico de Controle Externo – Informática TCE-CA-402	B	01	07/01/2021

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 2021.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 643492

PORTARIA Nº 36.996, DE 08 DE ABRIL DE 2021.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015,
CONSIDERANDO o Parecer nº 026/2021 de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 003479/2021;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR MERECIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv.	Cargo Enquadramento	Cl	Nv.	
0100316	JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA	Auditor de Controle Externo - Administração TCE-CT-603	D	02	Auditor de Controle Externo - Administração TCE-CT-603	D	03	03/12/2020

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de abril de 2021.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 643495

PORTARIA Nº 36.997, DE 08 DE ABRIL DE 2021.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 14 c/c art.15, II da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto no art.13 c/c art.14 da Resolução nº 18.768/2015,
CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2021 – CPAD, protocolizado sob o Expediente nº 001216/2021,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Vertical por Merecimento conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR MERECIMENTO			A Contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100464	RAIMUNDO CALDAS BATISTA	Auditor de Controle Externo – Direito TCE-CT-603	C	04	Auditor de Controle Externo – Direito TCE-CT-603	D	01	22/12/2020

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de abril de 2021.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 643486

PORTARIA Nº 36.992, DE 06 DE ABRIL DE 2021.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 14 c/c art.15, II da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto no art.13 c/c art.14 da Resolução nº 18.768/2015,
CONSIDERANDO o Memorando nº 093/2020 – CPAD, protocolizado sob o Expediente nº 001283/2020,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Vertical por Merecimento conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR MERECIMENTO			A Contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100457	SILVIA HELENA PESSOA BANDEIRA	Analista Auxiliar de Controle Externo – TCE-CTI-404	C	04	Analista Auxiliar de Controle Externo – TCE-CTI-404	D	01	18/10/2020

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 2021.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 643510

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 36.994, DE 08 DE ABRIL DE 2021.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e,
CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 204984A/1-CREM-SEAD, de 18-01-2020, protocolizado sob o Expediente nº 523003/2020,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ARÃO DE JESUS ROCHA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100387, 90 (noventa) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 26-11-2020 a 23-02-2021.

Protocolo: 643473

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 01/2019, tipo técnica e preço, destinada à contratação de empresa especializada em Publicidade e Propaganda Tribunal de Contas do Estado do Pará, de acordo com as especificações constantes no Edital; e
ADJUDICAR o objeto do certame à empresa CA COMUNICAÇÃO ASSESSORIA S/S LTDA., CNPJ nº15.272.768/0001-91, para execução do objeto acima citado.
Belém, 07 de abril de 2021.
Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do TCE/PA

Protocolo: 643295

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 16 de dezembro de 2020, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO N.º 61.187
(Processos n.ºs 2019/53825-6 e 2019/54350-7)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:
1- Deferir excepcionalmente o registro dos Atos de Admissão de Servidor Temporário firmados entre o SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ELIANA LOPES SOARES, ANA MARIA BAENA DE BRITO, JANETE RODRIGUES PORTILHO, JANILTON SIQUEIRA SILVA, ULLE DE JESUS MELO ALVES, FERNANDO SARMENTO FEITOSA, ELIANE CRISTINA DA CRUZ FRANCO, ANGELA DO SOCORRO AUGUSTA DE OLIVEIRA, CILIA MAELDA GOMES MONTEIRO, REJANE PINHEIRO DE MELO, SEBASTIANA RODRIGUES DA ROCHA, ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SABRINA WINCK SORANSO, LAIANY COSTA SENA, GUSTAVO GUTTYERRYN GOMES BARROS, LEILA PATRICIA BATISTA SARMENTO, MAISA CAMPEIRO GOMES, EZEQUIEL DO CARMO PERDIGÃO e DENY DA COSTA;
2 – Recomendar à Secretaria de Estado de Educação, que promova, em período oportuno, a realização de concurso público.

ACÓRDÃO N.º 61.188
(Processos n.ºs 52979-8/2019, 53000-6/2019, 53031-2/2019, 53051-6/2019 e 50654-1/2020)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:
1- Deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de FRANCINALDO FREIRE FERREIRA, GILSON BEZERRA DE SOUSA, ROSIANE MEDEIROS BEZERRA REGO, ANDRÉ DIOGO SANTOS DA SILVA, IVANALDO ARRUDA DO NASCIMENTO, CECILIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, JOSÉ HILTON PEREIRA DOS SANTOS, HUDSON SANTOS JÚNIOR, STEPHANIE SANTOS DE SOUSA, ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA, PATRICIA MONTEIRO LEITE CORDOVIL, MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA JUVENAL, FERNANDA VIEIRA DE SOUSA, ELIDA KELE CONCEIÇÃO DE LIMA, NEWTON LEAL DE SOUZA JUNIOR, KATIANNE ARAGÃO PENHA, ADEMIR BARBOSA DE SOUZA, PEDRILENE AYMEE DE QUEIROZ SANTANA, FERNANDO ANTONIO SILVA DE MELO, LUCAS MARTINS COSTA, LUIZ RENATO MACHADO LOPES, DEBORA PANTOJA DOS SANTOS, THIAGO ROSA CANEDO, GISELA DOS SANTOS DUTRA, ELY ANDERSON SANTOS BARACHO, POLIANA VANNUCCI DA SILVA CORDEIRO, LEANDRO NASCIMENTO DUARTE, ANDREA COSTA CRISPINO, GABRIEL AMORAS RIBEIRO, JULIANA TORRES CABEÇA, NARA GISELLE DA SILVA FARIAS, LETÍCIA PEREIRA BARRIGA, DIEGO PEREIRA SANTOS, WEVERSON DA SILVA MOREIRA, MARCEL ROLIM DA SILVA, RAFAEL DA SILVA SALDANHA, RAFAEL LOBATO DE ARAUJO, MAUREL FERREIRA BARBOSA, CAIO GOMES CARNEIRO, HEVERSON MARKUS DA SILVA BARBOSA, CRISTHIANE DA SILVA ZIFIRINO, MARILIA LÚCIA MONTEIRO MOREIRA, ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO; RAFAEL SOUZA FERREIRA, MAYARA CAROLINE DA COSTA MARQUES, LUIS CLÁUDIO NUNES PICANÇO, FRANCINALDO GOMES PAZ JÚNIOR, ROSEMARA DE JESUS OLIVEIRA LISBOA, YURI BARROS PEDREIRA FERREIRA e DAVI DA CONCEIÇÃO SILVA, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.
2- Recomendar à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, que efetue o preenchimento dos dados nos campos corretos do sistema, conforme determina o art. 3° da Resolução n° 19.070/2018 do TCE/PA.

ACÓRDÃO N.º 61.189
(Processos nºs 2019/51075-6, 2019/51441-8, 2019/51492-8, 2019/52087-3 e 2019/52667-6)
Assunto: APOSENTADORIAS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c art. 35 da Lei Complementar n.° 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadorias abaixo discriminadas:
Processo nº 2019/51075-6 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 2599, de 03/09/2018, em favor de MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
Processo nº 2019/51441-8 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 3472, de 27/11/2018, em favor de HILARIO FERREIRA NUNES, na função de Agente de PORTARIA, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública;
Processo nº 2019/51492-8 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 2921, de 04/09/2018, em favor de SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, na função de Agente de PORTARIA, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública;
Processo nº 2019/52087-3 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 3813, de 11/12/2018, em favor de NOEMIA DOS SANTOS SILVA, na função de Servente, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
Processo nº 2019/52667-6 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 0955, de 08/04/2019, em favor de MARIA DE NAZARÉ CORRÊA MAIA, na função de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.190
(Processo n.º 2019/52970-0)
Assunto: REFORMA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reforma consubstanciado na PORTARIA n.º 064, de 15.01.2019, em favor do 3º Sargento PM FRANCISCO ADINALDO BORGES PEREIRA, pertencente ao efetivo da Companhia Comando e Serviços do Comando Geral da Polícia Militar (Icoaraci).

ACÓRDÃO N.º 61.191
(Processo n.º 2017/51752-8 e 2019/53603-5)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n° 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:
Processo n. 2017/51752-8 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0041, de 02/01/2014, em favor de MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRA e FRANCISCO MATEUS LOPES DE OLIVEIRA, dependentes do ex-segurado João Lúcio de Oliveira;
Processo n. 2019/53603-5 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0926, de 04/04/2019, para inclusão de YASMIM VITÓRIA BATISTA FURTADO, no rateio da pensão concedida em favor de ANANDA DE BRITO FURTADO, dependentes do ex-segurado Mário Batista Furtado Júnior.

ACÓRDÃO N.º 61.192
(Processo n.º 2020/51159-6)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:
1 – Deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto nº 835, de 16/07/2020, em favor de ROSILENE DO SOCORRO DA SILVA, EDSON RODRIGUES ALMEIDA, MARCELY RODRIGUES ALMEIDA e ANA CLARA DA SILVA ALMEIDA, dependentes do ex-segurado Marcos Nascimento Almeida.
2 – Recomendar à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração que retifique por apostilamento o nome da dependente do de cujos de ROSILENE DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, para ROSILENE DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 61.193
(Processos nºs 2017/52899-8, 2017/53665-7 e 2017/52900-6)
Assunto: PENSÕES CIVIS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos referentes aos processos abaixo discriminados:
Processo nº 2017/52899-8 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1539, de 01/07/2014, em favor de ESTER ANSELMO MOREIRA, dependente do ex-segurado José Maria Moreira;
Processo nº 2017/53665-7 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA RET PS nº 2661, de 30/09/2013, em favor de IVANEIDE SERRA E SERRA, LAYSA KALINE SERRA DE SOUZA e ISABELLY KARINE SERRA DE SOUZA, dependentes do ex-segurado Izaías Lima de Souza;
Processo nº 2017/52900-6 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1712, de 01/08/2014, em favor de EDGAR CABRAL DA COSTA, dependente da ex-segurada Maria de Nazaré Batista da Costa.

ACÓRDÃO N.º 61.194
(Processo n.º 2009/52656-7)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA PS n.º 0307, de 15.03.2002, em favor de MARIA JOCY PINHEIRO DAS CHAGAS, dependente do ex-segurado Reynaldo de Lima Novaes de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº. 61.195
(Processos nºs. 2019/50807-3 e 2019/52614-4)
Assunto: APOSENTADORIAS
Requerentes: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos art. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar n° 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:
Processo nº 2019/50807-3 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2536, de 03/08/2018, em favor de DOMINGAS ISABEL GUTERRES FERREIRA, no cargo de Agente de Artes Práticas, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública; e
Processo nº 2019/52614-4 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0848, de 22/03/2019, em favor de MARIA ANTONIETA DE MENDONÇA PANTOJA, na função de Servente, Ref. I, lotada no Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 61.196
(Processos nºs 2016/50122-7, 2016/50955-7, 2017/52380-4 e 2017/53718-3)
Assunto: PENSÕES CIVIS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos referentes aos processos abaixo discriminados:
Processo nº 2016/50122-7 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0447, de 02/04/2013, em favor de EDITH MARGARIDA DA SILVA ALMEIDA, dependente do ex-segurado Humberto de Souza Gomes;
Processo nº 2016/50955-7 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA

PS nº 0609, de 12/04/2013, em favor de OG POSSIDONIO DE LACERDA, dependente da ex-segurada Maria da Conceição Teixeira de Lacerda;
Processo nº 2017/52380-4 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1239, de 01/12/2016, em favor de MARIA FERREIRA DE SOUZA TELES, dependente do ex-segurado José Barros Teles Junior;
Processo nº 2017/53718-3 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0642, de 01/06/2016, em favor de ANTONINO MARGARIDO MELLO PIMENTEL, dependente da ex-segurada Zilma Ferreira Pimentel.

ACÓRDÃO N.º 61.197
(Processos nºs 2019/51013-3, 2019/51356-1, 2019/51940-0, 2019/52152-6 e 2019/53406-2)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVERA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar os Atos de Aposentadoria relativos aos processos abaixo identificados:
Processo n. 2019/51013-3: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 2979, de 11.9.2018, em favor de RAIMUNDA COSTA SILVA, na função de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;
Processo n. 2019/51356-1: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 0862, de 25.3.2014, em favor de MARIA DOS ANJOS COSTA, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;
Processo n. 2019/51940-0: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 3.799, de 12.12.2018, em favor de MARIA MADALENA SILVA ASSIS, na função de Servente Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
Processo n. 2019/52152-6: Aposentadoria na PORTARIA AP n. 3748, de 12.12.2018, em favor de RAIMUNDA MORAES BARROS, na função de Agente de Artes Práticas, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;
Processo n. 2019/53406-2: Aposentadoria na PORTARIA AP n. 068, de 11.1.2011, em favor de MARIA RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO, no cargo de Professor AD-1 GEP-M-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº 61.198
(Processos nºs 2019/51005-3 e 2019/52607-5)
Assunto: APOSENTADORIAS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos relativos aos processos abaixo discriminados:
Processo nº 2019/51005-3 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 2885, de 03/09/2018, em favor de ARMINA CLAUDIO MONTEIRO, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Saúde Pública;
Processo nº 2019/52607-5 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0587, de 03/02/2014, em favor de MARA NAZARÉ TAVARES FERREIRA, no cargo de Escrevente, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

A C Ó R D Ã O Nº 61.199
(Processo nº 2020/50778-1)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (§ 3º do Art. 191, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inc. II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato consubstanciado na PORTARIA nº 35.819, de 28.02.2020, em favor de JAMILE HEDWIGES BASTOS MARQUES SANTOS, Auditor de Controle Externo - Direito, TCE-CT-603, Classe D, Nível 4, desta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO N.º 19.235
(Processo n.º 52059-7/2020)
Assunto: Medida Cautelar liminar, nos autos do Agravo Regimental interposto pelo Sr. PAULO LIBERTE JASPER, Ex-Prefeito do município de Tailândia, pleiteando a suspensão dos efeitos dos Acórdãos nºs 54.248, de 04/12/2014; 55.301, de 15/12/2015; e 56.444, de 21/02/2017.
Advogado: DANIEL CAVALCANTE – OAB/PA n.º 21.226
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto da Relatora, presentes os pressupostos autorizadores (fumus boni iuris e periculum in mora), deferir liminarmente a tutela cautelar pleiteada para suspender os efeitos dos Acórdãos n.ºs 54.248, de 04/12/2014; 55.301, de 15/12/2015; e 56.444, de 21/02/2017, até o julgamento definitivo da matéria.

RESOLUÇÃO N.º 19.236
(Processo n.º 52059-5/2020)
Assunto: Medida Cautelar liminar, nos autos do Agravo Regimental interposto pelo Sr. PAULO LIBERTE JASPER, Ex-Prefeito do município de Tailândia, pleiteando a suspensão dos efeitos dos Acórdãos n.ºs 46.928, de 09/03/2010, e 56.394, de 14/02/2017.
Advogado: DANIEL CAVALCANTE – OAB/PA n.º 21.226
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Relator, presentes os pressupostos autorizadores (fumus boni iuris e periculum in mora), deferir liminarmente a tutela cautelar pleiteada para suspender os efeitos dos Acórdãos n.ºs 46.928, de 09/03/2010, e 56.394, de 14/02/2017, até o julgamento definitivo da matéria.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de janeiro de 2021, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº. 61.200
(Processos nºs 2017/52911-9 e 2017/53424-3)
Assunto: PENSÕES CIVIS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo discriminados:
Processo nº 2017/52911-9 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0100, de 02/01/2014, em favor de ANANDA DE BRITO FURTADO, dependente do ex-segurado Mário Batista Furtado Júnior;
Processo nº 2017/53424-3 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1148, de 01/07/2015, em favor de PALMIRA VASCONCELOS CARDOSO, dependente do ex-segurado Raymundo Mello Guimarães Cardoso.

ACÓRDÃO N.º 61.201
(Processo n.º 51525-4/2016)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP Nº 0573, de 16/03/2015, em favor de MARIA DE BELÉM RODRIGUES LOUREIRO, no cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO N.º 61.202
(Processo n.º 2019/54702-0)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:
1- Deferir o registro dos atos de nomeação dos Servidores: MARIA JOSÉ PENA FERREIRA MORAES, JOSÉ LUIZ FERREIRA FONSECA, JEAN EUGÊNIO ARAÚJO DE MENEZES, EDER HERBERT BRILHANTE MENEZES, CAROLINA RAIOL LOPES, BRUNO LIMA SANTOS, DAVI CARDOSO DA SILVA, FRANKLIN DEYVYS GOMES DA SILVA, DANIEL FERNANDO CASTRO SOARES, DERICK DE CARVALHO CONCEIÇÃO, aprovados em Concurso Público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.
2- Recomendar à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, que observe a divisão dos campos do sistema, conforme determina o art. 3º da Resolução nº 19.070/2-18 do TCE/PA, para que a análise dos atos não seja prejudicada pela falta de documentos essenciais requeridos.

ACÓRDÃO Nº. 61.203
(Processos n.ºs 50990-6/2019, 51000-9/2019, 51010-0/2019, 51287-5/2019, 52098-6/2019, 53423-3/2019, 53445-9/2019 e 53573-5/2019)
Assunto: APOSENTADORIAS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:
Processo n.º 50990-6/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2.706, de 03.09.2018, em favor de ESTANDISLAU DE SOUZA BRITO, na função de Vigia, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
Processo n.º 51000-9/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2.551, de 05.09.2018, em favor de MARIA SALETE DOS SANTOS SILVA, na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;
Processo n.º 51010-0/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.781, de 04.09.2018, em favor de MARIA DE LOURDES LIMA DO ROSÁRIO, na função de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
Processo n.º 51287-5/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.262, de 09.06.2014, em favor de WILMA WALQUÍRIA DE NAZARÉ DA PAIXÃO SANTOS, no cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
Processo n.º 52098-6/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AP n.º 491, de 12.02.2019, em favor de ELPIDIO CARVALHO, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Educação;
Processo n.º 53423-3/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 264, de 06.02.2019, em favor de MARIA JULIA SALAZAR LOPES, na função de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
Processo n.º 53445-9/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 0998, de 18.03.2014, em favor de ERNANDE GONÇALVES VIEIRA, no cargo de Agente de PORTARIA, lotado na Secretaria de Estado de Educação; e
Processo n.º 53573-5/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.580, de 25.06.2014, em favor de LÚCIA DE FÁTIMA PESSOA FELIX, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.204
(Processo n.º 2017/53415-2)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS nº 148, de 03/04/2017, em favor de EUNICE NASCIMENTO CARDOSO, dependente do ex-segurado Maximiano Elias Cardoso.

ACÓRDÃO Nº. 61.205
(Processos nºs 2017/52379-0 e 2017/52830-9)
Assunto: PENSÕES CIVIS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos referentes aos processos abaixo discriminados:
Processo nº 2017/52379-0 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1141, de 01/11/2016, em favor de MANOEL DOS SANTOS FERREIRA FILHO, dependente da ex-segurada Maria Zenaide da Silva Ferreira;
Processo nº 2017/52830-9 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0108, de 04/01/2016, em favor de ANDRELINA ARAÚJO DA ROSA, dependente do ex-segurado Gilberto Souza Fernandes.

ACÓRDÃO N.º 61.206
(Processos n.ºs, 53091-3/2019, 53079-7/2019, 53049-1/2019, 54327-8/2019 e 50003-5/2020)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:
1- Deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de RENATA CECILIA BARBOZA, ROBERTA PEREIRA DA COSTA, SAMANTHA COSTA DE SOUSA, RAIMUNDO NONATO SAMPAIO DANTAS, JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO COIMBRA, ANA KELINE DA SILVA GONZAGA, ROSANGELA ANDRADE WIEDERKEHR, THIRLIA DE ARAÚJO SANTOS, MARIA EDINA CARVALHO DOS SANTOS, FLAVIELE SANTOS FERREIRA, ELIANA CRISTINA FREITAS DE ARAÚJO, JUCILENE DE FÁTIMA SILVA SANTOS, VALBENI MIRANDA VARGAS, NELES MAIA DA SILVA, MANOEL DE JESUS MANITO DE SOUZA, HINGRID RENALLE FARIAS BEZERRA, ELIENAY JAQUES PEREIRA, IGOR JOSÉ DE MATOS CRUZ, GILSON FELIX DA SILVA, MANCIO DE ASSONÇÃO SERRÃO PACHECO, LIDIANE SANCHES DA SILVA, KLEBER ARNAUD TAVARES, ROGERIO RAMOS DO VALE, ARIELLY CECILIA LIMA SIQUEIRA, EDUARDO HENRIQUE SIMÕES PENA, DAVI PEREIRA DE SOUZA, ROBIANE DAMASCENO SANTOS, JOÃO VICENTE FARIAS DO NASCIMENTO, CAROLINE VIEIRA LEITE, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.
2- Recomendar que a Unidade Jurisdicionada que observe a divisão de campo no sistema, conforme o art. 3º, da Resolução nº 19.070/2018 do TCE/PA, para que a análise dos atos não seja prejudicada pela falta de documentos essenciais requeridos.

ACÓRDÃO N.º 61.207
(Processo n.º 50390-3/2016)
Assunto: REFORMA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290 do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Reforma, consubstanciado na PORTARIA n.º 820, de 08/02/2012, em favor do 3º Sargento PM LUIZ EDUARDO SOARES DA SILVA, pertencente ao efetivo do CIPTUR (Belém), em razão do falecimento do interessado.

ACÓRDÃO N.º 61.208
(Processo n.º 52687-9/2017)
Assunto: Denúncia referente a supostas irregularidades no repasse de recursos públicos por parte da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para a Federação Paraense de Desportos Aquáticos.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 081, de 26 de abril de 2012, conhecer da denúncia formulada e determinar sua conversão em Tomada de Contas Especial para apuração detalhada dos fatos e identificação dos responsáveis pelos supostos prejuízos, tudo nos termos do art. 153 do RITCE.

ACÓRDÃO N.º 61.209
(Processo n.º 2019/54397-0)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA RET AP nº 1248, de 25/05/2020, em favor de AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, no cargo de Vigilante, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 61.210
(Processos n.ºs 52404-7/2019 e 53486-7/2019)
Assunto: APOSENTADORIAS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e no art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de aposentadoria referentes aos processos abaixo identificados:
Processo n.º 52404-7/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 0579, de 30/01/2014, em favor de JOÃO DE LIMA NEGRÃO, no cargo de Agente de PORTARIA, lotado na Secretaria de Estado de Educação;
Processo n.º 53486-7/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 483, de 26/02/2019, em favor de JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, na função de Agente de PORTARIA, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 61.211
(Processos nºs. 2019/51474-6, 2019/52024-0 e 2019/52044-3)
Assunto: APOSENTADORIAS
Requerentes: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos art. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:
Processo nº 2019/51474-6 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1965, de 04/09/2018, em favor de JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação,
Processo nº 2019/52024-0 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0970, de 21/03/2014, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE CAMPOS, no cargo de Escrevente Datilógrafo III, lotado na Secretaria de Estado de Educação; e
Processo nº 2019/52044-3 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2352, de 09/09/2013, em favor de MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES CABRAL, no cargo de Professora Classe Especial, nível F, lotada no Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.212
(Processos n.ºs 51550/2017, 51601-5/2017, 51662-7/2017, 51718-6/2017 e 52227-7/2017)
Assunto: PENSÕES CIVIS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:
Processo n.º 51550-0/2017: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1.371, de 01/10/2015, em favor de LUCIVAL PEREIRA GOMES, dependente da ex-segurada Esmeralda Sarmento Santa Rosa Gomes;
Processo n.º 51601-5/2017: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 004, de 04/01/2016, em favor de LUZIA MARIA BEZERRA, dependente do ex-segurado Antônio Coelho de Moura;
Processo n.º 51662-7/2017: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2.721, de 07/10/2013, em favor de CILENO LÉO DA LUZ GOMES DA SILVA, dependente da ex-segurada Eliane Herlitz Gomes da Silva;
Processo n.º 51718-6/2017: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0659, de 01/06/2016, em favor de CATARINA ESCOLÁSTICA FERREIRA GEMAQUE CARVALHO DE SOUSA, dependente do ex-segurado João Carvalho de Sousa; e
Processo n.º 52227-7/2017: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0151, de 01/02/2017, em favor de ANA LUZIA LEITE ALVES, dependente do ex-segurado Orisvaldo de Souza Alves.

ACÓRDÃO N.º 61.213
(Processos nº.s 2019/53001-7, 2019/53032-3 e 2019/53082-2)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:
1- Deferir o registro dos atos de Admissão Dos Servidores: EDER ARAÚJO DA SILVA, FLÁVIO LEMOS DA SILVA, TONY ANDRESON DE ALMEIDA NASCIMENTO, GLEIDSCIELSON DE SOUZA PEIXOTO, JANCLEI MENDES RAMOS, ADRIANE CARRETILHA GOMES, GABRIEL FERNANDO COSTA DA SILVA, REGIANE PINTO NASCIMENTO, VALDONEIS FRANCISCO DA SILVA, ANDREA RODRIGUES MARINHO, ALEX CARDOSO OLIVEIRA, PAULA REGINA MENEZES SILVA, ROBSON FARIAS GOMES, MARILYA CALDAS BARROS, DIOGO VIANA DA COSTA, ANSELMO SANTOS SAMPAIO, PAMELA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PAVEL FERNANDES, JORGE CASTANHEIRA DA SILVA JUNIOR, RENAN SANTOS DOS SANTOS, RENATA DAS DORES SILVA GASPAR, TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MORAES, JAQUELINE DOS SANTOS SOUZA, SAMELA AIRES DOS SANTOS PORTELA, VANESSA GONÇALVES COSTA VIEIRA, WIDNERLLEY SANTOS VARGAS MUNHOZ, ANDREZA DI ROSÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, WANGLES DA COSTA LIMA, JULIANA MIRANDA DE VASCONCELOS e NUBIA DOS SANTOS MONTEIRO, aprovados em Concurso Público realizado pela Secretaria de Estado de Educação;
2- Recomendar à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, que atente para as normas da Resolução nº 19.070, de 2018 deste Tribunal, que trata sobre a composição e o encaminhamento dos atos de admissão de pessoal por meio do sistema eletrônico e-Jurisdicionado, Módulo Admissão, e a respectiva autuação processual, sob pena de prejuízo a instrução processual.

ACÓRDÃO N.º 61.214
(Processo n.º 52429-5/2019)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria, consubstanciado na PORTARIA AP n.º 3.764, de 10 de dezembro de 2018, em favor de EDITH RAMOS DE SOUSA, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.215
(Processos n.ºs 51144-0/2020, 51160-0/2020 e 51328-5/2020)
Assunto: PENSÕES ESPECIAIS
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Especial, referentes aos processos abaixo identificados, determinando à SEAD que, no Processo n.º 51144-0/2020, retifique a condição de dependente da interessada, substituindo a menção de "companheira" para "cônjuge" do de cujus, e, no Processo n.º 51160-0/2020, retifique o nome de Henrique de Jesus Pereira da Silva, por estar incompleto, ambos por apostilamento, sem a necessidade de retorno a este Tribunal:
Processo n.º 51144-0/2020: Pensão Especial consubstanciada no Decreto n.º 834, de 16/06/2020, em favor de SARAH HELOÍSA DA CONCEIÇÃO MATOS, dependente do 3º Sargento PM Wladimir Odylo Giliberti de Matos;
Processo n.º 51160-0/2020: Pensão Especial consubstanciada no Decreto n.º 794, de 28/05/2020, em favor de IVETE PEREIRA DA SILVA, HENRIQUE DE JESUS PEREIRA e VIVIANY LETÍCIA GURJÃO DA SILVA, dependente do Cabo PM Wilson de Jesus Santos da Silva; e
Processo n.º 51328-5/2020: Pensão Especial consubstanciada no Decreto n.º 890, de 09/07/2020, em favor de MARCIA QUADRA RODRIGUES e JAKELINE QUADRA RODRIGUES, dependente do 2º Sargento PM Marcio Elizeu Pojo Rodrigues;

ACÓRDÃO N.º 61.216
(Processo n.º 2012/51716-7)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de ELIZIANE MATIAS GOMES, GILDETE OLIVEIRA DE AVIZ, GISÉLIA DO ROSÁRIO MARRUÁS ALMEIDA, HOZANA VIEIRA GALVÃO, IRANEIDE DA SILVA LACERDA, IRENEIA LITTIG SONTAG DA SILVA, KIRLEY DIAS DOS SANTOS, NÁDIA CRISTINA SIQUEIRA ARTNER, ROSEANE BEGOT DA SILVA, RUY COELHO RIBEIRO, SUZIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA, ROSANA SILVA DA SILVA, MARIA DO CARMO FERREIRA DE MOURA, MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO SOUSA, ROSIANE MICHELE GUIMARÃES MONTEIRO, BENEDITO ANTÔNIO NONATO PINHEIRO, OZENEIDE LEAL DOS SANTOS, CARLOS FERNANDO DA COSTA BARBOSA, FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO DA SILVA, NILCINETE DA SILVA CORRÊA, JOSÉ MORAES QUARESMA, DALCYLÉA CORRÊA PINHEIRO, JANILMA MOREIRA COSTA, MARIONILDA FARIAS RODRIGUES, AURINEIDE CRUZ CAMPOS, HANDERSON DA COSTA BENTES, MARIA BERNADETE DE CARVALHO SOARES, JUCÉLIA MARIA PEREIRA RÊGO, RAIMUNDO CLECIONALDO VASCONCELOS NEVES e MÁRIO FERNANDO MARTINS BENTES, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO N.º 61.217
(Processo n.º 2019/54576-1)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHIEROS LOPES (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, art. 290 do RITCE/PA e art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, o processo que trata do Ato de reversão ao serviço ativo, consubstanciado na PORTARIA REV AP n. 2885 de 09/12/2013, em favor de MARIA CATHARINA PARENTE DOS REIS LEÃO, tendo em vista o exaurimento dos efeitos financeiros do benefício previdenciário da interessada.

ACÓRDÃO N.º 61.218
(Processo n.º 50474-6/2016)
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SEPOF Nº 027/2013 e Termo Aditivo
Responsável/Interessado: ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES e PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60, da Lei Complementar n.º 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES, CPF n.º 179.429.852-53, à época Prefeito do Município de Concórdia do Pará, no valor de R$ 132.522,11 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos), dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO N.º 61.219
(Processos n.ºs 2010/52809-3, 2010/52584-5, 2010/52649-5 e 2010/52849-0)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81 de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de ELITON JANIO ARAUJO FERREIRA, LAURICLÉIA DA CRUZ OLIVEIRA, JAILSON LIMA DE ARAÚJO, LUCIETE BARROS TEIXEIRA, LIDIANE BORGES MAGALHÃES, GESIEL MONTEIRO, MAURO RAIOL CONCEIÇÃO, CLEICIANE DA PAIXÃO FERREIRA, REGIANE BARBOSA SOUSA, ANDERSON DE SOUZA ARAÚJO, JOÃO CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR, MARTA LETÍCIA MARTINS DOS SANTOS, ELIENE CRISTINA DIAS DE SANTANA, EDIVALDO DA PAIXÃO FURTADO, ANDERSON CARRERA BARBOSA, WILHAME DOS REIS PAIXÃO, MÁRCIO DO SOCORRO COELHO DA SILVA, ANDRESON JOSÉ AGUIAR DA COSTA, JOSÉ WILSON GOMES ROCHA JÚNIOR, OZEIAS DOS SANTOS DA SILVA, MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA, LUCIANO BARBOSA SOUSA, JUSSUIORKI PEREIRA DA COSTA, ITAMAR MENDES DA SILVA, EDYR SOUZA NUNES, JOSUÉ PIMENTEL CARRÉRA, ADENILSON MODESTO RIBEIRO, ALEXANDRE COSTA SILVA JÚNIOR, ELDA DANIELE ANDRADE DE SOUZA, MARIA ELIZANGELA DA SILVA LEITÃO, INESELENA RIBEIRO CASSEB, HÉLLEM CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, MUNIQUE MELO ANDRÉ, MARIA EDNA CRUZ DE JESUS, ANA MARIA LOPES DE CARVALHO, EDNETE DA SILVA CORRÊA, DINAIR FERNANDES DA SILVA, MARTA SOLANGE DO ROSÁRIO GOMES, SINETE DA SILVA SOUZA, GIZELDA CARNEIRO MACEDO, RAIMUNDA ELIANE SARAIVA, EDNA MARIA BEZERRA DA COSTA, JANIL E SILVA SOARES, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA, DEBORA DO NASCIMENTO SILVA, JUSCELINO SOARES JORGE, JOSÉ CRUIJFF DE SOUZA MUNHOZ, CID KELLY DOS REIS BARBOSA, SANDRA MARIA CARVALHO BENTES, MARIA VILMA PORTO DA SILVA, MARIA DARLEDE VIANA DE CARVALHO, JOICIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA, ELINETE ARAÚJO DA MOTA, JARDEL MARTINS DA SILVA VERAS, AGENOR MOREIRA LEAL JÚNIOR, DAVID WOANDER DE LIMA, MÁRLISON PIMENTEL LOPES, FRANCISCO EZIO BAIA DE MACEDO JUNIOR, EDNEI MARANHÃO DE SOUZA, JORZILANDO NUNES DA SILVA, JOSINALDO BANDEIRA DA SILVA, MARIA ADRIANA QUEIROZ OLIVEIRA, ELISSANDRA DA COSTA TORRES, VALDENIZA DOS SANTOS SILVA, SUELI AZEVEDO DOS SANTOS, KÁREN LUZ DE VASCONCELOS, JHONATA BASTOS DO NASCIMENTO, RONNER PINHEIRO DE SENA, SANDRA DO SOCORRO DE SOUZA CRUZ, CLEUSON DE MIRANDA CARDOSO, MANOEL DOMINGOS DOS ANJOS CARVALHO, SIMEI GOMES DA SILVA, MÁRCIO ANDRÉ SILVA LOUREIRO, JOÃO LUCIANO FERNANDES RODRIGUES, JEFERSON COSTA CARNEIRO, PABLO NOGUEIRA DE SOUSA, JOEL DOS SANTOS FARIAS, CARLOS ALVES CORREIA, ISMAEL SANDER DA SILVA NUNES, MARCIANO DE ARAUJO GOMES, JOÃO ADEVANDO MATOS DA SILVA, ARINALDO DE ASSIS BARROSO SIQUEIRA, GLAILTON RABELO SALES, EVALDO SOUSA DA SILVA, ADILSON DO SOCORRO OLIVEIRA CUTRIN, CLAYTON ALAN PINHEIRO DE OLIVEIRA, CLEOMAR VIEIRA MENDONÇA, PAULO SÉRGIO MELO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS SANTIAGO CIRILO, JOÃO RIBAMAR TEIXEIRA DA SILVA, MARIO CELIO RIBEIRO DA SILVA, LUIS EDILSON FERREIRA SOARES, GERALDO RAIOL DOS REIS, ÉDER FERNANDES BEZERRA, MAGDIEL PADILHA TRINDADE, PEDRO DE OLIVEIRA MATOS, NADSON COSTA QUADROS, LUCILÂNDIA DE SOUZA TAVARES, DEODATO ALVES DE CASTRO, DANIELLE NASCIMENTO DOS REIS, EUSTAKELANE SANTOS DA FONSECA, ELMIRA GERALDO DE LIMA, DAMIANA DO SOCORRO SILVA PAIXÃO, MIGUEL SARMENTO DE OLIVEIRA, MARIA RARIANE LIMA DE SOUZA, MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL DA SILVA, LEONIZIA DA SILVA SENA, ADAMILSON VICENTE SILVA RODRIGUES, ANA CLAUDIA BATISTA FERREIRA, LADILÉIA SOUZA DA CONCEIÇÃO, ROSANA MARIA SILVA MACIEL, SAMARA CARVALHO DA COSTA, SYMON GREGORY DAMASCENO DA FONSECA, WILLIMES CORRÊA, HERONIZA VIEIRA MAIA, ROSENI SANTA BRÍGIDA BORGES, CLAUDINÉIA DE ASSIS RIBEIRO, ANA CLAÚDIA SANTOS SILVA, DENILSON BARROS COSTA, MARINALVA GOMES DA SILVA, ANGÉLICA DA COSTA PINHEIRO, CLEDISON RIBEIRO BRAGA, KEILA DO SOCORRO SANTOS PEREIRA, ISAEL SALES DA SILVA, ADRIANA PINTO DO ESPÍRITO SANTO, KETE COSTA CORRÊA, CASSIANA GLEYCE PINHEIRO MACHADO, KÁTIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA, MARIA DUCINÉIA FARIAS DOS SANTOS, GUSTAVO ADOLFO FONSECA CASTRO E CASTRO, FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA, SANDRO DA COSTA LOBATO, LAETE PEREIRA DA SILVA, JOELSON GOMES CORRÊA, ELIENE DOS SANTOS E SANTOS, REGINALVA CARVALHO RIBEIRO, MÔNICA CASTANHEIRA NASCIMENTO, KEITIANE LUZ DE MENDONÇA, HELIEWERTON GERMANO DA COSTA, ELITÂNIA TORRES DA SILVA, MANUEL TITO LOBATO PONTES, ROSILENE DE NAZARÉ DE MELO DO NASCIMENTO, MARIA ROSILENE MAUÉS GOMES, DORA IRENE ALVES VALENTE, SILVANY SANTANA DE OLIVEIRA COSTA, MARCELO AUGUSTO LOUREIRO DA SILVA, RAIMUNDA FILOMENA MIRANDA XAVIER, JACINALDO DE SOUZA RODRIGUES, NAÍDE CUNHA E CUNHA, UZINALDO DA CONCEIÇÃO PANTOJA FERREIRA, CÁTIA HELENA VINAGRE CARDOSO, CLENIVALDO LIMA VALE, IRLENE ARACATI MARQUES, MARIA BETHÂNIA SILVA DOS SANTOS, ROSA DE ARAÚJO GOMES, CLÁUDIA DO SOCORRO DE FRANÇA PEREIRA, LIDIANY SANTOS DA SILVA, RENATO HAROLDO ALBUQUERQUE MONTEIRO, EDNA DO SOCORRO SANTOS CARNEIRO, SILVANA AZEVEDO SANTOS, BENEDITO DO SOCORRO DA SILVA PANTOJA, DELCILANA ROSA FERNANDES CUNHA, WALBAN SALVIANO DINIZ E SOUZA, MARIA JOSÉ NONATO

PINHEIRO, JOACÉLI SENA RODRIGUES, JOÃO ANTHERO MOREIRA DA SILVA, ARLÉIA JEÓRGEA SANTOS GORDO, MARILENE SANTANA RODRIGUES, MARINALDO DE JESUS DE LIMA, KEYLLA BITTENCOURT LOBATO, MARIA LÚCIA GONÇALVES FERREIRA, LEOLÍLIA DO SOCORRO VALENTE E VALENTE, MARIA SANTANA BASTOS RODRIGUES, MARIA LILIA RIBEIRO DOS SANTOS, CLAUDENOURA MORAES TAVARES, JOELMA PEIXOTO DA SILVA, MÔNICA MARTINS CORRÊA, LINE KELLY LOPES PANTOJA, FELIPE FREITAS BARBOSA, ESTELA DOMINGUES DE CASTRO, GENILZA RAIMUNDA MEIRELES MESQUITA, HELEN MARIA DE BRITO CALANDRINI, EUZEBIO MORAES DA SILVA NETO, ABRAÃO DO AMARAL SILVA, NUBIA FERREIRA CORRÊA, MARIA SUELI PEREIRA RIBEIRO, JUCILENI ARAÚJO LOPES, ALAILSON DA LUZ MONTEIRO, JAIDA MAGNO BARROSO, ADRIANE KARINE MAGALHÃES VASQUES, ELIANA FURTADO TAVARES, BENEDITO EDVAN TAVARES BARRETO JÚNIOR, JOSÉ MARTINS CORRÊA, ARLINDO FARIAS CALANDRINI, ALAN EVERTON LEAL FERREIRA, JOEL GONÇALVES SILVA, KLEVERSON DOS SANTOS COELHO, AUGUSTO CÉSAR MACIEL DOS SANTOS, ELZEQUEU MENDES PORTAL, RAIMUNDO NAZARENO BANDEIRA, JOSUÉ GONÇALVES SILVA, JOÃO VAGNER DA SILVA MAIA, RAQUEL RODRIGUES DO AMARAL, ROSEMARA COSTA DOS SANTOS, TELMA REGINA DA SILVA MACÊDO, ADRIANO COUTINHO DE CARVALHO, AGNALDO GOMES DE LIMA JUNIOR, SUELLEN DE NAZARÉ DE MATOS SILVA, NAYARA SILVA DO CARMO, MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA GOMES, ANDRÉIA BORGES DO ROSÁRIO, MAIKEL BRUNO DE SOUSA SILVA, KEILA MICHELLY DA SILVA DUARTE, ROSA IRENE PEREIRA DE OLIVEIRA, FÁBIO MONTEIRO DE SOUZA, GILVANDRO JOSÉ SOUZA DE ALMEIDA, VERA LÚCIA CARDOZO CANCIO, ELEIUZA OLIVEIRA DA COSTA, EDIANA DE SOUZA MARTINS, JEOVANE RODRIGUES DE ANDRADE, SANDRO DE JESUS DA SILVA ALENCAR, TELMA DE ALMEIDA CORRÊA CORDOVIL, ROSÁRIA MEDEIROS SANTOS DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOPES, MARIA ERILEUDA MARQUES DE SOUZA, RUTH PINHEIRO DE ARAÚJO, LUCIANE DO SOCORRO MONTEIRO DA COSTA, MÁRCIA MICHELE ALVES LEAL, SÔNIA GOMES DA SILVA, VILMA DE MENDONÇA SOARES, MARCILENE UCHÔA BOTELHO, EDSON LUÍS DE CARVALHO SILVA, JOSÉ FÁBIO SILVA ROCHA, MARLON DA SILVA RODRIGUES, MARCELO KLEYTON SOUSA DOS SANTOS, WALLACE PIMENTEL DE SOUSA, CHARLES MORAES DA SILVA, WENDERSON MORAIS ALVES, ANTONIO SEBASTIÃO MELO DE SOUSA, JOÃO EVERALDO SANTOS AMORIM, JEAN PAULO DA SILVA RIBEIRO, KELFRE SANTOS ALENCAR, MARCÍLIO AMORIM DA SILVA, DOUGLAS MONTEIRO DE ALENCAR, LEONILDO RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, JOÃO LUCAS CARVALHO SOARES, HUGO CARVALHO LIMA JÚNIOR, RONYSSON JOÃO DE MATOS CHUCRE, ARIOSVALDO ARAÚJO DA SILVA, DANIEL SOUZA FREITAS, FRANCISCO EDNARDO SOUSA DE OLIVEIRA, FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO, VALDECI DA SILVA MOREIRA, DIEGO ALBERTO SILVA DA SILVA, ELINALDO CRISTO DA SILVA, ALDO RODRIGUES, REGINALDO SILVA E SOUSA, ADRIANA ALVES DE ASSIS, ENEIDA SARAIVA DE QUADROS, MIRIAM DOS SANTOS SILVA, ÉRICA FURTADO DA SILVA, MARTA DE BRITO RODRIGUES, ANTONIA XIMENDES DE ARAÚJO, MARIA VALNICE RUFINO, ELINALVA DE NAZARÉ DE SOUZA RODRIGUES, MARIA FRANCISANE COUTINHO DE ARAÚJO, MARAÍZA ÉLIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, GISELE DO SOCORRO FERREIRA MARTINS, PAULA REGINA TEIXEIRA SOUSA, IDALVINA PINHEIRO CAMPINEIRO, DANIELLE OLIVEIRA MARQUES, LUCILENE GALDINO DE ALBUQUERQUE, MARILENE BARBOSA DE LIMA, JOSÉ LUIZ PADILHA COSTA, HOSVALDO JOSÉ DA SILVA, RAIMUNDO RONIS DA SILVA E SILVA, WADLLER GECIRLEY DA SILVA ASSUNÇÃO, FRANCISCO DOS SANTOS VIDAL, OTHON MULLER MONTEIRO SOUSA DE OLIVEIRA, VAGNER MONTEIRO DA SILVA, GEICIANE OLIVEIRA RODRIGUES, VANDERLENE FONSECA FONTELES, MARIA DOS SANTOS ALVES DA SILVA, MARIA HELENA BARROS DOS REIS, ROSELY DE NAZARÉ GONÇALVES DA SILVA, JOSÉ LAUDIR FARIAS DE SOUSA, MANOEL FRANCISCO DE ARGOLO CORREA, ANGÉLICA LÚCIA FIGUEIREDO RODRIGUES, BENEDITO SIMPLÍCIO PANTOJA SACRAMENTO, MARILENE SILVA MAUÉS, DALVA GONÇALVES DE ARAÚJO, ELAINE DE CÁSSIA ALMEIDA SOUZA, ANA CRISTINA ASSIS AQUINO, ANA CLÁUDIA DA SILVA PEREIRA, SÍLVIA MICHELE PAIVA DE OLIVEIRA FRANÇA, LYGIA SOCORRO SOUSA FERREIRA, CARLOS CESAR DE OLIVEIRA MOREIRA, ROSIMARTA GUSMÃO DE SENA, ROSE DE FÁTIMA CORDEIRO OGORODNIK, VANJA VAGO DE VILHENA, CARLA CRISTINA LOBATO SANTOS, ROSIENE REGIS GOMES, AURICÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, RAIMUNDA DO SOCORRO FONSECA DA PAIXÃO, ROSSILDES CALDEIRA VILELA, NAZARÉ DO SOCORRO SANTOS DA COSTA, ELIELMA FERREIRA DA SILVA, CLEDIANY FERREIRA MARTINS POLARO, SÂMIA KRISNA CARDOSO BARBOSA, CLAUDIA CRISTINA MURRIÊTA DE CARVALHO, ELIAS GONÇALVES LOBATO, IVANDA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA, JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS, LUCIANA DE LIMA CARRÉRA, MAÍRA MELO MATOS, PAULA LUIZE DA SILVA FARIAS, SIMONE DOS REIS MARQUES, SIANE PEREIRA NASCIMENTO, TARCIANA PENHA DO NASCIMENTO, MÁRCIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA, JOSENILDO ROCHA CHAGAS, KÉTIMA ALMENDRA MACIAS, FLÁVIA ANGÉLICA COSTA DOS REIS, RIANDA SALBÉ REIS DE OLIVEIRA, ANGELA DE VILHENA RIBEIRO, SUENE SILVA MAFRA, REJANE DE CÁSSIA NUNES LIMA, AFONSO ARAÚJO AMADOR, ANA CLEIDE RIBEIRO BRASIL, FERNANDA SUELY BARATA MEDEIROS DE MELLO, ADALGENICE FRANCILINA TORRES DE SOUSA, DENISE LUCIA MONTEIRO, MARGARIDA ALEXANDRINA DOS SANTOS PEREIRA, DENISE IRENE FONSECA MAIA, ZUILA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, ANA LAURA AZANCOT GOMES, CREUSA BARBOSA DOS SANTOS, CLEIDE PINHEIRO LOPES LIMA, MARIA LUIZA PINHEIRO DE SOUZA, CYRIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO DE AVIZ, GLAYDSON EVANDRO DA SILVA CANELAS, MARIA DO PILAR CARNEIRO, ALDINEIA BATISTA DIAS, MARIA DAS GRAÇAS BARROSO JERÔNIMO, MAÍSA PEREIRA LEAL, RACHEL AUXILIADORA CHAVES CASTRO, WALDILENE DO SOCORRO PEREIRA LOPES, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PINHEIRO, ARLEIDE MENDES DE ARAUJO, ANA LÍDIA CRUZ DE MELO, DAVID DE SOUSA CORDEIRO, JACILENE DO SOCORRO OEIRAS SILVA, SANDRA DE SOUZA FERRARI, LÚCIA CRISTINA AZEVEDO QUARESMA, REGINA LÚCIA LACERDA CARDOSO, ENIZETE ANDRADE FERREIRA, LUCENIL DA ROCHA PEREIRA, GERUSA COUTO FURTADO, EDNILSON MORAIS LIMA E SILVA, MARIA LEONOR MARQUES LOPES, VIVIANA DOS SANTOS PINHEIRO, RAILENA DE SOUSA GAMA, MORGANA ALVES DE ARAÚJO MORGAN, ANA CLAUDIA ALMEIDA FIGUEIREDO, MÔNICA PEREIRA DA SILVA, JOSIANE DO SOCORRO GONÇALVES VIEIRA, FLÁVIA LOBATO DOS SANTOS MARVÃO, IONE ALVES DA SILVA, MILENA FERREIRA REGO BARROS, SIMONE CORRÊA DE SOUSA, MILTON ARA JÚNIOR, MARIA CRISTINA GONÇALVES, MÁRIO ANTONIO DA SILVA BRANDÃO, MARIA DE NAZARÉ JAQUES DE SOUZA, RAFAELA DIAS PIRES, SÍLVIA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS, MARLENE JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO, MARIA CLARA MONTEIRO GONÇALVES VIEIRA, MARIA DAS GRAÇAS ROSÁRIO MORAES, ELZA VELOSO FAGUNDES, JAMILE MESQUITA CASSEB, MARIA DE NAZARÉ DA COSTA BARBOSA, SIMONE FERREIRA RAIOL LEAL, HILDA CAROLINA DE SOUZA CUNHA GUIMARÃES, CLÁUDIA TELMA DA CRUZ LIMA, HILDA HELOISA DE CARVALHO SILVA, ANA CATARINA FREIRE LOPES AIHARA, MADELINE DA PAIXÃO MELO, ANA PAULA LEAL DE OLIVEIRA DIAS, ROSA HELENA LIMA TEIXEIRA, HILDA ROSA MORAES DE FREITAS, ANA LÚCIA SILVA SALDANHA, HILDA ARAÚJO TAVARES, RITA DE CÁSSIA VIEGAS PAULO, GLORETE CRISTINA LIMA OLIVEIRA, SÔNIA MARIA DE SOUZA BARREIROS, MICHELI CATARINA RODRIGUES FURTADO BEZERRA, MARIA BERNADETE DE LIMA, JOÃO CARLOS LIMA DE SOUZA, MARIA DO CARMO DA COSTA LIMA, LÚCIA CARLA DE SOUZA TELES, IRACEMA LIZ GADELHA, MARIA IZABEL OLIVEIRA GUIMARÃES, MARIO ANTONIO MACIEL BARBOSA, EDNA MAGNO TAVARES, SÔNIA RODRIGUES, AIRLIS DO SOCORRO DUARTE MONTEIRO, MÁRCIA ELI MAGINA MONTEIRO, ANA KARLA SANTOS MAGALHÃES, PAULO CASTRO DOS PRAZERES, ELLEN AGUIAR DA SILVA, ELOAN CRISTINA NUNES VERÇOSA, MARIA MATEUS MOTA, ROBERTA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO, MÁRCIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES, MARLUCY DO SOCORRO ARAGÃO DE SOUSA, ELINA MORAES DA SILVA, ANA SILVIA ALVES GOMES, KARLA CRISTINA PEREIRA FURTADO, MÔNICA DA COSTA BELLO DINIZ, MICHELE NAVARRO MAGALHÃES DOS SANTOS, BRENDA GISELE DA SILVA LOPES, SAYDA SUELY SANTOS ANTONIO ROSA, ELIENE BRITO PASSOS, DANIELE LEAL MENDONÇA, MARLENE NASCIMENTO DE SOUSA, REGINA LÚCIA LOURENÇO DA SILVA, MARIA RAIMUNDA MORAES FERREIRA, MAGALI PINTO GOUVÊA, CRISTINA MARIA DA SILVA CORDEIRO, MARGARETH DA SILVA BRASILEIRO, MARIA JOSÉ CAMPELO COSTA, CLEIDE PEREIRA MARTINS, ETHIENE CARDOSO DA SILVA, LÚCIA DE CÁSSIA EUSTÁKIA MONGE CALLIARI, EDINILZA MAGALHÃES DA COSTA SOUZA, ELAZIR DE CASTRO LINS, ROBERTA LINS VIANA, NÁDIA CIRENE CORDOVIL DOS SANTOS, KARINA KEYLA DE MOURA CARVALHAL, NAETE MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO, MARILENE DA SILVA FEIJÃO PEREIRA, PATRICIA OLIVEIRA ROMANOLI PAIVA, JAIR FRANCISCO DA COSTA FRAZÃO, ROSALBA PEREIRA DE ARAÚJO, MARIA JODILENE SARRAZIN TEIXEIRA, ROSÂNGELA DE SOUSA RODRIGUES, VALÉRIA ELISA DOS SANTOS RENDA, SÔNIA DA COSTA PASSOS, CARMEM SILVIA FARIAS DE BARROS, HELENA TEIXEIRA DE LIMA, JULIA CRISTINA FERREIRA MOTA, DAYSE TATIANE BARBOSA MIRANDA, CELINA RIBEIRO MALATO, PAULA GISELLE CARDOSO MACIEL, RUTE COSTA GALVÃO, JOANA CÉLIA DO SOCORRO GOMES DE ANDRADE MARTINS, LUCIENE KÁTIA DIAS BARBOSA, GLORIANA GOMES TEIXEIRA, SILVANA TRINDADE SILVA MONTEIRO, GISELE MARIA GOMES DE BRITTO, EMÍDIO JOSÉ DA CRUZ NETO, MARIA DE JESUS FERREIRA BOTELHO, KEYLINE ELLEN LISBOA SILVA, SABRINA CONDE KOURY, MÔNICA PATRÍCIA MONTEIRO LISBOA, ERBIO DOS SANTOS SILVA, IRLA KELLY FERNANDES DE SOUZA, REGINA CÉLIA POMPEU DE MORAES, MILENE DAS GRAÇAS BRABO COELHO, MAX ELINALDO VIANA DE SOUZA, MARIA JOSÉ HIPÓLITO RIBEIRO, EDSON MENEZES DA SILVA JUNIOR, AGNALDO CARLOS ALMEIDA DA PENHA, MARCIA MARIA DOS SANTOS AGUIAR, ELZA COSTA DE OLIVEIRA, ADRIANA SILVA VILHENA, FLÁVIA FERREIRA GOMES, ADRIANA MARTINS GOMES, ELIZABETH AGLAI RIBEIRO IGREJA, MÁRCIA MARIA LOBATO PINHEIRO, WANIA LUCIA CRUZ FERREIRA e LORENZA DE FATIMA PAMPOLHA LIMA, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 61.220

(Processos n.ºs 51305-1/2019, 51414-5/2019 e 53248-6/2019)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo n.º 51305-1/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 3.262, de 09.10.2018, em favor de SEBASTIANA SOUZA RIBEIRO, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n.º 51414-5/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.354, de 22.07.2014, em favor de ELZA TAVARES DE FIGUEIREDO, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e

Processo n.º 53248-6/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2.710, de 15.10.2013, em favor de RAIMUNDA DE OLIVEIRA DEMÉTRIO, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 61.221

(Processos nºs 2019/50819-7, 2019/51048-3, 2019/51579-3 e 2019/53249-7)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:
Processo nº. 2019/50819-7 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 1186, de 23/03/2018, em favor de TELMA MARIA LOPES DOS SANTOS, na função de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
Processo nº. 2019/51048-3 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2430 de 24/07/2018, em favor de DOMINGAS PINTO DE ARAUJO, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Saúde Pública;
Processo nº. 2019/51579-3 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 358 de 13/01/2012, em favor de ALCINDO NASCIMENTO DA SILVA, no cargo de Laboratorista de Solos, Nível 12, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Transportes;
Processo nº. 2019/53249-7 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0475 de 16/01/2014, em favor de MARIA JOSÉ BRITO NASCIMENTO, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.222
(Processos nºs 2016/51592-4, 2017/51541-0, 2017/52673-3, 2017/53423-2 e 2017/53566-5)

Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Pensão Civil dos processos abaixo identificados:
Processo n. 2016/51592-4: Ato de Pensão consubstanciado na PORTARIA PS n° 1177 de 02/05/2014, em favor de AROLDO VIEGAS CARDOSO, dependente da ex-segurada Janete Carmen Queiroz Cardoso;
Processo n. 2017/51541-0: Ato de Pensão consubstanciado na PORTARIA PS n° 2039 de 01/12/2015, em favor de GERMIRES RAIMUNDO TEIXEIRA, dependente da ex-segurada Angélica Moraes Teixeira;
Processo n. 2017/52673-3: Ato de Pensão consubstanciado na PORTARIA PS n° 0097 de 01/02/2017, em favor de EDNA MARIA LEAL GARCIA, dependente do ex-segurado Osvaldino do Vale Garcia;
Processo n. 2017/53423-2: Ato de Pensão consubstanciado na PORTARIA PS n° 569 de 01/06/2017, em favor de REGINALDO DE CASTRO PERERIA, dependente da ex-segurada Doraceli Malcher de Castro.
Processo n. 2017/53566-5: Ato de Pensão consubstanciado na PORTARIA PS n° 1372 de 07/06/2011, em favor de FÁBIO MARCELO DOS SANTOS BARROS, dependente da ex-segurada Maria Ivone Soares Nunes.

ACÓRDÃO N.º 61.223
(Processo n.º 51060-7/2020)

Assunto: Denúncia formulada pelo Sindicato dos Servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Pará sobre possíveis irregularidades referentes ao pagamento de Gratificação de Representação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Impedimento: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (art. 178, § 1º, do RITCE-PA).
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 081, de 26 de abril de 2012, julgar improcedente a denúncia formulada pelo Sindicato dos Servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Pará, posto que não foram detectadas irregularidades no pagamento de Gratificação de Representação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 31 de março de 2021, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO N.º 19.258
(Processo n.º 52188-0/2020)

Assunto: Medida Cautelar, nos autos da Representação apresentada pela empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2020 realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção, evolução, customização de software sob demanda, serviços de suporte técnico especializado por demanda e serviços continuados com postos de trabalho para suporte especializado e para suporte ao usuário in loco, para atender os Sistemas Tecnológicos de Gestão Ambiental da referida Secretaria, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade do Órgão licitante".
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§3º do art. 191 do Regimento Interno)
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 88, e no art. 89, inciso III, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:
1. a) Deferir, inaudita altera pars, a medida cautelar, determinando que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas) suspenda o Pregão Eletrônico nº 19/2020-Semas/PA, realizado com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção, evolução, customização de software sob demanda, serviços de suporte técnico especializado por demanda e serviços continuados com postos de trabalho para suporte especializado e para suporte ao usuário in loco, para atender os Sistemas Tecnológicos de Gestão Ambiental da referida Secretaria, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade do Órgão licitante, até que o Tribunal delibere sobre o mérito da matéria ora em apreço;
2. b) Determinar que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), no prazo de 15 (quinze) dias, informe as medidas adotadas e, querendo, se pronuncie em relação às ilegalidades mencionadas, bem como apresente outras informações que julgar necessárias;
3. c) Comunicar a empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A desta decisão.

Protocolo: 642999

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA N° 057/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Fábio Costa Lima, datado de 02/03/2021 (Protocolo PAE nº 2021/241372), e os termos da Resolução nº 010/2020 – MPC/PA – Colégio, de 21/08/2020;
RESOLVE:
Conceder ao servidor FÁBIO COSTA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Engenharia Civil, matrícula nº 200264, Férias relativas ao período aquisitivo 25/03/2020 a 24/03/2021, sendo 05 (cinco) dias para serem usufruídos no período de 12 a 16/04/2021; 10 (dez) dias no período de 19 a 28/07/2021 e 15 (quinze) dias no período de 08 a 22/09/2021.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 07 de abril de 2021.
GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 643278

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N° 058/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Carlos Augusto Nogueira da Silva, de 04/03/2021 (Protocolo PAE nº 2021/250199), pelo qual solicita, a contar de 07/04/2021, Licença para Atividade Política, em função de ter sido eleito para o cargo de Vereador do Município de Nova Timboteua/PA, optando pela remuneração do cargo efetivo exercido neste Ministério Público de Contas;
CONSIDERANDO o art. 30 e alínea "b" do parágrafo único do art. 94 da Lei estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA), o parecer jurídico nº 053/2021 e tudo o mais que consta dos autos,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, matrícula nº 200110, Licença para Atividade Política, em decorrência do exercício do mandato eletivo de Vereador do Município de Nova Timboteua/PA, a contar de 07/04/2021, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 30 e da alínea "b" do parágrafo único do art. 94 da Lei estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA).
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 08 de abril de 2021.
GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 643465

PORTARIA N° 059/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o pedido do servidor Laércio Dias Franco Neto, pelo qual requer a Gratificação de Titulação instituída pela Lei Estadual nº 8.596/2018, consubstanciado na apresentação da Declaração de Conclusão do Curso de Doutorado em Direito, com ênfase na área de concentração Direitos Humanos;
CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e pelo Departamento de Finanças e Planejamento, o parecer jurídico exarado e tudo o mais que consta dos autos do Processo PAE nº 2021/336057,
RESOLVE:
Conceder, com fundamento no art. 26, § 2º, e no art. 27, inciso I, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-Conselho, Gratificação de Titulação ao servidor LAÉRCIO DIAS FRANCO NETO, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200248, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 04/2018-Conselho, com efeitos financeiros a contar da data de apresentação da declaração de conclusão do curso.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 08 de abril de 2021.
GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 643509

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº da Ata de Registro de Preços: ARP nº 04/2021/MPC/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 05/2021-SRP-MPC/PA
Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa D H M Lopes Refrigeração Eireli, CNPJ nº 21.247.711/0001-35.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Desinstalação	1	R$ 109,15	R$ 109,15
	2	Fornecimento de Split de 9.000 btu's	1	R$ 1.187,44	R$ 1.187,44
	3	Instalação	1	R$ 550,00	R$ 550,00
2	4	Desinstalação	11	R$ 150,00	R$ 1.650,00
	5	Fornecimento de Split de 12.000 btu's	11	R$ 1.482,35	R$ 16.305,85
	6	Fornecimento de Split de 12.000 btu's inverter	2	R$ 1.824,14	R$ 3.648,28
	7	Instalação	13	R$ 682,00	R$ 8.866,00
3	8	Desinstalação	5	R$ 135,00	R$ 675,00
	9	Fornecimento de Split de 18.000 btu's	5	R$ 2.012,00	R$ 10.060,00
	10	Instalação	5	R$ 748,26	R$ 3.741,30
4	11	Desinstalação	2	R$ 100,00	R$ 200,00
	12	Fornecimento de Split de 24.000 btu's	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
	13	Instalação	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00
5	14	Desinstalação	2	R$ 266,95	R$ 533,90
	15	Fornecimento de Split de 60.000 btu's	2	R$ 6.648,92	R$ 13.297,84
	16	Instalação	2	R$ 1.290,00	R$ 2.580,00

Vigência: 07/04/2021 à 07/04/2022.
Objeto: Registro de preços para eventual retirada (desinstalação), fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo split, para o MPC/PA.
Representante Legal: Diego Henrique Monteiro Lopes, CPF Nº 023.010.202-66
Endereço da Promitente Contratada: Avenida Mangueirão, Nº 04, Mangueirão, Belém/PA, CEP 66.640-480
Foro: Belém
Data da Assinatura: 07/04/2021
Ordenador Responsável: Guilherme Da Costa Sperry

Protocolo: 643318

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA)
EDITAL Nº 16 – MPC/PA – PROCURADOR, DE 6 DE ABRIL DE 2021
O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.232, de 24 de março de 2021, e na PORTARIA nº 053/2021/MPC/PA, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 6 de abril de 2021, torna pública a suspensão do prazo de validade do concurso público para o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA), regido pelo Edital nº 1 – MPC/PA – Procurador, de 20 de fevereiro de 2019, a contar de 23 de março de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 1º, caput, e §1º c/c art. 3º da lei supracitada.
GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 643330

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA)
EDITAL Nº 26 – MPC/PA – SERVIDOR, DE 6 DE ABRIL DE 2021
O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.232, de 24 de março de 2021, e na PORTARIA nº 053/2021/MPC/PA, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 6 de abril de 2021, torna pública a suspensão do prazo de validade do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA), regido pelo Edital nº 1 – MPC/PA – Servidor, de 20 de fevereiro de 2019, a contar de 23 de março de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 1º, caput, e §1º c/c art. 3º da lei supracitada.
GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 643331

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.° 65/2021-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,
R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor CLAUDIONOR RIBEIRO GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Protocolo, durante o afastamento da titular, LIEGE MARIA LOPES WANDERLEY, no período de 24/3 a 14/4/2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 12 de março de 2021.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA N.° 68/2021-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora VERENA BARROS FREIRE COSTA, Técnico Especializado-Arquiteto, para exercer o Cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Arquitetura, durante o afastamento da titular ANA PRISCILA CORREA DA SILVA, no período de 10 a 16/02/2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de março de 2021.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA N.° 76/2021-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor DJALMA TRINDADE BORGES, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, durante o afastamento da titular NELSILENE PEREIRA CARVALHO, no período de 7/1 a 5/2/2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de março de 2021.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 643477

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N.° 66/2021-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 2285/2021, em 18/2/2020;
R E S O L V E:
AUTORIZAR, a prorrogação da lotação provisória do servidor ROMULO CRUZ DA LUZ ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, na sede da Região Administrativa Belém II (Ananindeua), até o dia 31/8/2021, devendo o mesmo retornar impreterivelmente na Promotoria de Justiça de Limoeiro do Ajuru, após tal prazo.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 12 de março de 2021.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 77/2021-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 3805/2021, em 12/3/2021,
R E S O L V E:
PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da PORTARIA nº 24/2021-MP/SGJ-TA, de 2/2/2021, publicada no D.O.E. de 11/2/2021, por 30 (trinta) dias, nos termos do Parágrafo Único do art. 201, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de março de 2021.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 643479

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 002/2021-MP/PJOP
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por seu Promotor de Justiça designado para atuar na comarca de Oeiras do Pará/PA, Excelentíssimo Dr. BRUNO ALVES CÂMARA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, esposado nos arts. 127, caput, e 129, inciso II e III, da Constituição da República, Lei nº 7.347/85, art. 27, I, II, III, IV da Lei Orgânica nº 8.625/93, art. 55, Parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, e alterações;
RESOLVE:
1 - RECOMENDAR À AGÊNCIA LOTÉRICA OEIRAS DO PARÁ QUE, especialmente, no PERÍODO ENTRE 6 E 30 ABRIL, nas datas destinadas ao pagamento da nova parcela do AUXÍLIO EMERGENCIAL:
1. a) Não permita aglomeração de pessoas no estabelecimento, mesmo em filas que se estendam para o passeio público ou para a rua, tomando as providências para que haja, no mínimo, o distanciamento de 1 (um) metro entre uma pessoa e outra na fila, sob pena de se sujeitar a infrações administrativas, sem prejuízo de observância das demais determinações do Poder Público para o enfrentamento da COVID-19;
2. b) No caso de a população não atender às medidas supracitadas, seja

solicitado o apoio da Polícia Militar para as providências de lei;
3. c) Estender o horário de atendimento diário e/ou semanal, fixando no expediente externo diário um período especial para o atendimento às pessoas do grupo de risco maior de contágio, observando, em qualquer caso, a prioridade legal;
4. d) Limitar o número máximo de clientes no interior do estabelecimento, considerando os termos da alínea a, do presente item;
5. e) Implemente um agendamento prévio preferencialmente com agendamento virtual por meio de aplicativo ou outra ferramenta tecnológica, de todos os pagamentos do Auxílio Emergencial, comunicando-se previamente ao Ministério Público, à Defensoria Pública e aos demais órgãos de segurança envolvidos na referida operação;
6. f) Que seja garantido o abastecimento de numerário suficiente a atender à população, principalmente nos dias determinados aos pagamentos do Auxílio Emergencial e dos benefícios de massa como Bolsa Família, evitando, assim, a permanência desnecessária de aglomerações nas imediações das agências
2 - RECOMENDAR À POLÍCIA MILITAR DE OEIRAS DO PARÁ QUE especialmente, no PERÍODO ENTRE 6 E 30 ABRIL, nas datas destinadas ao pagamento da nova parcela do AUXÍLIO EMERGENCIAL:a) Cumpram com rigor sua missão de servir e proteger a sociedade, respeitando e aplicando as leis, garantindo o cumprimento das determinações do Poder Público para o enfrentamento da COVID-19, inicialmente, mediante patrulhamento com vistas à tomada de atitudes pedagógicas para esclarecimento da população a respeito da importância de se evitar aglomerações, sobretudo em filas de estabelecimentos comerciais ou de qualquer outra natureza;
1. b) Caso haja reiterados descumprimentos das determinações do Poder Público por parte de populares, mesmo após avisos pelos Policiais Militares, que seja analisada, caso a caso, a possibilidade de se estar diante de possível flagrante pela prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo de eventuais outras cominações, com a tomada das providências de praxe.
3 - RECOMENDAR À PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E À VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUE, A PARTIR DA PRESENTE DATA, a fim de evitar aglomerações por ocasião do pagamento da nova parcela do AUXÍLIO EMERGENCIAL, que ocorrerá no PERÍODO ENTRE 6 E 30 ABRIL:
1. a) Promova continuamente a divulgação de encarte ou avisos à população de Oeiras do Pará, inclusive através das Emissoras de Rádio do Município, em vista de informar também à população ribeirinha, alertando para os cuidados em geral com a higiene, uso de máscara e a necessidade de distanciamento social, notadamente na oportunidade em que forem imprescindíveis as idas à lotérica para saques que garantam a subsistência familiar e pagamentos que contemplam a economia familiar;
2. b) Crie um canal de comunicação com a lotérica de Oeiras do Pará para que, sabendo dos dias de maior demanda e de maior espera em filas, crie-se um protocolo de atendimento, que pode contar ou não, a depender do interesse do Município, com servidores públicos para auxiliar na organização de filas, senhas e acomodação de pessoas em espaço seguro;
3. c) Lancem mão do seu poder de polícia e, imediatamente, apliquem multas e outras medidas administrativas coercitivas em caso do descumprimentos das disposições da presente recomendação e dos decretos do Poder Executivo; REMETAM-SE CÓPIAS AOS DESTINATÁRIOS, via e-mail institucional, para cumprimento. Requisite-se, no mesmo expediente, que os destinatários promovam a imediata e adequada divulgação desta Recomendação (Lei nº 8.625/1993, art. 27, Parágrafo Único, IV, in fine), bem assim que informem, em 48 (quarenta e oito) horas, sobre o acatamento das orientações aqui recomendadas e ainda das providências adotadas. A resposta deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail mpoeirasdopara@mppa.mp.br.

Protocolo: 643466

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA n° 003/2021-11PJMAB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Kei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL 000063-940/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.
PORTARIA n° 003/2021-11PJMAB
Objeto: APURAR INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, REFERENTES A INCOMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DAS SERVIDORAS CYBELE BERGMAN DE LIMA POMBO E DANIELA CASANOVA PEREIRA, ASSIM COMO A DENÚNCIA DE NEPOTISMO ENVOLVENDO OS NACIONAIS MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA, JEOVÁ SANTOS DA SILVA E DARMINA DUARTE LEÃO SANTOS
Envolvidos: MARCONES JOSE SANTOS DA
DARMINA DUARTE LEÃO SANTOS
DANIELA CASANOVA PEREIRA
MARCOS JOVÃ SANTOS DA SILVA
CYBELLE BERGMAN DE LIMA POMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
ALAN PIERRE CHAVES ROCHA
Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 643455

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA Nº 007/2021-MP/PJTS

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 127 e 129, incisos II e VI, da Constituição Federal, na forma da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, combinado com o artigo 52, incisos I e V, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 000182-043/2021, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/ Fax: (93)3538-1554.
PORTARIA nº 007/2021-MP/PJTS
Investigado: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Terra Santa.
Assunto: Acompanhar e fiscalizar todos os projetos sociais voltados às crianças e adolescentes existentes no município de Terra Santa/PA, bem como fiscalizar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Adolescente, de forma mais detalhada: Acompanhar a aplicação correta dos recursos do CMCDA entre os anos de 2019, 2020 e 2021; Fiscalizar o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiente e publicidade nos gastos dos recursos do CMCA.
Osvaldino Lima De Sousa - Promotor de Justiça

Protocolo: 643447

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA Nº 008/2021-MP/PJBN

A Promotora de Justiça Titular de Brasil Novo, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, além das disposições contidas no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso II e III, da Resolução nº 007/2019-CPJ; torna pública a expedição da PORTARIA nº 008/2021- MP/PJBN, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, situada na Rua do Comércio, nº 1136, Bairro Centro, Prédio do Fórum, Brasil Novo/PA, CEP 68.148–000, Telefone: (93) 3514-1102, mpbrasilnovo@mppa.mp.br. SIMP n. 000116-093/2021.
PORTARIA nº 008/2021-MP/PJBN
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará – Promotoria de Justiça de Brasil Novo/Pa.
Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo.
Assunto: Procedimento Administrativo autuado na Promotoria de Justiça de Brasil Novo por meio da PORTARIA n. 008/2021-MP/PJBN, com o objetivo de acompanhar a fiscalização das Políticas Públicas necessárias para o desenvolvimento das Unidades de Saúde do Município de Brasil Novo/PA.
Juliana Nunes Felix- Promotora de Justiça

Protocolo: 643444

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 001/2021-MP/4PJR
RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Dra. Herena Neves Maués Corrêa de Melo, Promotora de Justiça Titular da 5ª Região Agrária - sede Redenção, no bojo do Procedimento Administrativo nº 001497-070/2020 e com objetivo de atuar no combate à pandemia do COVID-19, na tentativa de reduzir a disseminação viral entre a sociedade , Recomenda às Prefeituras Municipais e às Secretarias Municipais de Agricultura dos Municípios que compõem a 5ª região Agrária (Sapucaia, Floresta do Araguaia, Xinguara, Rio Maria, Pau D'arco, Redenção, Conceição do Araguaia, Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu, Tucumã, Água Azul do Norte,Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Cumaru do Norte e Bannach), ou a quem couber a atuação nas respectivas esferas administrativas municipais, que disciplinem o funcionamento, o horário e o acesso de pessoas às feiras e mercados livres de produtores rurais que desenvolvem atividades essenciais de forma a evitar a aglomeração e acesso de número indiscriminado de pessoas, além de orientar os feirantes e a população sobre as medidas protetivas e recomendações sanitárias a fim de combater a transmissão do COVID-19, com distribuição, se possível, de máscaras, água, sabão, álcool em gel, luvas e afins, aos Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Associações de Produtores Rurais Familiares, Associações de Feirantes, Cooperativas e afins dos Municípios para que orientem seus associados e cooperados a adotarem medidas protetivas e recomendações sanitárias nas feiras e mercados livres a fim de combaterem a transmissão do COVID-19, com distribuição, se possível, de máscaras, água, sabão, álcool em gel, luvas e afins, às Polícias Civil e Militar que atuem para que garantam o suporte necessário, fiscalizando o cumprimento do que se Recomenda, advertindo a respeito da necessidade de garantir a saúde pública, e, se for necessário conduzam os recalcitrantes ao cumprimento desta medida, à Delegacia de Polícia para as providências devidas.
HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO
Promotora de Justiça
Titular da 5ª Região Agrária

Protocolo: 643460

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Promotora de Justiça titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.
PORTARIA N.º005/2021-MP/3ªPJIJ
PROCEDIMENTO ADMINSITRATIVO N.º 000221-450/2021
OBJETO: Acompanhar as medidas adotadas pelo Poder Público para orientação, prevenção e encaminhamento à assistência em saúde de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional de 0 a 06 anos.

Protocolo: 643487

PORTARIA N.º 0783/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;
R E S O L V E:
I - DISPENSAR a Promotora de Justiça HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GO-

MES, da função de Vice-Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor, vinculado ao Centro de Apoio Operacional Cível do Ministério Público (NÚCLEO TERCEIRO SETOR-CAO/Cível), designada pela PORTARIA nº 480/2018-MP/PGJ, datada de 25/1/2018, publicada no D.O.E em 2/2/2018, a contar de 12/4/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Helena Maria Oliveira Muniz Gomes se houve no desempenho da referida função.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 08 de Abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0789/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;
R E S O L V E:
I - DISPENSAR o Promotor de Justiça TULIO CHAVES NOVAES, da função de Diretor de Publicações do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará (CEAF-MPPA), designado pela PORTARIA nº 5.421/2018-MP/PGJ, datada de 16/9/2019, publicada no D.O.E em 25/9/2019, a contar de 12/4/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Tulio Chaves Novaes se houve no desempenho da referida função.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 08 de Abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0790/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;
R E S O L V E:
I - DISPENSAR o Promotor de Justiça MILTON LUIS LOBO DE MENEZES, da função de Coordenador do Grupo de Atuação especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI) do Ministério Público do Estado do Pará e como Assessor do Procurador-Geral de Justiça, designado pelas PORTARIAs nº 7.750/2017-MP/PGJ, datada de 16/11/2017, publicada no D.O.E em 17/11/2017 e 1.140/2007, datada de 16/11/2017, a contar de 12/4/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Milton Luis Lobo de Menezes se houve no desempenho da referida função e como Assessor.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belem, 08 de Abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0791/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;
R E S O L V E:
I - DISPENSAR o Promotor de Justiça PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO, da função gratificada de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, designado pela PORTARIA nº 1.435/2019-MP/PGJ, datada de 14/3/2019, publicada no D.O.E em 5/4/2019, a contar de 12/4/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Pedro Paulo Bassalo Crispino se houve no desempenho da referida função.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 08 de Abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0792/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;
R E S O L V E:
I - DISPENSAR o Promotor de Justiça WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO, da função gratificada de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, designado pela PORTARIA nº 146/2018-MP/PGJ, datada de 15/1/2018, publicada no D.O.E em 17/1/2018, a contar de 12/4/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Walcy Cezar da Silva Ribeiro se houve no desempenho da referida função.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 08 de Abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0793/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;
R E S O L V E:
I - DISPENSAR a Promotora de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, da função de Coordenadora do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias – NÚCLEO AGRÁRIO, vinculado ao Centro de Apoio Operacional Cível – CAO/Cível, designada pela PORTARIA nº 4.672/2017-MP/PGJ, datada de 17/7/2017, publicada no D.O.E em 18/7/2017, a contar de 12/4/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Ione Missae da Silva Nakamura se houve no desempenho da referida função.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belem, 08 de Abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0794/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;
R E S O L V E:
I - DISPENSAR o Promotor de Justiça SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO, da função de Coordenador do Núcleo do Terceiro Setor, vinculado ao Centro de Apoio Operacional Cível do Ministério Público (NÚCLEO TERCEIRO SETOR-CAO/Cível), designado pela PORTARIA nº 6.054/2016-MP/PGJ, datada de 21/9/2016, publicada no D.O.E em 3/10/2016, a contar de 12/4/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Savio Rui Brabo de Araujo se houve no desempenho da referida função.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 08 de Abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0795/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;
R E S O L V E:
I - DISPENSAR o Promotor de Justiça MARCO AURELIO LIMA DO NASCIMENTO, da função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais e Interesses Difusos e Coletivos do Ministério Público, designado pela PORTARIA nº 536/2018-MP/PGJ, datada de 29/1/2018, publicada no D.O.E em 22/8/2018, a contar de 12/4/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Marco Aurelio Lima do Nascimento se houve no desempenho da referida função.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 08 de Abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 643559

PORTARIA N.º 0785/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;
R E S O L V E:
I - DISPENSAR a Procuradora de Justiça CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, da função de Subprocuradora-Geral de Justiça, para área Jurídico-Institucional, designada pela PORTARIA nº 3.517/2020-MP/PGJ, datada de 4/12/2020, publicada no D.O.E em 7/12/2020, a contar de 12/4/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Candida de Jesus Ribeiro do Nascimento, se houve no desempenho da referida função.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém , 08 de Abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0786/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;
R E S O L V E:
I - DISPENSAR a Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, da função de Subprocuradora-Geral de Justiça, para área Técnico -Administrativa, designada pela PORTARIA nº 2.912/2018-MP/PGJ, datada de 2/5/2018, publicada no D.O.E em 4/5/2018, a contar de 12/4/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Rosa Maria Rodrigues Carvalho, se houve no desempenho da referida função.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 08 de Abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0787/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;
R E S O L V E:
DIEPENSAR a Promotora de Justiça LEANE BARROS FIUZA DE MELLO da Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público, designada pela PORTARIA nº 2.673/2013-MP/PGJ, datada de 7/5/2013, publicada no D.O.E em 14/5/2013, a contar de 12/4/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Leane Barros Fiuza de Mello se houve no desempenho das atribuições da referida função.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 08 de Abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0788/2021-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;
R E S O L V E:
I - DISPENSAR o Promotor de Justiça SANDRO RAMOS CHERMONT, da função de Diretor de Cursos e Eventos do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará (CEAF-MPPA), designado pela PORTARIA nº 6.272/2019-MP/PGJ, datada de 20/10/2019, publicada no D.O.E em 4/11/2019, a contar de 12/4/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Sandro Ramos Chermont se houve no desempenho da referida função.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 08 de Abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 643551

PORTARIA N.° 91/2021-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 4108/2021, datado 23/3/2021,
R E S O L V E:
PRORROGAR, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12/4/2021, a autorização, em caráter excepcional, da lotação provisória da servidora BIANCA ELISE NASCIMENTO FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, nas Promotorias de Justiça de Barcarena, concedida pela PORTARIA n.º 440/2018-MP/SGJ-TA, de 12/6/2018, publicada no D.O.E. de 28/6/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de abril de 2021.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 94/2021-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TECNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:
ALTERAÇÃO DO ANEXO da PORTARIA nº 89/2021-MP/SGJ-TA, de 05/04/2020, que convocou os servidores relacionados no Anexo Único da referida PORTARIA, para realizarem o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 10 e 11/04/2021, conforme quadros:
Onde se lê:

NOME	PERÍODO
FLÁVIA ALMEIDA DE SOUSA OLIVEIRA BRAGA (Assessora técnica especializada da Procuradoria Cível)	11/04/2021

Leia-se:

NOME	PERÍODO
LEANDRO DE MEDEIROS GOMES (Assessor da Procuradoria Cível)	11/04/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 07 de abril de 2021.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

Protocolo: 643602

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 003/2021-MP/PA.
PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF.
OBJETO: Execução do projeto "Educação entre Pares", destinado a fortalecer a prevenção e resposta à violência no marco dos Direitos Humanos e de uma Educação que protege. O Projeto irá mobilizar, em atividades de formação e educação entre pares,10 (dez) adolescentes e jovens, sendo 05 (cinco) do sexo feminino e 05 (cinco) do sexo masculino, na faixa etária de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos, estudantes do Ensino Médio de escolas públicas estaduais, situadas nos bairros periféricos da Capital, e que estão inseridos no programa Territórios pela Paz, que serão admitidos como estagiários do MPPA. A formação se estende a 10 (dez) coordenadores pedagógicos ou professores vinculados à SEDUC, visando garantir a atividade de disseminadores juvenis, e o apoio aos adolescentes na execuçao do projeto nas escolas em que estão matriculados, usando a metodologia de educação entre pares na consecução dos objetivos
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021.
VIGÊNCIA: 09/04/2021 a 09/04/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 643612

Extrato da PORTARIA nº 031/2021-4ºPJDPPMA do Inquérito Civil nº 000306-151/2019–4ºPJDPPMA
O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 000306-151/2019-4ºPJDPPMA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
PORTARIA de Conversão nº 031/2021-4ºPJDPPMA
Data da Instauração: 08/02/2021
Objeto: Apurar possível irregularidade em suposta acumulação indevida de cargos públicos, no âmbito da Universidade do Estado do Pará (UEPA), Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e no Conselho Estadual de Educação Universidade Estadual do Estado do Pará e da Secretaria Estadual de Educação do Pará.
Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 643392

Extrato da PORTARIA nº 032/2021-4ºPJDPPMA do Inquérito Civil nº 000020-151/2019–4ºPJDPPMA
O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 000020-151/2019-4ºPJDPPMA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
PORTARIA de Conversão nº 032/2021-4ºPJDPPMA
Data da Instauração: 05/02/2021
Objeto: Apurar possível ocorrência de ato de improbidade administrativa no fornecimento e controle de medicamentos na Unidade de Atendimento Temporário – UAT/HIV/AIDS/SESPA, no Município de Belém
Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 643397

Extrato da PORTARIA nº 035/2021-4ºPJDPPMA do Inquérito Civil nº 006420-131-2019–4ºPJDPPMA
O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 006420-131/2019-4ºPJDPPMA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
PORTARIA de Conversão nº 035/2021-4ºPJDPPMA
Data da Instauração: 05/02/2021
Objeto: Apurar possível conduta de improbidade administrativa por parte da Autoridade Policial que, injustificadamente, deixou de cumprir diligências investigativas, relativas ao Auto de Apuração de Ato Infracional, envolvendo o adolescente J.R.S.A.
Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 643403

Extrato da PORTARIA nº 034/2021-4ºPJDPPMA do Inquérito Civil nº 000293-151/2019–4ºPJDPPMA
O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 000293-151/2019-4ºPJDPPMA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
PORTARIA de Conversão nº 034/2021-4ºPJDPPMA
Data da Instauração: 05/02/2021
Objeto: Apurar possíveis irregularidades praticadas por servidores da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN em razão da celebração do Contrato de Locação nº 022/2017 para funcionamento da sede administrativa do órgão, não obstante a existência e disponibilidade de imóveis púbicos abandonados ou em desuso que pudessem servir a esta finalidade.
Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 643399

PORTARIA N.º 0779/2021-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 3995/2021, em 18/3/2021,
R E S O L V E:
I - DISPENSAR, a pedido, o Promotor de Justiça ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, da função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, designado pela PORTARIA nº 8.016/2018-MP/PGJ, datada de 31/10/2018, publicada no D.O.E em 1º/11/2018, a contar de 12/4/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Aldo de Oliveira Brandão Saife se houve no desempenho da referida função.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 7 de abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0780/2021-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;

CONSIDERANDO os termo do expediente protocolizado sob o nº 3952/2021, em 17/3/2021,
R E S O L V E:
I – DISPENSAR, a pedido, o Promotor de Justiça JOSE MARIA COSTA LIMA JUNIOR, das funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal, da Supervisão Administrativas dos CAOs, do Grupo Técnico de Apoio Institucional, da Comissão Gestora de Sistemas da Área Fim, dos Grupos de Trabalhos e de todas as demais designações para o exercício de cargos ou funções de confiança que exerce atualmente nos órgãos da Administração Superior, na gestão de 04/2017 a 04/2021, designado pelas PORTARIAs nºs 9.024/2018-MP/PGJ, 9.025/2018-MP/PGJ, 1.894/2019-MP/PGJ, datadas de 14/12/2018, publicadas no D.O.E em 17/12/2018, a contar de 12/4/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor José Maria Costa Lima Junior se houve no desempenho das referidas funções.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 7 de abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0781/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;
CONSIDERANDO os termos do Expediente protocolizado sob o nº 3957/2021, de 17/3/2021;
R E S O L V E:
I - DISPENSAR a pedido, o Promotor de Justiça ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO, das funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, e ainda do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção (NIC-CAO/DC-IDC), designados pelas PORTARIAs nºs 7.711/2017-MP/PGJ e 5.361/2017-MP/PGJ, datadas de 14/11/2017 e 18/8/2017, publicadas no D.O.E em 17/11/2017 e 21/8/2017, a contar de 12/4/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Alexandre Batista dos Santos Couto Neto se houve no desempenho das atribuições das referidas funções.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 7 de abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0782/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57-2006;
CONSIDERANDO os termo do expediente protocolizado sob o nº 3566/2021, em 10/3/2021,
R E S O L V E:
I - DISPENSAR, a pedido, o Promotor de Justiça JOSE AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO, como membro auxiliar do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado-GAECO, designado pela PORTARIA nº 374/2021-MP/PGJ, datada de 19/2/2021, publicada no D.O.E em 1º/3/2021, a contar de 30/3/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Jose Augusto Nogueira Sarmento se houve no desempenho como membro auxiliar.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 7 de abril de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 643291

Extrato da PORTARIA nº 012/2017-MPPA-PJA

O Promotor de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Inquérito Civil 008/2017-MPPA-PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-00, Anapu/PA.
PORTARIA nº 012/2017-MPPA-PJA
Polo Passivo: MUNICÍPIO DE ANAPU
Assunto: Apurar notícia de ilegalidade no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2009, que teve por objetivo a "contratação de serviços de locação de barcos, máquinas, caminhões, caminhonetes e outros veículos para transporte escolar e desenvolver serviços nas áreas urbanas e rural, no município de Anapu".

Protocolo: 643423

Extrato da PORTARIA nº 037/2021-4ºPJDPPMA do Inquérito Civil nº 000015-151/2019–4ºPJDPPMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 000015-151/2019-4ºPJDPPMA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
PORTARIA de Conversão nº 037/2021-4ºPJDPPMA
Data da Instauração: 05/02/2021
Objeto: Apurar possíveis irregularidades relacionadas à admissão de pessoas para cargos comissionados vinculados ao Gabinete do então Deputado Estadual JOSÉ SCAFF FILHO na ALEPA.
Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 643409

Extrato da PORTARIA nº 036/2021-4ºPJDPPMA do Inquérito Civil nº 000201-151/2019–4ºPJDPPMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 000201-151/2019-4ºPJDPPMA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
PORTARIA de Conversão nº 036/2021-4ºPJDPPMA
Data da Instauração: 05/03/2021
Objeto: Apurar possíveis irregularidades no procedimento licitatório Carta Convite nº075/2011-CPL/ALEPA (Processo nº4512/2011), da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA).
Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 643405

Extrato da PORTARIA nº 008/2017-MPPA-PJA

O Promotor de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Inquérito Civil 003/2017-MPPA-PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-00, Anapu/PA.
PORTARIA nº 008/2017-MPPA-PJA
Polo Passivo: MUNICÍPIO DE ANAPU
Assunto: Apurar notícia de ilegalidade no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 017/2009, que teve por objetivo a "aquisição de veículo para atendimento ao Programa de Assistência e Saúde da Família – PSF, equipamentos para o hospital municipal e demais materiais de consumo e material permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Protocolo: 643418

Extrato da PORTARIA nº 010/2017-MPPA-PJA

O Promotor de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Inquérito Civil 005/2017-MPPA-PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-00, Anapu/PA.
PORTARIA nº 010/2017-MPPA-PJA
Polo Passivo: MUNICÍPIO DE ANAPU
Assunto: Apurar notícia de ilegalidade no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 012/2009, que teve por objetivo a "aquisição de medicamentos hospitalares, material de consumo e material permanente para atender às necessidades da Secretaria de Saúde e aquisição de medicamentos e equipamentos para o Hospital Municipal".

Protocolo: 643419

Extrato da PORTARIA nº 011/2017-MPPA-PJA

O Promotor de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Inquérito Civil 007/2017-MPPA-PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-00, Anapu/PA.
PORTARIA nº 011/2017-MPPA-PJA
Polo Passivo: MUNICÍPIO DE ANAPU
Assunto: Apurar notícia de ilegalidade no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 011/2009, que teve por objetivo a "compra de materiais para a reforma e construção de uma sala para abrigar computadores na Escola Maria das Dores, município de Anapu".

Protocolo: 643420

Extrato da PORTARIA nº 07/2017-MPPA-PJA

O Promotor de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Inquérito Civil 002/2017-MPPA-PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-00, Anapu/PA.
PORTARIA nº 07/2017-MPPA-PJA
Polo Passivo: MUNICÍPIO DE ANAPU
Assunto: Apurar notícia de ilegalidade no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 008/2009, que teve por objetivo a "aquisição de materiais de consumo e equipamentos de informática e material permanente e demais materiais de consumo para atender as necessidades das secretarias".

Protocolo: 643417

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 007/2021-MP/PJBN

A Promotora de Justiça Titular de Brasil Novo, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, além das disposições contidas no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso II e III, da Resolução nº 007/2019-CPJ; torna pública a expedição da PORTARIA nº 007/2021- MP/PJBN, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, situada na Rua do Comércio, nº 1136, Bairro Centro, Prédio do Fórum, Brasil Novo/PA, CEP 68.148–000, Telefone: (93) 3514-1102, mpbrasilnovo@mppa.mp.br. SIMP n. 000115-093/2021.
PORTARIA nº 007/2021-MP/PJBN
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará – Promotoria de Justiça de Brasil Novo/Pa.
Requerido: Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo.
Assunto: Procedimento Administrativo autuado na Promotoria de Justiça de Brasil Novo por meio da PORTARIA n. 007/2021-MP/PJBN, com o objetivo de acompanhar a fiscalização das Políticas Públicas necessárias para o desenvolvimento das Unidades de Educação do Município de Brasil Novo/PA.
Juliana Nunes Felix- Promotora de Justiça

Protocolo: 643441

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA Nº 006/2021-MP/PJBN
A Promotora de Justiça Titular de Brasil Novo, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, além das disposições contidas no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso II e III, da Resolução nº 007/2019-CPJ; torna pública a expedição da PORTARIA nº 006/2021- MP/PJBN, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, situada na Rua do Comércio, nº 1136, Bairro Centro, Prédio do Fórum, Brasil Novo/PA, CEP 68.148–000, Telefone: (93) 3514-1102, mpbrasilnovo@mppa.mp.br. SIMP n. 000114-093/2021.
PORTARIA nº 006/2021-MP/PJBN
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará – Promotoria de Justiça de Brasil Novo/Pa.
Requerido: Delegacia de Polícia Civil de Brasil Novo/Pa.
Assunto: Procedimento Administrativo autuado na Promotoria de Justiça de Brasil Novo por meio da PORTARIA n. 006/2021-MP/PJBN, com o objetivo de acompanhar a fiscalização de Políticas Públicas necessárias para o desenvolvimento da Delegacia de Polícia Civil do Município de Brasil Novo/PA.
Juliana Nunes Felix- Promotora de Justiça

Protocolo: 643439

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-PE-PMA. O Município de Abaetetuba/PA, Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09h do dia 23 de abril de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspúblicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, regido pela lei n° 8.666/93 e 10.520/2002 do tipo Menor Preço por Grupo/Lote, no modo de disputa aberta, para Contratação de empresa para execução de serviços de tapa buraco e recapeamento em diversas vias do Município de Abaetetuba. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspúblicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Ord. de Despesas: Francinete Maria Rodrigues Carvalho.

Protocolo: 643729

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SEMOB. A Prefeita Municipal de Abaetetuba comunicam a REVOGAÇÃO do certame em referência, cujo objeto é Prestação de Serviços de Manutenção, Substituição de Pontos da Rede de Iluminação Pública com Lâmpadas de Led, na Sede do Município de Abaetetuba-PA, Compreendendo Substituição Total de Lâmpadas, Reatores e Reles e Eventual dos Demais Periféricos Necessários ao Funcionamento dos Pontos Luminosos, conforme a Demanda Existente, Junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública - SEMOB, face a ocorrência de razões de inconsistência no objeto do processo e suas especificações. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Francineti Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita de Abaetetuba

Protocolo: 643730

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1003/2021
DISPENSA Nº 1003/2021, para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, material técnico hospitalar, laboratorial, alimento especial e insumos para COVID-19, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Altamira, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA - CNPJ: 10.467.921/0001-12 - EMPRESA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.581.445/0001-82, valor registrado R$ 331.473,71 e EMPRESA: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 30.571.825/0001-27, valor registrado R$ 85.999,25. JUSTIFICATIVA: Modificação do contrato administrativo mediante acréscimo de 25% no quantitativo inicialmente contratado, conforme Art. 65, Inciso I, Alínea "b", Inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 respectivamente. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios do município: 10 122 0027 2.132, 10 303 0027 2.129, 10 302 0024 2.115, 10 302 0024 2.121, 10 122 0028 2.084, 10 302 0024 2.108, 10 302 0024 2117, 10 301 0023 2.087, 10 301 0023 2.088, 10 301 0023 2.089, 10 301 0023 2.093, 10 302 0024 2.119, 10 302 0024 2.122, 10 302 0024 2.123, 10 302 0024 2.125, 10 302 0024 2.118, 10 301 0023 2.092, 10 301 0023 2.140, 10 302 0024 2.141 e 3.3.90.30. INFORMAÇÕES: A DISPENSA Nº 1003/2021 poderá ser acessada na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 25/03/2021.

Protocolo: 643813

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021
O MUNICÍPIO DE AFUÁ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo a Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, cujo o credenciamento e abertura dos envelopes será no dia 30 de abril de 2021 às 10:00 horas. Será realizado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Travessa Mariano Cândido de Almeida s/nº, Centro, Afuá/PA. Período de divulgação de 07/04 à 29/04/2021.
Afuá/PA, 05 de abril de 2021.
ROSILEY CANELA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo: 643731

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO
1ª Prorrogação do Contrato n.º 1.675/2020/PMA - **Pregão Presencial 016/2019/PMA** - Alteração do prazo de vigência. Parte: O MUNICÍPIO DE AFUÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a empresa A. R. GÓIS EPP.
Vigência: 05/04/2021 à 05/04/2022.
Ordenador de despesa: Odimar Wanderley Salomão.
1ª Prorrogação do Contrato n.º 1.676/2020/PMA - Pregão Presencial 016/2019/PMA - Alteração do prazo de vigência. Parte: O MUNICÍPIO DE AFUÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a empresa A. R. GÓIS EPP.
Vigência: 05/04/2021 à 05/04/2022.
Ordenador de despesa: Odimar Wanderley Salomão.
1ª Prorrogação do Contrato n.º 1.677/2020/PMA - Pregão Presencial 016/2019/PMA - Alteração do prazo de vigência. Parte: O MUNICÍPIO DE AFUÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a empresa J.P. COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.
Vigência: 05/04/2021 à 05/04/2022.
Ordenador de despesa: Odimar Wanderley Salomão.

Protocolo: 643733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 137, DE 30 DE MARÇO DE 2021
PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, o Sr. RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de nº 17/2020/TCMPA que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira;
CONSIDERANDO a inexistência de uma efetiva e satisfatória transição de governo municipal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, por fatores imputáveis exclusivamente ao Ex-Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração pública de promover todos os atos administrativos necessários à gestão administrativa, geral, entrega de serviços básicos de saúde, educação, assistência social, dentre outros serviços essenciais;
CONSIDERANDO a necessária à retomada da normalidade e continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Municipal, que demanda a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;
CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde e segurança pública acarretará risco iminente à população;
CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município, em especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e imóveis locados, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;
CONSIDERANDO Decreto nº 029/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declara Situação de Emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, no âmbito do Município de Cachoeira do Piriá;
CONSIDERANDO que persistem as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos. Demandando a necessidade de prorrogação da declaração de emergência, no âmbito do município de Cachoeira do Piriá.
CONSIDERANDO que a prorrogação do Decreto Emergencial tem previsão no Parágrafo único, do Art. 6º, do Decreto nº 029/2021.
CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 029/2021, de 04 de Janeiro 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto.
Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergências que se fizerem necessárias, observando - se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º - Fica autorizada a administração pública Municipal, a realizar contratação de serviços, aquisição de materiais, ou qualquer outra despesa regular que tenha por objeto à viabilização da execução de atos de gestão administrativa essenciais, bem como, que sejam imprescindíveis ao desenvolvimento e entrega dos serviços básicos da administração em geral, saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública, infraestrutura básica, assistência social, agricultura, meio ambiente, dentre outras ações de natureza essencial e de característica excepcional, sem a necessidade de realizar certame licitatório, uma vez assegurada a necessidade da contratação, como autoriza o artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, devendo viger por um prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, em 30 de março de 2021.
RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal

Protocolo: 643737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 PE-PMCP. O Município de Cachoeira do Piriá/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09:00h do dia 22 de abril de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspúblicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, no modo de disputa aberto, que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede de ensino do Município de Cachoeira do Piriá no período de aulas remotas devido a pandemia do Coronavírus, conforme a Demanda Existente, Junto à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piria/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspúblicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá. Rosi Carmem Barbosa Cavalcante - Ord. de Despesas
TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-240301. OBJETO: Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em Cachoeira do Piriá. CONTRATADA: L. J. DE A. MELO ACCOUTING-EPP, CNPJ 26.077.192/0001-28. VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). FUNDAMENTO: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Autoridade Superior, art. 26 da Lei nº 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-110301. OBJETO: Contratação emergencial motivada à situação de calamidade pública no âmbito municipal para serviços funerários, visando o atendimento aos munícipes em vulnerabilidade social, junto a secretaria municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Celiane Souza Dos Santos Eireli, CNPJ: 31.947.902/0001-63. VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais); FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 029/2021 e subsidiariamente no art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Autoridade Superior, art. 26 da Lei nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO. Origem: Inexigibilidade Nº 6/2021-240301. Objeto: Contratação de serviços contábeis, com vistas a elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá. Contrato Nº: 2021290301. Contratante: Fundo Municipal de Assistencia Social. Contratada: L. J. De A. Melo Accouting-Epp. Valor Total: R$ 72.000,00 . Vigência: 29/03/2021 a 31/12/2021
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-110301. Contrato Nº: 2021170301. Contratante: Fundo Municipal De Assistencia Social. Contratada: Celiane Souza Dos Santos Eireli. Objeto: Contratação emergencial motivada à situação de calamidade pública no âmbito municipal para serviços funerários, visando o atendimento aos munícipes em vulnerabilidade social, junto a secretaria municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá. VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 . Vigência: 17/03/2021 a 30/04/2021

Protocolo: 643739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO. A Prefeitura Municipal de Capanema/PA, comunica a quem faça interessar, que realizará o credenciamento de pessoas jurídicas (associação, cooperativa ou assemelhada) para prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados na unidade de pronto atendimento - upa do município de Capanema, de forma complementar à rede municipal de saúde. Entrega de documentos até dia: 23/04/2021 às 08:45 horas. Data da sessão pública de abertura dia 26/04/2021. Edital disponível no site oficial da entidade: www.capanema.pa.gov.br. Henie Maria Neves de Sousa - Presidente da CPL

Protocolo: 643740

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chaves/PA resolve HOMOLOGAR o ato de Adjudicação proferido pela Pregoeiro ao resultado do processo licitatório:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020-PMSIP Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde, escolas, unidades de assistência social e todas as Secretarias jurisdicionadas, em favor das empresas MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 15.459.519/0001-00, e T.O.PINHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ n° 32.724.354/0001-75 Data da Homologação: 05/04/2021. JOSE RIBAMAR SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS
Partes: Prefeitura Municipal de Chaves / Secretarias - Origem: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020-PMSIP - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde, escolas, unidades de assistência social e todas as Secretarias jurisdicionadas. Empresa, Número e Valores dos Contratos: MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI CNPJ 15.459.519/0001-00, Contrato: 014/2021-PMC, Valor do Contrato: R$ 97.706,04 (Resp. Jose Ribamar Souza da Silva-Prefeito Municipal); Contrato 015/2021-FMS, Valor do Contrato R$ 101.391,49 (Resp. Leonardo Macedo Lobato-Sec. Mun. Saúde); Contrato 016/2021-FME, Valor do Contrato R$ 101.391,49 (Resp. Delzirene de Brito Abdon Pantoja-Sec. Mun. Educação); Contrato 017/2021-FMAS, Valor do Contrato R$ 32.709,23 (Resp. Sara Lazaro Monteiro -Sec. Mun. Assist. Social). T.O.PINHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ n° 32.724.354/0001-75, Contrato: 017/2021-PMC, Valor do Contrato: R$ 95.976,96 (Resp. Jose Ribamar Souza da Silva-Prefeito Municipal); Contrato 018/2021-FMS, Valor do Contrato R$ 95.976,96 (Resp. Leonardo Macedo Lobato-Sec. Mun. Saúde); Contrato 019/2021-FME, Valor do Contrato R$ 95.976,96 (Resp. Delzirene de Brito Abdon Pantoja-Sec. Mun. Educação); Contrato 020/2021-FMAS, Valor do Contrato R$ 31.694,93 (Resp. Sara Lazaro Monteiro -Sec. Mun. Assist. Social). Prazo da vigência: 12(doze) meses. JOSE RIBAMAR SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal.
Dispensa de Licitação nº 003/2021 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços Médicos, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Chaves/PA. FAVORECIDO: PRIME SAÚDE EIRELI - ME, CNPJ: 40.086.537/0001-30. CONTRATO: 013/2021-PMC-D, Valor global R$ 147.632,72 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). PRAZO DA VIGÊNCIA: 92 (noventa e dois) dias a contar do dia 01/03/2021. Chaves/PA, 01 de março de 2021. Leonardo Macedo Lobato - Sec. Mun. de Saúde.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO por este Termo, a Dispensa de Licitação nº 03/2021 para a Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços Médicos, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Chaves/PA, em favor da empresa PRIME SAÚDE EIRELI - ME, CNPJ: 40.086.537/0001-30. Valor global R$ 147.632,72 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). Fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório da comissão permanente de licitação e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe. AUTORIZO a realização da despesa. Proceda com a contratação no valor supramencionado. Chaves/PA, 26 de fevereiro de 2021. Leonardo Macedo Lobato - Sec. Mun. de Saúde.

Protocolo: 643741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021/PMC. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e fracionada aquisição/serviços de produtos de floricultura (arranjos, flores, vasos, coroa de flores e afins), destinados a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como o instituto de previdência deste Município de Castanhal/Pa, por um período de 12 (doze) meses. A sessão pública de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 23/04/2021, às 09:00 horas. O edital estará disponível nos sites: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios; www.comprasnet.gov.br e no e-mail: pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação. Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira/PMC.

Protocolo: 643742

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

DECRETO Nº 15, DE 07 DE ABRIL DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.
A Prefeita Municipal de Curionópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais, prevista no Art. 375 da Lei Complementar nº 1.022/2008 - Código Tributário do Município de Curionópolis;
Considerando a necessidade de atualização mensal da UFM pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme determina o Art. 376 do Código Tributário Municipal;
Considerando a divulgação mensal pelo Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA do percentual utilizado para a correção do UFM, que corresponde a variação mensal do IPCA.
DECRETA:
Art. 1°. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de abril de 2021, fica atualizado em R$ 12,13 (doze reais e treze centavos).
1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base na variação mensal do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado mensalmente pelo Sistema IBGE de Recuperação Automática, conforme determina o Art. 376 do Código Tributário Municipal.
2º. As tabelas de impostos e taxas municipais que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2021.
Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 07 de abril de 2021.
MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Protocolo: 643305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 2021.06.21-0002. Inexigibilidade Nº 20210106002DL. Partes: o Município de Curralinho e J J REIS COM. DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. Objeto: Contratação Emergencial Para Aquisição De Combustíveis, Visandando Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Curralinho, E As Demais Secretarias E Fundos Municipais Municiapais, conforme especificações constantes do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 672.450,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenra reais). Vigência Contratual: até 180 (cento e oitenta dias) Signatários: Cleber Edson Dos Santos Rodrigues E J J Reis Com. De Combustíveis Eireli. Assinatura do Contrato: 21/01/2021.
CONTRATO Nº 2021.06.21-0003. Inexigibilidade Nº 20210106003DL. Partes: o Fundo Municipal de Saúde de Curralinho Rebelo E Alves Comércio E Navegação. Objeto: ContrataçãO Emergencial Para Aquisição De Combustíveis, Visandando Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde De Curralinho, conforme especificações constantes do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 18.399,20 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte nove). Vigência Contratual: até 180 (cento e oitenta dias) Signatários: Cleber Edson Dos Santos Rodrigues E Rebelo E Alves Comércio E Navegação. Data de Assinatura do Contrato: 21 de janeiro de 2021.
CONTRATO Nº 2021.01.21-0004. Inexigibilidade Nº. 2021.01.08.005. Partes: o Município de Curralinho e GJD Serviços De Informática Eireli. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Licença De Uso De Sistema De Informática Para Da Folha De Pagamento S, conforme especificações constantes do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais). Vigência Contratual: 21/01/2021 à 21/01/2022. Signatários: Cleber Edson Dos Santos Rodrigues E Gjd Serviços De Informática Eireli. Data de Assinatura do Contrato: 21 de janeiro de 2021.
CONTRATO Nº 2021.01.21-0004. Inexigibilidade Nº. 2021.01.08.004. Partes: o Município de Curralinho e ASP - Automação, Serviços E Produtos De Informática. Objeto: Contratação De Licença De Uso De Sistema De Informática Para Gestão Pública, Nos Módulos De Orçamento Público E Contabilidade Pública (Geração Do E-Contas Tcm/Pa), Transparência De Dados Na Forma Da Lc 131/2009, Lei 12.527/2011 E Decretos 7.185/2010, Licitações E Contratos, conforme especificações constantes do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Contratual: 21/01/2021 à 21/01/2022. Signatários: Cleber Edson Dos Santos Rodrigues E Pablo Ramon Alves Moreira. Data de Assinatura do Contrato: 21 de janeiro de 2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 2021.01.21.001. Partes: o Município de Curralinho e M Cruz Consultoria E Comercio. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação E Assistência Técnica Via Internet Para Controle De Arrecadação Municipal, Controle E Emissão De Notas Fiscais De Serviços Eletrônicas, conforme especificações constantes do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Contratual: 22/01/2021 à 22/01/2022 Signatários: CLEBER Edson Dos Santos Rodrigues E M Cruz Consultoria E Comercio. Data de Assinatura do Contrato: 29 de janeiro de 2021.
CONTRATO Nº 2021.0108-004. Dispensa Nº 202101050004DL. Partes: o Fundo Municipal De Saúde De Curralinho E Rca Dist. De Prod. Hospitalres E Com Equip. De Informática Eireli. Objeto: Aquisição De Materiais, Medicamentos E Insumos Para Atender À Necessidade De Excepcional Interesse Público, conforme especificações constantes do contrato. Valor Total do Contrato: R$- R$ 221.449,25 (duzentos e vinte e um mil reais e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte cinco centavos) Vigência Contratual: o pacto contratual firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 8 de janeiro de 2021 e término em 7 de julho de 2021. Dotação: FMS 14.01.10 10.301.0200.2036 Signatários: Paulo Ronaldo Rodrigues De Souza E Ranieri Pereira Araújo
AVISOS DE RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal De Curralinho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei nº 8.666/93 considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 202101060003DL, vem ratificar a declaração de dispensa de licitação para contratação de emergência para aquisição de GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S 500, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Paulo Ronaldo Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Saúde
O Ordenador de Despesas do Municipio De Curralinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo Inexigibilidade nº 2021.01.08.005 que trata da contratação da empresa GJD Serviços De Informática Eireli, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da mesma, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Cleber Edson Dos Santos Rodrigues - Prefeito Municipal de Curralinho
O Ordenador de Despesas do Municipio De Curralinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo Inexigibilidade nº 2021.01.08.004 que trata da contratação da empresa ASP - Automação, Serviços E Produtos De Informática, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da mesma, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Cleber Edson Dos Santos Rodrigues - Prefeito Municipal de Curralinho.
O Ordenador de Despesas do Municipio De Curralinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M CRUZ CONSULTORIA E COMÉRCIO, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da mesma, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Cleber Edson Dos Santos Rodrigues - Prefeito Municipal de Curralinho
O Secretário de Saúde Do Município De Curralinho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei nº 8.666/93 considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 202101050001DL, vem ratificar a declaração de dispensa de licitação para contratação de medicamentos para a continuidade do serviço público municipal de saúde, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do do devido extrato.
A Prefeitura Municipal De Curralinho Prefeitura Municipal De Curralinho, no uso das atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 2021.01.18-001, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação De Serviços De Telecomunicações Para A Implementação, Operação E Manutenção De Link De Acesso À Internet, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL Nº 2021.01.28.001. Certificamos que o Extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação no 2021.01.18-001, cujo objeto é a Contratação De Serviços De Telecomunicações Para A Implementação, Operação E Manutenção De Link De Acesso À Internet, foi afixado no dia 29/01/2021, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Curralinho, considerando tudo que consta do Processo Adisministrativo de Dispensa de Licitação nº 202101060002DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel S 500, Óleo 2 Tempos E Óleo Lubrificante. Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar aos Srs. Ordenadores de despesa da unidade gestadora do Município de Curralinho, para que se proceda, se de acordo com a devida ratificação.

Protocolo: 643743

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021. OBJETO: Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Floresta do Araguaia/PA. Órgão Gerenciador: PMFA. VENCEDOR: SUPER VIP SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 34.443.064/0001-89. VALOR: R$ 6.776.186,65. VIGÊNCIA: 24/03/2021 a 24/03/2022 ARP na íntegra

disponível nos endereços eletrônicos: www.tcm.pa.gov.br e www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO. N°005/2021/SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos de iluminação pública. Homologado em: 08/04/2021. Vencedor(es): ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, valor R$ 15.150,00; CASA NORTE COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, valor R$ 167.100,00; EDINALDO DE SOUSA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, valor R$ 35.950,00; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, valor R$ 65.450,40; ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, valor R$ 488.050,00; LUZ LED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R$ 200.180,00; MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, valor R$ 10.000,00; MULTILUZ COMERCIAL LTDA, valor R$ 38.747,20. MOJORRI C. S. A. SANTIAGO. Prefeita

EXTRATOS DE CONTRATOS

P. E. (SRP) N°. 003/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização. CONTRATO Nº: 015/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORETA DO ARAGUAIA. CONTRATADA: SUPER VIP SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 34.443.064/0001-89. VALOR: R$ 693.467,29. VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 31/12/2021. CONTRATO Nº: 016/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: SUPER VIP SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 34.443.064/0001-89. VALOR: R$ 512.658,92. VIGÊNCIA: 26/03/2021 a 31/12/2021. CONTRATO Nº: 017/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SUPER VIP. SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 34.443.064/0001-89. VALOR: R$ 1.940.259,67. VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 31/12/2021. CONTRATO Nº: 018/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: SUPER VIP SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 34.443.064/0001-89. VALOR: R$ 119.666,29. VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 31/12/2021. CONTRATO Nº: 019/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO. CONTRATADA: SUPER VIP SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 34.443.064/0001-89. VALOR: R$ 106.797,77. VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 31/12/2021. Contratos na íntegra disponíveis no endereço eletrônico: www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes

Protocolo: 643744

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA

AVISOS DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.2021-PE-SRP. O Município de Irituia - PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, fará ADIAMENTO do pregão em epígrafe. Data e horário do início da disputa original: 13:30 horas do dia 16/04/2021. Nova Data e horário do início da disputa original: 13:30 horas do dia 22/04/2021. Informações complementares poderão serem solicitadas pelo e-mail: cpl@irituia.pa.gov.br. Samilly Lima Ramos - Pregoeira

Protocolo: 643745

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 057/2021 - GBP/PMMB

Magalhães Barata 27 de março de 2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PROVENIENTE DO EDITAL Nº 001/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual de Magalhães Barata expediu a Recomendação nº 05/2021-PJMB-MPPA, no qual recomendou a elaboração e publicação de Decreto dispondo acerca da Homologação integral do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2019, para provimentos de cargos deste Prefeitura

CONSIDERANDO que neste Município não houve transição de governo de maneira satisfatória, conforme aquela prevista na Instrução Normativa nº 16/2020 - TCM/PA, o que retardou a análise dos procedimentos adotados na execução dos serviços contratados referente ao Concurso Público;

CONSIDERANDO que no dia 16/03/2021 a Chefe da Comissão Organizadora do Concurso Público encaminhou parecer contábil sobre o Estudo de Impacto Financeiro juntamente com o demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município e ainda o Relatório Final sobre a Execução do Concurso;

CONSIDERANDO que o Relatório sobre a Execução do Concurso atesta o bom andamento dos serviços prestados com relação à realização das provas, não tendo nada que desabone tão pouco desqualifique o concurso; e

CONSIDERANDO que após a apresentação dos documentos solicitados a administração encontra-se devidamente respaldada para auferir a homologação do resultado do Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a classificação final do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos do município de Magalhães Barata/PA.

Art. 2º - A relação com os nomes, pontuação e ordem de classificação dos candidatos e respectivos cargos constam no Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Magalhães Barata/PA, Gabinete da Prefeita, em 27 de março de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES

PREFEITA MUNICIPAL

Anexo do Decreto e demais informações disponíveis na Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, Rua Lauro Sodré, s/n - Centro - CEP: 68.722-000, Magalhães Barata/PA, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira. E no Portal da Transparência de Magalhães Barata/PA (www.magalhaesbarata.pa.gov.br)

Protocolo: 643746

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2021/CPL, Beneficiário - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ 04.724.729/0001-61, vencedora dos Itens: 17, 18 perfazendo o Valor Total de R$ 7.015,50 (Sete mil quinze reais e cinquenta centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2021/CPL, Beneficiário - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA- CNPJ 04.956.527/0001-45, vencedora dos Itens: 07, 09, 10, 14, perfazendo o Valor Total de R$ 11.738,00 (Onze mil setecentos e trinta e oito reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2021/CPL, Beneficiário - CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS - CNPJ 18.836.913/0001-08, vencedora dos Itens: 12, 16, , perfazendo o Valor Total de R$ 2.372,00 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2021/CPL, Beneficiário - FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC - CNPJ 26.043.097/0001-03, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11 perfazendo o Valor Total de R$ 12.239,00 (Doze mil duzentos e trinta e nove reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2021/CPL, Beneficiário - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD - CNPJ 28.857.335/0001-40, vencedora do Item: 15 perfazendo o Valor Total de R$ 559,00 (Quinhentos e cinquenta e nove reais).Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do Pregão Eletrônico nº 015/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.870/2021-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CURATIVOS/PROCEDIMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Marabá - PA, 08/04/2021 - Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde - Port. 535/2020-GP.

Protocolo: 643752

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 184/2021/SEVOP, Processo Administrativo nº 2.425/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2021-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 0382021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Agregados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP Empresa: S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06; Valor R$ 212.495,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), Assinatura 08/04/2021 Vigência: 31/12/2021. Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.

Protocolo: 643755

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 2.773/2021-PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Data do certame: 26/04/2021. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ENTREGA EM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ-GMM VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL. UASG: 928243. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 08/04/2021.

Rodrigo Sousa Barros

Pregoeiro CPL/PMM

PORTARIA nº 987/2020-GP

Protocolo: 643754

AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 - CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.806/2020 - PMM, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROCIRURGIA, PARA OS SETORES AMBULATORIAIS, PRONTO SOCORRO, UCE, UTI E UCI NEO E ENFERMARIAS, AOS USUÁRIOS DO SUS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM) E HOSPITAL MATERNO INFANTIL (HMI) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ (SERVIÇOS CONTÍNUOS). Por meio da Empresa: NEUROCARE - SERVIÇOS NEUROLOGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.534.604/0002-52, no valor total anual de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do processo, determino a publicação da presente

Ratificação, para que produza efeitos legais e TORNA SEM EFEITO A RATIFICAÇÃO E A PUBLICAÇÃO DO TERMO ANTERIOR.
Marabá - PA, 07 de abril de 2021.
Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 643758

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021- CEL/SEVOP/PMM.
Ratificação e Homologação do Processo n° 4.080/2021 - PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES (CARTÃO ELETRÔNICO) MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ -PA, através da empresa: INTEGRAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 28.836.589/0002-62. Valor total: 15.095.808,00 (quinze milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais). Conforme consta nos autos do processo.
Marabá - PA, 08 de abril de 2021.
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021- CEL/SEVOP/PMM.
Ratificação e Homologação do Processo n° 4.080/2021 - PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES (CARTÃO ELETRÔNICO) MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ -PA, através da empresa: INTEGRAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 28.836.589/0002-62. Valor total: 15.095.808,00 (quinze milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais). Conforme consta nos autos do processo.
Marabá - PA, 08 de abril de 2021.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Protocolo: 643763

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 009/2021 - CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 5.148/2021 - PMM - Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 430/2020/CPL/PMM, PROCESSO Nº 11.531/2020-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 104/2020 - CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS. Fornecedora do serviço a Empresa: CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.104.617/0001-85. Origem dos recursos: Próprio - Dotação Orçamentária: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Valor: de R$ 179.888,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final.
Marabá - PA, 08 de abril de 2021.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Protocolo: 643764

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2021-005/PMNI
O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço:
Data de Abertura: 22 de Abril de 2021. Horário: 09:00.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA - Mural de Licitações. Nova Ipixuna - PA, 08 de Abril de 2021. FRANQUISSUEL GOMES REIS Pregoeiro PORTARIA nº 052/2021 - GP.

Protocolo: 643766

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. º 9/2021-006/PMNI
O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço:
Data de Abertura: 22 de Abril de 2021. Horário: 14:00.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAÚLICO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA - Mural de Licitações. Nova Ipixuna - PA, 08 de Abril de 2021. ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO Pregoeiro PORTARIA nº 052/2021 - GP.

Protocolo: 643767

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo 2021, para compor a merenda escolar do município de Novo Progresso/PA. Chamada Pública 001/2021. Data de abertura: 29/04/2021. Hora 08h00 (horário local). Endereço para informações: Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (horário local). Eliane Tomás dos Santos - Presidente da CPL

Protocolo: 643768

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
CÓDIGO UASG: 980501
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Óbidos comunica a reabertura de prazo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/PMO - Processo Administ.: 033/2021/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Óbidos - Pará, no exercício de 2021. Com abertura anteriormente prevista para 15/04/2021 às 09:00 hs; conforme publicação realizada no dia 29 de março de 2021 nas imprensas Oficiais, fica prorrogada para 23/04/2021, às 09:00h (horário de Brasília/DF). A referida prorrogação dá-se pela readequação de alguns pontos do Termo de Referência. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br; https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044;e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. Heranildo M. M. da Silva Júnior - Pregoeiro.

Protocolo: 643770

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 008/2021/PMO/SEMSA. Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. O Município de Óbidos torna pública a contratação por Dispensa de Licitação com a Empresa: BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°: 27.230.897/0001-04. Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de combustíveis, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA. Valor Global: R$ 73.085,00. Ratificação: 08/04/2021. ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES - Secretária de Saúde do Município de Óbidos/PA - Dec. 002/2021.

Protocolo: 643771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP N° 011/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO-SRP N° 011/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de pneus, câmara e fitão, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e secretarias vinculadas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de abril de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio https://portal.licitanet.com.br/ e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopacajápmp@gmail.com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.
Pacajá/PA, 07 de abril de 2021.
CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Protocolo: 643772

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP N° 012/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO-SRP N° 012/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de abril de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio https://portal.licitanet.com.br/ e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopacajápmp@gmail.com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.
Pacajá/PA, 07 de abril de 2021.
CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Protocolo: 643776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210161
ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-046PMP
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O) PPF COM E SERV EIRELI
OBJETO Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e insumos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando atividades técnicas de assistência aos usuários de saúde, e ainda o enfrentamento do novo Corona Vírus (COVID-19) do município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL R$ 198.636,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura pelas partes.
DATA DA EMISSÃO 29 de Março de 2021

Protocolo: 643626

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210158
ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-046PMP
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O) M TESTA CONFECÇÃO
OBJETO Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e insumos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando atividades técnicas de assistência aos usuários de saúde, e ainda o enfrentamento do novo Corona Vírus (COVID-19) do município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL R$ 195.562,50 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura pelas partes.
DATA DA EMISSÃO 26 de Março de 2021

Protocolo: 643624

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210155
ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-046PMP
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O) HM CIRURGICA LTDA
OBJETO Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e insumos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando atividades técnicas de assistência aos usuários de saúde, e ainda o enfrentamento do novo Corona Vírus (COVID-19) do município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)
VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura pelas partes.
DATA DE EMISSÃO 26 de Março de 2021.

Protocolo: 643622

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210154
ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-046PMP
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O)CRISTALFARMA COM. REPRESENT. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e insumos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando atividades técnicas de assistência aos usuários de saúde, e ainda o enfrentamento do novo Corona Vírus (COVID-19) do município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL R$ 580.347,00 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e sete reais)
VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura pelas partes.
DATA DE EMISSÃO 26 de Março de 2021.

Protocolo: 643619

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210156
ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-051PMP
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA(O) OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO Contratação de empresa especializada para locação de máquinas/caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de: manutenção e restauração de vias Urbanas não pavimentadas e manutenção/limpezas de canais existentes na Zona Urbana, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL R$141,561,20 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA 04 meses, a partir da data de assinatura das partes.
DATA DA EMISSÃO 26 de Março de 2021

Protocolo: 643628

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO nº 20200142
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-005SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA DE FARIAS.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA 2, QUADRA A, LOTES 3 A 5, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO LUÍS - PARAUAPEBAS-PA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO RAQUEL SIRLENY CARDOSO BOTELHO - CEPEJA III, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 23 de Março de 2020 a 23 de Março de 2021
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 23 de Março de 2020 a 23 de Março de 2022.
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), E O PRAZO 12 (doze) meses (23 de Março de 2021 a 23 de Março de 2022).
DATA DO ADITIVO: 15/03/2021

Protocolo: 643438

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190175
ORIGEM: CONTRATO nº 20190175
DECORRENTE: PREGAO Nº9/2018-006SEMSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMSA
CONTRATADA: IOMM PARK LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇAO, PORTARIA, MAQUEIRO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COBRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 700.080,48 (setecentos mil, oitenta reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 15 de Maio de 2019 a 15 de Maio de 2020.
VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: R$ 2.450.281,68 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 15 de Maio de 2019 a 15 de Maio de 2022.
VALOR ADITADO NO 3º TAC: R$ 875.100,60 (oitocentos e setenta e cinco mil, cem reais e sessenta centavos), E O PRAZO DE 12(doze) meses (15 de Maio de 2021 a 15 de Maio de 2022).
DATA DO ADITIVO: 09/03/2021

Protocolo: 643437

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210091
ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-014PMP
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O) E C DE SOUSA EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO Contratação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas para aquisição e reabastecimento de materiais de consumo: água mineral natural e gás de cozinha, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, no Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL R$ 8.348,60 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA 03 (três) meses contados a partir da assinatura das partes
DATA DA EMISSÃO 19 de Fevereiro de 2021

Protocolo: 643711

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210129
ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-014PMP
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O) MARISCÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO Contratação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro-

empreendedor Individual e Cooperativas para aquisição e reabastecimento de materiais de consumo: água mineral natural e gás de cozinha, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, no Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL R$ 5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA 03 (três) meses contados a partir da assinatura das partes
DATA DA EMISSÃO 29 de Março de 2021

Protocolo: 643716

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210111
ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-014PMP
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O) E C MUNIZ COMERCIO LTDA
OBJETO Contratação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas para aquisição e reabastecimento de materiais de consumo: água mineral natural e gás de cozinha, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL R$ 11.742,00 (onze mil, setecentos e quarenta e dois reais)
VIGÊNCIA 03 (três) meses contados a partir da assinatura das partes.
DATA DA EMISSÃO 23 de Fevereiro de 2021

Protocolo: 643713

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210157
ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-051PMP
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA(O) GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
OBJETO Contratação de empresa especializada para locação de máquinas/caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de: manutenção e restauração de vias Urbanas não pavimentadas e manutenção/limpezas de canais existentes na Zona Urbana, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL R$1.651.663,20 (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA 04 meses, a partir da data de assinatura das partes
DATA DA EMISSÃO 26 de Março de 2021

Protocolo: 643630

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 2021024 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-003FMAS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO CONTRATADA: SOUSA SERVIÇOS DE FUNERÁRIA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.554.242/0001-46. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PAU D'ARCO - PA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL: R$ 184.345,00 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 15-Fundo Municipal de Assistência Social: 08.244.0006.2-125 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência social - FMAS; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 01 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

Protocolo: 643778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20210061; Origem: Pregão Presencial 009/2020 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente: Contratada (O) U F Aguiar Me Objeto: Contratação Para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. Valor Total: R$ 19.456,77(dezenove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; Data da Assinatura: 25 de Fevereiro de 2021. Jose Pereira Ramalho - Secretario de Meio Ambiente

Protocolo: 643782

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20210015; Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-006; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica, coorporativa e compliance em geral e, de modo especial, advocacia em demandas judiciais já existentes no âmbito do Município de Santa cruz do Arari, bem como o ajuizamento de ações judiciais, em atendimento a Prefeitura, Secretarias Integradas e Fundos Municipais, por um período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência; Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari; Contratada: Afonso Ferro Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 41.101.009/0001-76; Vigência: 23/03/2021 à 23/03/2022; Valor Global: R$ 348.000,00; Data de Assinatura: 23/03/2021. Nicolau Eurípedes Beltrão Pamplona - Prefeito.

Protocolo: 643785

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

CHAMADA PUBLICA N° 001-2020 - PMSIP-/SEMED
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), nos moldes da LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25/2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 02/04/2015, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Izabel do Pará; Contratado: MANOEL DE JESUS ANDRE FERNANDES, inscrita no CPF N° 713.280.762-53, DAP nº SDW0722196564249250418034 2 PMSIP-SEMED, Contrato n° 110.2020 PMSIP-SEMED Valor Global R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais); EDIGAR SANTOS DA CRUZ, inscrita no CPF N° 721.965.642-49, DAP nº SDW0721965642492504180342; Contrato n° 111.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global 19.998,00 (dezenove mil, novecentos noventa e oito reais), Vigência do Contrato: 12 meses a contar da data de assinatura, Data de assinatura do contrato: 24 de julho de 2020.
Rosinaldo Ferreira de Freitas
PRESIDENTE/PMSIP.

Protocolo: 643332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 047/2021
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto n° 744/2021 - GAP/PMS de 22 de Março de 2021 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes à Aquisição De Equipamentos, Aparelhos E Insumos A Serem Disponibilizados Para O Combate À Covid Na Unidade De Pronto Atendimento- Upa 24 Horas. Titular - MARLON RUDSON SAMPAIO MARINHO - Matrícula 34835, CPF nº 608.958.372 - 34 e RG: 2571268 - SSP/PA, Servidor da SEMSA. Suplente - JEANE NEVES LINHARES - Matrícula 51284, CPF: 643.010.792-20, RG: 3658435 - SSP/PA, técnica do MAC. Suplente - THAÍSA YANA SIQUEIRA DE SOUZA - Matrícula 86812, CPF nº 015.530.562-05 e RG 6109783-SSP/PA, técnica do MAC.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta PORTARIA produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/PA, de 05 de abril de 2021. Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS

Protocolo: 643786

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
Retificamos o edital da Chamada Pública nº 001/2021.
Publicada no IOEPA na edição do dia 24/03/2021, diário oficial nº 34.529, página 54. Motivo: alteração no conteúdo do edital, ficando o Recebimento da Documentação: do dia 08/04/2021 à 28/04/2021, das 8:00h às 12:00hs Abertura: 29/04/2021 às 09h00min. Integra dos Editais e informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, AV. Plácido Nascimento, n° 265 - Centro - CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de São João de Pirabas/PA (www.saojoaodepirabas.pa.gov.br), e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

Protocolo: 643787

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 024/2021-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura será no dia 22/04/2021 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 025/2021-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA: 11416.878000/1200-04, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura será no dia 22/04/2021 as 10:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 026/2021-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura será no dia 22/04/2021 as 14:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 027/2021-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O MATADOURO MUNICIPAL DE SOURE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura será no dia 22/04/2021 as 16:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 028/2021-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTES HIDROVIÁRIO DE CARGA SECA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura será no dia 23/04/2021 as 08:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210131
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2021-PE/SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura da Ata: 07/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: M.E. CAVALCANTE SILVA-ME, INSCRITA NO C.N.P.J. nº 27.159.314/0001-98,vencedora com o valor global estimado de R$243.148,40. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de SOURE/PA no setor de Licitações.
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210133
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2021-PE/SRP
Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura da Ata: 07/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: JACILENE PEREIRA GOMES ME, INSCRITA NO C.N.P.J. nº 26.885.935/0001-96,vencedora com o valor global estimado de R$ 56.515,00. Y M GORAYEB SANTOS, INSCRITA NO C.N.P.J. nº 29.520.539/0001-53, vencedora com o valor global estimado de R$208.456,80. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de SOURE/PA no setor de Licitações.

Protocolo: 643791

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº..... 20210117
ORIGEM.....PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O)..... JACILENE PEREIRA GOMES ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL..... R$ 23.854,85 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA..... 06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....06 de Abril de 2021
CONTRATO Nº..... 20210118
ORIGEM.....PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)..... JACILENE PEREIRA GOMES ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
VALOR TOTAL..... R$ 43.700,60 (quarenta e três mil, setecentos reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA..... 06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....06 de Abril de 2021
CONTRATO Nº..... 20210119
ORIGEM.....PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O)..... MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL..... R$ 31.032,00 (trinta e um mil, trinta e dois reais)
VIGÊNCIA..... 06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA..... 06 de Abril de 2021
CONTRATO Nº..... 20210120
ORIGEM.....PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
VALOR TOTAL..... R$ 36.669,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais)
VIGÊNCIA..... 06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....06 de Abril de 2021
CONTRATO Nº..... 20210121
ORIGEM.....PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O)..... J.DE J. ARAÚJO MACIEL ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL...: R$ 19.487,25 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA..... 06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....06 de Abril de 2021
CONTRATO Nº..... 20210122
ORIGEM..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)..... J.DE J. ARAÚJO MACIEL ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
VALOR TOTAL.....R$ 13.421,45 (treze mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA..... 06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....06 de Abril de 2021
CONTRATO Nº..... 20210123
ORIGEM..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....MENDES & SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....R$ 7.633,78 (sete mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA..... 06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....06 de Abril de 2021
CONTRATO Nº..... 20210124
ORIGEM..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)..... MENDES & SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
VALOR TOTAL..... R$ 7.584,75 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA..... 06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....06 de Abril de 2021
CONTRATO Nº..... 20210125
ORIGEM..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O)..... SERVIÇOS & COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LAR EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL..... R$ 8.347,50 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA..... 06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....06 de Abril de 2021

CONTRATO Nº..... 20210126
ORIGEM.....PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....SERVIÇOS & COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LAR EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
VALOR TOTAL.....R$ 15.026,25 (quinze mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA..... 06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....06 de Abril de 2021

CONTRATO Nº..... 20210127
ORIGEM..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O)..... R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL..... R$ 15.521,25 (quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA..... 06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....06 de Abril de 2021

CONTRATO Nº..... 20210128
ORIGEM.....PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)..... R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
VALOR TOTAL..... R$ 11.287,50 (onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....06 de Abril de 2021

CONTRATO Nº..... 20210129
ORIGEM.....PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O)..... E DE J BRITO COMERCIO DE CARNES EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL..... R$ 68.902,50 (sessenta e oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA..... 06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....06 de Abril de 2021

CONTRATO Nº..... 20210130
ORIGEM..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....E DE J BRITO COMERCIO DE CARNES EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
VALOR TOTAL..... R$ 128.092,50 (cento e vinte e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA..... 06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....06 de Abril de 2021

Protocolo: 643789

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA
TOMADA DE PREÇO 00005/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DESTINADOS A PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS ,ABERTURA 26/04/2021 AS 09:00 HS. QUALQUER ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL SERÁ FEITO PELO e-mail: licitacaopmts@outlook.com ou pelo fone: (93) 3538-1149.
TOMADA DE PREÇO 00006/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS ,ABERTURA 27/04/2021 AS 09:00 HS. QUALQUER ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL SERÁ FEITO PELO e-mail: licitacaopmts@outlook.com ou pelo fone: (93) 3538-1149.

Protocolo: 643793

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0158/2020. ORIGEM CONVITE Nº 006/2020. CONTRATANTE P.M.T.S, CONTRATADA: EDIFICAR CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO DO JUVENIL EM TERRA SANTA - PARÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA SANTA. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, INICIA-SE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2021 E ESTENDE-SE ATE 30 DE ABRIL DE 2021.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0158/2020. ORIGEM CONVITE Nº 006/2020. CONTRATANTE P.M.T.S, CONTRATADA: EDIFICAR CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO DO JUVENIL EM TERRA SANTA - PARÁ. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 17.965,89, PASSANDO O CONTRATO DO VALOR TOTAL DE R$ 159.695,30 PARA O VALOR TOTAL DE R$ 177.661,19.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0161/2020. ORIGEM CONVITE Nº 008/2020. CONTRATANTE P.M.T.S, CONTRATADA: MARCELO ALVES DE LIMA E CIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LEONOR MACHADO FERNANDES ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 32.120,99, DECRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 1.942,98, PASSANDO O CONTRATO DO VALOR TOTAL DE R$ 154.630,28 PARA O VALOR TOTAL DE R$ 184.808,29.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0161/2020. ORIGEM CONVITE Nº 008/2020. CONTRATANTE: P.M.T.S, CONTRATADA: MARCELO ALVES DE LIMA E CIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LEONOR MACHADO FERNANDES ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 129 (CENTO E VINTE E NOVE) DIAS, INICIA-SE A PARTIR DE 22 DE JANEIRO DE 2021 E ESTENDE-SE ATE 31 DE MAIO DE 2021.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0162/2020. ORIGEM CONVITE Nº 009/2020. CONTRATANTE P.M.T.S, CONTRATADA: CONSTRUTORA HAVILLA LTDA - EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUTAR O OBJETO - OBRAS DE REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS JULIENE CAVALCANTE FERREIRA E NEUZA BENTES DIOGO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA ESCOLA JULIENE CAVALCANTE FERREIRA COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 9.029,70, DECRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 4.567,30 E NA ESCOLA NEUZA BENTES DIOGO COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 26.729,52, DECRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 1.476,48, PASSANDO O CONTRATO DO VALOR TOTAL DE R$ 237.508,21 PARA O VALOR TOTAL DE R$ 267.223,65.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0162/2020. ORIGEM CONVITE Nº 009/2020. CONTRATANTE: P.M.T.S, CONTRATADA: CONSTRUTORA HAVILLA LTDA - EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUTAR O OBJETO - OBRAS DE REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS JULIENE CAVALCANTE FERREIRA E NEUZA BENTES DIOGO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, INICIA-SE A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2021 E ESTENDE-SE ATE 30 DE MAIO DE 2021.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0163/2020. ORIGEM CONVITE Nº 010/2020. CONTRATANTE: P.M.T.S, CONTRATADA: J. A. R. MACHADO & CIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NICOLINO. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 35.830,02, DECRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 1.011,52, PASSANDO O CONTRATO DO VALOR TOTAL DE R$ 163.050,82 PARA O VALOR TOTAL DE R$ 197.869,32.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0163/2020. ORIGEM CONVITE Nº 010/2020. CONTRATANTE: P.M.T.S, CONTRATADA: J. A. R. MACHADO & CIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NICOLINO. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 122 (CENTO E VINTE E DOIS) DIAS, INICIA-SE A PARTIR DE 28 DE JANEIRO DE 2021 E ESTENDE-SE ATE 30 DE MAIO DE 2021.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0098/2020. ORIGEM TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020. CONTRATANTE: P.M.T.S, CONTRATADA: R. GENTIL & MENDES LTDA - EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, EM CARÁTER CONTÍNUO, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE VARRIÇÃO MANUAL E LIMPEZA URBANA EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA, COM CARGA E DESCARGA DO MATERIAL NO ATERRO SANITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA SANTA. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) DIAS, INICIA-SE A PARTIR DE 27 DE MARÇO DE 2021 E ESTENDE-SE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 643794

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20130398 - PMTA. Autos de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2013-1610001 - PMTA. Contrato nº 20130398 - PMTA. Causa da Rescisão: Contrato extinto - Término da vigência do prazo contratual. Fundamento Legal: Arts. 57, inciso II, 58, inciso II, 78, inciso I, 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93. O Município de Tomé-Açu (notificante), com sede à Avenida Três Poderes, nº 738, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 05.196.530/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Francisco dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 332.125.202-30, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal. Resolve rescindir unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal nos arts. 57, inciso II, 58, inciso II, 78, inciso I, 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por ter a Contratada, Caixa Econômica Federal - CEF,

estar descumprido a Cláusula Décima Segunda - Vigência do Contrato nº 20130398, ou seja, Prazo Contratual, caracterizado pelo não cumprimento do prazo de vigência do contrato (contrato extinto), consoante se depreende dos próprios termos do contrato. A Contratada neste momento encontra-se executando contrato extinto, violando expressa cláusula contratual, o que pode redundar em prejuízo ao Município e sobretudo aos seus servidores públicos, posto que tem a possibilidade de realizar novo processo de contratação, visando melhores preços ao objeto contratual que está lhe sendo prestado. Caixa Econômica Federal - CEF (notificada), empresa pública federal, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede localizada na Avenida Governador José Malcher, nº 2.723, CEP 66.090-100, São Brás, Belém/PA, representada pelo seu Superintendente Regional, Senhor Cristian Rodrigues Freitas e pela Gerente Geral, Senhora Trícia Divane Lima de Oliveira, com o mesmo endereço da empresa. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente Informar e Notificar a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros E Outras Avenças, Consoante Estabelecido No Edital E Anexos Da Licitação Identificado Acima, Bem Como No Objeto Descrito Na Cláusula Primeira ao Contrato nº 20130398, o Fazendo, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças nº 20130398, considerando o término de sua vigência; A Cláusula Décima Segunda - da Vigência, estipula que o prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do §4º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93; O contrato foi assinado no dia 16 de outubro de 2013, tendo vigido até o dia 16 de outubro de 2018, quando terminou os seus 60(sessenta) meses de vigência; Sendo assim, o contrato encontra extinto desde essa data; Face o término da vigência da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do Contrato nº 20130398; Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral; Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal; Cumpre consignar ainda que o término e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 57, inciso II, 58, inciso II, 78, inciso I, 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883/94, 9.03295, 9.648/98 e 9.854/99; Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe; Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93; Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação; Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU), e notifique-se imediatamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, via correios na modalidade de AR-MP; Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, bem como retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis; Tomé-Açu(PA), 08 de abril de 2021. João Francisco dos Santos Silva, Prefeito Municipal, em exercício.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20170233 - PMTA. Autos de Processo Licitatório nº 2/2017-1904002 - PMTA. Contrato nº 20170233 - PMTA. Causa da Rescisão: Contrato extinto - Término da vigência do prazo contratual. Fundamento Legal: arts. 57, inciso II, 58, inciso II, 78, inciso I, 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93. O Município de Tomé-Açu (notificante), com sede à Avenida Três Poderes, nº 738, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 05.196.530/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Francisco dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 332.125.202-30, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal. Resolve rescindir unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal nos arts. 57, inciso II, 58, inciso II, 78, inciso I, 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por ter a Contratada, L. M. C. C. Serviços de Construção Civil Ltda., Estar Descumprido a Cláusula Oitava - Da Vigência e da Validade do Contrato nº 20130398 e a Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20170233, de 20 de dezembro de 2019, que prorrogou o contrato até o dia 30 de junho 2020, ou seja, Prazo Contratual, caracterizado pelo não cumprimento do prazo de vigência do contrato (contrato extinto), consoante se depreende dos próprios termos do contrato. A Contratada neste momento encontra-se executando contrato extinto, violando expressa cláusula contratual, o que pode redundar em prejuízo ao Município e sobretudo aos seus servidores públicos, posto que tem a possibilidade de realizar novo processo de contratação, visando melhores preços ao objeto contratual que está lhe sendo prestado. L. M. C. C. Serviços de Construção Civil Ltda. CNPJ/MF nº 19.288.204/0001-06. Endereço: Travessa da Matriz, nº 05, Sala 01, bairro Centro - CEP 68.445-000. Barcarena/Estado do Pará, por seu representante legal, Senhor Luiz Cleiton Coelho do Carmo, portador do CPF/MF nº 903.998.542-15, com endereço residencial na Travessa Matriz, nº 05 - Fundos, Centro, Barcarena, CEP 68445-000, Estado do Pará. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente Informar e Notificar a Rescisão Unilateral do Contrato de Obra de Engenharia Para Construção de 06(Seis) Salas de Aula do Espaço Educativo Padrão FNDE para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Tomé-Açu, Conforme Termo de Compromisso Par 33942/2014, Consoante Estabelecido no Edital e Anexos da Licitação Identificada Acima, o Fazendo, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obra de Engenharia para Construção de 06(seis) Salas de Aula do Espaço Educativo Padrão FNDE para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Tomé -Açu, conforme Termo de Compromisso PAR 33942/2014, considerando o término de sua vigência; a Cláusula Oitava - da vigência e da Validade do Contrato nº 20130398 e a Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20170233, de 20 de dezembro de 2019, estipulavam que o prazo de vigência inicial do contrato de 28 de abril a 31 de novembro de 2017, prorrogaram até o dia 30 de junho de 2020; O contrato foi assinado no dia 28 de abril de 2017; Sendo assim, o contrato se encontra extinto desde o dia 1º de julho de 2020; Face ao término da vigência da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do Contrato nº 20170233; Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral; Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal; Cumpre consignar ainda que o término e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 57, inciso II, 58, inciso II, 78, inciso I, 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883/94, 9.03295, 9.648/98 e 9.854/99; Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe; Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93; Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação; Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU), e notifique-se imediatamente a L. M. C. C. Serviços de Construção Civil Ltda, via correios na modalidade de AR-MP; Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, bem como retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis; Tomé-Açu(PA), 08 de abril de 2021. João Francisco dos Santos Silva, Prefeito, em exercício.

Protocolo: 643796

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-013FMS

O Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-013FMS, tipo menor preço por ITEM, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: COMPOSTOS ALIMENTARES ADULTO E INFANTIL (TIPO LEITE), PARA CRIANÇAS E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 08:00 às 12:00hs e também pelo e-mail: cpl2021pmt@gmail.com, bem como no site do TCM, no endereço www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. TUCUMÃ - PA, 08 de abril de 2021. SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO - Pregoeira.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Aviso de Licitação - Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-015FMS, CIRCULADO NO DOE IOEPA, Nº 34.545, pag. 77, em 08 de abril de 2021, retifica-se, **onde se lê**: "torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2021", passa a **se lê**: "torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 22 de abril de 2021". VITÓRIA DO XINGU - PA, 08 de abril de 2020. SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO - Pregoeira.

Protocolo: 643797

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 009/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 e retificado pela errata nº002/2018, Decreto nº

2140/2019, de 08 de fevereiro de 2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, CONVOCA na ordem de chamada dos candidatos classificados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, sito à Avenida Manoel Felix de Farias, Bairro Centro, CEP: 68.383 - 000, Vitória do Xingu/PA, no período 08 de abril de 2021 a 14 de abril de 2021, no horário de 08:00h às 14:00h, para entrega dos documentos relaciona- dos no Anexo II deste Edital, previstos nos Capítulos II, III e XII do Edital do Concurso Público nº001/2018, retificado pela errata nº002/2018. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 01. O não comparecimento nos termos do item 01 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA INSPEÇÃO DE SAÚDE:

2. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma: Quanto à inspeção de saúde, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato aprovado deverá comparecer no HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL, localizada na Av. Manoel Félix de Farias, s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste Edital e submissão à referida avaliação médica. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá a posse no cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste Edital, será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 17, §1° e §2º da Lei Municipal de nº 021/1993, de 14 de dezembro de 1993.

DA POSSE:

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, nos termos artigo 17 e seguintes da Lei Municipal de nº 021/1993, de 14 de dezembro de 1993. Empossado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Vitória do Xingu, na forma do art. 20, Lei Municipal de nº 021/1993, de 14 de dezembro de 1993. Vitória do Xingu, 08 de abril de 2021- MARCIO VIANA ROCHA Prefeito Municipal de Vitória do Xingu- DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 009/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
RELAÇÃO DOS NOMEADOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR MATEMATICA (6° AO 9° ANO) ZONA RURAL	
COLOCAÇÃO	NOME
5ª	LAYUNE GUILHERME BARBOSA MURIEL

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
COLOCAÇÃO	NOME
5ª	CLEDINEY LIMA DE OLIVEIRA
6ª	MARCIO TERMOZIL NERES LIMA MENEZES

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D" "E"	
COLOCAÇÃO	NOME
38ª	EMERSON DOS SANTOS SOUZA
39ª	ANTONIO XAVIER SOUSA DE SA
40ª	NATAL BARBOSA FRANCO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
COLOCAÇÃO	NOME
4ª	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA
6ª	GISELE FREIRE TEIZEIRA
7ª	ROSIMERY LOPES

CARGO: BIOQUIMICO	
COLOCAÇÃO	NOME
2ª	VALERIA ALVES DA SILVA LIMA

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 009/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O candidato deverá apresentar os documentos exigidos e relacionados nos Capítulo II, III e XII do Edital do Concurso Público nº001/2018 - ERRATA 002/2018
RELAÇAO DE DOCUMENTOS

- 02(duas) Fotos 3x4;
- Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (frente e verso);
- Cópia do PIS/PASEP;
- Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
- CPF
- Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- Atestado de Antecedentes Criminais (Policia Civil);
- Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- Certificado de reservista para os homens;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Comprovante de residência atual - (duas cópias);
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (modelo em anexo);
- Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
- Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- Comprovante de conta bancária (CONTA CORRENTE), (Banpará ou Banco do Bradesco), cópias.DECLARAÇÃO DE BENS - ANEXO II

Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar;
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos			
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de venda atual

Outros

NOME COMPLETO:_____
CARGO:_____
Local e data:_____
_____ Assinatura

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO - ANEXO II

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ _____ deste poder, ressalvado os casos previstos na Constituição Federal. E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Vitória do Xingu/PA, _____ de _____ de 2021
_____ Assinatura do Candidato

TERMO DE INTERESSE NO CARGO - ANEXO II

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____ _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Vitória do Xingu, _____ de _____ de 2021
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III - EDITAL DECONVOCAÇÃO E POSSE Nº 009/2021 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

- EXAMES LABORATORIAIS:
- Eletrocardiograma com Laudo;
- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Colesterol Total;
- Colesterol HDL;
- Colesterol LDL;
- Colesterol VLDL;
- Triglicerídeos;
- Urina Rotina/EAS

Outros à critério médico se necessário.

Protocolo: 643798

PARTICULARES

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
UNIDADE B Nº37
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
ATO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

O SEST – Serviço Social do Transporte comunicam aos interessados que realizarão concorrência para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA para a Unidade Sest Belém. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia 27/04/2021, das 9h às 09h30. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade SEST SENAT Belém situado no endereço situado Avenida Augusto Montenegro, KM 12, 765 – Águas Negras – CEP 66820-000 – Belém/Pará. Maiores informações através do e-mail: licitacao.b037@sestsenat.org.br.

Gabriela Bastos Machado
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo: 643394

EMPRESARIAL

Agropecuária Itatiaia Eireli, CNPJ nº 35.539.732/0001-39, proprietária da Fazenda Itatiaia, localizada do município de São Felix do Xingu - PA, vem através desde, informar a solicitação da Licença de Atividade Rural - LAR, junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, sob o processo número 2020/34587.

Protocolo: 643799

A.F. de A. Martins Comercio / Supermercado Castanheira, CNPJ: 03.281.254/0001-13, localizado a Avenida Sebastiao Camargo Correa, 282, Bairro Continental, torna público que recebeu da SEMASA / Breu Branco, a LO - Licença de Operação n° 027/2018 para a atividade de comercio Varejista de Mercadorias em Geral, e está requerendo a sua renovação.

Protocolo: 643800

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. CNPJ N.º nº.04.893.996/0001-62 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA- CONVOCAÇÃO. CONVIDAMOS os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 17:00 (dezessete) horas, do dia 27/04/2021, na sede da empresa, à Av. Roberto Camelier, n.º120, bairro do Jurunas, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a)Eleição do presidente da Assembleia Geral; b)Eleição do Conselho de Administração; c) Aprovação dos relatórios da diretoria, balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados, com pareceres da auditoria, do ano calendário de 2020; d)Fixação da remuneração dos administradores; e) O que ocorrer. Belém(PA), 07 de abril de 2021. A Diretoria.

Protocolo: 643801

W. C. T. ARAUJO, CNPJ: 17.525.992/0002-54, situ a Rua Feliciano Miléo s/ n°, Área Pastoral - torna público que está requerendo a Secretária Municipal de meio Ambiente e Mineração - SEMMA - a LP, LI e LP, para atividade de: comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); em Oriximiná /Pará.

Protocolo: 643802

AFRICANA TECIDOS S/A
CNPJ: 04.893.988/0001-16
C O N V O C A Ç Ã O
Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária a se realizar, em primeira chamada às 11h, e em segunda, às 11h30 do dia 10 de maio de 2021, em sua sede Administrativa, sita à Rua Santo Antonio, nº 57, Bairro Comércio, a fim de deliberarem sobre o seguinte:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais ducumentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020, bem como a prestação de contas dos Administradores;
b) Eleição da Diretoria.
c) Fixação dos honorários da Diretoria.
d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei Nº 6.404/76, com as alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
Belém, 05 de abril 2021.
A Diretoria

Protocolo: 643804

YAMADA HOLDING ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS S .A
CNPJ n.º 12.620.846/0001-03.
CONVOCAÇÃO
Convocamos os senhores acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária, a se realizar, em primeira chamada, às 08:30 h, e em segunda, às 09:00 h, do dia 10 de maio de 2021, na Rua Senador Manoel Barata, 400, 5º piso, sala B, bairro Comércio, CEP 66.015-020, nesta capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020, bem como a prestação de contas dos administradores.
b) Eleição da diretoria;
c) Fixação dos honorários da diretoria;
d) Outros assuntos de interesse da sociedade.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) Homologação do aumento de capital;
b) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76, com as alterações da Lei n.º. 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
Belém, 05 de abril de 2021.
A Diretoria

Protocolo: 643805

Y.YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF: 04.895.751/0001-74
C O N V O C A Ç Ã O
Convocamos os Senhores Acionistas para as Assembleia Geral Ordinária, a se realizar, em primeira chamada às 10:00h, e em segunda, às 10:30h, do dia 10 de maio de 2021, em sua sede social, sita à Rua Senador Manoel Barata n° 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte :
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020, bem como a prestação de contas dos Administradores;
b) Eleição da Diretoria;
c) Fixação dos honorários da Diretoria;
d) Outros assuntos de interesse da Sociedade;
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
e) Homologação do aumento de capital;
f) Outros assuntos de interesse da Sociedade;
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
Belém, 05 de abril de 2021.
A Diretoria

Protocolo: 643806

PORTUENSE FERRAGENS S/A
NIRE nº 15300010781
CNPJ nº 04.912.242/0001-02
Companhia Aberta
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os Senhores Acionistas da Portuense Ferragens S/A ("Portuense" ou "Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de abril de 2021, na sede social da Companhia, situada na Travessa Padre Eutíquio, nº 1055, bairro de Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, às 9:00 horas, em primeira convocação, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) prestação de contas dos administradores, com exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (b) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e (c) Os acionistas serão admitidos à Assembleia mediante apresentação de documento de identidade contendo foto e os possuidores de ações poderão ser representados por mandatários que sejam acionistas e não pertençam à administração, os quais deverão depositar na sede social as suas procurações, com antecedência de três dias da data marcada para Assembleia.
Belém, 07 de abril de 2021.

_____
Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernández
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo: 643807

A empresa, CINTIA B DA SILVA, inscrita no CNPJ nº: 27.125.233/0001-77, localizado na: AV CENTRAL, N°.592, CEP 68.140-000, na cidade de Uruará-PA. Torna público que REQUEREU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL SEMMA/Uruará - PA, a Licença de Operação N°. 203/2020-2, referente à atividade SUPERMERCADOS.

Protocolo: 643808

JBJ Ind. E Comércio De Madeiras Eireli Me, CNPJ 19.265.422/0001-17, sitio na Rua Salvador 110, Distrito Industrial-Ananindeua/PA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua licença de operação, processo R035621 Ativ.: Serraria sem desdobro de madeira (Beneficiamento de madeira) e comércio de madeiras.

Protocolo: 643809

AGRO-PERCUÁRIA RIO TARTARUGA S/A-CNPJ/MF 05.248. 067/0001-63- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-CONVOCA ÇÃO 1ª CHAMADA -Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará em 1ª chamada, com a presença de qualquer número de acionistas, no dia 28/04/2021, às 09:00hs., nesta empresa, sito à Trav. São Francisco n.º 118 sala 01, na cidade de Belém Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia: a)Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2020; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c)outros assuntos de interesse social. Belém.07 de Abril de 2021. Breno Lobato de Miranda Castro-CPF: 256.973.402-06-Presidente.

Protocolo: 643810

CARLOS JOSÉ NETO FILHO, CPF: 021.757.941-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/São Miguel do Guamá, o pedido de Licença Ambiental Rural - LAR, Processo nº 022/2021 para atividade de bovinocultura - Fazenda Ana Clara, em São Miguel do Guamá-PA.

Protocolo: 643811

GOIAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.495.738/0001-20, torna público que recebeu junto à SEMMA - Tucuruí/PA, no dia 26/02/2021 a Licença de Operação - LO, Nº 017/2021 para a atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, Sem Manipulação.

Protocolo: 643812

Indústria de Madeira São Tomaz Eireli-EPP, CNPJ 08.795.150/0001-40, localizada na Avenida Martinho Monteiro, Murinim, Benevides/PA, torna público que solicitou da SEMMAT de Benevides-PA a renovação de LO, processo n.º 038/2021-1, atividade: Instalação portuária para embarque e desembarque de madeiras.

Protocolo: 643814

R De M Loiola Farmácia / Farmácia Imediata, CNPJ: 22.802.040/0001-90, localizado na Avenida Minas Gerais, 218, Bairro Centro, torna público que está requerendo junto a SEMASA / Breu Branco - PA, a LO - Licença de Operação para a atividade de comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.

Protocolo: 643815

Conveniência TÔ NO TRAMPO, CNPJ: 28.546.551/0001-74, localizada na Av. 7 de Setembro; n° 27; Cohab; Tucuruí-PA, torna público que está dando entrada, perante a SEMMA/TUCURUÍ-PA, na renovação da sua Licença de Operação para a atividade de Loja de Conveniência.

Protocolo: 643816

A empresa, FABIO RICARDO SCHNEN ME inscrita no CNPJ nº 08.691.315/0001/34 localizada na Rua Pioneiro Genesio Minetto nº. 865,

bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte no estado do Mato Grosso. Torna público que REQUEREU a SEMAT/Altamira - PA sob o protocolo nº 2219 de 04 de Dezembro de 2020 a Licença AMBIENTAL RURAL, para atividade Pecuária na fase de Licença de Instalação (LI).

Protocolo: 643817

A empresa, FABIO RICARDO SCHNEN ME inscrita no CNPJ nº 08.691.315/0001/34 localizada na Rua Pioneiro Genesio Minetto nº. 865, bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte no estado do Mato Grosso. Torna público que REQUEREU a SEMAT/Altamira - PA sob o protocolo nº 2219 de 04 de Dezembro de 2020 a Licença AMBIENTAL RURAL, para atividade Pecuária na fase de Licença Prévia (LP).

Protocolo: 643818

João Silva CPF 387.893.452-15 torna público que recebeu LO
Da SEMMA para lavrar e beneficiar de Ouro no Garimpo Batatal
No Município de Itaituba/Pa. através do Processo 014/2021

Protocolo: 643819

Antônio José Tavares Luz CPF 152.204.862-68 torna público que recebeu
Da SEMMA LM 05/2021 válida até 29/3/2022 para a extração de Areia e
Seixo no leito do Rio Tapajós, Mun. De Itaituba/Pa, Processo. 225/2021

Protocolo: 643820

Antônio José Tavares Luz CPF 152.204.862-68 torna público que
Requereu a SEMMA LM para a extração de Areia e Seixo no leito
Do Rio Tapajós, Município de Itaituba/Pará, Processo. 225/2021

Protocolo: 643821

Cláudio Atílio Mortari, CPF 103.961.791-34, torna público
Que requereu à SEMMA LO para lavrar e beneficiar Ouro no
Garimpo Serra Dourada, Mun. de Itaituba Processo 265/2021

Protocolo: 643822

Ewerton R. Pereira EPP CNPJ 07.616.657/0001-27 torna público que
Requereu LO à SEMMA para a atividade de Escritório de apoio Técnico
E Assessoria Mineral e Ambiental, Mun. Itaituba Processo 322/2021

Protocolo: 643823

Alcenir Paes Pereira, CPF 174.716.721-53, torna público que recebeu
Da SEMMA LO 071/2021 válida até 29/3/2022 para Lavrar e Beneficiar
Ouro no Garimpo Minuano, Município de Itaituba/Pa. Proc. 1154/2020

Protocolo: 643824

Alcenir Paes Pereira, CPF 174.716.721-53, torna público que recebeu
Da SEMMA LO 072/2021 válida até 29/3/2022 para Lavrar e Beneficiar
Ouro no Garimpo Minuano, Município de Itaituba/Pa. Proc. 1155/2020

Protocolo: 643825

A empresa ECOPARÁ TIMBER EIRELI - EPP, CNPJ: 16.524.751/0001-47, situada na av. Martinho Monteiro, ramal Manoel Pirão, s/n, torna público que solicitou à SEMMAT de Benevides, renovação de LO, processo n.º 072/2021-1 , para atividade de Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento.

Protocolo: 643826

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Belém, sediada na Travessa Curuzú, n° 1755, Bairro do Marco, CEP: 66.093.540, Belém/PA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato nº 076, de 04 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que realizará procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia na execução da reforma a ser realizada no Prédio-Anexo do Prédio-Sede da Câmara Municipal de Belém, situado na Travessa Curuzú n.º 1755, Bairro Marco, Município de Belém, Estado do Pará, para adaptação das suas áreas à implantação de serviços legislativos, médicos e projetos sociais.
ABERTURA: 26 de abril de 2021, às 10:00 horas.LOCAL: Sala da CPL da Câmara Municipal de Belém, localizada na Travessa Curuzú, n° 1755, Bairro do Marco, CEP: 66.093.540, Belém/PA.O Edital será disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Belém (www.cmb.pa.gov.br) melhores informações 4008-2254/8441-8052

Protocolo: 643827

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 04.895.728/0001-80
NIRE 15.300.007.232| Código CVM nº 01830-9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/2020 ("ICVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2021, às 10:30 horas, na sede da Companhia, no Município de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/ nº, Km 8,5, Bairro Coqueiro, CEP 22.430-041, de maneira exclusivamente virtual, conforme facultado pelo artigo 1º, §4, da ICVM 481/2009 e de acordo com os procedimentos abaixo descritos, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Aprovar o relatório da Administração, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia, financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a proposta da administração para a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (iii) Eleição do Conselho de Administração da Companhia; (iv) Eleição do Conselho de Fiscal da Companhia; (v) Aprovar a proposta da administração para a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2021; (vi) Aprovar a proposta da administração para a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2021; (vii) Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Para participação na Assembleia, o acionista deverá se cadastrar, impreterivelmente até o dia 27 de abril de 2021, mediante solicitação pelo e-mail ri@equatorialenergia.com.br, fornecendo as informações, inclusive documental, indicadas abaixo. Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia, o seu acesso de participação à reunião virtual. Não poderão participar da assembleia os acionistas que não se cadastrarem pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados, até o dia 27 de abril de 2021. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 5º da ICVM 481/2009, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar até o dia 27 de abril de 2021, além da digitalização do original ou da cópia autenticada do documento de identidade e da cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP Brasil"). No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar no Link de Acesso cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital autorizado pela ICP Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram- se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Belém, 08 de abril de 2021. Augusto Miranda da Paz Júnior - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo: 643829

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 04.895.728/0001-80
NIRE 15.300.007.232| Código CVM nº 01830-9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/2020 ("ICVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2021, às 10:30 horas, na sede da Companhia, no Município de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/ nº, Km 8,5, Bairro Coqueiro, CEP 22.430-041, de maneira exclusivamente virtual, conforme facultado pelo artigo 1º, §4, da ICVM 481/2009 e de acordo com os procedimentos abaixo descritos, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Aprovar o relatório da Administração, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia, financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a proposta da administração para a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (iii) Eleição do Conselho de Administração da Companhia; (iv) Eleição do Conselho de Fiscal da Companhia; (v) Aprovar a proposta da administração para a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2021; (vi) Aprovar a proposta da administração para a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2021; (vii) Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Para participação na Assembleia, o acionista deverá se cadastrar, impreterivelmente até o dia 27 de abril de 2021, mediante solicitação pelo e-mail ri@equatorialenergia.com.br, fornecendo

as informações, inclusive documental, indicadas abaixo. Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia, o seu acesso de participação à reunião virtual. Não poderão participar da assembleia os acionistas que não se cadastrarem pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados, até o dia 27 de abril de 2021. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 5º da ICVM 481/2009, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar até o dia 27 de abril de 2021, além da digitalização do original ou da cópia autenticada do documento de identidade e da cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP Brasil"). No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar no Link de Acesso cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital autorizado pela ICP Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram- se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Belém, 08 de abril de 2021. Augusto Miranda da Paz Júnior - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo: 643830

Estrela Comércio de Combustível Ltda, CNPJ Nº 04.327.740/0001-98, na Rod. PA 279, Km 162, S/N. Bairro: Industrial, Tucumã/PA, CEP: 68.385-000, REQUEREU da SEMAS/PA, Renovação Da LO Nº 11423/2018, Transporte Rodoviário de combustíveis. Processo N° 2021/05472-SEMAS/PA Eng. Responsável: Magnon Max Silva de Oliveira (94) 99150-5393.

Protocolo: 643831

AUTO POSTO PATRONO EIRELI, CNPJ Nº 22.121.734/0001-61, sede na Rod. PA 279, Km 158, S/N. Industrial, Tucumã/PA, CEP: 68.385-000, REQUEREU da SEMAS/PA, LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o Transporte Rodoviário de combustíveis. Processo N° 2021/04066-SEMAS/PA. Engenheiro Responsável: Magnon Max Silva de Oliveira [(94) 99150-5393]

Protocolo: 643832

ERRATA

Nas demonstrações financeiras da TAUA BRASIL PALMA S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.945.360/0001-48, publicadas no Diário Oficial nº. 34.541, em 05/04/2021, e no Diário do Pará, em 01/04/2021, Economia B13, cumpre retificar os nomes constantes dos quadros de Conselho de Administração e Diretoria Executiva da Companhia, portanto, **onde se lê** o quadro abaixo:

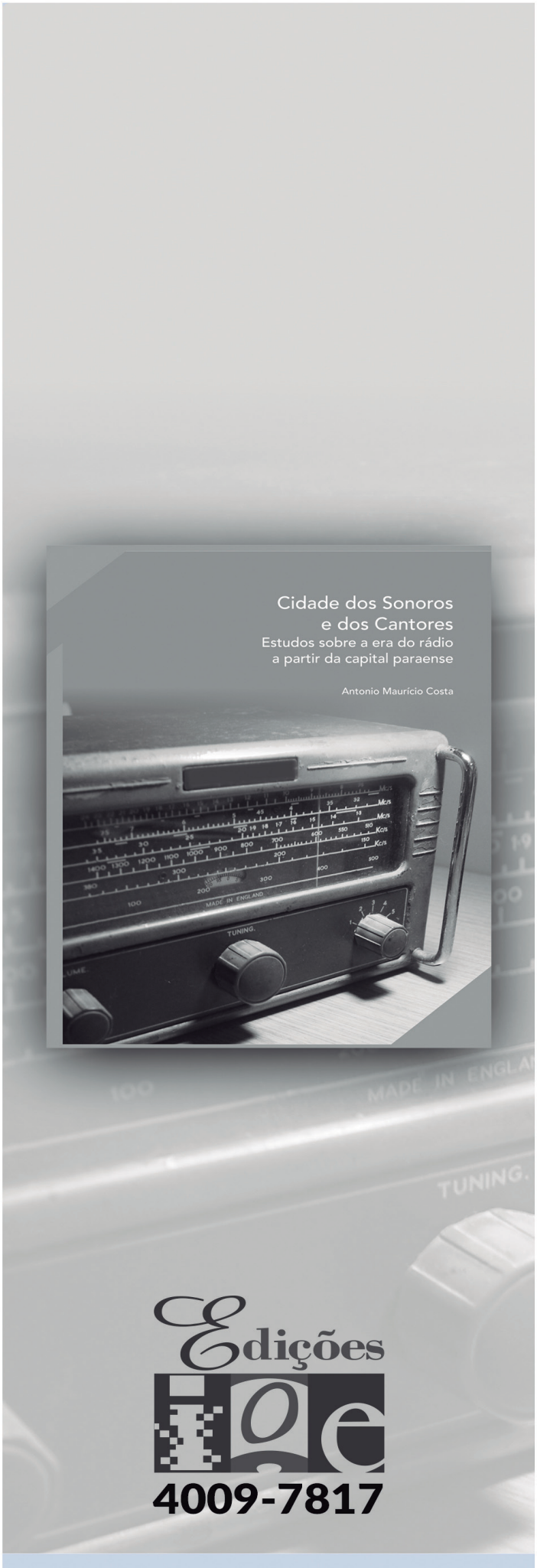
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		DIRETORIA EXECUTIVA	
Hugo Felipe Gomes Pereira Conselheiro	**Gonçalo Judice Pargana Antunes Barrada** Conselheiro	**Danúbio Ilo Saraiva de Sousa** Diretor Presidente/Agroindustrial	**Antonio Lourinho da Silva** Gerente Financeiro Contador - CRC-PA 009157/O
Ricardo Greenhalgh Barreto Neto Presidente do Conselho de Administração	**Ana Lúcia de Almeida Hugo Braga** Conselheira	**Eduardo Gonçalves Pereira Júnior** Diretor Administrativo/ Financeiro e Comercial	

Leia-se o seguinte quadro:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		DIRETORIA EXECUTIVA	
Eduardo de Britto Pereira Azevedo Presidente do Conselho de Administração	**Carlos Manoel Costa Pina** Conselheiro	**Eduardo Gonçalves Pereira Junior** Diretor Presidente	**Antonio Lourinho da Silva** Gerente Financeiro Contador - CRC-PA 009157/O
Max Kioshy Yamaghuci Conselheiro	**Hugo Felipe Gomes Pereira** Conselheiro	**Bruno Miguel Albuquerque Pimentel Lopes** Diretor Financeiro	

Belém, 08 de abril de 2021.

Protocolo: 643828



CAIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - CNPJ: 05.637.350/0001-87
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO ATIVO CIRCULANTE	NOTA EXPLICATIVA	31.12.2020		31.12.2019	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.926.301,71**	D	**516.656,29**	D
CAIXA GERAL		302.276,67	D	172.464,89	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		1.065.867,76	D	86.573,89	D
APLIC. FINANCEIRA-LIQ. IMEDIATA		3.558.157,28	D	257.617,51	D
CLIENTES	3	**7.704.703,08**	D	**7.527.476,96**	D
CLIENTES MERCADO INTERNO		2.351.739,87	D	2.255.047,12	D
CLIENTES NO EXTERIOR		5.352.963,21	D	5.272.429,84	D
OUTROS CRÉDITOS		**6.046.973,68**	D	**6.422.313,46**	D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		2.462.684,13	D	2.883.444,37	D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		12.962,60	D	15.796,47	D
TRIBUTOS A RECUPERAR	4	2.261.430,23	D	2.299.917,87	D
DEPÓSITOS COMPULSORIOS/JUDICIAIS	5	1.309.896,72	D	1.223.154,75	D
ESTOQUES	6	**5.461.179,20**	D	**13.183.589,01**	D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		5.432.928,78	D	13.147.633,99	D
ALMOXARIFADO		28.250,42	D	35.955,02	D
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**24.139.157,67**	D	**27.650.035,72**	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**473.787,04**	D	**463.010,76**	D
TÍTULOS A RECEBER		100.000,00	D	100.000,00	D
BANCOS CONTA VINCULADA	7	373.787,04	D	363.010,76	D
INVESTIMENTOS		**30.188,28**	D	**30.188,28**	D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		30.168,29	D	30.168,29	D
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS		19,99	D	19,99	D
IMOBILIZADO	8	**7.626.151,74**	D	**7.977.456,98**	D
BENS PRÓPRIOS EM OPERAÇÃO		15.157.589,22	D	14.729.854,75	D
(-) DEPREC./AMORTZ.ACUMULADAS		7.531.437,48	C	6.752.397,77	C
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**8.130.127,06**	D	**8.470.656,02**	D
TOTAL DO ATIVO		**32.269.284,73**	**D**	**36.120.691,74**	**D**

PASSIVO PASSIVO CIRCULANTE	NOTA EXPLICATIVA	31.12.2020		31.12.2019	
FORNECEDORES	9	396.809,35	C	686.333,43	C
FORNECEDORES DE TRANSPORTES		35.080,79	C	59.624,41	C
EMPRÉSTIMOS E FINANC. BANCÁRIOS	10	1.489.325,16	C	1.984.770,57	C
DUPLICATAS DESCONTADAS		0,00	C	528.027,95	C
OBRIG.TRAB. E PREVIDENCIARIAS		35.051,66	C	41.145,55	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		16.812,43	C	48.772,19	C
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS		30.641,43	C	34.934,07	C
IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER		216.865,92	C	216.865,92	C
SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA		30.062,18	C	29.346,56	C
ADIANTAMENTOS NO EXTERIOR		0,00	C	2.928.974,68	C
OUTRAS CONTAS A PAGAR		7.242,77	C	6.215,93	C
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**2.257.891,69**	C	**6.565.011,26**	C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
EMPREST.FINANCIAMENTO BANCÁRIO		6.310.673,84	C	0,00	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**3.414.169,19**	C	**9.272.170,82**	C
EMPRÉSTIMO DE ACIONISTAS	12	0,00	C	6.000.000,00	C
DEBÊNTURES	11	3.414.169,19	C	3.272.170,82	C
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**9.724.843,03**	C	**9.272.170,82**	C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**20.286.550,01**	C	**20.283.509,66**	C
CAPITAL SOCIAL	13	8.035.000,00	C	8.035.000,00	C
RESERVAS DE LUCROS		8.451.652,25	C	8.205.350,42	C
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		3.799.897,76	C	4.043.159,24	C
TOTAL DO PASSIVO		**32.269.284,73**	**C**	**36.120.691,74**	**C**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Encerrada no período de 31 de Dezembro de 2020

	31.12.2020	31.12.2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**5.335.995,71**	**7.503.823,65**
(+)RECEBIMENTOS DE CLIENTES	23.263.471,65	27.958.750,41
(+)RESSARCIMENTO DE PIS/COFINS	241.753,39	225.951,19
(-) PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS	(15.746.868,25)	(18.261.448,93)
(-) PAGAMENTOS DE TRIBUTOS	(1.626.237,42)	(1.760.521,86)
(-) PAGAMENTOS DE JUROS	(585.682,25)	(353.000,30)
(-) PAGAMENTOS DE DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	(21.600,00)
(-) OUTROS PAGAMENTOS DECORRENTES DAS OPERAÇÕES	(210.441,41)	(284.306,86)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(418.795,97)**	**(6.381.821,09)**
(+) RECEBIMENTOS DE INVESTIMENTOS	0,00	388.401,33
(-) PAGAMENTOS DE AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	(6.371.387,50)
(-) PAGAMENTOS DE AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	(418.795,97)	(398.834,92)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(507.554,32)**	**(2.600.505,69)**
(+)RECEBIMENTO DE EMPRÉST. E FINANC. OBTIDOS	7.799.999,00	6.105.507,36
(-) PAGAMENTO DE EMPRÉST. E FINANC. OBTIDOS	(8.307.553,32)	(3.965.838,24)
(-) PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	(4.740.174,81)
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO	**4.409.645,42**	**(1.478.503,13)**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	**516.656,29**	**1.995.159,42**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	**4.926.301,71**	**516.656,29**

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2020

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVA DE LUCROS			AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		LEGAL	INCENTIVOS FISCAIS	RETENÇÃO DE LUCROS			
Saldo em 31/12/2019	8.035.000,00	1.070.687,10	6.681.286,52	453.376,80	4.043.159,24	0,00	**20.283.509,66**
Realização de Ajuste de Avaliação Patrimonial					(243.261,48)	243.261,48	**0,00**
Lucro Líquido do Período						3.040,35	**3.040,35**
Parcela de lucro do período transferida para reservas de lucros				246.301,83		(246.301,83)	0,00
Saldo em 31/12/2020	8.035.000,00	1.070.687,10	6.681.286,52	699.678,63	**3.799.897,76**	**0,00**	20.286.550,01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	NOTA EXPLICATIVA	31.12.2020	31.12.2019
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	14	**21.838.834,77**	**24.321.287,09**
(+) VENDA DE PRODUTOS		21.838.834,77	24.321.287,09
CUSTOS		**(17.053.892,62)**	**(19.182.336,71)**
(-) CPV - CUSTO COM PRODUTOS VENDIDOS	15	(17.053.892,62)	(19.182.336,71)
LUCRO BRUTO		**4.784.942,15**	**5.138.950,38**
DESPESAS OPERACIONAIS		**(4.178.979,05)**	**(4.936.243,98)**
(-) DESPESAS COM VENDAS		**(1.523.500,31)**	**(1.551.051,76)**
DESPESAS COM FRETES		(1.074.613,08)	(1.147.734,25)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(122,25)	(43.158,17)
SEGUROS		(60.771,21)	(122.288,59)
COMISSÕES S/ VENDAS		(387.993,77)	(237.870,75)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		**(1.953.281,29)**	**(3.047.781,72)**
HONORÁRIOS DA DIRETORIA		(86.282,88)	(64.244,17)
REMUNERAÇÕES A EMPREGADOS		(221.513,61)	(332.018,96)
ENCARGOS SOCIAIS		(103.010,05)	(127.015,37)
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		(485.500,75)	(883.305,56)
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		(42.130,00)	(49.111,98)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		(500.508,91)	(498.538,65)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(29.486,06)	(109.487,99)
DESPESAS GERAIS		(484.849,03)	(984.059,04)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		**2.591,60**	**7.161,51**
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		**(704.789,05)**	**(330.248,99)**
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS		**605.963,10**	**202.706,40**
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		**(565.027,52)**	**(692.483,99)**
(+) **RECEITAS FINANCEIRAS**		**1.049.688,76**	**1.774.380,53**
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA		89.312,12	18.314,95
VARIAÇÃO CAMBIAL ATIVA		946.988,13	1.738.738,71
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		13.388,51	17.326,87
(-) **DESPESAS FINANCEIRAS**		**(1.614.716,28)**	**(2.466.864,52)**
VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA		(77.667,49)	(89.918,89)
VARIAÇÃO CAMBIAL PASSIVA		(804.027,99)	(1.750.453,15)
JUROS S/ FINANCIAMENTO		(339.535,72)	(235.831,26)
JUROS S/ DEBÊNTURES		(64.332,75)	(58.461,14)
JUROS MORATÓRIOS		(5.991,36)	(16.044,37)
JUROS S/CONTRATOS DE CAMBIO		(10.712,07)	(45.411,97)
JUROS S/DESCONTOS DE DUPLICATAS		0,00	(42.666,19)
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		(312.448,90)	(228.077,55)
PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DA CSLL E DO IRPJ		**40.935,58**	**(489.777,59)**
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		(14.210,71)	0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		(23.684,52)	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		**3.040,35**	**(489.777,59)**

NOTAS EXPLICATIVAS
às demonstrações contábeis do período
encerrado em 31 de dezembro de 2020

CONTEXTO OPERACIONAL - A Caiba Indústria e Comércio S/A, fundada em 1946, no Brasil, na cidade de Óbidos, instalada na margem esquerda do Rio Amazonas, no interior do Estado do Pará, foi uma das primeiras empresas a exportar para o mercado americano e europeu uma completa linha de produtos regionais de origem da floresta amazônica. Atualmente, o seu principal produto é a castanha do Pará, além de outros, como a fava de cumaru, bálsamo de copaíba e andiroba, óleo de castanha do Pará e fava de cerejeira.

O empreendimento é beneficiado com os incentivos fiscais administrados pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, o que proporciona o aumento da geração de trabalho, emprego, renda e crescimento à economia da região.

1- RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1- Declaração de conformidade e base de preparação - A administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento do Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09, em conexão com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB.*

1.2- As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados pelo CFC.

1.3- Moeda de apresentação - As demonstrações contábeis correspondem ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, apresentadas em real (R$), que é a moeda funcional de apresentação da companhia. As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional, utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das suas realizações, e do mesmo modo, os saldos das contas de balanço, pela taxa de câmbio de 31 de dezembro.

1.4- Contas a receber de clientes - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal.

1.5- Estoques - Estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção, detalhados na nota explicativa nº 6.

1.6- Imobilizado - A vida útil dos bens é revisada anualmente. A depreciação é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada do bem. Detalhados na nota explicativa nº 8.

1.7- Demonstrações - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada pelo método direto.

1.8- Imposto de renda e contribuição social correntes - A tributação incidente sobre o lucro compreende o imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ e a contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL. Sobre o lucro tributável reconhecido pelo regime de competência, é calculado o IRPJ à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder a R$ 20.000,00 ao mês e a CSLL calculada à alíquota de 9%.

1.9- Atividades Incentivadas - A companhia usufrui de incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com a concessão do benefício de redução de 75% do Imposto de Renda, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, com fruição até o término do ano-calendário de 2025 – Fava de Cumaru e Bálsamo de Copaíba e 2026 – Castanha do Pará - com base nos Atos Declaratórios Executivos nº 01, 02 e 03 de 2021.

2- JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTABEIS - Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas contábeis para a contabilização de certos ativos e passivos, definidos pela administração e por especialistas, mediante a utilização das melhores informações disponíveis na data do encerramento das demonstrações. Dentre as estimativas, inclui-se a determinação da vida útil de bens do ativo imobilizado.

3 – CLIENTES NO MERCADO INTERNO E CRÉDITOS NO EXTERIOR

Os saldos estão representados por créditos a seguir segregados por idade de vencimento:

Clientes mercado interno	Valor a receber	%
Em até 30 dias	R$ 1.027.408,99	43,40%
Em até 60 dias	R$ 1.007.659,28	43,28%
Em até 90 dias	R$ 186.492,66	7,85%
Outros	R$ 130.178,94	5,48%
Valor a receber em 31/12/2020	R$ 2.351.739,87	100,00%

Clientes Exterior	Valor a receber	%
Em até 60 dias	R$ 4.482.162,32	83,73%
Outros	R$ 870.800,89	16,27%
Valor a receber em 31/12/2020	R$ 5.352.963,21	100,00%

4- TRIBUTOS A RECUPERAR - Compreendem substancialmente os créditos de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS entre outros. Os saldos de IRPJ e CSLL, respectivamente R$ 58.844,95 e R$ 204.546,77, pagos pela estimativa mensal serão restituídos já que os impostos anuais calculados foram inferiores ao pagamento destes. Já os saldos de PIS e COFINS no período equivalem a R$ 605.675,79, oriundos das aquisições de insumos cuja produção é vendida com alíquota zero, e ao credito presumido PIS e COFINS correspondente à compra de castanha do Pará a uma base de 35%, de que trata o artigo 8º da Lei 10.925/04.Existem processos de pedido de ressarcimento ainda sob a análise da Receita Federal do Brasil.

5- DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS/JUDICIAIS - Representam depósitos realizados na Justiça Federal oriundos do mandado de segurança, em razão do reconhecimento da inconstitucionalidade da cobrança da contribuição ao FUNRURAL. Atualmente o processo nº 0018820-9 FUNRURAL possui saldo de R$ 1.309.896,72 até 31/12/2020.

6- ESTOQUES - Os estoques foram levantados e avaliados segundo a média ponderada móvel, pois apresenta o menor valor de custo, se comparado ao valor realizável líquido, e estão assim classificados:

Composição dos Estoques	Em 31.12.2020	Em 31.12.2019
Produtos acabados - Demais produtos	R$ 1.054.796,13	R$ 1.073.315,50
Produtos acabados - Castanha do Pará	R$ 2.029.453,37	R$ 9.065.464,03
Produtos em elaboração	R$ -	R$ 2.799,11
Matérias Primas	R$ 2.174.326,03	R$ 2.895.523,56
Materiais de embalagens	R$ 174.353,25	R$ 110.485,99
Resíduos	R$ -	R$ 45,80
Almoxarifado	R$ 28.250,42	R$ 35.955,02
Total	R$ 5.461.179,20	R$ 13.183.589,01

7 - CONTA VINCULADA - Compreendem os depósitos efetuados em conta específica na agência do Banco da Amazônia S/A, na cidade de São Paulo, destinados ao reinvestimento de que dispõe o Art. 19 da Lei 8.167/9. Neste período não houve depósito devido a empresa apresentar prejuízo no período, porém há atualizações mensais dos valores depositados referentes a períodos anteriores.

8- IMOBILIZADO - Os bens estão registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção. A empresa tem investido mais de 80% do valor de aquisições do Imobilizado em máquinas e equipamentos de manutenção e produção para aumentar a eficiência e a capacidade de produção assim como a qualidade dos produtos.

ATIVO IMOBILIZADO 2020						
Bens	**Valor em 31.12.2019**	**Aquisições**	**Taxa Depre (%)**	**Deprec. Acumulada**	**Val. Contábil em 31.12.2020**	
TERRENOS	R$ 400.000,00	R$ 70.000,00	-		R$	470.000,00
EDIFICAÇÕES	R$ 8.998.500,00	R$ 56.055,00	4	R$ 3.959.340,00	R$	5.095.215,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 226.547,13	R$ 13.471,79	10	R$ 205.822,45	R$	34.196,47
INST. INDUSTRIAIS	R$ 15.778,36	R$ -	10	R$ 15.778,36	R$	-
VEICULOS	R$ 667.300,00	R$ -	20	R$ 358.948,17	R$	308.351,83
M.EQP.ESCRITÓRIO	R$ 1.831,00	R$ -	10	R$ 1.831,00	R$	-
M.EQP.COMUNICAÇÃO	R$ 1.100,00	R$ -	10	R$ 1.100,00	R$	-
M.EQP.REFRIGERAÇÃO	R$ 32.948,25	R$ -	10	R$ 25.427,81	R$	7.520,44
M.EQP.INFORMÁTICA	R$ 74.756,40	R$ -	20	R$ 60.065,19	R$	14.691,21
M.EQP.FERRAMENTAS	R$ 92.455,42	R$ -	10	R$ 89.513,11	R$	2.942,31
M.EQP.ARMAZENAGEM	R$ 12.312,00	R$ -	10	R$ 6.976,80	R$	5.335,20
M.EQP.MANUT E PROD.	R$ 4.159.209,69	R$ 335.324,18	10	R$ 2.806.634,59	R$	1.687.899,28
BENS FUT. OPERAÇÃO	R$ 47.116,50	R$ (47.116,50)	-	R$ -	R$	-
TOTAL	**R$ 14.729.854,75**	**R$ 327.734,47**		**R$ (7.531.437,48)**	**R$**	**.626.151,74**

9- FORNECEDORES - O saldo está representado substancialmente por compromissos assumidos com os fornecedores pela compra de matéria-prima, com prazo médio de pagamento de até 60 (sessenta) dias.

10- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS - A companhia obteve, junto aos bancos Santander e Itaú S/A, empréstimos cujos valores somam R$ 7.799.999,00 de entrada líquida no disponível, com prazo para liquidação em 5 anos. Já os valores de débito de financiamento (passivo circulante e não circulante) foram demonstrados a valor presente.

11- DEBÊNTURES - As debêntures não conversíveis (1995-0412/1996-06) emitidas pela companhia e subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, cujo valor atual é de R$ 3.414.169,19, continuam em processo judicial para sua extinção, ficando no aguardo de decisão, com expectativas favoráveis de ganho de causa à companhia.

12- EMPRÉSTIMOS DE ACIONISTAS - Esses empréstimos são referentes ao contrato de mútuo firmado entre Caiba Ind. e Com. S/A, mutuária, e o Senhor Marcos Jayme B. Belicha, pessoa física, acionista, mutuante, cujo valor de R$ 6.000.000,00 foi integralmente pago em setembro deste ano.

13- CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$ 8.035.000,00, representado por 10.572.381 ações nominativas, no valor nominal de R$ 0,7599 cada uma, assim distribuídas: 9.516.020 ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 7.232.165,64; 22.421 ações preferenciais nominativas, classe "A", no valor de R$ 17.039,96 e 1.033.940 ações preferencias nominativas classe "D", no valor de R$ 785.794,40. Em 1º/10/2018 foi arquivado na JUCEPA, sob o nº 20000580165, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária que aprovou a elevação do capital social de R$ 7.841.547,00 para R$ 8.035.000,00.

14- RECEITA LÍQUIDA - Constata-se que houve um acréscimo de 25,95% referente às vendas no mercado interno, enquanto nas exportações e receita liquida total houve decréscimos de 35,89% e 19,76% respectivamente, em relação período anterior. É notável a diminuição no volume de vendas para o exterior, ultrapassando 1/3, em relação a 2019 devido a retração neste mercado e outros fatores relevantes como as rigorosas restrições nacionais e internacionais de segurança e saúde pública para a circulação de pessoas, mercadorias, produtos e serviços devido a pandemia global causada pela COVID-19 - com início no fim de 2019 até o período atual.

Quadro comparativo da Receita Líquida		
	2020	**2019**
Receita merc. Interno	R$ 13.026.750,70	R$ 10.342.439,13
Receita merc. Externo	R$ 9.554.026,03	R$ 14.903.473,24
(-)Impostos e devoluções	(R$ 741.941,96)	(R$ 924.625,28)
Receita Liquida Total	R$ 21.838.834,77	R$ 24.321.287,09

15- COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS - Os valores demonstram que a empresa, no período de 2020, teve uma diminuição em 11,09% dos custos de produção, se comparados ao período anterior, devido às diminuições nas entradas de matéria prima e ao volume de vendas. Estão assim representados:

Composição dos custos		
Custos	**2020**	**2019**
Insumos aplicados	R$ 14.682.492,51	R$ 16.176.022,17
Materiais de consumo e outros materiais diretos	R$ 624.259,50	R$ 576.318,96
Remuneração de pessoal	R$ 1.080.399,53	R$ 1.631.501,45
Encargos Sociais	R$ 375.681,71	R$ 544.812,16
Outros	R$ 291.059,37	R$ 253.681,97
Custo total do Período	R$ 17.053.892,62	R$ 19.182.336,71

16- BASES DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO E DESTINAÇÃO DO IRPJ DEVIDO - Constituem as bases:

a) O regime tributário adotado foi o lucro real anual, com pagamentos por estimativas mensais.

b) As vendas auferidas no período de 2020 correspondem a 100% das atividades incentivadas.

17- COBERTURA DE SEGUROS - A empresa mantém seguro com cobertura considerada pela avaliação da administração suficiente para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos. O contrato vigente está assim composto:

Contrato de Seguro		
Ano	**2020**	**2019**
Seguradora	**Porto Seguro**	
Apólice	118.10.4003675	118.10.4001900
Vigência	09/11/2020 a 09/11/2021	09/11/2019 a 09/11/2020
Itens	**Valor em risco declarado**	**Valor em risco declarado**
Estoques e Bens do Ativo Imobilizado	R$ 32.500.000,00	R$ 32.500.000,00

18– RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - A empresa incentiva a produção ética, responsável, consciente e efetiva, tendo como premissas práticas positivas e construtivas, a fim de preservar o meio ambiente, os recursos naturais e de proporcionar melhores condições de trabalho, promovendo, desse modo, a interação entre a sociedade e a empresa pautada na sustentabilidade.

Atua dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, além de possuir Certificação Kosher e a FSSC 22.000 que garantem a plena gestão da segurança alimentar do produto, com reconhecimento global. É signatária do protocolo Smeta-Sedex, onde firma o compromisso com a gestão socioambiental.

Constantemente busca apoiar e desenvolver projetos para pequenos grupos sociais no ambiente em que atua, visando promover o bem-estar social da comunidade.

Preocupada com o bem-estar dos seus colaboradores a empresa mantém um conjunto de práticas de segurança e saúde no ambiente de trabalho, que visam garantir-lhes uma rotina mais digna, e sempre que necessário novas medidas são adotadas, como por exemplo, as ações realizadas para prevenir a propagação da Covid-19, através da suspensão remunerada de contrato para uns, concessão de férias para outros, além de aumentar a distribuição de itens de higiene e proteção individual para todos, indistintamente.

ÓBIDOS - PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARCOS JAYME BENITHA BELICHA
DIRETOR - PRESIDENTE
CPF Nº 026.208.122-91
RG Nº 831876 SSP/PA

ODILIA DA SILVA SFAIR
CONTADORA CRC-PA No 6112/O-3
CPF Nº 118.757.202-00.

Mineração Rio do Norte

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

Senhores Acionistas,
A Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A. (MRN), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta relatório com o resumo dos principais acontecimentos do ano de 2020, juntamente com as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes.

Destaques de 2020
O ano de 2020 foi marcante na MRN, com a chegada da pandemia do Coronavírus (Covid-19). A empresa elaborou uma estratégia de adaptação para minimizar os impactos da pandemia para os empregados, familiares e comunidades, além de garantir as entregas de produção e projetos. A MRN, por meio de seu Comitê de Crise, exerceu a sua responsabilidade social e investiu recursos e esforços no combate à pandemia, destinando cerca de R$ 63,4 milhões em ações de enfrentamento à Covid-19, sendo parte deste montante, cerca de R$ 8,4 milhões, direcionada para ações junto às comunidades quilombolas, ribeirinhas e municípios do entorno da MRN. A empresa disponibilizou auxílios comunitários diversos, como doação de medicamentos, equipamentos de proteção individual (EPI), contratação de profissionais de saúde e equipamentos hospitalares - respiradores, medidores multiparâmetro e Raio-X, além de doações de cestas básicas. A MRN também se juntou ao Poder Público no projeto "Pela Vida no Trombetas", grupo interinstitucional formado por Ministério Público, Universidade Federal Fluminense – UFF, Associações Quilombolas, Ribeirinhas e Indígenas, dentre outras instituições, para ações de combate à pandemia. Além disso, estendeu a atuação de forma contínua, durante mais de 6 meses, do Projeto Quilombo, que presta serviço médico e orientação às comunidades do alto Trombetas, passando a atender mais de 20 comunidades. Durante todo o período, foram realizadas doações mensais e regulares de cestas básicas para comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, cujo propósito foi garantir a alimentação dessa população em seus territórios, evitando o trânsito durante o período de isolamento social e, consequentemente, minimizar o risco de contágio. Foram doadas mais de 19 mil cestas básicas para as comunidades, e 3.000 unidades para a Prefeitura de Santarém para serem distribuídas às famílias vulneráveis do município.

As ações de enfrentamento à Covid-19 possibilitaram o fortalecimento das relações da MRN com as comunidades vizinhas e, em particular, com lideranças comunitárias e municípios. A empresa segue participando do grupo "Pela Vida no Trombetas" e continua dando o apoio necessário para preservar a vida nas comunidades e de toda a população do distrito de Porto Trombetas. Esse é um compromisso da MRN com as lideranças quilombolas, indígenas, ribeirinhas, municípios, Ministério Público do Estado do Pará e com a Universidade Federal Fluminense.

A MRN, além de cumprir sua responsabilidade social, implantou diversas ações, também em parceria com o Poder Público, para suporte às comunidades locais. Além da expansão do atendimento do Projeto Quilombo, implantou ainda dez microssistemas de água em quatro comunidades, apoiou a estruturação e fortalecimento das associações comunitárias, e ofereceu suporte técnico para tratativas relativas à titulação de suas terras, bem como apoio na definição do plano de vida e constituição do Fundo Quilombola, o qual viabilizará a gestão dos recursos para garantia das condições de vida das gerações futuras. A MRN, ainda, buscou aprimorar as suas interações com partes relacionadas, investindo no fortalecimento de sua capacidade institucional para construir seu Sistema de Gestão Socioambiental, a partir da contratação de uma empresa de consultoria estratégica (Acorn International), visando assegurar as práticas do sistema de gestão da MRN em consonância com os Padrões do IFC (International Finance Corporation).

Diante do compromisso com a segurança de seus empregados e mesmo diante das dificuldades impostas pela pandemia da Covid-19 em 2020, a MRN deu continuidade às ações que visam priorizar e fomentar a cultura de segurança da empresa e, consequentemente, a prevenção de acidentes por meio de treinamentos para a liderança, empregados e terceiros. Com foco em segurança, a empresa realizou capacitação da força de trabalho nos procedimentos internos e legais e, por meio de atividades direcionadas à prevenção de risco com potencial de fatalidade, que contou com participação dos acionistas, a empresa realizou campanhas, como blitz no trânsito com uso de radar, workshops, treinamentos com simulados e investimentos para melhorias das ferramentas e programas de segurança.

Todas estas ações resultaram numa redução de 30% dos acidentes pessoais, sobretudo nos acidentes reportáveis, que foi de 50%, e redução de 41% na taxa de frequência global quando comparado aos resultados de 2019.

Importante destacar que, em outubro de 2020, a MRN atingiu o recorde de 15.150.000 horas homens trabalhadas sem acidentes com afastamento.

Também em 2020, a MRN continuou comprometida com a saúde e bem-estar de seus empregados, familiares e comunidades circunvizinhas, registrando grandes avanços nas áreas de Saúde e Medicina do Trabalho, como a contratação dos serviços de Telemedicina, agendamentos on-line, novo Pronto Atendimento no Hospital de Porto Trombetas, dentre outros.

Em se tratando de meio ambiente, a Mineração Rio do Norte teve dois pontos em destaque: o licenciamento ambiental do Projeto Novas Minas (PNM), que foi protocolado junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o requerimento da Licença Prévia (LP), com a entrega do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Outro atingimento da MRN, ainda sob a ótica de meio ambiente, diz respeito à elaboração do protocolo agronômico realizado no reservatório SP-04 Norte, que tem por objetivo criar uma metodologia que busca restabelecer a vegetação nativa nas áreas de depósito do rejeito (SPs) da lavagem de bauxita, no platô Saracá.

Em 2020, a MRN continuou atuando no desenvolvimento de pessoas. Considerando os desafios do cenário em meio à pandemia, a empresa adaptou-se a uma nova realidade, reforçando a estruturação de suas ações. Foram realizadas ações para engajamento por meio da metodologia GPTW (*Great Place to Work*), concretização do programa "Minerando Juntas" que contribuiu para o aumento do número de mulheres na MRN, implementação da Política de Teletrabalho para aqueles funcionários, cuja funções são aderentes a este tipo de regime de trabalho, entre outras iniciativas.

A produção de bauxita, em 2020, foi superior à produção de 2019 e ficou acima do orçamento do ano, mesmo em meio às restrições e desafios impostos pela pandemia do novo Coronavírus. Houve também uma melhora do modelo geológico, proporcionando mais estabilidade no processo.

A MRN manteve, durante 2020, o seu compromisso em garantir a segurança das suas estruturas de barragens e adequada operação de todo o Sistema de Rejeitos, realizando importantes iniciativas, tais como: priorização dos processos de disposição de rejeitos e controle das águas; introdução de tecnologia atualizada para o adensamento dos rejeitos; uso de equipamentos anfíbios e melhorias na geração de dados automatizados; instalação/automatização de piezômetros elétricos nas estruturas; sistema de câmeras e sirenes de alarme para monitoramento, entre outras iniciativas para garantir a estabilidade das suas estruturas.

Iniciativas tecnológicas deram continuidade à jornada digital na MRN em 2020. A empresa, que já havia investido em melhorias de infraestrutura de dados e comunicação em 2019, empenhou mais recursos para aumentar seu portfólio de soluções de aplicativos móveis e web, conseguindo assim, administrar com mais eficiência os processos, a segurança dos empregados e agilizar sua rotina. Toda essa melhoria na infraestrutura tecnológica da MRN, além dos avanços relevantes nos últimos anos, possibilitou que funções administrativas fossem desenvolvidas na modalidade de trabalho remoto, contribuindo para a redução da exposição desses empregados à Covid-19.

Segurança e Saúde

Segurança
Em outubro de 2020, a MRN alcançou o recorde de 15.150.000 horas/homens trabalhadas sem acidentes com afastamento. Esta marca é fruto das ações de segurança implementadas ao longo

Mineração Rio do Norte

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

dos anos. Tais ações permitiram uma significativa evolução em segurança do trabalho constatada pelos indicadores de desempenho. Houve uma redução de 30% nos acidentes pessoais, com a redução de 50% nos acidentes reportáveis, refletindo a redução da taxa global de frequência em 41%, ambas comparadas com o ano de 2019.

No ano de 2020, a MRN, em parceria com representantes dos acionistas, formou um grupo de trabalho para analisar causas e propor ações visando eliminar acidentes com potencial de fatalidade por tombamento de caminhões. Foi elaborado um plano de ação detalhado que está sendo implementado pela área de Mineração.

A empresa também deu continuidade às atividades desenvolvidas pela consultoria RVSena, especializada em segurança, que focou em pilares fundamentais para melhoria do desempenho e dos indicadores.

Foram realizados investimentos em sistemas e aplicativos para melhorar a acessibilidade, facilidade e confiabilidade no uso das ferramentas de segurança, e emprego de tecnologia nos processos operacionais de forma a minimizar a exposição às fontes com potencial de risco. Para suportar o excelente desempenho em 2020, comparado ao ano de 2019, ações relevantes foram necessárias, conforme listadas abaixo:

- Revisão de todas as etapas do processo para gestão de fadiga;
- Criação do grupo "Força-Tarefa" com participação de representantes dos acionistas para analisar causas dos acidentes com tombamento de caminhão e propor ações para melhoria;
- Formação de 55 líderes na metodologia Observação Comportamental;
- Construção do centro de treinamento para realização de atividades práticas;
- Treinamento de gestores da MRN e de empresas contratadas em responsabilidade civil e criminal;
- Mapeamento e auditoria independente dos riscos com potencial de fatalidade "Top-10";
- Implementação e revitalização dos caminhos seguros para melhor segregação homem versus máquina;
- Reuniões mensais dos Comitês de Segurança com participação da Diretoria, liderança da MRN e das contratadas para analisar criticamente o sistema de gestão e propor melhorias;
- Elaboração e atualização de padrões de segurança, com destaque para Inspeção de Ferramentas e Equipamentos, com inserção de critérios para uso de facão, incluindo melhorias nessa ferramenta;
- Blitz semanais no trânsito, com uso do radar para promoção da educação no trânsito;
- Aquisição do sistema SGG (Software de Gestão em Segurança e Medicina do Trabalho) para melhoria na gestão de SSO (Segurança e Saúde Ocupacional) das empresas contratadas;
- Implantação de novo sistema para gestão de registros de Não Conformidade e Quase Acidente.

Dando continuidade aos trabalhos já realizados, com foco no suporte técnico às empresas contratadas, a MRN passou a exigir padronização por parte das contratadas em relação a treinamentos para capacitação, monitoramento ocupacional, acompanhamento em campo, auditorias de procedimentos internos, entre outras práticas de segurança.

Outros eventos foram realizados durante o ano, visando fortalecer o engajamento e a cultura de segurança com a participação de mais de 4.600 empregados e comunidades, sendo eles: Prevenção de Acidentes nas Mãos; Educação no Trânsito, Álcool e Drogas Ilícitas; Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST e Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho na Mineração - SIPATMIN.

Brigada de Emergência
A MRN contratou, em 2020, uma consultoria especializada para revisão dos padrões de atendimento às emergências, avaliação e redimensionamento dos recursos, levando a MRN a investir cerca de R$ 5 milhões com aquisição de novos caminhões, ambulâncias, barco para atuação em emergências, rádios digitais etc.

Saúde e Medicina do Trabalho
Comprometida com a saúde e bem-estar de seus empregados, familiares e comunidades circunvizinhas, a MRN registrou grandes avanços nas áreas de Saúde e Medicina do Trabalho. Certamente, 2020 foi um ano extremamente desafiador, cheio de aprendizado e crescimento, no qual a Mineração Rio do Norte conseguiu minimizar os impactos gerados pela pandemia do novo Coronavírus e, ainda, avançar em alguns projetos e atividades, tais como: visitas às comunidades vizinhas para prevenção e saúde primária; implantação do serviço de Telemedicina do Hospital Israelita Albert Einstein, que se tornou um marco no sistema de saúde local, a partir da modificação e apoio a todas as condutas assistenciais realizadas na unidade hospitalar de Porto Trombetas; realização de treinamentos de técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos nos cursos de BLS (*Basic Life Support*), ACLS (*Advanced Cardiovascular Life Support*), PALS (*Pediatric Advanced Life Support*) e Cursos Avançados de Trauma; criação da farmácia satélite para melhor gestão de estoque de medicamentos, além de investimentos em processos de descarte de materiais e medicamentos.

Combate à pandemia
Em 2020, os investimentos da MRN no combate à Covid-19 somaram cerca de R$ 63,4 milhões. Estes recursos foram aplicados, principalmente, na estruturação da empresa para enfrentar a pandemia, compra de testes para identificação da doença, EPIs, respiradores, equipamentos hospitalares, materiais de limpeza, compra de cestas básicas, campanhas de educação, comunicação, além de apoio aos municípios de Oriximiná, Terra Santa, Faro, Óbidos, Alenquer e Santarém.

No dia 15 de março de 2020, a MRN criou o Comitê de Crise de Enfrentamento à Covid-19, composto pela Diretoria, médicos, representantes do Hospital Sírio Libanês (HSL), além de líderes de diversas áreas, com o objetivo primordial de dar diretrizes na atuação da empresa em resposta à emergência de saúde pública.

As ações, tomadas durante o ano de 2020, foram propostas com base nas disposições contidas na legislação vigente, em especial às medidas profiláticas para o novo Coronavírus e respaldadas, também, pelos protocolos da Mineração Rio do Norte que, por sua vez, foram validados pela Consultoria Médica do HSL. Desde então, a empresa adotou ações para minimizar os riscos relacionados à exposição do vírus aos seus profissionais, contratados e comunidades vizinhas ao empreendimento.

Foram elaboradas etapas para concretização do plano de controle à pandemia, assim como papéis e responsabilidades do comitê de crise descritas a seguir:

1. Diagnóstico: mapeamento preliminar no âmbito local dos possíveis impactos do novo Coronavírus;
2. Criação do Comitê de Crise para monitoramento de riscos e tomada de decisões;
3. Elaboração de procedimentos e regras gerais a serem adotados em Porto Trombetas;
4. Medidas de prevenção e controle para evitar a propagação do vírus, em Porto Trombetas e comunidades;
5. Comunicação: ampla divulgação das ações e informações de prevenção e controle;
6. Isolamento: procedimento para isolamento de pessoas em caso de um possível contágio;
7. Quarentena interna e externa: procedimentos para cumprir períodos de quarentena, quando necessário;
8. Apoio institucional e doações: suporte às comunidades e entidades públicas para prevenção e controle da infecção pelo novo Coronavírus.

Após a fase do diagnóstico, o Comitê de Crise iniciou as análises para deliberar ações relacionadas à pandemia. Foram elaborados e formalizados, procedimentos e regras gerais para evitar a propagação do vírus, tais como: alteração de regime de trabalho para operadores de turno, cancelamento de viagens de empregados e recebimento de fornecedores, cancelamento de calendários de reuniões presenciais para atender demandas internas e externas, paralisação das atividades das escolas, creches, clubes e modalidades esportivas, definição de uma Política de Teletrabalho, oferecendo as ferramentas necessárias para o trabalho remoto, entre outros.

Mineração Rio do Norte

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

No âmbito de saúde e assistência, a MRN priorizou ações de proteção a seus empregados, familiares e circunvizinhança, remodelando o sistema de saúde da empresa. Foi definida a Política de Triagem de Entrada/Saída de Pessoas, no distrito de Porto Trombetas (critérios clínicos/saúde).

Foram contratados: UTI aérea 24 horas para o Hospital de Porto Trombetas (HPTR); 10 enfermeiros e 5 médicos para suporte no hospital, serviço de orientação técnica para a Covid-19 junto ao Hospital Sírio-Libanês, médicos externos para acompanhamento dos profissionais em quarentena e isolamento em Porto Trombetas e demais cidades, disponibilização de atendimento psicológico on-line, serviço de telemedicina com o Hospital Albert Einstein, aumento do estoque de EPIs críticos do HPTR, aumento substancial de leitos de isolamento, barco hotel para utilização como isolamento em Porto Trombetas, políticas de saneamento e desinfecção constante de locais públicos, expansão do Projeto Quilombo, em que um médico e equipe de saúde sobem o rio para visitar as comunidades ribeirinhas, coletando informações e realizando triagem médica, disponibilização de álcool em gel em diversas áreas dos escritórios, aquisição de 8 cabines de desinfecção de ozônio, 10 respiradores adicionais, além de diversos equipamentos de saúde, aquisição de kits de testes do Coronavírus para empresa e comunidades, dentre outros.

Medidas de controle
No mês de março de 2020, a MRN iniciou o processo de higienização, efetuando a sanitização constante das áreas de trabalho da empresa e locais públicos, bem como implantou diversas ações de distanciamento social.

Na escola de Porto Trombetas, sob administração da MRN, após algumas ações de controle no início da pandemia, as aulas foram suspensas. A empresa disponibilizou a infraestrutura de tecnologia para manutenção da estrutura curricular e substituição das atividades presenciais por outras formas de interação (aulas por web e atividades virtuais). Também foram alugados e distribuídos notebooks para os alunos ribeirinhos e comunitários, para realização das aulas on-line.

Comunicação
Para atender às diretrizes do Plano de Contingência elaborado pelo Comitê de Gerenciamento de Crise, a MRN estruturou o plano de comunicação focado em 3 eixos principais: Comunidade de Porto Trombetas, Comunidades Quilombolas, Ribeirinhas e Indígenas e Comunicação com Público Externo (redes sociais, assessoria de imprensa e comunicação dirigida a formadores de opinião e autoridades).

Por meio da Comunicação, foram implementadas estratégias diversas para informar e atualizar todos os públicos. Uma rede estruturada de comunicação com veiculação de matérias sobre as ações em andamento, com orientações e explicações, estrutura de uma Central de Atendimento para apoio e suporte aos empregados próprios e terceiros em funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana, veiculação de alertas via carro e barco som, informativo para autoridades e formadores de opinião, relatórios diários de acompanhamento da doença, produção de conteúdo com a voz das lideranças comunitárias, monitoramento da repercussão em redes sociais e imprensa, criação de um documento com perguntas e respostas constantemente atualizado, dentre outros.

Isolamento, quarentena interna e externa
A MRN elaborou e implementou um procedimento de isolamento detalhado em caso de um possível contato viral ou em épocas em que a curva de contágio demonstrou possível crescimento.

Pessoas testadas como positivas para a Covid-19 foram mantidas em isolamento em quarto/alojamento privativo individual. O acesso a estes ambientes foi restrito aos trabalhadores envolvidos no atendimento do indivíduo e demais profissionais de saúde.

Para execução do plano da quarentena externa (ação para entrada em Porto Trombetas em épocas de curva de infecção ascendente), foram consideradas as seguintes cidades: Santarém – PA, Manaus – AM, Oriximiná – PA e Terra Santa – PA.

Foram disponibilizados nestas cidades hotéis para que os empregados da MRN e seus dependentes e empregados de empresas contratadas pudessem cumprir um período de 14 dias de quarentena com conforto, segurança e condições de higiene adequadas antes de retornarem para Porto Trombetas.

Apoio institucional e doações
Em 2020, os investimentos da MRN no combate à pandemia da Covid-19 na região somaram mais de R$ 8,4 milhões, aplicados na compra de cestas básicas, testes rápidos, EPIs, respiradores, equipamentos hospitalares e materiais de limpeza para os municípios de Oriximiná, Terra Santa, Faro e Alenquer.

Na segunda quinzena de março, o Projeto Quilombo (saúde preventiva) foi ampliado em função da pandemia, atendendo todas as 14 comunidades quilombolas do Alto Trombetas e comunidades ribeirinhas do entorno de Porto Trombetas. Foram assistidas mais de 20 comunidades, onde o médico do projeto realizou visitas aos moradores das comunidades para levar informações preventivas sobre a Covid-19. Foram realizadas cerca de 1.500 consultas médicas, aproximadamente 1.500 procedimentos de enfermagem, em torno de 2.400 exames realizados, 143 adequações de carteiras vacinais, além da distribuição de aproximadamente 120 mil medicamentos (ampolas, comprimidos, pomadas, cremes entre outros).

Desde o mês de março de 2020, a MRN distribuiu cestas básicas às comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas do município de Oriximiná. Foram mais de 19 mil cestas básicas distribuídas no ano. As cestas doadas pela empresa foram compostas por itens básicos de alimentação e de higiene pessoal, que garantiram a segurança alimentar das famílias ao longo do mês, além de incentivar o isolamento social.

Sabendo da localização remota das comunidades quilombolas e indígenas, a empresa disponibilizou 11 telefones de comunicação via satélite estrategicamente distribuídos na região para acionamento emergencial pelos moradores. Os telefones emprestados pela MRN cobrem uma área com mais de 30 comunidades.

Também em 2020, foram doados equipamentos médicos tais como respiradores, termômetros infravermelho digitais sem contato, oxímetros portáteis, monitores multi-paramétricos para ECG (Eletrocardiograma), produtos de limpeza e EPIs médicos para as unidades de saúde das cidades de Oriximiná, Faro e Terra Santa.

Em relação a testes e medicamentos, foram doados mais de 400 kits de testes rápidos, mais de 300 kits de remédios recomendados pelo Ministério da Saúde, além de cilindros com oxigênio. A MRN também contribuiu com a rede hospitalar das cidades de Terra Santa e Faro, disponibilizando uma equipe do Hospital de Porto Trombetas, composta por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem.

A MRN continua trabalhando para preservar empregados, comunidades e manter a produção em linha com o esperado, além das entregas dos projetos. A empresa continuará mantendo esforços e cuidados essenciais, seguindo os protocolos de saúde estabelecidos pelos governos federais, estaduais e municipais, assim como protocolos adicionais internos.

Meio Ambiente, Licenciamento, Acordo Teófilo e Cipó e Condicionantes Socioeconômicas

Meio Ambiente

- **Programa de Restauração de Áreas Mineradas**
  De 1979 a 2020, a MRN realizou ações de restauração em aproximadamente 7 mil hectares. Foram plantadas mais de 15 milhões de mudas de 450 espécies arbóreas nativas. Somente em 2020, a MRN reflorestou 2,33 hectares em áreas de mina em processo de descomissionamento e 517 hectares nas minas em operação (Aramã, Bela Cruz e Monte Branco), e produziu cerca de 733 mil mudas de mais de 80 espécies. As sementes para produção de mudas utilizadas nestes reflorestamentos são adquiridas pela MRN junto às comunidades vizinhas, que puderam se beneficiar pela venda de 3.837 quilos

de sementes nativas. Ao todo, foram utilizadas no processo de restauração de áreas mineradas um total de 537.352 mudas de 64 espécies nativas, produzidas no viveiro florestal da MRN.

- **Salvamento de Flora**
  Para o Programa de Salvamento de Flora, considerando o material resgatado (plantas, plântulas e sementes), 54.499 espécimes, distribuídos em 138 espécies e 19 famílias botânicas, foram resgatados nas áreas de supressão vegetal. Desse total, 90,8% foram resgatados durante as atividades na área de supressão vegetal do platô Monte Branco. Ainda nas áreas para atividades de pesquisa geológica e estradas, foram registrados 1.162 indivíduos de hábito epifítico, hemiepifítico e terrícolas. Essas coletas correspondem a cinco famílias botânicas de 44 espécies, sendo 39 identificadas até epíteto específico e cinco até gênero. Um total de sete lotes de propágulos provenientes de espécies de hábito arbóreo foram coletadas pela empresa na área de supressão, em 2020.

- **Banco de Germoplasma de Castanheira-do-Pará e Plano de Manejo Integrado de plantas exóticas invasoras**
  Quanto ao programa Banco de Germoplasma de castanheira -do-Pará no Platô Almeidas, no ano de 2020 foram plantados 2.526 indivíduos. Já o Plano de Manejo Integrado de Plantas Exóticas teve sua atividade iniciada em 2016, e já foram eliminados, até o ano de 2020, 249.733 indivíduos, referente a sete (7) espécies nos platôs descomissionados.

- **Projeto de Recuperação de Depósito de Rejeito da Lavagem de Bauxita**
  Quanto ao protocolo agronômico realizado no reservatório SP-04 Norte, este tem por objetivo geral criar uma metodologia que busca restabelecer a vegetação nativa nas áreas de depósito de rejeito (SPs) de lavagem de bauxita do platô Saracá. Durante o ano de 2020, foram realizados dois monitoramentos, sendo o primeiro relacionado à biomassa vegetal (parte aérea da vegetação) e o segundo à coleta de amostras do solo. Com base nos resultados da análise da biomassa vegetal, pode-se inferir que o tratamento 3, que recebeu o fornecimento de calcário, gesso e superfosfato simples incorporados ao solo, foi o que permitiu até o momento, um melhor crescimento da vegetação (maior biomassa vegetal), e, consequentemente, um maior acúmulo de nutrientes no sistema.

- **Monitoramentos do Meio Físico**
  Em 2020, a MRN deu continuidade no seu extenso sistema de monitoramento ambiental, realizando as atividades de acompanhamento hídrico (àguas superficiais, nascentes, águas subterrâneas e efluentes); atmosférico (conforto acústico ambiental, opacidade e qualidade do ar); meteorologia; fluviometria; limnologia em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); e monitoramentos diários e semanais dos efluentes oriundos do seu sistema de rejeitos e de 22 dos seus SPs.

- **Programas de Monitoramento (Meio Biótico)**
  Em 2020, a MRN executou todos os programas previstos no Plano Básico Ambiental (PBA), garantindo o cumprimento das condicionantes ambientais. Os relatórios estão em fase de elaboração e serão protocolados nos órgãos ambientais em 2021. Abaixo, os principais programas no ano de 2020:

- **Programa de Monitoramento Integrado de Fauna, Flora e Solos:** Contou com o envolvimento das cooperativas Coopermoura e Cooperboa, fortalecendo a geração de renda das comunidades locais. Aportou-se em torno de R$ 3,2 milhões.
- **Programa de Monitoramento de Duas Espécies de Primatas na FLONA Saracá-Taquera:** O projeto contou com apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal de Goiás (FUNAPE/UFG). Foi dada continuidade nos estudos de comportamento, dieta e censo populacional dos grupos de *Chiropotes sagulatus* e *Saguinus martinsi*. Foram iniciados estudos comportamentais com a espécie de *Saguinus martinsi* nas áreas de reflorestamento mais antigas do platô Saracá. Foram aportados cerca de R$ 500 mil.
- **Programa de Manejo Silvestre para Mitigação dos Impactos da Supressão Vegetal:** A MRN realizou workshop em janeiro de 2020, com a presença de pesquisadores e empresa de consultoria ambiental. Além disso, foi realizado treinamento da equipe de resgate de abelhas do referido programa com a presença de especialista, visando à criação de um meliponário no ano de 2021. Foram aportados R$ 2 milhões neste programa.
- **Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores (PEAT):** Iniciado em 2019, o PEAT promoveu treinamentos de 124 pessoas no ano de 2020. Em decorrência do avanço da pandemia de Covid-19, as campanhas de junho, setembro e dezembro não foram realizadas. Este programa será estendido até 2022 e tem como objetivo inicial a capacitação de 2 mil empregados da MRN (próprios e terceiros) sobre as implicações dos danos e riscos socioambientais decorrentes do empreendimento nos meios físico-natural e social em sua área de influência.
- **Programa de Monitoramento do Impacto das Estradas sobre a Fauna:** No mês julho de 2020, a MRN recebeu do IBAMA a 1ª renovação e 1ª retificação da Autorização de Fauna (Abio) nº 745/2016. Esta renovação concede autorização de quatro anos para continuidade da execução do programa de monitoramento de impactos de estrada. O desembolso total com esse programa, em 2020, foi de R$ 300 mil.
- **Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna (PGRF):** Em 2020, a MRN deu continuidade ao diligenciamento da obtenção da Licença de Operação (LO) do Aeródromo de Porto Trombetas junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), conforme condicionante da licença de operação do Platô Sacará. Em atendimento à referida autarquia, e em cumprimento às legislações específicas Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), foi iniciado o planejamento e execução do Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna (PGRF) do Aeródromo de Porto Trombetas.

Licenciamento Ambiental

A MRN atuou, durante o ano de 2020, vigorosamente no cumprimento dos requisitos e condicionantes ambientais para obtenção das anuências, autorizações e licenças ambientais, nos âmbitos federal, estadual e municipal. Foram realizados os pagamentos para atendimento dos Termos de Compromisso da Compensação Ambiental - TCCA, dos platôs Aramã, Bacaba, Greigh e Periquito, recebendo do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) as Certidões de Cumprimento dos TCCAs. A MRN recebeu do ICMBio duas Autorizações Diretas (AD) para manutenção da estrada de Terra Santa/Porto Trombetas e outra para atracação de embarcações utilizadas como hotel flutuante.

Nos processos dos platôs em descomissionamento, foi obtida a renovação da LO nº 966/2010 do platô Bacaba, anuência para a construção de escritório no platô Aviso e aprovação da atualização do cronograma de retaludamento do platô Periquito. Para os processos de licenciamento de novos projetos, PNM (Projeto Novas Minas), foi protocolado no IBAMA o Requerimento da Licença Prévia (RLP), com a entrega do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental-RIMA. Foram também obtidas aprovações do relatório parcial do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - PAIPA, pelo IPHAN, e da Avaliação do Potencial Malarígeno - APM, pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS.

No licenciamento do Platô Saracá, foram obtidas anuências para construção da Central de Resíduos Industriais Descartáveis – CRID e reativação de alojamentos, bem como implantação dos SPs 23 e 24, obras de reforço de bermas nos SPs 7A, 7B, 7C, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, bem como a autorização para supressão de vegetação para execução dessas obras no Sistema de Rejeitos. Em relação ao sistema de rejeitos, foram realizadas comunicações ao IBAMA sobre os testes de novas tecnologias, como a remoção mecânica de rejeitos nos SPs, e remoção de rejeito no SP-7A, para entender o comportamento do material ao longo dos anos de lançamento e suas características de compactação. Referente ao Platô Monte Branco, foi concedida à MRN anuência para construção de um escritório administrativo. Para os Platôs Teófilo/Cipó, Bela Cruz e Monte Branco foi emitida a Autorização para Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF). Para os Platôs Saracá, Bela Cruz, Monte Branco, Aramã, Teófilo/Cipó e Projeto Novas Minas foi emitida a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – ABIO.

No âmbito estadual, foi deferida a Outorga nº 5160/2020, para captação de água subterrânea para os poços instalados no platô Teófilo. Nas atuações junto à Secretaria de Meio Ambiental do município de Oriximiná, a MRN obteve a LO nº 009/2020 para a

Mineração Rio do Norte

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

atividade de extração de areia e anuência para o corte seletivo de árvores com risco de queda.

Por fim, a MRN requereu a Licença de Instalação (LI) para a Fibra Óptica, que será implantada do município de Terra Santa até o platô Saracá, e encontra-se em análise técnica pelo IBAMA.

Condicionantes Socioeconômicas
Em continuidade ao processo de gestão de condicionantes socioeconômicas, para atender às diretrizes do IBAMA e da Política Nacional de Educação Ambiental, a MRN executou os projetos que compõem o Programa de Educação Socioambiental (PES) e os demais programas frutos de condicionantes nos municípios de Terra Santa e Oriximiná. Foram aportados cerca de R$ 3,4 milhões nos seguintes projetos e iniciativas: Projeto Educação Ambiental e Patrimonial; Projeto de Educação Ambiental; Projeto de Apoio à Meliponicultura; Projeto de Combate à Malária; Projeto Quilombo (saúde quilombola); Projeto Sistemas Agroflorestais; Projeto de Apoio à Agricultura Familiar; Projeto de Apoio à Piscicultura; Projeto Manejo de Copaíbas; Projeto Microssistemas e Poços Artesianos; Projeto Pé-de-Pincha; Projeto Quelônios do Rio Trombetas e Projeto Leme.

Em virtude da pandemia da Covid-19 durante 2020, os projetos sofreram alterações em sua metodologia de trabalho. Aqueles voltados à promoção da saúde foram intensificados, a exemplo do Projeto Quilombo, que teve seu formato original estendido em número de comunidades e dias de atendimento por mês, abrangendo mais de 20 comunidades, entre quilombolas e ribeirinhas e aqueles relacionados à educação ambiental, que poderiam gerar aglomerações, foram temporariamente suspensos.

Em 2020, para o Acordo Teófilo e Cipó, a MRN deu continuidade às ações pactuadas e investiu aproximadamente R$ 7 milhões, beneficiando mais de 200 famílias quilombolas de Alto Trombetas II. Destaca-se o apoio para viabilizar 28 alunos secundaristas a cursarem o Ensino Médio na escola em Porto Trombetas. Eles receberam bolsa integral de estudos, material escolar, livros didáticos, uniformes, quatro refeições diárias e o transporte terrestre e fluvial para deslocamento diário entre suas comunidades de origem e Porto Trombetas.

Responsabilidade Social
Em 2020, a MRN fortaleceu o apoio aos municípios e comunidades vizinhas por meio de suas ações de responsabilidade social, nos diferentes pilares de atuação, como educação, saúde, cultura, segurança e qualidade de vida. Em relação à educação, a empresa incentivou 30 jovens quilombolas da comunidade Boa Vista com bolsas de estudos para o ensino superior.

No ano de 2020, deu-se início ao processo de seleção para o desenvolvimento do núcleo da Orquestra da Maré do Amanhã em duas comunidades quilombolas Moura e Boa Vista, e em Porto Trombetas, com a oferta de aulas de violino e viola. O Projeto Orquestra Maré do Amanhã é profissionalizante, baseado no ensino de música clássica, mas aberto a todos os ritmos e estilos. O objetivo principal é ocupar o contraturno dos jovens, possibilitando acesso aos benefícios que o ensino de música pode proporcionar. A MRN apoiou, ainda, manifestações culturais por meio de aporte direto de recursos para grupos de manifestação artística e cultural na região.

Em relação ao suporte à infraestrutura, a MRN seguiu garantindo a manutenção de estruturas de água e energia em comunidades do entorno, para dez grupos geradores que alimentam os microssistemas de água em comunidades ribeirinhas, nos sistemas hidráulicos e rede de energia elétrica da comunidade Boa Vista.

Gestão do Sistema de Rejeitos (Barragens)
No ano de 2020, a MRN continuou a reestruturação de sua equipe de Barragens com profissionais experientes em geotecnia, priorizando ainda mais a autonomia e foco nos processos de disposição de rejeitos e controle das águas no Sistema de Rejeitos da empresa. Em 2020, os custos operacionais para manutenção e melhoria do Sistema de Rejeitos foi de R$ 33,5 milhões e aquisição de equipamentos móveis e estacionários no valor de R$7,6 milhões, com destaque para as seguintes iniciativas:

- Melhoria do processo de gerenciamento de armazenamento e movimentação de águas, a fim de permitir o Balanço Hídrico de todo o Sistema de Disposição de Rejeitos – Captação de Águas e Chuvas; Regularização de acessos, nivelamento e melhorias de drenagem das cristas, construção de leiras, portões de acesso, novas sinalizações, dentre outras;

- Realização de novos ensaios para caracterização geotécnica e reológica do rejeito para revisão dos estudos de potencial ruptura de barragens "dam break"; para atendimento às novas normas da Agência Nacional de Mineração;

- Mobilização do equipamento de "Mud Farming" para acelerar a consolidação do rejeito, buscando otimizar ciclos de adensamento e densidade final no curto prazo;

- Comissionamento da sala de controle de monitoramento geotécnico (24h), agregando quatro técnicos de nível para a operacionalização da sala;

- Aquisição de onze geradores de emergência e seis conjuntos de bombas portáteis de alta vazão;

- Realização de estudos para remoção de rejeitos adensados, buscando viabilizar uma nova forma de utilização mais sustentável dos reservatórios;

- Realização de teste piloto de remoção mecânica de rejeitos, buscando verificar as condições operacionais e de segurança do novo processo.

A MRN também investiu, ao longo de 2020, aproximadamente R$ 156,8 milhões (líquidos de impostos) em projetos e obras associadas à segurança das Operações. Destaca-se a continuação da construção do SP-25; implantação de espigotes em todo o perímetro útil dos reservatórios; reversão de fluxo de disposição dos rejeitos para afastamento da água das paredes externas dos reservatórios; extravasores com barreiras móveis de contenção (*stop logs*), redimensionados para atender chuvas PMP (Precipitação Máxima Provável); extensiva campanha de instalação/automação de piezômetros elétricos e inclinômetros; comissionamento dos sistema de câmeras e sirenes de alarme para monitoramento; implantação e comissionamento da sala de controle de monitoramento geotécnico, bermas de reforço e nivelamento de cristas das estruturas.

No ano de 2020, a MRN contratou serviços da Consultoria Acorn International para apoio estratégico à implementação dos padrões internacionais IFC (International Finance Corporation). Um dos pilares do IFC é a implementação de um Sistema de Gestão Socioambiental, que busca a integração das ações de toda a empresa com foco em: (i) avaliação integrada para identificar os impactos e riscos socioambientais e as oportunidades dos projetos; (ii) engajamento efetivo da comunidade por meio da divulgação de informações relacionadas ao projeto e da consulta com as comunidades locais sobre assuntos que as afetam diretamente; e (iii) gestão do desempenho socioambiental durante todo o ciclo de vida do projeto.

Em 2020, a MRN deu continuidade, junto à ANM (Agência Nacional de Mineração), aos processos de reclassificação de métodos construtivos e DPA (Dano Potencial Associado) de suas estruturas, possibilitando que algumas estruturas retornem a receber rejeitos. Também foram firmadas parcerias técnicas para promover o conhecimento geotécnico e operacional do Sistema de Rejeitos, dentre elas destacam-se: FDTE-USP (Fundação para Desenvolvimento Técnico da Engenharia), KPC (Knight Piésold), InSAR (monitoramento de deslocamentos com o uso de satélites), Analysis Consultoria (especializada em consultoria geotécnica) e TechFlow (consultoria em sistemas de bombeamentos).

Apesar das restrições e desafios impostos causados pela pandemia da Covid-19, a MRN manteve o compromisso de garantir a segurança da operação.

Mineração Rio do Norte

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

Governança

Ouvidoria
A MRN possui um canal de Ouvidoria/Linha de Ética disponível para o público interno e externo, que age com transparência, imparcialidade e independência. Através dos meios de comunicação (0800, e-mail e website) disponibilizados pela empresa Deloitte, todas as manifestações são inicialmente recebidas por esta empresa e avaliadas pela Ouvidoria/Linha de Ética da MRN.

No ano de 2020, a MRN realizou a segregação do Comitê Interno de Ouvidoria e Ética, criando o Comitê Interno de Ouvidoria e o Comitê Interno de Ética.

Compliance
No ano de 2020, a MRN revisou seu Programa de Compliance, e contratou um profissional para a função de Compliance Officer, reportando-se ao Comitê de Auditoria dos Acionistas. Essa função tem como atribuições coordenar e monitorar demandas regulatórias existentes e necessárias para as atividades desenvolvidas pela MRN, além do planejamento e treinamentos de Compliance para as demais áreas e departamentos da empresa, tais como: Programa de Integridade, Código de Conduta, Lei Anticorrupção, Lei Antitruste, entre outros temas. A área também tem a função de apoiar o Diretor-Presidente da Mineração Rio do Norte e os Comitês de Governança da empresa.

Adicionalmente, ao longo de 2020 diversas iniciativas foram implantadas, baseadas nas principais legislações e melhores práticas a respeito do tema Compliance, com destaque para: Revisão e aprimoramento do Código de Conduta; implementação de um colegiado formado pelos Diretores da Companhia, para aprovar as solicitações de doações, patrocínios e investimentos socioambientais; definição dos processos internos a serem submetidos ao *due diligence* de integridade; aperfeiçoamento acerca do levantamento e tratamento dos processos de conflito de interesses, a partir da criação de um Comitê responsável pela aprovação dos casos críticos; inclusão de requisitos na Política de Anticorrupção para interação com agentes públicos; reforço do posicionamento da empresa com relação à intolerância às questões que atentem contra os padrões éticos, comportamentais, e que não estejam de acordo com as legislações pertinentes e aos bons costumes.

Por fim, foram realizados encontros com as lideranças da MRN para apresentar a revisão da política e ministrar treinamentos do Programa de Compliance, alinhados à Lei Anticorrupção.

Controles Internos
Em 2020, o Departamento de Controles Internos focou na elaboração da Matriz de Controles Internos, mapeando mais de 500 controles nas áreas Financeira, Tecnologia da Informação e Suprimentos. A construção dessa matriz deu-se por meio de entrevistas e sessões em grupos de empregados dessas áreas, dando a eles a oportunidade de participação e melhor entendimento dos conceitos de riscos e controles.

Durante o ano de 2020, foi implementado um sistema para realizar a análise de grau de parentesco, objetivando realizar de forma automatizada o processo de avaliação de análise de conflito de interesses nas contratações de empregados da MRN.

Gestão de Riscos
Em fevereiro e março de 2020 foram realizadas reuniões em todas as áreas da empresa, com o objetivo de reavaliar o banco de riscos da empresa, possibilitando ampliar a visibilidade de novos riscos em todos os processos operacionais e transacionais, onde todos os riscos foram analisados e receberam as devidas tratativas de correção.

O Comitê de Gestão de Riscos realizou 21 encontros com a liderança, nos quais todos os riscos foram discutidos de forma estratégica, avaliados os controles e definidas as diretrizes de gestão sobre o processo. Além disso, cada área da MRN possui seu subcomitê estabelecido, que realiza encontros periódicos.

Auditorias complementares foram realizadas durante o ano de 2020 pela equipe interna da MRN, além de auditorias documentais realizadas por representantes de seus acionistas.

Em dezembro de 2020, foi realizada a auditoria interna final de todas as áreas com o apoio de um time multidisciplinar liderado pela área de Gestão. Este time foi composto por integrantes de outras áreas formados na metodologia de Gestão de Riscos e capacitados tecnicamente para executar a verificação da eficácia dos CSA's (*Control Self-Assessment*) e resultados decorrentes dos planos de trabalho.

Programa de Produtividade
Visando dar continuidade ao ciclo de vida da empresa, a MRN continuou no ano de 2020 com o Projeto Transformação, com base no diagnóstico realizado em conjunto com consultoria Bain & Company no final de 2019, objetivando identificar oportunidades para redução de custos e aumento de produtividade. Em 2020, foram implementadas aproximadamente 70 iniciativas voltadas para a redução de custos nos processos operacionais e de apoio da MRN. Como resultado, mesmo com os impactos trazidos pela pandemia, a MRN conseguiu capturar cerca de 86% do previsto para o ano (R$ 60 milhões comparado à previsão de R$ 70 milhões).

Gestão da Qualidade
Durante o ano de 2020, apesar das dificuldades de interação com as equipes de operação em função da Covid-19, a MRN continuou com as ações dos Programas 5S e CCQ (Círculos de Controle da Qualidade), que tem como objetivo contribuir com a melhoria dos níveis de segurança, aumentar a produtividade dos processos, otimizar custos operacionais, reduzir desperdícios, além de fortalecer o trabalho em equipe. Dentro do programa CCQ, a MRN conseguiu mobilizar 25 grupos e realizou o seu 21º Seminário de CCQ, no qual foram apresentados 26 projetos. A premiação foi realizada para os três primeiros lugares como melhor apresentação e ao projeto destaque com a temática da Covid-19. Em relação ao programa 5S, foram realizadas visitas de inspeção nas áreas, apontando as boas práticas e identificando as oportunidades de melhorias.

Sistema Integrado de Gestão (SIG)
Em 2020, foi confirmada a eficácia do Sistema Integrado de Gestão da MRN, por meio da auditoria de manutenção da certificação, realizada pelo órgão certificador Bureau Veritas Quality International (BVQI), com base nas normas ISO14001 e OHSAS 18001.

Para dar suporte às tratativas aos itens classificados como oportunidades de melhorias, ações corretivas, padronização de processos e auditorias internas, foi implementado o *SoftExpert* em novembro de 2020.

Com vistas à adequação para a norma ISO45001 (Segurança e Saúde Ocupacional), a MRN iniciou o plano de adequação e realizou um treinamento de interpretação dos requisitos da norma e formação de auditores internos para um grupo de 16 empregados, que deverão contribuir com a migração do Sistema Integrado de Gestão para esta norma em 2021.

Gestão de Melhorias/Inovação
No ano de 2020, a MRN continuou com a participação ativa em eventos, tais como: palestras e seminários de inovação, grupos focais por processo.

No Programa M-Start 5 do *Mining Hub*, a MRN apadrinhou alguns desafios de impacto no setor da mineração para serem desenvolvidas provas de conceito nas operações no ano de 2021.

Certificação ASI
Em 2020, a MRN iniciou os trabalhos voltados à obtenção de certificação na norma ASI (*Aluminium Stewardship Initiative*), a partir da contratação de uma consultoria especializada e associação junto à ASI. A empresa contratada realizará um diagnóstico em 2021 para verificação dos indicadores e possíveis necessidades de adequações em relação à norma.

Programa de Sugestões
Objetivando motivar os empregados da MRN, no sentido de gerar ideias inovadoras que venham a ser aplicadas nos processos para melhorar as condições de segurança, saúde do trabalho, meio ambiente, otimização de produtividade, eficiência, desempenho,

Mineração Rio do Norte

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

redução de custos e desperdícios, revitalizou-se o Programa de Sugestões MRN. Em outubro de 2020 foi constituído um Comitê com o objetivo de definir e formalizar os critérios e regulamentos do programa, e em novembro o Programa de Sugestões foi lançado oficialmente.

Recursos Humanos
No ano de 2020, considerando os desafios impostos pela Covid-19, os processos de Gestão de Pessoas foram remodelados e adaptados à nova realidade, reforçando assim, a estruturação de suas ações em linha com o propósito da MRN. O uso da tecnologia foi fundamental para ajudar a tornar os processos mais fluídos e dinâmicos, com foco nas ações de desenvolvimento de líderes, atração, retenção e desempenho, cultura e clima organizacional e engajamento de seus empregados, fortalecendo o processo de transformação cultural.

Desenvolvimento de Pessoas
A frente de desenvolvimento de pessoas foi trabalhada ativamente por meio de várias iniciativas estratégias aderentes aos cenários de constantes mudanças. Trilhas de Aprendizagem foram ampliadas para Gestão do Conhecimento e foram mapeadas duas áreas com posições críticas importantes para o negócio: Gerência de Manutenção e Gerência de Barragens. Após o mapeamento das posições, foi definido um rol de profissionais para os quais, o conhecimento será disseminado.

As iniciativas de Desenvolvimento de Liderança migraram para o formato virtual, com novas metodologias, como sala de aula invertida (70% Experiência, 20% Envolvimento e 10% Educação), inserindo os líderes no centro das soluções. Temas importantes para adaptação ao novo cenário foram trabalhados, como AntiFragilidade, Mente Influente, Liderança Situacional, além de diversas iniciativas para dar profundidade nas disciplinas do negócio como Gestão de Pessoas e Cultura, Contratos, Saúde e Segurança, Estratégia, Financeira e Ambiental/Social.

Mesmo em um contexto desafiador ocasionado pela Covid-19, a MRN se reinventou para manter o engajamento dos empregados na continuidade do desenvolvimento operacional em campo, realizando 4.227 participações em treinamentos Corporativos e Operacionais, totalizando mais de 53.000 horas de treinamentos.

O engajamento consolidou-se como pauta estratégica da MRN. Foram criadas Frentes de Trabalho de Engajamento, envolvendo 9 Práticas Culturais: Inspirar, Cuidar, Contratar e Receber, Desenvolver, Falar, Escutar, Compartilhar, Agradecer e Celebrar. Tais práticas são lideradas por grupos de trabalhos multidisciplinares com forte direcionamento de pessoas a fim de reforçar o engajamento.

No que se refere à gestão de carreira, a MRN deu continuidade ao Programa de Carreira e Sucessão para cargos de liderança, por meio do qual são realizados comitês de carreira, semestralmente, para discutir a evolução dos potenciais mapeados, bem como as ações de desenvolvimento para acelerar o tempo de prontidão, fortalecendo os pilares de Liderança da empresa.

Administração de Pessoas
Em 2020, os processos de Administração de Pessoas passaram por grandes avanços e realizações em prol da informatização. Dentre estes, destacam-se: otimização de ferramentas orçamentárias melhorando a previsibilidade e estimativas; disponibilização de novas formas de regime de trabalho aos empregados cuja natureza do trabalho seja compatível a modalidade à distância (Teletrabalho), objetivando melhoria da atratividade e competitividade nos processos seletivos e alinhado com as novas tendências e práticas de mercado; programa de educação financeira como forma de engajamento dos empregados na busca da melhoria da qualidade de vida, entre outros. Além dessas iniciativas, foi implantado ponto por exceção, refletindo uma relação de confiança, responsabilidade e comprometimento, e implantada a modalidade de Teletrabalho, alinhado com as estratégias da empresa.

A MRN encerrou o ano de 2020 com o efetivo de 1.529 empregados diretos e 4.217 empregados terceiros (permanentes 2.415 e obras 1.802). Um ponto importante que merece destaque diz respeito à representatividade em Administração de Pessoas. É que, do total de empregados diretos da MRN em 2020, cerca de 86% são do estado do Pará, 2% vêm dos demais estados da Região Norte e 12% de outros estados do país, refletindo o compromisso da MRN em valorizar e desenvolver a mão de obra da região.

Diversidade e Inclusão
Em 2020 o destaque de diversidade e inclusão foi o programa "MRN pra Todos". O embrião deste programa foi o movimento Minerando Juntas, implantado em março de 2019 e potencializado em 2020, cujo objetivo foi o de incentivar o aumento do número de mulheres no quadro de empregados da MRN, principalmente em posições de liderança, e em todas as áreas da Empresa, gerando ações afirmativas focadas no reconhecimento da capacidade do profissional do gênero feminino. Os resultados do Minerando Juntas, em 2020, sinalizaram que a MRN estava no caminho certo para ampliar sua frente de diversidade e inclusão, sendo que o número de profissionais do sexo feminino aumentou em 18% em comparação ao ano de 2019, encerrando o ano de 2020 com um total de 113 profissionais do sexo feminino.

Dando sequência às iniciativas relacionadas ao tema, a MRN realizou no final de 2020 o reposicionamento da marca do seu Programa de Diversidade & Inclusão, fazendo a transição do Minerando Juntas, que estava focado na diversidade de gênero, para o "MRN pra Todos", considerando todos os perfis da diversidade: gênero, origem étnica, convicções religiosas, orientação sexual, habilidade ou formações diferenciadas.

Gestão de CapEx, Contratos e Projetos Sustaining
Em função da pandemia da Covid-19 e da identificação do 1º caso suspeito em Porto Trombetas em março de 2020, parte das atividades relacionadas à execução de obras e projetos foram imediatamente paralisadas. Como resultado, aproximadamente 700 profissionais foram desmobilizados com o objetivo de reduzir a concentração de pessoas nos alojamentos de obras. O portfólio de projetos sofreu consequências diretas, como a paralisação das atividades de escavação do reservatório SP25 e interrupção parcial das obras de abertura de minas (Teófilo & Cipó).

Planos de retomada foram reiteradamente executados e atualizados em função das incertezas da pandemia e aumento no número de casos de Covid-19. A adoção de ações extraordinárias possibilitou retorno das atividades em maio de 2020, permitiram a exequibilidade de projetos críticos associados à segurança do Sistema de Rejeitos, como: SP25, reforço de bermas, extravasores, instalação de espigotes, instrumentos, além dos projetos ambientais, como o CRID – Central de Resíduos Industriais Descartáveis e o projeto de fechamento do SP4L. Destaca-se, também, esforço extra para a manutenção da data de conclusão da abertura das Minas do Teófilo e Cipó, fundamental para produção no ano de 2021.

No que diz respeito à inovação na área de Gestão de Projetos em 2020, a MRN avançou no processo de controle de qualidade de engenharia com adoção de *peer review* para projetos críticos, bem como no controle de qualidade de obras com contratação de empresa independente para validação dos ensaios de campo. Ressalta-se, ainda, a contratação de empresa de novas tecnologias 3D Tour, que possibilita visitas virtuais ao ambiente de obra, a partir de uma maneira inovadora e imersiva; o CONSTRUCODE, que gerencia a atualização dos projetos em campo e o SGG – Sistema de Gestão de Segurança e Medicina no Trabalho, que realiza as interações dos documentos associados à segurança e medicina 100% digital, dando maior velocidade aos processos de mobilização. Importante mencionar a conclusão da implantação do SGC Sistema de Gestão de Contratos, uma ferramenta web na qual se consolida e disponibiliza, de forma estruturada, as informações do portfólio de contratos de serviço e, por fim, a implantação do SGE – Sistema de Gestão Econômica, viabilizando a gestão do portfólio de CapEx via um sistema integrado com o ERP (TOTVs) da MRN.

Em 2020, a MRN executou cerca de R$ 462,1 milhões em projetos de CAPEX. Foram 309 projetos das mais diversas naturezas e aplicações, que garantiram a plena manutenção do negócio, em que se atingiu um pico de mais de 1.800 pessoas mobilizadas em Porto Trombetas.

Mineração Rio do Norte

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

Programa Zona Oeste – PZO
Em 2020, a MRN alcançou avanços significativos nos estudos de viabilidade do Programa Zona Oeste (PZO01), objetivando a continuidade de suas operações.

No Projeto Novas Minas (PNM02), que consiste na abertura de 5 novos platôs, destaca-se o protocolo no IBAMA no primeiro semestre de 2020, dos estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). As tratativas com o IBAMA e demais agentes relacionados segue em andamento, objetivando as próximas etapas do processo de licenciamento, que consiste na realização da Audiência Pública, elaboração do Estudos de Componentes Quilombola (ECQ); obtenção das Licenças Prévia (LP); Instalação (LI) e Operação (LO). Ressalta-se, também, o desenvolvimento da engenharia do projeto, etapa fundamental para a subsidiar a entrega do FEL2 e crucial para o desenvolvimento da engenharia básica na etapa de FEL3.

De forma complementar, a MRN continuou empenhando esforços relevantes nos estudos de novas tecnologias de disposição de rejeito, objetivando minimizar os impactos sociais e ambientais da construção e operação dos platôs da Zona Oeste.

Produção
Em 2020, a MRN produziu 12,910 milhões de toneladas de bauxita, o que representa 6,0% acima das 12,173 milhões de toneladas produzidas em 2019. Mesmo num cenário desafiador, no que se refere às restrições e protocolos sanitários impostos pela pandemia da Covid-19, principalmente no início do segundo trimestre do ano, providências e adaptações necessárias foram implementadas, o que suportou uma estratégia de retomada da produção após o terceiro trimestre. Mesmo diante deste cenário, a MRN manteve também o ritmo dos seus indicadores de manutenção e operação.

A MRN ainda realizou diversas outras ações visando a sinergia e integração da cadeia de produção, desde a lavra até o embarque, com foco no aumento da produtividade, em melhoria das condições de trabalho e convivência nas áreas em respeito às pessoas, segurança e custo, conforme a seguir:

- Evolução da atuação da área de Controle de Qualidade na mina, em turnos de revezamento, com equipes específicas para cada área de lavra, colaborando com a equipe de Operação de Mina;
- Implementação de ferramentas de segurança e desempenho na Operação de Mina: SODEP – cerca eletrônica para controle da velocidade dos caminhões; aplicação de *Checklist* digital de segurança; sensores de temperatura e pressão dos pneus dos equipamentos; aplicação de sinalizadores LED com acionamento fotovoltaico; adoção de aplicativo para inspeções das estruturas de drenagem;
- Implantação do sistema de drenagem na região do estreitamento da mina do Aramã;
- Melhor definição dos limites de contato entre minério e estéril, representando ganho no controle da qualidade do produto;
- Melhoria do modelo geológico;
- Melhorias de processos na planta, entre as quais, destacam-se: substituição de hidrociclones, novas configurações de telas no peneiramento e revitalização da empilhadeira de produto.

Vendas
Em 2020, foram vendidas 12,916 milhões de toneladas, representando um aumento de 12% quando comparadas ao volume de 11,539 milhões de toneladas vendidas pela MRN em 2019. Do total de vendas, 67% foram destinadas para refinarias brasileiras, 15% para América do Norte e 18% para Europa. Os teores médios de qualidade do minério embarcado em 2020, foram de 48,1% de alumina aproveitável e 3,4% de sílica reativa, em linha com as expectativas para o período.

Tecnologia e Inovação
Em meio à pandemia global durante o ano de 2020, a MRN buscou iniciativas tecnológicas dando continuidade à sua jornada digital. A empresa que já havia, no ano anterior, investido em melhorias de sua infraestrutura e internet aproveitando da disponibilidade de recursos entregues pelo Linhão do Tucuruí, em 2020 aumentou seu portfólio de soluções de aplicativos móveis e web administrando com mais eficiência os processos, a segurança dos empregados e trazendo mais agilidade no dia a dia.

Graças a ações inovadoras, a MRN conseguiu reduzir o impacto do isolamento social durante o ano de 2020, promovendo comunicação crítica e constante, sendo essenciais para tomada de decisão quanto à operação da empresa e gerenciamento de crise durante a pandemia. Foi dada continuidade, junto a parceria com a Microsoft, à migração de ferramentas colaborativas em nuvem, modernizando suas ferramentas de trabalho e acompanhando a tendência das melhores empresas do mercado.

Buscando garantir a segurança dos empregados, a MRN desenvolveu e implementou aplicativos móveis voltado à segurança do empregado, como o *checklist* digital covid, a marcação de consulta médica on-line e de segurança do trabalho, a qual trouxe agilidade na análise e tomada de decisão da companhia no que diz respeito a ações relacionadas à saúde.

Segurança da informação também é uma prioridade dentro da organização e, com isto, a empresa realizou melhorias em seus dispositivos de controle e bloqueio de acessos à internet e criou um plano de testes contra vulnerabilidades.

Nos últimos meses do ano, a MRN reforçou seu compromisso com iniciativas tecnológicas, por meio de uma cooperação ainda mais ampla com a Microsoft e seus parceiros, em que atuará em disciplinas como ciência de dados, inteligência artificial e *deep learning*. Adicionalmente, avançou nos estudos da cobertura de sinal de dados nas minas através do projeto de LTE/4G.

Resultados econômico-financeiros

Receita líquida
A receita líquida da MRN totalizou, aproximadamente, R$ 1,6 bilhões no ano de 2020, cerca de 14% superior ao ano de 2019 (o faturamento, em 2019, foi de R$ 1,4 bilhões). As principais variações são reflexo do efeito positivo da depreciação do real frente ao dólar, aumento do volume das vendas, parcialmente compensados pela queda de preço e mix de vendas.

Custo dos Produtos Vendidos (CPV)
Em 2020, o CPV foi de R$ 1,1 bilhões, um aumento de 14% em relação ao ano de 2019. Tal aumento no custo está ligado diretamente ao volume de vendas, por meio do qual se realizou 1,4 milhão de toneladas a mais em 2020, se comparado com o ano de 2019.

Outras receitas/despesas operacionais
As outras despesas operacionais, em 2020, foram de R$ 134,5 milhões, acréscimo de 65% em relação ao ano de 2019. Dentre as naturezas de gastos alocados nessa rubrica, destacam-se por sua representatividade, as despesas com Plano de Contingência da Covid-19, no montante de R$ 63,4 milhões; as despesas com o PNM (Projetos Novas Minas), em R$ 30,5 milhões e despesas com estudos de viabilidade técnica, em R$ 25,5 milhões.

EBITDA
O EBITDA do exercício 2020 foi de R$ 650 milhões, 10,7% superior ao ano anterior. A melhoria desse indicador ocorreu em função, principalmente, do aumento da receita de vendas, a qual foi impactada positivamente pelo aumento no volume e pela taxa de dólar.

Investimentos
A MRN, no ano de 2020, realizou investimentos de R$ 425,2 milhões, já líquidos de impostos recuperáveis. Deste montante, R$ 68,8 milhões foram destinados à abertura de novas minas e R$ 27,4 milhões foram destinados a equipamentos de mineração. Foram investidos, também, R$ 156,8 milhões nos reservatórios de rejeitos, R$ 25,0 milhões em meio ambiente, saúde e segurança e outros R$ 116,8 milhões em projetos de infraestrutura, atualização tecnológica, modernização e continuidade operacional e R$ 30,4 milhões em outros projetos.

Mineração Rio do Norte

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

Resultado Financeiro
O resultado financeiro apresentado, em 2020, apurou um dispêndio de R$ 328,4 milhões (R$ 167 milhões em 2019). O aumento na taxa de câmbio, em 31 de dezembro de 2020 (PTAX R$ 5,1967), em comparação com a taxa de câmbio de dezembro de 2019 (PTAX R$ 4,0307), elevou as despesas com variação cambial de R$ 30 milhões para R$ 209 milhões.

Lucro/Prejuízo Líquido
A MRN registrou lucro líquido de R$ 9,2 milhões em 2020 comparado a um lucro de R$ 143,9 milhões em 2019. O principal impacto negativo foi a taxa do dólar sobre o saldo da dívida, parcialmente compensado por um melhor resultado operacional (Ebitda).

Estrutura de Capital, Liquidez e Rating
A MRN encerrou o ano com uma dívida líquida de R$ 927 milhões, a qual é denominada em moeda estrangeira, assim como a receita da empresa.

Impostos, taxas e contribuições
Foram recolhido aos cofres públicos no ano de 2020, em impostos, taxas e contribuições, excluindo retenções na fonte, o montante de R$ 266 milhões (R$ 236,5 milhões em 2019), assim distribuídos:

	Unidade	2020	2019
Contribuições previdenciárias	R$ milhões	58,2	48,3
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	R$ milhões	54,7	54,3
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido	R$ milhões	45,5	66,5
PIS e COFINS	R$ milhões	41,2	11,8
ICMS	R$ milhões	29,9	19,9
Taxa de Fiscalização de Recursos Minerais – TFRM	R$ milhões	22,8	21,9
Taxa de Fiscalização de Recursos Hídricos – TFRH	R$ milhões	8,6	11,4
Outros impostos, taxas e contribuições	R$ milhões	5,1	2,4
Total Impostos, taxas e contribuições	**R$ milhões**	**266,0**	**236,5**

Porto Trombetas, 19 de março de 2021.
Diretoria Executiva

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Aos Acionistas e Diretores da
Mineração Rio do Norte S.A.
Oriximiná - Porto Trombetas - PA.

Opinião com ressalva
Examinamos as demonstrações financeiras da Mineração Rio do Norte S.A. (Sociedade), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mineração Rio do Norte S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva
Conforme a nota explicativa nº 14 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2020 a administração alterou a natureza da taxa de desconto utilizada para cálculo do valor presente das obrigações com desmobilização de ativos. A taxa utilizada em anos anteriores não atendia aos requisitos do CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos contingentes, que determina que seja utilizada uma taxa de desconto antes dos impostos e que reflita as avaliações de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos para o passivo em questão. Em função dos impactos decorrentes da mudança da taxa de desconto e, conforme divulgado na nota explicativa nº 3.3, a Administração realizou os ajustes referentes a exercícios anteriores diretamente na rubrica de Ajustes de exercícios anteriores no patrimônio líquido, no montante de R$ 35.989 mil, líquido de efeitos tributários. Contudo, a Sociedade não realizou a retificação dos valores correspondentes conforme requerido pelo CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa Contábil e Retificação de Erro relativos aos períodos anteriormente apresentados. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício corrente inclui modificação em decorrência dos efeitos desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase - Transações com partes relacionadas
Chamamos a atenção para o fato que parte substancial das vendas da Sociedade é realizada com parte relacionada, conforme descrito na nota explicativa nº 18 às demonstrações financeiras. Portanto, as demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas neste contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes
As demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram examinadas por outros auditores que sobre elas emitiram relatório de auditoria sem modificação, datado de 02 de março de 2020. Os valores correspondentes relativos à Demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram submetidos aos mesmos procedimentos de auditoria por aqueles auditores independentes e, com base em seu exame, emitiram relatório sem modificação.

Demonstração do valor adicionado
A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Sociedade, cuja apresentação não é requerida às companhias fechadas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Sociedade. Para a formação de nossa

Mineração Rio do Norte

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada as demais demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção acima intitulada "Base para opinião com ressalva", essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores
A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Concluímos que as outras informações também apresentam distorção relevante em decorrência dos efeitos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva" sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes, com relação aos valores apresentados nos itens Custo dos Produtos Vendidos (CPV), Resultado Financeiro e Lucro/Prejuízo Líquido do relatório com o resumo dos principais acontecimentos do ano de 2020.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belém, 19 de março de 2021.

KPMG Auditores Independentes
CRC PA-000742/F

Hidelbrando de Oliveira Abreu
Contador CRC BA-029520/O-7

Douglas Lobosco Morette
Contador CRC SP-250829/O-0

Mineração Rio do Norte

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(EM MILHARES DE REAIS)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO

	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	7.377	53.072
Contas a Receber - Partes relacionadas	5 e 19.b	200.825	151.073
Estoques	6	202.598	157.845
Tributos a compensar	8	16.428	20.063
Despesas Antecipadas	-	40.998	36.158
Outros ativos circulantes		10.940	7.808
Total do ativo circulante		479.166	426.019
Ativo não circulante			
Tributos a compensar	8	41.346	24.278
Depósitos judiciais	7	197.894	280.434
Tributos diferidos	15	160.298	156.331
Outros ativos não circulantes	-	32.876	55.456
		432.414	516.499
Investimentos	-	442	415
Imobilizado	9	2.935.768	1.949.107
Intangível	9	10.780	14.546
Direitos de Uso	9 e 9.a	478	6.209
		2.947.468	1.970.277
Total do ativo não circulante		3.379.882	2.486.776
Total do ativo		3.859.048	2.912.795

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Passivo circulante			
Fornecedores	-	199.173	134.597
Empréstimos e financiamentos	11	616.873	256.450
Arrendamentos	10.b	508	5.923
Salários, provisões e contribuições sociais	-	68.643	71.289
Impostos a recolher	12	28.801	23.271
Imposto de renda e contribuição social a pagar	-	16.561	9.549
Dividendos a pagar	16.d	9.209	62.702
Provisão para desmobilização de ativos	14	49.772	30.138
Outras obrigações	-	10.759	7.161
Total do passivo circulante		1.000.299	601.080
Passivo não circulante			
Empréstimos e financiamentos	11	317.881	497.033
Arrendamentos	10.b	-	478
Tributos diferidos	15	-	42.680
Provisão para contingências	13	288.631	378.971
Provisão para desmobilização de ativos	14	1.353.197	407.771
Outras Obrigações	-	1.638	2.458
Total do passivo não circulante		1.961.347	1.329.391
Patrimônio líquido	16		
Capital social	16.a	490.163	490.163
Reservas de capital	16.b	6.830	6.830
Reserva de lucros	16.c1, c2,c3	400.409	485.331
Total do patrimônio líquido		897.402	982.324
Total do passivo e do patrimônio líquido		3.859.048	2.912.795

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mineração Rio do Norte

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(EM MILHARES DE REAIS)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto lucro líquido por milhares de ações)

	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Receita operacional líquida	18	1.633.381	1.432.457
Custo dos produtos vendidos	20	(1.080.511)	(944.338)
Lucro bruto		552.870	488.119
Receitas (despesas) operacionais			
Gerais e administrativas	21	(60.686)	(56.511)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	22	(134.510)	(81.534)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		357.674	350.074
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	24	12.977	17.336
Despesas financeiras	24	(132.237)	(154.033)
Variação cambial líquida	24	(209.126)	(30.070)
		(328.386)	(166.767)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		29.288	183.307
Imposto de renda e contribuição social			
Correntes	15	(52.528)	(76.892)
Diferidos	15	32.449	37.498
		(20.079)	(39.394)
Lucro líquido do exercício		9.209	143.913
Lucro líquido do exercício por ações (em R$)	17	15,35	239,85

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(EM MILHARES DE REAIS)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido do exercício	9.209	143.913
Itens a serem posteriormente reclassificados para o resultado		
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do exercício	9.209	143.913

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mineração Rio do Norte

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(EM MILHARES DE REAIS)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

				Reserva de lucros				
	Notas	**Capital social**	**Reserva de capital**	**Legal**	**Reserva de incentivos fiscais**	**Reserva de retenção de lucros**	**Lucros (prejuízos) acumulados**	**Total**
Saldos em 31 de dezembro de 2018		490.163	6.830	98.033	237.189	68.898	-	901.113
Lucro líquido do exercício	16.c.3		-				143.913	143.913
Reserva para aumento de capital – isenção de IR	16.c.2	-	-	-	32.278	-	(32.278)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	16.c.3	-	-	-	-	-	(62.702)	(62.702)
Reserva para retenção de lucros	-	-	-	-	-	48.933	(48.933)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019		490.163	6.830	98.033	269.467	117.831	-	982.324
Lucro líquido do exercício	16.c.3	-	-		-	-	9.209	9.209
Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios	16.c	-	-	-	-	-	(9.209)	(9.209)
Distribuição de dividendos de anos anteriores	16.d					(48.933)		(48.933)
Ajustes de exercícios anteriores	3.3					(35.989)		(35.989)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		490.163	6.830	98.033	269.467	32.909	-	897.402

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mineração Rio do Norte

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(EM MILHARES DE REAIS)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		29.288	183.307
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:			
Depreciação, exaustão e amortização	9	292.711	237.495
Provisão para obsolescência de materiais	6 (i)	1.366	373
(Reversão) / Provisão para contingências	13	(4.253)	3.689
Valor residual de ativo imobilizado baixado		178	8.801
Atualização monetária de depósitos judiciais	7	(4.977)	(10.562)
Provisão para desmobilização de ativos	14	87.915	89.519
Atualização monetária contingências	13	6.191	13.379
Reversão de provisão para perda ICMS	8	(17.131)	(753)
Variação cambial e juros provisionados	11	278.467	84.250
(Aumento) redução nos ativos operacionais			
Contas a receber de clientes		(49.752)	96.780
Estoques		(46.101)	(55.725)
Depósitos judiciais	7	(166)	(6)
Tributos a compensar		22.837	12.018
Outros		15.051	(4.857)
Aumento (redução) nos passivos operacionais			
Fornecedores		52.751	(2.302)
Impostos a recolher		5.529	(9.980)
Salários, provisões e encargos sociais		(2.645)	17.291
Provisão para desmobilização de ativos (pagamentos)	14	(21.424)	(9.139)
Provisão para contingências (pagamentos)	13	(4.595)	-
Outras obrigações e contas a pagar		(1.550)	7.038
Caixa gerado pelas atividades operacionais		639.690	660.616
Juros pagos	11	(39.041)	(48.981)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(45.516)	(67.343)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		555.133	544.293
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado e intangível	9 e 10	(425.307)	(362.782)
Caixa aplicado nas atividades de investimento		(425.307)	(362.782)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Captação de empréstimos e financiamentos	11	442.424	-
Pagamento de empréstimos e financiamentos	11	(500.579)	(208.493)
Amortização de arrendamentos	10.b	(5.731)	(5.539)
Pagamento de dividendos	16.d	(111.635)	-
Caixa gerado pelas atividades de financiamento		(175.521)	(214.032)
(Redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa		(45.695)	(32.522)
Caixa e equivalentes de caixa			
Saldo inicial	4	53.072	85.594
Saldo final	4	7.377	53.072
(Redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa		(45.695)	(32.522)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mineração Rio do Norte

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(EM MILHARES DE REAIS)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas	1.872.282	1.639.048
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	1.861.197	1.609.084
Outras receitas	11.085	29.964
Insumos adquiridos de terceiros (inclui os valores dos impostos ICMS, PIS e COFINS)	732.152	645.427
Custos das vendas	559.546	509.509
Material e serviços de terceiros	172.606	135.918
Valor adicionado bruto	1.140.129	993.621
Depreciação, amortização e exaustão	292.711	237.495
Valor adicionado líquido produzido pela Sociedade	847.418	756.126
Valor adicionado recebido em transferência	30.913	28.554
Receitas financeiras e variações monetárias ativas	30.913	28.554
Valor adicionado total a distribuir	878.332	784.680
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal	178.804	153.700
Remuneração direta	149.544	128.375
Benefícios	20.134	17.397
FGTS	9.126	7.928
Impostos, taxas e contribuições	331.020	291.905
Federais	213.327	193.828
Estaduais	101.428	88.422
Municipais	16.265	9.655
Remuneração de capitais de terceiros	359.299	195.162
Juros e variações monetárias passivas	359.299	195.162
Remuneração de capitais próprios	9.209	143.913
Dividendos propostos	9.209	62.702
Lucros retidos	-	81.211
Total do valor adicionado distribuído	878.332	784.680

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional e informações corporativas
A Mineração Rio do Norte S.A. ("MRN" ou "Sociedade") é uma Sociedade Anônima (S.A.) de capital fechado, com sede na cidade de Oriximiná (PA) – Porto Trombetas, cujos acionistas são a Vale S.A., Alcan Alumina Ltda., South32 Minerals S.A., Companhia Brasileira de Alumínio, Alcoa Alumínio S.A., Norsk Hydro Brasil Ltda., Alcoa World Alumina LLC e Alcoa World Alumina Brasil Ltda. Suas atividades consistem na extração, no beneficiamento e na venda de minério de bauxita.

A Sociedade gerencia suas relações com o meio ambiente como fator estratégico, com o pleno atendimento à legislação aplicável, bem como as diretrizes e normas internas. Adota rigoroso programa de gestão ambiental como forma de minimizar os impactos gerados pelas diversas atividades realizadas em suas operações, em conformidade com a Norma ISO 14001, na qual é certificada, tanto para suas operações industriais quanto para o núcleo urbano de Porto Trombetas e ainda atua de forma permanente no monitoramento, revegetação, desenvolvimento de mudas e atividades educativas voltadas para seus empregados e para a comunidade.

Nossas operações em Porto Trombetas consistem na extração do minério, beneficiamento, transporte ferroviário, secagem e embarque de navios. Hoje operamos as minas Monte Branco, Bela Cruz e Aramã. A bauxita é encontrada a cerca de oito metros de profundidade no solo. Para extraí-la, é necessário remover a camada de argila na superfície com um trator. Em seguida, a camada de bauxita é escavada e transportada em caminhões para ser beneficiada. Após a lavra, a argila que foi retirada é devolvida

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

ao local de origem e a área é preparada para o reflorestamento, realizado na época das chuvas.

O beneficiamento inclui duas fases principais: a britagem e a lavagem. A primeira reduz o minério em partes menores, de até três polegadas. Na lavagem, os resíduos de argila que ainda estiverem misturados à bauxita são separados com jatos de água. Cerca de 80% da água utilizada na lavagem é reaproveitada no processo.

Após a lavagem, cerca de 25% do volume da massa sólida (argila) é considerada rejeito de bauxita e vai para os tanques de disposição de rejeitos. Depois de beneficiada, a bauxita é transportada da Mina até o Porto, ao longo de uma ferrovia de 28 km. Nessa operação, são utilizados trens de 46 vagões.

Ao chegar na área do Porto, a bauxita pode seguir ainda úmida para os navios. Ou pode ser comercializada seca, passando por um dos três fornos secadores antes de embarcar. As bauxitas de Trombetas estão associadas aos platôs, superfícies elevadas com topos relativamente planos e altitudes entre 150 e 230 metros, formadas a partir de processos de laterização atuantes sobre rochas sedimentares, que continham minerais aluminosos, desde o período Paleogeno (cerca de 65 M.a.). A mineralização de bauxita ocorre na parte superior do platô, que normalmente é coberta por uma camada de material estéril com cerca de 8 metros de espessura. Porém, próximo às bordas dos platôs, a bauxita pode ser até aflorante no solo.

Os rejeitos do processo de beneficiamento da bauxita são recebidos no sistema de barragens, localizado em uma área já minerada para evitar que novas áreas sejam impactadas. Quando os reservatórios atingem sua capacidade final, deixam de receber rejeitos e passam por um processo de desativação, que envolve o escoamento superficial das águas pluviais e o plantio de espécies florestais nativas da região. Tudo para que, ao fim da lavra, as áreas devolvidas estejam com aparência mais próxima possível do cenário natural.

1.1 Plano de continuidade operacional
Em 31 de dezembro de 2020, a Sociedade apresentou capital circulante líquido negativo de R$ 521.133 seguindo a tendência dos últimos anos, principalmente decorrente dos empréstimos e financiamentos de curto prazo. Isso devido a características particulares da estrutura de capital da Sociedade, que possui todas as suas receitas vinculadas ao dólar, contratos de venda de bauxita de longo prazo e utiliza instrumentos de financiamento de curto prazo com lastro em exportações (adiantamentos de contrato de câmbio) como forma de financiar sua operação. A Administração avaliou a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo da Sociedade e entende que terá recursos suficientes para continuar operando no futuro previsível e, portanto, com base no seu julgamento, concluiu que não há incertezas materiais sobre a capacidade de continuidade operacional.

2. Principais práticas contábeis

2.1. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

2.1.1 Declaração de conformidade
As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A demonstração do valor adicionado foi preparada adicionalmente conforme o pronunciamento contábil CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme (BR GAAP).

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria em 19 de março de 2021.

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

a) Moeda funcional e de apresentação
As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações contábeis apresentadas em reais foram arredondadas para mi lhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

b) Transação e saldos
Na elaboração das demonstrações contábeis da Sociedade, as transações em moeda estrangeira, ou seja, qualquer moeda diferente de sua moeda funcional é registrada de acordo com as taxas de câmbio vigentes na data de cada transação. No final de cada período de relatório, os itens monetários em moeda estrangeira são reconvertidos pelas taxas vigentes no final do exercício. As variações cambiais sobre itens monetários são reconhecidas no resultado do período em que ocorrerem.

2.3. Base de mensuração
As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais, que são mensurados a cada data de reporte e reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos
A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as normas emitidas pelo CPC, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas.
Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Julgamentos
As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas na nota explicativa:

- Nota Explicativa 13 - Contingências – As provisões de contingências são classificadas de acordo com o relatório dos advogados e somente são contabilizadas onde o risco é provável. As contingências classificadas com risco possível são demonstradas em quadro específico na própria nota.

Incertezas sobre premissas e estimativas
As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício financeiro estão incluídas nas notas explicativas:

- Nota Explicativa 14 – Desmobilização de Ativos – As obrigações da Sociedade com provisão para desmobilização de ativos (fechamento de mina) estão relacionadas em restaurar a floresta durante o processo de exploração do minério de bauxita. Nossa provisão é constituída com critério baseados em estimativas de gastos futuros. Os principais gastos estão relacionados com desmobilização de ativos são (descomissionamentos de ativos, programas socioambientais, programa de gerenciamento de resíduos, restauração das áreas exauridas). Em 2020, a Sociedade revisou a taxa de desconto para aplicação do AVP (Ajuste Valor Presente)

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

em seus fluxos de caixa projetados para fechamento conforme mencionado na nota.

- Nota 15 – Tributos diferidos– A sociedade mantém registrados em seus livros contábeis os valores apurados de imposto de renda e contribuição social diferidos através das diferenças temporárias. A Sociedade entende que os valores apurados e registrados no ativo certamente serão realizados de acordo com lucros futuros projetados em sua modelagem financeira onde não houve indícios de *impairment*.

- Nota 25 – Instrumentos financeiros – A gestão de riscos é realizada pela tesouraria da Sociedade, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho de Administração. A Sociedade faz análise de sensibilidade utilizando cenário base, cenário adverso e cenário remoto. A Sociedade entende que os principais riscos são de variação da LIBOR (London InterBank Offered Rate), LME (London Metal Exchange) e variação cambial (dólar norte americano).

2.5. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata em montante conhecido de caixa e sujeito a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custos acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.6. Contas a receber de clientes
Contas a receber de clientes representam os valores a receber pela venda de bauxita e com prazo médio de vencimento de 30 dias. A Sociedade não constitui provisão para Perdas de Crédito Esperadas (PCE), uma vez que o faturamento é efetuado diretamente aos próprios sócios e não existe experiência de inadimplência ocorrida no passado.

2.7. Estoques
Os estoques estão registrados pelo menor valor entre custo e valor realizável líquido. Os custos de produção compreendem custos fixos e variáveis, direta e indiretamente atribuídos à produção. Os custos diretos são apropriados mediante apontamento de forma objetiva, e os custos indiretos são apropriados por meio de rateio com base na capacidade normal de produção, incluindo gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

Na data de apresentação das demonstrações financeiras, o valor realizável líquido dos estoques é avaliado, e uma provisão para perda com estoque obsoleto ou de baixa movimentação pode ser reconhecida. As baixas e reversões são reconhecidas como "Custo dos produtos vendidos e serviços prestados".

A Sociedade reconhece como provisão para obsolescência de materiais de almoxarifado todos os itens sem movimentação há mais de 24 meses, salvo itens de garantia operacional ou orientação específica da área.

2.8. Imobilizado
O imobilizado é registrado ao custo histórico de aquisição ou construção e inclui todos os gastos incorridos durante a sua fase de construção, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados durante o período de construção do ativo. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas demonstradas na Nota nº 9. A vida útil estimada e o método de depreciação são revisados ao final de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

a) Desenvolvimento e construção em andamento
Gastos com pesquisa e desenvolvimento são classificados como despesas, até que estes estudos confirmem a viabilidade econômica da área. Quando reservas minerais economicamente viáveis são identificadas e a decisão de prosseguir com o desenvolvimento é aprovado, os ativos de exploração e avaliação são capitalizados. Os gastos relacionados ao desenvolvimento, quando aplicáveis são capitalizados como obras em andamento e estão incluídos em jazidas, instalações e equipamentos. Custos associados ao comissionamento de novos ativos incorridos antes que eles operem da maneira pretendida pela administração, são capitalizados. Construções em andamento incluem o preço de compra e quaisquer custos diretamente atribuíveis para trazer o ativo para o local e condição necessária para o uso pretendido, incluindo avanços em itens de longa duração. Construção em andamento não é depreciado.

Quando o ativo está operando da maneira pretendida pela administração, os custos de construção em andamento são reclassificados para jazidas ou instalações e equipamentos.

A exaustão das jazidas é calculada com base na relação entre o volume produzido e a capacidade estimada das reservas minerais. Os demais custos de exploração, após o início das operações, são reconhecidos nos custos de produção, quando incorridos.

2.9. Provisão para redução ao valor recuperável dos ativos *(impairment)*
No fim de cada exercício, a Sociedade revisa o valor contábil de seus ativos para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Sociedade calcula o montante recuperável da Unidade Geradora de Caixa (UGC) à qual pertence o ativo.

Ativos não financeiros
A Sociedade determina o valor em uso do ativo tendo como referência o valor presente das projeções dos fluxos de caixa esperados, com base nos orçamentos aprovados pela Administração, na data da avaliação até a data final do prazo de exploração, considerando taxas de descontos que reflitam os riscos específicos relacionados a cada unidade geradora de caixa.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

2.10. Empréstimos e financiamentos
O saldo de empréstimos e financiamentos corresponde ao valor dos recursos captados, acrescidos dos juros e encargos proporcionais ao período incorrido, deduzidos das parcelas amortizadas. Se aplicável, os saldos de empréstimos e financiamentos contemplam a variação cambial reconhecida sobre o passivo.

2.11. Provisões e passivos contingentes
Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Sociedade tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é mais provável do que não, que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

a) Provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais
A Sociedade é parte de processos judiciais e administrativos, conforme descrito na Nota nº 13. Provisões são constituídas para todos os riscos referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis,

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A Administração acredita que essas provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais estão corretamente apresentadas nas demonstrações contábeis.

b) Provisão para desmobilização de ativos
A Sociedade reconhece uma obrigação segundo o valor presente dos fluxos de caixa de desembolso futuro para provisão para desmobilização de ativos, no período em que elas ocorrerem, conforme a Nota nº 14.

A Sociedade considera as estimativas contábeis relacionadas com a recuperação de áreas degradadas e os custos de encerramento de uma mina como uma prática contábil crítica por envolver valores significativos de provisão e se tratar de estimativas que envolvem diversas premissas, tais como: taxa de juros, inflação, vida útil dos ativos e as datas projetadas de exaustão de cada mina. A MRN utilizou no ano de 2020 a taxa de desconto considerando a NTN-B ano 2055 mais o IPCA 2021 para ajustar a valor presente, a provisão para desmobilização de ativos.

c) Provisão para participações nos resultados
A Sociedade reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados por parte dos funcionários, o qual é vinculado ao alcance de metas operacionais e objetivos específicos, estabelecidos e aprovados no início de cada exercício por um comitê formado por representantes dos empregados, sindicato e a Sociedade.

2.12. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido
O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 anualmente para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, quando houver, limitada anualmente a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

a) Imposto de renda e contribuição social corrente
Quando aplicável, a despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como passivo ou ativo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios da legislação fiscal forem atendidos.

b) Imposto de renda e contribuição social diferido
Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas nos resultados em item de imposto de renda e contribuição social diferida.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se na legislação vigente até a data de apresentação das demonstrações financeiras, o que inclui benefícios fiscais garantidos a entidade.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Sociedade espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

c) Incentivo fiscal
A Sociedade possui incentivo fiscal de redução parcial do imposto de renda devido, pelo valor equivalente à parcela atribuída pela legislação fiscal às operações na Região Norte.

O incentivo concede à Sociedade o direito à redução de 75% do imposto de renda calculado com base no lucro fiscal da atividade (chamado lucro da exploração) e leva em conta a alocação do lucro operacional pelos níveis da produção incentivada. Um montante igual ao obtido com a economia fiscal deve ser apropriado em uma conta de reserva de lucros, no patrimônio líquido, e não pode ser distribuído como dividendos aos acionistas.

A Sociedade também detém o Benefício do Reinvestimento vinculado à SUDAM. O incentivo possibilita que parte do IRPJ apurado e recolhido no exercício seja aplicado, exclusivamente, na forma de máquinas e equipamentos em seu benefício. Para atender às exigências da legislação que rege o reinvestimento, a Sociedade vem depositando no Banco da Amazônia os valores referentes ao incentivo e, no exercício financeiro posterior ao ano dos depósitos, encaminhará à SUDAM um projeto técnico econômico pleiteando a aquisição de máquinas e equipamentos. O valor do imposto recuperado está limitado a 30% do imposto de renda apurado sobre o lucro da exploração.

2.13. Benefícios a empregados
A Sociedade possui diversos planos de benefícios a empregados incluindo plano de pensão e aposentadoria, assistência médica, participação nos lucros, bônus e outros benefícios de aposentadoria e desligamento. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Sociedade tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

O plano de pensão e aposentadoria concedido aos empregados da Sociedade está descrito na Nota nº 27.

2.14. Demais ativos e passivos (circulante e não circulante)
Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos.

2.15. Transações com partes relacionadas
As transações de venda de minério de bauxita são regidas por contratos de longo prazo, que estabelecem condições de mercado, que são equivalentes às transações com os acionistas, e tem prazo médio de pagamento de 30 dias.

Em 31 de dezembro de 2020, as vendas com partes relacionadas representaram 100,00% (99,64% em 31 de dezembro de 2019).

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

2.16. Reconhecimento de receitas
A receita de contratos com clientes é apresentada líquida dos impostos. Os impostos sobre as receitas de contratos com clientes são reconhecidos quando as vendas são faturadas.

As quantidades vendidas para cada uma das partes relacionadas, mencionada na nota explicativa 19.a, são confirmadas anualmente e podem apresentar pequenas variações. Os preços praticados, em dólares norte-americanos, são calculados segundo fórmulas do preço base da bauxita, qualidade técnica da bauxita e outras especificidades estabelecidas em contrato com os acionistas, e a atualizados trimestralmente pela LME (London Metal Exchange). Contas a receber decorrente da venda de minério de bauxita têm prazo médio de vencimento de 30 dias. Caso o acionista adquirente não realize a compra da quantidade mínima de bauxita definida em contrato, a Sociedade poderá oferecer a referida quantidade a terceiros pelo preço definido entre as partes, desde que não seja inferior a 90% do preço definido em contrato. Nesse caso, a Sociedade será reembolsada da diferença de preço incorrido na transação. Qualquer tonelagem não retirada pelo acionista e que a Sociedade não se disponha a vender ou não possa vender, conforme previsto, não será produzida e o acionista deverá pagar à Sociedade, com relação a essa tonelagem não retirada, preço igual à soma do preço base e o reajuste de preço vigente na ocasião e, caso haja qualquer redução de custo resultante da não produção da tonelagem não retirada, a Sociedade fará ao acionista um reembolso no montante que for estabelecido pela Sociedade, a seu exclusivo critério, correspondente a tal redução de custo.

De acordo com o CPC 47 - Receitas de contrato com clientes, estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrente de contratos com clientes. De acordo com o CPC 47, a receita é reconhecida por um valor que reflita a contrapartida que a Sociedade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços para um cliente. Os custos incorridos ou que serão incorridos em respeito à transação podem ser mensurados de maneira confiável, é provável que os benefícios econômicos serão recebidos pela Sociedade e os riscos e os benefícios dos produtos foram integralmente transferidos ao comprador.

São consideradas obrigações de performance as promessas de transferir ao cliente bem, ou grupo de bens que seja distinto, ou uma série de bens distintos que sejam substancialmente os mesmos e que tenham o mesmo padrão de transferência para o cliente.

A receita é reconhecida no momento em que as obrigações de performance contratuais são atendidas. Parte majoritária das vendas envolvem FOB (*Free-on-Board*), a obrigação de desempenho é atendida quando o produto é entregue ao transportador. Quando ocorre uma incerteza sobre a realização de valor já incluído na receita, o valor incobrável, ou o valor com respeito ao qual a recuperação tenha deixado de ser provável, é reconhecida provisão para ajuste de preço ou perda diretamente como despesa.

2.17. Distribuição de dividendos
É reconhecida como passivo quando os dividendos são aprovados pelos acionistas. O estatuto determina que do lucro líquido do exercício, após os ajustes legais, serão obrigatoriamente distribuídos dividendos de 6% ao ano sobre o lucro líquido do exercício, sobre o valor patrimonial das ações. O montante do resultado excedente ficará à disposição da assembleia geral para distribuir, mediante proposta do Conselho de administração.

2.18. Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Sociedade e sua distribuição durante determinado período.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações contábeis e seguindo as disposições contidas no CPC 09 – "Demonstração do valor adicionado", as quais estão sendo apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras como informações suplementares.

2.19. Instrumentos financeiros

a) Reconhecimento e mensuração inicial
Contas a receber de clientes emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Sociedade se tornar parte das disposições contratuais de um instrumento financeiro.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro são inicialmente mensurados ao valor justo. Itens mensurados ao custo amortizado são acrescidos dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado ao custo amortizado.

b) Classificação e mensuração subsequente
No reconhecimento inicial, um ativo financeiro pode ser classificado como: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Sociedade mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

A empresa não possui instrumentos financeiros mensurados ao VJORA em 2020 ou 2019.

Ativos financeiros

A Sociedade realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Sociedade;

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos;
- e a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Sociedade.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Sociedade considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Sociedade considera:

- eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- os termos que limitam o acesso da Sociedade a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Estes ativos são mensurados subsequentemente ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivo. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é registrado no resultado.

Passivos financeiros
Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao VJR caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros classificados como VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

c) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

Ativos financeiros
A Sociedade desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Sociedade transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Sociedade nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Sociedade realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros
A Sociedade desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Sociedade também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

d) Compensação
Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Sociedade tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

e) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge
A Sociedade não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

2.20. Lucro líquido (prejuízo) do exercício por ação
O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas da Sociedade e a média ponderada das ações no respectivo período. A tabela apresentada na Nota nº 17 reconcilia o lucro líquido entre ações ordinárias e preferenciais.

3. Novas normas contábeis
As seguintes novas normas ou modificações a normas existentes são aplicáveis desde 1º janeiro 2020, porém não tem um efeito material sobre estas demonstrações financeiras:

3.1. Normas vigentes para o período iniciado em, ou após 1º de janeiro de 2020
As seguintes novas normas ou modificações a normas existentes são aplicáveis desde 1º janeiro 2020, porém não tem um efeito material sobre estas demonstrações financeiras:

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

- CPC 00 (R2)/Conceptual Framework in IFRS Standards – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro;
- Definição de Material (alterações ao CPC 23/IAS 8 e CPC 26/IAS 1);
- Definição de Negócio (alterações ao CPC 15/IFRS 3);
- Benefício em contrato de arrendamento relacionado à Covid-19 para arrendatários (alterações ao CPC 06/IFRS 16); e
- Reforma da taxa de juros de referência (alterações ao CPC 38/IAS 39, CPC 40/IFRS 7 e CPC 48/IFRS 9).

A Administração, com base nas avaliações realizadas para contabilização e embasamento fiscal e jurídico, entende que não haverá impactos na adoção das normas acima, uma vez que a MRN já realiza este tipo de avaliação em suas contabilizações e apurações fiscais.

3.2. Novas normas e interpretações ainda não adotados
As seguintes normas e interpretações foram emitidas e serão obrigatórias para os períodos contábeis subsequentes, ou seja, a partir de 1º de janeiro de 2021 e não tiveram sua adoção antecipada pela Sociedade para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020:

- Reforma da taxa de juros de referência – Fase 2 (alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16);
- Contratos Onerosos – Custo para Cumprir o Contrato (alterações à IAS 37);
- Melhorias anuais às IFRS Standards – Ciclo 2018-2020 (alterações à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41);
- Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (Alterações à IAS 16);
- Referência à Estrutura Conceitual (alterações à IFRS 3); e
- Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes (alterações à IAS 1).

3.3. Ajustes de exercícios anteriores
A Sociedade ajustou no patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, valores de anos anteriores no montante de R$ 35.989 (líquido de IR/CS diferido) referente à mudança de taxa WACC para NTN-B, conforme tabela abaixo:

Efeito da depreciação	6.244
Efeito da recomposição da taxa de desconto	43.943
Efeito dos tributos diferidos ativo	(14.197)
Total ajustado	35.989

Os ajustes, se tivessem sido realizados nos saldos de abertura em 1º de janeiro de 2020, afetariam o balanço patrimonial da seguinte forma:

	Reportado	Ajustes	Valor apurado
Ativo circulante	**426.019**	**-**	**426.019**
Imobilizado - desmobilização de ativos	139.468	661.110	800.578
Tributos diferidos	156.331	14.197	170.528
Outros ativos não circulantes	2.190.977	-	2.190.977
Ativos não circulantes	**2.486.776**	**675.307**	**3.162.083**
Total de ativos	**2.912.795**	**675.307**	**3.588.102**
Passivo circulante	**601.080**	**-**	**601.080**
Provisão para desmobilização de ativos	407.771	711.296	1.119.067
Outros passivos não circulantes	921.620	-	921.620
Passivos não circulantes	**1.329.391**	**711.296**	**2.040.687**
Total de passivos	**1.930.471**	**711.296**	**2.641.767**
Capital	490.163	-	490.163
Reservas de capital	6.830	-	6.830
Reservas de lucros	485.331	(35.989)	449.342
Total do patrimônio líquido	**982.324**	**(35.989)**	**946.335**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**2.912.795**	**675.307**	**3.588.102**

4. Caixa e equivalentes de caixa
O saldo de caixa e equivalentes de caixa inclui caixa e bancos, além de aplicações resgatáveis a qualquer momento sem perda do rendimento auferido, realizadas em instituições financeiras de primeira linha, conforme segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e bancos	6.049	49.858
Aplicações Financeiras (i)	1.328	3.214
Total	**7.377**	**53.072**

(i) Aplicações financeiras são compostas por certificados de depósito com instituições financeiras, com uma taxa média de 99,5% (99,5% em 2019) do CDI descritas a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019
Banco Bradesco	1.328	505
Banco do Brasil	-	2.709
Total	**1.328**	**3.214**

5. Contas a receber de clientes
O prazo de faturamento da Sociedade é de 30 dias, razão pela qual o valor dos títulos a receber corresponde ao seu valor justo na data da venda.

	31/12/2020	31/12/2019
Contas a receber de partes relacionadas - no Brasil (Nota nº 19.b)	156.789	91.397
Contas a receber de partes relacionadas - no exterior (Nota nº 19.b)	44.036	59.676
Total	**200.825**	**151.073**

Conforme exposto na tabela acima, parte substancial do contas a receber de clientes são realizados com partes relacionadas.

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

A exposição da Sociedade a riscos de crédito relacionados a contas a receber de clientes e outras contas a receber está divulgada na nota explicativa nº 25.

Nenhuma provisão para perdas de crédito esperadas foi constituída em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Nesta análise, a Sociedade realizou análises específicas de risco para os clientes individualmente, o que resultou em perdas de créditos imateriais.

6. Estoques

	31/12/2020	31/12/2019
Estoque de Bauxita	103.796	79.657
Materiais de consumo	94.938	80.140
Material em trânsito (ii)	4.791	2.195
Importações em andamento	4.997	411
Provisão para obsolescência (i)	(5.924)	(4.558)
Total	**202.598**	**157.845**

(i) Provisão para obsolescência
Demonstramos a seguir a movimentação da provisão para obsolescência de materiais, as quais estão relacionados exclusivamente aos materiais de consumo:

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	(4.558)	(4.185)
(Adições) reversões e baixas	(1.366)	(373)
Saldo final	**(5.924)**	**(4.558)**

(ii) Material em trânsito
A variação do material em trânsito refere-se aos fretes de materiais e equipamentos de mineração, que estavam em trânsito quando do encerramento do exercício.

7. Depósitos judiciais

	31/12/2020	31/12/2019
Processo de redução de capital	196.904	279.629
Outros	990	805
Total	**197.894**	**280.434**

A movimentação do ano é composta, conforme segue:

		2019			
	2018	Adição	Baixas	Juros	Total
Redução de capital (i)	**269.090**	-	-	10.539	**279.629**
Outros	**776**	77	(71)	23	**805**
Total	**269.866**	**77**	**(71)**	**10.562**	**280.434**

		2020			
	2019	Adição	Baixas	Juros	Total
Redução de capital (i)	**279.629**	-	(87.683)	4.958	**196.904**
Outros	**805**	166	-	19	**990**
Total	**280.434**	**166**	**(87.683)**	**4.977**	**197.894**

(i) Redução de capital
A Sociedade foi autuada pela redução de seu capital social realizada em 22 de julho de 1999. Em 16 de abril de 2003, a Sociedade recebeu a Citação nº 021/2003 da Receita Federal, exigindo o pagamento deste auto de infração. Objetivando suspender a exigibilidade dos valores da autuação, a Sociedade depositou judicialmente o montante de R$ 316.011 em maio de 2003, para dar prosseguimento a esta causa na esfera judiciária.

Em 27 de maio de 2009, foi publicada a Lei nº 11.941/2009, instituindo benefícios para pagamento e parcelamento de débitos junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, denominados "REFIS da Crise" ou "Novo REFIS".

Em 30 de novembro de 2009, a Sociedade optou por descontinuar a disputa na esfera judicial, aceitando o auto de infração emitido pela Receita Federal do Brasil no montante de R$ 215.300, com o objetivo de aderir os benefícios trazidos pela Lei 11.941/2009. Como consequência protocolou junto à Receita Federal de Santarém (PA), a adesão ao programa, constituindo em sua contabilidade a provisão para liquidação do processo. Em 30 de dezembro de 2010, devido a novos entendimentos por parte da Receita Federal do valor devido, a Sociedade complementou a provisão em R$ 74.139.

Após homologação do programa de refinanciamento, a Sociedade entrou com uma ação contestando valores considerados na homologação e o processo sobre o tema voltou a tramitar na justiça.

Em 18 de julho de 2011, o juiz da 22ª Vara Federal decidiu pela emissão de alvará de levantamento de depósito em favor da MRN no valor de R$ 277.622 e disponibilizou em conversão de renda para União o valor de R$ 221.903, os quais foram baixados das respectivas provisões no passivo. A Sociedade recebeu ainda em 25 de janeiro de 2012 o valor adicional de R$ 7.453, referente à remuneração da parte incontroversa do processo redução de capital, e o montante adicional de R$ 7.962 foi disponibilizado para União, impactando também os valores de provisão.

De 2012 até 31 de dezembro de 2020, não ocorreu evento de liquidação referente a esse depósito judicial, sendo que o montante vem sendo atualizado monetariamente pela Selic anualmente. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo atualizado desse depósito judicial era de R$ 196.904 (R$ 279.629 em 31/12/19). Uma redução no montante de R$ 87.683, contra a conta de contingências passivas, devido ao entendimento de que estes valores não serão recuperáveis. A Sociedade reconhece uma provisão de contingência (Nota 13) para o mesmo valor registrado na conta de depósito judicial. A liberação deste valor depende do julgamento a ocorrer do agravo interposto pela Sociedade quanto à correta aplicação dos benefícios da Lei nº 11.941/2009.

8. Tributos a compensar

	31/12/2020	31/12/2019
PIS	10.305	7.880
COFINS	47.464	36.294
IRPJ	5	5
ICMS a recuperar	47.564	64.695
Provisão para realização do ICMS	(47.564)	(64.695)
FUNDAF	-	162
Total	**57.774**	**44.341**
Circulante	16.428	20.063
Não circulante	41.346	24.278

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

Os valores a compensar referem-se aos tributos pagos na aquisição dos bens ligados diretamente ao processo produtivo e que poderão ser utilizados para pagamentos de débitos tributários da mesma natureza ou administrado pela Receita Federal do Brasil, dentro do prazo previsto pela legislação.

Em 31 de dezembro de 2020, a Sociedade possui créditos de ICMS para os quais há provisão para perdas na realização de 100% destes valores, no montante de R$ 47.564 (R$ 64.695 em 2019). A provisão, foi realizada com base em simulações de modelagem financeira de médio e longo prazo, para as quais concluiu-se que não há expectativas de realização futura destes montantes, uma vez que o resultado do estudo sinalizou a continuidade do acúmulo de créditos de ICMS nos próximos anos.

A expectativa de realização dos demais tributos a compensar registrados no ativo não circulante em 2020 é:

	31/12/2020
2022	28.432
2023	12.914
Total	**41.346**

9. Imobilizado, intangível e direito de uso

		Saldo em 31/12/2019			**Saldo em 31/12/2020**		
	Taxa Deprec. / exaust. / amortiz.	**Custo**	**Deprec. / exaust. / amortiz. acumulada**	**Líquido**	**Custo**	**Deprec. / exaust. / amortiz. acumulada**	**Líquido**
Terrenos	-	39	-	**39**	39	-	**39**
Instalações industriais e gerais	3% a 10%	819.603	(283.211)	**536.392**	915.308	(341.264)	**574.044**
Prédios e instalações	3% a 4%	1.124.444	(622.345)	**502.099**	1.148.860	(651.317)	**497.543**
Máquinas e equipamentos	8% a 15%	785.394	(531.389)	**254.005**	837.303	(576.980)	**260.323**
Ferrovia	2% a 3%	32.685	(29.028)	**3.657**	32.685	(29.453)	**3.232**
Desmobilização de ativos	3% a 15%	156.474	(17.005)	**139.469**	1.011.100	(70.341)	**940.759**
Jazidas	11% a 13%	112.046	(71.933)	**40.113**	116.180	(96.949)	**19.231**
Móveis e utensílios	10% a 20%	22.544	(14.687)	**7.857**	30.448	(15.908)	**14.540**
Veículos	20% a 30%	423.417	(239.632)	**183.785**	433.746	(293.579)	**140.167**
Equip. Informática	10% a 20%	17.689	(10.492)	**7.197**	23.340	(12.151)	**11.189**
Imobilizado em andamento (i)	-	274.495	-	**274.495**	474.701	-	**474.701**
Total Imobilizado		**3.768.830**	**(1.819.722)**	**1.949.107**	**5.023.710**	**(2.087.942)**	**2.935.768**
Alto Trombetas (ii)	11% a 13%	17.527	(7.125)	**10.402**	21.692	(14.845)	**6.847**
Software	10% a 20%	30.862	(26.719)	**4.143**	32.157	(28.224)	**3.933**
Total Intangível		**48.389**	**(33.844)**	**14.546**	**53.849**	**(43.069)**	**10.780**
Direito de uso - Maq e Equiptos	**8% a 15%**	**11.940**	**(5.731)**	**6.209**	**11.940**	**(11.462)**	**478**
Total	**-**	**3.829.159**	**(1.859.297)**	**1.969.862**	**5.089.499**	**(2.142.473)**	**2.947.026**

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

a) Movimentação do custo

Custo	Saldo em 31/12 /2018	Adições	Baixas	Transfer.	Saldo em 31/12 /2019	Adições	Correção de anos anteriores	Baixas	Transfer.	Saldo em 31/12 /2020
Terrenos	39	-	-	-	**39**	-	-	-	-	**39**
Instalações industriais e gerais	623.565	-	(73)	196.111	**819.603**	-	-	(12)	95.717	**915.308**
Prédios e instalações	1.107.757	-	-	16.687	**1.124.444**	-	-	-	24.416	**1.148.860**
Máquinas e equipamentos	738.843	-	(21)	46.572	**785.394**	-	-	(305)	52.214	**837.303**
Ferrovia	32.373	-	-	312	**32.685**	-	-	-	-	**32.685**
Desmobilização de ativos (nota 14)	526.144	-	(369.670)	-	**156.474**	193.516	661.110	-	-	**1.011.100**
Jazidas	110.477	-	-	1.569	**112.046**	-	-	-	4.134	**116.180**
Móveis e utensílios	18.408	-	(24)	4.160	**22.544**	-	-	(427)	8.331	**30.448**
Veículos	431.033	-	(6.033)	(1.583)	**423.417**	-	-	(1.525)	11.854	**433.746**
Equip. Informática	12.029	-	-	5.660	**17.689**	-	-	(876)	6.527	**23.340**
Imobilizado em andamento (i)	248.384	362.782	(7.194)	(329.477)	**274.495**	423.462	-	(1.302)	(221.954)	**474.701**
Total Imobilizado	**3.849.052**	**362.782**	**(383.015)**	**(59.989)**	**3.768.830**	**616.898**	**661.110**	**(4.447)**	**(18.761)**	**5.023.710**
Alto Trombetas (ii)	-	-	-	17.527	**17.527**	-	-	-	4.165	**21.692**
Software	27.183	-	(55)	3.734	**30.862**	-	-	(15)	1.310	**32.157**
Total Intangível	**27.183**	**-**	**(55)**	**21.261**	**48.389**	**-**	**-**	**(15)**	**5.475**	**53.849**
Direito de uso - Maq e Equiptos	**-**	**-**	**-**	**11.940**	**11.940**	**-**	**-**	**-**	**-**	**11.940**
Total	**3.876.235**	**362.782**	**(383.070)**	**(26.788)**	**3.829.159**	**616.898**	**661.110**	**(4.462)**	**(13.286)**	**5.089.499**

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

b) Movimentação das depreciações, amortizações e exaustão

Depreciação/ exaustão/ amortização acumuladas	**Saldo em 31/12 /2018**	**Adições**	**Baixas**	**Transfer.**	**Saldo em 31/12 /2019**	**Adições**	**Correção de anos anteriores**	**Baixas**	**Transfer.**	**Saldo em 31/12 /2020**
Terrenos	-	-	-	-	**-**	-	-	-	-	**-**
Instalações industriais e gerais	232.704	50.509	(2)	-	**283.211**	58.053	-	-	-	**341.264**
Prédios e instalações	590.479	31.866	-	-	**622.345**	28.972	-	-	-	**651.317**
Máquinas e equipamentos	497.518	33.742	(7)	136	**531.389**	45.973	-	(279)	(103)	**576.980**
Ferrovia	28.610	418	-	-	**29.028**	425	-	-	-	**29.453**
Desmobilização de ativos (nota 14)	45.139	50.664	(78.798)	-	**17.005**	47.092	6.244	-	-	**70.341**
Jazidas	67.871	4.062	-	-	**71.933**	25.016	-	-	-	**96.949**
Móveis e utensílios	13.692	1.019	(24)	-	**14.687**	1.468	-	(247)	-	**15.908**
Veículos	223.359	49.931	(4.584)	(29.074)	**239.632**	68.206	-	(1.519)	(12.740)	**293.579**
Equip. Informática	9.382	1.108	-	2	**10.492**	2.535	-	(876)	-	**12.151**
Imobilizado em andamento (i)	-	-	-	-	**-**	-	-	**-**	**-**	**-**
Total Imobilizado	**1.708.754**	**223.319**	**(83.415)**	**(28.936)**	**1.819.722**	**277.740**	**6.244**	**(2.921)**	**(12.843)**	**2.087.942**
Alto Trombetas (ii)	-	7.125	-	-	**7.125**	7.720	-	**-**	**-**	**14.845**
Software	25.414	1.319	(14)	-	**26.719**	1.520	-	(15)	**-**	**28.224**
Total Intangível	**25.414**	**8.444**	**(14)**	**-**	**33.844**	**9.240**	**-**	**(15)**	**-**	**43.069**
Direito de uso - Maq e Equiptos	**-**	**5.731**	**-**	**-**	**5.731**	**5.731**	**-**	**-**	**-**	**11.462**
Total	**1.734.168**	**237.494**	**(83.429)**	**(28.936)**	**1.859.297**	**292.711**	**6.244**	**(2.936)**	**(12.843)**	**2.142.473**

O montante das transferências, foram reclassificados para o grupo de outros ativos circulantes, como bens disponíveis para venda, conforme quadro abaixo:

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

Reconciliação do grupo de Transferência	**Total**
Valor de custo de aquisição dos ativos transferidos para Bens disponíveis para venda	**(13.286)**
Valor de depreciação acumulada dos ativos transferidos para Bens Disponível para venda	**12.843**

(i) *O ativo imobilizado em andamento está assim representado, classificado por natureza*, conforme tabela a seguir:

2020	**R$**	**2019**	**R$**
Novas Minas	153.790	Novas Minas	86.383
Sistema de Rejeito	161.895	Sistema de Rejeito	82.081
Garantia Operacional	66.377	Garantia Operacional	49.160
Saúde e Segurança	15.598	Saúde e Segurança	29.121
Reposição de Equipamentos	45.122	Reposição de Equipamentos	8.667
Infraestrutura	19.505	Infraestrutura	5.884
Meio Ambiente	7.684	Meio Ambiente	5.766
Equipamentos de Mineração	65	Equipamentos de Mineração	3.895
Tecnologia da Informação	2.034	Tecnologia da Informação	3.176
Outros	740	Outros	362
Automação Industrial	1.891	Automação Industrial	-
Total Geral	**474.701**	**Total Geral**	**274.495**

(ii) Para a manutenção da licença de instalação junto ao IBAMA do Platô Teófilo Cipó, a Sociedade firmou acordo com associação denominada Alto Trombetas II, comprometendo-se com o custeio de ações, programas, projetos e medidas de natureza preventiva, mitigadora e compensatória no contexto da comunidade. Estes valores estão sendo amortizados, conforme as etapas realizadas do plano descrito no acordo firmado.

O saldo de imobilizações em andamento refere-se às obras e equipamentos, relativos às operações da Sociedade, em fase final de construção ou montagem.

Novos estudos já estão sendo realizados objetivando a continuidade da Sociedade após a exaustão das minas localizadas na Zona Leste em 2025. Neste primeiro momento todos os gastos incorridos são classificados como despesas no grupo de Outras despesas operacionais, até que estes cenários confirmem viabilidade econômica e financeira, quando então se iniciará as contabilizações no ativo. Em 31 de dezembro de 2020, os gastos com estudo de viabilidade técnica foram no montante de R$ 30.549 (R$ 28.004 em 2019),foram contabilizadas em resultado.

A Sociedade avaliou eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre o valor de recuperação. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informação, levando-se em consideração variações em taxas de juros, mudanças em condições de mercado, entre outros. O resultado de tal avaliação para os períodos apresentados não apontou indicativos de desvalorização dos ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

Considerando o que predispõe o CPC 27 onde as vidas úteis dos ativos podem sofrer alteração, a Sociedade analisou a necessidade de alterar as vida útil de algumas classes de ativos, mediante o cenário atual de utilização destes equipamentos. As modificações de vida útil ocorreu de forma prospectiva e não apresentaram mudanças significativas para a leitura das demonstrações financeiras que impactassem a comparabilidade dos valores.

A Sociedade possui bens dados em garantias conforme informado na nota explicativa 11.

Os compromissos contratuais advindos de aquisições de Ativo Imobilizados em 31 de dezembro de 2020 estão representados conforme tabela abaixo:

Objeto Contratual	**Total**
Prestação de serviço de gerenciamento de projeto	**69.852**
Prestação de serviço de montagem eletromecânica e execução de obras civis	**63.850**
Prestação de serviços de construção de reforços de berma e extravasores em reservatórios de rejeito	**57.544**
Total	**191.246**

Os contratos poderão ser rescindidos pela MRN, sem ônus, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 dias.

9.a. Direito de uso

	2020			**2019**		
	Custo	**Amortização acumulada**	**Líquido**	**Custo**	**Amortização acumulada**	**Líquido**
Direito de uso CPC 06 (R2)	11.940	(11.462)	**478**	11.940	(5.731)	**6.209**
Total direito de uso CPC 06	**11.940**	**(11.462)**	**478**	**11.940**	**(5.731)**	**6.209**

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

10. Arrendamentos

a)Direito de uso de arrendamento

Saldo em 31 de dezembro de 2018	11.940
Amortização	(5.731)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**6.209**

Saldo em 31 de dezembro de 2019	6.209
Amortização	(5.731)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**478**

b) Passivo de arrendamento

Saldo em 1º de janeiro de 2019	11.940
Pagamentos	(6.125)
Juros – arrendamento	586
Saldo em 31 de dezembro de 2019	6.401

Passivo circulante	5.923
Passivo não circulante	478

Saldo em 31 de dezembro de 2019	6.401
Pagamentos	(6.122)
Juros – arrendamento	229
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**508**

Passivo circulante	508
Passivo não circulante	-

c) Taxa de Desconto
A Sociedade chegou em uma taxa de desconto, buscando refletir as melhores taxas de juros para financiamentos de equipamentos no mercado brasileiro. Baseados nos estudos realizados, a Sociedade utilizou uma taxa de 6,4% a.a.

d) Compromissos futuros
Os pagamentos mínimos futuros do arrendamento mercantil financeiro, o valor presente destes pagamentos, bem como o saldo residual do ativo, imobilizado e intangível, adquiridos por meio de arrendamento estão apresentados conforme tabela a seguir:

	Financiamentos em 31/12/2020		**Ativo imobilizado**	
Descrição	**Pagamentos mínimos futuros**	**Valor presente dos pagamentos mínimos futuros**	**Valor residual em 2020**	**Valor residual em 2019**
Veículos	-	-	1.369	3.023
Total	**-**	**-**	**1.369**	**3.023**

A depreciação dos ativos arrendados no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 é de R$ 1.529 (R$ 1.857 em 31 de dezembro de 2019).

11. Empréstimos e financiamentos

	31/12/2020	**31/12/2019**
Moeda estrangeira	934.754	753.483
Total	**934.754**	**753.483**
Circulante	616.873	256.450
Não circulante	317.881	497.033

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

Os valores em moeda estrangeira correspondem aos dólares norte-americanos captados para aquisição de máquinas e equipamentos e os adiantamentos sobre contratos de câmbio para exportações futuras.

Os referidos financiamentos em moeda estrangeira estão resumidos, conforme segue:

			Amortização				
Instituição	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**>2023**	**Encargos**
ACC	-	290.343	290.343	-	-	-	Libor/ Margin
Mizuho	227.596	195.067	98.062	97.005	-	-	Libor+2,90%
PPE Bradesco	176.757	136.732	91.261	45.471	-	-	Libor+3,40%
Caterpillar Pre-Exporting	126.581	108.642	54.494	54.148	-	-	Libor+3,48%
PPE Santander	222.549	203.970	82.713	80.838	40.419	-	Libor+3,00%
	753.483	**934.754**	**616.873**	**277.462**	**40.419**	**-**	

Mizuho
Em 31 de outubro de 2017, a Sociedade contratou o empréstimo junto ao Banco Mizuho do Brasil S/A a quantia de US$ 70 milhões, para suportar a necessidade de capital de giro de curto e médio prazo.
O contrato não possui cláusulas restritivas de atingimento de indicadores financeiros (*covenants*). A garantia do contrato são máquinas e equipamentos referente a 50% da dívida.

Bradesco
Em 28 de junho de 2017, a Sociedade contratou o empréstimo junto ao Banco Bradesco, no valor de US$ 70 milhões, para suportar a necessidade de capital de giro de curto e médio prazo.
O contrato não possui cláusulas restritivas de atingimento de indicadores financeiros (*covenants*), nem garantias exigidas.

Caterpillar
Em 21 de dezembro de 2017, a Sociedade contratou o empréstimo junto ao Caterpillar Financial Services Corporation, no valor de US$ 36,5 milhões, para financiar a aquisição de equipamentos. O contrato não possui cláusulas restritivas de atingimento de indicadores financeiros (*covenants*). A garantia do contrato é alienação fiduciária referente à 2/3 da dívida.

Santander
Em 28 de março de 2018, a Sociedade contratou o empréstimo junto ao Santander, no valor de US$ 70 milhões, para suportar a necessidade de capital de giro de curto e médio prazo.
O contrato não possui cláusulas restritivas de atingimento de indicadores financeiros (*covenants*), nem garantias exigidas.

A movimentação do ano é composta, conforme segue:

		2020					
Empréstimos e financiamentos	**2019**	**Captações**	**Pagamento principal**	**Provisão juros**	**Pagamento juros**	**Variação cambial**	**Total**
Moeda estrangeira							
ACC	**-**	442.424	(177.842)	1.192	(759)	25.328	**290.343**
Mizuho	**227.596**	-	(94.871)	9.259	(10.329)	63.412	**195.067**
PPE Bradesco	**176.757**	-	(95.986)	9.186	(9.487)	56.262	**136.732**
Caterpillar Pré-Exporting	**126.581**	-	(54.592)	6.161	(6.513)	37.005	**108.642**
PPE Santander	**222.549**	-	(77.288)	9.937	(11.953)	60.725	**203.970**
Total	**753.483**	**442.424**	**(500.579)**	**35.735**	**(39.041)**	**242.732**	**934.754**

12. Impostos a recolher

	31/12/2020	**31/12/2019**
CFEM - compensação financeira a recolher	9.077	9.002
ICMS normal e diferencial de alíquota a recolher	2.659	3.564
Taxa de Fiscalização de Recursos Minerais (TFRM) a recolher	2.255	1.879
Taxa de Fiscalização de Recursos Hídricos (TFRH) a recolher	1.020	758
PIS/Cofins a recolher	6.720	2.095
Outros impostos a recolher (retidos) (i)	7.070	5.973
Total	**28.801**	**23.271**

(i) Refere-se a impostos retidos como PIS, COFINS, CSLL e ISS.

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

13. Provisão para contingências

	31/12/2020	31/12/2019
Redução de capital	196.904	279.629
CFEM	70.753	69.050
Indenizações trabalhistas	3.906	4.047
Honorários advocatícios	2.921	2.896
Provisão ambiental	11.901	19.879
Outras provisões para contingências	2.246	3.470
Total	**288.631**	**378.971**

		2020					
Resumo	**2019**	**Adições**	**Reversão**	**Utilizações**	**Atualizações**	**Subtotal**	**Total**
Cíveis	**2.896**	-	-	-	25	25	**2.921**
Fiscal	**352.149**	5	(970)	(87.683)	6.402	(82.246)	**269.903**
Trabalhistas	**4.047**	429	(77)	(1.167)	674	(141)	**3.906**
Ambiental	**19.879**	-	(3.640)	(3.428)	(910)	(7.978)	**11.901**
Total	**378.971**	**434**	**(4.687)**	**(92.278)**	**6.191**	**(90.340)**	**288.631**

A Sociedade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo principalmente questões tributárias, ambientais, trabalhistas e cíveis.

A Administração, com base nas informações e avaliações de seus assessores legais, internos e externos, constituiu provisão para contingências em montante considerado suficiente para cobrir as perdas consideradas prováveis.

Provisões para contingências constituídas pela Sociedade

Fiscais
A Sociedade mantém em disputa judicial a parte controversa da aplicação dos benefícios fiscais da Lei nº 11.941/2009 sobre seu processo de redução de capital, estando estes valores provisionados. Detalhes sobre esse processo podem ser vistos na Nota nº 7.

Existem também a título de Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) valores que são questionados pelo DNPM sobre a alegação de que a Sociedade deduziu gastos indevidos na sua base de cálculo.

Trabalhistas
Existem atualmente 10 processos trabalhistas, cujas chances de perda são classificadas como prováveis, e seus impactos estão provisionados no montante de R$ 3.906.

Ambiental
A Sociedade classificou, com base em parecer de assessores jurídicos, alguns processos ambientais como perda provável, constituiu provisão para contingência, e realizou a reversão da provisão quando houve mudança de prognóstico enviado pelos assessores jurídicos, ficando em 31 de dezembro de 2020 com saldo de R$ 11.901.

Contingências possíveis
As contingências, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, classificadas como perda possível e, portanto, não registradas nas demonstrações contábeis, estão apresentadas como segue:

	2020	2019
Civil	1.252	2.391
Trabalhista	1.110	2.334
Tributária (i)	64.933	16.104
Ambiental (ii)	38.450	30.352
Total	**105.745**	**51.181**

(i) Tributária
Autuação da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará (SEFA) referente à falta de recolhimento de diferencial de alíquotas (DIFAL) de ICMS para o ano 2000 sobre itens considerados pela fiscalização como destinados ao uso/consumo ou ao ativo imobilizado da sociedade, entretanto avaliados pela sociedade como insumos produtivos, totalizando montante de R$ 48.004 (R$ 20.376 em 2019).

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

Autuação da Agência Nacional de Mineração quanto à dedutibilidade dos tributos incidentes nas notas fiscais da base de cálculo da CFEM. A Agência Nacional de Mineração interpreta que apenas os tributos efetivamente recolhidos aos cofres públicos devem ser excluídos da base de cálculo da CFEM, totalizando o montante de R$ 13.200 (R$ 8.500 em 2019).

(ii) Ambiental
Autuação do IBAMA referente à destinação incorreta de resíduos sólidos ou industriais, sendo que a Sociedade e os especialistas jurídicos entendem que foi realizada de forma correta, conforme determina a legislação. Esta autuação corresponde ao montante de R$ 17.300.

O IBAMA instaurou processo administrativo para que fossem adotadas as medidas de precaução em caso de dano ambiental grave, o qual a Sociedade entende ter realizado. Entretanto, sobre este processo o IBAMA autuou no montante de R$ 8.900.

Atuações do IBAMA por supostos não atendimento à legislação ambiental na atividade de exploração da Bauxita no Platô Aramã, no montante de R$ 5.900.

14. Provisão para desmobilização de ativos
As obrigações da Sociedade com provisão para desmobilização de ativos estão relacionadas com a obrigação de restaurar a floresta durante o processo de exploração do minério de bauxita, bem como de remover as instalações para as quais não se prevê uso, quando do término das operações. O trabalho de revisão dos gastos futuros com estas obrigações é realizado anualmente.

Em 2020, a Sociedade revisou a taxa para cálculo de desconto a valor presente, por entender que a taxa NTN-B (ano 2055 mais o IPCA 2021) reflete no momento a melhor estimativa para ajustar o fluxo de caixa considerado no fechamento de mina.

Como resultado dos trabalhos de revisão das premissas, a Sociedade apurou uma incorporação no imobilizado ajustado ao valor presente no montante de R$ 854.626.

O montante da provisão está classificado no passivo circulante e não circulante com base na estimativa de realização dos desembolsos para liquidação desta obrigação. A provisão para desmobilização de ativos apresentou a seguinte evolução:

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	**437.909**	**648.401**
Movimentações		
Revisão do plano (nota 9)	193.516	(290.872)
Correção da taxa de desconto de anos anteriores (nota 3.3)	661.110	-
Atualização monetária	87.915	89.519
Correção da atualização de anos anteriores – patrimônio líquido (nota 3.3)	43.943	-
Pagamentos	(21.424)	(9.139)
Saldo final	**1.402.969**	**437.909**
Circulante	49.772	30.138
Não circulante	1.353.197	407.771

15. Imposto de renda e contribuição social

a) Reconciliação do imposto de renda e contribuição social – Demonstração do resultado
O total demonstrado como tributos sobre o lucro na demonstração do resultado está reconciliado com as alíquotas estabelecidas pela legislação, como segue:

	2020			2019		
	IRPJ	CSLL	Total	IRPJ	CSLL	Total
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(29.288)	(29.288)	-	183.307	183.307	-
(%)	25	9	-	25	9	-
Despesa de imposto de renda e da contribuição social	(7.322)	(2.636)	-	(45.827)	(16.498)	-
Itens de reconciliação dos impostos						
Redução de imposto de renda	-	-	-	32.278	-	-
Doações/PAT	970	-	-	3.609	-	-
Outras adições/exclusões e permanentes	158	(11.249)	-	(4.132)	(8.824)	-
Despesa registrada na demonstração do resultado	**(6.194)**	**(13.885)**	**(20.079)**	**(14.072)**	**(25.322)**	**(39.394)**
Corrente	(38.360)	(14.168)	**(52.528)**	(47.033)	(29.859)	**(76.892)**
Diferido	32.166	283	**32.449**	32.961	4.537	**37.498**

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

Os valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) diferidos ativos, registrados nas demonstrações contábeis são provenientes de diferenças temporárias a serem recolhidas quando finalizadas as ações em curso e aos valores referentes às provisões para contingências adicionadas no cálculo do imposto.

b) Reconciliação do imposto de renda e contribuição social – Diferidos
Os valores apresentados no balanço patrimonial são demonstrados a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019
Provisões cíveis	445	442
Provisões trabalhista	601	622
Provisões tributárias	38.523	51.066
Provisões operacionais (i)	150.796	104.201
Adições temporárias - Imposto diferido ativo	**190.365**	**156.331**
Atualização monetária dos depósitos judiciais trabalhistas	(33)	(31)
Atualização monetária dos depósitos judiciais tributários	(30.034)	(42.649)
Exclusões temporárias - Imposto diferido passivo	**(30.067)**	**(42.680)**
Imposto de renda e contribuição social, líquidos	**160.298**	**113.651**

(i) As provisões operacionais acima destacadas, possuem as seguintes naturezas:

	31/12/2020	31/12/2019
Provisão – Fechamento de Mina (a)	127.457	81.127
Provisão – Perda ICMS	6.999	9.465
Provisão – Participação de Resultado e Bônus	6.719	6.578
Provisão – Contas a Pagar Custo	7.655	4.157
Provisão – Outros	1.966	2.874
Adições temporárias – Imposto diferido ativo	**150.796**	**104.201**

A movimentação do ano é composta, conforme segue:

		2020	
Impostos diferidos ativos	**2019**	**Movimento**	**Total**
Provisões cíveis	442	3	445
Provisões trabalhistas	622	(21)	601
Provisões tributárias	51.066	(12.543)	38.523
Provisões operacionais (a)	104.201	46.595	150.796
Total Impostos diferidos ativos	**156.331**	**34.034**	**190.365**
Atualizações monetárias - depósitos judiciais	**(31)**	(2)	(33)
Atualizações monetárias - depósitos tributários	(42.649)	12.615	(30.034)
Total Impostos diferidos passivos	**(42.680)**	**12.613**	**(30.067)**
Total Impostos diferidos líquidos	**113.651**	**46.646**	**160.298**

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

(a) A movimentação total de imposto de renda diferido que compõe as provisões operacionais é de R$ 46.646. Entretanto, conforme mencionado na nota 3.3, parte da movimentação no montante de R$ 14.197, referente a ajustes de anos anteriores (referente à provisão de fechamento de mina), impactou diretamente a conta de Lucros Acumulados, no Patrimônio Líquido. O valor remanescente de R$ 32.449, afetou diretamente o resultado.

Realização do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos
Quando é mais provável do que não que todos os impostos diferidos ativos serão realizados, nenhuma provisão para realização é reconhecida. A possibilidade de aproveitamento de prejuízos fiscais não expira, mas a utilização desses prejuízos acumulados em exercícios anteriores está limitada a 30% do lucro tributável anual.

Para avaliar a realização dos ativos fiscais diferidos, as projeções de lucro tributável do plano de negócios da Sociedade, que indicam tendências e perspectivas, efeitos de demanda, concorrência e outros fatores econômicos que representam a melhor estimativa da administração sobre as condições econômicas existentes no período de realização do ativo fiscal diferido foram levadas em consideração.

Incentivos fiscais
A Sociedade vem usufruindo de Redução do Imposto de Renda (IRPJ) sobre a parcela dos lucros provenientes das operações de exploração, com base em limites variáveis de produção. No exercício de 2014, o benefício foi renovado pelo período de 10 anos (2014 a 2023), na modalidade da "Modernização total", com direito à redução de 75% do imposto de renda.

16. Patrimônio líquido

a) Capital social
Em 31 de dezembro de 2020, o capital autorizado da Sociedade era de R$ 503.963 (R$ 503.963 em 2019). O capital subscrito e integralizado, no valor de R$ 490.163 (R$ 490.163 em 2019), está representado por 200 bilhões de ações ordinárias e 400 bilhões de ações preferenciais, sem valor nominal, assim distribuídas:

	2020			
	Ações ordinárias (*)	**%**	**Ações preferenciais (*)**	**%**
Vale S.A.	80.000	40,0000	160.000	40,0000
Alcan Alumina Ltda.	25.000	12,5000	47.000	11,7500
South32 Minerals S.A.	25.000	12,5000	63.800	15,9500
Companhia Brasileira de Alumínio	25.000	12,5000	35.000	8,7500
Alcoa Alumínio S.A.	16.250	8,1250	35.230	8,8075
Alcoa World Alumina LLC	10.000	5,0000	20.000	5,0000
Norsk Hydro Brasil Ltda.	10.000	5,0000	20.000	5,0000
Alcoa World Alumina Brasil Ltda.	8.750	4,3750	18.970	4,7425
	200.000	**100,0000**	**400.000**	**100,0000**

(*) Milhões de ações.

O acionista que detiver um mínimo de 5% das ações ordinárias tem direito a indicar um membro no Conselho de Administração, e cada ação ordinária dá direito a um voto nas decisões tomadas pela Assembleia Geral dos Acionistas.

b) Reserva de capital
A reserva de capital é composta pelo valor de R$ 6.830 em 31 de dezembro de 2020 e 2019, referente a incentivos fiscais FINAM. Vale ressaltar que está reserva só poderá ser utilizada para aumento de capital.

c) Reserva de lucro

c.1) Reserva legal
A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro de cada exercício, e não deve exceder 20% do capital social. A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. A Sociedade vem constituindo a reserva legal seguindo as disposições constantes na Lei das Sociedades por Ações.

No exercício de 2020, não houve destinação de valores para composição da reserva legal devido, o capital social não ter sofrido alteração no ano corrente e o saldo desta reserva já ter atingido o limite de 20% do capital social.

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

	2020	2019
Saldo no início do exercício	**98.033**	**98.033**
Movimentação	-	-
Saldo no final do exercício	**98.033**	**98.033**

c.2) Reserva de incentivos fiscais
A Sociedade não destinou valores para conta de "Reserva de incentivo fiscal" em 31 de dezembro de 2020 (R$ 32.278 em 31 de dezembro de 2019), considerando o prejuízo apurado no cálculo do IRPJ pela sistemática do lucro real.

c.3) Destinação do lucro
A proposta de destinação do lucro líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 está demonstrada a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019
Resultado líquido do exercício	**9.209**	**143.913**
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	(32.278)
(Constituição) Redução de reserva de retenção de lucros	-	(48.933)
Dividendos mínimos obrigatórios	**(9.209)**	**(62.702)**

d) Dividendos
É reconhecida como passivo quando os dividendos são aprovados pelos acionistas. O estatuto determina que do lucro líquido do exercício, após os ajustes legais, serão obrigatoriamente distribuídos dividendos de 6% ao ano, sobre o valor patrimonial das ações. O montante do resultado excedente ficará à disposição da assembleia geral para distribuir, mediante proposta do Conselho de Administração. No exercício de 2020, a Sociedade efetuou o pagamento de R$ 111.635 de dividendos referentes ao resultado de 2019, sendo R$ 62.702 de dividendos mínimos obrigatórios estatutário e R$ 48.933 de dividendos remanescentes. Os dividendos mínimos obrigatórios de 2020, atingiu 100% do lucro líquido do exercício, e portanto, foi totalmente provisionado para distribuição.

Os valores apresentados no balanço patrimonial são demonstrados a seguir:

Patrimônio Liquido	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Capital social	490.163	490.163
Reserva de capital	6.830	6.830
Reserva legal	98.033	98.033
Reserva Incentivo fiscal	269.467	237.189
Reserva de lucros a distribuir	32.909	68.898
Lucro líquido do exercício	9.209	143.913
Patrimônio líquido ajustado	**906.611**	**1.045.026**
Dividendos estatutários - 6%	**9.209**	**62.702**

17. Lucro por ação

	2020			2019		
	Ordinárias	**Preferenciais**	**Total**	**Ordinárias**	**Preferenciais**	**Total**
	(Em milhares, exceto ações e dados por ação)			**(Em milhares, exceto ações e dados por ação)**		
Numerador básico						
Lucro líquido alocado disponível para acionistas ordinários e preferenciais	3.070	6.139	**9.209**	47.971	95.942	**143.913**
Denominador básico						
Quantidade ações ordinárias e preferenciais (bilhões)	200	400	-	200	400	-
Lucro líquido do exercício por ações (em R$ 000)	**15,35**	**15,35**	**-**	**239,85**	**239,85**	**-**

O resultado do período é alocado proporcionalmente ao número direto de ações ordinárias e preferenciais, conforme rege o Estatuto da Sociedade.

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

18. Receita

Receita bruta de vendas	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Receita bruta - partes relacionadas (Nota nº 19)	1.861.197	1.603.296
Receita bruta - terceiros	-	5.788
	1.861.197	**1.609.084**
Deduções da receita bruta		
Impostos incidentes sobre a venda	(227.816)	(176.627)
Receita operacional líquida	**1.633.381**	**1.432.457**

19. Transações com partes relacionadas

a) Vendas de minério – Receita Bruta

	31/12/2020	**31/12/2019**
Alcan Alumina Ltda.	135.209	89.796
Rio Tinto Alcan Inc.	277.486	283.541
Alcoa Alumínio S.A.	-	36.203
Alcoa World Alumina Ltda.	-	31.621
Alcoa World Alumina LLC - A.W.A.	193.991	130.720
Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.	634.112	388.094
South32 Minerals S.A.	431.100	297.623
Hydro Aluminium International S.A.	189.299	345.698
Total da receita bruta com partes relacionadas	**1.861.197**	**1.603.296**
Mercado interno	1.200.422	843.337
Mercado externo	**660.775**	**759.959**

Conforme mencionado na Nota 2.15 as vendas com partes relacionadas representaram em 31 de dezembro de 2020 100% (99,64% em 31 de dezembro de 2019).

b) Contas a receber

	31/12/2020	**31/12/2019**
Alcan Alumina Ltda.	13.737	3.534
Rio Tinto Alcan Inc.	14.255	34.606
Alcoa World Alumina LLC - A.W.A.	9.616	17.355
Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.	80.787	68.054
South32 Minerals S.A.	62.265	19.809
Hydro Aluminium International S.A.	20.165	7.715
Total de contas a receber de partes relacionadas	**200.825**	**151.073**
Mercado interno (Nota nº 5)	**156.789**	**91.397**
Mercado externo (Nota nº 5)	**44.036**	**59.676**

Esses saldos são resultantes de transações comerciais e vêm sendo liquidados regularmente nos prazos de vencimento em valor atual atualizado pela variação cambial.

c) Despesas administrativas

	31/12/2020	**31/12/2019**
Rio Tinto Alcan Inc.	1.363	1.342

Os valores pagos (líquidos) a partes relacionadas, refere-se compartilhamento de atividades de tesouraria. Os valores são pagos dentro do mês de apuração das despesas.

d) Remuneração da Administração
Em 2020, a Sociedade pagou aos seus administradores, em salários e remuneração variável, um total de R$ 4.852 (R$ 3.181 em 31 de dezembro de 2019). Esses diretores não obtiveram nem concederam empréstimos à Sociedade e não possuem benefícios indiretos significativos.

20. Custo dos produtos vendidos (por natureza)

	31/12/2020	**31/12/2019**
Serviços	(308.843)	(224.208)
Pessoal	(172.125)	(150.892)
Combustível	(205.470)	(208.297)
Materiais	(114.753)	(99.525)
Depreciações e amortizações	(268.925)	(200.313)
Taxa de Fiscalização dos Recursos Minerários (TFRM)	(23.127)	(21.129)
Taxa de Fiscalização dos Recursos Hídricos (TFRH)	(8.908)	(10.978)
Outras despesas e recuperação de custos	21.640	(28.996)
Total	**(1.080.511)**	**(944.338)**

21. Despesas gerais e administrativas (por natureza)

	31/12/2020	**31/12/2019**
Pessoal	(21.336)	(19.838)
Serviços	(26.726)	(24.029)
Materiais	(286)	(227)
Depreciações e amortizações	(11.800)	(9.291)
Outros	(538)	(3.126)
Total	**(60.686)**	**(56.511)**

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

22. Outras receitas (despesas) operacionais

	31/12/2020	31/12/2019
Recuperação de seguros	(1.006)	22.495
Reversão de provisões constituídas	3.421	158
Constituição de provisões	(425)	(4.577)
Despesa com tributos	(9.514)	(7.799)
Resultado líquido de ativo imobilizado/outros baixados	51	(7.753)
Doações	(830)	(2.117)
Despesas PNM (i)	(30.549)	(28.004)
Despesas P&D	(25.224)	(25.029)
Despesa de reestruturação	(7.204)	(3.675)
Despesa com contratos	(1.465)	(15.016)
Despesa plano Contingência (COVID) (nota 23)	(63.446)	-
Outras despesas	1.681	(10.217)
Total	**(134.510)**	**(81.534)**

(i) Despesas com PNM – Programa Novas Minas
Estas despesas referem-se aos gastos relacionados com estudos preliminares para definição do modal mais eficiente para transportar o minério localizado nos platôs da Zona Oeste que ainda não estão em operação, com distância média de 40 km da atual planta de beneficiamento.

23. Despesas com plano de contingências
Devido à pandemia da COVID-19, a Sociedade realizou diversas gastos no combate, prevenção e tratamento durante o ano de 2020. Estes gastos totalizaram o valor de R$ 63.446, conforme detalhamento abaixo:

	31/12/2020	31/12/2019
Material (i)	(11.075)	-
Pessoal (ii)	(12.163)	-
Serviços (iii)	(40.208)	-
Total	**(63.446)**	**-**

(i) Materiais para área de isolamento, cestas básicas, testes COVID-19 e gastos com quarentena externa;

(ii) Adicionais e gratificações sobre o período de restrição;

(iii) Despesas com isolamento, hospedagem, equipe de atendimento médico, remoções aéreas, transporte de equipes, gastos com higienização e alimentação.

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

24. Resultado financeiro

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas financeiras		
Aplicações financeiras	467	4.363
Depósitos judiciais	4.976	10.602
Outros	7.534	2.371
Total	**12.977**	**17.336**
Despesas financeiras		
Juros de empréstimos	(37.027)	(49.362)
Atualização monetária desmobilização de ativos **(i)**	(87.915)	(89.519)
Atualização monetária contingências	(6.284)	(13.801)
Outros	(1.011)	(1.351)
Total	**(132.237)**	**(154.033)**
Variações cambiais		
Ativas	22.893	11.092
Passivas	(232.019)	(41.162)
Total	**(209.126)**	**(30.070)**

i) Valores referentes à atualização monetária da provisão para desmobilização de ativos (detalhes na Nota nº 14).

25. Instrumentos financeiros
Os valores justos estimados de ativos e passivos financeiros da Sociedade foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

a) Classificação dos instrumentos financeiros
As transações financeiras existentes envolvem ativos e passivos usuais e pertinentes à sua atividade econômica, particularmente aplicações financeiras com vencimentos a curto prazo, empréstimos e financiamentos. Essas transações são apresentadas no balanço patrimonial, acrescidas das respectivas apropriações de receitas e despesas que, tendo em vista a natureza das transações e os seus períodos de vencimento, se aproximam dos valores justos, conforme detalhamento abaixo :

	Mensuração		31/12/2020		31/12/2019	
			Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros						
Caixa	Custo amortizado		6.049		49.858	
Aplicações financeiras	Valor justo - VJR	Nível 1		1.328		3.214
Contas a receber	Custo amortizado		200.825		151.073	
Passivos financeiros						
Fornecedores	Outros passivos financeiros		199.173		134.597	
Empréstimos e financiamentos	Outros passivos financeiros		934.754		753.483	
Arrendamentos	Outros passivos financeiros		508		6.401	

b) Gestão de risco financeiro
A Sociedade é exposta a diversos riscos financeiros durante sua atividade: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Sociedade concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

A gestão de risco financeiro é realizada pela tesouraria da Sociedade, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho de Administração. A tesouraria identifica, avalia e contrata instrumentos financeiros com o intuito de proteger a Sociedade contra eventuais riscos financeiros, principalmente decorrentes de taxas de juros e câmbio.

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

b.1) Risco de mercado
A Sociedade está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de flutuações na taxa de câmbio e mudanças nas taxas de juros.

i) Risco cambial
Em virtude de contas a receber e das obrigações financeiras de diversas naturezas assumidas pela Sociedade em moedas estrangeiras, é conduzida uma política de proteção cambial, que estabelece níveis de exposição vinculados a esse risco. Consideram-se os valores em moeda estrangeira dos saldos a receber e a pagar de compromissos já assumidos e registrados nas demonstrações contábeis oriundos das operações da Sociedade, bem como fluxos de caixa futuros.

Exposição cambial
Apresentamos a seguir, a exposição cambial em 31 de dezembro de 2020:

	R$
Ativos expostos à variação cambial	200.825
(-) Passivos expostos à variação cambial	(934.754)
(=) Exposição cambial líquida	**(733.929)**

A exposição cambial é proveniente da oscilação das taxas de câmbio sobre os saldos de empréstimos e financiamentos e contas a receber de clientes, atrelados à moeda estrangeira.

Os passivos expostos são decorrentes de empréstimos e possuem curto e longo prazo de amortização, e seu pagamento estão garantidos pela geração de caixa da Sociedade nos próximos anos.

ii) Risco de taxa de juros
O risco de taxa de juros da Sociedade decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A Administração da Sociedade tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas. As aplicações financeiras e os empréstimos e financiamentos são corrigidos pelo CDI pós-fixado e pela LIBOR, conforme contratos firmados com as instituições financeiras.

iii) Análise de sensibilidade
Considerando os instrumentos financeiros mencionados anteriormente, a Sociedade desenvolveu uma análise de sensibilidade com mais dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado.

Esses cenários poderão gerar impactos nos resultados e/ ou nos fluxos de caixa futuros da Sociedade, conforme descrito a seguir:

• **Cenário-base:** manutenção dos níveis de risco principal do instrumento financeiro observados em 31 de dezembro de 2020;

• **Cenário adverso**: deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2020;

• **Cenário remoto:** deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2020.

Premissas
A Sociedade entende que está exposta principalmente, aos riscos de variação da LIBOR, LME (London Metal Exchange) e da variação do câmbio (dólar norte-americano), os quais impactam sobre parte substancial dos empréstimos, financiamentos e faturamento.

Nesse sentido, na tabela a seguir estão demonstradas as taxas utilizadas nos cálculos de análise de sensibilidade:

Premissas	**Cenário base**	**Cenário adverso**	**Cenário remoto**
Elevação da LIBOR	1,52%	1,90%	2,28%
Queda LME	1,719	1,289	859
Valorização do real diante do dólar norte-americano	5,2875	3,9656	2,6438

Demonstrativo de análise de sensibilidade

• **Juros sobre empréstimos sujeitos à variação da LIBOR:** impacto anual dos juros sobre empréstimos sujeitos à variação da LIBOR;

• **Exposição líquida ao LME:** impacto anual da variação da expectativa de receita da Administração com os respectivos cenários;

• **Exposição líquida ao dólar:** impacto anual da variação da expectativa da Administração com os respectivos cenários.

Na tabela a seguir estão demonstrados os efeitos líquidos dos impostos:

		Cenários		
Operação	**Risco**	**Base**	**Adverso**	**Remoto**
Juros sobre empréstimos sujeitos à variação da LIBOR	Alta da LIBOR	326	170	14
Exposição líquida ao LME	Queda LME	(52.606)	(362.603)	(458.051)
Exposição líquida ao dólar	Queda do dólar	10.314	(139.836)	(289.985)

b.2) Risco de crédito
A Sociedade está sujeita a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de não liquidação das operações que mantêm em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha.

A Sociedade busca minimizar o risco de crédito de seus clientes com base em contratos de longo prazo com preços e prazos de pagamento preparados de comum acordo entre as partes. Atualmente, considerando as cláusulas contratuais, a Sociedade considera que o risco de crédito de seus clientes é baixo. O prazo médio de recebimento é de 30 dias.

b.3) Risco de liquidez
A gestão prudente do risco de liquidez implica manter caixa, títulos e valores mobiliários suficientes, disponibilidades de captação por meio de linhas de crédito compromissadas e capacidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da natureza dinâmica dos negócios da Sociedade, a Administração gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julguem adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

Tabela do risco de liquidez
A tabela a seguir mostra o prazo de vencimento contratual restante dos passivos da Sociedade. As tabelas foram elaboradas de acordo com os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros, com base na data mais próxima em que a Sociedade deve quitar as respectivas obrigações:

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

	2021	2022	2023	>2024	Total
Fornecedores	199.173	-	-	-	**199.173**
Arrendamentos	508	-	-	-	**508**
Empréstimos e financiamentos	633.116	284.825	41.088	-	**959.029**
Total	**832.797**	**284.825**	**41.088**	**-**	**1.158.710**

Os empréstimos tomados pela Sociedade são contratos de adiantamento de câmbio, que serão liquidados mediante o faturamento de estoques e produção para os acionistas.

c) Gestão de capital
Os objetivos da Sociedade ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Sociedade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A posição financeira líquida corresponde ao total do caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras, subtraído do montante de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo.

Apresentamos a seguir tabela demonstrando a posição financeira líquida em 31 de dezembro de 2020:

	R$
Ativos financeiros	7.377
(-) Passivos financeiros	(934.754)
(=) Posição financeira líquida	**(927.377)**

A Sociedade mantém controle sobre o nível de endividamento e sua posição em 31 de dezembro de 2020 encontra-se dentro dos níveis máximos permitidos pela Sociedade.

d) Valores de mercado
Em 31 de dezembro de 2020, os empréstimos e financiamentos são mantidos atualizados monetariamente com base em taxas de juros contratadas de acordo com as condições usuais de mercado e, portanto, os saldos a pagar nas datas dos balanços aproximam-se substancialmente dos valores de mercado, mesmo aqueles classificados como "não circulantes".

Estima-se que os saldos das contas a receber de clientes e das contas a pagar aos fornecedores, registrados pelos valores contábeis, estejam próximos de seus valores justos de mercado, dado o curto prazo das operações realizadas.

26. Cobertura de seguros

Ramos	Data de vencimento	Cobertura
Riscos nomeados		
Riscos operacionais (danos materiais e perda de produção)	30/11/2021	VR: 4.252.497 LMI: 348.000
Responsabilidade civil geral (morais e falhas profissionais)	30/11/2021	LMG: 100.000
Transporte nacional (perdas e danos)	30/11/2021	LMG: 10.000
Transporte internacional (perdas e danos)	30/11/2021	LMG: US$ 10.000
Vida em grupo (morte por acidentes - 48x o salário)	31/10/2021	Até 1.832 mais APC até 256
Vida em grupo (morte natural - 24x o salário)	31/10/2021	Até 1.832
Responsabilidade civil diretores e administradores - D&O	20/06/2021	LMG: 150.000
Cascos marítimos (balsas)	28/03/2021	IS 4.645
Operações aeroportuárias	09/12/2021	US$ 50.000
Responsabilidade civil obras -abertura dos platôs Teófilo & Cipó	30/04/2021	LMI: 15.000
Risco de engenharia (Acréscimo de 12 meses de manutenção) abertura dos platôs Teófilo & Cipó	30/04/2021 e 30/04/2022	LMI: 220.073
Responsabilidade civil obras – Construção SP25	17/05/2022	LMI: 20.000
Risco de engenharia (Acréscimo de 12 meses de manutenção) Construção SP25	17/05/2022 e 17/05/2023	LMI: 335.284
Risco de engenharia (Acréscimo de 12 meses de manutenção) Obra instalação novo motor UGII	08/05/2021 e 08/05/2022	LMI: 87.680
Responsabilidade Civil obras Obra instalação novo motor UGII	08/05/2021	LMI: 20.000
	21/05/2023	IS: 6.820
	18/12/2023	IS: 212.795
	08/10/2022	IS: 11.533
	15/01/2023	IS: 16.569
	19/11/2023	IS: 43
	09/05/2021	IS: 776
Garantia judicial (CFEM)	22/11/2024	IS: 378
Responsabilidade do explorador ou transportador aéreo-RETA	29/11/2021	LMG: 571

Mineração Rio do Norte

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)

- **VR:** Valor do risco;
- **LMI:** Limite máximo de indenização;
- **LMG:** Limite máximo de garantia;
- **IS:** importância segurada;
- **APC:** Acidentes pessoais coletivos.

27. Fundo de previdência

O programa de previdência da MRN é composto dos seguintes fundos:

- Fundo Gerador de Benefícios (FGB), destinado a empregados participantes do FGB-PAS, como alternativa para migrar suas reservas;
- Plano Gerador de Benefícios Livre (PGBL), destinado a todos os empregados da MRN e como alternativa para que os participantes do antigo FGB-PAS migrem suas reservas;
- Vida Gerador de Benefícios Livre (VGBL), para todos os empregados que desejarem formar um fundo nesta modalidade.

O programa foi constituído sob a forma de contribuição definida e, portanto, não há riscos atuariais e/ou compromissos adicionais que possam ser atribuídos à patrocinadora.

Durante o exercício de 2020, a Sociedade registrou como despesas as contribuições no montante de R$ 1.781 (R$ 1.394 em 31 de dezembro de 2019).

28. Operações que não impactam na Demonstração do Fluxo de Caixa

Durante o exercício de 2020, a Sociedade realizou as seguintes atividades de financiamento e investimento não envolvendo caixa, portanto, estas não estão refletidas na demonstração do fluxo de caixa:

- Provisão para dividendos mínimos obrigatórios no valor de R$ 9.209 (nota 16.d)
- Revisão do plano de desmobilização de ativos (Notas 9 e 14) resultando em acréscimo de provisão de R$ 854.626, dos quais R$ 661.110, referem-se à correção de erros de anos anteriores (nota 3.3.).
- Recomposição da taxa de desconto devido à mudança de taxa WACC para NTN-B no desconto dos valores de ARO de anos anteriores (Notas 3.3 e 14) contabilizada diretamente no patrimônio líquido de 2020 no montante de R$ 43.943.
- Amortização da desmobilização de ativos referente ao fechamento de mina ocasionado pelas mudanças de taxa WACC para NTN-B nos valores dos ativos de anos anteriores (Notas nº 3.3 e 9) contabilizada diretamente no patrimônio líquido de 2020, no montante de R$ 6.244.
- Complemento do intangível Alto de Trombetas II no valor de R$ 4.165.
- Transferência do Ativo Imobilizado para Bens Disponíveis para Venda no valor de R$ 443.
- Complemento da conta redutora de apropriação de PIS/COFINS do Ativo Imobilizado no valor de R$ 19.138.
- Baixa do Adiantamentos a Fornecedores do Ativo Imobilizado no valor de R$ 869.
- Devolução do bem adquirido para o Ativo Imobilizado (Nota 9) no valor de R$ 19.
- Aquisição para Ativo Imobilizado (Nota 9) no valor de R$ 12.693.

Conselho de Administração
Daryush de Albuquerque Khoshneviss
Presidente
Alexandre Ricardi
Conselheiro
Christian Medeiros da Fonseca Costa
Conselheiro
Ricardo Rodrigues de Carvalho
Conselheiro
Otávio Augusto Rezende Carvalheira
Conselheiro
Alexander David James Sutherland
Conselheiro

Diretoria executiva
Guido Roberto Campos Germani
Diretor Presidente
Fernando Trabuco
Diretor de Administração e Finanças
Elisio Gomes da Conceição Filho
Contador
CRC SP 1SP196427/O-2
CPF 061.011.568-50

Protocolo: 643833



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, sexta-feira, 9 de abril de 2021 às 01:22:13.